Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil. Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 7 — CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1924

Assignatura do "Diario Official" no anno de 1924

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para os funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

As assignaturas são pagas adiantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official", convém que os particulares e funccionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas, serão tomadas a partir do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.791, que publica a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926.

Decreto n. 4.794, que fixa a Força Naval para 1924 e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.310, que dá novas instrucções para as eleições federaes.

Decreto n. 16.311, que dá instrucções para as eleições federaes no Estado do Rio Grande do Sul.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça e Interior, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geral de Agricultura, Serviço de Povoamento e Inspecção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.791 — DE 4 DE JANEIRO DE 1924

Publica a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no art. 22 da Constituição Federal, resolve:

Artigo unico. Na legislatura de 1924 a 1926, será de 125$ o subsidio diario de cada senador ou, deputado, durante as sessões, e de 1:000$ a ajuda de custo, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

DECRETO N. 4.794, DE 7 DE JANEIRO DE 1924

Fixa a Força Naval para 1924 e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanccciono a seguinte lei:

Art. 1.° A força naval para o anno de 1924 constará:

§ 1.° Dos officiaes do Corpo da Armada e das classes annexas constantes dos respectivos quadros.

§ 2.° Dos sub-officiaes e assemelhados, de accôrdo com os respectivos quadros.

§ 3.° De 80 alumnos, no maximo, para a Escola Naval.

§ 4.° De 5.500 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidas pelas diversas classes, de accôrdo com as necessidades do serviço, incluindo inferiores e cabos.

§ 5.° De 2.000 foguistas, marinheiros do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidos pelas diversas classes, de accôrdo com as necessidades do serviço, incluindo inferiores e cabos.

§ 6.° De 300 foguistas contractados, incluindo cabos.

§ 7.° De 1.200 alumnos das Escolas de Aprendizes e 300 da de Grumetes.

§ 8.° De 880 praças do Batalhão Naval, incluindo inferiores e cabos. Mais uma companhia de 51 soldados, tres cabos e um sargento para o serviço do presidio militar da ilha das Cobras, escoltas e fachineiros dos presos militares alli existentes.

Art. 2.° Em tempo de guerra a força naval compor-se-há do pessoal que for necessario.

Art. 3.° O tempo de serviço na Armada será:

a) de dous annos de instrucção para os sorteados;

b) de tres annos para os engajados, reengajados e voluntarios;

c) de nove annos para os procedentes das Escolas de Aprendizes ou de Grumetes, contados da data do assentamento de praça no Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 4.º Os claros que se abrirem no pessoal da Armada serão preenchidos pela Escola Naval, pelas de Aprendizes Marinheiros ou de Grumetes, pelo voluntariado sem premio e, na falta deste, pelo sorteio geral para a Armada, na fórma da organização e regulamentação que lhe for dada, para o que fica o Poder Executivo autorizado a providenciar, de accôrdo com art. 87, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 5.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que, findo o tempo de serviço, se reengajarem por tres annos, receberão soldo e meio, e aquellas que, concluido esse prazo, se reengajarem por mais tres annos, receberão soldo dobrado.

Art. 6.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que completarem tres annos de serviço com exemplar comportamento terão uma gratificação igual á metade do soldo simples da classe em que estiverem, sem prejuizo das demais gratificações a que tiverem direito.

Art. 7.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval que se engajarem ou se reengajarem terão direito em cada engajamento ao valor em dinheiro das peças de fardamento gratuitamente distribuidas por occasião de verificarem a primeira praça.

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Batalhão Naval approvadas nos cursos das diversas especialidades e as que exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909, e as que se acharem incluidas em outras disposições em vigor, terão direito ás respectivas gratificações especiaes, além das demais vantagens que lhes competirem.

Art. 9.º A Armada se subdivide em:

a) Marinha de Guerra;

b) reservas.

A Marinha de Guerra compõe-se do pessoal a que se refere o art. 1º.

As reservas compõem-se das de 1ª, 2ª e 3ª categorias, constituidas de accôrdo com o regulamento do sorteio.

Art. 10. O Poder Executivo proporcionará a instrucção technica e pratica adéquada á obtenção de caderneta por parte dos reservistas.

Art. 11. Continúa em vigor a autorização contida no artigo 13 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 12. Para o preenchimento das vagas abertas até 31 de dezembro de 1924, ficam dispensadas as exigencias de dias de viagem e as de tempo de commando em navio prompto a navegar no oceano, nos termos da lei de promoções ora em vigor.

Art. 13. Poderão ser excluidos da relação do sorteio para composição dos conselhos de justiça militar os officiaes que, a juizo do ministro da Marinha, não devam ser afastados das commissões que estiverem desempenhando.

Art. 14. Serão considerados como de embarque em navios de guerra, para effeitos de promoção, os serviços prestados na Aviação Naval, sendo os dias de vôo considerados como dias de viagem em navio de guerra.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a rever o actual "guia" para o abono de gratificações a praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, uniformizando as actuaes gratificações e estabelecendo as que julgar necessarias.

Art. 16. Fica reduzido a seis mezes consecutivos o tempo fóra da séde exigido pelo art. 9º, lettra d, do decreto n. 4.018, de 9 de janeiro de 1920.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a remodelar os quadros de capitães tenentes e capitães de corveta do Corpo da Armada, podendo conceder reforma, durante a vigencia da presente lei, com os vencimentos integraes e graduação no posto immediato, áquelles que o requererem e contarem mais de 40 annos de idade e 25 de serviço, sem augmento de despeza.

Paragrapho unico. As vagas que se derem em virtude deste artigo, no quadro de capitães-tenentes, não serão preenchidas até que esse quadro fique reduzido a duzentos.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a guardas-marinha para o respectivo corpo os aspirantes que, na vigencia do regulamento de 1920, se matricularam no curso de machinas e que foram approvados no 3º anno da Escola Naval e que para tal fim tiverem requerido.

Art. 19. Fica o Poder Executivo autorizado a passar para o Corpo de Saude da Armada, com os postos que tiverem, e na vigencia da presente lei, os primeiros-tenentes e capitães-tenentes do Corpo da Armada formados em medicina.

Paragrapho unico. Os officiaes assim transferidos para o Corpo de Saude serão collocados na escala do respectivo quadro ao lado dos medicos que lhes corresponderem em antiguidade, contada do posto de 1º tenente graduado o mesmo criterio observado no Q. F.

Art. 20. Os officiaes na reserva com licença para se empregarem na marinha mercante e industrias relativas á Marinha contam pela metade o tempo de serviço que exceder de dous annos e começam a perder antiguidade após esse prazo.

Art. 21. Para os effeitos do artigo 10 do regulamento de promoções da Armada, annexo ao decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920, será contado aos capitães de fragata, como de exercicio effectivo de commando, o tempo em que exercerem a funcção de segundos commandantes a bordo dos navios typo *Minas Geraes*, na conformidade do decreto de 6 de junho de 1923.

Art. 22. Aos officiaes pertencentes aos quadros reorganizados em 1922 será, na vigencia desta lei, concedida promoção, desde que tenham um anno de embarque ou condição equivalente na lei de promoções, para os officiaes das classes annexas.

Art. 23. Continuam em vigor os arts. 13 e 23 do decreto n. 4.626, de 3 de janeiro de 1923.

Art. 24. Ao 1º tenente Helvecio Coelho Rodrigues contar-se-ha como tempo de embarque o periodo em que esteve á disposição do Ministerio da Agricultura, estudando no estrangeiro o problema do aproveitamento do combustivel nacional.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.310 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Dá novas instrucções para as eleições federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e na conformidade do art. 24 da lei 4.793, de 7 de janeiro de 1924, resolve que, para as eleições federaes, se observem as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103º da Independencia e 36º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Instrucções a que se refere o decreto n. 16.310, desta data

Art. 1.º De accôrdo com o art. 24 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro corrente, as eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, na legislatura de 1924 a 1926, realizar-se-hão no dia 17 de fevereiro deste anno, excepto no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Os prazos das leis eleitoraes vigentes (lei numero 3.208, de 1916, e decreto n. 4.215, de 1920), precedentes ao processo eleitoral ficam alterados, em consequencia do adiamento das eleições, pela fórma seguinte:

1°, terão direito de voto os eleitores alistados até 18 de dezembro de 1923 (decreto n. 12.193, de 1916, art. 3°, § 1° e decreto n. 4.215, de 1920, art. 9°);

2°, em consequencia dessa alteração, no Districto Federal, o juiz federal da 2ª Vara mandará publicar novamente, em supplemento do *Diario Official*, até 18 do corrente, a lista dos eleitores com direito de voto nas proximas eleições, na fórma do art. 12 do decreto n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, contando-se dessa publicação o prazo de que trata o § 2° do citado artigo;

3°, as mesas eleitoraes serão organizadas, no Districto Federal e nos Estados, no dia 18 de janeiro corrente (lei n. 3.208, de 1906, art. 9° e seu § 5°), ficando sem effeito as organizações anteriores nos municipio em que o conhecimento destas instrucções possa chegar;

4°, para este effeito serão estas instrucções transmittidas pelo telegrapho aos presidentes, governadores e juizes de secção dos Estados.

Art. 3.° Nos Estados, os juizes municipaes ou outros juizes preparadores togados dos termos annexos ás comarcas, são competentes para o preparo do alistamento eleitoral, cujo julgamento continúa a competir aos juizes de direito, e terão as mesmas attribuições destes na organização das mesas eleitoraes, quando a séde da comarca pertencer a districto eleitoral diverso.

Art. 4.° No Districto Federal, os livros de actas de eleições federaes e municipaes serão entregues no Juizo Federal da 2ª Vara, mediante termo, aos respectivos presidentes de mesas até o 3° dia antes da eleição, sendo expedidos, pelo modo que esse juizo julgar mais conveniente, os que não forem reclamados até esse dia referido. O Juizo designará por edital, publicado no *Diario Official*, os dias e horas em que attenderá os presidente de mesas.

§ 1.° O presidente de mesa que não puder vir a Juizo, dentro do prazo estabelecido neste artigo, officiará, dando as razões e a prova do impedimento.

§ 2.° O Juizo Federal da 2ª Vara mandará publicar no *Diario Official* de 15 de fevereiro, os nomes de presidentes de mesas eleitoraes que hajam recebido pessoalmente os referidos livros e a data do recebimento.

§ 3.° Os livros que não tenham sido entregues pessoalmente até 14 de fevereiro, sel-o-hão até o dia da eleição, inclusive, mesmo no acto da installação da mesa, mediante recibo do respectivo presidente ou de quem legalmente o substitua, com duas testemunhas.

§ 4.° O Juizo Federal da 2ª Vara mandará publicar no *Diario Official*, até o dia 20 de fevereiro, a lista dos livros entregues na forma do paragrapho anterior, com os nomes das pessoas que os hajam recebido e data do recebimento.

§ 5.° Os termos do recebimento e recibos de livros de que trata este artigo serão remettidos á Junta Apuradora das eleições, para os fins de direito e por ella devolvidos ao Juizo, finda a apuração.

§ 6.° Serão immediatamente attendidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as requisições feitas pelo Juiz Federal da 2ª Vara do pessoal que lhe pareça necessario para cumprir o disposto no § 3°, assim como o pagamento de despezas, pela verba de "Serviço Eleitoral", que haja de determinar para cumprimento destas instrucções.

§ 7.° Quando, por qualquer motivo, no Districto Federal, a mesa não receber a urna ou as urnas para a eleição, poderá ser utilizado para esse fim um recipiente que assegure o segredo do voto, mencionando-se tal circumstancia na respectiva acta.

§ 8.° O recipiente a que se refere o paragrapho anterior só poderá ser usado se fôr, de qualquer forma fechado, de modo a assegurar o segredo do voto.

§ 9.° O presidente de mesa eleitoral que houver recebido os livros para a eleição e que não possa comparecer fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a providenciar para que os mesmos sejam entregues á respectiva mesa, no dia da eleição e antes do seu inicio.

§ 10. A devolução dos livros eleitoraes para a apuração das eleições far-se-ha na forma do disposto nos arts. 35 e 36 das instrucções a que se refere o decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921.

Art. 5.° Continuam em vigor as instrucções expedidas pelos decretos ns. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, e 14.631, de 19 de janeiro de 1921, no que não contrariarem a estas.

Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1921. — *João Luiz Alves.*

DECRETO N. 16.311 — DE 8 DE JANEIRO DE 1924

Dá instrucções para as eleições federaes no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e na conformidade do n. XI do art. 3° da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, resolve que, para as eleições federaes no Rio Grande do Sul, se observem as instrucções que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

Instrucções a que se refere o decreto n. 16.311, desta data

Art 1.° As eleições para renovação da Camara dos Deputados e do terço do Senado, realizar-se-hão no Estado do Rio Grande do Sul no dia 3 de maio do corrente anno.

§ 1.° Terão direito de voto nessas eleições os eleitores que forem alistados até o dia 2 de abril deste anno.

2.° Nesse dia serão organizadas as mesas eleitoraes, na fórma das leis vigentes.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *João Luiz Alves.*

MENSAGENS

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução legislativa que fixa a Força Naval para o exercicio de 1924, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 31 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Marinha — N. 126 — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924.

Do ministro da Marinha:

Ao 1° secretario da Camara dos Deputados:

Assumpto: — Restituição de autographos.

1 — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que fixa a Força Naval para o exercicio de 1924. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sido publicada a resolução do Congresso Nacional que fixa o subsidio e a ajuda de custo dos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 30 do mez findo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional fixando o subsidio e a ajuda de custo aos senadores e deputados na legislatura de 1924 a 1926.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 5 de janeiro de 1924

Por portarias de 5 do corrente mez foram nomeados:

O escrevente juramentado Raul Pinto de Mendonça para servir, interinamente, o officio de escrivão da 6ª Pretoria Civel do Districto Federal durante o impedimento do respectivo serventuario Francisco Pinto de Mendonça, que se acha no gozo de seis mezes de licença, para tratamento de saude;

Alfredo Pereira, para o logar de escrevente juramentado do serventuario italicio do officio de escrivão da 2ª Pretoria Civel do Districto Federal.

—Por portaria da mesma data foi exonerado Leonardo da Costa do logar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Vara Criminal do Districto Federal.

Foi concedido *exequatur*:

A' carta rogatoria expedida pelas justiças portuguezas ás de Barreiros no Estado de S. Paulo, para avaliação de bens em inventario por obito de Manoel de Jesus;

A' carta rogatoria expedida pelas justiças portuguezas ás desta Capital para citação do co-herdeiro Octavio de Oliveira e outros em inventario por obito de Antonio de Oliveira.

Foi concedido a Constantino Braga Junior, ajudante de pharmacia do Hospital Nacional de Alienados, conforme requereu, um anno de licença para tratar de sua saude com direito á diaria integral e demais vantagens, de accôrdo com o disposto no art. 17, combinado com o art. 39 do decreto n. 14.663; de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser gozada em parcellas de tres mezes, por anno civil.

Directoria do Interior

Por portaria de 8 do corrente mez, foi naturalisado brasileiro Philipp Ehrhard, natural dos Estados Unidos da America do Norte, com 52 annos de idade, filho de Louis Ehrhard e Mary Ehrhard, residente nesta capital.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 5 de janeiro de 1924

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

341$100, relativa ao fornecimento feito, em novembro ultimo, á Escola de Enfermeiras (aviso n. 1.941);

570$, proveniente de fornecimentos, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, no Estado do Amazonas, de uma passagem feita em maio ultimo (aviso numero 1.942;

2 183$700, proveniente de fornecimento feito, em novembro ultimo, ao Serviço de Enfermeiras (aviso n. .943;

116$400, á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone & Comp., proveniente da assignatura do apparelho telephonico numero 5.735 Nort, installado na sede da directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, no periodo de 14 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 1.944);

De 35$114, referente aos fornecimentos feitos, em novembro proximo passado ao serviço, no Estado do Maranhão da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural (aviso n. 1.945);

De 32$400, á Atlantic Refining Company of Brasil, pelo fornecimento de gazolina que, em outubro ultimo, fez á Director a de Saneamento e Prophylaxia Rural para o serviço de prophylaxia rural no Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.947;

De 7$ á firma Bento Ribeiro Rodrigues & Comp. por fornecimento em junho do anno findo. Inspector a dos Serviço de Prophylaxia (aviso n. 1.948).

Dia 7

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:920$, proveniente de exames de preparatorios réis (42$5); licença para venda de preparados (1:050$), analyses (50$) multas (400$), para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e obras e saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12); e 10% proveniente de renda de desinfecções, para o fundo de reforma e do patrimonio (lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, art. 1º), arrecadação no dia 5 do corrente (officios n. 65 e 66).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 3 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Antonio Machado Fagundes (5.991) e J. R. Araujo Pereira (5.993) officio n. 0);

— Communicou-se ao mesmo director que em 4 do corrente esta secção recebeu em deposito a importancia relativa a multa imposta pela 4ª Delegacia de Saude a Jorge Torres (5.995) officio n. 67)

— Communicou-se ao mesmo director que em 5 do corrente esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Manoel L. Rocha (5.998), Gonçalves & Santos (5.99 José Borges Aparelhagem (5.997), Alves & Rocha (5.995 e Manoel Coelho Junior (5.996) (officio n. 69).

— Transmittiu-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal, por cópia, o inteiro teôr do officio n. 2, de 2 do corrente, dirigido pela Procuradoria dos Feitos a esta secção (officio n. 68).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica, o pagamento da folha relativa ao mez de dezembro de 1923, aos empregados do Serviço de Prophylaxia da Lepra (3:595$483) (officio n. 71).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 176 204 13-10 á The Rio de Janeiro City proveniente das contas de taxas de e gotos de predios e certidões, relativas ao segundo semestre do anno proximo findo (aviso n. 1);

De 1 080$ á The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Company proveniente da assignatura dos apparelhos telephonicos installados nas residencias dos Drs. director e chefe do Laboratorio Bacteriologico durante o anno findo (aviso n 10);

De 3:056$250 á mesma companhia proveniente da assignatura dos apparelhos telephonicos installados nas residencias dos Drs. inspector e assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, durante o anno findo (aviso n. .);

De 897$500 á mesma companhia, de assignaturas de apparelhos telephonicos installados no Hospital Paula Candido, durante o anno findo (aviso n. 8);

De 16:465$940 de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, á Director a de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial (aviso numero 6);

De 1:000$ a A. Chaves, de fornecimentos feitos, em novembro findo, á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra (aviso n. 4);

De 59:470$100 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos, em novembro ultimo, ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 2);

De 1 03 $ a Luiz Mendonça & Comp., referente a fornecimentos feitos, em novembro findo, ao Hospital S. Sebastião (aviso n. 3);

—Communicou-se ao mesmo tribunal que este departamento está autorizado, nos termos dos arts. 246 e 739 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a abrir concurrencia de emergencia, na fórma do art. 763 do citado regulamento geral, para effectividade das acquisições de que necessite, até que se obtenha o resultado da concurrencia publica a ser realizada de artigos do grupo 14 - Lubrificantes, estopas, etc. (aviso n. 5).

— Transmittiu-se ao ministro da Fazenda os documentos que comprovam a applicação do adeantamento na importancia de 500$ feito a Horacio Kemnitz Moreira Lima, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o primeiro semestre do anno proximo findo do Serviço Sanitario da Marinha Mercante (aviso n 11).

Departamento Nacional de Saude Publica —

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 4 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser concedida, ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, director de Saneamento e Prophylaxia Rural, autorização para requisitar, em objecto de serviço publico, passagens, leito e transporte de material, durante o corrente anno (officio E 23).

Aos directores das Estradas de Ferro Therezopolis, Maricá, Leopoldina Railway, Rêde Sul Mineira, Oeste de Minas, Noroeste do Brasil, São Paulo Railway e Sorocabana, no sentido de ser concedida, ao Dr. Lafayette Cavalcanti de Freitas, director de Saneamento e Prophylaxia Rural, autorização para requisitar, em objecto de serviço publico, passagens, leito e transporte de material, durante o corrente anno (officios E 24 a 31, respectivamente).

Ao director do Instituto Medico Legal, communicou-se não ser possivel a permanencia nesse estabelecimento, do desinfectador Aristides Gallipoli, podendo, comtudo, continuar o desinfectador Adolpho Mendonça de Menezes (officio E 32).

Agradeceu-se ao secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro, a communicação de haver assumido, interinamente, o cargo de secretario das finanças, desse Estado (officio E 33).

Solicitaram-se providencias ao director da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressas as instrucções para a execução do regulamento approvado pelo decreto numero 14.969 de 3 de setembro de 1921, para entrada no paiz das substancias toxicas (officio E 34).

Dia 5

Communicou-se ao director geral dos Negocios Diplomaticos e Consulares, não ter este Departamento, tomado qualquer providencia extraordinaria em relação aos individuos atacados de trachoma (officio E 39).

Agradeceu se ao director geral de Hygiene e Saude Publica do Estado do Rio Grande do Norte, as remessas dos dados estatisticos dos obitos, por doenças transmissiveis, da cidade de Natal occorridos de janeiro de 1914 a novembro ultimo (officio E 40).

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1924

Pelo Sr. ministro:

Annibal Paulino Bahia (747 923).—Faça a prova de que se trata da mesma pessoa.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 7 de janeiro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Aos Srs. Drs. inspectores de Prophylaxia da Tuberculose, de Fiscalização de Generos Alimenticios e de Hygiene Industrial e Profissional; aos delegados do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º districtos sanitarios e ao director do Laboratorio Bacteriologico a circular n. 0, de 7 de janeiro, solicitando com a maxima urgencia, um relação completa dos funccionarios sob suas ordens, com a indicação dos respectivos cargos.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, terem sido indeferidos os requerimentos de Antonio Fom Zaú e Laurent no Moreira, em 21 e 29 do mez proximo passado, pedindo relevação de multa (officios ns. 48 e 49);

Ao mesmo, que por despacho de 4 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a Vidal, Dominguez & Lopes (officio n. 47).

Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 2:000$, Manoel Pereira & Comp.; em 1:000$, cada um, M. Borges & Pereira e Verissimo Joaquim Marques; em 200$, cada um, J. da Silva Arcos & Comp., Antonio Ignacio Gomes, Manoel Joaquim Telles e J. Ramos & Irmão; em 100$, José Pacheco da Rocha; em 50$, J. Baptista da Cruz & Comp. e em 20$, Fredesvino Rodrigues de Mattos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Martinho Gouveia (4).—Indeferido.

Seraphim Ribeiro & Companhia (45-3.342).—Indeferido.

Manoel José de Assis Junior (3.916-3.284).—Deferido.

Josué F. Moreira (3.862-3.255).—Indeferido.

1ª Delegacia de Saúde:

Joanna Ferreira Laranja (42-2).—Deferido.

2ª Delegacia de Saúde:

Maria Francisca da Conceição (23-577).—Deferido somente quanto ao que requer consoante a cosinha e a caixa dagua; as outras exigencias deverão ser satisfeitas dentro do prazo de 90 dias.

Grumbach, Rocha & Companhia (41-3).—Sim por 30 dias.

José Tapia Alonso (4.006).—Será relevada a multa, si for cumprida a intimação dentro do prazo respectivo.

4ª Delegacia de Saúde:

José de Azevedo Couto (44-851).—Deferido.

Laura Rocha (43-864).—Deferido.

Manoel Antonio da Silva (3.940).—Reduzo a multa ao gráo minimo 100$000.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHILAXIA RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1923

Postos:

Pilares:

Antonio Duarte Carron (146). — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Joaquim Lourenço (2.50). — Deferido, visto a agua dos preços destinar-se a rega de flores.

Campo Grande:

Isabel Fausta de Souza (2.443). — Proceda-se, de accôrdo com o parecer.

Antonio Fernandes da Fonseca (1.857). — Indeferido.

Antonio Fernandes da Fonseca (2.124) — Concedo 30 dias para cumprimento das intimações.

Custodio Carvana (180). — Relevarei a multa, si no prazo fixado foram cumpridas as intimações ns. 84.901, 84.902 e 84.993.

Dia 3 de janeiro de 1924

Posto da Penha:

Antonio Bernardo Alves (2.535). — Certifique-se.

Posto de Pilares:

Lopes Moura & Comp. (56). — Relevo a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

Maria Pereira de Jesus (2 571).—Deferido.

F. Machado (2 5 0).—Deferido.

José Simões da Conceição (2.556).—Concedo 45 dias.

Posto de Anchieta:

José da Silva Pacheco (2.532). — Concedo 60 dias.

João Cardoso do Nascimento (2.525).—Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

José Aguiar Rodrigues (2 564). — Prorogo por 30 dias o prazo da intimação.

Francisco Rodrigues Marques (184). — Relevarei a multa se no prazo fixado for cumprida a intimação n. 76.398.

Posto de Bangú:

Edwiges Maria Pereira (2.581).—Concedo 45 dias.

Manoel Valerio do Nascimento (2.580).—Concedo o prazo de 60 dias para cumprimento da intimação.

Joaquim Soaral (2 579). — Concedo 45 dias.

Cesario de Oliveira (2.377). — Archive-se.

Francisco José de Moraes (2.351).—Indeferido.

Posto de Campo Grande:

João Nunes (2 575).—Prorogo o prazo da intimação n. 83.301 até o dia 15 e da intimação n. 82.789 até o dia 30 do mez corrente.

Posto de Bangú:

Os moradores da Estrada de Santa Cruz n. 105 (2 400) — Concedo mais 15 dias.

Posto de Campo Grande:

Waldemar de Oliveira (2.569).— Prorogo o prazo das intimações até o dia 19 do mez corrente.

Eurico Jacy Monteiro (2.472).— Mantenho o despacho exarado no requerimento numero 1.937.

Thomaz José de Assumpção (2.567).—Prorogo o prazo da intimação até o dia 31 do mez corrente.

Luiz Villela (2.445).— Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 8 do corrente:

Foram transferidos os delegados: do 14º para o 17º districto, o bacharel Attila Neves do 17º para o 16 o bacharel Gastão Leonardo de Aguiar Silveira; e, do 16º para o 14º o bacharel Carlos Pinheiro dos Santos Bastos.

Foi exonerado de 3º supplente do 19º districto, a pedido, Nestor Antenor de Paula Arêas, e para substituil-o, nomeado Amador Bueno de Andrade.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao dia 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro interino da Guerra:

N. 255 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da importancia de 51$015 á Caixa de Emprestimos do Montepio e Economia dos Servidores do Estado, proveniente de uma consignação feita pelo 2º tenente do Exercito, Boaventura Nazareth e solicitando providencias afim de ser cumprido o disposto na circular do Ministerio da Fazenda n. 20, de 22 de junho de 1908.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 159 — Devolvendo os titulos de pensão de montepio ns. 415 a 418, pertencentes ás menores Dalila, Dulce e Davina, filhas e D. Aida Cardoso de Carvalho, viuva do 3º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha Olyntho Bogado Leite, e solicitando providencias afim de ser determinada a juntada de todos os documentos que justificaram as apostillas lançadas nos referidos titulos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 462 — Transmittindo o processo referente á restituição da caução de 1:000$ á firma Hime & Comp. e solicitando providencias no sentido de ser prestado o esclarecimento a que se refere o parecer da Directoria de Contabilidade exarado no mesmo processo.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 65 — Communicando que, em notas do tabellião do 16º officio, foi lavrada a escriptura de venda ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Eugenio Augusto Pourchet e sua mulher D. Eugenia Pourchet do lote de terreno numero 85, com frente para a travessa Nascimento Silva, esplanada do morro do Senado, freguezia de Santo Antonio, nesta Capital.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 253 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Manoel de Seixas Riodades e outros pedem transferencia do terreno de marinhas n. 7 á rua Visconde do Rio Branco, em Nitheroy, e solicitando parecer a respeito.

N. 254 — Transmittindo o processo annexo ao requerimento em que a firma F. de Siqueira & Comp., estabelecida nesta praça, pede reconsideração do despacho negando-lhe pagamento da importancia de £ 17.500, pretendido pela requerente como indemnização da differença de preço proveniente de fornecimento de carvão ao Lloyd Brasileiro e pedindo parecer a respeito.

N. 255 — Enviando o processo referente ao recurso interposto por Basilio Pimenta Filho do acto da Delegacia Fiscal no Espirito Santo obrigando-o ao pagamento do laudemio pela transferen-

cia do terreno de marinhas situado á rua Jeronymo Monteiro, na capital daquelle Estado, e solicitando parecer a respeito.

Dia 7 de janeiro de 1924.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Transmittindo o processo relativo ao requerimento em que Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, ex-4° escripturario do Tribunal de Contas, pede para ser readmittido no referido cargo e solicitando esclarecimentos a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. presidente da Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes:

N. 5 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista as informações prestadas, e por despacho de 28 de dezembro findo, resolveu deferir o requerimento em que o 3° escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Tancredo Ramos de Mello, actualmente servindo na Commissão do Cadastro, pede cancellamento da advertencia que lhe foi imposta por se haver dirigido, directamente, ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

— Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 2 — Declarando haver, por despacho de 3 do corrente, approvado o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia de Fazenda ultimamente realizado na Alfandega de Corumbá, no qual foram classificados os dous unicos concurrentes, Manoel Brederod dos Reis Lisbôa e Fernando Rodrigues de Pinho, em igualdade de condições.

— Sr. presidente do Convenio das Companhias de Armazens Geraes de São Paulo:

N. 6 — Em resposta ao vosso officio de 14 de agosto ultimo, pedindo esclarecimentos afim de que possa ser resolvida a consulta feita relativamente ao imposto sobre rendas mercantis no tocante á incidencia da saccaria nova, applicada pelas emprezas de armazens geraes nos ensaques de café dos seus committentes, communico-vos que o Sr. ministro, a quem foi presente o referido officio, está de accôrdo com o seguinte parecer do Sr. João Lindolpho Camara:

«Conforme esclarece o consulente, são de duas especies as operações que praticam os armazens geraes: uma — o armazenamento, com ou sem warrantagem, com ou sem beneficiamento da mercadoria e formação de ligas; outra — a venda da mercadoria, quando ordenada pelo depositante.

Este segundo caso não offerece duvida.

Funccionando, porém, no primeiro caso, como simples depositaria, a empreza expede, para ser paga pelo depositante, nota dos serviços prestados, como sejam: descarga, carreto, empilhação, pesagem, armazenagem, seguro, etc., e, si a mercadoria depositada é café e houve novo ensaque, figura tambem na nota o valor da saccaria nova, pelo mesmo preço da fabrica, com o accrescimo de 20 réis para o barbante.

Penso que, nesta ultima hypothese, é devido o imposto, porque se opera uma verdadeira *revenda*. Os saccos são adquiridos pela empreza na fabrica e cedidos ao depositante, que os indemniza.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 3 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 4 do corrente, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accordo com a classificação seguinte:

1° logar — José Manoel Nogueira Vinhaes;
2° logar — Herman de Castro Lima;
3° logar — Josué Serôa da Motta;
4° logar — Heliomar Carneiro da Cunha;
5° logar — Pedro Alves dos Santos;
6° logar — Astrogildo Alves Carneiro;
7° logar — José Barros;
7° logar — Paulo Rubem da Fonseca.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 4 do corrente, approvei o concurso para preenchimento dos logares de segunda entrancia de Fazenda, ultimamente realizado nessa delegacia, de accordo com a classificação seguinte:

1° logar — João Alves de Moura;
2° logar — Francisco Silveira;
3° logar — Pericles Theophilo de Serpa e Armando Domingues;
4° logar — José da Costa e Silva;
5° logar — Alfredo Brasil Montenegro;
6° logar — Gomercindo Nogueira Façanha.

— Sr. secretario geral do Estado de Sergipe:

N. 1 — Remettendo a certidão passada pela Alfandega do Rio de Janeiro, a pedido da firma Richard Wichello & Comp., desta praça, relativa ao despacho de vinte volumes contendo pertences proprios para carros de estrada de ferro (bonds), destinados ao Serviço de Viação Urbana mantido na capital de Sergipe pelo governo do mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Enviando os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeiam Antonio Anastacio de Moraes, escrivão da collectoria das rendas federaes em Cambuhy, e Cesar Gouvêa Pessôa de Mello, agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 de dezembro findo, approvar a designação do conferente da alfandega de Uruguayana, Edmundo Carvalho Silva, para se encarregar do serviço de fiscalização de bancos, naquella cidade, sem prejuizo das funcções de seu cargo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 3 — Transmittindo os titulos de 22 de dezembro do anno proximo findo que nomeiam Ignacio Bueno de Miranda, collector das rendas federaes em Cabreúva e Frederico José Bergo, agente fiscal do imposto de consumo, interino, no interior do Estado.

N. 4 — Declarando haver resolvido approvar o acto pelo qual foi designado o 1° escripturario da alfandega de Santos, Manoel Nicanor Pereira, mandado ter exercicio na secção de encommendas postaes annexa á Administração dos Correios, naquella cidade, para dirigir os trabalhos de liquidação do antigo armazem de encommendas postaes á praça João Mendes.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 7 de janeiro de 1924

Officio n. 14 — Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando passagens e transporte da respectiva bagagem para o Sr. Francisco Favilla e sua familia, entre esta capital e a estação de São Paulo, onde vae servir em commissão desta contadoria.

Officio n. 15 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Declarando ter sido concedido um credito de 16:000$ para acquisição de livros, talões, etc., e que está providenciando quanto aos livros, blocks, mappas, etc., para o serviço de escripturação de partidas dobradas, os quaes serão remettidos com brevidade; outrosim, que compete áquella delegacia adquirir, com a verba orçamentaria respectiva, os demais objectos de expediente constantes da relação que acompanhou o officio n. 524 A, de 30 de outubro e telegramma n. 516, de 8 de dezembro proximos findos.

Officio n. 16 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará — Declarando, em resposta ao officio n. 384, de 14 de dezembro findo que a sub-conta de Movimento de Fundos em que deverá ser escripturada a despeza effectuada pela Pagadoria da Marinha é «Pagadoria da Marinha» como claramente estabelecem os arts. 625, 627 e 661 e seguintes do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Officio n. 17 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Devolvendo o processo de ajuda de custo a que se julga com direito o escripturario da delegacia no Maranhão, Edgard de Miranda Góes que servia nesta contadoria.

Officio n. 18 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Remettendo, por cópia, o officio numero 5, de 4 do corrente, da secretaria do Tribunal de Contas, sobre o resolvido por aquelle Tribunal com relação aos restos a pagar, de 1922, do Ministerio da Viação.

Officio n. 19 — Ao Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas — Declarando approvar as instrucções organizadas pela Secção de Contabilidade dessa directoria, para os serviços de escripta das suas officinas, que lhe foram presentes com o officio numero 1.853 C, de 20 de dezembro proximo findo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1924

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 12 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, de 11.000 kilos de cabo de manilha destinados á Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Limitada.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 — Remettendo o processo numero 45.933, do anno proximo passado;

N. 2 — Remettendo livros que serviram na Collectoria Federal de Itaperuna.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1 — Communicando que foi mandado servir nesta directoria o agente fiscal do interior de Matto Grosso, Alberto Rollo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 1 — Communicando que o Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos mediante termo de responsabilidade, de 500 toneladas de sal destinadas á The Rio Grande Met Company.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 8 — Communicando que o Sr. ministro autorizou a Camara Municipal de S. Gothardo a recolher á collectoria local o producto do imposto de consumo sobre energia electrica.

Portaria

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 1 — Communico-vos, para os devido fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 de novembro do anno passado, proferido no processo relativo ao requerimento restituido com o vosso officio n. 2, de 30 de abril do anno supracitado, em que Zildo Fabio Maciel, 3° escripturario da delegacia desse Estado pede o fornecimento pela Imprensa Nacional de varios livros, leis e regulamentos fiscaes, resolveu autorizar o fornecimento, com exclusão do annuario da legislação de Affonso Duarte Ribeiro, anno de 1916 e vendas de mercadorias e immoveis mediante sorteio, na importancia total de 53$300, que deverá ser indemnizada pela fórma requerida.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 de novembro do anno passado, resolveu autorizar essa repartição a fornecer ao 3° escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão Zildo Fabio Maciel os livros e regulamentos fiscaes pedidos, com exclusão dos referidos no vosso officio n. 2.364, de 17 de outubro do anno proximo findo, na importancia total de 53$300.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 5 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 707, de 30 de outubro do anno passado, relativo ao requerimento em que Odilon Martins Mesquita, concordatario da firma Mesquita Falcão & Comp., pede para pagar em prestações mensaes de 100$ a multa de 4:885$600, imposta á referida firma pela Alfandega desse Estado, por falta de apresentação das facturas consulares de diversos volumes despachados, mediante assignatura de termo de responsabilidade, exarou, a 14 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«A' vista do que informa a delegacia fiscal, indeferido.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 5 — Com o officio n. 1.501, de 30 de novembro ultimo, encaminhastes a esta directoria, o processo em que a firma N. Giordano & Comp. recorre da decisão dessa alfandega, mandando classificar como liso, da base de 10×10, do art. 472 da Tarifa, o tecido despachado pela nota n. 24.838, do anno passado.

O Sr. ministo da Fazenda proferiu, em 26 de dezembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso para mandar classificar o tecido como opina a Alfandega desta Capital."

E' este o parecer da commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

"A commissão da Tarifa classifica o tecido em causa como algodão *gaufré*, do art. 473 da Tarifa como se vem procedendo nesta alfandega, já havendo o Thesouro homologado essa classificação, segundo se vê da ordem da Directoria da Receita n. 630, de 16 de agosto deste anno.

O Sr. inspector concorda com este parecer."

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 19 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituido com o vosso officio n. 1.019, de 6 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Electro Metallurgica Brasileira pede revalidação das ordens desta directoria ns. 39 e 43, de janeiro de 1922, a essa delegacia, que concederam isenção de direitos e de expediente para materiaes constantes das relações que acompanharam as citadas ordens, exarou a 10 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

"Indeferido, de accôrdo com o parecer."

O parecer que emitti a 14 de novembro proximo passado e a que se refere o Sr. ministro é o seguinte:

"A supplicante não deve ser attendida, salvo si apresentar novo pedido, com o preenchimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911."

— Sr. collector federal na Parahyba do Sul:

N. 1 — Communicando, em resposta ao officio n. 221, que o agente fiscal signatario do requerimento que acompanhou o dito officio, deve tratar de assumpto, por meio de representação regularmente encaminhada.

Termo do accôrdo firmado com Antonio Castro, proprietario da Empreza de Força e Luz "Ibero Americana" para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica:

Aos oito dias do mez de janeiro do anno de 1924 na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o Sr. Abdenago Alves director, compareceu a Empreza de Força e Luz «Ibero Americana», com séde na Avenida Rio Branco n. 13 (loja), nesta Capital, representada neste acto pelo Sr. Antonio Castro, proprietario, e disse, perante o mesmo director e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando a industria de fornecimento de energia electrica nas localidades de Cantagallo, Cordeiro, Santa Rita do Rio Negro, Laranjeiras, Itaocara, Batatal, Portella, Tres Irmãos, São Fidelix, Pureza e Cambucy, situadas respectivamente nos municipios de Cantagallo, Itaocara, São Fidelix e Cambucy, Estado do Rio de Janeiro, vinha, em virtude do despacho de 24 de agosto de 1923 do Sr. director da Receita Publica, exarado no processo n. 24.916, iniciado com a sua petição de 29 de maio ultimo, assignar este termo, de accôrdo com o decreto n. 15.906, de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União naquellas localidades de accôrdo com o art. 7° do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo art. 1 n. 36 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de 4 °|° calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional ou á estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a lettra b, até o dia 20 do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como a respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despezas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo 13 do decreto citado;

f) a sujeitar-se de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela bôa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do citado decreto n. 15.996 e dos que posteriormente venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a prestar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funccionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem assim facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto n. 15.996, acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será elle submettido, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade negar-lhe o necessario registro. E pelo Sr. director da Receita Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, acceitava as condições do presente contracto e as obrigações que nelle se contém, mandando para constar lavrar este em livro proprio desta directoria, devidamente authenticado, o qual sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas assigna com o proprietario da Empreza Sr. Antonio Castro e as testemunhas Synval Americano e Adalberto de Gusmão Jatahy. E eu, Homero Monteiro de Barros, 4° escripturario da Estatistica Commercial com exercicio nesta directoria, o escrevi. — *Abdenago Alves. — Antonio Castro. — Synval Americano. — Adalberto de Gusmão Jatahy.*

Visto, *J. B. de Mello Cunha*, sub-director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 8

A' Delegacia Fiscal na Bahia.

N. 2 — Approvando a concessão de aforamento feita a Cesar Augusto Moraes da Costa, de terrenos de marinhas situados no Porto da Penha, districto da Penha.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Bernardo Poiano, pedindo transferencia de terras pertencentes á Fazenda São José, Nova Friburgo. — Expeça-se a carta de aforamento, como propõe a Directoria do Patrimonio.

F. Salgado, pedindo para effectuar a venda de terrenos da União, em leilão. — Aguarde deliberação deste ministerio em referencia á alienação de bens do dominio patrimonial da União.

Pelo Sr. director geral:

Sociedade Anonyma Empreza da Urca, pedindo licença para vender o lote n. 97, quadra 5, á Praia Vermelha. — A' vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

A mesma, pedindo licença para vender o lote de terreno n. 18, quadra 1, á Praia Vermelha. — A' vista do parecer, pago o laudemio, conceda-se a licença.

Manoel Dias Siqueira, pedindo transferencia para seu nome do terreno de marinha n. 764, desmembrado do de numero 157, onde está o predio á rua Visconde do Rio Branco, Nitheroy. — A' vista do parecer, autorizo a transferencia.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de janeiro de 1923

Precatorios despachados

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Euclydes Dias. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$ a favor de Euclydes Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor da Sociedade União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor da Sociedade União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 200$ a favor de João Pallut. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Civel, entrega de 3:318$ a favor de Joaquim do Pazo & Soto. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civel entrega de 1:015$ a favor de Alcebiades Ferreira Pinto Filho. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal entrega de 229$421 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 295$122 a favor de Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor de Virgilio Pereira de Salles. — Cumpra-se.

Juioz dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 88:704$ a favor da Companhia Palacio da Candelaria. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 700$000 a favor de Lourenço Méga. — Cumpra-se

Requerimentos despachados

N. 8.830 — Cesar Palhares — Annulle-se a divida a que se refere o parecer. Officie-se neste sentido á Directoria da Receita e faça-se a annotação indicada no officio da Repartição de Aguas e Obras Publicas quanto ao goso exclusivo de hydrometro.

N. 19.201 — Clodomiro Ceciliano de Carvalho. — Faça-se a reducção proposta para 2:040$000.

Sem numero — Daniel V. Valenfort. — Mantenho o despacho de 24 de novembro de 1923, por seus fundamentos legaes.

N. 16.179 — Calros Gross. — Annote-se o goso exclusivo de hydrometro desde 26 de maio de 1914, annullando-se as dividas a que allude o parecer, e, neste sentido, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — João Valia e Constantino Magdalena. — Inscreyam-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100$ pela infracção referida na informação, de accôrdo com o art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — João de Azevedo Guimarães. — Annulle-se, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — João Rodrigues de Figueiredo e Antonio Pereira de Almeida. — Annulle-se a divida indicada na informação, de accôrdo com o parecer. Officie-se á Directoria da Receita.

Ordem n. 466 da Directoria da Despeza Publica. — O pedido de restituição deve ser apresentado directamente a esta repartição. Officie-se á Directoria da Despeza, restituindo o processo em frente.

Sem numero — Representação sobre as despezas miudas a cargo do porteiro Arlindo Siqueira. — Remetta-se ao Thesouro.

Sem numero — Telegramma n. 291, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 15.912 — Joaquim Moreira Maia. — Mantenho o valor locativo de 9:000$ arbitrado para o estabelecimento em apreço, no exercicio corrente de 1924.

N. 12.385 — Octavio Eurico Alvaro. — Annulle-se a divida referida no parecer, dos exercicios de 1917 a 1923, officiando-se á Directoria da Receita e annotando-se convenientemente nos livros existentes nesta repartição.

N. 15.116 — Paulo Figueira de Mello. — Altere-se para cada um dos immoveis indicados no parecer e de accôrdo com o parecer o valor locativo de réis 6:000$000.

Officio n. 720 da Procuradoria da Republica. — Solicite-se da Directoria da Receita a informação indicada.

N. 17.221 — Oliveira Lopes, Silva & Comp. — Mantenho, de accôrdo com o laudo e o parecer, o valor locativo arbitrado de 18:000$000 para o negocio em apreço.

N. 13.057 — Amelia d'Oriente Guimarães. — Annote-se, para o exercicio de 1924, o valor locativo de 960$000.

Officio n. 938 da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Proceda-se como indica o parecer, restituindo-se o processo.

N. 15.226 — Arieta & Comp. — Em face do laudo e do parecer, reduza-se, nos termos propostos para 10:800$000 o valor locativo do estabelecimento em apreço.

N. 18.854 — Carlos Ferreira Villas Boas. — Proceda-se pela proposta. Officie-se, em termos, á Directoria da Receita.

Sem numero — Cecilia M. Conceição. — Annulle-se a divida da referencia do parecer, fazendo-se a annotação proposta e officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Dilermando Duarte Cox. — Entregue-se ao requerente a quantia de 75$, escripturando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — L. Lima & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — Pereira & Oliveira. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

Sem numero — J. M. Ferreira & Irmão. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 16.526 — Francisco de Moura Coutinho. — Reduza-se para 4:200$000, no corrente exercicio, o valor locativo do immovel.

N. 20.689 — José Pereira Paschoinho. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Arlindo Rodrigues. — Officie-se.

N. 19.489 — Alvaro Salles. — Solicitando a devida venia, remetta-se o processo ao Sr. director da Contabilidade, afim de ser solucionada a duvida levantada pela 1ª Sub-directoria.

N. 18.925 — Antonio da Rocha Pereira. — Altere-se para «mercador de gesso e estatuas», no corrente exercicio, a classificação da industria do requerente.

N. 18.993 — Braz da Franca Velloso. — Altere-se para 5:400$ o valor locativo do predio em apreço.

N. 15.102 — Bernardino José Pereira. — Annote-se, no lançamento de 1924-25, o valor locativo de 2:400$000.

Sem numero — Josephina C. Teixera. — Annullem-se, nos termos propostos. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 19.111 — Antonio Carneiro da Rocha. — Nada ha que deferir. Archive-se.

Officio n. 1.828 do Ministerio da Guerra. — Restitua-se o processo á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra.

Officio n. 2.385 do Ministerio da Guerra. — Restitua-se o processo.

Sem numero — Oscar de Souza e Silva. — A' 1ª Sub-directoria para dizer sobre o tempo de serviço nesta recebedoria.

Auto de infracção

N. 414, lavrado em 21 de junho de 1923, contra Manoel Gomes & Irmão. — Remetta-se a amostra ao Laboratorio Nacional, solicitando a analyse da mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1924

N. 9.148 — João Pereira da Fonseca. — Dê-se baixa de penna de agua, nos termos do parecer.

N. 19.045 — José dos Santos Macieira. — Averbe-se a mudança.

N. 18.832 — Giannini Acherinto & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.435 — Fernando Napoleão. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 15.855 — Firmino Jorge. — Transfira-se.

N. 5.254 — Francisco da Silva. — Transfira-se.

N. 16.864 — Dario Fernandes Torres. — Transfira-se.

N. 16.269 — Decio Parreiras. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, a partir de junho de 1923.

N. 13.294 — Domingos José Pires. — Transfira-se.

N. 16.688 — Carvalho & Magalhães. — Averbe-se a mudança.

N. 3.934 — Ferreira & Vianna. — Transfira-se.

N. 11.401 — Francisco Antunes da Silva. — Transfira-se.

N. 12.715 — Diogo Pinto da Silva. — Officie-se, nos termos do parecer.

N. 19.821 — Walter Barthold. — Dê-se baixa, voltando o processo á Secção de Expediente para que a autoridade superior resolva sobre o cancellamento das certidões ns. 3.398 e 1.072, de 1923.

N. 11.069 — Vicente Ferreira da Costa Piragibe. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 5.223 — Teixeira & Leite. — Transfira-se.

N. 8.370 — Theotonio Silva. — Transfira-se.

N. 15.101 — José Ignez Felix. — Transfira-se. Imponho ao vendedor José da Silva Araujo a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 15.667 — José dos Santos Braga. — Transfira-se.

Sem numero — João Ignacio Dias. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

N. 4.513 — Jacob Abdallah Faray. — Averbe-se a mudança.

N. 4.194 — Maria da Gloria Costa. — Está feita a rectificação pedida, archive-se.

N. 10.238 — Joaquim Sá Couto. — Pago o saneamento de 1923, transfira-se.

N. 1.365 — Braulio Augusto de Oliveira Penna. — Transfira-se. Imponho ao comprador e aos vendedores Justino Ferreira Paixão e J. Paixão & Comp. a multa de 20$, a cada um, minimo da lei.

N. 6.834 — Cropalato & Culcetti. — Transfira-se.

N. 2.134 — Adario Ferreira de Mattos. — Transfira-se.

N. 415 — Joaquim Gomes Junior. — Faça-se a annotação requerida, na folha de pagamento do 4° escripturario Octavio da Silva Barbosa.

N. 11.559 — Manoel Daniel dos Santos. — Reconsidero o despacho supra, visto que foi pago o imposto do exercicio. Transfira-se.

N. 6.896 — Martins & Tavares. — Transfira-se.

N. 10.965 — Manoel Marques Dias. — Em vista da informação supra e de accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 27 de novembro de 1923, quanto á multa imposta a Roque de Moraes Costa, que fica assim de nullo effeito.

N. 12.640 — Manoel Alves Pinto. — Transfira-se.

N. 15.345 — Lopes & Castro. — Transfira-se. Imponho a multa de 5$, minimo, da lei.

N. 6.702 — José Ziegnebeim. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 16.745 — José Ferreira Guimarães. — Transfira-se.

N. 13.341 — M. Waltemberg. — Provado o pagamento do imposto do 2° semestre de 1923, averbe-se a mudança.

N. 15.176 — Alcides Cicero da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.811 — H. Kloem. — Transfira-se.

N. 15.931 — Christiano Pereira da Rocha. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 19.589 — Zulmira Soares Alves e outra. — Officie-se á Inspectoria de Engenharia Sanitaria, solicitando informações.

N. 1.540 — Arthur Teixeira de Moraes e outro. — Transfira-se.

N. 11.506 — Albino Alves Rollo. — Pago o 2° semestre de 1923, transfira-se.

N. 18.729 — Henrique de Passos Ponte. — Averbe-se a mudança.

N. 16.205 — Oscar da Costa Regua. — Officie-se á Repartição de Aguas, no sentido proposto.

Sem numero — Porfirio Martins. — A' 2ª Sub-directoria.

Sem numero — Guiomar Carlos e Aurelio. — A divida é procedente, não ha que deferir: archive-se.

N. 20.525 — Mario Gitahy de Alencastro. — Transfira-se.

N. 20.208 — Rocha, Fernandes & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 18.690 — A. Joaquim Vieira. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 20.187 — Antonio Baroni. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.581 — Alfredo Meyer. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 19.118 — Carlos Setubal & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 17.036 — Companhia America Fabril. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 7.462 — José Antunes e outro. — Transfira-se.

N. 6.462 — João Ferreira Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo, da lei.

N. 17.932 — Hydio Machado. — Transfira-se.

N. 15.092 — Antonio Dias Trindade. — Transfira-se.

N. 20.111 — Antonio Novelino. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 19.139 — M. Nova. — Dê-se baixa.

N. 20.990 — Leopoldina e Ignez de A. Meirelles. — Officie-se nos termos do parecer.

N. 19.694 — Heitor da Silva Costa. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 17.163 — Enrique Gorin. — Dê-se baixa. Junta a certidão cancellada, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 18.890 — Genaro Dias. — Archive-se, em vista do informado.

N. 6.138 — Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado. — Annote-se a substituição requerida.

Pedido de certidão

Sem numero — Manoel Ferreira Guimarães. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de janeiro de 1924

Repm. — Guilherme Dias. — Cumpra a intimação.

N. 14.954 — Floriano Joaquim da Silva. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura Municipal.

N. 19.754 — Daniel Alves d'Almeida. — Prove o direito de propriedade quanto ao predio n. 118.

N. 11.160 — Antonio Francisco da Silva. — Prove haver adquirida a setima parte de Bento Francisco da Silva.

N. 19.924 — Alexandrina Ferreira da Costa Lima. — Legalise a assignatura da petição.

Ns. 17.000 e 373 — Joaquim Domingues de Azevedo e Silveira Campos & Comp. — Junte o contracto de Silveira Campos & Comp.

Repm. — Maria Isabel Martins. — Cumpra a intimação.

N. 20.583 — C. Magalhães & Comp. — Prove o allegado.

N. 4.430 — M. Freitas. — Prove o pagamento do imposto referente ao segundo semestre de 1923.

N. 7.167 — Manoel Alves de Assumpção. — Pague o debito.

N. 9.942 — João Vidal & Comp., — Apresente em original o documento que se refere a publica fórma de fls. 3 á 10.

N. 14.722 e 5.079 — Gonçalves & Lopes e José Lourenço. — Junte a procuração que habilitou José Joaquim de Mattos a assignar o contracto de fls. 3|4 e prove que Adelino Gonçalves é o mesmo Adelino Gonçalves da Silva.

N. 19.800 — Affonso Pinto Vaz. — Satisfaça preliminarmente o pagamento attinente ao exercicio de 1923 em debito.

N. 16.223 — Lopes Azevedo. — Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

N. 7.885 — Sociedade Anonyma Lavandeiria Confiança. — Pague o debito.

N. 7.392 — Barbosa Moreira & Irmão. — Provem o allegado.

Repm. — Orlando de Carvalho. — Cumpra a intimação.

Repm. — Pinif Luporim Limitada. — Cumpra a intimação.

N. 19.894 — João Pedro Alberto. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.

N. 20.319 — Rodrigo Joaquim de Mattos. — Satisfaça a exigencia.

N. 19.679 — Euclydes Guimarães. — Idem, idem.

N. 16.926 — João Alfino Dirina. — Idem, idem.

N. 19.980 — A. Ruiz. — Idem, idem.

N. 6.042 — Alvaro & Silveira. — Idem, idem.

N. 10.315 — Caruso & Comp. — Idem idem.

N. 20.195 — Irmãos Vavacqua. — Idem, idem.

N. 20.514 — J. O. de Vasconcellos. — Idem, idem.

20.728 — Guilherme Eugenio Pires. — Idem, item.

N. 16.651 — Anna de Moraes Veiga. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.978 — Francisco José Monteiro. — Prove melhor o inicio do negocio e legalise a assignatura da petição.

N. 20.668 — J. Cunha & Pereira. — Satisfaçam as exigencias.

N. 11.430 — Thomaz Cardoso & Comp. — Satisfaçam as exigencias podendo retirar o documento sob recibo.

N. 20.536 — Mario Magro e Felice Magra. — Satisfaçam as exigencias.

N. 20.315 — Instituto Central do Cevo — Satisfaça a exigencia e legalise a assignatura da petição.

N. 19.452 — Miguel Hele. — Satisfaça a exigencia.

N. 6.335 — Adelaide da Rocha Pereira. — Idem, idem.

N. 1.256 — João Antonio dos Reis e outro. — Idem, idem.

N. 20.507 — Companhia Administração Garantida. — Idem, idem.

N. 10.007 — Francisco Toste Parreira. — Idem, idem.

N. 18.801 — Joaquim José da Fonseca Junior. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1924.

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 39 A—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, informando a respeito de uma emmenda feita a esta repartição.

N. 42—Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionada de saude a operaria desta repartição Alice de Oliveira.

N. 43—Ao Exmo. Sr. Dr. 2º procurador da Republica, prestando informações a respeito da acção summaria que contra a União Federal move Raymundo Gouvêa Nobre, supplente extranumerario da revisão do *Diario Official*

N. 44—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando ter sido desligado desta repartição, de accôrdo com o officio n. 1. de 5 do corrente, d quella dir ctoria, o 3º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial Nicomedes de Araujo Lins.

N. 45—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, communicando o desligamento des a repartição do 3º escripturario Nicomedes de Araujo Lins. que passa a servir naquella delegacia

N. 46—Ao Sr inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando ter o 2º official aduaneiro daquella repartição, addido a esta João Baptista da Silva Lisboa comparecido ao trabalho durante o mez de dezembro proximo passado.

N. 47—Ao Sr director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude o operario desta repartição Alexandre Rodrigues da Matta.

N. 48—Ao Sr director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seja inspeccionado de saude o operario desta repartição João Damasceno dos Santos.

Requerimento despachado

Alexandre Rodrigues da Matta.—Sim.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1923

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 376$ ao major medico Dr. João Pinto Rebello Pestana (aviso n. 652);

Seja restituida a quantia de 1 0$ a Paulo Cesar Pimentel (aviso n. 651).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, declarando que é deferido o requerimento em que o amanuense de 2ª classe Januario de Almeida Genú pede restituição do imposto de 5% descontado de suas etapas e que o dito imposto referente aos vencimentos militares, não abrange a etapa, que se destina á alimentação.

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra declarando que, de accordo com o disposto no art. 47, § , do regulamento do Serviço Militar, o districto de alistamento do municipio de Santo Antonio do Rio Madeira é desligado da 22ª Circumscripção de recrutamento (Matto Grosso) e incluido na 21ª (Amazonas), provisoriamente e até que as facilidades de communicações permittam a volta á situação normal, conforme proposto chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— 1 8.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declaro-vos que, por conveniencia da administração, são dispensados do logar de conferencistas das Escolas de Intendencia os Drs. Carlos Delgado de Carvalho, Antonio Vicente de Andrade Bezerra, José Mattos de Vasconcellos, José Lopes Pereira de Carvalho, José Maria Vaz Lobo da Camara Leal, major medico Dr. Alberto Mariz Pinto, major Francisco Pinto Seidl e o 1º tenente contador Herculano Julio dos Reis Lima.

Outrosim, vos declaro, que os conferencistas das mesmas escolas devem ser nomeados annualmente á medida das necessidades do ensino.

Saude e fraternidade,—*Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923 — Circular ás repartições, estabelecimentos e commandos das 1ª, 2ª e 4ª regiões militares.

Sr..... — Declaro-vos que, no caso de transporte de material pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverá essa repartição requisitar directamente da dita estrada o modelo B 8 impresso, destinado ao respectivo despacho.

Saude e fraternidade.— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Dia 2

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular.

Sr..... — Tenho a honra de vos communicar que, nesta data, deixo as funcções de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, por ter Sr. general de divisão Fernando Setembrino de Carvalho reassumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra.

Saude e fraternidade.— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular ás repartições, estabelecimentos e regiões militares.

Sr..... — Ao deixar as funcções que me foram confiadas pelo Sr. Presidente da Republica de encarregado do expediente do Ministerio da Guerra, por ter reassumido o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra o Sr. general Fernando Setembrino de Carvalho, cabe-me agradecer vos e aos vossos subordinados nessa repartição, os bons serviços que naquella occasião prestaram.

Saude e fraternidade,— *Alexandrino Faria de Alencar.*

Ministerio da Guerra, Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924 — Circular ás repartições, estabelecimentos e commandos militares:

Sr..... — Declaro-vos que nesta data reassumi o exercicio do cargo de ministro de Estado da Guerra.

Saude e fraternidade.—*Setembrino de Carvalho.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de janeiro de 1924

Ao Sr. commandante da 5 Região Militar, communicando que o Sr. ministro resolveu permittir a Carlos Lubrano, sorteado militar pelo municipio de Curityba, prestar o respectivo serviço no Estado de S. Paulo, onde reside, conforme pediu o mesmo sorteado.

Requerimentos despachados

Antonio da Costa Campos, 1º tenente, pedindo um cavallo. — Indeferido.

Dilôtrio Marques de Jesus, 2º tenente, pedindo passagens para desconto, desta Capital a Tapiocanga, no Estado de Goyaz. — Concedido.

Eugenio de Alcantara e Almeida Magalhães, capitão medico, pedindo licença, para tratamento de saude. — Seja considerada de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1921, a licença de seis mezes que lhe foi concedida por despacho de 21 de dezembro de 1923. Permitto que a goze nesta Capital.

João de Deus Pinheiro Brilhante, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

José Carlos de Souza, pedindo revalidação de matricula na Escola de Veterinaria do Exercito — Selle os annexos.

José da Silva Gomes, soldado, pedindo uma passagem para desconto, desta Capital á cidade de Obidos, no Estado do Pará. — Concedido.

José Vieira de Rezende e Silva, pedindo serem adquiridos exemplares de seu livro «Fronteira do Sul». — Não ha verba por onde possa correr a despeza.

Rectificação

Francisco Pereira de Arruda pedindo asylamento e permissão para residir fóra do mesmo asylo em Matto Grosso.— Deferido, de accôrdo com as informações.

José Magalhães, pedindo trancamento de matricula do alumno Vicente Portiga Junior, — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Antonio Alves de Oliveira Torres e Leopoldo Martins Barbosa, pedindo expedição de patentes.—Indeferidos, por falta de prova de nacionalidade.

Euclydes da Silva Gonçalves, pedindo expedição de patente. — Cumpra as disposições do aviso n. 249, de 23 de abril de 1923, e volte, querendo, apresentando documento que prove ser cidadão brasileiro.

Joaquim de Almeida Barreto, pedindo expedição de patente. — Indeferido. Os documentos juntos são insufficientes para prova de nacionalidade.

Ministerio da Marinha

Por portar as de 8 do corrente mez:

Foram exonerados:

O capitão-tenente Oscar Lima de Vasconcellos do cargo de ajudante da Directoria de Construcções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que interinamente exercia;

O capitão-tenente medico Dr. Breno Galvão do cargo de medico da Escola Naval, que interinamente exercia;

Pomilio de Albuquerque do cargo de apontador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro que interinamente exercia.

Foi nomeado o capitão-tenente medico Dr. Antonio José de Mello Nogueira para exercer o cargo de medico da Escola Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Addittamento ao de 16 de outubro de 1923

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 4.504 — Asumpto: Approva e manda executar, a titulo de experiencia, o regulamento para a Escola de Submersiveis.

1 — Declaro que resolvi approvar e mandar executar, a titulo de experiencia, o regulamento que a este acompanha, para a Escola de Submersiveis. — *Alexandrino F. de Alencar.*

Regulamento para a Escola de Submersiveis

CAPITULO I

Da Escola e seus fins

Art. 1.º A Escola de Submersiveis, subordinada ao chefe do Estado Maior da Armada, tem por fim preparar officiaes, sub-officiaes, inferiores e praças para servirem nos submersiveis.

Art. 2.º A Escola funccionará em uma Flotilha de Submersiveis, em cuja base ou tender terá séde.

Art. 3.º O ensino escolar será ministrado de accôrdo com o estabelecido no presente regulamento e programmas opportunamente adoptados.

Art. 4.º Serão observadas na Escola as disposições em vigor, na Armada, quanto ao serviço, ordem e disciplina, com as restricções estabelecidas neste regulamento.

Art. 5.º A Escola funccionará quando o ministro da Marinha o determinar á vista das necessidades dos serviços dos submersiveis.

CAPITULO II

Do pessoal

Art. 6.º O pessoal da Escola compor-se-ha:

a) do director, que será o proprio commandante da Flotilha, em cuja base ou tender tiver séde a Escola;

b) do vice-director, substituto legal do commandante da Flotilha, que será o commandante da base ou do tender onde funccionar a Escola;

c) de instructores e sub-instructores, conforme o adeante estabelecido;

d) de um secretario, que será o instructor mais moderno;

e) de um escrevente e de um dactylographo, especialmente nomeados para o serviço da Escola.

Art. 7.º Os instructores serão nomeados pelo ministro da Marinha e os sub-instructores pelo chefe do Estado Maior da Armada, precedendo em ambos os casos proposta do director.

De qualquer maneira, só podem ser instructores officiaes de reconhecida competencia, que tenham servido realmente em submersiveis; e sub-instructores, sub-officiaes que tenham servido em submersiveis, onde tenham revelado grandes conhecimentos.

CAPITULO III

Do director

Art. 8.º Ao director compete.

a) exercer no que for applicavel á Escola as attribuições de commandante de força;

b) executar e fazer executar o presente regulamento;

c) dar orientação ao ensino e fiscalizal-o;

d) apresentar propostas para as nomeações de instructores e sub-instructores;

e) designar, conforme o numero de alumnos, um ou mais commandantes de submersiveis, afim de que a instrucção (pratica) da segunda parte do curso seja feita no menor tempo possivel e com o maximo aproveitamento;

f) propôr o desligamento dos alumnos incursos no art. 22 e seu paragrapho;

g) communicar ao chefe do Estado Maior da Armada o resultado dos exames; apresentar no fim de cada parte do curso um relatorio sobre as occurrencias, com as observações que julgar necessarias.

CAPITULO IV

Do vice-director

Art. 9.º Ao vice-director compete:

a) substituir o director da Escola nos seus impedimentos;

b) coadjuvar o director na execução das providencias essenciaes ao bom funccionamento da Escola;

c) velar pela fiel e pontual execução das ordens do director;

d) propôr ao director todas as providencias que julgar precisas a bem do serviço.

CAPITULO V

Dos instructores e sub-instructores

Art. 10. Haverá na Escola 4 officiaes instructores:

Um para manobra, armamento e compressores;
Um para electricidade e T. S. F.;
Um para motores Diesel;
Um para superintender o ensino dos sub-officiaes e praças.

E tres sub-officiaes, sub-instructores, sendo:
Um para motores Diesel (mecanico);
Um para electricidade (mecanico);
Um para manobra (contramestre).

Art. 11. O ensino pratico, de que consta a segunda parte do curso, será dado pelos commandantes dos submersiveis especialmente designados para tal fim.

Art. 12. Além dos sub-instructores acima referidos poderá haver, no caso de grande numero de praças alumnos, mais um sub-instructor, contramestre, subordinado ao instructor que superintende o ensino dos sub-officiaes e praças.

Art. 13. Os instructores darão aulas aos officiaes. Ao instructor de sub-officiaes compete dar aulas aos sub-officiaes e orientar e dirigir o ensino das praças, feito pelos sub-instructores.

Art. 14. Os sub-instructores farão o ensino das praças e auxiliarão o instructor na parte relativa a sub-officiaes e inferiores.

Art. 15. Os commandantes dos submersiveis designados para instructores da segunda parte do curso de officiaes, contra-mestres e mecanicos darão aos officiaes, sob sua responsabilidade, a direcção da manobra, quando julgar conveniente.

Art. 16. Aos instructores, além do estabelecido acima, compete:

a) cumprir rigorosamente os programmas officiaes de ensino;

b) fornecer á Secretaria da Escola, emquanto não houver livros officiaes das varias materias do curso, as aulas escriptas, afim de serem dactylographadas;

c) prestar mensalmente ao director da escola informações sobre frequencia, applicação, aproveitamento e aptidão dos alumnos.

Art. 17. Terminado o curso, os programmas serão revistos por uma commissão composta do director e dos instructores.

Art. 18. Os commandantes dos submersiveis, para os quaes tiverem sido destacados mecanicos e praças, para fazerem a segunda parte do curso, dar-lhes-hão occasião de fazer todas as praticas necessarias ao seu conhecimento dos apparelhos de bordo, na medida do serviço que deverão prestar quando effectivamente embarcados.

CAPITULO VI

Da matricula

Art. 19. A matricula na Escola de Submersiveis será voluntaria e concedida mediante pedido do interessado e preenchimento das condições abaixo especificadas. Na falta, porém, de voluntarios, o chefe do Estado Maior da Armada designará os que devem ser matriculados.

Art. 20. Os officiaes do Corpo da Armada, os officiaes engenheiros machinistas, os contra-mestres, os mecanicos e as praças que desejarem cursar a Escola de Submersiveis, apresentarão seus pedidos nesse sentido ao Estado Maior da Armada, pelos canaes competentes, logo que seja annunciada em ordem do dia a abertura das matriculas.

Art. 21. Serão admittidos á matricula, uma vez julgados aptos em exame medico especial a que préviamente serão submettidos:

a) capitães-tenentes do Corpo da Armada, de preferencia com o curso de torpedos, que occuparem na escala numero maior de 75, com o tempo de embarque completo:

b) primeiros-tenentes do Corpo da Armada, de preferencia com o curso de torpedos e tempo de embarque completo;

c) primeiros-tenentes engenheiros machinistas, com o tempo de embarque completo;

d) contra-mestres, na falta de contra-mestres nomeados dentre os auxiliares especialistas SB;

e) mecanicos com menos de 35 annos de edade;

f) praças de bom comportamento, que saibam ler e escrever, tenham 2 annos de embarque e pelo menos 19 annos de edade, sejam de classe não superior á primeira, salvo quanto aos TM, TE e A, quando assim convier aos serviços dos submersiveis e cujo tempo de serviço não venha a terminar dentro de 3 annos a partir da data do requerimento.

Paragrapho unico. Aos segundos tenentes não é permittido frequentar este curso, nem mesmo como ouvintes.

Art. 22. Durante o curso poderá ser trancada, por proposta do director da escola, a matricula dos alumnos que mostrarem pouco aproveitamento, falta de aptidão ou máo comportamento.

Paragrapho unico. Será do mesmo modo desligado o alumno que tiver quinze faltas justificadas ou cinco não justificadas.

CAPITULO VII

Do ensino

Art. 23. O ensino será ministrado separadamente aos officiaes, contra-mestres, mecanicos e praças.

Art. 24. O ensino aos officiaes, contra-mestres e mecanicos será feito em duas partes: a primeira parte (theorica) durará cinco mezes; a segunda parte (pratica), sem prazo fixo, dependerá das sahidas dos submersiveis, tanto na superficie como em immersão, não podendo, no entretanto, se prolongar alem de dous mezes.

Art. 25. A primeira parte será feita por meio de prelecções escriptas ou de accôrdo com o manual respectivo, em aula á vista do material e constará do ensino dos principios, descripção e funccionamento.

Art. 26. O ensino aos officiaes, na primeira parte do curso, constará das seguintes materias:

1. Manobra dos submersiveis, precedida de recordação das noções theoricas indispensaveis. Casco. Installação de ar e agua. Apparelhos de navegação, periscopios e outros não comprehendidos nas materias seguintes. Armamento.

2. Applicação da electricidade nos submersiveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis.

3. Motores de combustão interna. Noções theoricas indispensaveis.

§ 1.° Quando houver na escola officiaes alumnos sem o curso de torpedos, ser-lhes-há dada a instrucção dos typos de torpedos usados nos submersiveis; neste caso, esta parte complementar ficará a cargo do instructor de manobra.

§ 2.° O ensino aos engenheiros machinistas, na primeira parte do curso, constará de:

1°, generalidades sobre submersiveis; compartimentagem, tanques, bombas, etc.;

2°, applicação da electricidade nos submersiveis, precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis;

3°, motores de combustão interna precedida de recordações das noções theoricas indispensaveis.

Art. 27. O ensino dos contra-mestres, na primeira parte do curso, constará do seguinte:

1°, generalidades sobre submersiveis; casco, compartimentagem, tanques, canalizações de ar e agua, valvulas de manobra, pianos de valvulas, bombas e suas canalizações, fugas de ar, alagamento e exgoto, compensação do navio, lemes horizontaes e verticaes, conhecimento completo do governo com os lemes horizontaes, periscopios e observações com esses apparelhos, noções sobre armamento, meios de salvamento, mestrança no submersivel;

2°, recordação das regras para evitar abalroamento;

3°, conhecimento geral de installação electrica e dos motores Diesel (parte complementar).

Art. 28. A segunda parte para os officiaes e contra-mestres constará de pratica a bordo, aproveitando os trabalhos e exercicios dos submersiveis especialmente designados para esse fim e terão por objecto familiarizar os alumnos com o material em funccionamento e principalmente com a manobra do navio em suas funcções submarinas.

Art. 29. O ensino dos mecanicos na primeira parte do curso constará do seguinte:

1°, conhecimento completo da installação electrica, precedido dos rudimentos de electricidade;

2°, conhecimento completo dos motores Diesel, precedido dos rudimentos de motores a combustão interna;

3°, conhecimento completo dos compressores, das bombas, canalizações de ar e agua, valvulas, pianos;

4°, (parte complementar) conhecimento geral do submersivel: casco, compartimentagem, tanques, etc.

Art. 30. A segunda parte para os mecanicos navaes será feita a bordo, para o que serão elles destacados, fóra da lotação; ella constará da pratica das installações de bordo, conhecimentos completos das montagens e desmontagens dos diversos orgãos e apparelhos, conhecimento especial dos motores e installação electrica, pratica de quarto nos motores de superficie e immersão.

Art. 31. O ensino ás praças será feito em um periodo unico de quatro mezes. Terminado o curso, as praças approvadas continuarão nos submersiveis, fóra da lotação, por mais tres mezes, para adquirirem a pratica completa.

Paragrapho unico. O curso das praças será feito por meio de prelecções a bordo dos submersiveis, com o material á vista, de accôrdo com o que vae mencionado nos arts. 32 e 33.

Art. 32. O ensino aos marinheiros constará do seguinte:

1) Generalidades, casco, compartimentagem, tanques; nomenclatura de todas as partes, orgãos e objectos dos submersiveis; noções sobre a funcção dos diversos orgãos e apparelhos, com o fim de lhes dar o conhecimento geral do navio e de evitar o máo emprego de qualquer dos seus orgãos;

2) Lêmes horizontaes e verticaes, suas transmissões. Governo nos dous pianos. Meios de salvamento e de emergencia;

3) Noções muito geraes sobre a installação electrica, motores, bombas, canalizações, etc.;

4) Aos torpedistas mineiros: além do que precede, conhecimento completo dos tubos de torpedos e de todos os orgãos e apparelhos com elles relacionados.

Art. 33. O ensino aos foguistas constará de:

1) Conhecimento geral do navio: compartimentagem, tanques, valvulas, etc.;

2) Motores Diesel, nomenclatura, conhecimento preciso do funccionamento; serviços de lubrificação e circulação, leitura dos apparelhos indicadores, conservação, modos de receber combustivel e lubrificantes;

3) Installação electrica, cuidados e conservação; manobras e serviços;

4) Materia electrica; carga e descarga; densidade, voltagem; cuidados e conservação;

5) Bombas e suas canalizações;

6) Compressores: manobra, cuidado, conservação; grupos de ar, valvulas e pianos.

Art. 34. As prelecções referidas no art. 31 serão dadas, por assumptos, pelos respectivos sub-instructores, com orientação dos instructores.

CAPITULO VIII

Dos exames

Art. 35. O aproveitamento dos officiaes na primeira parte do curso será avaliado por meio de um exame constante de uma prova escripta para cada materia, e de uma prova oral abrangendo todas.

§ 1.° Essas provas serão feitas perante uma commissão examinadora composta do director da escola, como presidente, dos instructores de officiaes e de um examinador nomeado pelo Estado Maior da Armada.

§ 2.° As provas escriptas ficarão archivadas.

Art. 36. O preparo dos officiaes será avaliado por materia, sendo a nota de cada uma a média das obtidas nas respectivas provas escripta e oral.

Paragrapho unico. As notas de 0 a 10 serão em cada materia: na prova escripta, a que fôr dada pelo instructor respectivo sanccionada pelo director; na prova oral, a média das notas votadas pelos membros da commissão.

Art. 37. Será considerado reprovado em qualquer materia o official que nella obtiver como média das provas escripta e oral uma nota inferior a cinco.

Art. 38. Será considerado reprovado e não entrará em prova oral o official que, em qualquer das provas escriptas, não obtiver nota superior a tres.

Art. 39. Será considerado habilitado a fazer a segunda parte do curso o official approvado em todas as materias.

Paragrapho unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 40. Na segunda parte do curso para officiaes as notas serão: *Habilitado* e *inhabilitado*.

Art. 41. O aproveitamento dos contramestres e mecanicos na primeira parte do curso será avaliado por uma prova oral para cada materia, feita em presença do material, perante uma commissão examinadora composta do director da escola, de um examinador nomeado pelo Estado Maior da Armada e do respectivo instructor.

Art. 42. O preparo dos contramestres e mecanicos será avaliado por materias. As notas de 0 a 10 serão, em cada materia, a média das votadas pelo director da escola, instructor respectivo e examinador nomeado pelo Estado Maior da Armada.

Art. 43. Será considerado reprovado o sub-official ou inferior que tiver nota inferior a cinco.

Art. 44. Será considerado habilitado para fazer a segunda parte do curso o contramestre ou mecanico approvado em todas as materias.

Paragrapho unico. Sua nota de exame será a média das notas obtidas nas varias materias.

Art. 45. Na segunda parte dos cursos para contramestres e mecanicos as notas serão: *Habilitado* e *inhabilitado*.

Art. 46. O aproveitamento das praças no fim do curso será feito por meio de uma prova oral, em presença do material sobre a materia estudada, perante uma commissão composta do director da escola, do instructor e do examinador nomeado pelo chefe do Estado-Maior da Armada.

Art. 47. As notas de 0 a 10 serão a média das que forem dadas por cada um dos membros da commissão examinadora.

Art. 48. Será considerada reprovada a praça que obtiver nota inferior a cinco.

Art. 49. Os resultados dos exames serão lançados em um livro proprio, no qual as actas respectivas serão lavradas pelo secretario e assignadas por todos os membros da commissão examinadora.

Art. 50. As notas obtidas pelos alumnos nas duas partes do curso constarão de seus assentamentos.

Paragrapho unico. Os gráos de cinco a seis (exclusive), são considerados approvação simples; os gráos a partir de seis (inclusive) e abaixo de dez são considerados approvação plena; o gráo dez é considerado approvação distincta.

Art. 51. Os officiaes e sub-officiaes, uma vez approvados nas duas partes do curso, serão considerados especialistas em submersiveis e terão a denominação de submarinistas.

Art. 52. As praças — SE — approvadas nos exames do curso ficarão pertencendo á especialidade de submersiveis e passarão para a companhia de — SB — do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Art. 53. As praças especialistas approvadas no curso de submersiveis, conservarão as suas especialidades, passando para a companhia de SB.

Art. 54. As praças que revelarem grande aptidão no governo com os lemes horizontaes, terão em seus assentamentos a nota de *timoneiro de submersiveis*.

CAPITULO IX

Dos alumnos

Art. 55. Os alumnos teem por dever comparecer ás aulas e exercicios ás horas marcadas, sendo dispensados do serviço, quer de porto, quer de viagem, bem como das varias incumbencias de bordo.

Art. 56. O alumno que por qualquer motivo deixar o curso antes do fim ou não entrar em exame, terá em seus assentamentos a nota relativa ao seu aproveitamento, que será dada pelo director da escola, mediante suas proprias observações e informações dos instructores.

CAPITULO X

Disposições diversas

Art. 57. Os instructores e alumnos da Escola de Submersiveis serão considerados como fazendo parte da flotilha, onde ella estiver, para os effeitos de serviços de Fazenda.

Art. 58. O numero de alumnos da escola será fixado pelo ministro da Marinha, precedendo proposta do chefe do Estado-Maior da Armada.

Art. 59. O alumno que tiver perdido o curso por motivo justificado poderá repetil-o com autorização do ministro da Marinha, no caso de informação que o recommende.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1923. — *Alexandrino F. de Alencar.*

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Assumpto: Informação sobre contas da The Texas Company South America, Ltd.:

1. Com o officio n. 4.775, de 10 de dezembro ultimo, devolvestes o processo da The Texas Company (South America) Ltd., relativo ao pagamento por "Depositos", da quantia de cento e cinco contos cento e cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (105:155$500), pedindo ser informado do motivo por que não se achavam visadas as facturas, quando os respectivos documentos de empenho passaram por essa formalidade.

2. Em resposta, tenho a informar-vos que as facturas a que alludis, não estão visadas por haverem sido substituidas, afim de attender a exigencia desse tribunal contida em officio n. 1.407, de 11 de abril do anno proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de janeiro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo, em parte, ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, em requerimento encaminhado pelo vosso officio n. 603/s, de 17 de agosto ultimo, e tendo em vista as informações constantes do citado officio, declaro-vos que a referida companhia fica autorizada a suspender o trafego da linha de Serrinha a Nova Restinga, via Tamanduá, mediante a obrigação de retirar os trilhos e as superestructuras das pontes e pontilhões, collocando e supprimate ial no local que lhe fôr designado pelo Governo. As despezas que se effectuarem com esse serviço correrão por conta do custeio da linha nova de Serrinha a Nova Restinga (avi o n. 2).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de janeiro de 1 24

Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou essa directoria a dar a certidão requerida pelo Sr. Clodoaldo de Souza Leite, em petição encaminhada com o vosso officio n. 330, de 14 de dezembro proximo findo (officio n. 2).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em additamento ao officio n. 24, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos, ce or em do Sr. ministro, para os devidos fins, que o Ministerio da Marinha, por aviso n. 5,33 , de 15 do citado mez, solicita seja incluido na relação constante do 3 item do aviso daquelle ministerio que, por ópia, acompanhou o mencionado officio dest secretaria de Estado, o encarregado do Serviço Radiotelegraphico da Marinha (officio n. 3).

— Sr director geral da Imprensa Nacional:

Em additamento aos meus officios ns. 89, de 25 de maio, 209, de 30 de outubro, e 224, de 20 de novembro, todos do anno proximo findo, reitero-vos o pedido de informações que fiz no ultimo desses officios, relativamente á entrega da encommenda de exemplares avulsos do decreto referente á Companhia Radiotelegraphica Brasileira, cuja tiragem foi solicitada a essa imprensa em 3 de setembro de 1921 officio n. 3.

— Sr director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que no requerimento de Evaristo Ferreira da Veiga, 1º escripturario dessa repartição, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao mez de novembro ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Empregado do Telegrapho, o requerente só poderia estar ausente de sua repartição, ainda mesmo em outro serviço publico, com permissão deste ministerio e emquanto o estadu asse. Pelo afastamento sem tal permissão, nenhum direito lhe caberia allegar. Havendo, entretanto, reassumido o exercicio de seu cargo, autorizo, por equidade, o pagamento dos vencimentos que lhe foram descontados, a partir de 8 de outubro ultimo (officio n. 7).

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1924

São Paulo Railway Company, Limited, pedindo, em requerimento de 17 de novembro do anno proximo findo, permissão para transferir para a estação do Pary todo o serviço de encommenda que actualmente é feito nas estações de Braz e Luz, na cidade de S. Paulo. — Indeferido.

Dia 7

Evaristo Ferreira da Veiga, 1º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos que lhe foram descontados durante o tempo em que esteve afastado daquella repartição. — Empregado do Telegrapho, o requerente só poderia estar ausente de sua repartição, ainda mesmo em outro serviço publico, com permissão deste ministerio e emquanto esta durasse. Pelo afastamento sem tal permissão, nenhum direito lhe caberia allegar. Havendo, entretanto, reassumido o exercicio de seu cargo, autorizo, por equidade, o pagamento

dos vencimentos que lhe forem descontados, a partir de 8 de outubro ultimo.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1924

Alfredo Ferreira Cardoso, pedindo para descontar a quartia de 2$ mensaes para assignatura do *Diario Official* durante o corrente anno. — Indeferido, á vista do informado.

D. Lydia do Prado Sampaio, viuva do amanuense José Coelho de Sampaio, pedi do restituição de certidões. — Deferido, nos termos do informado.

Manoel José Tinoco, 2º official, pedindo permissão para gosar 10 dias de férias do anno proximo findo. — Deferido, sem prejuizo do serviço.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Custodio Fernandes & Comp., pedindo restituição de importancia.—Compareçam á secretaria.

Antonio Alves Pereira, pedindo pagamento.—Idem.

Antonio Dias Esteves, pedindo readmissão.—Idem.

Anice o Barbosa dos Santos, pedindo restituição de documentos.—Idem.

A. Brasil & Comp., pedindo restituição de caução.—Idem.

Archimedes de Souza Martins, pedindo transferencia.—Idem.

Paulina da Paixão Marques, pedindo pagamento de vencimentos.—Idem.

João Vidal, pedindo restituição de caução.—Idem.

Loehler Asseburg & Filhos, pedindo andamento do processo de reclamação n. 10.406.—Idem.

Middletown Car Company, pedindo prorogação de prazo para entrega de carros reparados.—Idem.

Marcellino Mello, pedindo certidão.—Idem.

Manoel Gonçalves dos Reis, pedindo concessão de um espaço na plataforma da estação de Madureira, para a venda de flores.—Idem.

J. S. de Souza, pedindo providencias sobre despacho de volume.—Idem.

Paixão Anastacio de Paula, pedindo collocação.—Selle o annexo.

Armando Antas de Almeida, pedindo renovação de contracto.—Idem.

João Corrêa da Rocha, pedindo pagamento da importancia de 34$000.

Pedro Lessa Spyer, propondo execução de serviços pelo regimen de tarefas.—Complete o sello.

Santa Casa de Misericordia de S. Paulo, pedindo a continuação do goso do desvio situado na estação de Santo Angelo.—Selle o presente.

Padre Michelangelo Ronsini, pedindo indemnização.—Selle o presente.

José Pedro Barbosa de Mattos, pedindo providencias no sentido de serem sanadas as irregularidades que allega.—Selle o presente.

Luiz Bebuches, pedindo readmissão.—Complete o sello. Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Arcilio Ronan Moreira, pedindo abono a titulo de férias.—Como pede.

Francisco Mangualde Junior, pedindo prorogação de prazo para entrega de lenha.—Attendido.

Conceição Peixoto, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Mugy das Cruzes.—Idem, em vista do parecer da 2ª divisão.

Ozires França Coelho, pedindo permissão para praticar gratuitamente o serviço de estação.—Compareça a secretaria.

Ch. Lorilleux & Comp., propondo fornecimento de material.—Compareça á secretaria.

José de Freitas, pedindo collocação.—Selle o presente.

Miguel Archanjo, pedindo transferencia.—Complete o sello.

Dia 8 de janeiro de 1924

Augusto José Teixeira, pedindo licença.—Concedo um mez, com ordenado, a contar de 17 de novembro ultimo

Clodoaldo dos Santos Rodrigues, Horacio Galdino da Veiga e Joaquim Pereira, idem, idem.—Idem, um mez com ordenado.

Antonio de Almeida, idem, idem.—Idem, 20 dias, com dous terços da diaria.

Euripedes Alves, idem, idem.—Idem, 15 dias, com dous terços da diaria.

Augusto Moreira, Adhemar Gomes de Lima, Antonio da Costa, Antonio Bernardino Pinto, Bernardo Rodrigues, Elesbão Silva, Frederico Carrupt, Geminiano Baptista, Izaltino Ignacio Damas, José Cupertino Monteiro, José Gomes de Assumpção, José de Paula Macedo, Oswaldo Guimarães, Oscar Gonçalves Ferreira, Oswaldo Campos e Waldemar Gomes, idem, idem.—Idem, um mez, com dous terços da diaria.

Fonseca, Almeida & Comp., Ribeiro, Costa & Comp. e Laport, Irmão & Comp., pedindo restituição de caução.—Restitua-se.

Joaquim de Freitas, pedindo entrega do maganez existente no pateo da estação de Morro Grande.—A estrada acceitando a proposta do requerente, não assumiu compromisso de venda de todo e qualquer minerio depositado no pateo das estações, sendo-lhe licito deixar de ceder, a seu juizo, julgar conveniente fazel-o. Alem disso, surgindo duvida sobre a propriedade do minerio existente no kilometro 491, que não é pateo de estação, em Morro Grande, sob fundamento de que a faixa do terreno em que está o maganez não é de propriedade da estrada, outro procedimento não cabia á central que o de sustar a entrega do minerio em litigio, como o fez, até que se esclareça o ponto em duvida. Isto posto, nenhum direito assiste ao peticionario á reclamação que faz, tanto mais quanto existe em outras estações manganez abandonado. Indeferido.

Iracy Rocha, pedindo licença.—Indeferido.

—Compareça á secretaria o Sr. José Manoel da Motta.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

1ª secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica resolve, tendo em vista o que lhe ponderou o Instituto Biologico de Defesa Agricola e o disposto na lettra *l* do artigo 2º do decreto n. 14.356, de 15 de setembro de 1920, approvar as instrucções para a exportação de laranjas, que com esta baixam assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.*

Instrucções para a exportação de laranjas a que se refere a portaria de 28 de dezembro de 1923

Art. 1.º As laranjas devem ser classificadas em tres typos, a saber: Brilhantes, Escolhidas e Enferrujadas.

A—Brilhantes — Laranjas perfeitas, coloração typica e uniforme, perfeitamente maduras, sem mancha de especie alguma;

B—Escolhidas — Fructas não tão perfeitas, coloração menos viva, sem manchas;

C—Enferrujadas — Laranjas atacadas pela Melanose, pela Anthracnose (manchas lacrimosas), pelas *algas*, pelos Phytoptus (laranjas enferrujadas), pelas Cochonilhas manchadas de *Fuliginose* (sooty fungus) e Fumagineas.

Art. 2.º Só será permittida a exportação de laranjas dos typos A e B e sómente a estas será dado o certificado de sanidade vegetal.

Art. 3.º Serão separadas no «refugo» e destruidas todas as fructas que apresentem signaes de moscas e de suas larvas ou de «Tortrix citrana», as atacadas pelos bolores (Penicillium spa), e as laranjas machucadas na colheita.

Art. 4.º As laranjas deverão ser separadas pelo tamanho e só deverão ser exportados os seguintes: 96, 100, 126, 150, 176, 200, 216 e 250.

Art. 5.º Não será permittida a venda de laranjas que tenham menos de 75 por cento de coloração madura.

Art. 6.º Toda a fructa para exportação deverá ser embrulhada em papel proprio, levando além de outras indicações a do Estado e municipio de producção.

Art. 7.º As caixas de exportação deverão ter uma divisão central e as seguintes dimensões:

Comprimento da caixa: 66 centimetros;

Altura e largura (medida interna) 29,3 centimetros;

As testeiras e a divisão interna deverão ser de 20 millimetros;

As faces, o fundo e a tampa serão feitos com duas ou tres taboas, deixando entre si espaço para ventilação (2 cms.) e terão a espessura de 6 a 7 m/m.

As caixas serão feitas de madeira clara, de preferencia branca (pinho do Paraná), de 1ª qualidade.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Dias Martins*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de dezembro de 1923

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo-vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importancia de 14:348$627, proveniente do fornecimento de adubos diversos a este Serviço, no corrente anno.

Para os fins convenientes, passo ás vossas mãos, acompanhadas de uma cópia da acta respectiva e de um quadro comparativo dos preços offerecidos, as propostas recebidas por esta directoria, na concurrencia administrativa realizada em 30 de junho ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 468, de 24 de maio do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

Cumpre-me informar-vos que tendo a alludida firma deixado de fornecer 549 kilos de farinha de ossos, procedeu esta directoria, no pedido de fornecimento, a gloza da importancia de 168$873, a qual foi annullada na escripturação da repartição.

Informo-vos, outrosim, que, inclusive a conta supra, importam em 474:973$727 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação "Para o serviço de intensificação, etc.", da verba V, titulo — Material, art. 79, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Na sub-consignação indicada acham-se empenhadas despezas na importancia de 209:223$600, cujos pagamenos não foram ainda requisitados (officio numero 4.162).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Castro d'Almeida & Comp., cuja pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 4.162, que junto por cópia (officio n. 4.163).

Dia 22

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Nesta

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria, e respectivamente dos campos de semente e inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chfe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes: agronomos, Casimiro Guimarães Junior, Rogerio de Camargo, Henrique de Azevedo Junior e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 13º Districto (Estado do Rio de Janeiro):

Inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

Ajudantes: agronomo Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agrônomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e Alexandre Grangier.

Campo de Sementes d eS .Simão (Estado de S. Paulo):

Director, agronomo Henrique Lobbe;

Chefe de culturas, Luiz Antonio de Lima Telles.

Corpo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo):

Director, agronomo Luiz Moura Brasil;

Chefe de culturas, Alberto Goulart Wucherer.

Campo de Sementes de Rezende (Estado do Rio):

Director, agronomo Joaquim Barreto Costa;

Chefe de culturas, Ignacio Fonseca (officio n. 4.243).

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas durante o próximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados correndo as despezas por conta desta directoria e da respectiva Inspectoria Agricola: director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, em seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins ou chefe interino, da 1ª secção technica; agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 13º districto (Estado do Rio de Janeiro): inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos; ajudantes, agronomo Antonio Lomardo Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo (officio n. 4.244).

— Sr. director do Serviço de Povoamento, Palacio da Agricultura — Praça Marechal Ancora. Nesta:

Accusando recebido vosso officio numero 4.956, sem data, agradeço-vos a delicada communicação pelo mesmo feita, de haver a directoria a vosso cargo sido installada no Palacio da Agricultura, á praça Marechal Ancora, no recinto da extincta Exposição Internacional do Centenario (officio n. 4.249).

— Sr. inspector agricola do 9º districto — Maceió, Estado de Alagoas:

Em referencia ao vosso telegramma n. 116, de 15 de novembro ultimo, em que solicitastes a cessão de machinismos para beneficiar arroz e um locomovel com força de seis cavallos nominaes, para serem utilizados nos campos de cooperação dessa inspectoria, e pertencentes ao Centro Agricola do municipio de Porto Real do Collegio, nesse Estado, communico-vos, que o Sr. ministro, autorizou, em 14 do corrente, a Directoria do Serviço de Protecção aos Indios a fazer a referida cessão (officio numero 4.250).

— Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica, que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, em seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José de Carvalho Barbosa.

Ajudantes — Agronomos Casemiro Guimarães Junior, Rogerio de Camargo, Henrique de Azevedo Junior e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector — Agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes — Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza, Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier.

Inspectoria Agricola do 20º Districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes — Agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.251).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 1º Districto (Estado do Amazonas):

Inspector — Agronomo Nunzio Giannattazio;

Ajudantes — Raymundo Ferreira Montenegro, Alexandre Carvalho Leal e José Anchieta de Siqueira Torres.

Inspectoria Agricola do 2º Districto (Estado do Pará):

Inspector — Agronomo Enéas Calandrini Pinheiro;

Ajudantes — Agronomo Vespertino Marcondes de França e Sergio Lins Meira de Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 3º Districto (Estado do Maranhão):

Inspector — Agronomo Franklin Ribeiro Viegas;

Ajudante — Agronomo Elydio Lindolpho Velasco;

Inspectoria Agricola do 4º districto (Estado do Piauhy):

Inspector, agronomo Evandro Rocha.

Ajudantes: agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães.

Inspectoria Agricola do 5º districto (Estado do Ceará):

Inspector, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: agronomo José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa.

Inspectoria Agricola do 6º districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes: Armino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7º districto (Estado da Parahyba):

Inspector, bacharel Diogenes Caldas.

Ajudantes: agronomo Juvencio Mariz de Lyra e Antonio Pereira de Castro.

Inspectoria Agricola do 8º districto (Estado de Pernambuco):

Inspector, agronomo Paulo Ferreira de Souza.

Ajudantes: agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Brandão Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria agricola do 9º districto (Estado de Alagôas):

Inspector, Bento Ferreira.

Ajudantes: agronomos Milton Coelho e Odyllo Porto Costa Lima.

Inspectoria Agricola do 11° districto (Estado da Bahia):

Inspector, agronomo Ervidio de Souza Velho.

Ajudantes: agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho.

Inspectoria Agricola do 12° districto (Estado do Espirito Santo):

Inspector, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante, agronomo Leocadio Camargo Silva

Inspectoria Agricola do 14° districto (Estado de S. Paulo):

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes: agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 15° districto (Estado do Paraná):

Inspector, agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes: agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16° districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector, agronomo João Baptista Camargo.

Ajudantes: agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17° districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector, agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.

Ajudantes: agronomo Paulo de Deus Moretzshon Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

Inspectoria agricola do 20° districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.252).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: Agronomo, Arthur Torres Filho, com a faculdade, de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 1° districto (Estado do Amazonas):

Inspector: Agronomo Nunzio Giannattazio.

Ajudantes: Raymundo Ferreira Montenegro, Alexandre Carvalho Leal e José Anchieta de Siqueira Torres.

Inspectoria Agricola do 2° districto (Estado do Pará):

Inspector: Agronomo Enéas Calandrini Pinheiro.

Ajudantes: Agronomo Vespertino Marcondes de França e Sergio Lins Meira Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 3° districto (Estado do Maranhão):

Inspector: Agronomo Franklin Ribeiro Viegas.

Ajudante: Agronomo Elydio Lindolpho Velasco.

Inspectoria Agricola do 4° districto (Estado do Piauhy):

Inspector: Agronomo, Evandro Rocha.

Ajudantes: Agronomo Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães.

Inspectoria Agricola do 5° districto (Estado do Ceará):

Inspector: Agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: Agronomos José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa.

Inspectoria Agricola do 5° districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes: Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Fereira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7° districto (Estado da Parahyba):

Inspector: Bacharel Diogenes Caldas.

Ajudantes: Agronomos Juvencio Mariz de Lyra e Antonio Pereira de Castro.

Inspectoria Agricola do 8° districto (Estado de Pernambuco):

Inspector: Agronomo Paulo Ferreira de Souza.

Ajudantes: Agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Brandão Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria Agricola do 9° districto (Estado de Alagôas):

Inspector: Bento Fereira.

Ajudantes: Agronomos Milton Coelho e Odylio Porto Costa Lima.

Inspectoria Agricola do 11° districto (Estado da Bahia):

Inspector: Agronomo Ervidio de Souza Velho.

Ajudantes: Agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho.

Inspectoria Agricola do 12° districto (Estado do Espirito Santo):

Inspector: Agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante: Agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 14° districto (Estado de S. Paulo):

Inspector: Agronomo, José Carvalho Barbosa.

Ajudantes: Agronomos Rogerio de Camargo, Casimiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Geraldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 15 districto (Estado do Paraná):

Inspector: agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes: agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16° districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector: agronomo João Baptista Camargo.

Ajudantes: agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17° districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector: agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas.

Ajudantes: agronomos Paulo de Deus Moretzchon Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos.

Inspectoria Agricola do 20° districto (Estado de Matto Grosso):

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Cerqueira Borges (officio n. 4.253).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway Co. Ltd. — Rua da Gloria — Nesta:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 12° districto (Estado do Espirito Santo):

Inspector: agronomo Paulo Americo Argollo Silvano.

Ajudante: agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 13° districto (Estado do Rio de Janeiro):

Inspector: agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

Ajudantes: agronomo Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do 18 districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector: agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado Alexandre Grangier (officio n. 4.254).

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Rua da Quitanda — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agtntes dessa estrada as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 13° Districto (Estado do Rio de Janeiro):

Inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos;

Ajudantes: Agronomo Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do 18° Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes: Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado Alexandre Grangier (officio numero 4.255).

— Sr. presidente da Companhia de Estrada de Ferro S. Paulo e Minas — Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transporte de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes: Agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Minas Geraes):

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes: Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado Alexandre Grangier (officio numero 4.256).

— Sr. superintendente da Sorocabana Railway Company — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da segunda secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da primeira secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º districto, (Estado de S. Paulo).

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes: agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 20º districto (Estado de Matto Grosso).

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Campos Borges (officio numero 4.257).

— Sr. director das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras Rêde Sul Mineira — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requesiões de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da segunda secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da primeira secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 13º districto (Estado do Rio de Janeiro).

Inspector, agronomo Jacintho Antonio de Mattos.

Ajudantes: agronomo Antonio Lomardo, Alfredo de Souza Monteiro e Cesar Poggi de Figueiredo.

Inspectoria Agricola do 18º districto (Estado de Minas Geraes).

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.259).

Srs. Souza Baptista & Comp. Largo da Carioca n. 9. Nesta.

Não tendo sido até esta data entregue a esta directoria o material que vos coube fornecer na concurrencia administrativa realizada em 9 de agosto do corrente anno, material aquelle que por não preencher as condições exigidas pelo edital da alludida concurrencia havia sido recusado por esta repartição, com excepção apenas de um armario e um bureau, dependentes ainda de concertos, peço-vos que, com a maior urgencia, providencieis no sentido de ser entregue nesta séde o material em questão.

Recommendo-vos, outrosim, que tomeis em consideração o pedido que ora vos dirijo, de modo a evitar que esta directoria se veja na contingencia, no caso de não ser ultimado o fornecimento supra até o dia 26 do corrente, de dar cumprimento ao que dispõe o art. 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União (officio n. 4.260).

Dia 24

— Sr. superintendente da Great Western of Brasil Railway Cº Ltd.—Recife:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e, bem assim, franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço, abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6º districto (Estado do Rio G. do Norte). Ajudantes: Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto.

Inspectoria Agricola do 7º districto (Estado da Parahyba). Inspector, bacharel Diogenes Caldas. Ajudantes: agronomo Juvencio Mariz de Lyra e Antonio Pereira de Castro.

Inspectoria Agricola do 8º districto (Estado de Pernambuco). Inspector, agronomo Paulo Ferreira de Souza. ajudantes: agronomos Raymundo Fernandes da Silva, Octavio Brandão Caldas e Francisco Fernandes Barbosa.

Inspectoria Agricola do 9º districto (Estado de Alagôas). Inspector, Bento Ferreira. Ajudantes: agronomos Milton Coelho e Odyllo Porto Costa Lima (officio n. 4.261).

— Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto: (Estado de S. Paulo).

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes, agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo).

Director, agronomo Henrique Lobbe.

Chefe de culturas, Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo).

Director, agronomo Luiz Moura Brasil.

Chefe de culturas, Alberto Goulart Wucherer.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes).

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.265).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção tecnnica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 11º Districto: (Estado de S. Paulo).

Inspector, agronomo José Carvalho Barbosa.

Ajudantes, agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Inspectoria Agricola do 20º districto (Estado de Matto Grosso).

Ajudantes: agronomos Julio Ferreira de Aguiar, Henrique Carlos Moreira e Sebastião de Campos Borges (officio numero 4.266).

— Sr. presidente da Compagnie de Chemins de Fer de l'Est Brésilien — Bahia:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 10º districto (Estado de Sergipe):

Inspector — Manoel Peretti da Silva Guimarães;

Ajudante — Agronomo Caetano de Freitas Vieira.

Inspectoria Agricola do 11º districto (Estado da Bahia):

Inspector — Agronomo Ervidio de Souza Velho;

Ajudantes — Agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino do Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho (officio n. 4.267).

— Sr. director da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., e bem assim franquia telegraphica que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço, abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria, das respectivas Inspectorias Agricolas e Campos de Sementes:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe interino da 1ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes — Agronomos Rogerio de Camargo, Casimiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Henrique Lobbe;

Chefe de culturas — Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Luiz Moura Brasil;

Chefe de culturas — Alberto Goulart Wucherer.

Inspectoria Agricola do 15º districto (Estado do Paraná):

Inspector — Agronomo Alberto de Moraes Aguiar;

Ajudantes — Agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16º districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector — Agronomo João Baptista Camargo;

Ajudantes — Agronomos Ariosto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello.

Inspectoria Agricola do 17º districto (Estado do Rio Grande do Sul):

Inspector — Agronomo Luiz Gonzaga Gomes de Freitas;

Ajudantes — Agronomos Paulo de Deus Moretzsohn Monteiro de Barros, Luiz Martins Teixeira, Evaristo Leitão e Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos (officio n. 4.270).

— Sr. director da Estrada de Ferro Victoria-Diamantina, Avenida Rio Branco n. 102, 1º andar — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despeas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director: agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe do 2º Secção Technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª Secção Technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 12º Districto (Estado do Espirito Santo).

Inspector, agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado.

Ajudante, agronomo Leocadio Camargo Silva.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector, agronomo Francisco Leite Alves Costa.

Ajudantes: agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo, e funccionario contractado Alexandre Grangier (officio n. 4.271).

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de, no Thesouro Nacional, serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da Directoria Geral dos Correios, nas importancias de 20$560 e 16$580, perfazendo um total de 37$140, provenientes do supprimento de sellos para a franquia da correspondencia official desta directoria, respectivamente nos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive as contas supra, importam em 45:313$261 os pagamentos requisitados por esta directoria, pela sub-consignação 4ª, «Obras de conservação, etc.», da verba V, titulo «Material», art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Declaro-vos que as importancias das contas supra foram escripturadas na conta corrente do empenho n. 31, a que se refere o conhecimento n. 126, de 22 de outubro ultimo, e bem assim que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamentos não foram ainda requisitados, importam em 9:759$880 (officio n. 4.283).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 743$560, 186$390, 270$940, 4:245$900, 2:107$800, 2:317$120, réis 506$480, 167$930, 3:758$270, 1:530$700, 1:240$750, 300$340 e 222$630, perfazendo o total de 17:598$810, provenientes de transportes effectuados em proveito deste serviço, nos mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno.

Cumpre-me informar-vos que as referidas contas foram apresentadas a esta repartição em 18 do corrente mez, fóra do prazo estabelecido pela alinea *a* do art. 258 do Codigo de Contabilidade.

Conforme as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive as contas supra, importam em 521:331$385 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação «Compra, conservação, etc.», da verba V, titulo — Material — art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, tendo sido as importancias das mencionadas contas annotadas na conta corrente do empenho n. 80, a que se refere a 2ª via do conhecimento n. 73, de 28 de agosto proximo passado.

Informo-vos, outrosim, que as despezas empenhadas pela alludida sub-consignação, cujos pagamento não foram ainda requisitados, importam em réis 78:035$441 (officio n. 4.287).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da Directoria Geral dos Correios, nas importancias de 20$560 e 16$580, cujos pagamentos foram requisitados nesta data ao Tribunal de Contas pelo officio numero 4.283, da presente data, que junto por cópia (officio n. 4.284).

Transmito-vos, para os fins convenientes, as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cujos pagamentos foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme o officio n. 4.287, que junto por cópia (officio n. 4.288).

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, devidamente relacionados, os inclusos documentos, na importancia total de 1:016$400, referentes ás despezas que, por falta de adeantamento e para que não fossem prejudicados os trabalhos de despachos desta directoria, foram effectuados pelo despachante Henrique de Oliveira Bodges, durante os mezes de agosto a novembro do corrente anno, pedindo vos dignéis providenciar no sentido de ser o referido funccionario indemnizado da citada importancia.

Junto tambem vos envio a primeira via dos conhecimentos n. 138, relativo á importancia de 1:016$400, que foi empenhada sob n. 132, em 20 do corrente.

De accôrdo com as disposições em vigor, informo-vos que, inclusive a quantia acima, importam em 522:347$785 os pagamentos requisitados por esta directoria pela sub-consignação 3ª, «Compra, conservação, etc.», da verba 5ª, «Material», art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, importando em réis 77:019$041 as despezas empenhadas, cujos pagamentos não foram ainda requisitados (officio n. 4.289).

Dia 27

Sr. ministro:

Ha tempos esta directoria, a titulo provisorio, por motivo de premente necessidade do Serviço Geologico, permittiu que fosse occupada uma das coxias dos seus armazens do Cáes do Porto, para que fossem nella depositadas algumas sondas, cujo transporte para a Praia Vermelha acarretaria despezas inuteis.

Neste interim, uma parte do Cáes do Porto foi occupada pela secção de machinas da extincta Exposição Internacional do Centenario, permittindo esta directoria, por insistentes pedidos do ex-prefeito Dr. Carlos Sampaio, fosse a referida coxia esvasiada porque, para ella iria a firma A. Mardin, em caracter provisorio, visto o armazem da referida firma ter sido occupado por parte da Exposição Internacional do Centenario.

Agora, pelos officios ns. 3.596, de 30 de outubro ultimo, e 4.068 de 6 do corrente mez, esta directoria conseguiu, com a sua intervenção junto a V. Ex., fosse desoccupada a referida coxia, por tornar-se a mesma de todo indispensavel neste momento, em que se cogita da mudança do ministerio e de todo o material da diretoria, constante de machinas, adubos, insecticidas, etc., para os armazens do Cáes do Porto inclusive oito grandes caixas destinadas á desinfecção de sementes, todo esse material actualmente na Praia Vermelha.

Já nos referidos armazens vae ser installada a secção de quarentena do Instituto Biologico, occupando espaço bem regular, dahi porque, como resalta com toda a evidencia do exposto, não poderá esta directoria continuar a ceder toda uma coxia para o serviço Geologico, embora continue a receber ou alojar o material daquelle serviço, sem prejuizo, entretanto, como é justo convir, da mudança que terá de fazer para os seus armazens do Cáes do Porto.

Nessa conformidade de idéa foi que esta directoria solicitou e V. Ex. concedeu autorização para que se fizessem despezas com reparos e conservação dos referidos armazens, contando esta directoria, deante do exposto, dada a probabilidade de sua mudança para o Palacio das Festas, poder situar toda a parte relativa a armazenagens de material e sua movimentação no Cáes do Porto (officio n. 4.305).

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do telegramma em que a Inspectoria Agricola do 16º Districto, no Estado de Santa Catharina, communica o apparecimento da febre aphtosa nos rebanhos dos municipios de Lages, S. Joaquim, Tubarão, Palhoça e outros, daquelle Estado, solicitando os criadores e lavradores nelles domiciliados auxilio da Inspectoria de Veterinaria (officio n. 4.306).

Tendo a Inspectoria Agricola do 8º Districto, em Pernambuco, pelo telegramma de que junto encaminho cópia a V. Ex., communicado a esta directoria se acharem promptos para embarque os enxertos de plantas fructiferas adquiridos pela Estação de Pomicultura de Deodoro, na Chacara Santa Rosa, de propriedade do Dr. Ricardo Hardmann, naquelle Estado, e pedido providencias afim de que a referida estação remetta a importancia necessaria para o respectivo pagamento, levo o caso ao conhecimento de V. Ex. para que se digne deliberar a respeito (officio n. 4.317).

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nesta:

Em additamento ao officio desta directoria sob n. 4.252, de 22 do corrente, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta da respectiva inspectoria agricola:

Inspectoria Agricola do 10º Districto (Estado de Sergipe):

Inspector, agronomo Manoel Peretti da Silva Guimarães.

Ajudante: agronomo Caetano de Freitas Vieira (officio n. 4.301).

— Sr. presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, nesta:

Em additamento ao officio desta directoria sob n. 4.253, de 22 do corrente, rogo-vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas no proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta da respectiva inspectoria agricola:

Inspectoria Agricola do 10º Districto (Estado de Sergipe):

Inspector, agronomo Manoel Peretti da Silva Guimarães.

Ajudante: agronomo Caetano de Freitas Vieira (officio n. 4.302).

— Sr. director da Rêde de Viação Cearense, Fortaleza:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 5º Districto (Estado do Ceará):

Inspector, agronomo Humberto Rodrigues de Andrade.

Ajudantes: agronomo José Aristobulo de Castro Filgueiras, José Rossas Filho e Pedro de Albuquerque Uchôa (officio n. 4.303).

— Sr. presidente da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação — S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. e bem assim franquia telegraphica, que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionalos, correndo as despezas por conta desta directoria, e respectivamentes dos campos de sementes e inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 14º Districto (Estado de S. Paulo):

Inspector — Agronomo José Carvalho Barbosa;

Ajudantes — Agronomos Rogerio de Camargo, Casemiro Guimarães Junior, Henrique de Azevedo Junior, Paulo Bruns Filho e Generaldo Gualter Pereira Machado.

Campo de Sementes de S. Simão (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Henrique Lobbe;

Chefe de culturas — Luiz Antonio de Lima Telles.

Campo de Sementes de Lorena (Estado de S. Paulo):

Director — Agronomo Luiz Moura Brasil;

Chefe de culturas — Alberto Goulart Wucherer.

Inspectoria Agricola do 18º Districto (Estado de Minas Geraes):

Inspector — Agronomo Francisco Leite Alves Costa;

Ajudantes — Agronomos João Baptista Zolini, Admar Lopes da Cruz, Victor Malmann, Godofredo dos Santos, Newton de Castro Belleza e Alexandre Leite de Figueiredo e funccionario contractado, Alexandre Grangier (officio n. 4.307).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Relativamente ao assumpto de vossa papeleta D. C. 19.735, de 1923, transmittindo a esta directoria, em tres vias, uma relação de despezas miudas feitas pelo auxiliar-extranumerario Joaquim Silverio da Costa, durante os mezes de março, maio e outubro do corrente anno, em proveito deste serviço, communico-vos, para os devidos fins, que esta directoria desconhece as ordens contidas nos officios ns. 1.117, de 7 de março; 2.972, de 22 de maio e 4.574, de 4 de outubro proximos findos, citados pelo referido funccionario em sua relação; assim, tornam-se necessarios esclarecimentos a respeito afim de ser empenhada e processada a despeza na importancia total de réis 55$660 (officio n. 4.308).

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 26 do corrente, admitti José Mendes Pordeus de Alencar para, interinamente, exercer o cargo de mecanico da Inspectoria Agricola do 18º districto, deste serviço, durante o impedimento do serventuario em commissão, Heldomiro Fonseca (officio n. 4.314).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido diariamente e com regularidade, á 5ª Circumscripção da Inspectoria Agricola do 17º Districto, com séde em Alegrete, no Estado do Rio Grande do

Sul, um exemplar do *Diario Official*, o qual é indispensavel áquella dependencia deste serviço no alludido Estado (officio n. 4.309).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Para vosso conhecimento e devidos fins, transmitto-vos a inclusa cópia do telegramma em que o inspector agricola do 10° districto, em Sergipe, communica haver sido effectuada ha dous mezes a mudança do material da extincta Delegacia Regional do Algodão naquelle Estado para a séde da mesma inspectoria, não tendo sido organizado o inventario do material recebido por estar ainda ausente o ex-ajudante da mesma delegacia, agronomo, Daniel Moura, sob a responsabilidade de quem ficou o material e por não ter o mesmo delegado poderes para a execução de tal serviço (officio n. 4.310).

Dia 28

Sr. ministro:

Junto, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o requerimento em que a auxiliar extranumeraria desta directoria, Selanira Haydt, por se achar enferma, pede se digne V. Ex. conceder-lhe mais um anno de licença, sem vencimentos.

Relativamente á requerente, cumpre-me informar que se trata de uma auxiliar extranumeraria, com menos de dous annos de serviço nesta directoria, já tendo gosado, seguidamente, sete mezes de licença (officio n. 4.321).

Tendo V. Ex., pelo aviso n. 1.088, de 14 do corrente, expedido pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, autorizado o ex-superintendente do extincto Serviço de Sementeiras a fazer a entrega a esta directoria, mediante as formalidades legaes, de todos os bens moveis e immoveis, materiaes, etc., pertencentes ao alludido serviço, levo ao conhecimento de V. Ex. que esta repartição já providenciou sobre o recebimento dos bens existentes na séde da extincta superintendencia, nos termos da ordem de V. Ex.

Quanto aos bens moveis e immoveis, materiaes, etc., existentes nas dependencias daquelle extincto serviço nos Estados, esta directoria tambem já providenciou afim de que as inspectorias agricolas dos 7°, 13°, 14° e 16° districtos, na Parahyba do Norte, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catharina, recebam nos seus respectivos Estados os campos de sementes do Espirito Santo, Rezende, São Simão, Lorena e Itajahy, observando as instrucções contidas no memorial de que junto encaminho copia a V. Ex., o qual foi tambem remettido a cada uma das citadas inspectorias agricolas (officio n. 4.326).

— Sr. presidente da Companhia Fluvial Piauhyense — Therezina:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 4° Districto (Estado do Piauhy):

Inspector — Agronomo Evandro Rocha;

Ajudantes — Agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães (officio n. 4.318).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte — Natal:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6° Districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes — Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva (officio n. 4.321).

— Sr. director da Estrada de Ferro Mossoró — Estado do Rio Grande do Norte:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes desta estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas inspectorias agricolas:

Director — Agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 6° Districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes — Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva (officio n. 4.322).

— Sr. presidente da Companhia de Navegação do Rio Parnahyba — Therezina:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de passagens, transportes, de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas Inspectorias Agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 4° Districto (Estado do Piauhy):

Inspector, agronomo Evandro Rocha.

Ajudantes, agronomos Paulo Ferreira da Silva e Eduardo Manhães (officio numero 4.323).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central da Bahia — S. Salvador:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos; etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e da respectiva Inspectoria Agricola:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 11° Districto (Estado da Bahia):

Inspector, agronomo Ervidio de Souza Velho.

Ajudantes, agronomos João Pedro da Silva Lopes, Ubaldino Quirino de Bomfim, Salvador Pompeu de Barros e Eduardo Affonso de Carvalho (officio numero 4.331).

— Sr. director da Companhia Commercio e Navegação — Nesta:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes; etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas Inspectorias Agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 1° Districto (Estado do Amazonas):

Inspector, agronomo Nunzio Giannatazio.

Ajudantes, Raymundo Ferreira Montenegro, Alexandre Carvalho Leal e José Anchieta de Siqueira Torres.

Inspectoria Agricola do 6° Districto (Estado do Rio Grande do Norte):

Ajudantes, Ormino Rodrigues Vidigal e agronomo Pedro Ferreira da Silva Pinto (officio n. 4.332).

— Sr. director da Estrada de Ferro Thereza-Christina — Florianopolis:

De ordem do Sr. ministro rogo vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa estrada as requisições de passagens, transportes de sementes, plantas, material agricola, adubos, animaes, etc. que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o proximo anno de 1924, pelos funccionarios deste Serviço abaixo relacionados, correndo as despezas por conta desta directoria e das respectivas Inspectorias Agricolas:

Director, agronomo Arthur Torres Filho, com a faculdade de, no seu impedimento, poderem assignar as requisições o chefe da 2ª secção technica, agronomo José Eurico Dias Martins, ou o chefe, interino, da 1ª secção technica, agronomo Carlos Duarte.

Inspectoria Agricola do 15° Districto (Estado do Paraná):

Inspector, agronomo Alberto de Moraes Aguiar.

Ajudantes, agronomos Kurt Rapsold e Sylvano Alves da Rocha.

Inspectoria Agricola do 16° Districto (Estado de Santa Catharina):

Inspector, agronomo João Baptista Camargo.

Ajudantes, agronomos Ariósto Rodrigues Peixoto e Annibal Ribeiro de Mello (officio n. 4.333).

Dia 31

Sr. ministro:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 13° Districto, deste Serviço, agronomo Antonio Leonardo, pede se digne V. Ex. servir-se mandar fornecer-lhe certidão do termo relativo á sua exoneração do cargo de ajudante de inspector agricola do extincto Serviço de Inspecção e Defesa Agricola, occorrida, por falta de verba, a 8 de janeiro de 1917, para desse modo poder promover os meios necessarios a não incidir em novo pagamento de imposto de nomeação, cumprindo-me informar que, de facto, consta dos assentamentos dos funccionarios deste Serviço o allegado pelo requerente (officio n. 4.339).

Occorrendo em 31 do corrente mez a terminação do prazo estipulado para o seguro feito por esta directoria, de ordem de V. Ex., do material agricola, adubos, insecticidas e inflammaveis pertencentes a este ministerio, existentes em deposito nos armazens da Avenida Venezuela ns. 150 a 164, no Cáes do Porto desta capital, contra os riscos de fogo e raio, material cujo valor foi calculado em 600:000$, e tendo o seguro sido dividido pelas tres companhias Luso-Brasileira Sagres, London & Lancashire Fire Insurance Company Ltd. e London Assurance Corporation, rogo a V. Ex. se digne autorizar esta repartição a renovar pelas tres citadas companhias o seguro, de accôrdo com as propostas que a este acompanham e mediante a taxa annual nellas estabelecida.

Cumpre-me informar a V. Ex. que a renovação do seguro do referido material é de urgente necessidade, visto ser avultado o valor que representa, podendo de um momento para outro dar-se a sua destruição, com grandes prejuizos para o ministerio (officio n. 4.341).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso conhecimento n. 5.564, relativo ao recolhimento ao Thesouro Nacional, pelo almoxarife desta directoria Arminio de Andrade, da importancia de 12:293$085, proveniente da venda do material constante da relação que vos enviei com o officio n. 3.229, de 4 de outubro proximo passado (officio numero 4.338).

— Sr. inspector agricola do 13° Districto — Nitheroy:

Afim de serem prestados os esclarecimentos pedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, junto vos transmitto, por cópia o officio n. 6.503, de 21 do corrente, daquella directoria geral, para que essa inspectoria informe a respeito das diarias figuradas na folha relativa ao mez de abril, por serviços prestados na estação de Maruhy, pelo escrevente Francisco José de Bragança (officio numero 4.340).

Passo ás vossas mãos, por cópia, o incluso telegramma em que o ajudante da Inspectoria Agricola do 8° districto, agronomo Raymundo Fernandes e Silva, communica haver a Delegacia do Tribunal de Contas em Pernambuco se recusado a registrar as folhas de pagamento da gratificação por substituição do inspector, allegando precisar saber si o afastamento do inspector effectivo se deu por conveniencia ou interesse do serviço publico.

Pedindo vos digneis de providenciar a respeito, informo-vos que o respectivo inspector agricola, agronomo Paulo Ferreira, foi chamado a esta capital de ordem do Sr. ministro, conforme papeleta de S. Ex., de 3 de outubro ultimo, que junto a este, por cópia (officio 4.342).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Junto a este o pedido de 500 mudas de eucalyptus, da Exma. Sra. D. Maria Lemes Pinto, dirigido a esta directoria, e peço vos digneis de tomar em consideração, na medida do possivel, o que a interessada solicita no pedido em questão (officio n. 4.347).

— Sr. chefe de culturas do Campo de Sementes do Espirito Santo, agronomo Alpheu Domingues:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 242, de 14 do corrente, fostes designado para ter exercicio nesta directoria, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo effectivo (officio n. 4.348).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 244, de 18 do corrente, foi designado o professor do Nucleo Colonial Ruy Barbosa, desse serviço, Galdino Francisco de Assis, para, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do seu cargo effectivo, servir na Inspectoria Agricola do 11° districto, deste serviço, no Estado da Bahia (officio n. 4.351).

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. ministro:

Reunindo os dados sobre o custo de producção das nossas principaes culturas, nos centros onde ellas tenham maior importancia economica, com o auxilio dos inspectores agricolas e seus ajudantes nos Estados, tem esta directoria empenhado os maiores esforços no sentido de dar execução a esse inquerito, sem duvida de grande relevancia para o conhecimento das condições economicas em que são exploradas aquellas culturas entre nós.

Coordenando e systhematisando alguns elementos já obtidos, tenho o prazer de submetter á apreciação de V. Ex. um quadro com a relação de quinze usinas de assucar em Sergipe, sua localização, valor, producção, rendimento, producção por hectare, área cultivada, custo de producção da tonelada de canna e, finalmente, custo de producção de um kilo de assucar, em cada usina.

Esses dados foram extrahidos de um bem elaborado relatorio do inspector agricola Peretti Guimarães e coordenados nesta directoria (officio n. 2.561).

—Sr. inspector agricola federal em Aracajú:

Communico-vos o recebimento de vosso relatorio sobre a inspecção a que procedestes em quinze usinas de assucar desse Estado, afim de colher elementos para o levantamento do inquerito sobre o custo de producção de um kilo de assucar.

E' um trabalho conscienciosa e que satisfaz inteiramente aos desejos desta directoria que o apreciou grandemente.

Logo que for possivel remetter o mesmo trabalho relativo a outras usinas do Estado, esta Directoria aguarda-o com o maior interesse (officio n. 2.556).

—Sr. inspector Agricola Federal em Maceió:

Rogo-vos providenciar para ter proseguimento, sem tardança, o inquerito sobre o custo de producção de um kilo de assucar nesse Estado, de accôrdo com as instrucções baixadas por esta Directoria para esse fim e tomando para modelo o quadro que vos enviei com a circular n. 12 (1ª secção), de 14 de setembro ultimo, para cujos dizere volto a chamar de novo a vossa attenção.

Faço vos sentir a necessidade de dar cumprimento immediato a essa recommendação, dado o interesse que o Sr. ministro dispensa a esse assumpto (officio n. 2.554. Identico para os inspectores agricolas federaes nos Estados, de S. Paulo, Nictheroy, Recife, Bello Horizonte, S. Salvador e Victoria).

— Sr. inspector agricola federal, Curityba:

Com o vosso officio n. 842, de 13 do corrente, recebeu esta directoria o quadro sobre estatistica agricola dos principaes productos desse Estado.

Foi organizado de accôrdo com os desejos da directoria, e espero que envideis todos os esforços para que, durante o proximo anno, as informações sejam remettidas mais lmente, para a confecção dos boletins de que tanto se interessa o Sr. ministro (officio n. 2.553).

— Sr. inspector agricola federal, Recife:

Encaminhado com o vosso officio n. 753, de 1 do corrente, chegou ás mãos desta directoria o inquerito que levantastes sobre a cultura da mandioca nesse Estado, de accôrdo com a recommendação feita nesse sentido.

Pelo criterio adoptado em sua organização, o inquerito ora submettido a exame satisfaz inteiramente aos desejos desta directoria (officio n. 2.557).

Dia 27

Sr. inspector agricola Federal, Nitheroy:

O questionario economico do municipio de Duas Barras, levantado pelo professor ambulante addido Sr. Joaquim Gomes Junior, contém muitas notas economicas cheias de interesse, mas não obedeceu ás instrucções baixadas pela directoria para esse fim.

Começa pela vida politica do municipio, dá a relação dos rios, a descripção da topographia das terras, etc., mas sem o criterio observado na organização dos trabalhos similares feitos em outros Estados.

E' conveniente que seja enviado áquelle funccionario um exemplar das instrucções adoptadas pela directoria e dous ou tres questionarios já impressos e que possam servir de modelo, afim que elle refunda o trabalho, dando-lhe a organização desejada pela directoria (officio n. 2.558).

— Sr. inspector Agricola Federal, Recife.

Foi detidamente examinado nesta directoria o vosso trabalho sobre a cultura do feijão nesse Estado, organizado de accôrdo com as instrucções enviadas para esse fim.

Nas notas technicas e economicas do inquerito não ha senões a assignalar, correspondendo aos fins que a directoria tinha em vista quando recommendou o seu levantamento.

Vê-se a importancia fundamental da cultura do feijão no Estado, resultado sem duvida da existencia de outras culturas mais remuneradoras, muito embora seja o feijão um genero de primeira necessidade (officio n. 2.559).

—Sr. ministro:

Esta directoria tem o prazer de levar ao conhecimento de V. Ex. a estimativa da producção e da área semeada de trigo, aveia, centeio e cevada, referentes ao anno agricola 1923-24, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, os unicos productores daquelles cereaes:

Trigo

Estados	Area semeada	Estimativa da producção
	Hect.	Kilos
Paraná	1.200	1.750.000
Santa Catharina	1.200	2.120 700
Rio Grande do Sul	96.619	118.156.000
Total	99.109	122.026.700

Aveia

	Hect.	Kilos
Paraná	1.200	1.000.000
Santa Catharina	262	198.500
Rio Grande do Sul	4.091	5.327.000
Total	5.553	6.525.500

Centeio

	Hect.	Kilos
Paraná	9.000	10.500.000
Santa Catharina	3.574	5.849.850
Rio Grande do Sul	2.511	2.971.000
Total	15.035	19.320.850

Cevada

	Hect.	Kilos
Paraná	1.000	1.000.000
Santa Catharina	57	75.500
Rio Grande do Sul	4.746	5.512.000
Total	5.803	6.587.500

Comparando os dados acima com os referidos ao anno agricola anterior, esta directoria verificou ter augmentado a producção de trigo de cerca de 44.000.000 de kilos e isso talvez devido, não solmente ao tempo que correu favoravel á cultura, não permittindo o apparecimento de molestias parasitarias, ao contrario do que se deu no anno passado, como tambem ás variedades de trigo seleccionadas pelas Estações experimentaes e ás variedades procedentes do Uruguay, a ui acima adas, que este Serviço teve interesse em distribuir largamente (officio n. 2.566).

— Sr. inspector Agricola Federal, Florianopolis:

Communico-vos que o inquerito sobre a cultura de centeio nesse Estado, levantado pelo agronomo Augusto Rodrigues Peixoto satisfez inteiramente aos fins que essa directoria tinha em vista quando recommendou o seu levantamento, pelo que elle foi submettido, por cópia, á apreciação do Sr. ministro (officio n. 2.573).

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CIRCULAÇÃO DOS PRODUCTOS AGRICOLAS E CUSTO DA VIDA, EM RELAÇÃO AOS ARTIGOS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA

Generos alimenticios de maior consumo

A alimentação da população bahiana, de afamado requinte no preparo de iguarias proprias, variada e abundante, tem a sua composição modificada segundo os habitos e recursos das classes sociaes e a maior ou menor facilidade de acquisição dos productos *in loco*.

Entre os generos de maior consumo na capital e no interior do Estado, se póde citar, entre outros, os seguintes: assucar, arroz, aves, batatas, bacalhão, carne de vacca, fresca e de sol, carne de porco, de carneiro e de cabra, café, cebolas, feijão, favas, farinha de mandioca, fructas, leite, manteiga, milho, oleos alimentares, de dendê e de oliva, ovos, peixes, queijo, rapadura, toucinho, xarque, etc.

Procedencia dos generos de consumo e abastecimento dos mercados

Todos esses artigos são produzidos no Estado com a excepção apenas, do bacalhão, do azeite de dende e do xarque.

As batatas e as cebolas, tambem importadas, podiam ser cultivadas em larga escala nas regiões do S. Francisco, em Itiúba e em outros pontos da Bahia, onde produzem extraordinariamente.

Para a fabricação do xarque, já foram inauguradas duas xarqueadas, uma no municipio de Maragogipe e a outra nos arredores da cidade de Cachoeira, cujos productos são considerados de bôa qualidade.

A cultura do trigo, ensaiada, com segurança de exito desde os tempos coloniaes, nos municipios de Jacobina, Ituassú, Minas do Rio de Contas e Villa Velha, podia constituir fonte de riqueza publica, evitando a sahida de alguns milhares de contos de réis para a importação de sua farinha.

Felizmente, a propaganda para o desenvolvimento dessa cultura vae produzindo, embora lentamente, os effeitos almejados.

Oscillações dos preços

As épocas do anno em que os generos de producção local soffrem em seus preços maiores oscillações, reflectindo-se ás vezes sobre os de importação, mais influenciados, sem duvida, por factores agindo nos mercados de origem, dependendo de causas diversas, complexas e imprevistas, estão ligadas ás das respectivas colheitas e de outras phases dos trabalhos agricolas.

A escassez ou a abundancia dos productos nos mercados, embora relacionada e dependentes da questão dos transportes, é, uma consequencia das boas ou más colheitas e assim, após a realização dessas, recrudescendo a remessa dos productos aos mercados, verifica-se depressão nos preços. Nos centros de producção accentua-se a baixa quando, o que é commum, encontram os productores difficuldades de exportação e attinge á desvalorização quando a deficiencia de meios de transporte dá logar a superproducção.

Influencia dos factores climatericos sobre a variação dos preços

O correr das estações influindo sobre a producção é factor de variação nos preços. As seccas mais ou menos frequentes no sertão, as estiagens prejudiciaes nessa zona e na do reconcavo e, na aparente, excesso de chuvas na zona do sul, inundações maiores ou menores nos rios do Estado damificando culturas e pastagens,—contribuem para alteração da producção nos respectivos locaes e dos preços em maior ou menor escala, de um modo geral.

Influencia da fertilidade do sólo sobre a variação dos preços

A escassez ou abundancia das colheitas, embora dependendo da fertilidade das terras cultivadas, estão de tal modo ligadas aos factores climatericos e a superproducção,—registrada em alguns pontos, aos entraves á boa circulação dos productos, que a influencia maior sobre a variação dos preços a elles deve ser creditada.

Não são poucos os lavradores que,—dispondo de boas terras e alguns recursos,—dizem plantar menos com receio de produzir muito, isso por causa da insufficiencia dos meios de transportes. Entretanto, nada obstante essa providencia ser de bom aviso em um grande numero de municipios bahianos, outros ha onde mais favoraveis esses meios á conquista dos mercados que, a par da fertilidade do solo, se ão da maior vantagem esforços no sentido não só de augmentar a producção como de reduzir o seu custo ao lavrador, podendo então fazer face a concurrencia e ser negociada com maiores lucros e, certamente, a menores preços.

Influencia da densidade da população sobre a variação dos preços

O crescimento médio annual do população, 0 127 de 1 72 a 1920, ainda inferior ao dos demais Estados, está, entretanto, máo grado o movimento de «retirantes» para outros pontos do paiz, em ascenção, o tendo no correr dos dous ultimos decennios maior desenvolvimento que o medio de Alagôas, Amazonas, Districto Federal, Espirito Santo, Maranhão, Minas, Pará, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Sul, S. Paulo e Sergipe, notando-se que de 18.2 a 1890 o crescimento da familia bahiana foi de 0,0185, de 1890 a 1900 de 0,099 e desse anno ao de 1920 alcançou a 0,0233 annualmente. Já o mesmo não succedeu ao crescimento annual da população da Capital, que durante os mesmos periodos baixou de 0,0169 a 0,0167 e dahi a 0,0164 de 1900 a 1920, deixando S. Salvador nesse particular em decimo oitavo logar em relação ás demais capitaes, inclusive a Federal.

A densidade territorial da população do Estado, 7,820 de habitantes por kilometro quadrado, maior que a do paiz e do Amazonas, Goyaz, Maranhão, Pará, Paraná, Piauhy e Territorio do Acre, em ascenção animadora, especialmente a partir de 1900, é, mesmo não se apurando a producção e consumo *per capita* na lavoura, factor de maior importancia na vida economica e commercial da Bahia. População laboriosa e intelligente, não fosse a influencia de causas outras e os entraves á boa circulação dos productos, seria detentora não só de sua grande cultura como e principalmente de indesejavel situação economica.

O desvio de braços da lavoura local para as do Espirito Santo, S. Paulo e Minas Geraes, para as construcções ferroviarias no Piauhy e o movimento de trabalhadores dentro do proprio Estado, á procura de melhores e muitas vezes enganosos salarios, é, no momento, como outr'ora a emigração para o extremo norte, a desorganização e insuperavel difficuldade da lavoura dos centros attingidos. Os «garimpos» do Garça, em Goyáz, recebem tambem alguns mineradores bahianos.

Crises agricolas e commerciaes

As principaes crises agricolas experimentadas na Bahia são produzidas principalmente pelas secas periodicas, o maior flagello dessas paragens.

A farinha de mandioca que se encontra abundantemente em todos os municipios do Estado, cujo preço nos mercados locaes varia entre $100 e $200 attingiu nessas crises fora idaveis a 1$000 por litro, o que se verificou nas grandes seccas de 1880 e de 1900. As crises agricolas occasionam forçosamente crises commerciaes, pelo desequilibrio entre a producção e o consumo, por motivo da escassez das colheitas.

As grandes estiagens na Bahia são produzidas de 10 em 10 annos, sendo as mais rigorosas observadas em periodos de 20 e 30 annos. Ha regiões no sertão do Estado onde as pequenas seccas se repetem mais frequentemente «em periodos de 3 annos» e por isso mesmo são ellas menos cultivadas.

Exame e mecanismo dos mercados

Os grandes e medios agricultores vendem os seus productos directamente aos commerciantes que são os intermediarios entre o productor e o consumidor; os pequenos agricultores vão vendel-os directamente nos mercados e nas feiras das cidades, villas e povoações do interior.

Não ha cooperativas de consumo. A incipiente instrucção das populações ruraes não permitte ainda o estabelecimento das cooperativas agricolas, que só podem medrar com um meio propicio apezar da propaganda intensa que se vem fazendo sentir, mostrando a necessidade inadiavel de suas installações por toda parte.

A ausencia do credito agricola servindo a todas as classes productoras tem concorrido indubitavelmente para a situação que atravessa no momento a agricultura local, urgindo a fundação de caixas ruraes, das quaes o typo Raiffeisen merece preferencia, experimentado como está no Estado do Rio, como um passo seguro para a creação do credito agricola accessivel aos pequenos e medios productores.

Ha na Bahia um estabelecimento de credito agricola e hypothecario, só aproveitando aos grandes agricultores, notadamente aos agricultores de cacau.

São quasi desconhecidas as operações de *warrantagem*.

Se nas culturas de cacau, de canna e de tabaco se observam contractos de compra e venda na *folha* ou das *colheitas pendentes*.

Entregues os destinos dos productores nas mãos dos exportadores, nacionaes e estrangeiros, dispõem elles como entendem dos generos principaes, declarando os preços.

Os meios postos em pratica pelos exportadores dos principaes productos agricolas nem sempre são razoaveis, sobretudo em relação ao cacau, canna de assucar, café e fumo.

O Syndicato Assucareiro, por exemplo, de posse de quasi todas as usinas de assucar da Bahia, paga por tonelada de canna ao agricultor, annualmente, importancia muito inferior á dos demais Estados assucareiros de modo que a cultura tende a diminuir sensivelmente. E assim, sendo o assucar crystal, primeira qualidade, vendido á razão de 8$, o saccorde 60 kilos os agricultores bahianos julgar-se-ão felizes, se as usinas lhes pagarem a tonelada á razão de 30$000.

Classificação commercial dos productos agricolas

Observando-se algumas vezes fraudes de productores menos escrupulosos que, sem medir as consequencias do erro, addicionam aos seus productos substancias extranhas e de grande densidade como areia, pedra, etc., no intuito de illudir aos commerciantes é sem duvida questão das mais importantes, o beneficiamento e limpeza dos productos agricolas, no estabelecimento da classificação commercial.

E os beneficios gosam, naturalmente, de melhores condições nos mercados, notando-se que muita gente, caprichosa, já se esmêra em apresental-os á venda nas melhores condições.

Relativamente á classificação do assucar e do algodão são adoptadas as de Pernambuco e Parahyba. Sobre o tabaco exportado caracterisam os typos denominados — fumo *patente*, de *primeira*, de *segunda* e *terceira*. Em relação ao cacau, os exportadores a abandonaram inutilizando os typos referidos pelos agricultores, estabelecendo a tão decantada *boldeação* consistindo na mistura de todos os typos existentes, dando em resultado a desvalorisação dos a mercadoria nos mercados estrangeiros, como acabou de demonstrar o coronel Geraldo Netto, nosso agente propaganda distante nos mercados da Allemanha.

Transportes dos productos agricolas — Fretes

As tarifas das estradas de ferro na opinião do inspector agricola não permittem o desenvolvimento da producção, e como prova dessa asserção cita que uma arroba de algodão em 1910 custava de transporte da estação da estrada de ferro em Joazeiro para a Capital $300 e hoje cerca de 1$800, resultando como consequencia logica, na reducção da cultura algodoeira nas margens do S. Francisco, hoje reduzida a menos de metade.

Não ha estradas de rodagem, nem carroçaveis, limitando-se os productores a estação de caminho de ferro. Este do immenso comprimento de 500 mil kilometros quadrados de superficie, conta apenas 2.000 kilometros de más estradas de ferro, em trafego.

Os transportes nas empresas de navegação fluvial e maritima são tambem elevados, concorrendo igualmente para retardar o progresso agricola e industrial do Estado.

Sobre o assumpto affirma que são nordestinos os meios de que podem dispor os agricultores para o transporte de seus productos.

Um saco de cacau com 60 kilos paga de transporte nos vapores da Navegação Bahiana 2$500, do porto de Ilhéus á Capital, preço relativamente maior que o cobrado pelo mesmo volume para os Estados Unidos da America do Norte.

O transporte de gado em pé, nas estradas de ferro, são tambem muito caros, tanto que da cidade de Bomfim para a de Calçada, na Capital, um boi vivo paga 32$3..., importancia equivalente a uma passagem de primeira classe, sendo o percurso de 430 kilometros.

Impostos sobre os generos de producção e consumo

Os impostos, incidindo sobre os generos de producção e consumo, — directos ou indirectos —, são federaes, estaduaes ou municipaes. Os federaes e estaduaes são geraes e os municipaes só difficilmente podem ser enumerados.

Os impostos sobre as propriedades agricolas em verdade são razoaveis o mesmo se não podendo dizer em relação a outros que por elevados concorrem para o atrophiamento do progresso agricola, estando nesse caso algumas das taxações sobre os productos destinados á exportação. Queixam-se do imposto intermunicipal de exportação e, em verdade, é elle um dos consideraveis entraves á regular circulação e commercio dos productos da lavoura.

Carestia e custo da vida em relação á alimentação

Nenhuma medida, de iniciativa particular ou publica, tendente ao barateamento do custo da vida, foi tomada, e afora as *feiras* realisadas na Capital e outros centros povoados, não se conhece de organizações cooperativas ou não, visando o alcance desse *desideratum*. Entretanto, todas as utilidades, sob influencias varias e entre as quaes além dos factores apontados avulta o pequeno valor aquisitivo da nossa moeda e a alta dos preços de artigos de exportação reflectindo-se sobre os salarios e cotações locaes.

Na parte abrangida pelas nossas observações — alimentação — teve o serviço ensejo de apurar durante o anno de 1921 em relação ao de 19[illegible] que o indice no varejo para treze generos foi de 157,9 correspondendo ao augmento de 57,90 % ao decennio e 15,79 % ao anno anterior, fazendo notar que nesse periodo os generos de producção agricola (arroz 90 %, assucar 25 %, feijão 20 %, farinha de mandioca 23,07 % e milho 15 %) foram augmentados em seus preços em 9[illegible],61 % e que os de origem animal (carne de vaca 50 %, de porco 53,84 %, de carneiro 50 %, toucinho 42,85 %, manteiga 77,77 %, queijo 50 %, aves 42,85 % e ovos 33,33 %) no mesmo periodo alcançaram em média 50,03 %, sem majoração nas respectivas cotações.

No quadro n. 1, comparativo dos preços correntes, organisado na capital e cidades de Bomfim, Ilhéus, Lençóes e Barra, entre os annos de 1921 e 1922, notas-se que foi de 6,37 % a agravação, média do custo da alimentação nesses mercados e que, dos dezeove generos apreciados, quinze subiram de 1,78 % a 14,85 % e apenas quatro mantiveram os preços correntes em 1921. Nos mercados de Barra e Lençóes os augmentos médios (1,75 % e 5,74 %) foram inferiores ao da capital (5,81 %) e nos de Ilhéus e Bomfim (7,52 % e 12,91 %) superiores.

O augmento médio annual dos preços na capital até 1921 consegue-se igual ao de 1911 a 1921 que como vimos foi de 5,79 %, eleva-se entretanto a 5,84 % considerados os demais mercados apreciados.

O quadro n. 2 — comparativo dos preços correntes nos mesmos mercados em 1922-1923, — mostra maior carestia e augmento no custo da alimentação e em virtude generos dezeseis tiveram os preços elevados de 3,90 % a 50,45 %, tres mantiveram os preços do anno anterior e apenas um baixou, mas... de 0,01 %.

O augmento médio annual na capital foi elevado a 6,14, attingindo 6,45 % considerando-se a média dos mercados estudados. E, comparando-se os indices

Indice dos preços de generos alimenticios nos mercados vageristas de S. Salvador, Bomfim, Ilhéos, Lençóes e Barra — Bahia — 1921 — 1922 (N. 1)

Numero de ordem	Generos	Preços médios							Oscillações	
		1921	São Salvador	Bomfim	Ilhéos	Lençóes	Barra	1922	+ %	— %
1	Assucar	100	110,00	125,00	114,28	100,00	125 00	114,85	14,85	—
2	Carne Verde	100	110,00	125,00	120,00	120,00	100,00	113,00	13,00	—
3	Milho	100	110,00	125,00	100,00	100,00	125,00	112,00	12,00	—
4	Batatinha	100	125,00	120,00	100,00	100,00	—	111,25	1,25	—
5	Cebolas	100	120,00	—	100,00	—	—	110,00	10,00	—
6	Sal	100	100,00	114,28	133,33	100,00	100,00	109,52	9,52	—
7	Bacalhão	100	104,35	—	109,09	113,63	—	109,02	9,02	—
8	Café	100	110,00	111,11	100,00	111,11	100,00	108.44	8,44	—
9	Feijão	100	100,00	120,00	100,00	113,33	100,00	106,66	6,66	—
10	Queijo	100	—	125,00	—	—	83,33	105,66	6,66	—
11	Carne de porco	100	100,00	100,00	111,11	116,66	100,00	106,55	5,55	—
12	Farinha de mandioca	100	100,00	100,00	125,00	100,00	100,00	105,00	5,00	—
13	Xarque	100	109,09	—	100,00	—	—	104,54	4,54	—
14	Carne de sol	100	—	108,33	—	100,00	100,00	102,77	2,77	—
15	Toucinho	100	—	107,14	100,00	100,00	100,00	101,78	1,78	—
16	Peixe fresco	100	100,00	—	100,00	—	100,00	100,00	—	—
17	Poixe secco	100	—	100,00	—	—	—	100,00	—	—
18	Arroz	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100.00	—	—
19	Vinagre	100	100,00	—	—	—	100,00	100,00	—	—
	Média total	100	105,89	112,91	107,52	105,74	102,73	106,37	6,37	—

Indice dos preços de generos alimenticios nos mercados varegistas de S. Salvador, Bomfim, Ilhéos, Lençóes — Bahia — 1922 — 1923 (N. 2)

Numero de ordem	Genero	Preços médios							Oscillações	
		1922	São Salvador	Bomfim	Ilhéos	Lençóes	Barra	1923	+ %	— %
1	Assucar	100	181,81	120,00	150,00	150,00	—	150,45	50,45	—
2	Queijo	100	—	112,00	—	—	146,66	129, 3	29,33	—
3	Carne de sol	100	—	115,30	—	125,00	140,00	126,76	26,76	—
4	Cebolas	100	120,00	—	120,00	—	—	120,00	20,00	—
5	Arroz	100	116,66	120,00	114,28	128,58	114,28	118,76	18,76	—
6	Batatinha	100	120,00	100,00	150,00	100,00	—	117,50	17,50	—
7	Sal	100	100,00	125,00	125,00	125,00	110,00	117,00	17,00	—
8	Farinha de mandioca	100	100,00	100,00	120,00	125,00	125,00	114,00	14,00	—
9	Pe xe fresco	100	120,00	—	100,00	—	120,00	113,33	13,33	—
10	Feijão	100	100,00	125,00	100,00	117,64	120,00	112,52	12,52	—
11	Rapadura	100	—	125,00	—	—	100,00	112,50	12,50	—
12	Café	100	100,00	100,00	120,00	100,00	122,22	108,44	8,44	—
13	Toucinho	100	—	106,66	110,00	115,38	100,00	108,01	8,01	—
14	Carne de porco	100	100,00	140,00	100,00	100,00	100,00	108,00	8,00	—
15	Milho	100	100,00	100,00	100,00	120,00	100,00	105,00	5,00	—
16	Bacalhão	100	99,99	—	100,00	112,00	—	103,99	3,99	—
17	Peixe fresco	100	—	100,00	—	—	—	100,00	—	—
18	Carne verde	100	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	—	—
19	Vinagre	100	100,00	—	—	—	—	100,00	—	—
20	Xarque	100	90,00	—	109,99	—	—	99,99	—	0,01
	Médias totaes	100	109,89	112,59	113,28	116,81	115,24	113,29	13.29	—

Mercados	Indices		Differença % em 1923	
	1921—1922	1920—1923	+ %	— %
S. Salvador	105,89	109,89	4,00	—
Bomfim	112,91	112,59	—	0.32
Ilhéos	107,52	113,28	5,76	—
Lençóes	105,74	116,81	11,07	—
Barra	102,73	115,24	12,51	—
Média total	106,37	113,29	6,92	—

nota-se que apenas na cidade de Bomfim houve em 1923 uma pequena tendencia de baixa — 0,32 °/₀ contra augmentos e 4 °/₀ a 12.51 °/₀ nos demais mercados.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 141 — Sessão ordinaria, em 21 de dezembro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES —REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. auditor Thompson Flores, com causa participada.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6. 59, 6.305, 6.302 e 6.344, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 13:000$, 40 $800, 500$ e 25:500$ a diversos, de fornecimentos e subvenção no corrente anno.

N. 6.219, do corrente, distribuição de credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 5ª.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio:

Apos illa feita no titulo, por certidão, de D. Alzira de Faria Barros, para o abono de pensão que percebia sua mãe, D. Eugenia Balbina de Faria Barros, fallecida em 19 de junho deste anno.—Julgou-se legal a reversão da pensão.

De pagamento;

De 2:112$100 a J. G. Pereira & Comp., 776$116 á Companhia do Gaz e 550$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno.

De distribuição do credito de 300$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. (783 e 1.519), 1.590, 2.916 C e 3.049 C, de maio, setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 41:035$555, 2 850$, 103$ e 973$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.205 C, de julho ultimo, pagamento por deposito da quantia de 1:500$ ao Asylo dos Invalidos do Pão de Santo Antonio, de subvenção em 1922.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.150, de dezembro do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a firma Vaughan & Boschini, para pavimentar com Decorite a coberta de marinheiros do navio escola *Benjamin Constant*. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.794, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Alberico Dias de Moraes, para o arrendamento do predio em que funcciona a Agencia Postal da rua General Ganabarro n. 451.—Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.863, do corrente, com a cópia do decreto n. 16.258, de 12 do mesmo mez, que abre o credito especial de 300:000$, destinado a auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Vianna, por meio de emissão de apolices. — Foi ordenado o registro do credito.

N. 1.519, 1.603, 1.637, 1.651, 1.653, 1.652, 1.679, 1.701 e 1.731, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamento de 900$, 1:478$120, 2:040$, 160$, 87$, 18$, 3:433$320, 6:985$380 e 150$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e aluguel de casa no corrente anno.

Officio n. 973 Z, de outubro ultimo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 300$ a Aristides Figueiredo, de ajuda de custo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 6.202 e 6.261, de dezembro do corrente anno, pagamento de 3.000$ e 300$ a diversos, de gratificação, serviço prestado e differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 200$, 60$ e 82$000 ás Delegacias Fiscaes no Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Espirito Santo, por conta das verbas 32ª e 29ª respectivamente.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 119, do representante do ministerio publico, do corrente mez, remettendo o *Diario Official* em que se acha publicado o contracto celebrado entre o mesmo ministerio e D. Claudia Alves de Albuquerque, para arrendamento de um predio.—Ordenou-se o registro do contracto.

Avisos:

Ns. 1.823, 4.108 C e 4.024 C, do corrente, pagamento de 279:274$620, 300$ e 35:870$303 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 5.297, do corrente, pagamento de 3:934$500 á Imprensa Naval, de fornecimentos no corrente anno.— Registrou-se.

N. 5.244, do corrente, pagamento de 608$900 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.— Recusou-se registro á despeza, por não constar do processo a primeira via do empenho da mesma despeza.

Officio n. 121, do representante do ministerio publico, de 14 de dezembro corrente, apresentando o numero do *Diario Official* de 2 deste mez, em que se acha publicado o contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Prado Peixoto & Comp., para a construcção de um tanque de alvenaria de pedra na Base da Defesa Minada dos Portos.— O Tribunal mandou que se junte o processo remettido pelo Ministerio da Marinha com o aviso n. 5.328, de 15, e se dê vista novamente ao Sr. Dr. representante do ministerio publico.

Aviso n. 5.328, de 15 deste mez, com o processo relativo ao contracto acima de Prado Peixoto & Comp.— Mandou-se juntar á referida proposição do Sr. representante do ministerio publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns 1.680 e 1.759, do corrente, pagamento de 405$ e 332:000$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.254, do corrente, remettendo copia do decreto n. 16.214, de 28 do mez passado, que abre o credito de 1.800:000$, para attender ao pagamento do emprestimo de igual quantia á Companhia Siderurgica Belgo Mineira, para o desenvolvimento da industria siderurgica nas suas propriedades em Sabará. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Ns. 6.042, 6.321, 6.035 e 6.273, do corrente, pagamentos de 329$664, 500$000, 2:335$700 e 1.937$200 a diversos de gratificações e fornecimentos no corrente anno.

N. 6.052, do mez passado, pagamento por deposito da quantia de 1:207$038 a Eugenio Gomes Outeiro, de serviços prestados em 1922:

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 60$ a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 29ª.

Ordenou se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Officio n. 314, do Ministerio da Fazenda, do mez passado, pedindo a restituição da importancia de 3:000$ á Companhia Locativa e Constructora, depositada como garantia de contracto. — Autorise-se a restituição da caução.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.029 C, do corrente, pagamento de 34:159$360 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicos:

Aviso n. 1.669, do mez passado, pagamento de 8$640 a Light and Power, de fornecimentos no corrente anno.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.276 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Bromberg & Comp. e outros, para fornecimento de diversos artigos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 6.083, 6.084, 6.160 e 6.269, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 1:555$, 1:467$750, 251$612 e 63$680 a diversos, de fornecimentos e gratificações, no corrente anno — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 122$656, 60$ e 13$335, ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e S. Paulo, por conta das verbas 5ª, lettra A, e 2ª. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 1.116, do corrente, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, consultando si as despezas com o pagamento das subvenções da verba 37ª do Ministerio da Justiça e da verba 4ª do Ministerio da Viação devem ser previamente empenhadas ou estão comprehendidas na excepção final do art. 231, § 1º, do Regulamento do Codigo de Contabilidade. — O Tribunal resolveu que se responda confirmando o telegramma do Sr. director da 1ª Directoria, de 7 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 362, de março ultimo, junto ao officio da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, n. 170, de outubro ultimo, sob a annulação e respectiva distribuição á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, da quantia de 10:000$, por conta da verba 21ª. — O Tribunal mandou que se procedesse a annullação, de accôrdo com o pareceres.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 5.294, do corrente, pagamento de 1:783$300 á Imprensa Naval, de fornecimentos, no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.620, do mez passado, pedindo reconsideração do acto do Tribunal que negou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Santos Junior & Comp., para o fornecimento de lenha no corrente anno. — Reconsiderou-se a decisão anterior, para o fim de se dar registro ao contracto.

Ns. 1.672 e 1.708, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 14$215 e 5:584$200 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Registrou-se.

Ns. (1.148 e 1.354), de novembro ultimo, pedindo providencias no sentido de que as Delegações do Tribunal nos Estados de Minas Geraes, Paraná, Piauhy e Ceará não se opponham a que as Delegacias Fiscaes nos mesmos Estados attendam aos pedidos de supprimentos duodecimal que lhes forem dirigidos pelas respectivas administrações dos Correios, para despezas do pessoal subordinadas ás sub-consignações — Ajuda de custo, etc. — Aluguel de casas, etc. e Eventuaes da verba 2ª. — O Tribunal resolveu que se officie ao ministerio nos termos do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.082, do mez passado, pagamento de 626$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimento de passagens, no corrente anno.

Ns. 6.618 e 6.303, de dezembro corrente, distribuição dos creditos de 2:806$451 e 2:645$141 á delegacia fiscal no Estado de Pernambuco e ao Thezouro Nacional, por conta da verba 3ª.

Officio n. 3.859, de novembro ultimo, da directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 673$410 ao Caes do Porto do Rio de Janeiro, proveniente de taxas de descarga no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 3:600$ a Valentim F. Bouças, referente á confecção do balanço da 1ª pagadoria do Thezouro, em novembro ultimo.

De distribuição do credito de 300$ á delegacia fiscal em São Paulo por conta da Verba 29ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 369, de março ultimo, distribuição do credito de 15:000$ á delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 21ª. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.198-C, de outubro ultimo, pagamento de 1:409$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rubricada a relação de credores pelo ordenador da despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

N. 1.737, do corrente, com a copia do decreto 16.223, do mez passado, que abre o credito especial de 13.666:781$924, destinado á execução de providencias urgentes afim de garantir o transporte integral e opportuno das safras de café, nas regiões servidas pela «The Great Western of Brasil Railway Company Limited». — Foi autorisado o registro do credito especial.

N. 1.773, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1.611:739$459, para a conclusão dos edificios destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de São Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horizonte. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ns. 1.151 e 1.684, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 361$200 e 40$ a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.283, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Wilhelm Kaumlem, para servir na qualidade de mecanico do Instituto de Chimica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 6.297, 6.322 e 6.216, do corrente, distribuição dos creditos de 2:400$, 1:500$ e 10:000$ ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta das verbas 3ª e 6ª, respectivamente.

Officio n. 3.857, do mez passado, pagamento de 17$700 á Leopoldina Railway Company Ltd., pelo fornecimento de passagens no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

Aviso n. 6.303, do corrente, pagamento de 604$800 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza pela divergencia a que allude a informação.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 101, da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, de 15 do corrente, remettendo o accôrdo celebrado com Joaquim Moraes Cordeiro, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica em Macuco. — Ordenou-se o registro de que se trata.

Processo de distribuição do credito de 38$885 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 29ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.798, do corrente, pagamento de 1:280$ ao Dr. Carlos R. Justiniano das Chagas, de diarias em novembro ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.716 e 1.811, do corrente, pagamento de 4:050$ e 387$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.542, de junho ultimo, pagamento por «denosi o» da quantia de 168$ a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos no anno passado.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 6.157 do mez passado, adeantamento de 12:000$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio Paulo de Oliveira, para despezas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

N. 6.323, do corrente, pagamento de 88$000 a Henrique Braga & Comp. de fornecimentos no corrente anno.

Officio n. 3.855, do mez passado, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, pagamento de 133$555 a The Leopoldina Railway Company Limited, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 163$ e 150$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 2ª.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 176, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 1:020$, destinado á restituição ao engenheiro civil, Amaro Bautista, chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal foi de parecer que se responda affirmativamente á consulta.

Officio n. 22, do corrente do representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* em que vem publicado o contracto celebrado entre o referido ministerio e Prado Lopes & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos diversos no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamentos a que se referem os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1,610, de outubro ultimo, adeantamento de 225$ ao Dr. José Ignacio de Oliveira Borges, delegado de saude do 1º districto sanitario, para despezas no 4º trimestre do corrente anno.

N. 3.707 C, do mez passado, pagamento de 3:100$ a Macedo & Irmão, de fornecimento no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos alludido pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.563, de novembro ultimo, consultando sobre a legalidade do credito de réis 5.632:000$, para attender ás despezas com a continuação da construcção dos prolongamentos dos ramaes da Rêde de Viação Cearense. — O Tribunal resolveu responder

affirmativamente á consulta, em vista da nova communicação o Sr. ministro da Fazenda.

N. 1 489, do mez passado, pagamento de 19:505$940 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, relativo á medição provisoria dos trabalhos executados durante os mezes de maio e junho do corrente anno. — Registrou-se.

N. 1.073, de setembro ultimo, pedindo annullação da importancia de 17:000$ no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz, por conta da verba 2ª. — O Tribunal mandou que se procedesse á annullação

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Na supracitada sessão foram julgados 103 processos, sendo:

Registrados	82
Recusados	2
Concessão	1
Contractos	9
Creditos	4
Diligencia	1
Consultas	3
Adeantamentos	1
Total	103

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Marinha:

N. 5 215 — Assumpto: Manutenção de recusa de registro a um contracto.

Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.150, de 3 de dezembro expirante, pedindo, á vista dos documentos ao mesmo annexos e que vos restituo, reconsideração da decisão proferida em 29 de outubro ultimo, que recusou registro ao contracto celebrado a 16 tambem de outubro, entre esse ministerio e a firma Vaughan & Boschini, para a pavimentação, com «decolite», da coberta de marinheiros do navio-escola *Benjamin Constant*, resolveu, em sessão de 21 do corrente mez, manter a sua anterior decisão, visto subsistir o seu fundamento.

N. 5.216 - Assumpto: Communica já ter sido feita a distribuição de um credito.

Em resposta ao vosso aviso n. 4.643, de 25 de outubro ultimo, reiterando o pedido feito no de n. 4.039, de 14 de setembro anterior, sob a distribuição, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 4:042$150, por conta das verbas 6ª — «Material — Material de consumo. Para navios etc.», e 11ª, «Munições de bocca», do orçamento de 1923 desse ministerio, communico-vos, para os fins convenientes, que o pedido constante do referido aviso numero 4.039 foi attendido por este Tribunal em sessão de 19 de setembro citado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 5.217 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o officio n. 120, de 14 de dezembro corrente do Sr. representante do Ministerio Publico, com um exemplar do *Diario Official*, de 1 desse mez, em que vem publicado o contracto celebrado por esse ministerio com João Ribeiro, Costa & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos diversos á 6ª bateria de artilharia de costa (forte do Imbuhy), durante este anno, resolveu, em sessão de 24 de dezembro citado, recusar registro ao alludido contracto, não só por não ter sido citada de modo completo a verba por onde deve correr a despeza respectiva, como tambem por não se achar junto o processo relativo á concurrencia publica realizada, nem constar a vossa approvação do mesmo contracto.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.219 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 4.269-C, de 28 de dezembro expirante, remettendo duas cópias do decreto n. 16.277, de 26, que abre ao mesmo ministerio o credito de 1:000$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922, resolveu, em sessão de 31 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 5.229 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.939, de 26 de dezembro, desse ministerio, solicitando á vista da prova que apresenta, da existencia legal da firma Constantino Gerofalis & Comp., reconsideração do despacho proferido em sessão de 8 de outubro deste anno, que negou registro ao contracto celebrado entre a commissão do Porto de Laguna e a mesma firma para o fornecimento de materiaes áquella commissão, neste anno, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.230 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 1.384, de 26 de dezembro fluente, pedindo, á vista da inclusa publica fórma do contracto social da firma Jaowitzer Wahle & Comp., reconsideração da decisão proferida, em 14 de novembro proximo findo, no officio numero 97, de 30 de outubro ultimo do Dr. representante do Ministerio Publico, relativo ao contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e aquella firma, para o fornecimento de instrumentos meteorologicos resolveu, em sessão de 29 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.231 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.948, de 28 do corrente, desse ministerio, acompanhado de cópia do decreto n. 16.278, de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de 3.000:000$, em apolices, para attender a despezas com a construcção da linha de Tubarão e Araranguá, e autoriza a emissão respectiva, resolveu, em sessão de 29 deste mez, ordenar o registro do alludido credito e bem assim do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.232 — Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia de decreto n. 16.278, de 26 de dezembro corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial 3.000:000$, em apolices, para attender a despezas com a construcção da linha de Tubarão a Araranguá, e autoriza a emissão respectiva, cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 deste mesmo mez, por despacho proferido no aviso n. 1.948, de 28 de dezembro citado, daquelle ministerio, resolveu ordenar o registro do alludido credito e bem assim do acto relativo á emissão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.233 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.945, de 28 de dezembro corrente, desse ministerio, com cópia do decreto n. 16.287 de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de cinco mil contos de réis (5.000:000$), para attender ás despezas com a execução de obras urgentes, afim de ser melhorado o abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 29 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.205 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.944, de 28 de dezembro corrente, desse ministerio, com cópia do decreto n. 16.279, de 26 do mesmo mez, que abre o credito especial de cinco mil quinhentos e trinta e dous contos da réis (5.532:000$), para attender ás despezas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Rêde de Viação Cearense, resolveu, em sessão de 29 deste mesmo mez, ordenar o registro deste mesmo credito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.247 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.240, de 27 de dezembro cadente, pedindo reconsideração da decisão proferida, em 8 de outubro ultimo, no officio n. 35, de 28 de julho anterior, do Sr. representante do Ministerio Publico, relativamente ao contracto celebrado a 13, tambem de julho, entre esse ministerio e José Rodrigues Gomes da Silva Junior, para fornecimento de pão de trigo ao curso complementar dos Patronatos Agricolas, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ser dado registro ao alludido contracto.

N. 5.246 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 1.346, de 19 de dezembro corrente, pedindo, pelas razões apresentadas, reconsideração da decisão proferida, em 15 de outubro ultimo, no officio n. 1.055, de 2 desse mez, do Sr. director geral de Contabilidade desse ministerio, relativamente ao contracto celebrado com dona Hortencia Vieira Pinto, para o fornecimento de lenha ao curso complementar dos Patronatos Agricolas, no 2º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro manter a decisão anterior, por subsistir o fundamento da recusa do registro.

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.245 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.844, de 18 de dezembro corrente, remettendo um retalho do *Diario Official*, em que vem publicado o termo aditivo ao contracto celebrado em 24 de setembro ultimo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curty & Comp., para a execução, neste anno, das obras de que carece o Laboratorio Bromatologico, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto, com o termo additivo ao mesmo.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 5.244 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 3.017 C, de 22 de setembro ultimo, pedindo reconsideração da decisão de 17 de agosto anterior, proferida na aviso n. 2.444 C, de 6 desse mez, em virtude da qual foi recusado registro ao contracto feito com Freire Guimarães & Comp., para fornecimento de drogas e productos chimicos, no corrente anno, ás repartições que dependem desse ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, do Corpo de Bombeiros e do Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 29 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto, visto ter ficado provada a existencia legal da citada firma.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 5.243 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação, distribuida ao Thesouro Nacional, "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio seja paga no mesmo Thesouro, á "São Paulo Railway Co.", a importancia total de 123$, previamente empenhada, de passagens de S. Paulo a Santos, concedidas em proveito deste tribunal em 1923, conforme a inclusa factura e documentos que a acompanham.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.240 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação já distribuida ao Thesouro Nacional, "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio, seja paga, no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, a importancia total de 650$, previamente empenhada, proveniente de passagens e transportes de bagagens, de P. Esperança a Baurú, concedidas em outubro ultimo em proveito deste tribunal, conforme a inclusa factura e documentos á mesma annexos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.239 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o vigente exercicio, já distribuido ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, a quantia de 683$900, préviamente empenhada, proveniente de passagens e transportes de bagagens concedidas em proveito deste Tribunal em 1923, conforme os inclusos documentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 5

Officios:

Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 21 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.784, de 5 de dezembro ultimo, solicitando seja feito o pagamento de 65$, a que se refere a inclusa folha, ao auxiliar effectivo do Hospital de S. Sebastião, Carlos Seraphim de Souza, por ter substituido, interinamente, o escripturario effectivo, Raul de Campos Ferreira, resolveu, em sessão de 24 de dezembro citado, recusar registro á despeza, por dever ser sómente da importancia de 50$, differença entre 250$ e 300$, respectivamente, vencimento do auxiliar e do escripturario, conforme consta da tabella orçamentaria, e não da importancia de 65$, cujo pagamento foi solicitado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha:

N. 20 — Assumpto: Communica já ter sido feita a distribuição de um credito.

Em resposta ao vosso aviso n. 4.644, de 25 de outubro ultimo, reiterando o pedido feito no de n. 4.093, de 18 de setembro anterior, sobre a distribuição, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 526$400, á conta da verba 8ª «Material — Material de consumo», do orçamento de 1923, desse ministerio, communico-vos, para os fins convenientes, que o pedido constante do referido aviso n. 4.093, foi attendido por este Tribunal, em sessão de 1 de outubro citado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 19 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de reversão, para D. Magdalena Paquet Autran, das pensões de montepio e meio soldo, que percebia sua mãe, dona Adelaide de Souza Paquet, viuva do capitão-tenente machinista de 2ª classe Paulo Paquet, resolveu, em sessão de 26 de dezembro proximo findo, julgar illegal a reversão, visto ter sido indicada nos titulos, para inicio da dita reversão, data differente da do obito da viuva daquelle official.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 18 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de, mediante annullação do credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Para os delegados do Tribunal nos Estados e no exterior», da pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe o credito de 716$159, destinado a attender ao pagamento de gratificação que compete ao Sr. Epitacio Monteiro Pessôa, chefe da delegação deste Tribunal naquelle Estado, a partir de 26 de outubro, data da installação até 31 de dezembro de 1923, calculada na razão de 3:000$ annuaes, de conformidade com a resolução do mesmo Tribunal em sessão de 24 de outubro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 17 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo relativo ao pagamento á Western Telegraph Company, Limited, da quantia de 694$810, proveniente da transmissão de telegrammas apresentados pelo gabinete desse ministerio, em março do anno proximo findo, solicito a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 26 de dezembro ultimo, as necessarias providencias no sentido de ser feita a conferencia da respectiva conta, de folhas 2, conforme preceitua o § 4º do artigo 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 16 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os inclusos processos de concessão de meio soldo a D. Idalia Monteiro e de montepio á mesma senhora e a DD. Isaura Simplicio Monteiro Sendali, Marciano Monteiro, viuva e filhas do major reformado do Corpo de Bombeiros, Domingos José Rodrigues Monteiro, resolveu, em sessão de 19 de dezembro proximo findo, julgar legaes ás referidas pensões, recusando, porém registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba 5ª, lettra A, "Pensões" — Novas concessões, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 15 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do officio n. 2.278, de 27 de agosto ultimo, em que o director da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto da Delegação do Tribunal de Contas naquella estrada, que negou registro á despeza de 56$400, para restituição do abatimento de 75 % sobre o custo total de transporte funebre de um filho de um empregado da mesma via-ferrea, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 12 de dezembro proximo findo, se digne de providenciar no sentido de ser informado o mesmo Tribunal si gosa do alludido abatimento o transporte dos cadaveres de pessoas das familias dos funccionarios da mesma estrada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Aurelino de Araujo Leal:

N. 14 — Fico sciente, pelo officio de V. Ex., de 3 de janeiro corrente, de que, embora tenha passado o Governo do Estado do Rio de Janeiro ao presidente eleito, Sr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, a 23 de dezembro proximo findo, ainda não póde V. Ex. assumir o exercicio das funcções de representante do ministerio publico junto a este Tribunal, por estar elaborando o relatorio que lhe compete apresentar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 13—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o aviso numero 333, de 6 de fevereiro ultimo, desse ministerio, com os inclusos documentos relativos ao pagamento á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construcção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes da quantia de 123:067$850, proveniente de medição provisoria dos trabalhos executados nos mezes de maio e junho de 1922, na reparação do ramal de Agua Comprida a Buranhem, trecho comprehendido entre os kilometros 0 e 51,800, resolveu, em sessão de 19 de dezembro proximo findo, recusar registro á despeza, por dever o respectivo pagamento ser requisitado por "depositos», onde se acha incluida sob n. 837, ficando, assim, reconsiderada a decisão de 29 de setembro ultimo, que mandara registrar a citada despeza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 12 —Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que a conta da consignação «Gratificações regulamentares», e sub-consignação "Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1923, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia total de 300$000, ao quarto escripturario, deste Tribunal, Samuel Soares Cordeiro, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe lhe compete, por ter sido designado por portaria de 27 de dezembro ultimo, desta presidencia, auxiliar da Delegação deste Tribunal no Estado do Piauhy, achando-se essa despeza previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 89.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 11 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Piauhy, seja paga na mesma Delegacia a importancia de 400$000, ao quarto escripturario Samuel Soares Cordeiro, de ajuda de custo do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido designado, por portaria de 27 de dezembro ultimo, auxiliar da Delegação deste Tribunal, no Estado de Piauhy, achando-se essa despeza previamente enpenhada conforme o conhecimento n. 89 que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 10 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, e distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, seja paga na mesma Delegacia a importancia total de 800$000, sendo 400$000, ao quarto escripturario deste Tribunal, Raymundo Amóra Maciel e 400$000 ao funccionario de igual categoria, Francisco Belleza Filho, de ajudas de custo de primeiro estabelecimento, que lhes competem, por terem sido designados, por portaria de 27 de dezembro ultimo, auxiliares da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, achando-se essa despeza previamente empenhada conforme o conhecimento n. 86. que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 9 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á conta da consignação «Gratificações regulamentares», e sub-consignação "Ajudas de custo» do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1923, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia total de réis 700$000, sendo 300$000 ao quarto escripturario, deste Tribunal, Raymundo Amóra Maciel, e 400$000 ao quarto escripturaio, tambem do mesmo Tribunal, Francisco Belleza Filho, de ajudas de custo de preparos e despezas de viagem, que lhes competem, por terem sido designados, por portaria de 27 de dezembro ultimo, desta presidencia, auxiliares da Delegação deste Tribunal no Estado do Ceará, achando-se essa despeza previamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 86.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 8 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, na mesma delegacia, ao 2° escripturario deste tribunal Joaquim Pontes de Miranda, a importancia de 800$, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de membro da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 85.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 7 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, e já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga no mesmo Thesouro a importancia de 400$ ao 2° escripturario deste tribunal Joaquim Pontes de Miranda, de ajuda de custo de preparos de viagem, que lhe compete por ter sido designado, por portaria de 28 de dezembro ultimo, desta presidencia, membro da delegação do mesmo tribunal no Estado de Pernambuco, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 84.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 6 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á delegacia fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, na mesma delegacia, ao 4° escripturario deste tribunal Edgard Muniz de Abreu a importancia de 400$, da ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido designado para servir como auxiliar da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 83.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, ao 4° escripturario deste tribunal Edgard Muniz de Abreu a importancia de 300$, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para servir como auxiliar da delegação do mesmo tribunal no Estado do Paraná, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 82.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 4 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares», e sub-consignação «Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.", distribuida ao Thesouro Nacional, do pessoal da verba 7ª do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, no mesmo Thesouro, a inclusa folha, na importancia total de 1:175$, proveniente de gratificação por serviços de tomadas de contas em atrazo, prestados fóra das horas d oexpediente, sendo 900$ ao 1° escripturario José da Rocha Gomes e 275$ ao Sr. auditor Dr. Luiz Rennó, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 55.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 7

Sr. director da Segunda Directoria:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido designar o quarto escripturario Nestor Mello Bentes, com exercicio nessa directoria, para auxiliar os serviços da Delegação deste tribunal no Estado de Alagoas.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 25 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, a conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajuda de custo» do pessoal da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, e distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, seja paga na mesma delegacia, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Portencio de Alcantara Filho, de ajuda de custo, do primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o conhecimento n. 87 que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despeza de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 24 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, a conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-cnosignação «ajuda de custo» do pessoal da verba «7ª», do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importancia de 300$000, ao quarto escripturario deste tribunal Portencio de Alcantara Filho, de ajuda de custo do preparo e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da delegação do mesmo tribunal no Estado de Goyaz, achando-se essa despeza préviamente

empenhada conforme o incluso conhecimento n. 87.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 23 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba "7ª", do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, já distribuida ao Thesouro Nacional, seja paga, no mesmo Thesouro, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Arthur Napoleão de Rego Filho, de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar da Delegação do mesmo tribunal, no Estado de Goyaz, achando-se essa despeza préviamente empenhada conforme o incluso conhecimento n. 88.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 22 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional, á conta da consignação "Gratificações regulamentares" e sub-consignação "Ajudas de custo" do pessoal da verba "7ª", do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923 e distribuição á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, seja paga na mesma delegacia, a importancia de 400$000, ao quarto escripturario deste tribunal, Arthur Napoleão do Rego Filho, de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, que lhe compete por ter sido nomeado para o logar de auxiliar de delegação do mesmo tribunal no referido Estado, achando-se essa despeza préviamente empenhada conforme o conhecimento n. 88, que acompanha o officio requisitando pagamento de preparos e despezas de viagem.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 49 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.340, de 5 de setembro ultimo, pedindo, á vista dos documentos apresentados reconsideração da decisão de 22 de junho anterior proferida no aviso n. 333, de 14 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado em 30 de maio, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Mendes Pinto & Comp., para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 17 «Tintas e vernizes», resolveu, em sessão de 31 de dezembro proximo passado, manter a sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 48 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.311 de 21 de agosto ultimo, pedindo, á vista das razões do mesmo constantes, reconsideração da decisão de 6 de julho anterior, proferida no aviso n. 277, de 23 de junho, em virtude do qual foi recusado registro aos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os Srs. Ferreira Passarello & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Luiz Mendonça & Comp., e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., para fornecimento no anno proximo passado, de artigos do grupo 31, — Fazendas, armarinho e confecções — resolveu, na sessão de 29 de dezembro findo, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 47 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.473, de 6 de outubro ultimo, pedindo pelas razões que apresenta, reconsideração da decisão proferida no aviso n. 944, de 7 de julho anterior, relativamente ao contracto celebrado em 21 de junho, sobre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp. para o fornecimento no anno findo, de artigos do grupo n. 17 «Tintas e vernizes», resolveu em sessão de 31 de dezembro proximo passado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 46 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.818, de 11 de dezembro proximo findo, pedindo, pelas razões adduzidas, reconsideração da decisão de 22 de outubro ultimo, proferida no aviso n. 89, de 8 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado com a «Fundação Gaffrée e Guinle», para installação de hospitaes e ambulatorios, resolveu, em sessão de 29 do citado mez de dezembro, reconsiderar a decisão anterior, para o fim de ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 45 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.276, de 25 de agosto ultimo, pedindo, pela razão apresentada e á vista da certidão que prova a existencia legal da firma Firmino Fontes & Irmão, reconsideração da decisão proferida em 28 de maio, anterior, no aviso n. 741, de 14 desse mesmo mez, relativamente ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a mencionada firma, para fornecimentos, em 1923, de artigos do grupo 15 «Ferragens e artigos de ferragistas», resolveu, em sessão de 29 de dezembro proximo findo, manter a anterior decisão de recusa de registro ao alludido contracto, por não ter sido pago o sello proporcional devido.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 44 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.950, de 28 de setembro findo, desse ministerio, com copias dos contractos celebrados pela Inspectoria Federal das Estradas com a Société Belge pour l'Exportation Industrielle, para o fornecimento de duas locomotivas typo Yen-hool e com as firmas G. M. & C. Fertikjean e Soares de Sampaio & Comp. Limitada, para o fornecimento de um carro correio-bagagem, pela primeira, e de um carro de passageiros de 1ª classe, dous de segunda e oito vagões fechados para mercadorias, pela segunda, tudo destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 43 — Cabe-me communicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos ns. 1.880 e 1.925, de 19 e 24 de dezembro findo, desse ministerio, com copias dos contractos celebrados entre a Inspectoria Federal das Estradas e as firmas Soares de Sampaio & Comp., Limitada, e James Magnus & Comp., respectivamente para o fornecimento de 15 vagões fechados para mercadorias e de um automovel de linha, destinados á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro dos alludidos contractos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de alta estima e consideração.

N. 42 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal: tendo presente o aviso n. 1.879, de 19 de dezembro proximo findo, desse ministerio, solicitando, á vista dos documentos que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 28 de novembro ultimo, no aviso n. 1.309, de 16 desse mez: que negou registro ao contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Fernando Sussessi, para o fornecimento á Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, de uma prensa hydraulica para eixar e desceixar rodas de locomotivas e vagões, acompanhada de uma bomba, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 41 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os avisos ns. 1.865 e 1.957, de 15 e 29 de dezembro proximo findo desse ministerio, relativos ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a Companhia Nacional de Communicações sem Fio, para o fornecimento de material radio-telegraphico, durante o anno de 1923, resolveu, em sessão de 20 de dezembro citado ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 40 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.927, de 24 de dezembro ultimo, additado, pelo officio n. 1.643, de 29, da respectiva Directoria Geral de Contabilidade, com a cópia do termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e a firma Soares de Sampaio & Comp. Limitada, para o fornecimento de um carro-correio e bagagem para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, resolveu, em sessão de 31, tambem de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex., meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 39 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 1.610, de 20 de novembro ultimo, relativo ao pagamento de 115$500 a O. Wachneldt & Comp., por material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de março do

anno proximo passado, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem remettidas ao mesmo Tribunal as propostas recebidas para o alludido funccionamento.

Reitero a V. Ex., meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 38 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do aviso desse ministerio n. 1.615, de 20 de novembro ultimo, relativo ao pagamento de 465$ a F. F. Braga & Comp., por fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de abril do anno proximo passado, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem remettidas ao mesmo Tribunal as propostas apresentadas por occasião da realização da respectiva concurrencia.

Reitero a V. Ex., meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 5.836, de 6 de novembro proximo findo, solicitando seja distribuido á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, o credito na importancia de 1:800$, para attender ao pagamento de vencimentos, no segundo semestre do anno proximo passado, ao escripturario interino da Escola de Aprendizes Artifices naquelle Estado, Bento Christiano de Souza, á razão de 300$ mensaes, rogo providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual a causa que deu origem a interinidade do funccionario de que se trata.

— Do presidente do Tribunal de Contas ao ministro da Marinha — Assumpto: Recusa de registro a pagamento de material:

N. 36 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 5.244, de 11 de dezembro ultimo, com o incluso processo, referente ao pagamento da importancia total de 608$900, a Prazeres Amorim e a D. Maria Lourença Flores da Cunha, á conta da verba 8ª — Material — Ensino naval — Trens de mesa e de cosinha, etc. — Hospitaes — Lavagem de roupas para os hospitaes e enfermarias, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, resolveu, em sessão de 21 de dezembro citado, recusar registro á despeza por não constar do processo a 1ª via do empenho da quantia de 380$, correspondente á conta de D. Maria Lourença Flores da Cunha.

— Assumpto: recusa de registro a um contracto:

N. 35 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 5.233, de 10 de dezembro proximo findo, pedindo reconsideração da decisão proferida em 10 de agosto, no aviso numero 3.453, de 31 de julho ultimo, relativamente ao contracto celebrado com Botelho & Oliveira, para o fornecimento de lenha á Escola de Grumetes, no anno passado, resolveu, em sessão de 29 de dezembro citado, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os fundamentos seguintes dentre os que motivaram a recusa de registro: *a*) não ter ficado provada perante o mesmo tribunal a circumstancia de não terem acudido licitantes á concurrencia publica realizada; *b*) ter sido feito o empenho da despeza tres dias depois da assignatura do contracto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 34 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento de 1:530$ a Raul C. de Cerqueira, por trabalhos feitos, no anno proximo findo, no predio em que funcciona o corpo da guarda do Thesouro Nacional, resolveu, em sessão de 14 de dezembro ultimo, recusar registro á despeza pelos seguintes motivos: *a*) falta de discriminação dos serviços na factura; *b*) não ter sido submettido á apreciação deste Tribunal o processo de concurrencia administrativa; *c*) terem sido os serviços autorizados pela Directoria do Patrimonio quando o artigo 52 § 3º n. 7 do decreto n. 1.531, de 26 de dezembro de 1921, diz apenas que essa directoria póde propor a execução de serviços, ficando, decerto, sujeita á autorização ou approvação de V. Ex.; *d*) não constar de documento de empenho a declaração da effectiva prestação do serviço, como determina o art. 237 do regulamento do Codigo de Contabilidade; *e*) finalmente, não obedecer a documento de empenho ao modelo expedido pela Contadoria Central da Republica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 33 — Attendendo á solicitação constante do aviso desse ministerio numero 261, de 3 de outubro ultimo, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o presente officio, o aviso n. 1.382, de 14 de maio do anno passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o qual deixou de acompanhar o processo a que está annexo o officio deste Tribunal numero 2.547, de 30 de junho, e relativo á acquisição, pela $strada de Ferro Oésts de Minas Geraes, pertencente ao Sr. Americo Ferreira Leite.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 32 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, mediante annullação no credito distribuido ao Thesouro Nacional e distribuição á delegacia fiscal no mesmo Thesouro no Estado do Maranhão, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo", do «Pessoal» da verba 7ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1923, seja paga na mesma delegacia, ao 2º escripturario deste Tribunal Francisco de Oliveira Lait, a importancia total de 1:300$, de ajudas de custo que lhe competem por ter sido nomeado membro da delegação do mesmo Tribunal no dito Estado, sendo 500$ de preparos e despezas de viagem e 800$ de primeiro estabelecimento, achando-se essa despeza préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 73.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 31 — Cabe-me communicar a Vossa Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos n. 1.706, desse ministerio, e n. 329, do da Fazenda, respectivamente, de 14 de novembro e 26 de dezembro ultimos, relativos á consulta feita no primeiro dos citados avisos, para abertura do credito especial de 19:200$, para pagamento, durante o anno findo, a dous medicos assistentes da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia, importancia essa que deixou de ser incluida no orçamento de 1923, — foi de parecer, em sessão de 4 do corrente mez, que o alludido credito póde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 29 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Ajudas de custo», do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, distribuida ao Thesouro Nacional, sejam pagas, no mesmo thesouro, as importancias de 950$ a cada um dos quartos escripturarios deste Tribunal, Hortencio de Alcantara Filho e Arthur Napoleão do Rego Filho, nomeados auxiliares da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Goyaz, de auxilio que lhes compete de accôrdo com o § 2º do art. 379 do regulamento do Codigo de Contabilidade, cuja despeza, no total de 1:900$, tendo sido préviamente empenhada, conforme o incluso conhecimento n. 90, assim se discrimina: para conducção em automoveis da Estação de Tapiocanga á capital do Estado de Goyaz, 750$, e para transporte da respectiva bagagem, no mesmo percurso, 200$000.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 28 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que á conta da consignação «Gratificações regulamentares» e sub-consignação «Fiscalização, assistencia ás tomadas de contas das companhias, etc.», distribuida ao Thesouro Nacional, do Pessoal da verba 7ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1923, seja paga, no mesmo Thesouro, a inclusa folha na importancia total de 1:266$666, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas em atrazo, prestados fóra das horas do expediente, sendo 1:000$ ao 1º escripturario Arthur Eugenio dos Santos Lima e 266$666 ao Sr. auditor Luiz Renné, tendo sido essa despeza devidamente empenhada, conforme o incluso conhecimento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 27 — Para que possa este Tribunal deliberar a respeito do aviso numero 3.126, de 7 de julho do anno passado, do Ministerio da Fazenda, relativo á distribuição do credito de 1:293$600 á pagadoria daquelle ministerio, á conta da verba «Reposições e restituições», do exercicio de 1923, afim de attender á restituição requerida pelo procurador geral da Justiça Militar, Dr. João Vicente Bulcão Vianna, de importancias descontadas de seus vencimentos, — rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido sobre um requerimento do referido procurador, em sessão de 7 de janeiro corrente, se digne de providenciar no sentido de ser satisfeito o pedido constante do officio do mesmo Tribunal n. 4.526, de 27 de novembro ultimo, á Directoria da Despeza Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO DO TRIBUNAL

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 5.218 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tenro presente o vosso officio n. 1.541, de 19 de dezembro findo remettendo copia do termo de accordo celebrado no dia 6 anterior, entre este ministerio e a a Associação do Hard Rock Zebú, de Uberaba, para organização d seu respectivo Herd Book, resolveu em sessão de 29 ultimo, ordenar o registro do alludido accôrdo.

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

N. 5.220 — Transmittindo-vos a inclusa copia remettida com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.269 C, de 28 de dezembro expirante, do decreto n. 16.277, do dia 26, que abre ao mesmo ministerio o credito de 1:000$, para pagamento da ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul, Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, em sessão de 31 de dezembro citado, ordenou o registro do alludido credito.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 5.221 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 3.704, de 4 de setembro ultimo, junto vos devolvo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 de outubro, a segunda via do empenho n. 46, de 5 de julho anterior, feito na consignação — Ajudas de custo, diarias, etc. — da verba 3ª, do art. 70 da lei orçamentaria da despeza para o exercicio de 1923 a qual acompanhou vosso officio numero 2.528 de 7 do citado mez de julho.

— Sr. collector da Primeira Collectoria das Rendas Fedeaes em Campos:

N. 5.222 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 6 de novembro proximo findo, exarado em vosso officio n. 195 de 20 de outubro ultimo, junto vos devolvo, devidamente informado pelo 2º escripturario deste Tibunal Sr. Licinio Fortunato, a representação feita contra Perlingeiro, La Cava & Comp., e que acompanhou o vosso citado officio.

— Sr. director do Museu Nacional do Rio de Janeiro:

N. 5.223 — Em referencia ao vosso officio n. 875, de 24 de agosto ultimo e de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 21 de outubro proximo findo, junto vos restituo a segunda via do documento de empenho n. 10, de 26 de fevereiro deste anno, na importancia de 900$, feito em favor da firma Oscar Vieira & Comp.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 5.224 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins determinados no art. 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, de 6 de agosto ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo, na fórma do art. 299 do citado regulamento, duas relações de responsaveis, impôz, por despacho de 6 de outubro proximo findo ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, mencionado em uma das ditas relações como responsavel pelo adeantamento de 500$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, n. 583, de 20 de abril deste anno e cujo prazo de 90 dias para a prestação das contas terminou em 5 de agosto citado, a multa de 1 °|° ao mez sobre o total adeantado.

— Sr. director geral de contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.225 — Communico-vos, para os fins determinados no art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, de 6 de agosto proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, remettendo, na fórma do art. 299 do citado regulamento, duas relações de responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao 2º official dessa directoria geral, Paulo Vidal, mencionado em uma das ditas relações e responsavel pelo adeantamento de 6:000$, que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 2.397, de 30 de abril deste anno, do Ministerio da Agricultura, e cujo prazo para a prestação das contas terminou a 6 do citado mez de agosto, a multa de 1 °|° ao fez sobre a importancia do referido adeantamento.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.226 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o officio n. 216, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 6 de agosto proximo findo, remettendo, na fórma do artigo 299, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, duas relações de responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr a multa de 1 °|° ao mez sobre as importancias adeastadas, ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, e ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, mencionados nas ditas relações e responsaveis pelos adeantamentos, aquelle, de 500$ recebidos em virtude do aviso n. 583, de 20 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça, e este pelo de 6:000$ que recebeu em virtude do de n. 2.397, de 30 do mesmo mez, e cujos prazos para a prestação das costas terminaram respectivamente em 6 e 5 de agosto citado.

— Sr. director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.227 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro-presidente, tendo presente o vosso officio n. 216, de 6 de agosto proximo findo, remettendo, na fórma do art. 299, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, duas relações de responsaveis, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr a multa de 1 °|° ao mez, sobre as importancias adeantadas ao inspector do Exercicio de Medicina, Dr. Theophilo de Almeida Torres, e ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Paulo Vidal, mencionados nas ditas relações e responsaveis pelos adeantamentos, aquelle, de 500$ recebido em virtude do aviso numero 583, de 20 de abril do corrente anno, do Ministerio da Justiça e este pelo de 6:000$ que recebeu em virtude do de n. 2.397, de 30 do mesmo mez, e cujos prazos para a prestação das contas terminaram respectivamente em 6 e 5 de agosto citado, deixando de assim proceder quanto ao director da Secretaria do Senado, Dr. João Pedro de Carvalho Vieira, responsavel pelos adeantamentos de 67:150$ e 51:150$ recebidos em virtude dos officios numeros 36 e 56, de 30 de janeiro e 31 de março e ao ajudante de almoxarife do Lazareto da ilha Grande, Leonidio Rodrigues de Oliveira, pelo de 6:530$, que recebeu em virtude do aviso n. 609, de 26 de abril, do Ministerio da Justiça, por não terem sido esses assentamentos registrados por este tribunal.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 5.228 — Em resposta ao vosso officio n. 796, de 29 de setembro ultimo, solicitando a devolução das segundas vias dos empenhos de despeza da consignação «Eventuaes», ns. 4 e 5, as quaes foram remettidas a este tribunal, repectivamente, pelos officios ns. 186 a 206, de 17 e 20 de março deste anno, cabe-me devolver-vos inclusa, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 9 de novembro ultimo, a 2ª via de empenho n. 5, deixando de assim proceder quanto á de de n. 4, por ter sido esta, juntamente com a folha que acompanhara o aviso n. 529, de 7 de julho, remettida ao Ministerio da Viação e Obras Publicas quando foi dado conhecimento ao mesmo ministerio da remessa de registro á despeza de 323$612, concernente ao citado empenho n. 4.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.234 — Transmittindo-vos inclusa a cópia do decreto n. 16.287, de 26 de dezembro corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.000:000$, para attender ás despezas com a execução de obras urgentes, afim de ser melhorado o abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 deste mesmo mez, por despacho proferido no aviso n. 1.945, daquelle ministerio, de 28 de dezembro citado, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

N. 5.236 — Transmittindo-vos inclusa a cópia do decreto n. 16.279, de 26 do corrente, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.532:000$, para attender ás despezas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Rêde de Viação Cearense, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, em sessão de 29 deste mesmo mez, por despacho proferido no aviso n. 1.944, de 28 de dezembro citado, daquelle ministerio, resolveu ordenar o registro do alludido credito.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.242 — Communico-vos, para os devidos fins, que foram annulladas as importancias de 21$800 e 20$300, respectivamente, nos empenhos ns. 43 e 44, de 28 de agosto ultimo, feitos em nome da S. Paulo Railway Cº.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.241 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi annullada a importancia de 93$100, no empenho n. 102, de 7 de novembro proximo findo, feito e nome da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.238 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.336, de 15 de dezembro cadente, remettendo cópia dos documentos relativos ao contracto celebrado no dia 12, anterior, entre esse ministerio e os Srs. Henrique Braga & Comp., e outros, para

fornecimentos á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecem na praça do Rio de Janeiro, durante o segundo semestre deste anno, de objectos do Grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, resolveu, em sessão de 29 do referido mez de dezembro, recusar registro ao alludido contracto, visto não constar a prôva da existencia legal das firmas Paul J. Christoph & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Pratt.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 5.237 — Em resposta ao vosso telegramma, de 28 de novembro ultimo, consultando se podem ser distribuidos processos de tomadas de contas a funccionarios extranhos a essa delegação, ou se o poderão ser apenas aos respectivos membros, por se tratar de pequena quota, cabe-me declarar-vos, que os referidos processos podem ser distribuidos aos funccionarios dessa delegação e aos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Dia 5 de janeiro de 1924

Officios:

Para que não haja demora, nesta secretaria, de processos julgados nas sessões deste tribunal, cujas actas deverão ser publicadas com a necessaria presteza, determino aos Srs. escripturarios encarregados da redacção das mesmas actas a fiel observancia das ordens por mim já emittidas, no sentido de serem immediatamente desembaraçados os papeis das alludidas sessões, após a assignatura dos respectivos despachos pelo Sr. ministro presidente.

N. 7.— Dou por bem recommendada aos Srs. funccionarios com exercicio nesta secretaria, a fiel observancia do que dispõe especialmente o n. 1 do art. 50 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, attendendo a que, de conformidade com o art. 68 do mesmo regulamento, o expediente começa ás 11 e termina ás 17 horas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 8 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa portaria do Sr. ministro presidente, de 28 de dezembro proximo findo, dispensando o 2° escripturario Antonio Augusto de Araujo Jorge do logar de membro dessa delegação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, por accórdão, em sessão de 29 de agosto do anno passado, proferido no processo de tomada de contas de Drausio Décio de Miranda Lobo, ex-fiel do extincto armazem de encommendas postaes, annexo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, referentes ao periodo de 2 de agosto de 1913 a 20 de maio de 1920, resolveu expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa na fiança pelo mesmo prestada, constituida pela caderneta da Caixa Economica n. 13.411, no valor de 2:000$, caucionada nessa delegacia.

— Sr. chefe de delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 10 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 de dezembro proximo findo, exarado no officio n. 50, de 27 do mesmo mez, em que a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil recorre do acto dessa delegação que negou registro ao pagamento de 3:000$ a D. Adelina Barbosa Cordeiro de indemnização por haver sido victima de um desastre naquella Estrada, cabe-me remetter-vos o alludido officio, acompanhado do respectivo processo, afim de que vos pronuncieis a respeito do alludido decurso.

— Sr delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba:

N. 11 — De conformidade com o despacho proferido por este tribunal, em sessão de 12 de dezembro proximo findo, sobre o vosso officio n. 473, de 18 de agosto do anno proximo passado, encaminhando o processo relativo ao levantamento da fiança de 5:000$, prestada pelo pagador do 4° districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Horacio de Almeida, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que não tendo sido julgado pelo tribunal o processo de prestação da alludida fiança, não lhe cabe resolver sobre o mesmo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente, com os inclusos documentos, o vosso officio n. 82, de 18 de outubro ultimo, encaminhando o de n. 902, de 19 de setembro anterior, em que o director da Rêde de Viação Cearense recorre do acto dessa delegação que, em reunião do dia 13 desse mesmo mez, negou o visto aos empenhos de despeza sob ns. 25 e 26, nas importancias de 2:000$ e 1:000$, á conta da consignação "Eventuaes", da verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes, n. IV, relativamente á prestação de serviços extraordinarios pelo pessoal jornaleiro da III e V divisões daquella rêde, resolveu, em sessão de 12 de dezembro proximo findo, manter a decisão recorrida, porque, na falta de elementos que determinem precisamente o serviço e o nome do credor, taes empenhos serão feitos de conformidade com os dados a que se refere o paragrapho unico do artigo 238 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Casa de Correcção:

N. 13—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.233, de 24 de outubro ultimo, cabe-me restituir-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 31 do dito mez a 8ª via do pedido n. 432, na importancia de 15$, extrahida por conta do reforço solicitado para a sub-consignação — Materia prima, etc., da verba desse estabelecimento.

— Sr. inspector agricola federal do 2° districto no Estado do Pará:

N. 14 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 27 de outubro passado, exarado em vosso officio n. 175, de 11 de junho anterior, cabe-me devolver-vos, inclusas as 2as vias dos empenhos ns. 16 a 19, de despezas dessa inspectoria, bem assim, as 2as vias de conhecimentos de serviços ns. 4 a 6, as quaes acompanharam o vosso citado officio, devendo ser remettidas á delegação deste tribunal nesse Estado.

Dia 7

Officios:

Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 18 — Solicito sejam concedidas, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal, Francisco Belleza Filho, designado para auxiliar da Delegação no Estado do Ceará, duas passagens inteiras em primeira classe e em camarote de cima, destinadas ao alludido funccionario e sua esposa, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Fortaleza, Estado do Ceará.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 16 — Rogo vossas providencias no sentido de serem extrahidas as necessarias guias, para o effeito do pagamento de vencimentos, relativas aos quartos escripturarios, deste Tribunal, Raymundo Amóra Maciel e Francisco Belleza Filho, designados auxiliares da Delegação do mesmo Tribunal no Estado do Ceará, e para os quaes já foram requisitadas as devidas ajudas de custo.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 15 — Solicito seja concedida, por conta deste Tribunal, ao quarto escripturario do mesmo Tribunal, Raymundo Amóra Maciel, designado para o logar de auxiliar da Delegação no Estado do Ceará, uma passagem inteira, em primeira classe, em camarote de cima, com direito a transporte de bagagem, do porto desta Capital ao de Fortaleza, Estado do Ceará.

Dia 8

— Sr. juiz presidente do Tribunal do Jury:

N. 29 — De posse do vosso officio sem numero, de 4 do corrente, requisitando a presença do funccionario deste Tribunal, José Vieira de Rezende e Silva, para servir como jurado na sessão deste mez, cabe-me declarar-vos que o alludido funccionario se acha fóra do mesmo Tribunal, á disposição do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 28 — Solicito vossas providencias afim de que, do pagamento de réis 11:700$000, requisitado no officio deste Tribunal, n. 5.100, de 28 de dezembro proximo findo, por conta da consignação, distribuida ao Thesouro Nacional «Gratificações regulamentares», sub-consignação «Elaboração do relatorio», do pessoal da verba 7ª, do orçamento desse Ministerio para o exercicio de 1923, seja destacada a quota de 300$000, que compete ao 3° escripturario Ubaldo José de Lima, e effectuado o respectivo pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, ao referido funccionario.

— Sr. director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 27 — Em resposta ao vosso officio n. 3.148, de 6 de dezembro proximo findo, pedindo permissão afim de que, por funccionario desta Repartição, fossem photographadas firmas ou rubricas do punho do fallecido Sr. Luiz Nephsol Vieira Souto, cabe-me declarar-vos, de accôrdo com o despacho de 8 do mesmo mez, do Sr. ministro presidente, que essa providencia só poderá ser permittida em virtude de solicitação do juiz competente.

— Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Maranhão:

N. 26 — Afim de serem presentes á delegação deste Tribunal nesse Estado, junto vos restituo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 de outubro ultimo, as segundas vias dos documentos de empenho de ns. 66 a 76, de despezas dessa fiscalização, em setembro anterior, na importancia total de 2:142$600, e que foram enviadas ao mesmo Tribunal com o vosso officio numero 252, de 2 de outubro citado.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 25 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do vosso officio n. 556, de 19 de novembro ultimo, relativo ao pagamento de 2:262$ a Janowitzer, Wahle & Comp., pelo material fornecido a essa repartição, no mez de outubro do anno passado, rogo-vos, de conformidade com o despacho de 6 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, providencieis no sentido de ser informado ao mesmo Tribunal qual o criterio seguido para o fornecimento em questão, devendo essa repartição, no caso de haver sido o mesmo feito por concurrencia administrativa, remetter ao dito Tribunal os respectivos documentos dessa concurrencia.

— Agencia Geral do Despachos (Estevão Augusto Silva):

N. 24 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, de Porto Esperança a Corumbá, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 23 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, de Bahurú a Porto Esperança, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 22 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a poltrona e transporte de bagagem, de Jundiahy a Bahurú, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da S. Paulo Railway Company:

N. 21 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a poltrona e transporte de bagagem, de São Paulo a Jundiahy, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 20 — Solicito seja fornecida por conta deste Tribunal uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito a leito e transporte de bagagem, da estação Central á da Luz, no Estado de S. Paulo, destinada a uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso.

— Srs. Doabaid & Irmãos:

N. 19 — Solicito seja fornecida, por conta deste Tribunal, uma passagem inteira, em 1ª classe, com direito ao transporte de bagagem, de Corumbá a Cuyabá, destinada ao transporte de uma irmã do 3º escripturario do mesmo Tribunal, Cesario Corrêa da Silva Prado, chefe da Delegação no Estado de Matto Grosso, communicando, immediatamente, a esta Secretaria, a importancia total desse serviço.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 8 DE JANEIRO DE 1924

Presidencia do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, secretariado pelo Sr. Dr. Celso Vieira.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Embargos de declaração

N. 9.460 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; embargante, Stephano Scapin; embargado, F. A. Santos Filho. — Julgados improcedentes, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 9.634 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Alois Fabian; aggravado, Siegfried Krause. — Conheceu-se do aggravo e negou-se lhe provimento, unanimemente.

N. 9.661 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Henriqueta Basol Gomes; aggravado, Evangeto Tavares Carmo. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.662 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravantes, Alfredo de Jesus Carvalho e outros; aggravado, Antonio Gomes Vilhena. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.663 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, a The Aut and Wiborg Company; aggravado, Alberto Nery. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 9.668 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, D. Elisa de Araujo Benevuto; aggravado, Dr. Virgilio Benevuto. — Deu-se provimento para que seja restituida a aggravante o immovel do espolio em que residia, unanimemente.

N. 9.670 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, D. Helena Bandoe; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, esta a restituição em moeda estrangeira e ao cambio do dia da fallencia, unanimemente.

N. 9.672 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Mario Marques Pires Vaz; aggravado, Antonio Pedro Bradão de Magalhães — Negou se provimento, unanimemente.

N. 9.673 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravante, Julia Candida d'Armada Alegria; aggravada, D. Fiedade Nunes. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.675 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, acques Marina; aggravada, massa fallida de Roberto Duchesner. — Não se conheceu do aggravo, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 9.676 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Miguel Bruno; aggravados, Dr. Emile Grandmasson e outros. — Negou-se provimento contra o voto do relator.

Designado prelator do accórdão o Sr. desembargador Carrilho.

N. 9.677 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, José Rodrigues Martins; aggravado, João José de Araujo. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.673 — Relator o Sr. desembargador Elviro Guimarães; aggravantes, Antonio Mendes Bastos e sua mulher; aggravados, De Lanave Faria & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.680 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; aggravantes, Judith de Murinelli Cirne e outros; aggravado, Antonio Joaquim de Rezende. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 9.681 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Francisco Luiz Ribeiro; aggravada, a Sociedade Beneficente Vinte e Nove de Julho. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* receba a appellação em ambos os effeitos contra o voto do Sr. desembargador Carrilho.

N. 9.686 — Relator, Sr. desembargador, Elviro Carrilho; aggravante, Marguerite Fomm; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para o Dr. juiz *a quo* considere como reivindicante o credito do aggravante, feita a restituição em moeda estrangeira ao cambio do dia da fallencia, contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego, que dava provimento, de accôrdo com os seus votos anteriores.

N. 9.687 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; aggravante, Dr. Annibal Paes de Barros; aggravada, a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz *a quo* considere o aggravante como reivindicante pela quantia pedida ao cambio do dia da fallencia contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Rego que dava provimento de accôrdo com os seus votos anteriores.

N. 9.688 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; aggravante, Manoela Garcia; aggravada, Maria Barreto de Oliveira Amorim. — Negou-se provimento, unanimemente.

ADIADOS

Aggravos de petição

Por indicação dos respectivos relatores:

Ns. 9.652, 9.700, 9.693, 9.690, 9.683, 9.674, 9.702, 9.692, 9.703 e 9.706.

Por falta de tempo:

Ns. 9.682, 9.671, 9.679, 9.684, 9.685, 9.639, 9.694, 9.695, 9.693, 9.697, 9.690 e 9.707.

SORTEIO

Aggravos de petição

Ns. 9.704, 9.709, 9.711, 9.715, 9.717, 9.720 e 9.724 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 517, 9.705, 9.710, 9.714, 9.718 e 9.721 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 9.701, 9.703, 9.712, 9.716, 9.719, 9.722 e 9.723 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 9.725, 9.728, 9.729, 9.731, 9.732, 9.732, 9.734, 9.739 e 9.742.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 516.

Aggravo de petição

Ns. 7.919, 8.631, 9.184, 9.250, 9.418, 9.511, 9.588, 9.594, 9.601, 9.606, 9.610, 9.628, 9.632, 9.636, 9.640, 9.641, 9.643, 9.645, 9.646, 9.654, 9.657 e 9.659.

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação e nos termos do art. 35 do decreto numero 9.263, de 28 de dezembro de 1911 publico em seguida a lista de antiguidade dos magistrados e membros do Ministerio Publico da justiça local, até 31 de dezembro de 1923. Secretaria da Côrte de Appellação, em 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Lista de antiguidade dos desembargadores até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Primeiro exercicio	Observações
1	Affonso Lopes de Miranda	18 de junho de 1900	1º vice-presidente.
2	Caetano Pinto de Miranda Montenegro	30 de janeiro de 1905	Presidente da Côrte.
3	Amaphilo Napoles de Paiva	3 de janeiro de 1905	2º vice-presidente.
4	Celso Aprigio Guimarães	31 de outubro de 1905	Presidente da 1ª Camara.
5	Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu	6 de junho de 1907	Presidente da 2ª Camara.
6	Virgilio de Á Pereira	1 de junho de 1912	Presidente da 3ª Camara.
7	Cicero Seabra	11 de junho de 1912	Juiz da 1ª Camara.
8	Torquato Baptista de Figueiredo	14 de agosto de 1912	Juiz da 1ª Camara.
9	Joaquim José de Saraiva Junior	19 de setembro de 1912	Juiz da 1ª Camara.
10	Pedro Francellino Guimarães	14 de maio de 1914	Juiz da 2ª Camara.
11	Elviro Carrilho da Fonseca e Silva	6 de junho de 1914	Juiz da 2ª Camara.
12	Edmundo de Almeida Rego	5 de abril de 1915	Juiz da 2ª Camara.
13	Antonio Augusto de Oliveira	21 de novembro de 1918	Juiz da 3ª Camara.
14	Alfredo Machado Guimaraes	25 de junho de 1919	Juiz da 3ª Camara.
15	Luiz Augusto de Carvalho e Mello	13 de novembro de 1922	Juiz da 3ª Camara.

Lista de antiguidade dos juizes de direito até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade			Actual exercicio
			Annos	Mezes	Dias	
1	Alfredo de Almeida Russell	15 e 15 de abril de 1912	11	8	15	1ª Vara de Orphãos
2	José Ovidio Marcondes Romeiro	11 e 13 de julho de 1912	11	5	18	Provedorias e Residuos
3	José Antonio Souza Gomes	4 e 5 de setembro de 1912	11	3	26	2ª Vara de Orphãos
4	Cesario da Silva Pereira	8 e 9 de outubro de 1912	11	2	19	6ª Vara Civel
5	Antonio Paulino da Silva	9 e 11 de novembro de 1912	11	1	20	2ª Vara Civel
6	Francisco Cesario Alvim	16 de novembro de 1912	10	10	7	5ª Vara Civel
7	Luiz Augusto de Sampaio Viana	26 e 27 de dezembro de 1913	10	0	4	3ª Vara Civel
8	Auto Barbosa Fortes	6 e 27 de dezembro de 1913	9	11	22	1ª Vara Civel
9	Antonio Joaquim de A. Mello	24 e 25 de junho de 1914	9	6	6	Feitos da Fazenda Municipal
10	Arthur da Silva Castro	29 de julho e 1 de agosto de 1914	9	5	2	4ª Vara Civel
11	Manoel da Costa Ribeiro	26 e 27 de maio de 1915	7	11	10	5ª Vara Criminal
12	Leopoldo Augusto de Lima	8 e 9 de janeiro de 1919	4	11	23	1ª Vara Criminal
13	Galdino de Siqueira	6 e 8 de agosto de 1919	4	4	24	4ª Vara Criminal
14	Alvaro Cittencourt Berford	4 e 5 de fevereiro de 1920	3	10	26	3ª Vara Criminal
15	Erico Torres Cruz	6 e 10 de setembro de 1921	2	3	21	2ª Vara Criminal
16	Renato de Carvalho Tavares	21 e 25 de junho de 1923	0	6	7	6ª Vara Criminal

Lista de antiguidade dos pretores, até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Data da nomeação e posse	Antiguidade Annos	Mezes	Dias	Actual exercicio	Termina o quatriennio
1	João Baptista de Campos Teixeira	4 e 6 de dezembro de 1905	18	0	10	2ª Pretoria Civel	Vitalicio
2	Abelardo Bueno de Carvalho	9 e 18 de janeiro de 1911	12	11	14	5ª » »	»
3	Flaminio Barbosa de Rezende	18 e 19 de setembro de 1912	11	3	12	1ª » »	»
4	Carlos Affonso de Assis Figueiredo	26 e 27 de dezembro de 1912	11	0	5	8ª » »	»
5	José Linhares	29 de janeiro e 5 de fevereiro de 1912	10	10	26	7ª » »	»
6	Edmundo de Oliveira Figueiredo	30 de abril e 2 de maio de 1913	10	7	29	6ª » »	»
7	Leopoldo C. A. Duque Estrada Junior	11 e 13 de fevereiro de 1914	9	10	18	3ª » »	»
8	Martinho Garcez Caldas Barreto	24 e 6 setembro de 1914	9	3	5	4ª » »	»
9	Fructuoso Muniz Barreto de Aragão	19 e 20 de julho de 1915	8	5	11	5ª » Criminal	»
10	Edgard Costa	11 e 16 de abril de 1917	6	8	15	2ª » »	15 de abril de 1925.
11	Chrysolito Chaves de Gusmão	10 e 15 de abril de 1918	5	8	6	1ª » »	14 de abril de 1926.
12	José Burle de Figueiredo	28 de maio e 7 de junho de 1919	4	6	24	6ª »	13 de maio de 1927.
13	João Severiano Carneiro da Cunha	12 de maio e 1 de junho de 1920	3	7	0	4ª » »	31 de maio de 1925.
14	Antonio Bernardino dos Santos Netto	1 e 2 de dezembro de 1921	2	0	29	[illegible]ª » »	2 de dezembro de 1925
15	Eduardo de Souza Santos	14 e 19 de junho de 1922	1	6	12	7ª » »	19 de junho de 1926.

Lista de antiguidade dos sub-pretores até 31 de dezembro de 1923, organizada nos termos do accordão das Camaras Reunidas na Côrte de Appellação, de 7 de junho de 1923, pelo tempo anterior de supplentes

Numeros	Nomes	Posse de sub-pretor	Antiguidade de sub-pretor Annos	Mezes	Dias	Data do posse de supplente	Actual exercicio	Termina o quatriennio
1	Bernardo Jacintho da Veiga	6—2—1922	1	10	25	6— 8—1896: antiga 6ª Pretoria	4ª Pretoria Criminal	5—2—1926
2	Pedro Delduque de Macedo	6—2—1922	1	10	25	5— 4—1905: antiga 6ª Pretoria	2ª Pretoria Civel	5—2—1926
3	Antonio Mendes de O. Castro	6—2—1922	1	10	25	17— 4—1905: antiga 15ª Pretoria	8ª Pretoria Civel	5—2—1926
4	Luiz de Moraes Jardim	6—2—1922	1	10	25	24— 4—1906: antiga 13ª Pretoria	7ª Pretoria Civel	5—2—1926
5	Edgardo Limoeiro	6—2—1922	1	10	25	31— 3—1911: antiga 14ª Pretoria	6ª Pretoria Civel	5—2—1926
6	Sylvio Martins Teixeira	6—2—1922	1	10	25	4— 7—1911: antiga 11ª Pretoria	5ª Pretoria Civel	5—2—1926
7	Frederico Snssecknid	6—2—1922	1	10	25	19— 6—1913: 3ª Pretoria Criminal	6ª Pretoria Criminal	5—2—1926
8	João de Souza Pereira Botafogo	6—2—1922	1	10	25	13— 7—1918: 7ª Pretoria Civel	1ª Pretoria Criminal	5—2—1926
9	Candido Mesquita da C. Lobo	6—2—1922	1	10	25	21— 2—1919: 3ª Pretoria Criminal	4ª Pretoria Civel	5—2—1926
10	Frederico de Barros Barreto	6—2—1922	1	10	25	21—12—1920: 3ª Pretoria Criminal	1ª Pretoria Civel	5—2—1926
11	Ernesto Stampa Berg	6—2—1922	1	10	25	20— 5—1921: 6ª Pretoria Criminal	3ª Pretoria Civel	5—2—1926
12	Mario Guimarães F. Pinheiro	6—2—1922	1	10	25	5— 9—1921: 2ª Pretoria Criminal	2ª Pretoria Criminal	5—2—1926
13	Optato Nehemias E. Carajurú	19—4—1922	1	8	12	10— 6—1919: 7ª Pretoria Civel	3ª Pretoria Criminal	18—4—1926
14	Alfredo Valdetaro da Silva	19—4—1922	1	8	12	21— 3—1921: 6ª Pretoria Civel	7ª Pretoria Criminal	18—4—1926
15	Carlos Robillard de Marigny	7—7—1922	1	5	24		5ª Pretoria Criminal	6—7—1926

Lista de antiguidade dos membros do Ministerio Publico, até 31 de dezembro de 1923

Numeros	Nomes	Logar que exerce	Dat. da posse
1	Luiz Guedes de Moraes Sarmento	Procurador Geral do Districto	30 de janeiro de 1905.
2	Luiz Pio Duarte Silva	4º Promotor Publico	30 de janeiro de 1905.
3	Murillo Freire Fontainha	1º Promotor Publico	1 de fevereiro de 1912
4	José Maximiano Gomes de Paiva	5º Promotor Publico	1 de setembro de 1912.
5	Joaquim Henrique Mafra de Laet	2º Promotor Publico	19 de abril de 1918.
6	André Faria Pereira	6º Promotor Publico	20 de agosto de 1919.
7	José Sabóia Viriato de Medeiros	3º Promotor Publico	23 de novembro de 1923.
8	José de Souza Lima Rocha	6º Adjunto de Promotor	1 de fevereiro de 1905.
9	Alvaro do Rego Martins Costa	7º Adjunto de Promotor	2 de maio de 1913.
10	Mario Tobias Figueira de Mello	3º Adjunto de Promotor	23 de maio de 1909.
11	Alvaro Goulart de Oliveira	1º Adjunto de Promotor	29 de abril de 1918.
12	Antonio Rodolpho Toscano Espinola	4º Adjunto de Promotor	17 de junho de 1922.
13	Fernando Villela de Carvalho	2º Adjunto de Promotor	2 de novembro de 1923
14	Francisco de Paula Rocha Lagoa Filho	5º Adjunto de Promotor	28 de novembro de 1923.
15	Luiz Teixeira de Barros Junior	Curador das Massas Fallidas	2 de junho de 1891.
16	Eugenio de Barros Falcão de Lacerda	Curador de Ausentes	30 de maio de 1899.
17	Raul Camargo	2º Curador de Orphãos	18 de janeiro de 1913.
18	Antonio Baptista Pereira	1º Curador de Orphãos	11 de março de 916,
19	Adelmar Tavares	Curador de Residuos	12 de abril de 1918.

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação de 1/7 parte dos predios das ruas Visconde de Inhaúma n. 64, Uruguayana ns. 95, 97 e 99, Alfandega n. 131 e São Pedro ns. 48 e 50, pertencentes ao interdicto Carlos Alberto da Costa Pereira.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Provedoria e Residuos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo d 20 dias virem, que no dia 29 do corrente, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá logar ás 13 horas e 30 minutos, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e offerecer acima da quantia de duzentos e trinta e dois contos cento e quarenta e dois mil e oitocentos e cincoenta e sete réis (232:142$857), base da venda, a setima parte de cada um dos seguintes predios: Predio de sobrado á rua da Alfandega n. 131, esquina da rua da Uruguayana, de platibanda; tem pela rua da Alfandega no primeiro pavimento 6 portas sendo uma de canto quebrado e uma servindo de entrada para o sobrado que tem 6 portas sobre saccadas de estuque; ao lado que dá para a rua da Uruguayana tem 3 portas em cada pavimento sendo as do sobrado sobre saccadas de estuque. O predio mede 13m.90c. inclusive 3m.10c. de canto quebrado; pela rua da Uruguayana mede 18 metros exclusive o canto. O pavimento terreo é dividido em 2 armazens ladrilhados, tem pequena área descoberta e dependencia com privada; o sobrado em 2 salas e 3 quartos, privada e cozinha. O predio é de construcção de pedra e cal até o vigamento e dahi de uma vez de tijolo, suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. — Predio de sobrado á rua São Pedro n. 48, com 3 pavimentos de platibanda, tendo na frente no primeiro pavimento 3 portas, sendo uma de entrada para o sobrado que tem 3 portas sobre saccada com gradil de ferro; no terceiro pavimento tem 2 janellas e 1 porta sobre saccada com gradil de ferro. O predio mede de frente 7 metros poo 27 metros de comprimento no corpo principal; tem puxado de cada lado medindo um 2 metros de largura por 3m.20c. de comprimento, outro mede 2 metros de largura por 3m.50c. de comprimento. O terreno em que está construido o predio mede na totalidade 7 m. de largura por 3m.50c. de comprimento, sua maior extensão; tem 3 áreas cobertas de vidro sendo duas internas. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado no corpo, nos puxados, mictrios e privadas ladrilhados, com as paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O segundo pavimento tem sala de frente, gabinete e grande salão assoalhado e privada ladrilhada; o terceiro pavimento é dividido em salas de visitas e jantar, corredor e 4 quartos assoalhados e forrados, despensa, quarto de banho com privada e cozinha ladrilhadas com as paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O predio é de construcção de pedra e cal, com a frente de cantaria até a saccada do sobrado; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas, está em bom estado. —Predio de sobrado á rua São Pedro n. 50, é em tudo igual ao predio de n. 48 acima descripto, menos na largura que é de 6m.55c. menos 45 centimetros.—Predio de sobrado á rua Visconde de Inhaúma n. 64, com 3 pavimentos, de platibanda, tendo na frente 4 portas, sendo uma de entrada para o sobrado que tem 4 portas sobre saccadas com grádil de ferro em cada um dos pavimentos superiores. O predio mede de frente 7m.14c. por 30 metros de comprimnto. O primeiro pavmento é aberto em espaçoso armazem ladrilhado com 2 áreas cobertas de vidro. O segundo pavimento tem apenas um salão corrido com privada ladrilhada ao fundo; o terceiro pavimento é dividido em 2 salas, corredor e 4 quartos assoalhados e forrados; quarto de banho com privada ladrilhada e paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c. O predio é de construcção e pedra e cal, os portaes são de cantaria, suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. — Predio de sobrado á rua da Uruguayana n. 95, esquina do alargamento da rua Senhor dos Passos, de platibanda, tendo na frente no primeiro pavimento 6 portas, sendo uma de canto quebrado; tem no sobrado 7 portas sobre saccadas de estuque. O predio mede de frente 13m.75 inclusive 1m.95c. de canto quebrado; mede de comprimento 12m.36c.. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado com uma dependencia com privada ladrilhada e paredes revestidas de azulejo com área ao fundo descoberta. O sobrado é dividido em 3 salas de frente, sala de espera coberta de vidro e 4 quartos; estas dependencias são assoalhadas e forradas, quarto de banho com privada e cozinha ladrilhadas. O predio é de construcção de pedra e cal sendo a parede lateral de uma vez de tijolo; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. Este predio acaba de ser reformado e augmentado com sobras do terreno do prolongamento da rua Senhor dos Passos. — Predio de sobrado á rua da Uruguayana n. 97, de platibanda, tendo na frente no primeiro pavimento 4 portas sendo uma de entrada para o sobrado que tem 3 portas sobre saccada de estuque. O predio mede de frente 8m.52c. por 12m.20c. de comprimento o primeiro pavimento é aberto em armazem ladrilhado com uma área descoberta ao fundo. O sobrado é dividido em galeria, 4 saletas de frente, assoalhadas, copa, privada e cozinha ladrilhadas com as paredes revestidas de azulejo até a altura de 1m.50c.. O predio é de construcção de pedra e cal; a parede do fundo tambem é de pedra e cal até o vigamento e dahi de frontal de tijolo; suas divisões são de estuque, é coberto com telhas francezas. — Predio de sobrado á rua Uruguayana n. 99, é em tudo igual ao de n. 97 supra descripto. A setima parte de cada um dos predios descriptos pertence ao interdicto Carlos Alberto da Costa Pereira e foi havida na extincção de usofructo, procedida neste juizo, por obito do usofructuario commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, em virtude de disposição

testamentaria do finado Francisco Manoel da Costa Pereira, como tudo consta dos autos existestes no cartorio do escrivão que este subscrive á rua dos Invalidos n. 150, onde poderão ser vistos pelos interessados. A venda que foi requerida pr Armando da Costa Pereira, curado do intedicto, será feita em globo pela quantia acima mencionada de 232:142$857, por todas as setimas partes dos sete citados pedios. Quem, portanto, quizer arrematar, compareça no logar, dia e hôra acima declarados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos quanto interessar possa, mandou passar o presente para ser affixado pelo porteiro ás portas do *Forum*, e mais dois de igual teôr para serem publicados no *Diario Official* e na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Residuos, em 7 de janeiro de 1924. E eu, José Senra d'Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.— *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Cardoso Monteiro & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Cardoso Monteiro & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1923. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa.* (159.)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de J. Braga & C. que a assembléa foi adiada para o dia 10 de janeiro de 1924, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924. — O escrivão *José Candido de Barros.* (128)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Carlos Luiz Sothar Diehl, correndo o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros.* (91)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Salomão Dalul

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Salomão Dalul, que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquelles relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. o escrivão, *José Candido de Barros.* (162)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Candido Luiz Nogueira

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 6 do corrente, o Dr. juiz addiou para o dia 12 do corrente ás 13 horas, no Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 5 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, *Rêllo.* (126)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Edital de notificação, na fórma que se segue

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de notificação com o prazo de um mez virem, ou delle conhecimento tenham, que por me foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civel. parte do Banco Hypothecario do Brasil Diz o Banco Hypothecario do Brasil, com séde nesta praça, que na fórma do art. 9º dos seus estatutos, a directoria resolveu elevar o capital de oito para dezeseis mil contos de réis, o que foi feito cumpridas todas as formalidades legaes, subscripto o novo capital, registrado na Junta Commercial e publicado devidamente, o que a lei a este proposito exige. Muitos dos subscriptores das suas acções, só em parte variando as proporções, realizaram o capital por elles subscripto, tendo sido entretanto feitas as chamadas obedecendo-se ao prescripto no art. 6º dos estatutos sociaes. Accresce que, do antigo capital de oito mil contos, muitos accionistas, deixaram de completar as quotas do capital das acções respectivas, sem embargo das camadas regularmente feitas, como provam os documentos juntos. A relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta, contem os nomes de todos os accionistas, tambem constam dos registros do Banco, em debito das entradas das acções respectivas, o numero das cautelas representativas dessas acções, com indicação das que apenas effectuaram á entrada inicial de 10 %, das que realizaram 50 % e das que realizaram 60 %, digo 60 % do capital subscripto por cada um. Por este facto as referidas acções cahiram em commisso, e para que esta pena seja applicada na conformidade do art. 33 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, que o supplicante de accôrdo com a jurisprudencia firmada nos accórdãos da Côrte de Appellação, de 10 de junho de 1893 e 12 de junho de 1908. (Direito, Vol. 62, pag. 69 e Rev. do Direito, vol. 9 pag. 116) notifica aos referidos accionistas por editaes publicados dez vezes durante um mez em duas folhas de maior circulação desta capital, séde do Banco, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em Bolsa, por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para ellas e apropriando-se o Banco das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do Banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção. No edital deverá declarar-se que ficam os referidos accionistas citados, para comparecerem, sob pena de revelia á 1ª audiencia deste juizo, após o prazo de rectificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para embargos que tiverem, proseguindo-se nos termos de direito P. P. N. N. por todo o genero de prova, exames e mais diligencias uteis. Em tempo: O supplicante requer que a citação se torne extensiva aos representantes legaes dos referidos accionistas que forem menores interdictos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, si forem fallecidos. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — José Saboia Viriato de Medeiros, advogado. (Estava devidamente sellado), em cuja petição dei o despacho do teôr seguinte: "D. Sim. Rio, 31 de dezembro de 1923. — Sampaio Vianna. "Accionistas que só realizaram 10 % do capital das acções respectivas:

Nomes — Numero de acções

Benerice Cruz Ribeiro, cautella n. 1.736	16
Eugenio Fróes da Cruz, cautella n. 1.734	500
Glauco da Cruz Ribeiro, cautella n. 1.735	16
Lista dos que realizaram 50 %	
Adelaide Pires Portella, cautella n. 1.815	4
Adolpho Fortunato Hasselmann, cautella n. 1.	100
Alberto Laudesberg, cautella n. 1.790	50
Alfredo Alves de Carvalho, cautella n. 5	21/2
Alvaro Muniz, cautella numero 1.920	100
Antonio Dias Almeida, cautellas ns. 1.958, 1.970 e 1.972..	12631 1/3
Antonio Ferreira Lopes, cautella n. 13	2 1/2
Antonio José Bastos, cautella n. 18	5
Antonio José da Silva, cautellas ns. 1.142, 1.144 e 1.215	100
Antonio Martins da Silva, cautella n. 21	4
Artheniza Borges Machado, cautella n. 1.809 ..	7
Balbina de Oliveira Passos, cautellas ns. 810 e 1.653	197 1/2
Baptista Silveira & Comp., cautella n. 1.191	1/2
Barão de Ibixaby, cautella n. 1.698	100
Belerior Ennes de Azevedo, cautella n. 39.	3 1/2
Carlos Gaspar da Silva, cautella ns... 47 e 1.187.	106 1/2
Clemente Pires Ferreira, cautella n. 1.819	15
Eleonora Amarante, cautella n. 1.652	12 1/2
Eugenia da Costa Meirelles, cautella n. 64	50
Fileto Pires Ferreira, cautella n. 1.808	7
Firmino Pires Ferreira, cautella n. 1.803	15
Fonseca Machado & Comp., cautellas ns. 1.741 e 1.839	150
Francisco Bemfica de Menezes, cautela n. 1.954.	100
Francisco José Vianna, cautela ns. 1.965, 67, 68,	4.300

Georgina Chaves Junior, cautela n. 1.807. 3
Gervasio Pires Ferreira, cautela n. 1.820. 15
Gonçalves & Brito, cautela n. 81. ..... 2 1/2
Guiomar, filha de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.213, 1.316. 20
Irene Lobourdennais R. Pinho, cautela n. 1.163 70
Isaura Pires Ferreira, cautela n. 1.813. 4
Jayme, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.084, 1.113, 1.209, 1.312. 20
Jesuina, filha de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.129. 6
Jesuina da Silva Lisboa Meira Vasconcellos, cautela n. 1.128. 20
João, filho de J. S. L. M. Vasconcellos, cautela numero 1.130. ..... 19 1/2
Joaquim Catramby (Dr.), n. 103. 200
Joaquim Ferreira, cautela n. 102. ..... 2 1/2
Johan Maximiliano Petersen, cautela n. 1.318... 100
José A. Rodrigues de Oliveira Catramby, cautelas ns. 1.008, 1.046..... 100
José Felicio dos Santos Torres, cautela n. 1.299... 5
José, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas numeros 1.085, 1.114, 1.212, 1.313. 20
José Manoel da Silva, cautela n. 120. ..... 2 1/2
José Pires de Mello, cautela n. 1.816. 4
Lucilia de Villaboim, cautela n. 1.377. 70
Luiz Moreira, cautela numero 1.919. ..... 6 1/2
Manoel, filho de Manoel Francisco Brito, cautelas ns. 1.086, 1.156, 1.210, 1.214. 20
Maria Augusta de Castro R. Abranches, cautela numero 1.888. 14
Maria Augusta dos Santos, cautela n. 157..... 5
Maria Berenice Villaboim, cautela n. 1.378..... 70
Maria Rocha Rabello, cautela n. 1.097..... 1 1/2
Maria Fernandes, cautela n. 1.812. 4
Maria, filha de Jesuina S. L. M. Vasconcellos, cautela n. 1.131..... 19 1/2
Maria Fortes, cautela numero 1.814. 4
Maria Luiza Labourdannais R. de Pinho, cautela n. 1.464..... 80
Maria da Motta, cautela n. 1.804. 3
Maria Nazareth Souza Reis, cautela n. 1.714. ..... 7 1/2
Marqueza de Alegrete, cautela n. 1.657. 70
Octavio, filho de Manoel Francisco Brito, cautela ns. 1.087, 1.211, 1.315 20
Oscar Raphael, cautela numeros 897, 938, 941, 987, 994. ..... 9 1/2
Theobaldo Gomes, cautela n. 1.976. 25
Raymond José Viffe, cautela n. 170. 200
René Soares, cautela numero 1.969 500
Salvador Roque de Pinho cautela n. 1.460. 70
Theodora da Silva Jordão, cautela n. 1.599. 30
Thereza Barbosa, cautela n. 1.661. 5
Victor de Lemos Araujo, cautela n. 440. 50
Victor Meira da Costa Lima, cautela n. 1.842.. 15
Victorio Carvalho, cautela n. 1.806. 3
Zulina Corrêa, cautela numero 1.805. 3
Dos que realizarão 60 %
Antonio Souza, cautela numero 1.974 100
Antonio Mario Telles, cautela, cautela n. 1.668. . . 26
Banco Nacional Brasileiro cautela n. 1.640. . . . 50
Elvira Torres Cotrim Berla, cautela n. 1.668. . . 26
Eugenio Cotrim Berla, cautela n. 1.669 . . . 6
Fernando de Almeida Nobre, cautela n. 1.952. . 10
Fr. S. Oliveira Guimarães, cautela ns. 1.909, 1.913 e 1.915. . . . . 1.450
Francisco José Vianna, cautela n. 1.966. 100
João Silva, cautela numero 1.973 225
Jules Bartholomé, cautela ns. 1.761, 1.765. . . . 36
Manoel Ferreira Brandão, cautela n. 1.975..... 100
Paul Ralejean, cautela numeros 1.088, 1.183. . . 4
Jorge Pinto Lisbôa, cautela ns. 1.780, 1.856, tela ns. 1.780, 1.856, 1.949|50. ..... 13.334

E em virtude do meu despacho retro transcripto, por este notifico aos referidos accionistas, aos representantes legaes dos mesmos que forem menores, interditos, ou de outro modo incapazes de estar em juizo e aos seus herdeiros e successores, se forem fallecidos, com o prazo de seis mezes, de que serão judicialmente declaradas em commisso as acções supra relacionadas, procedendo-se a sua venda em praça por conta e risco de seus donos, ficando perdidas para elles e apropriando-se o banco supplicante das respectivas entradas, si a venda não se effectuar por falta de compradores, salvo o direito do banco de tornar effectivas as obrigações derivadas da responsabilidade assumida pela subscripção; ficando os mesmos accionistas ou seus ditos representantes legaes tambem citados, para comparecerem, sob pena de revelia, á primeira audiencia deste juizo após o prazo da notificação, na qual, accusada a citação, lhes será assignado em commum o prazo de cinco dias para os embargos que tiverem e para todos os demais termos e actos do processo até sentença e sua execução, sob a mesma pena e scientes ficando que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais outro de igual teôr que serão publicados dez vezes durante um mez em duas folhas das de maior circulação desta capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de janeiro de 1924. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna.* Sobre a estampilha: Rio, 3 de janeiro de 1921. — *Antonio Rello de Paula Araujo.* (N. 75)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Elias Acauhy

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Elias Acauhy e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Fuad Waquil, na qualidade de syndico que foi da referida fallencia, na fórma abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de Fuad Waquil, na qualidade de syndico que foi da fallencia de Elias Acauhy estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as sob pena, de a revelia, serem julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous, de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de setembro de 1923.—O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (117)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Ernesto Greco

De citação, com o prazo de dez dias, aos credores da fallencia de Ernesto Greco e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na qualidade de syndico da fallencia de Ernesto Greco, na fórma abaixo

Pelo presente edital faço publico que, as contas da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na qualidade de syndico da fallencia de Ernesto Greco, estão e se acharão em meu cartorio, durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz, na fórma da lei. Para constar, passei o presente edital e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de janeiro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (170)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson para dentro do prazo do presente edital pagar ao Banco do Brasil, a quantia de réis 55:000$, de uma promissoria, sob pena de penhora, na fórma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civel desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo em que é exequente o Banco do Brasil e executado E. P. Wilson, dos quaes consta a petição com despacho e distri-

buição do teôr seguinte: «Illmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civel. O Banco do Brasil, sociedade anonyma com séde nesta Capital, á rua da Alfandega n. 17, é credor de E. P. Wilson morador á rua General Glycerio n. 17, nesta cidade, pela quantia de 35:000$ (trinta e cinco contos de réis), constante da inclusa nota promissoria, de emissão de E. Schurig & Comp. que falliram, e avalizada pelo referido devedor E. P. Wilson, vencida em 28 de fevereiro do corrente anno, protestada e não paga. Requer, pois seja contra o mesmo expedido mandado de pagamento incontinenti pela referida quantia de 35:000$, valor do mencionado titulo, e não sendo cumprido, procedam os officiaes á penhora em bens do devedor que cheguem para o pagamento do principal pedido, juros da mora e custas, assignando-se-lhe na primeira audiencia deste juizo, o prazo legal para vir com os embargos que tiver, ficando citado para todos os termos até final, tudo sob as penas da lei. E. Deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1923. Virgilio de Oliveira, advogado do Banco do Brasil. Distribuição. Distribuida em 18 de maio de 1923 ao Sr. escrivão da Quarta Vara Civel. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Despacho: A. Sim. Rio, 18-5-923. Silva Castro. (Expedido o mandado não poude ser elle cumprido por não ter sido encontrado o supplicado, sendo o official informado achar-se elle ausente em logar incerto e não sabido, facto que foi justificado pelo exequente, sendo a justificação julgada por sentença e mandado expedir editaes de citação com o prazo de 30 dias). Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teôr do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido E. P. Wilson para dentro do prazo deste edital pagar ao exequente a quantia de 35:000$, sob pena de, não o fazendo, se proceder a penhora em seus bens em tantos quantos cheguem e bastem para o alludido pagamento, juros da mora, custas accrescidas e que accrescerem, sendo os bens depositados e assignado em audiencia deste juizo, o respectivo prazo para embargos, sob pena de revelia, sendo que as audiencias teem logar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas no *Forum* á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passou este e mais dous iguaes que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de janeiro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro.* (157).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de A. Neves & Gomes

De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de A. Neves & Gomes, e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de J. A. Bento, na qualidade de syndico da fallencia de A. Neves & Comp., na fórma abaixo.

Pelo presente edital faço publico que as contas de J. A. Bento, na qualidade de syndico da fallencia de A. Neves & Gomes, estão e se acharão em cartorio durante dez dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugnal-as, sob pena de á revelia serem ellas julgadas pelo Meritissimo Juiz, na fórma da lei. Para constar passei o presente edital e mais dous de egual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de janeiro de 1924. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Coelho*, escrevente juramentado. (149)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Miguel Nascimento

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com o negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, na fórma abaixo.

O Dr. Arthur da Silva Castro, Juiz de Direito da 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de confissão do devedor devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Nascimento, estabelecido com o negocio de modas á Avenida Rio Branco n. 257, por sentença deste juizo hoje proferida ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legaes, de 19 de novembro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor M. C. Pitombo, estabelecido á rua 1º de Março, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 31 de janeiro de 1924, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de dezembro de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o escrevi. — *Arthur da Silva Castro.* (165).

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicante Larare Léon Klein e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue a importancia de 10:000$ (dez contos de réis), proveniente de uma apolice. Em virtude do que e na fórma do art. 139 e seguintes, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer da fallida, quer dos syndicos, quer dos credores, que tenham cumprido a disposição da referida lei, ser articulada em fórma de embargos, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (166)

Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

Fallencia de Marques Leão & Comp

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Marques Leão & Comp. que a assembléa de credores que devia ter logar hoje foi, a requerimento do syndico, adiada para o dia 14 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, no logar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do *Forum*. Rio, 27 de dezembro de 1923. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (167.)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para a venda e arrematação de bens penhorados pelo Banco Sul Americano na acção executiva que move a Oswaldo Ferrão Castello Branco.

O Doutor Frederico de Barros Barreto, juiz substituto da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva por notas promissorias em que é exequente o Banco Sul Americano e executado Oswaldo Ferrão Castello Branco em cujos autos lhe foi dirigida a petição o teor seguinte: «Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Primeira Pretoria Civel. O Banco Sul Americano, nos autos de acção executiva por nota promissoria que move a Oswaldo Ferrão Castello Branco, tendo passado em julgado, a respeitavel sentença de folhas, que julgou subsistente a penhora feita em bens do executado, vem mui respeitosamente requerer a V. Ex. se digne ordenar que seja feita a avaliação desses bens publicados posteriormente os editaes de praça, com o prazo e abatimentos legaes. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de mil novecentos e vinte e tres *Joaquim José Fernandes Couto*, advogado. Sobre duas estampilhas do valor total de mil e duzentos réis.» (Despacho). Sim, em termos. Rio, Dezembro, dezenove de mil novecentos e vinte e tres. *Barros Barreto.*—Em virtude deste despacho se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em hasta publica no dia nove de janeiro do anno proximo de mil novecentos e vinte e quatro, ás treze horas, logo após á audiencia deste juizo, cuja séde é na ala direita do Quartel dos Barbonos, rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados a Oswaldo Ferrão Castello Branco, os quaes constam do laudo da avaliação junto aos autos e é do teôr seguinte: Uma mesa elastica de peroba feitio redonda com tres taboas, cem mil réis. Doze cadeiras de peroba com assento de palhinha, cento e vinte mil réis. Uma crystaleira de peroba com vidros lavrados e espelho biseauté, duzentos mil réis. Um buffet de peroba com pedra marmore, duzentos mil réis. Um etagére de peroba, com pedra marmore, cem mil réis, digo, cento e cincoenta mil réis. Um sofá, duas poltronas, duas cadeiras singelas, uma banqueta e um buffet, tudo de peroba, com incrustações de pau setim, com assento estofado e forrado de seda e algodão, trezentos mil réis. Duas columnas de peroba, quarenta mil réis. Uma mesa redonda para centro com tampo de marmore, trinta mil réis. Total: Um conto centro e quarenta mil réis. Os referidos bens acham-se no

Deposito Publico, constituindo o lote numero mil seiscentos e sete. Acima do preço da avaliação total de 1:140$000 se fará o lanço e quem os memos moveis quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de egual teôr, para serem publicados pela imprensa, na fórma da lei e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junto aos autos.

Dada e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez, digo aos vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte tres. Eu, Jarbas do Nascimento Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Diocleciano Duarte, escrivão, subscrevo e assigno. — *F. de Barros Barreto*. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Diocleciano Duarte*. (7.866)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de bens moveis, penhorados por E. de Almeida, na acção executiva que move á Sra. D. Mary Johansen, na fórma abaixo

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da Primeira Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva, por nota promissoria, em que é exequente, E. de Almeida, e executada, D. Mary Johansen, em cujos autos lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: «Illmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civel. — E. de Almeida, nos autos de acção executiva por nota promissoria que move contra Mary Johansen, tendo sido os moveis penhorados avaliados, requer expedição de editaes para a venda com o prazo legal. Nestes termos, E. D. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923. — Armando Vidal». Estava legalmente sellada. Despacho: «Sim, em termos. — Rio, dezembro 26 de 1923. — Barros Barreto.» Em virtude deste despacho, se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teôr do qual, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 9 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja séde é na ala direita do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens moveis penhorados a D. Mary Johansen, os quaes constam do laudo de avaliação junto aos autos, e é do teôr seguinte: «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, tendo sido novamente apresentado o respectivo mandado do Exmo. Sr. Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor em exercicio da Primeira Pretoria Civel, para a avaliação dos bens penhorados a D. Maria Johansen, na acção executiva que lhe move E. de Almeida, nos dirigimos á rua Esteves Junior, numero trinta e nove, e alli sendo, desta vez, pela propria executada, foram apresentados os bens constantes do mandado, os quaes examinamos e avaliamos da fórma seguinte: Uma mobilia de vime, com almofadas e composta de um sofá, duas cadeiras de braços, quatro cadeiras simples e uma mesinha para centro, 80$; uma mesa, quadrada para jogo, 20$; quatro cadeiras de peroba, na côr de oleo vermelho, 32$; duas columnas na côr de oleo vermelho, 40$; uma cadeira de balanço, 30$; um grupo composto de um sofá e duas poltronas com braçadeiras de madeira, 120$; duas columnas de peroba, 40$; dous *abat-jours*, sendo um para columna, 50$; um tapete avelludado de tamanho regular, 60$; um quadro ordinario, 3$; uma mobilia côr de canella escura, para sala de jantar e composta de uma mesa elastica grande; um guarda-comidas, um guarda-pratas; um *etagère* com tampo de marmore e doze cadeiras com assento de palhinha, 450$; um *abat-jour*, 10$; tres pratos de fantasia, 3$; duas columnas de madeira escura, 30$; uma pequena secretária de peroba com tampo de correr, tendo tres gavetas ao lado esquerdo, 80$; tres camas de peroba clara, com enxergão de arame, para solteiro, 150$; duas mesas de peroba clara, para cabeceira, com tampo de marmore escuro, 60$; um cabide de peroba para centro, 20$; uma pequena mesa de madeira, 10$; um tapete pequeno, 10$; uma lampada para mesa de cabeceira, 10$; uma mobilia forrada de panno vermelho, composta de um sofá, cinco peças differentes e uma mesa para centro, marchetada, 400$; uma mesa de peroba, 50$; um guarda-casacas de peroba com porta de espelho bisauté, 200$; um guarda-vestidos de peroba com porta de espelho biseauté, 200$; um toilette de peroba com espelho biseauté e tampo de marmore côr de rosa, 250$; uma penteadeira de peroba com espelhos biseautés no centro e lados, 150$; um *abat-jour*, 20$; duas mesas de peroba para cabeceira, com marmore escuro, 60$; um guarda-vestidos de peroba com espelho biseauté, 150$; um guarda-vestidos de peroba com espelho biseauté, 150$; uma mesa pequena de peroba, 20$; tres cadeiras de peroba com assento de palhinha, 24$; uma mesa redonda escura, 20$; um *abat-jour*, 20$; uma estante de peroba para sapatos, 30$; dous guarda-casacas de peroba clara com porta de espelho, 400$; um guarda-vestidos de peroba clara com porta de espelho, 200$; um *toilette* de peroba com marmore e espelho biseauté, 250$; duas mesas de peroba para cabeceira, com tampos de marmore, 60$; uma penteadeira de peroba com espelhos biseautés no centro e lados, 150$; duas cadeiras de peroba com assento de palhinha, 16$; tres quadros ordinarios, 9$; uma mobilia imitando couro composta de um sofá e duas poltronas, 100$; uma escrivaninha pequena, 30$; uma mesa redonda pequena, 20$; um pequeno *étagere* de madeira de lei, com espelho, 60$; um porta-toalhas de peroba, 10$; um armario guarda-prata, 60$; um guarda-vestidos com espelho biseauté, 150$; um guarda-casacas de madeira de lei com espelho, 200$; seis cadeiras escuras com assento e encosto de palhinha, 48$; um guarda-casacas com porta de espelho, 200$; um cabide para toalhas, 10$; uma escrivaninha pequena, 30$; um *toilette* com tampo de marmore e espelho, 150$; uma geladeira de fabricante allemão com duas portas e em perfeito estado, 60$; uma pequena secretária com a respectiva cadeira, 80$; uma mesa para cabeceira com tampo de marmore, 30$; um violino do fabricante «Nicolau Mattus» numero mil seiscentos e setenta e seis, com o respectivo arco e caixa, 80$000. Total: 5:435$000. Importa a presente avaliação em cinco contos, quatrocentos e trinta e cinco mil réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923. — João Ferreira Cavalcanti. — Decio Guaraná de Barros.» Legalmente sellado. Acima do preço da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teôr, para serem publicados na imprensa, na fórma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevo e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto*.

(146)

Juizo da Primeira Pretoria Civel

De 1ª praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis, penhorados por E. de Almeida, na acção executiva que move a D. Mary Johannsen, na fórma abaixo:

O Dr. Frederico de Barros Barreto, juiz sub-pretor da 1ª Pretoria Civel do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, delle conhecimento tiverem ou a quem interessar possa que neste seu juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de acção executiva por nota promissoria, em que é executante E. de Almeida, e executada D. Mary Johannsen, em cujos autos lhes foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria Civel. E. de Almeida nos autos de acção executiva por notas promissorias que move contra Mary Johannsen, estando o processo em termos de expedição de editaes para a venda dos moveis penhorados requer sua expedição. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1923.—*Armando Vidal*. Legalmente sellada. Despacho: Sim em termos. Rio, dezembro 26 de 1923. — *Barros Barreto*». Em virtude deste despacho se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em hasta publica, no dia 9 de janeiro de 1924, ás treze horas, logo após a audiencia deste juizo, cuja séde é na ala direita do Quartel dos Barbonos, á rua Evaristo da Veiga, os bens immoveis penhorados a D. Mary Johannsen, os quaes constam do laudo de avaliação junta aos autos, e é do teôr seguinte: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, tendo sido novamente apresentado o respeitavel mandado do Exmo. Sr. Dr. Frederico de Barros Barreto, sub-pretor em exercicio da Primeira Pretoria Civel, para avaliação dos bens penhorados a D. Mary Johannsen, na acção executiva que lhe move E. de Almeida, nos dirigimos á rua Esteves Junior numero trinta e nove, e, alli sendo desta vez pela propria executada; foram apresentados os bens constantes do mandado, os quaes examinámos e avaliamos da fórma seguin-

te: Um guarda vestido de peroba clara com meia porta de espelho biseauté, 150$; duas cadeiras de peroba clara, com assento de palhinha, 16$; sete mesas de pinho com pés torneados, 105$; uma mesa elastica com tres taboas, cor de oleo vermelho, 100$; vinte e quatro cadeiras na cor de oleo vermelho, com assento de palhinha, 192$; uma mesinha de peroba clara, com duas gavetas para costura, 20$. Primeiro dormitorio: Um guarda vestidos de peroba clara, com meia porta de espelho, 150$; um guarda-casacas de peroba clara com porta de espelho, 200$; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceira, 60$; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 120$; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa, 200$000. Segundo dormitorio: Um guarda vestidos de peroba clara com meia porta de espelho, 150$; um guarda casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200$; duas mesas de peroba clara, com marmore rosa, para cabeceira, 60$; duas camas de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 120$; um toilette de peroba clara, com espelho e pedra marmore rosa, 200$. Terceiro dormitorio: Um guarda-casacas de peroba clara, com porta de espelho, 200$; uma penteadeira de peroba clara com espelho biseauté, 150$; um guarda vestidos de peroba clara com porta de espelho, 150$; uma cama de peroba clara com estrado de arame, para solteiro, 60$; duas mesas de peroba clara com marmore rosa, para cabeceira, 60$000 Total: 2:663$000. Importa a presente avaliação em dous contos seiscentos e sessenta e tres mil réis. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1923. —*João Ferreira Cavalcanti*. — *Delio Guaraná de Barros*. Legalmente sellado. Acima do preço da avaliação se fará o lance, e, quem os mesmos moveis quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designado, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous de igual teôr, para serem publicados na imprensa, na fórma da lei, e affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, escrevo e assigno, no impedimento occasional do escrivão. — *F. de Barros Barreto*. (147)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Pereira, com trinta annos de idade, solteiro, portuguez, filho de Antonio Pereira e de Maria Esteves Fraga, *chauffeur*, como incurso nas penas do art. tresentos e tres do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer neste juizo no dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de janeiro de 1924. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, subscrevo no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha*.

ESTADO DE GOYAZ

COMARCA DE JATAHY

De citação com o prazo de 90 dias

O major Miguel de Assis, juiz municipal em exercicio, do termo de Jatahy, comarca de Jatahy, Estado de Goyaz, na fórma da lei, etc.:

Faz saber que, por parte de D. Maria Rosa do Prado Cruvinel, por seu procurador o cidadão Oswaldo Rodigues da Cunha, lhe foi feita e dirigida uma petição, cujo teôr é o seguinte: — Exmo. Sr. juiz municipal em exercicio. —Diz D. Maria Rosa do Prado Cruvinel, por seu procurador abaixo assignado que, pretendendo propôr, neste juizo, uma acção decendiaria contra Urbino de Souza Vianna, para a cobrança da quantia de dous contos e quinhentos mil réis (2:500$000) que lhe deve, por documento firmado e, achando-se o devedor em logar incerto e não sabido, como prova com os documentos inclusos, sob numeros 1, 2 e 3, vem requerer a V. Ex. que se digne de expedir edital com o prazo de noventa (90) dias, para ser affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official* da União, afim de ser, por este meio, citado o devedor e, bem assim, a citação por despacho do Sr. curador geral de orphãos e ausentes para, de accôrdo com o decreto n. 5.755, de 10 de junho de 1918, officiar na causa, como curador á lide, ambos para, na primeira audiencia após as citações requeridas, verem propôr-se contra o devedor a competente acção, na qual a supplicante pedirá, não só o pagamento da importancia referida, como dos juros e custas, ficando, desde logo, citados para todos os demais termos da causa, até final sentença e execução, sob pena de revelia. Não havendo no fôro profissional algum, o abaixo assignado requer a V. Ex. a necessaria licença para exercer as funcções de advogado nesta causa, mediante termo de responsabilidade e pagando os devidos impostos. Nestes termos: P. deferimento. (Contém quatro documentos). Jatahy, vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Oswaldo Rodrigues da Cunha. (Devidamente sellada com oitocentos réis, em estampilhas do Estado). Em cuja petição, proferi o seguinte despacho: D. A. Como requer. Jatahy, 21 de dezembro de 1923. — *M. Assis*. Numero 123. Distribuida ao Sr. escrivão Brom. Jatahy, 21 de dezembro de 1923. — O distribuidor, Mello França. E porque justificou o deduzido em sua petição, lhe mandei passar o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual cito e chamo a Urbino de Souza Vianna, para que, findo o dito prazo venha a primeira audiencia deste juizo ver propôr-se-lhe a acção a que se refere a petição da autora, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os actos e termos da causa, até final sentença e sua execução. As audiencias deste juizo, teem logar no edificio do Paço do Conselho Municipal, ás onze horas da manhã, ás segundas-feiras, recahindo no anterior, quando aquellas forem feriados. E, para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será affixado e publicado no logar do costume, nesta cidade e publicado no *Diario Official* da União. Dado e passado nesta cidade de Jatahy, Estado de Goyaz, ao vinte e um do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. Eu, Ulderico Cornelio Brom, escrivão, o subscrevi. — *Miguel de Assis*. (Devidamente sellado com estampilhas do Estado, no valor de dous mil e quatrocentos réis). Está conforme com o original, do que dou fé. Jatahy, 21 de dezembro de 1923.—O escrivão, *Ulderico Cornelio Brom*. (156)

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

Edital de citação

O Dr. Augusto de Lima Junior, auditor de Guerra da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Exercito), etc.:

Faz saber ao réo soldado Floriano Balduino, incorparado ao 1º Regimento de Cavallaria Independente, ou quem delle tiver conhecimento, que, estando o mesmo réo foragido em logar incerto e ignorado, é citado pelo presente, a comparecer no edificio onde funcciona a Sexta Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 4 de fevereiro, ás 13 horas, perante o Segundo Conselho de Justiça Militar, afim de ver-se processar e julgar pelo crime previsto no art. 116 do Codigo Penal Militar, de que é accusado. "Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionaria — Termo de insubmissão — Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e tres, nesta Capital Federal, no quartel deste regimento, presentes o coronel Francisco de Borja Pará da Silveira, commandante do corpo e as testemunhas segundo sargento Manoel Augusto Pereira, cabo de esquadra Marcelino Trindade, anspeçada Eduardo Dias da Costa e soldado Pedro Silva, foi por mim Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, lida a parte de ausencia do capitão Oscar Moreira Tinoco, commandante do quarto esquadrão da qual parte consta que o soldado Floriano Balduino, filho de Francisco Albano Balduino, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em mil oitocentos e noventa e sete, sorteado para o serviço no corrente anno, nesta unidade, onde foi incluido como encostado a treze do corrente, faltou ao quartel desde a revista da manhã de dezesete do mez de outubro até a data da presente parte, completando assim os dias marcados em lei para constituir o crime de insubmissão. E para que conste do processo em conselho de guerra a que se mandará proceder em seguida a captura do réo, ou a sua apresentação, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo commandante do corpo e pelas testemunhas todas acima mencionadas. Eu, Deocleciano Xavier de Souza, capitão ajudante e secretario, que o subscrevi. — Francisco de Borja Pará da Silveira, coronel. Testemunhas: Manoel Augusto Pereira, segundo sargento. — Marcellino Trindade, cabo de esquadra. — Eduardo Dias da Costa, anspeçada. — Pedro Silva, soldado. E, para que assim se cumpra,

expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, escrevi. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dous dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e quatro. — *Augusto de Lima Junior*, auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

(Primeira secção)

Contracto de arrendamento do predio numero quarenta e tres, sito á rua Raulino Horn, em que funcciona a agencia do Correio da Laguna, neste Estado, que fazem entre si o respectivo proprietario e a administração dos Correios de Santa Catharina, na fórma abaixo:

Aos dezenove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no Gabinete da Administração dos Correios de Santa Catharina, presentes o respectivo administrador senhor Bernardo Café Filho e os senhores Pacheco & Irmão, negociantes estabelecidos na cidade de Laguna, neste Estado, representados nesta acto pelos senhores Rosa, Neves & Comp., negociantes estabelecidos em Florianopolis, capital do Estado de Santa Catharina, *ex-vi* da procuração pelo tabellião da Comarca de Laguna, no referido Estado, livro cinco, folhas setenta e um, foi contractado de accôrdo com o disposto no numero seis, do artigo quinhentos e trinta e seis que baixou com o decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, do paragrapho unico do artigo numero setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Pacheco & Irmão, outorgante locador, dá de arrendamento á Administração dos Correios de Santa Catharina, outorgada, o predio de sua propriedade sito á rua Raulino Horn, numero quarenta e tres, em Laguna, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440$000) que será pago em prestações mensaes de cento e vinte mil réis (120$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de tres annos financeiros a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o praso do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazel-a sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A autorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos furtuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se a a não fazer transação alguma com o predio ora arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas ficando a parte infractora sujeita a multa de 20 % (vinte por cento), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios», capitulo «Material», «Sub-consignação», aluguel e conservação de casas, etc., do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despeza sido empenhada nos termos da letra C, do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor de seis mil réis (6$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo Tribunal de Contas, e não se responsabilisando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro do mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida a importancia relativa aos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob o numero vinte e cinco, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: imposto predial, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quinhentos e onze; imposto de luz, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quatrocentos e quarenta e um, e declarou eleger seu domicilio legal a cidade de Laguna, neste Estado, em cujo fôro responderá pelas obrigações de accôrdo com o ajustado, eu, Secundino da Silva Simas, amanuense da Directoria Geral dos Correios, addido a esta administração, lavrei o presente termo, aos dezenove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado á este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilidas tres estampilhas federaes no valor de dous mil réis cada uma (2$000), datadas e assignadas da seguinte fórma: Florianopolis, dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Bernardo Café Filho, e mais abaixo, Rosa, Neves & Comp., por procuração, e as testemunhas Marçal Cardoso e Julio Boppré. Estrahi a presente cópia do original lavrado de folhas dezenove a vinte e dous do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade. Está conforme o original.

Contadoria dos Correios de Santa Catharina, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e tres. — Henrique Victor Mafra, auxiliar de amanuense. — Confere, Altamiro Lobo Guimarães, amanuense. — Visto. O contador interino, Heitor Capellas Juramento, chefe de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero quinhentos e vinte, da rua S. Francisco Xier, destinado á installação da agencia do Correio da Mangueira, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Jorge Fadel Kfuri e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director geral, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Jorge Fadel Kfuri, proprietario do predio numero quinhentos e vinte, da rua S. Francisco Xavier, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Expediente», numero quinhentos e oitenta e cinco, do protocollo da Sub-directoria da Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: Jorge Fadel Kfuri, syrio, de origem, maior, casado, negociante, proprietario do referido predio, residente nesta Capital, e, como outorgante locador, dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital, á rua S. Francisco Xavier numero quinhentos e vinte livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de sete contos e duzentos mil réis (7:200$) que será pago em prestações mensaes de

seiscentos mil réis, depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um dedezembro de 1926 (mil novecentos e vinte e seis).

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento, não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Se as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, préviamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infração de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda, «Correios», capitulo «Material», sub-consignação «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella «A», do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis (44$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o effeito do empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero seiscentos e setenta e nove, o qual, nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: taxa sobre o consumo de agua, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quarenta e um mil duzentos e trinta e dous; imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero sessenta tres mil novecentos e trinta e cinco; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento numero quarenta e um mil cento e noventa e sete, e, declarou eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E, por estarem as partes de accôrdo com o ajustado, eu, Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, ' assignado pelos contractantes e testemunhas. Em tempo se declara que o aluguel annual é de sete contos e duzentos mil réis, pago em prestações mensaes de seiscentos mil réis. Estavam colladas tres estampilhas federaes no valor total de quarenta e quatro mil réis (44$), devidamente inutilizadas, datadas e assignadas da seguinte fórma: Rio de Janeiro, em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres; Severino Neiva, e, mais abaixo, as assignaturas de Jorge Fadel Kfuri, Manoel Alves de Barros Junior e Christovão Paulino da Silva Pires. Extrahi a presente cópia do original lavrado á folhas noventa a noventa e um verso, do livro competente, que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Subdirectoria de Contabilidade, terceira secção, em 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Arthur de Sá Camara*, auxiliar. — *Gustavo Francisco da Costa*, amanuense. — Visto, em 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Servindo de chefe de secção, *Othoniel Reis*, 1° official.

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto do arrendamento do predio numero trinta e dous, da Praça do Engenho Novo, destinado á installação da agencia do Correio do Engenho Novo, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Accacio Santos Loureiro e a Directoria Geral dos Correios, na fórma abaixo:

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e tres, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lucena Neiva e o senhor Accacio Santos Loureiro, proprietario do predio numero trinta e dous da Praça do Engenho Novo, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor director geral, constante do processo «Diversos», numero cento e trinta e um *C*, do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e tres e de accôrdo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um e artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, seguinte: Accacio Santos Loureiro, maior, proprietario do referido predio, residente nesta Capital, como outorgante locador dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito nesta capital á Praça do Engenho Novo, numero trinta e dous, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de sete contos e oitocentos mil réis (7:800$000), que será pago em prestações mensaes de seiscentos e cincoenta mil réis (650$), depois de vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de quatro annos financeiros, a começar nesta data e terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao dito predio, durante o prazo do arrendamento para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito á indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com o outorgante na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma, no predio óra arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito á indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes, e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interpellação judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20 %), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba

segunda «Correios», capitulo «Material», sub-consignação, «Alugueis e conservação de casas, etc.», do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, em virtude da respectiva Lei Orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A, do decreto numero quatorze mil tresentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, em estampilhas federaes, no valor total de quarenta e oito mil réis (48$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero seiscentos e oitenta, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigado: Taxa sobre o consumo de agua, exercicio de mil novecentos e vinte e dous, conhecimento numero setecentos e um; imposto predial, segundo semestre, exercicio de mil novecentos e vinte e tres, conhecimento número setenta e oito mil oitocentos e trinta e um; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte tres, conhecimento numero sessenta mil tresentos e sessenta e tres e declarou eleger seu domicilio legal esta cidade em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu Gabriel da Silva Jardim, terceiro official da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte tres, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual depois de lido e achado conforme é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas quatro estampilhas federaes do valor total de quarenta e oito mil réis (48$000), devidamente inutilizadas, com a data e a assignatura, a saber: Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, Severino Neiva, e mais abaixo as seguintes assignaturas: Accacio dos Santos Loureiro, Waldemar de Carvalho e Ubaldino d'Avila. Extrahi a presente cópia do original do livro competente que continha os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, as folhas noventa e dous a noventa e tres, verso. Está conforme o original.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, terceira secção, em 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Arthur de Sá Camara*. Confere, *Gustavo Francisco da Costa*, amanuense. Visto, em de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro. Servindo de chefe de secção, *Othomiel Reis*, 1º official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foi hontem recebida pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, uma commissão, composta dos Srs. senador Bueno de Paiva, marechal Caetano de Faria, Dr. Tavares de Lyra, senador Bernardo Monteiro, deputado Bueno Brandão, deputado Valdomiro de Magalhães, capitão de mar e guerra Thiers Fleming, Dr. Carlos Sá Fortes, Dr. Pereira Lima e Henrique Lage, que fez entrega ao Chefe da Nação de um busto em bronze do ex-Presidente da Republica Sr. Dr. Wenceslau Braz.

Nesta occasião achavam-se no Palacio do Cattete e assistiram a essa solemnidade os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; deputado Heitor de Souza e marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia.

O senador Bueno de Paiva, usando da palavra, disse que: amigos e admiradores do eminente brasileiro Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, que tantos e tão assignalados serviços tem prestado á sua Patria, quizeram render-lhe uma homenagem como preito de justiça e de gratidão patriotica.

Mandaram esculpir em bronze o seu busto e pediam a V. Ex. permissão para collocal-o neste palacio, para onde agora vieram trazel-o. A escolha do logar em que julgaram dever permanecer o busto do grande patriota procurou significar que entre os grandes serviços que a Nação deve ao Dr. Wenceslau Braz, em sua longa e bella vida publica, nenhum sobreleva aos que elle prestou em sua passagem pelo alto posto da presidencia da Republica.

Foi daqui deste palacio, que V. Ex., neste momento, tanto honra e tanto dignifica, que o Dr. Wenceslau Braz levou aos mais remotos pontos de nossa Patria a sua acção de emerito administrador, de politico de alta visão, de estadista de alto descortino. Sua obra foi sábia, sua acção foi bemfazeja.

Em um periodo de profundas convulsões universaes, em que os povos mais civilizados pareciam querer subverter os principios mais rudimentares da solidariedade humana, quando o mappa das nações se transformava, e nenhum povo conseguia se manter alheio a essa tremenda lucta de ambições, aqui, erguendo o labaro do Direito e da Justiça, o Chefe supremo de nossa Patria soube honrar o nome do Brasil e tornal-o querido, respeitado e de dia a dia mais prestigiado.

E, zelando o nome da nossa Patria, cujos destinos em boa hora lhe foram confiados, o emerito brasileiro não se descuidava dos interesses internos de sua terra, estimulando sua grandeza com o impulso de suas forças productoras; erguendo o seu sentimento de patriotismo, prestigiando a nação, cumprindo o santo dever da defesa da Patria; harmonizando desentendimentos entre Estados; zelando pelo fortalecimento da raça, dando-lhe a saude do corpo e a instrucção como alimento do espirito, e coroando toda a obra meritoria de seu governo, promulgando o Codigo Civil, pagina eterna, mais duradoura do que o bronze do seu busto.

E' a esse grande patriota que os seus amigos veem agora homenagear, graças á magnanimidade de V. Ex., a quem pedimos a gentileza de acceitar e aqui guardar o busto do emerito brasileiro, honra de nossa Patria — o Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes respondeu felicitando a commissão por aquelle preito de justiça a quem prestou relevantes serviços ao paiz.

Fallou por alguns instantes, enaltecendo a personalidade do illustre patricio que naquelle momento era homenageado e terminou dizendo que o busto do Dr. Wenceslau Braz seria guardado com o carinho que bem mereciam as virtudes civicas do digno brasileiro.

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr. João Luiz Alves, ministro da Justiça; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

— Apresentou-se ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido promovido, e a quem agradeceu esse acto de S. Ex., o Sr. almirante Dr. Fernando de Freitas Filho.

— Em audiencias, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. deputados Heitor de Souza, Josino de Araujo, João Mangabeira, Collares Moreira, padre Antonio Corrêa Lima, Dr. Carlos Martins, coronel Libanio da Rocha Vaz, Dr. Humboldt Fontainha.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Aurelino Leal.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu ainda cartões de boas festas dos Srs. Salomão de A. Marques, de Santos; Antonio de Rosis, de Bebedouro; Arthur Cordovil, de Cruzeiro; Joaquim Domiciano Rodrigues e Maria Magdalena Rodrigues, de Alto Carangola; o presidente e a directoria da Sociedade Phenix Caixeiral; Raul Chaves Magalhães e familia, de Monte Santo; Avelino Leite Cruz e familia, de Villa Bomfim; e directoria da Colonia de Pescadores Mello Pinna, de Quatipurú-Miry, representada pelos Srs. Antonio Joaquim dos Remedios, presidente; A. Silva, secretario, e Clementino Valerio dos Remedios, thesoureiro.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

Curityba, 7 — Conceda-me V. Ex. especial satisfação para transcrever a seguinte moção, unanimemente approvada pela Convenção do Partido Republicano Paranaense: «O Partido Republicano Paranaense, aproveitando sua reunião em convenção para escolha de candidatos aos logares de representantes federaes, manifesta sua solidariedade e admiração ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Bernardes, benemerito Presidente da Republica, que, com á sua segura visão dos grandes interesses nacionaes, vae conduzindo o paiz aos seus altos destinos.» Identificando-me com a justiça desta homenagem, na qualidade de presidente da convenção e no meu nome pessoal, apresento a V. Ex. minhas saudações.— *Affonso Camargo.*»

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Affonso Celso, director da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na collação de grão dos bacharelandos da referida Faculdade.

Os consules honorarios e o serviço do Brasil nos Estados Unidos da America

Por Helio Lobo, consul geral em Nova York.

Determinou o Ministerio das Relações Exteriores, em data recente, que os con-

sulados honorarios do Brasil em Cleveland, Honolulu, Port au Prince; São Francisco e Santo Domingo, passem a ficar, de ora em diante, sob a jurisdicção do Consulado Geral em Nova York.

Essa nova determinação põe outra vez em foco a questão dos serviços consulares do Brasil nos Estados Unidos da America e sua necessidade de revisão. Discorrendo della agora, não me referirei ao quadro de carreira, pois delle, pela ultima vez, tive ensejo de occupar-me ao dizer, no inicio de 1923, do «Serviço Consular e Expansão Commercial do Brasil nos Estados Unidos da America» e, tambem, em carta á Associação Commercial do Rio de Janeiro, ao deixar o Rio de Janeiro, de regresso de Santiago.

Limitando, pois, o escopo deste papel aos consulados honorarios, não posso deixar de manifestar meu desengano diante certos factos que não melhoram, antes revelam gradual aggravamento.

Ha o consulado honorario em cidades cujo commercio com o Brasil não é bastante desenvolvido para autorizar a creação de um logar de carreira. O consul é, em geral, um commerciante ou industrial, sem connexão com companhias de navegação, e recebendo pelo seu trabalho, até certo limite, metade dos emolumentos arrecadados, quando emolumentos existem. A' proporção que crescem os emolumentos, sóbe a importancia do posto no ponto de vista do Brasil, até que, eventualmente, possa elle ser provido por funccionario brasileiro do quadro.

Dahi a noção geralmente corrente e menos verdadeira, de que uma repartição consular é antes de tudo uma repartição de arrecadar renda, constituindo esta o padrão que afere da importancia, diminuição ou elevação de categoria e suppressão dos postos. Minha experiencia, por mais penoso que seja dizel-o, é que; si a iniciativa de interesse commercial tende geralmente a ficar sem éco, a materia da arrecadação dos emolumentos nunca deixa de ter immediato resôo. Ficaremos inactivos no Brasil a uma suggestão de indole commercial por mais relevante que seja, mas não faltaremos com a réplica immediata si, excepcionalmente, revela o mappa da escripta uma entrada para menos em ouro, por pequena e justificada, que pareça.

O resultado é a tendencia para dar realce á parte propriamente fiscal da tarefa consular, ignorando-se a outra, muito mais importante, das necessidades commerciaes e expansão economica. Já escrevi, por exemplo, que situado este posto apenas a 12 dias de viagem do Rio de Janeiro, não conseguiu ainda, apezar de todos os appellos, receber com menos de dous mezes de atrazo o *Diario Official*, sem cujo auxilio incompleta é parte de nossa tarefa aqui. Demora ainda maior é a de outra publicação não menos indispensavel, o Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, cujo ultimo numero aqui chegado é o de abril, apezar de estarmos em fins de dezembro. Livro de divulgação em inglez, não existe, por maior que seja a necessidade e mais razoaveis que pareçam as suggestões, quando paizes de menor porte, si não apenas nascidos, já distribuem os seus. Tem a Colombia, tem o Ecuador, para só dizer de paizes americanos, um orgão de informação mensal em inglez, mas o do Brasil, ephemeramente ensaiado pela tenacidade do consul adjuncto, teve que suspender-se por falta de animação federal e ausencia de fundos.

Si isso succede com o Consulado Geral em Nova York, não é de extranhar o que occorre, anno sobre anno, nos consulados honorarios do paiz. Nada ahi existe que seja de molde a nos servir. Procurando ver si remedio havia para a situação, lembrou-me convocar, em reunião annual, todos os consules honorarios do Brasil nos Estados Unidos, afim de com elles concertar medidas geraes, animando a todos, máo grado deficiencias notorias do apparelho, na execução da tarefa commum. Mas verba não havia, e força foi dar de mão á tentativa. Pois não é facto que a creação de um consulado honorario em Seattle, lá no alto da Costa do Pacifico, teve que ser prorogado por algum tempo, porque devendo o funccionario receber instrucções pessoaes em Nova York, não havia como pagar-lhe o bilhete de passagem? Segundo expediente, porém, parece-me existir, e confio que algum dia seja adoptado, tal sua evidente necessidade. Elle consiste na inspecção annual dos consulados honorarios pelo consul geral e o consul adjuncto do districto. Ao inspector geral ficaria a inspecção dos consulados de carreira, pois das necessidades aquelle não tem sinão escasso conhecimento, por não estar com elles na directa ingação de serviços em que o respectivo consul geral está continuadamente. Quando digo inspecção quero referir-me á visita que se não contenta apenas da contabilidade da repartição, mas e principalmente esteja attenta a tudo que beneficie á importação e outros interesses do Brasil. Esse systema poria os consules honorarios em contacto directo com os homens de que dependem, facultando tambem a estes, pelas viagens, uma melhor visão do paiz e dos interesses brasileiros no seu aspecto norte-americano.

Como está o problema, escrevia eu recentemente ao Ministerio das Relações Exteriores, é que não póde continuar. Sob o ponto de vista do Brasil, pouco adianta. Sob o deste consulado geral, já tão sobrecarregado, elle pesa extraordinariamente. Não fossem meus companheiros de trabalho, poucos pelo numero, mas muitos pela qualidade, e a tarefa da repartição difficilmente iria além da rotina fiscal, tal o conjuncto de providencias em torno da renda no seu triplice aspecto do Ministerio do Exterior, dos exportadores e dos consules honorarios.

Já tive occasião de descrever, mais de uma vez, a complexidade crescente de nossos trabalhos, diante a curiosidade cada vez maior dos americanos por todas as manifestações da vida brasileira, desde o systema de tributação, até as mais complicadas questões de legislação, direito federal, educação e costumes. Ainda não encerramos o anno, e já se escrevem daqui, para informação dentro do paiz, mais de 2.300 cartas em inglez. Desde a guerra assumiu o Consulado Geral do Brasil em Nova York o primeiro logar entre seus congeneres, recolhendo annualmente ao Thesouro Nacional mais de um terço de nossa renda consular global. 1923 é um anno de depressão na exportação para o Brasil, e, entretanto, daqui já seguiram para a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, de janeiro a novembro ultimo, nada menos de 229:732$200, ouro. Quem sabe como se arrecada dia a dia pacientemente essa renda; a complexidade da escripta que ella exige; o archaismo dos processos consulares; o movimento de estampilhas, que ainda se não conseguiu substituir por um systema mais moderno e menos suspicaz; a organização de mappas de trimestre, semestre e de anno, verá logo que só um grande esforço impede que a repartição seja apenas uma filial do Thesouro. Noutros termos, as funcções cresceram desmedidamente, mas os orgãos estacaram. O espirito da organização consular no Brasil é ainda de facto o da época em que não havia telegrapho e da navegação e iniciavamos a vida, o dos primeiros annos do segundo reinado.

Isto posto, qualquer distribuição do quadro consular que não se acompanhe de uma reforma fundamental de orientação, aggrava a tarefa, sem melhores resultados. Ainda ha pouco foram os consulados honorarios, que se achavam sob a jurisdicção de Nova Orleans, divididos entre Nova York e Norfolk: e o criterio de distribuição nem ao menos foi geographico. Agora procede-se a uma divisão complementar, e, desta vez, os tres consulados geraes não abrangem somente os honorarios situados nos Estados Unidos da America e suas possessões mais proximas, sinão vão até a Colombia e Venezuela, neste continente, e ao Hawai na Oceania. Si a Nova York vem caber de facto, entre outros, a representação brasileira em Honolulu, distante 5.645 milhas, Nova Orleans tem toda a da America Central com Guatemala, Havana, Managua, São José da Costa Rica, São Salvador e Santiago de Cuba; tocando a Norfolk, além tambem do que já possue, a em Barranquilha, Bogotá, Caly, Caracas e Cartagena. Essa distribuição diminuirá, talvez, o peso do serviço ao Ministerio das Relações Exteriores, mas certamente não é de molde a beneficiar os interesses do Brasil.

Tenho por necessario, e meu parecer é obscuro, que a materia de que se trata carece de remodelação não só nos seus orgãos centraes, no Brasil, como nas ramificações fóra. Nos orgãos centraes, pela eliminação da burocracia, a implantação de um espirito novo, a animação dos esforços em bem servir. Precisamos que o contacto do Rio de Janeiro comnosco seja intenso e continuo. Nas ramificações, por que cumpre desenvolver a expansão por todos os meios, pol-a no nivel de nossas exigencias, fazel-a dar o que póde dar. Especializemos tambem as funcções, para que não percam seu tempo nos Estados Unidos funccionarios que pelo desconhecimento da lingua e outras razões, aqui se não adaptam, sendo em outros postos excellentes modelos; e vice-versa.

Veiu até Nova York a noticia de proxima reforma no Ministerio das Relações Exteriores. Não sou de reformas, porque ellas se succedem sem tocar na essencia do que precisa ser reformado, e, decretem-se ou não, a estagnação e a rotina continuam cá fóra as mesmas. Entretanto, a prevalecer ella, bem podem ter os Estados Unidos da America tres consulados geraes do Brasil, um dos quaes de primeira classe em Nova York, e dous de segunda em Nova Orleans e S. Francisco. Entre elles se dividiria o quadro da representação honoraria, cabendo ao primeiro os consulados da Costa Atlantica, Mar das Antilhas e interior (Cleveland, Louisville, Richmond, Charleston, Savanah, Fernandina, Jacksonville, Havana, Santiago de Cuba, Port au Prince, Santo Domingo, S. João de Porto Rico e S. Thomaz); ao segundo,

os do Golfo do Mexico (Galveston, Port Arthur, Baton Rouge, Gulf Port, Pascagoula, Pensacola, Mobile, Guatemala. S. José da Costa Rica, S. Salvador e Managua); e ao terceiro, os do Pacifico (Seattle, Portland, Honolulu e Los Angeles). De cada repartição dessas, por mais humilde que parecesse e menor que lhe fosse a renda (das actuaes, subordinadas a Nova York em numero de 16, apenas sete carrecadam emolumentos, entre 7 e 116 dollars por mez, prova de que muito pouco se póde obter com o actual systema de retribuição), fazer-se-hia um centro de irradiação brasileira. Ha no ministerio, como estudo preliminar, o que pude colher dos consulados honorarios, em investigação a que procedi relativamente a cada um, para beneficio do Brasil.

Não advenha, porém, reforma, e ainda assim alguma cousa se poderia emprehender. Apparelhado o quadro consular com os elementos materiaes e outros de que carece, para o adequado desempenho de suas funcções, a representação se dividiria entre Nova York e Nova Orleans, pela subordinação a Nova York dos consulados honorarios da Costa Atlantica, interior, Pacifico e Mar das Antilhas, (Boston, Richmond, Charleston, Savannah, Fernandina, Jacksonville, Louisville, S. Louis, Cleveland, Seattle, Los Angeles, S. Francisco, Portland, Honolulu, S. Thomas, S. João de Porto Rico, Santo Domingo e Port au Prince) e a Nova Orleans, hoje novamente consulado geral de 2ª classe, os do Golfo do Mexico e America Central (Galveston, Port Arthur, Baton Rouge, Mobile, Gulk Port, Pascagoula, Pensacola, Santiago de Cuba, Havana, S. José da Costa Rica, Managua, S. Salvador e Guatemala). Duas cartas geographicas dos Estados Unidos, em annexo, explicam melhor estas duas suggestões.

Ha nos Estados Unidos, escrevi eu á Associação Commercial, na carta referida acima, um mundo de cousas a emprehender em nosso beneficio. Tudo está por fazer, porque o que ha é quasi nada, máo grado a boa vontade, a dedicação de quantos aqui trabalham. Temos neste paiz, em via de solução, ou já adequadamente resolvidos, muitos de nossos problemas actuaes e futuros, — problemas economicos, problemas politicos, problemas de immigração, problemas de industria, e devemos aproveitar a experiencia. Temos aqui grande mercado para nossos productos de maior sahida, e, saibamos procural-o, outro, promissor, para artigos que podemos vender ao estrangeiro. Temos, por fim, tambem aqui, a melhor disposição a nosso respeito, povo generoso, sem preconceitos, prompto ao dar, franco no receber, só pedindo que sejam para com elle o que elle é para com os outros. Tres annos de estadia entre americanos, me teem mostrado que não podemos deparar melhor gente para nossos amigos, nossos clientes, nossa convivencia internacional. Cem annos de vida independente, entretanto, crearam esta situação curiosa: um entendimento politico, que é honra da historia dos dous paizes, e, ao lado delle, um intercambio intellectual e economico reduzido. Nisto estamos ainda na infancia. O que vem occorrendo, porém, no ultimo lustro, prova que vamos, brasileiros e americanos, recobrar o tempo atraz, marchando a passos rapidos. Não nos enganemos, esta corrente brasileiro-americana vae crescer desmedidamente, corrente de sympathias mutuas, de interesses commerciaes e economicos, de altos ideaes espirituaes e internacionaes. Saibamos canalizal-a no que de nós depende, certos de que, ligando, como vão ligar cada vez mais as duas maiores Republicas do novo mundo, — soberanias iguaes que só querem progredir sem damno a quem quer que seja, sempre felizes com o progresso de suas irmãs, — essa corrente será não só de crescente interesse reciproco, como de indiscutivel beneficio para o continente e a humanidade.

Nova York, 20 de dezembro de 1923.— *Helio Lobo.*

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do oitavo dia util:

Monetario da Agricultura, pensões reunidas, officiaes de justiça (Varas e Pretorias).

Sob a presidencia do Sr. ministro da Fazenda reune-se de manhã, 0, ás 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

Pela Corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 26 termos de transferencia de apolices da divida publica, unificadas e diversas emissões, correspondentes a 443 apolices transferidas, sendo; 414 por venda, 4 por transmissão causa-mortis e 25 por levantamento de caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 789$000 e as do segundo a de 745$000.

Na thesouraria da Divida Publica, da Caixa de Amortização, pagam-se hoje, 9, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no segundo semestre do anno findo, aos seguintes possuidores:

Apolices nominativas, lettras D e E;

Apolices ao portador:

Obras do Porto—Relações de ns. 1 a 60.

Diversas emissões - Relações de ns. 1 a 70.

A thesouraria do Papel Moeda da Caixa de Amortização trocou hontem 15.407 notas do Thesouro Nacional, dilaceradas e substituidas, na importancia de 360:245$000.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 8 até 18 horas do dia 9:

Districto Federal e Nictheroy— Tempo instavel passando a ameaçador; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio accentuado no correr das 24 horas, com maxima entre 25 e 27 gráos.

Ventos — Rondarão para o sul e sudoéste, com fortes rajadas.

Estado do Rio — Tempo instavel, passando a ameaçador; chuvas fortes e trovoadas.

Temperatura — Entrará em declinio accentuado no correr das 24 horas, salvo a léste, cujo declinio não será accentuado.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quarta-feira — Máo, com temperatura ainda em declinio.

Estados do sul — O tempo melhorará no Rio Grande e Santa Catharina e conservar-se-ha perturbado, com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

A temperatura declinará em toda parte.

Ventos —Do quadrante sul, com fortes rajadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (até 15 horas de hoje):

Em desaccôrdo com a previsão feita, o tempo foi apenas ligeiramente instavel, não occorrendo nenhuma chuva ou trovoada. A temperatura teve sensivel ascensão. As temperaturas extremas registradas no Posto Meteorologico foram: maxima 31°,4, ás 12h.55m. e minima ás 5h.15m, com 22°.9. As médias extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 33.2, minima 22.4. Os ventos sopraram do quadrante sul, em parte da noite e dominou norte fresco até 13 horas. A brisa cahiu fresca ás 13h.05 minutos.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje):

Zona norte — Devido á falta absoluta de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Tempo, em geral, incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas e trovoadas geraes em toda esta zona.

Zona sul — Tempo incerto e temperatura em declinio. Chuvas geraes, acompanhadas de trovoadas em toda esta zona.

Tendencia do nivel das aguas do Rio Parahyba — Subindo em Parahybuna, Campos, Caçapava. Anta e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Maiores temperaturas — 38.8 em Arassuahy e 35.0 em Paracatú.

Estações de aguas — Em Poços de Caldas o tempo foi bom e em Caxambú foi incerto. A temperatura subiu ligeiramente nestas duas estações, onde chuveu hontem. As temperaturas extremas foram: maxima 26.0, minima 18.0 em Caxambú, e 28.4 e 18.0, em Poços de Caldas. Das outras estações de aguas não recebemos nossos telegrammas.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 77 m|m2 em Therezopolis e 51m|m4 em J. de Fóra.

Chuvas fortes — Em Therezopolis e Juiz de Fóra houve hontem chuvas muito fortes, acompanhadas de trovoadas.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, chão e tranquillo, salvo em S. Francisco (Santa Catharina), onde foi espelhado.

Regiões sem chuvas ha mais de 15 dias — Grajahú, Sobral, Guaramiranga, Igualú, Pesqueira, Barreiros, Pão de Assucar, Aracajú, Propriá e Joazeiro.

Dados aerologicos — No Districto Federal (12h.30m.) — Cor. W. até 1.650 ms., com vel. max. de 13.2 ms., altura em que o balão desappareceu á distancia hor. de 5k. e 85 ms.

Em Florianopolis, Curityba, Cuyabá e Santos, devido estar o céo encoberto, não foram feitas as sondagens.

Em Mendes — Cor. N. até 1.350 ms. com vel. max. de 17 ms., altura em que o balão desappareceu á dist. hor. de 4 kilometros e 930 metros.

Em Franca (9h30m.)— Cor. até 1.050 ms., com vel. max. de 18.3 ms., altura em que o balão desappareceu a dist. hor. de 5.210 metros.

Em Campos (9h.30m.) — Cor. W. até 2.850 ms., com vel. max. de 11.4 ms., altura em que o balão desappareceu a dist. hor. de 8.180 metros.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil a 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 1924

Zona Norte — Devido á falta absolta de telegrammas deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro—Tempo em geral incerto e temperatura em ligeira ascensão. Chuvas e trovoadas geraes em toda esta zona. Zona Sul — Tempo incerto e temperatura em declinio. Chuvas geraes acompanhadas de trovoadas em toda esta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de janeiro de 1924
(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão de Assucar (X)												
Aracaiú (X)												
Bahia (X)												
Caetite (X)												
Januaria	58.0	22.0	—	C	0	10	—	I.	34.0	22.0	—	T. pm.
Bello Horizonte	57.2	28.6	1.0	NW	2	8	—	B. (b. manhã)	28.2	10.0	—	R. pm.
Theophilo Otton (X)												
Uberaba (X)												
Caxambú	61.3	23.0	1.0	C	0	9	—	B. (b. manhã).	26.0	18.0	14.3	I. am. pm.
Poços de Caldas	58.6	23.2	1.4	W	1	9	—	B. (b. manhã)	28.4	18.0	0.5	C. am. pm.
Goyaz	—	24.0	—	NE	2	—	—	B.	30.0	19.0		
Santa Luzia	—	18.8	—	C	0	8	—	I.	31.4	16.2	27.0	C. am. t. pm.
Cuyabá	57.5	24.0	-1.0	E	2	10	—	I. (chs. mad.)	32.0	23.0		B. am. pm.
Corumbá	56.5	26.0	—	NW	1	8	—	B.	32.0	24.0	3.0	C. pm.
Victoria	59.3	26.0	—	E	2	6	—	I. (i. manhã)	29.0	22.0	4.0	C. t. pm.
Capital Federal (Instituto Central)	56.0	24.4	—	N	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	27.4	22.9	0.0	I. am. pm.
Campos	57.8	27.0	0.0	N	3	10	Tranquillo.	B. (b. manhã)	32.0	21.0	3.2	C. t. v. pm.
Friburgo	57.6	24.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	36.4	C. t. am. pm.
Petropolis (Fechada)												
Rezende	56.5	23.0	-2.0	C	0	10	—	B. (i. manhã).	30.0	22.0	9.0	
Cabo Frio	56.3	27.0	0.0	NE	6	7	—	B. (o. manhã)	29.0	22.0		
Therezopolis	55.5	24.0	2.5	N	1	4	—	I. (i. manhã)	22.5	18.0	77.2	C. t. r. pm.
S. Paulo	57.3	20.0	-3.5	NW	3	10	—	C. (b. manhã)	30.5	18.0	13.5	C. pm.
Santos	55.0	29.0	1.0	N	2	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	30.0	24.0		
Paranaguá	55.0	26.0	1.0	C	0	6	Tranquillo.	B. (b. manhã),	—	19.0		
Guarapuava (X)												
Curityba (X)												
Florianopolis	54.0	24.0	0.0	N	1	10	Chão.	I. (c. t. mad.)	29.6	23.6	54.1	
Lages	—	17.8	—	C	0	10	—	C. c. (c. mad.)	—	15.0	2.0	C. pm.
Porto Alegre	56.0	21.0	-2.0	SW	3	10	—	I.	32.0	16.0	2.8	Chs. am.
Uruguayana (X)												
Montevidéo	61.6	17.0	—	NW	7	—	—					
Buenos Aires	64.6	15.0	—	S	2	—	—					
Passa Quatro												
Araxá												

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca: **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal:

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana (14 horas)	—	30.0	23.0	Gavea	0.0	27.8	20.5
Bangú	—			Deodoro	0.0	27.0	21.8
Nitheroy	0.0	31.6	21.8	Corcovado: Temperatura do ar, 31.7. Hum. relativa: 57 %. Vento: SW 6			
Rio Comprido	—	31.0	22.0				
Engenho de Dentro (Fechada)							
Penha				S. Januario			
Encantado	0.0	31.0	21.4	Campo dos Affonsos (14 horas)	0.0	29.8	21.6

Nota: (+) Não veio telegramma.

A temperatura e a chuva foram lidas no dia 7, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Escola Militar — Resultado dos exames de arithmetica realizados no dia 5, pelos alumnos do curso de preparatorios:

Plenamente grão 6, Emmanuel de Almeida Moraes;

Simplesmente grão 4: Julio Maximiano Olivier Filho, Julio de Rezende Rubim, Lauro Neves da Cunha, Manoel Campos de Assumpção, Mario Guimarães Reis, João Mattosinhos de Moura Palha, José de Abreu Oliveira e José Claudio Bocayuva Bulcão.

Reprovados: 6 alumnos.

Na ausencia do Sr. secretario, *Raul de Azevedo*, 1° official.

Resultado dos exames de algebra, realizados no dia 7 do corrente, pelos alumnos do curso de preparatorios:

Plenamente grão 8, Hugo de Castro;

Plenamente grão 7: Alcindo Quintães de Castro, Moacyr de Paula Freitas Coelho;

Plenamente grão 6: Hugo Antonio Pradal, Eurico Costa e Souza e Iberé de Mattos;

Simplesmente grão 5: Heitor de Almeida Guimarães, Aridio Mario de Souza e Tasso Barcellos de Moraes;

Simplesmente grão 4: Oswaldo Ribas de Mello Leitão e Tulio Regis do Nascimento:

Reprovados: 4 alumnos.

Na ausencia do Sr. secretario, *Raul de Azevedo*, 1° official.

Resultado dos exames de arithmetica realizados no dia 7 pelos alumnos do curso de preparatorios:

Simplesmente grão 5, Pedro Braile Netto;

Simplesmente grão 4: Armando Sant' Brisson Serzedello Corrêa, Augusto Jayme Vasconcellos, Benito Derisans, Antonio Joaquim Allonso Junior, Rivaldo Jardim de Britto, Osmar Rego Barros e Cidio da Silveira Carneiro:

Reprovados: 7 alumnos.

Na ausencia do Sr. secretario, *Raul de Azevedo*, 1° official.

Resultado dos exames de arithmetica realizados no dia 7 d ocorrente pelos alumnos do curso de preparatorios:

Plenamente grão 6, Fernando Rodrigues Peixoto;

Simplesmente grão 5: Gilberot Travassos e Vicente Saguas Presas Junior;

Simplesmente grão 4: Murillo Horetencio de Medeiros, José Freire do Prado e Alcardo Guarino.

Reprovados: 9 alumnos.

Na ausencia do Sr. secretario, *Raul de Azevedo*, 1° official.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames:

4° anno — Portuguez — Alumnos numeros 10 — 402 — 678 — 679 — 680 — 684 — 697 — 702 — 708 — 714 — 716 — 717 — 720 e 722. Banca: Drs. Mario, Hemeterio e Alcides.

6° anno — Chorographia e historia do Brasil — Alumnos ns. 130 — 145 — 497 — 509 — 511 — 522 — 533 — 534 — 535 — 539 — 560 — 616 — 630 — 755 e 766. Banca: Drs. G. Couto, Araripe e Isnard.

6° anno — Historia natural — Alumnos ns. 68 — 88 — 119 — 174 — 184 — 199 — 200 — 238 — 239 — 247 — 365 — 504 — 538 — 541 e 648. Banca: Drs. Arlindo, Djalma e Heitor.

5° anno — Graphico de desenho para o alumno n. 633. Banca: Drs. T. Rocha, Teffamanti e Cajaty, ás 11 horas.

— Realizam-se no dia 10 do corrente, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

6° anno — Chorographia e historia do Brasil — Alumnos ns. 118 — 129 — 158 — 161 — 181 — 183 — 194 — 261 — 274 — 279 — 280 — 304 — 303 e 378. Banca: Drs. G. Couto, Araripe e Isnard.

6° anno — Historia natural — Alumnos ns. 497 — 509 — 511 — 522 — 533 — 534 — 535 — 539 — 560 — 630 — 755 e 771.

De conformidade com os paragraphos unicos dos artigos 18 e 73 do regulamento vigente, só farão exames os alumnos que estiverem quites com o collegio.

O ponto oral para o exame de historia natural será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 83ª loteria do plano 25, 6ª extracção do anno de 1924 realizada em 8 de janeiro de 1924, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

49.810	200$000
48.390	200$000
7.536	200$000
14.469	2:000$000
58.918	200$000
7.378	3:000$000
4.585	200$000
26.865	200$000
37.701	200$000
10.034	200$000
11.491	200$000
66.031	1:000$000
20.367	200$000
21.476	200$000
30.898	200$000
4.099	200$000
28.189	200$000
69.666	200$000
3.390	200$000
59.451	200$000
21.694	200$000
61.681	200$000
4.304	500$000
49.878	500$000
63.101	200$000
68.338	200$000
51.239	200$000
25.643	200$000
14.292	200$000
16.123	200$000
67.700	200$000
59.649	200$000
53.013	200$000
26.421	200$000
48.344	200$000
45.589	200$000
17.408	200$000
46.643	200$000
57.801	20:000$000
7.666	200$000
47.784	200$000
6.546	200$000
51.448	200$000
52.344	500$000
9.824	200$000
63.456	200$000
28.468	200$000
36.229	200$000
55.190	200$000
4.066	200$000
5.454	200$000
59.440	200$000
60.242	200$000
58.195	200$000
65.526	200$000
30.340	1:000$000
10.568	500$000
11.642	200$000
62.448	200$000
2.612	200$000
34.880	200$000
11.951	200$000
4.206	200$000
3.428	200$000
60.652	200$000
7.328	200$000
14.879	200$000
62.485	200$000
61.220	200$000
18.692	200$000

Approximações

57.800 e 57.802	300$000
7.377 e 7.379	100$000
14.466 e 14.468	100$000

Dezenas

57.801 a 57.810	60$000
7.371 a 7.380	30$000
14.161 a 14.470	30$000

Terminações

Os numeros terminados em 01 tem 4$; os terminados em 1 tem 2$, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oranja*, para Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Southern Cross*, para S. Thomaz e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8 horas.

Pelo *Dixeado*, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itajuba*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itapemirim*, para Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Pelo *Commandante Miranda*, para Ponta da Areia Cannavieiras, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Valores postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Esta-

dos Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JANEIRO DE 1924

Renda arrecadada de 2 a 7 de janeiro de 1924.	2.756:153$198
Renda arrecadada em 8 de janeiro de 1924...	385:229$696
	3.141:383$194
Em igual periodo de 1923.	2.163:644$497
Differença para mais em 1924.	977:741$697

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO

Renda arrecadada hoje:	
Em ouro	169:385$007
Em papel	200:214$217
Total	369:599$224
Renda arrecadada de 1 a 8 do corrente . . .	1.505:245$020
Em igual periodo de 1923	599:184$675
Differença a maior em 1924	906:160$345

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924.

PARTE COMMERCIAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A vista
Sobre Londres...	6 7/64	6 3/64
Sobre Paris.....	$451	$457
Sobre Hamburgo	Por milhão	$001
Sobre Italia.....		$401
Sobre Portugal...	$311	$323
Sobre Nova York.		9$261
Sobre Buenos Aires (peso papel)...		2$956
Sobre Buenos Aires (peso ouro)		6$750
Sobre Montevidéo (peso ouro).		7$350
Sobre Hespanha (pesetas)....		1$196
Sobre Suissa (francos).....		1$620
Sobre Belgica (francos).....		$401
Sobre Hollanda (florim).....		3$490
Sobre Japão (yen).....		4$320
Sobre Palestina e Syria.....		$459
Sobre Romania...		$53
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		$279
Sobre Austria.....		000, 16

Moedas

Escudos (papel).....	$355
Francos (papel).....	$520
Liras (papel).....	$410
Libras (papel).....	41$000
Aps. Tratado da Bolivia, de 1:000, 3 %, nom.....	550$000
Aps. Uniformizadas de 5 %, miudas.....	730$000
Aps. Uniformizadas de 1:000$, 5 %, nom.....	805$000
Aps. Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom. (averbação).....	750$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, port.	705$000
Aps. Diversas Emissões de 1:000$, 5 %, port. (cautela) CJ.....	714$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.. ..	964$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1906,.. port.	161$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1917, port...	155$000
Aps. Emprestimo Municipal de 1920, port...	151$000
Aps. Pref. de Nictheroy, de 100$, 6 %, port. (1ª série).	73$000
Aps. Estado do Rio Grande do Sul, de 1:000$, 7 %, nom..	890$000
Comp. Melhoramentos no Maranhão..	81$000
Comp. E. F. e Minas de S. Jeronymo..	105$000
Comp. America Fabril.	360$000
Debs. Comp. Industrial do Brasil..	191$000
Debs. Comp. Confiança Industrial..	195$000

Venda spor alvará

5 aps. Diversas Emissões, de 1:000$, 5 %, nom..	747$000
30 Comp. Melhoramentos no Maranhão..	81$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 8 de janeiro de 1924. — *A. Simonsen*, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 8 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	28$200	27$750	—	8.000 saccas
Fevereiro.....	28$000	27$600	—	4.000 saccas
Março.....	28$200	27$550	—	43.000 saccas
Abril.....	28$100	27$550	—	13.000 saccas
Maio.....	27$850	27$200	—	1.000 saccas
Junho.....	27$450	27$100	—	
	Saccas	Saccas		
Vendas.....	43.000	26.000	—	74.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 7, 29$000.
Mercado: calmo.
Vendas até 10 1/2 horas, 3.172 saccas.
Vendas, total, 5.210 saccas.
O syndico, *J. Severin*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 8 de janeiro de 1924

Termo

Mezes	1ª cotação vendedor	1ª cotação comprador	2ª cotação vendedor	2ª cotação comprador	Total das vendas
Janeiro.....	72$500	71$500	70$800	69$100	1.000 saccas
Fevereiro.....	69$000	69$000	67$900	66$100	2.000 saccas
Março.....	68$700	68$700	65$500	65$000	8.000 saccas
Abril.....	68$500	68$000	64$000	64$000	8.000 saccas
Maio.....	67$000	67$000	64$500	64$500	5.000 saccas
Junho.....	66$400	66$400	65$000	64$000	2.000 saccas
	Saccas		Saccas		
Vendas.....	13.000		13.000		26.000 saccas

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal bom, sacco 73$000 a 76$000.
Mercado: frouxo.
Vendas de todas as qualidades, 500 saccas.
O syndico, *J. Severino*.

MOVIMENTO DO DIA

Assucar

Entradas:	
De Santa Catharina.....	500 saccas
De Campos.....	450 saccas
Total.....	950 saccas
Sahidas.....	4.505 saccas
Existencia.....	126.152 saccas

Mercado frouxo.
Preço do branco crystal hoje por sacco 73$ a 76$000.

Algodão

Entradas não houve.	
Sahidas.....	703 fardos
Existencia.....	2[illegible].825 fardos

Mercado frouxo.

	Preços por 10 kilos
Sertões.....	85$000 a 86$000
Primeiras sortes.....	83$000 a 84$000
Medianos	80$000 a 81$000
Paulista.....	Nominal

O syndico, *J. Severino da Silva*.

MARCAS REGISTRADAS

N. 20.107

Adriano Augusto Ayres, estabelecido á rua Barão do Bom Retiro n 164, adopta para distinguir pó de arroz, extracto, elixir, brilhantinas, talcos, crême, sabonete, aguas de Colonia de quina, de lavande, tinturas para cabello e barba, ami o, cosmetico e vaselina perfuma a, e s u fabrico, a marca supra que consis e em uma etiqueta circular de côr azul, tendo em relevo umas ramagens, cuja cô constitue um dos caracteristicos da marca e reinvindica como de sua propriedad vendo se no interior da etiqueta os dizeres: «Gilbert Soany» seguidos das palavras «Rio de Janeiro». Esta marca, que pod rá variar em typo e dimensão, distingu rá igualmente lo ão para cabello. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1923. — *Adriano Aug st Ayres* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital F deral ás 11 horas e 15 minutos do dia 31 de julho de 1923.

Registrada sob n. 20.107 por despacho da Junta Commerc al em sessã de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (154)

N. 20 118

Soares, Corrêa & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 11, com fabrica de cerveja, apr sentam a marca supra para distinguir as cervejas de seu fabrico, consistente em um rotulo em órma de ornato, guarnecido de estrel as e filetes, vendo-se no centro o sol esp gi do eus raios e sobre estes os di eres «Cerveja Branca, D Amelia», telephone, rua e nu e o e a firma d s requequerentes». Rio de de J neiro, 8 e a osto de 1923.— *Soares, Corrêa & Comp.* (sobre 600 réi em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 30 minutos do dia 10 de dezembro de 1923.

Re istrada sob o n. 20 118 por despacho da Junta Co mercial em sess o de hoje. Pagou o primeiro exemplar 20$ de sell por estampil as Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 19 3.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (60)

N. 20.134

J. Philomeno Gomes & Comp., estabelecidos ne ta cidade, á travessa de S. Francisco do P ula n.s. 34 e 36, com negocio a varejo de fazendas, roupas brancas, modas, confecções, roupa de cama e mesa, tapeçaria, roupas e art.gos para homens, crean as e recem nascidos, alfaiataria, chapéos e bengalas, enxovaes para casamentos e baptisados, bijouteria e artigos de luto, requerem o registro da marca que a ima apresentam, destina a a distinguir todos os productos do seu negocio e a ser usada exclusivamente pelos requerentes em vitrinas e taboletas, na fachada e no nterior de seu estabelecimento, em cartazes e outros meios de productos confecc io dos nas suas officinas, em facturas e mai papeis de sua firma, podendo ser a ter da em côres, formatos e dimensões ou se ap licada por impressão, carimbos, bordados a fio ou pintura, sem prejui o do seu va or. A re erida marca, como se vê pelo dese ho acima, con iste em um circu o e duas lin as, tendo ao centro as letras «A G» que poderão ser impressas ou desenhadas em monogramma ou separadamente e em seguida a esse circulo as palavras «Armazem Gomes» Rio de Janeiro. 26 de junho de 1923.— *J. Philomeno Gomes & Comp.* sobre 600 réis em estampilhas).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 10 minutos do dia 26 de junho de 1923.

Registrada sob n. 20.134 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1923.—*Isidoro Campos*, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (60)

N. 20.141

Ricardo M. da Costa Ramos, domiciliado nesta cidade, á rua Gene al Canabarro numero 31, a resenta a marca acima que consiste na denomin ção caracteristica «Brasital» ent e asp s, seguida dos dizeres «Preparado pharma eutico de Ricardo M. da Costa Ramos—Rio de Janeiro», e em um um monogramma formado pelas iniciaes «R, R. A.» a refe ida marca que poderá variar de typos de lettra e tam nho, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, (em gottas, para t atamento de febr s). Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1923.— *Ricardo M. da Costa Ram s* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 40 minutos do dia 9 de agosto de 1923.

Registrada sob n. 20.141 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial). (153)

N. 20.148

O Dr. Anysio de Sá, estabel cido com pequeno fabrico de especialidades bio chimic s e pharmaceuticas, á ave ida Rio Branco n. 175, apre enta a marca acima que adoptou para disti guir um preparado pharmaceutico de sua formula (vinho tonico) e de sua exclu iva p opriedade. A referida marca que poderá variar de ty o de letra e tamanho, servirá como rotulo ou et queta appl caveis aos vidros do refe ido producto, consi tindo do nome ca acter suco «Biotrix» escripto no alto e seguid dos dizeres «Nutridor da vida—Vinho tonico— Preparado pelo pharmaceutico Araujo Vi nna e fo mula do Dr. Any io de Sa», sendo que este conjuncto se acha dentro de um rectangulo om os cantos quebrados e contendo as seguintes le ras «C. I. L. E.» Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1923,—Dr. *Anysio de Sá* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 11 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20 148 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de dezem ro de 1 23.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (153)

N. 20.172

Manoel Monteiro, domiciliado á rua do Riachuelo n. 153, apresenta a marca supra, a qual consiste em um rotulo rectangular superiormente curvelineo, guarnecido de bordaduras, no qual se vê um circulo contendo o retrato do reclamista Armando Lymard em busto com a sua ba t caoelleira, o q al se acha entre os dizeres Oleo de Mutamba do Norte. Inferiormente. dizeres explicativos sobre a origem do referido oleo. A refe ida marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um oleo para cabello de seu fabri o, sendo usada tambem em notas, annuncios e reclame . Sobre 600 réis em estampilhas: Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1923.— *Manoel Monteiro*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas e 30 minutos do dia 21 de agosto de 1923.

Registrada sob o n. 20.172 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (160)

CERTIFICADO

MARANHÃO

Certifico que as marcas registradas na Junta Commercial do Maranhão, em 8 de maio ultimo, or S. Silva & Comp., de Codó, para distinguir tecidos de algodão, de seu fabrico, foram depositadas nesta Junta em 18 de dezembro proximo findo, depois de umpridas as formalidades legaes, sendo uma consistente em uma etiqueta rectangular onde se veem as armas da Republica do Brasil, uma estatua na frente de um edificio com umas palmeiras, vendo-se tambem o mar e dois vapores navegando e em ma facha os dizeres Industria Brasileira, e outra consistente em uma etiqueta rectangular onde se veem os mesmos desenhos, além dos dizeres Companhia Manufactura e Agricola do Maranhao Fabrica do Codó.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 5 de janeiro de 1924 — *Carlos Torres de Oliveira*, 2º official. (Sobre estampilha de 3$000). Visto J. C., em 5 de janeiro de 1924. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (153)

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

Serviço eleitoral

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, de accôrdo com o artigo 21 do decreto n. 14.631, de 1921, e art. 24 da lei n. 4.793, de 7 do corrente, dividiu o eleitorado deste districto pelas secções abaixo, nomeando os respectivos presidentes na ordem que se segue, para a legislatura de 1924 a 1926:

PRIMEIRO DISTRICTO

GAVEA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Civel.

Local — Rua Marquez de S. Vicente n. 238.

Segunda secção

Presidente, Dr. Mario Berredo Leal.

Local — Rua Jardim Botanico n. 9?0.

Terceira secção

Presidente, Dr. Mario Accioly.

Local — Rua Jardim Botanico n. 153.

COPACABANA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Civel.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Barroso n. 71.

Segunda secção

Presidente, Dr. Ricardo de Almeida Rego.
Local — Rua Tonelero n. 89.

Terceira secção

Presidente, Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo.
Local — Agencia do Correio, rua N. S. de Copacabana.

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio Passos de Miranda.
Local — Rua Copacabana n. 945.

LAGOA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos.
Local — Rua Marquez de Olinda numero 45.

Segunda secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Civel.
Local — Rua General Severiano numero 152.

Terceira secção

Presidente, Dr. Sydney Haddock Lobo.
Local — Rua da Matriz n. 67 (pavimento terreo).

Quarta secção

Presidente, Dr. Pedro Gusmão de Jatahy.
Local — Rua da Matriz n. 67 (pavimento superior).

Quinta secção

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Civel.
Local — Rua General Severiano numero 152.

Sexta secção

Presidente, Dr. José C. de Albuquerque Mello Mattos.
Local — Instituto Benjamin Constant, praia da Saudade.

Setima secção

Presidente, Dr. Didimo A. Fernandes da Veiga.
Local — Ministerio da Agricultura (pavimento terreo), praia Vermelha.

Oitava secção

Presidente, Dr. juiz da 2ª Pretoria Criminal.
Local — Rua D. Marianna n. 222.

Nona secção

Presidente, Dr. juiz da 4ª Pretoria Criminal.
Local — Travessa Honorina n. 38.

Decima secção

Presidente, Dr. Candido de Oliveira Filho.
Local — Ministerio da Agricultura (saguão), pavimento superior, praia Vermelha.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Pacheco Leão.
Local, Faculdade de Medicina (saguão), praia da Saudade.

GLORIA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal.
Local — Rua do Cattete n. 147.

Segunda secção

Presidente, Dr. juiz da 3ª Pretoria Civel.
Local — Rua Augusto Severo n. 4, (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Rua das Laranjeiras n. 232, (ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Alvaro Werneck.
Local — Rua das Laranjeiras n. 232, (ala esquerda).

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º promotor publico.
Local — Praça Duque de Caxias n. 20, (ala direita).

Sexta secção

Presidente, Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo.
Local — Praça Duque de Caxias n. 20, (ala esquerda).

Setima secção

Presidente, Dr. 1º Curador de Orphãos.
Local — Rua do Cattete n. 190, (saguão), Agencia da Prefeitura.

Oitava secção

Presidente, Dr. Carlos Amalio da Silva.
Local — Rua da Gloria n. 26, (ala direita).

Nona secção

Presidente, Dr. Arthur Possolo.
Local — Rua Senador Octaviano n. 133, (sala dos fundos).

Decima secção

Presidente, Dr. Fernando A. Raja Gabaglia.
Local — Rua Senador Octaviano n. 133, (sala da frente).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Hugo Simas.
Local — Rua da Gloria n. 26, (ala esquerda).

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Horacio Cartier.
Local — Rua Augusto Severo n. 4, (ala esquerda).

SÃO JOSÉ

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal.
Local — Avenida Rio Branco, Escola Nacional de Bellas Artes, (saguão).

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º procurador da Republica.
Local — Bibliotheca Nacional, (saguão).

Terceira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da Provedoria.
Local — Conselho Municipal (saguão).

Quarta secção

Presidente, coronel Carlos Leite Ribeiro.
Local — Imprensa Nacional (saguão), rua 13 de Maio.

Quinta secção

Presidente, Dr. Garcia de Avila Pires.
Local — Theatro Municipal, rua 13 de Maio.

Sexta secção

Presidente, Dr. Mario Fonseca.
Local — Escola Dramatica, becco Manoel de Carvalho.

Setima secção

Presidente, Dr. 2º supplente da 1ª Pretoria Civel.
Local — Agencia da Prefeitura, rua São José n. 58, (sobrado).

Oitava secção

Presidente, Dr. Raul A. Campos.
Local — Instituto de Musica, rua do Passeio, (ala direita).

Nona secção

Presidente, Dr. José Ferrão De Gusmão Lima.
Local — Palacio Monroe, (pavimento superior).

Decima secção

Presidente, Dr. Cicero Ferreira Lopes.
Local — Palacio Monroe (pavimento terreo).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Heitor Lyra da Silva.
Local — Instituto de Musica, rua do Passeio (ala esquerda).

Decima segunda secção

Presidente, Affonso Vizeu.
Local — Escola de Bellas Artes (entrada pela rua Araujo Porto Alegre).

CANDELARIA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Criminal.
Local — Repartição Geral dos Telegraphos (pavimento terreo).

Segunda secção

Presidente, Dr. 1º procurador da Republica.
Local — Correio Geral (saguão).

Terceira secção

Presidente, Dr. Justo Mendes de Moraes.
Local — Ministerio da Viação e Obras Publicas (saguão).

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio Nunes de Aguiar.
Local — Rua 1º de Março n. 42 — Estatistica Commercial (saguão).

Quinta secção

Presidente, marechal Antonio Ilha Moreira.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Sete de Setembro n. 48 (sobrado).

Sexta secção

Presidente, Eduardo Gusmão Alves de Britto.
Local — Repartição Fiscal das Seccas, rua Visconde de Itaborahy.

Setima secção

Presidente, Dr. Augusto Ramos.
Local — Repartição Geral dos Telegraphos (pavimento superior).

Oitava secção

Presidente, Dr. Raul Gomes de Mattos.
Local — Alfandega (saguão).

Nona secção

Presidente, general Marcos Pradel de Azambuja.
Local — Rua 1º de Março n. 42 (Estatistica Commercial) pavimento superior.

Decima secção

Presidente, capitão de mar e guerra A. Gomes Carvalho.
Local — Ministerio da Viação (pavimento superior).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Victor Cabral de Teive.
Local — Inspectoria de Navegação (Cáes Pharoux n. 5).

ILHAS

Primeira secção

Presidente, Dr. 2º adjunto do promotor publico.
Local — Estação dos Telegraphos — Zumby — Rua Formosa n. 39.

Segunda secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 5ª Pretoria Criminal.
Local — Praia do Zumby n. 71 (escola publica).

Terceira secção

Presidente, Dr. Antenor Nascentes.
Local — Rua Formosa n. 30 — Posto de Limpeza Publica.

Quarta secção

Presidente, Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque.
Local — Praia do Zumby n. 103 — Posto de Prophylaxia Rural — Ilha do Governador.

Quinta secção

Presidente, Dr. Armindo Gomes Guia.
Local — Escola de Cocotá — Ilha do Governador.

SANTA RITA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 1ª Pretoria Civel.
Local — Rua Camerino n. 51 (ala direita).

Segunda secção

Presidente, Dr. 1º adjunto de promotor publico.
Local — Rua Camerino n. 51 (ala esquerda).

Terceira secção

Presidente, Dr. 1º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Externato do Collegio Pedro II (pavimento terreo — ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Ernani Torres.
Local — Externato do Collegio Pedro II (pavimento terreo — ala esquerda).

Quinta secção

Presidente, Dr. Gregorio Garcia Scabra Junior.
Local — Rua Marechal Floriano numeros 34-40.

Sexta secção

Presidente, Dr. Ataliba Corrêa Dutra.
Local — Laboratorio Nacional de Analyses, rua Camerino n. 27.

Setima secção

Presidente, Dr. João Paulo Barbosa Lima.
Local — Rua da Saude n. 120.

Oitava secção

Presidente, Dr. Carlos Cupertino do Amaral.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Camerino n. 9, sobrado.

Nona secção

Presidente, Dr. Edgard de Castro Rebello.
Local — Rua Marechal Floriano n. 68 (Conselho Superior do Ensino).

Decima secção

Presidente, Dr. Lobato de Vasconcellos.
Local — Rua Marechal Floriano, Ministerio do Exterior, saguão (ala direita).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.
Local — Rua Marechal Floriano n. 212, Directoria de Saude da Guerra, pavimento terreo.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Sergio de Carvalho.
Local — Rua Marechal Floriano n. 212, Directoria de Saude da Guerra, pavimento superior.

SACRAMENTO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da Primeira Vara Civel.
Local — Escola Polytechnica, largo de S. Francisco n. 38, ala direita.

Segunda secção

Presidente, Dr. 3º promotor publico.
Local — Escola Polytechnica, ala esquerda, largo de S. Francisco.

Terceira secção

Presidente, Dr. 7º adjunto de promotor publico.
Local — Secretaria da Justiça, pavimento terreo, praça Tiradtutes n. 57.

Quarta secção

Presidente, Dr. Josino de Menezes.
Local — Rua da Alfandega n. 116, escola publica.

Quinta secção

Presidente, Dr. Francisco Belisario Velloso Rebello.
Local — Rua Buenos Aires n. 238, 3ª Delegacia de Saude.

Sexta secção

Presidente, Dr. Ary dos Santos Silva.
Local — Rua Barbara de Alvarenga n. 25, 2ª Pretoria Civel.

Setima secção

Presidente, Dr. Darcy Torres da Cruz.
Local — Thesouro Nacional, saguão, pavimento terreo (ala direita).

Oitava secção

Presidente, Dr. Virgolino Antonio de Carvalho.
Local — Ministerio da Fazenda, saguão.

Nona secção

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Criminal.
Local — Côrte de Appellação, sala contigua ao saguão, pavimento terreo.

Decima secção

Presidente, Segismundo Spiegel.
Local — Agencia da Prefeitura, avenida Passos n. 2.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.
Local — Theatro João Caetano, praça Tiradentes (pavimento terreo).

Decima segunda secção

Presidente, general Dr. Alcides Bruce.
Local — Theatro João Caetano, praça Tiradentes (pavimento superior).

Decima terceira secção

Presidente, José Monteiro de Sá Freire.
— Pavimento terreo. — Ala esquerda.
Local — Thesouro Nacional — Saguão — Pavimento terreo — Ala esquerda.

Decima quarta secção

Presidente, general Dr. José Maria Moreira Guimarães.
Local — Côrte de Appellação — Sala do Protocollo.

SANTO ANTONIO

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Civel.
Local — Rua do Rezende n. 124 — Pavimento terreo.

Segunda secção

Presidente, Dr. 6º Promotor Publico.
Local — Rua do Rezende n. 182.

Terceira secção

Presidente, Dr. Edmundo de Miranda Jórdão.
Local — Rua Riachuelo n. 287.

Quarta secção

Presidente, Dr. Gabriel Loureiro Bernardes.
Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 48 — Escola Tiradentes — Pavimento superior.

Quinta secção

Presidente, Dr. Juiz da 1ª Pretoria Criminal.
Local — Rua do Lavradio n. 84 — Gabinete de Identificação — Pavimento terreo.

Sexta secção

Presidente, Dr. Agostinho Porto.
Local — Agencia da Prefeitura — Rua do Rezende n. 92.

Setima secção

Presidente, Dr. Dyonisio de Castro Cerqueira.
Local — Rua Menezes Vieira n. 152 — Saguão.

Oitava secção

Presidente, Dr. Gabriel Osorio de Almeida Junior.
Local — Rua do Lavradio n. 56 — Pavimento terreo.

Nona secção

Presidente, Guilherme da Silva Araujo.
Local — Rua do Rezende n. 124 — Pavimento superior.

Decima secção

Presidente, Dr. Joaquim Guarana do Sant'Anna.
Local — Rua Possolo n. 15 — Prophylaxia Rural.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Almachio Diniz.
Local — Rua Visconde do Rio Branco n. 48 — Pavimento terreo.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Armindo Rangel.
Local — Rua Menezes Vieira n. 152 — Salão do Jury.

Decima terceira secção

Presidente, Dr. Pedro Pernambuco Filho.
Local — Rua do Lavradio n. 84 — Pavimento superior.

SANTA THEREZA

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal.
Local — [illegible] Curvello n. 50.

Segunda secção

Presidente, [illegible] da 2ª Pretoria Civel.
Local — Rua Aqueducto n. 70 — Agencia da Prefeitura.

Terceira secção

Presidente, Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal.
Local — Rua Paula Mattos n. 15.

SANT'ANNA

Primeira secção

Presidente, Dr. Juiz da 7ª Pretoria Civel.
Local — Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant — Ala direita.

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º Curador de Orphãos.
Local — Rua Frei Caneca n. 119.

Terceira secção

Presidente, Dr. Antonio Evaristo de Moraes.
Local — Praça 11 de Junho — Escola Benjamin Constant — Ala esquerda.

Quarta secção

Presidente, Dr. Curador de Residuos.
Local — Prefeitura — Frente para Praça da Republica.

Quinta secção

Presidente, Dr. curador de Ausentes.
Local — Archivo Nacional, pavimento terreo, praça da Republica.

Sexta secção

Presidente, Dr. Joaquim Ferreira Velloso.
Local — 3ª Pretoria Civel, praça da Republica.

Setima secção

Presidente, Dr. 3º adjunto de promotor publico.
Local — Superintendencia da Limpeza Publica, praça da Republica n. 121 (pavimento terreo).

Oitava secção

Presidente, Dr. João Augusto de Meira e Sá.
Local — Rua Senador Euzebio n. 234 (1º).

Nona secção

Presidente Dr. curador de Massas.
Local — Escola Rivadavia Corrêa, ala direita, praça da Republica.

Decima secção

Presidente, Dr. José Pires Brandão.
Local — Escola Publica, praça da Republica (fronteiro ao escriptorio da Limpeza Publica).

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Lincoln Godinho.
Local — Praça da Republica, Jardim da Infancia Campos Salles.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. João Domingues de Oliveira.
Local — Rua Frei Caneca n. 200.

Decima terceira secção

Presidente Dr. Ataliba do Souto Galvão.
Local — Escola Rivadavia Corrêa, ala esquerda, praça da Republica.

Decima quarta secção

Presidente, Garfield de Almeida.
Local — Instituto Electro-technico, rua Visconde do Rio Branco (esquina da praça da Republica).

Decima quinta secção

Presidente, Dr. Alberto Paula Rodrigues.
Local — Edificio do Supremo Tribunal Militar, sagão, praça da Republica.

Decima sexta secção

Presidente, pharmaceutico Orlando Rangel.
Local — Archivo Nacional (pavimento superior).

Decima setima secção

Presidente, Dr. Cupertino Durão.
Local — Edificio do Supremo Tribunal Militar (pavimento superior).

Decima oitava secção

Presidente, general José Ribeiro Pereira.
Local — Posto Central de Assistencia (sagão).

GAMBÔA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal.
Local — Rua João Ricardo (Bocca do Tunnel) agencia da Prefeitura.

Segunda secção

Presidente, Dr. Mourão do Valle.
Local — Rua da Harmonia n. 80 (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. Solfieri C. de Albuquerque.
Local — Rua da Harmonia n. 80 (ala esquerda).

Quarta secção

Presidente, Dr. Eduardo Cicero de Faria.
Local — Ladeira do Faria n. 31.

Quinta secção

Presidente, Dr. Francisco F. Piratinin de Almeida.
Local — Rua da America n. 166.

Sexta secção

Presidente, Dr. Noel Baptista.
Local — Laboratorio Bromatologico, rua Camerino n. 27.

SEGUNDO DISTRICTO

ESPIRITO SANTO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 1ª Vara Civel.
Local — Rua Machado Coelho n. 124 (Deposito Municipal).

Segunda secção

Presidente, Dr. 3º procurador dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Escola Normal (pavimento terreo), largo do Estacio.

Terceira secção

Presidente, Dr. Trajano de Miranda Valverde.
Local — Rua de Catumby n. 90.

Quarta secção

Presidente, Dr. Antonio Magarinos Torres.
Local — Rua Miguel de Frias n. 46.

Quinta secção

Presidente, Dr. Antonio A. de Lima Junior.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Machado Coelho n. 34.

Sexta secção

Presidente, Dr. Oscar Cunha.
Local — Rua Campos da Paz n. 134.

Setima secção

Presidente, Dr. Francisco José P. de Oliveira.
Local — Escola Normal (pavimento superior), largo do Estacio.

Oitava secção

Presidente, Dr. Antonio Dias de Barros.
Local — Praça Condessa de Frontin n. 7.

S. CHRISTOVÃO

Primeira secção

Presidente, Dr. Alfredo Octavio Mavignier.
Local — Internato do Collegio Pedro II, Campo de S. Christovão.

Segunda secção

Presidente, Dr. 2º adjunto do procurador dos Feitos da Saude Publica.
Local — Escola Nilo Peçanha (sala esquerda), avenida Pedro II n. 256.

Terceira secção

Presidente, Dr. Rodolpho Chapot Prevost.
Local — Escola Nilo Peçanha (sala direita), avenida Pedro II n. 256.

Quarta secção

Presidente, coronel Marcondes da Luz.
Local — Escola Gonçalves Dias (ala direita), Campo de S. Christovão.

Quinta secção

Presidente, Dr. José Cyrillo Castex.
Local — Travessa Coronel Souza Valente n. 8.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jorge Dutra da Fonseca.
Local — Museu Nacional (ala direita), Quinta da Bôa Vista.

Setima secção

Presidente, Dr. Deoclecio Duarte.
Local — Museu Nacional (ala esquerda), Quinta da Bôa Vista.

Oitava secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 5ª Pretoria Civel.
Local — Terceira Delegacia de Saude (avenida Pedro II n. 158).

Nona secção

Presidente, general Jacintho da Cunha Leal.
Local — Escola Gonçalves Dias (ala esquerda), Campo de S. Christovão.

Decima secção

Presidente, Sr. Edgard Pereira Fernandes.
Local — Escola Julio Furtado, avenida do Exercito, portão da Quinta da Bôa Vista.

ENGENHO VELHO

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal.
Local — Desinfectorio da Saude Publica (lado direito), rua Mariz e Barros n. 72.

Segunda secção

Presidente, Dr. Alfredo Guimarães de O. Lima.
Local — Escola Benedicto Ottoni, rua Senador Furtado n. 90.

Terceira secção

Presidente, Dr. Luiz Vossio Brigido.
Local — Desinfectorio da Saude Publica, rua Mariz e Barros n. 72.

Quarta secção

Presidente, Dr. Gualberto Marques Porto.
Local — Agencia da Prefeitura, praça da Bandeira n. 74.

Quinta secção

Presidente, Dr. Joaquim Abilio Borges.
Local — Instituto Ferreira Vianna, rua General Canabarro n. 412.

Sexta secção

Presidente, Dr. João Pedroso.
Local — Rua General Canabarro numero 338.

ANDARAHY

Primeira secção

Presidente — Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos.
Local — Rua Major Avila n. 83.

Segunda secção

Presidente, Dr. 4º promotor publico.
Local — Rua Duqueza de Bragança numero 28.

Terceira secção

Presidente — Dr. Renato Gomes de Campos.
Local — Escola Oswaldo Cruz, Avenida 28 de Setembro n. 168.

Quarta secção

Presidente, Dr. Elias Fernandes Leite.
Local — Avenida 28 de Setembro numero 387.

Quinta secção

Presidente, Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.
Local — Rua Senador Nabuco n. 72.

Sexta secção

Presidente, Dr. juiz da Quarta Pretoria Civel.
Local — Rua Barão de Mesquita numero 499.

Setima secção

Presidente, Dr. Augusto X. de Oliveira Menezes.
Local — Agencia da Prefeitura, Avenida 28 de Setembro n. 109.

Oitava secção

Presidente, general Sylvestre Rocha.
Local — 8ª Delegacia de Saude, rua Visconde de Itamaraty.

Nona secção

Presidente, Dr. Nestor Massena.
Local — Praça Barão de Drummond n. 24.

TIJUCA

Primeira secção

Presidente, Dr. 5º promotor publico.
Local — Rua Barão do Pilar n. 36.

Segunda secção

Presidente, Dr. J. M. Carvalho Mourão.
Local — Rua Pereira de Siqueira numero 43.

Terceira secção

Presidente, Dr. Djalma Regis Bittencourt.
Local — Rua Barão de Amazonas numero 47.

Quarta secção

Presidente, general Pedro Frederico Leão de Souza.
Local — Praça Hilda n. 17, (andar terreo).

Quinta secção

Presidente, Dr. Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
Local — Praça Hilda n. 17 (andar superior).

ENGENHO NOVO

Primeira secção

Presidente, Dr. Henrique Alberto Magalhães de Almeida.
Local — Escola Ramiz Galvão, rua D. Anna Nery n. 354.

Segunda secção

Presidente, Dr. Attila de Pinho.
Local — Rua 24 de Maio n. 165.

Terceira secção

Presidente, Dr. 1º supplente da Primeira Pretoria Civel.
Local — Rua 24 de Maio n. 227 (ala direita).

Quarta secção

Presidente, Dr. Germano Augusto de Azambuja.
Local — Rua 24 de Maio n. 595

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º adjunto do procurador dos Feitos da Saude Publica.
Local — Rua 28 de Dezembro n. 85 A.

Sexta secção

Presidente, Dr. Augusto Bezerra Cavalcante.
Local — Rua Diamantina n. 54 (Agencia da Prefeitura).

Setima secção

Presidente, Sr. Guilherme Souto.
Local — Rua 24 de Maio n. 227 (ala esquerda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Miranda Ribeiro.
Local — Rua Paim Pamplona n. 17.

Nona secção

Presidente, Dr. Antonio Eulalio Monteiro.
Local — Rua 24 de Maio n. 595, (pavilhão).

Decima secção

Presidente, Dr. Benevenuto dos Santos Pereira.
Local — Agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 890.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Annibal Bessone Pinto Corrêa.
Local — Agencia do Correio, rua São Francisco Xavier n. 520.

Decima segunda secção

Presidente, Dr. Luiz Ribeiro Rosado.
Local — Rua 24 de Maio n. 165, (pavimento terreo).

MEYER

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal.
Local — Rua Dias da Cruz n. 207.

Segunda secção

Presidente, Dr. 6º adjunto do promotor Publico.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Santa Fé, sem numero.

Terceira secção

Presidente, Dr. 5º adjunto do promotor publico.
Local — Rua Archias Cordeiro n. 354.

Quarta secção

Presidente, Dr. Francisco E. Nascimento Silva.
Local — Rua Joaquim Meyer n. 81.

Quinta secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 2ª Pretoria Civel.
Local — 5ª Delegacia de Saude, rua Dias da Cruz n. 201.

Sexta secção

Presidente, Dr. José Damasceno Pinto de Mendonça.
Local — Posto de Assistencia do Meyer (sala da administração), rua Archias Cordeiro.

Setima secção

Presidente, Dr. Adalberto Darcy.
Local — Rua Imperial n. 170.

INHAUMA

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 5ª Pretoria Civel.
Local — Rua Engenho de Dentro n. 98

Segunda secção

Presidente, Dr. Cid Braune.
Local — Rua Tavares n. 46, (Encantado).

Terceira secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 7ª Pretoria Criminal.
Local — Colonia de Alienados, (sala da administração), rua Maria Flora numero 17.

Quarta secção

Presidente, Dr. 2º supplente da 4ª Pretoria Criminal.
Local — Rua Vital n. 20.

Quinta secção

Presidente, Dr. Luiz Rennó.
Local — Rua José dos Reis n. 160.

Sexta secção

Presidente, Dr. Alfredo Carlos Iracema Gomes.
Local — Rua Goyaz n. 164

Setima secção

Presidente, general Izidro de Souza Figueiredo.
Local — Rua do Engenho de Dentro n. 245.

Oitava secção

Presidente, Dr. Eugenio de Menezes.
Local — Escola Publica, rua Goyaz ns. 208 a 210.

Nona secção

Presidente, Dr. Cinne Lima.
Local — Rua Engenho de Dentro numero 135.

Decima secção

Presidente, Dr. Arthur B. Marins de Maracajá.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Elias da Silva n. 21.

Decima primeira secção

Presidente, Dr. Tobias L. Martins Moscoso.
Local — Rua Nerval de Gouvea n. 57.

IRAJÁ

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 6ª Pretoria Criminal.
Local — Rua da Estação n. 42 (ala direita).

Segunda secção

Presidente, Dr. Ruy de Lima e Silva.
Local — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala direita).

Terceira secção

Presidente, Dr. Pedro Ferreira Serrado.
Local — Travessa Maria de Freitas n. 18 (ala esquerda).

Quarta secção

Presidente, Dr. Nicolau Tolentino Neves Gonzaga.
Local — Rua Domingos Lopes n. 233 (ala direita).

Quinta secção

Presidente, Dr. 2º supplente da 2ª Pretoria Civel.
Local — Rua Domingos Lopes n. 233 (ala esquerda).

Sexta secção

Presidente, Dr. Manoel Bomfim.
Local — Estrada Marechal Rangel n. 303 (ala esquerda).

Setima secção

Presidente, Dr. Gastão Victoria.
Local — Rua da Estação n. 42 (ala esquerda).

Oitava secção

Presidente, Dr. Octavio Lopes Santos Moreira.
Local — Estrada Marechal Rangel n. 303 (ala esquerda).

Nona secção

Presidente, Sr. Eustachio Alves.
Local — Largo do Vaz Lobo, escola publica, estrada Marechal Rangel, sala da frente.

Decima secção

Presidente, Dr. 1º supplente da 7ª Pretoria Civel.
Local — Largo do Vaz Lobo, escola publica, estrada Marechal Rangel, sala dos fundos.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

Presidente, Dr. Ernesto Galdino de Oliveira Cruz.
Local — Estrada da Freguezia n. 61.

Segunda secção

Presidente, Dr. 4º adjunto do promotor publico.
Local — Agencia da Prefeitura, estrada da Freguezia n. 20.

Terceira secção

Presidente, Dr. Edgard Roquete Pinto.
Local — Rua Barão da Taquara numero 45.

CAMPO GRANDE

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 8ª Pretoria Civel.
Local — Rua Campo Grande n. 134.

Segunda secção

Presidente, Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira.
Local — Praça João Esberard n. 130.

Terceira secção

Presidente, Dr. 2º promotor publico.
Local — Estrada de Santa Cruz numero 305.

Quarta secção

Presidente, Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Campo Grande n. 174.

Quinta secção

Presidente, Dr. Carlos A. Cerqueira Lima.
Local — Limpeza Publica, estrada de Santa Cruz.

Sexta secção

Presidente, Dr. Jayme de Albuquerque Alves Maia.
Local — Posto de Prophylaxia, rua Augusto Vasconcellos.

SANTA CRUZ

Primeira secção

Presidente, Dr. Antonio Augusto Guimarães.
Local — Secretaria do Matadouro.

Segunda secção

Presidente, Dr. Antonio Figueira de Almeida.
Local — Rua Felippe Cardoso n. 228.

Terceira secção

Presidente, Dr. Lourival Oberlander.
Local — Agencia da Prefeitura, rua Barão do Ladario n. 58.

Quarta secção

Presidente, Dr. Herbert Moses.
Local — Repartição dos Telegraphos, estrada de Santa Cruz.

GUARATIBÁ

Primeira secção

Presidente, Dr. juiz da 7ª Pretoria Criminal.
Local — Estrada da Pedra n. 61 A (Monteiro).

Segunda secção

Presidente, Dr. Francisco Telles de Moraes.
Local — Agencia da Prefeitura, estrada da Pedra n. 35.

E, para constar, mandou expedir o presente, que será publicado na imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de janeiro de 1924. E eu, *Pedro de Sá*, escrivão, o subscrevi. — *Octavio Kelly*.

SERVIÇO ELEITORAL

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL—SACRAMENTO

Quarta secção

O Dr. Josino Menezes, presidente da 2ª secção eleitoral do 1º districto (Sacramento):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiver noticia que, de accôrdo com o art. 16 § 2º do decreto n. 14.631, de 19 de janeiro de 1921, resolveu designar, como designado tem, o cidadão João Ambrosio do Nascimento, funccionario publico federal, para secretario da mesa eleitoral da secção acima mencionada (4ª secção do Sacramento). E para constar, mandei se lavrasse o presente edital que será publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924. — *Josino Menezes*.

SANTO ANTONIO

SEGUNDA SECÇÃO

O Dr. André de Faria Pereira, sexto promotor publico e presidente da Segunda Secção de Santo Antonio:

Faz saber a quem interessar possa que, de accôrdo com a vigente lei eleitoral, designou o dia 12 do corrente, ás 13 horas, no cartorio do 1º officio do Tribunal do Jury, á rua dos Invalidos n. 152, para a audiencia onde serão abertos os officios de apresentação de mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da secção de que é presidente, durante a legislatura a iniciar-se este anno, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que os interessados tiverem. Dado e passado nesta Capital Federal, em tres de janeiro de 1924. Eu, Pery Teixeira, secretario, a escrevi e assigno. — *André de Faria Pereira* — *Pery Teixeira*.

1ª SECÇÃO DAS ILHAS

De convocações de eleitores

O Dr. Fernando Villela de Carvalho, 2º promotor publico adjunto e presidente da 1ª secção eleitoral das Ilhas, etc.:

Faz saber, a quem interessar possa, que na sala das audiencias da 2ª Pretoria Civel, á rua Imperatriz Leopoldina 25, ás 13 horas do dia 10 do corrente mez de janeiro, serão recebidos e abertos os officios, indicando mesarios que deverão constituir a mesa eleitoral da primeira secção das Ilhas, para as proximas eleições e, as seguintes que forem effectuadas na legislatura de 1924 a 1926, afim de, no prazo legal, serem apresentadas as reclamações que tiverem de accôrdo com a lei. E, para constar lavrei este. Eu, Humberto da Rocha Soares, secretario que o escrevi. — *Fernando Villela de Carvalho*.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados

CONCURRENCI

De ordem do Sr. Dr. engenheiro fiscal, faço publico que no dia 10 do corrente mez, até ás 3 horas da tarde, serão acceitas, no edificio em construcção para o Palacio da Camara dos Deputados, propostas em duas vias, devidamente estampilhadas e em envolucros fechados com a declaração "Proposta" para o fornecimento dos materiaes abaixo descriminados, mediante as seguintes condições:

1.° Todos os materiaes devem ser de primeira qualidade.

2.° O preço refere-se ao material entregue na obra.

3.° O prazo para entrega na obra é de quarenta e oito horas contadas depois da entrega do respectivo pedido.

4.° Os proponentes declararão os seus preços artigo por artigo e a fiscalização julgará de sua preferencia e qualidade, ficando reservado o direito de adquirir parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos artigos a serem fornecidos.

5.° As contas serão pagas dentro de trinta dias, no local das obras e devem ser apresentadas sem emendas ou razuras e em quatro vias, com o titulo "Obras do Palacio da Camara dos Deputados, a cargo dos Srs. Francisco Lopes de Assis Silva & Comp.".

Materiaes:

Aniagem, metro.
Arame de cobre, n. 12, kilo.
Arame de cobre, n. 19, kilo.
Arame de cobre, n. 21, kilo.
Alcool de 36° e 40°, litro.
Aço para ferramentas, de 1/2" e 7/8", kilo.
Algodãosinho para trabalho de esculptura, metro.
Alvaiade, kilo.
Agua raz, kilo.
Arame zincado, n. 18, kilo.
Brochas de diversos tamanhos, uma.
Bacias de ferro galvanizado, ns. 14, 20 e 24, uma.
Baldes grandes de ferro galvanizado, um.
Barro para modelagem, kilo.
Breu K, kilo.
Couçoeiras de peroba rosa, de 3"×9", de seis a oito metros, metro.
Couçoeiras de madeira de lei, de 3"×9", de seis a oito metros, metro.
Cêra virgem, kilo.
Cola, typo hamburgueza, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Cabo de manilha, de 1/2" e 3/4", kilo.
Cal virgem, kilo.
Carrinho de mão "Columbia", um.
Carrinho de mão nacionaes, um.
Chapas de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
Chapas de ferro galvanizado, n. 20, kilo.
Carvão para forja, kilo.
Dobradiças, de 3" e 3 1/2", par.
Enxadas "Jacaré", ns. 4 e 5, uma.
Estanho, kilo.
Enxó da Ribeira, uma.
Enxó para carpinteiro, uma.
Estopa vegetal.
Ferro redondo para cimento armado, de 1/4" a 3/4" em vergalhões, kilo.
Fuziveis de rolha, de 25 a 40 ampères, um.
Fio isolado com borracha, duas capas, ns. 12 e 14, metro.
Fio flexivel, n. 14, metro.
Fechaduras de caixão, uma.
Folhas de serra, de 1/2"×12", uma.
Folhas de zinco liso, ns. 10 e 12, kilo.
Folhas de zinco corrugado, de 7 a 10 pés, pé.
Fio W. P., ns. 10 e 12, kilo.
Giz, kilo.
Gesso, n. 0, kilo.
Graxa patente, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Kerozene, lata.
Lixa para madeira, de 0 a 3, mão.
Lixa para ferro, ns. 00 a 2, mão.
Lima triangulares, de 4 a 10", uma.
Lima murças, chatas e meias canas, de 4" a 10", uma.
Lampadas Philipps, 50×120, uma.
Latas vasias, uma.
Lampadas, 1/2 watt, 50×120 (luz solar), uma.
Marretinhas de um kilo, kilo.
Moitões de ferro galvanizado, singelos, um.
Moitões de ferro galvanizado, duplos, um.
Martellos de unha, grandes, um.
Martellos de unha, pequenos, um.
Oleo grosso para machinas, kilo.
Oleo fino para machinas, kilo.
Pixe, lata.
Pregos, de 12×12, kilo.
Pregos, de 22×48, kilo.
Pregos, de 18×30, kilo.
Pregos, de 24×48, kilo.
Pregos, de 19×36, kilo.
Pregos, de 19×27, kilo.
Pregos, de 15×15, kilo.
Parafusos, de 7"×1/2", com porcas, um
Parafusos, de 7"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 8"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 9"×5/8", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×1/2", com porcas, um.
Parafusos, de 10 1/2"×5/8", com porcas, um.
Pás quadradas, uma.
Parafina, kilo.
Pinceis, n. 18.
Pinceis, n. 26.
Serrotes, de 20", um
Sabão virgem, kilo.
Sabão branco, kilo.
Sabão de côco, kilo.
Seccante marca "Castello", pacote.
Trados, de 1/2".
Trados, de 5/8".
Trados, de 3/4".
Taboas de pinho do Paraná, de 1"×12", de 14 a 16 pés, pé quadrado.
Tijolos de seis furos, milheiro.
Tijolos massiços, milheiro.
Trena de panno, francezas, de 20°°, uma
Trena de aço, de 10°°, uma.
Vassouras grandes de piassava, uma.
Vassouras pequenas de piassava, uma.
Vermelhão, kilo.
Zarcão, kilo.

Obras do Palacio da Camara dos Deputados, 4 de Janeiro de 1924. — *Francisco Lopes de Assis Silva*, engenheiro.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRICTO (TIJUCA)

Séde: Rua Pereira de Siqueira n. 43

O Dr. Nilo Antunes de Figueiredo, presidente da junta de alistamento militar do decimo sexto districto (Tijuca):

Faz saber que foram sorteados no mez de setembro ultimo, para o serviço do Exercito, na séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos cujos nomes constam da relação abaixo transcripta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavra e assigna o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funcciona a junta, depois de publicado no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do decimo sexto districto da Tijuca. — *Nilo Antunes de Figueiredo*, presidente.

RELAÇÃO DOS SORTEADOS

Classe de 1902

1. 329. Alberto, filho de João Francisco de Oliveira, nascido á rua Pinto Guedes n. 1A.
2. 321. Alberto, filho de José Alves Ramalho, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 56.
3. 283. Alberto, filho de Julio José Soares, nascido á rua Industrial numero 66.
4. 281. Alcindo, filho de Francisco Virgilio Freitas, nascido no logar Rio Grande, Jacarépaguá.
6. 301. Alfredo de Barros, filho de José Mattelo de Barros.
8. 285. Almerindo, filho de João Florinda Moreno, nascido á rua Major Avila n. 15.
10. 302. Alvaro, filho de Leonarda Eulalia dos Remedios, nascido no logar Taquara, Jacarépaguá.
11. 305. Alvaro, filho de Antonio de Souza, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 47.
13. 307. Annibal, filho de Manoel Rodrigues Pinho, nascido á rua Uruguay n. 11.
14. 279. Antonio, filho de Joaquim José dos Santos, nascido no logar Rio Pequeno, Jacarépaguá.
16. 333. Antonio, filho de Manoel Francisco Pinheiro Penedo, nascido á rua Conde de Bomfim n. 182.

18. 284. Antoni Ferreira, filho de Theotonio Ferreira, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
18. 294. Antonio Villela Teixeira de Azevedo, residente á rua Alzira Brandã n. 37.
20. 290. Antonio Rei Carvalho, residente á rua Portella n. 68.
21. 292. Armando, filho de Alberto Fernandes de Faria, nascido á rua Bibiana n. A 1.
23. 280. Arthur da Costa Rabello, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.008.
24. 298. Atila, filho de Pedro José Monteiro Filho.
25. 322. Augusto, filho de Francisco José Veloso, nascido á rua de Catramby n. 60.
26. 318. Baltazar, filho de José Malvaz, nascido á travessa dos Araujos n. 20
28. 283. Brenne Lucini, residente na estação Costa Barros, Fazenda Botafogo.
30. 291. Domingos Villardo, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
31. 300. Edgard, filho de Aurelio dos Santos, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 83.
33. 312. Everaldo Gomes de Faria, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.326.
34. 314. Firmino, filho de Victorino Rodrigues Junqueira, nascido á rua Major Avila n. 15.
35. 282. Francisco, filho de Braz Brando, nascido á rua Conde de Bomfim n. 48.
36. 285. Francisco, filho de Danjel Januzzi, nascido no logar Bexiga, Jacarépaguá.
27. 296. Francisco, filho de Manoel Antonio Ferreira, nascido no logar Rio Grande, Jacarépaguá.
38. 320. Herminio, filho de Joanna Maria da Silva, nascido no logar Pechuncha Jacarépaguá.
40. 329. Jacob Eiseleim, filho de Arthur Nascimento, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
41. 317. João, filho de José Maria Ferreira, nascido á rua Conde de Bomfim n. 88.
43. 316. João da Silva, residente á rua Uruguay n. 487.
45. 331. Jose, filho de José Lopes, nascido á travessa Babilonia n. 10.
47. 311. José Gonçalves Moraes Junior, residente á rua Santo Henrique n. 136.
48. 337. José, filho de Antonio Lisbôa, nascido á travessa Carvalho Alvim n. 7a.
49. 306. José, filho de Francisco José Medeiros, nascido no logar Cachoeira da Tijuca.
50. 315. José Procopio da Silva, residente á rua José Hygino n. 83.
51. 287. Joaquim, filho de Joaquim Duarte Martins, nascido no logar Estrada do Capenha.
52. 324. Joaquim Ciriaco, nascida á rua Uruguay n. 479.
53. 303. Julio, filho de José Marianno de Lima, nascido no logar Anil.
54. 308. Lais, filho de Bernardo Gonçalves, nascido á rua dos Araujos n. 13 B.
55. 323. Leopoldo, filho de Manoel José Peixoto Junior, nascido á rua Bibianna n. 56.
56. 335. Luciano dos Santos Cardoso, residente á rua dos Araujos n. 69.
57. 278. Manoel, filho de Francisco da Costa Gonçalves, nascido á rua Santo Henrique n. 34.
61. 289. Manoel Alves Coelho, residente á rua Conde de Bomfim n. 1 052.
62. 295. Manoel Corrêa Pacheco, residente á rua José Hygino n. 198.
63. 313. Manoel de Souza, residente á rua Pinto Guedes n. 24.
65. 304. Mario, filho de Manoel Faria dos Santos, nascido á rua Major Avilla n. 16.
66. 330. Mario José Ferreira, residente á rua Major Avilla n. 30.
68. 334. Octacilio, filho de Marianna de Oliveira Ramos, nascido no logar Barro Vermelho, Jacarepaguá.
70. 327. Ozorio, filho de Luiza Gomes de Sant'Anna, nascido na Estrada Velha da Tijuca.
71. 326. Pedro, filho de Francisco Carnaval, nascido no logar Bexiga, Jacarepaguá.
72. 297. Plac do Farias Barreiro, residente á rua Pereira de Siqueira n. 93, casa 7.
73. 319. Raymundo Tedesco, residente á rua Conde de Bomfim n. 1.181.
74. 332. Ricardo, filho de Severina Maria do Espirito Santo, nascido no logar Rio Grande, Jacarepaguá.
75. 325. Sylvio Estinheiro, residente á rua José Hygino 66, casa 4.
77. 310. Waldemiro, filho de Cyrillo Francisco dos Santos, nascido á rua Barão do Pillar n. 9.
78. 309. Valentim Rodrigues, nascido á rua da Serra n. 4.
79. 293. Vicente, filho de Maria Theresa de Jesus, nascido no logar Areal, Jacarepaguá.
80. 299. Viriato, filho de Maria dos Reis, nascido no logar Engenho da Pedra.
81. 336. Wolando, filho de Perpetua Rosa, nascido no logar Cachoeira da Tijuca.

Classe de 1901

1. 268. Albino José Ribeiro, residente á Estrada Nova da Tijuca s/n.
2. 266. Antenor da Silva Carneiro, residente á rua Barão do Amazonas n. 127, casa 13.
4. 269. Assis Scaffa, residente á rua Ferreira de Almeida n. 67.
5. 264. Esperidião Rosas Filho, residente á rua Santa Sophia n. 49.
6. 270. Hamilton Bittencourt Leal, residente á Estrada Nova da Tijuca n. 416.
7. 261. Horacio de Souza, residente á rua Gratidão s/n.
9. 258. José de Lalor Lemos, residente á rua Pereira de Siqueira n. 20.
10. 265. José Rodrigues, residente á rua Santo Henrique n. 128.
12. 263. Leosilio de Paula, residente á rua Santo Henrique n. 128.
13. 259. Luiz Azamor, residente á rua Club Athletico n. 55, casa 3.
14. 260. Luiz Gonzaga de Araujo, residente á rua Barão do Amazonas n. 25.
16. 267. Moacyr Fayão de Abreu Gomes, residente á rua Piratiny n. 51.
17. 262. Philadias Banhilha Haddad, residente á rua Banbina n. 46.

Classe de 1900

1. 353. Alvaro Francisco Canejo, da lista da rua São Francisco Xavier n. 26.
2. 352. Ary Pereira de Mello, residente á rua Barão do Amazonas numero 125, casa 13.
3. 354. Henrique Pinto, residente a rua Rego Lopes n. 38.
4. 349. Jayme Marques dos Santos, residente á rua São Francisco Xavier n. 169, casa 2.
5. 355. João de Oliveira Braga, residente á rua Salgado Zenha n. 85, casa 9.
6. 351. João Tavares Nolêto, residente á rua Pereira de Siqueira numero 20.
7. 356. José Marques, residente á rua José Hygino n. 73, quarto 16.
9. 360. Percili Luz, residente á rua Garibaldi s/n.

Classe de 1899

1. 95. Athanazio Ferreira da Silva, residente á rua Affonso n. 28, casa 2.
2. 94. Augusto Teixeira Filho, residente á Estrada das Furnas s/n.
4. 96. Murillo Bonilha Haddad, residente á travessa Banbina n. 46.

Classe de 1898

1. 135. Nicomedes da Cunha, residente no Alto da Bôa Vista n. 180.

Classe de 1897

1. 175. Almir de Oliveira Braga, residente á rua Salgado Zenha n. 85, casa 9.
3. 178. Arthur Amarante Catarinha, residente a rua Felix da Cunha n. 50.
4. 177. Aryton Ribeiro Teixeira, residente á rua José Hygino n. 93, casa 1.
5. 176. Carlos Peres, residente á rua Conde de Bomfim n. 240.
6. 174. Manoel da Cunha Barbosa residente no Alto da Bôa Vista n. 180.
7. 175. Manoel Ferraz, residente á rua Gratidão n. 112, casa 3.
8. 176. Mario Dias Reguffe, residente á rua Felix da Cunha n. 54.

Classe de 1896

1. 216. Carlos Ernani, residente á rua Pinto Guedes n. 91.
2. 214. José da Cunha Barbosa, residente á estrada das Furnas sem numero.
3. 220. Josino Teixeira Machado, residente rua José Hygino n. 93, casa 1.
4. 218. Marcello Teixeira Brandão, residente á rua S. Francisco Xavier n. 281.
5. 217. Melchiades da Costa Monteiro, residente á estrada Velha da Tijuca n. 123.

Classe de 1895

1. 237. Estanislau Ernani, residente á rua Pinto Guedes n. 91.
2. 240. Francisco Marques Pinho, residente á travessa Mafra n. 13.
3. 239. Manoel Clemente da Silva, residente á estrada das Furnas sem numero.
4. 238. Octavio Francisco Canejo, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 26.

Classe de 1894

1. 255. Adalberto Barbosa, residente á rua Domingos Lopes n. 298, casa 5.
2. 253. Alberto Francisco Canejo, residente á rua S. Francisco Xavier n. 26.
3. Ezequiel Pondé, residente á rua São Francisco Xavier n. 150.
4. 260. Frederico Wagner, residente á á estrada das Furnas sem numero.

6. 259. Joaquim da Silva Duarte Filho, residente á rua Club Athletico n. 56, casa 2.
7. 254. Juvenal da Costa Quintão, residente á travessa dos Araujos n. 12.
8. 256. Laudelino Pereira de Mello, residente á rua Barão do Amazonas n. 125, casa 10.
9. Raul Cardoso de Siqueira, residente á rua Aguiar n. 24.
10. 252. Manoel Leandro do Nascimento.

Classe de 1893

1. 210. Melchiades Barbosa, residente á estrada das Furnas sem numero.
2. 209. Raymundo Ramos Fernandes, residente á rua Aguiar n. 27.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

O presidente da Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, com séde a Villa Marechal Hermes:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que em setembro ultimo foram sorteados para o serviço no Exercito activo, e como tal serão convocados opportunamente.

Eu José Mario Pires, secretario, assigno o presente que vae pelo presidente rubricado. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, capitão, presidente. — *Heron Keller*, major, delegado militar. — *José Mario Pires*, secretario.

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1923

Classe de 1902

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Natural dade — Profissão — Residencia ou local de nascimento

1. 474. Abel d'Avila Carneiro, filho de Catharina O. Carneiro, Estado do Rio, empregado publico, avenida Sete de Setembro numero 114, Marechal Hermes.
3. 478. Afranio José de Mello, Capital Federal, commercio, rua Coronel Inácio Rego n. 42, Ramos.
4. 469. Agenor da Costa Paiva, filho de Leo da Costa Paiva, Capital Federal, sem officio, rua Adelaide n. 27, Inhauma.
7. 447. Americo Alexandre Ribeiro, Capital Federal, commercio, rua Sanatorio n. 145, Cascadura.
9. 460. Annibal Rodrigues Pinho, filho de Manoel Rodrigues Pinho, Capital Federal, commercio, estrada da Penha n. 1.187, Penha.
10. 453. Anselmo Inacio do Brasil Sant'Anna, filho de Ernestina Candido Peres de Sant'Anna, Capital Federal, logar denominado Bicas.
11. 432. Antonio Cabral de Lemos, filho de Antonio de Lemos, Capital Federal, operario, rua Domingos Lopes n. 203, Madureira.
13. 450. Antonio Venis, filiação ignorada, Capital Federal, commercio, estrada da Penha n. 772, Penha.
14. 457. Ariodante Pereira Dorna, filho de João Pereira Dorna, Capital Federal, operario, rua Belisario Penna n. 367, Penha.
15. 419. Balthazar Ribeiro, Capital Federal, solteiro, rua Domingos Lopes n. 264, Madureira.
18. 444. Carlos Alberto Gonçalves Martins filho de Carlos Alberto Gonçalves Martins, Estado do Rio, solteiro, operario, avenida Sete de Setembro n. 42, Marechal Hermes.
22. 424. Cypriano Francisco Mariano, filho de Francisco Mariano, Estado do Rio, solteiro, estação de Anchieta, E. F. C. B.
24. 472. Edgardo Bastos Jorge, filho de Samuel Bastos Jorge, Estado do Rio, solteiro, rua Ernestina numero 1 8.
25. 436. Elpidio Vieira Macedo, filho de Manoel Macedo, Estado do Rio, casado, E. F. C. B., estação de Magno.
26. 463. Ermelindo de Almeida Costa, filho de Francisco de Almeida Costa, Capital Federal, solteiro, Irajá.
27. 420. Floriano Baptista, filho de João Baptista, Capital Federal, solteiro, operario, Iraja.
30. 476. Henrique dos Santos, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, estação da Penha.
31. 464. Honorio Alves da Silva, filho de José Maria da Silva, Capital Federal, solteiro, Madureira.
32. 425. Hurcino da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva, Capital Federal, solteiro, operario, avenida Bangú n. 75.
34. 414. Ismael Antonio dos Santos, filho de Maria Antonio dos Santos, Capital Federal, solteiro, commercio, logar denominado Campinho.
35. 458. Isaias José Dias Pereira, filho de José Dias Pereira, Capital Federal, solteiro, commercio, estrada Nazareth n. 722, Anchieta.
36. 416. Joaquim de Almeida filho de Palmira Pires, Estado do Rio, solteiro, operario, estrada de Camboatá sem numero.
37. 437. Joaquim de Azevedo Torres, filho de Manoel Maximiano Pereira Torres, Minas Geraes, solteiro, empregado publico, rua Igarassú n. 84, Cascadura.
40. 473. João Pedro do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento, Capital Federal, solteiro, operario, rua Octavio Mota numero 9, Inhauma.
43. 454. Jorge Malaquias, filho de Antonio Malaquias, Capital Federal, solteiro, operario, rua Britto n. 43, Bangú.
44. 423. José filho de José Lourenço Vianna, logar denominado Madureira.
46. 451. José Antonio Anacleto Doria, filho de Antonio Anacleto Doria, Capital Federal, solteiro, operario, rua Dr. Candido Berrio n. 6, Cascadura.
47. 443. José da Costa Valente, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 953.
48. 479. José Joaquim, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, estação da Penha.
51. 433. José Rego Mattos, Capital Federal, solteiro, rua Julio Ribeiro n. 574, Bonsucesso.
58. 422. Manoel Cabral de Mello, filho de Frederico Cabral de Mello, Estado do Rio solteiro, rua Urano n. 4, Ramos.
59. 430. Manoel Rodrigues da Silva, Estado do Rio solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
60. 427. Manoel Nunes de Oliveira, filho de Paulino Francisco de Oliveira, Capital Federal, solteiro, operario, rua Fernando Mariano n. 28, Oswardo Cruz.
61. 455. Manoel de Oliveira Simões, filho de Francisco Simões Oliveira, Estado do Rio, solteiro, travessa Vieira n. 38, Estação de Ramos.
62. 463. Mario Pereira de Araujo Bastos, filho de Alfredo Pereira de Araujo Bastos, Capital Federal, solteiro, operario, rua Sanatorio n. 37, Cascadura.
63. 423. Mathusalém Monteiro, filho de Americo Monteiro, Capital Federal, solteiro, estudante, rua Carlos Xavier n. 172, Dona Clara.
64. 431. Newton Ayres de Carvalho, filho de Aroca Ayres de Carvalho, Capital Federal, solteiro, empregado na E. F. C. B., rua Vieira Souto n. 11, Rocha.
66. 4 2. Orestes Barbaro, S. Paulo, solteiro commercio, Estrada da Penha n. 1.279.
67. 4.0. Olegario Francisco de Abreu, filho de Custodio Francisco de Abreu, solteiro, commercio, rua Francisco Eugenio n. 97.
68. 441. Ovidio dos Santos Correia, filho de Manoel Domingos Correia, Capital Federal, rua D. Clara n. 114.
70. 468. Oswaldo de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira, Capital Federal, solteiro, operario, rua Pereira de Figueiredo numero 8?, Ramos.
71. 438. Renato Fróes de Azevedo, filho de Manoel Fróes de Azevedo, Capital Federal, casado, commercio, avenida Sete de Setembro n. 104, Marechal Hermes.
74. 446. Sebastião Augusto Thomaz filho de Joanna Candida Rosa, Capital Federal, solteiro operario, rua Barão do Rio Branco n. 137, Sapé.
77. 434. Vasco Cabral de Oliveira, filho de Luiz Cabral de Oliveira, Capital Federal, solteiro, operario, rua João Vicente n. 13, Madureira.
80. 477. Virgino Joaquim Delgado, filho de Francisco Joaquim Delgado, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua Francisco Barreiro n. 82, Ramos.
82. 465. Antonio Almenteiro Moreno, Capital Federal, solteiro, operario, rua Andrade Figueira n. 14, Madureira.
83. 4?5. Antonio Norberto da Silva Gomes, filho de João da Silva Gomes, Capital Federal, logar denominado Camboatá.
86. 456. Arthur da Costa Seixas, filho de Arthur Eduardo de Seixas, Capital Federal, logar denominado Madureira.
88. 415. Augusto Pereira, filho de Casemiro, Capital Federal, solteiro, operario, rua João Magriço n. 25, Penha.
90. 452. Dionysio Ferreira da Silva, filho de José Ferreira da Silva, Capital Federal, rua do Campinho sem numero.
91. 442. Felisberto Abreu Mello, filho de Felisberto de S. José, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Borges de Freitas n. 194, Anchieta.
92. 426. Francisco Gonçalves Castilhos, filho de Francisco Castilhos,

Capital Federal, solteiro, logar denominado Porto Velho.

93. 417. Henrique Nogueira Nunes, filho de José Nogueira Nunes, Capital Federal, solteiro, logar denominado Fragoso.

94. 479. Joaquim de Vasconcellos Pereira, filho de Joaquim Pereira, Capital Federal, solteiro, commercio. Estrada da Penha numero 808.

95. 467. João Agostinho dos Santos, filho de Agostinho dos Santos, Minas Geraes, solteiro commercio, rua Uranos n. 50, Estação de Ramos.

97. 461. João Francisco do Nascimento, filho de Italina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, logar denominado Dona Clara.

99. 418. João Philomeno da Silva, filho de Manoel Caetano da Silva, Capital Federal, solteiro, logar denominado Pedreira.

101. 421. Julio Richards, filho de Francisco Richards, Capital Federal, solteiro, logar denominado Madureira.

104. 439. Manoel José Ferreira, filho de Adelia Joaquina Rosa, Capital Federal, solteiro, logar denominado Caranguejo.

105. 471. Manoel Silva, filho de José Silva, Capital Federal, solteiro, operario, Fabrica de Tecidos de Deodoro.

106. 440. Marcondio Teixeira da Silva, Capital Federal solteiro, rua Maria Teixeira n. 45.

108. 457. João Guimarães, filho de Francisco Guimarães, Capital Federal, solteiro, operario, Fabrica de Tecidos Deodoro.

109. 443. Orlando, filho de João Baptista de Souza Carvalho, Capital Federal, solteiro, logar denominado Madureira.

110. 459. Pedro João, filho de Luiz Franco, Capital Federal, solteiro, logar denominado Affonsos.

Classe de 1901

1. 288. Alvaro José Ribeiro, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 05.

2. 292. Antonio José de Araujo, Estado do Rio, solteiro, rua Olivia Maia n. 73, Madureira.

3. 296. Antonio Renato Carmo, filho de Pedro Renato, S. Paulo, solteiro, operario, rua Projectada n. 2, Inhaúma.

4. 300. Antonio Vicente Gomes, Estado do Rio, solteiro Estrada Maria Angú n. 353, Olaria.

5. 290. Claudio de Souza Marques, Capital Federal, solteiro, rua Olivia Maia n. 73, Madureira.

6. 297. Claudio Vieira Soares, Estado do Rio, solteiro, rua Santa Isabel n. 95, Bento Ribeiro.

7. 293. Domingos Narciso, filho de Narciso de Araujo, Minas Geraes, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

8. 294. Firmino Barreto Corrêa, filho de Alypio Barreto Correia, Estado do Rio, solteiro, Avenida Sete de Setembro n. 120, Villa Marechal Hermes.

9. 303. Joaquim Barbosa, filho de José Barbosa, Capital Federal, solteiro, operario, Estrada da Penha n. 7.

10. 236. João Baptista da Silveira, filho de Antonio Pereira da Silveira, Ceará, solteiro, empregado no commercio, travessa Barreiros n. 20, Ramos.

11. 280. João Mattos de Oliveira, Matto Grosso solteiro, empregado no commercio, rua Leopoldina Rego n. 42.

13. 285. José Pinto Collares, filho de Antonio Pinto Collares, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá.

14. 281. José Pinheiro, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Estação da Penha.

16. 289. Luiz Alcada de Amparo, Capital Federal, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 56, Madureira.

17. 283. Mario Magdaleno Santos Almeida, filho de André D. Santos, Capital Federal, casado, operario, estrada Porto de Inhauma numero 183, Bomsuccesso.

18. 291. Marcindio Cordeiro, filho de José Mattos Cordeiro, Estado do Rio, solteiro, rua João Ramariz n. 24, casa I, Ramos.

19. 287. Manoel Telles, Filho de Luiz Telles, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, estrada Marechal Range numero 615.

20. 284. Olympio Rosa Campello, Estado do Rio, solteiro, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

21. 298. Orlando Alves de Vasconcellos, filho de José Alves de Vasconcellos, Pernambuco, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 588, Madureira.

22. 282. Pedro Jayme Ferreira, filho de Manoel Ferreira da Silva, Parahiba do Norte, solteiro, trabalhador, rua João Vicente n. 11, Madureira.

24. 295. Sebastião Medeiros, filho de Antonio José Bezerra, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Cunha Amelia, sem numero, Deodoro.

25. 301. Theotonio Marinho de Assis, Pernambuco, solteiro, operario, rua D. Joaquina n. 35, Marechal Hermes.

28. 299. Wilson de Vasconcellos, filho de Hermogene de Vasconcellos, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, estrada de Maria Angú n. 840

29. 302. Sebastião Poffiri da Silva, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Portella n. 79, Madureira.

Classe de 1900

1. 378. Alcides Xavier Castilho, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, estrada Marechal Rangel n. 467.

2. 382. Alexandre Garcia, filho de Pedro Baptista Vianna, Capital Federal, solteiro, operario, rua Balbina Braga n. 12, Circular da Penha.

3. 375. Alvaro R. de Souza, filho de Everisto R. de Souza, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Itaqui n. 9, Ramos.

4. 358. Alvaro Santos, Estado do Rio, solteiro, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

5. 381. Antonio Alves Moreira, filho de Manoel Alves Moreira, Minas Geraes, casado, operario, rua Estampador n. 1, Bangú.

7. 361. Antonio Gonçalves Pereira, Capital Federal, solteiro, operario, rua Mogy numero 41, Penha.

8. 388. Antonio Mendes Martins, filho de Manoel Martins, Capital Federal, solteiro, operario, rua Ennes Filho numero 15, Penha.

9. 365. Antonio Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio rua do Portinho n. 41, Penha.

10. 372. Belmiro Antonio Rodrigues, Capital Federal, solteiro, operario, rua Nicaragua n. 92, Penha.

11. 373. Bento Chaves Lopes, filho de Evaristo José Lopes. Estado do Rio, solteiro, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação de Magno.

13. 364. Bernardino Macêdo, filho de Bento Macêdo, Estado do Rio, solteiro, operario, Villa Eugenia n. 25, Estação de Marechal Hermes.

15. 368. Francisco Luiz, Bahia, casado, operario, rua Equador n. 53, Penha.

16. 369. Heitor Gonçalves Ferreira, filho de Antonio Gonçalves Ferreira, Capital Federal solteiro, açougueiro, rua do Portinho n. 64 Penha.

17. 377. João Bonifacio Filho, filho de José Bonifacio, Estado do Rio, casado, empregado municipal. Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

18. 366. João Lourenço da Silva, filho de Barrão Lourenço da Silva, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

19. 357. João de Souza Oliveira, Capital Federal solteiro, empregado no commercio, rua General Clarindo n. 59, Engenho de Dentro.

20. 383. José Barbato, S. Paulo, solteiro, empregado público, Estrada da Penha n. 1.279.

23. 371. Laudelino Luiz da Cunha, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua 19 de Outubro numero 15, Bomsuccesso.

24. 359. Lourival da Costa Santos, filho de Victorino José da Costa, Sergipe, casado, operario, rua das Flôres n. 34, morro no Capão.

25. 376. Marcondio Paes da Cunha, filho de José Pereira da Cunha, Estado do Rio, solteiro, trabalhador, estrada Marechal Rangel n. 245.

27. 360. Mariano Ribeiro Guerra, filho de Francisco Ribeiro Guerra, Estado do Rio, solteiro, commercio, avenida 1º de Maio n. 8, Villa Marechal Hermes.

28. 363. Manoel Abreu Lino, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Uranos n. 52-A, Ramos.

29. 386. Manoel Ernesto Custodio, filho de Ernesto Manoel Custodio, Estado do Rio, solteiro, operario, estrada Braz de Pinna n. 52 Penha.

30. 380. Manoel Macêdo de Campos, filho de Rangel de Macêdo Campos, Capital Federal, sol-

teiro, commercio, rua Americo Brasiliense n. 15, Madureira.

32. 384. Miguel Reis, filho de Placido Reis, Capital Federal, solteiro, trabalhador, estrada Nazareth n. 72, Achieta.

33. 367. Norberto Mesquita, filho de Cassiano A. Mesquita, Capital Federal, solteiro, operario, Fabrica de Tecidos Deodoro,

34. 387. Octacilio Pinto Moreira, Minas Geraes, solteiro, operario, rua Magdalena n. 27, Ramos,

36. 385. Pedro Alexandrino Santos, Bahia, solteiro, commercio rua André Pinto n. 70 Olaria.

37. 370. Raul de Souza, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Belisario Penna n. 215, Penha.

39. 374. Salvador Alves da Costa, filho de Alvaro da Costa, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 578.

40. 379. Salvador Roiz Freitas, filho de Severino Roiz Freitas Estado do Rio, solteiro commercio, avenida Frontin n 39 Marechal Hermes.

42. 362. Wenceslau Cordovil, filho de Wenceslau Cordovil, Capital Federal, casado, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Engenheiro Leal.

Classe de 1899

1. 157. Alvaro Campos, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53—Penha.

2. 149. Antenor Nery filho de Theophilo Nery, Capital Federal, solteiro, operario, Deodoro.

3. 162. Antoni Francisco Vianna, filho de Francisco Vianna Estado do Rio, solteiro, operario, rua Sta. Izabel n. 5 Bento Ribeiro.

4. 150. Ascenio Silva, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Leopoldina Rego n. 42—Ramos.

5. 154. Benedicto de Albuquerque Lima, filho de Jacob Martin Delgado, Rio Grande do Norte, solteiro, operario, rua Conselheiro Galvão n. 388. Tury-Assú.

6. 160. Damião Demetrio de Sant'Anna, filho de Faustino Demetrio de Sant'Anna, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Gabriano n. 36—S. Matheus.

7. 167. Domicio Felix Sant'Anna, filho de Pedro Augusto de Santa Anna, Bahia, solteiro operario rua Carolina Machado numero 960.

8. 146. Emilio José Pacheco, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, rua Antonio Badajoz n. 19—Oswaldo Cruz.

9. 153. Felippe Ignacio de Souza, filho de Ignacio de Souza, Capital Federal, solteiro, operario, rua Julio Frigoso n. 29.

10. 155. Florentino Paulo filho de Flozino Paulo, Capital Federal, solteiro, operario, morro de São Bento n. 9.

11. 165. Francisco Assis I, filho de João Antonio Assis, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal Escola Visconde de Mauá Marechal Hermes.

12. 152. Francisco Assis II, filho de Miguel Donato, Estado do Rio, solteiro, operario, Deodoro.

13. 169. Francisco Carlos Medeiros, filho de Saturnino Medeiros, Estado do Rio, solteiro, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Villa Militar.

14. 148. Francisco Monteiro Chaves, Capital Federal, solteiro, operario, Estrada da Penha numero 1.192

15. 145. Gumercindo Lopes Canço do Castro, filho de Bernardo Ayres de Castro, Estado do Rio, casado, operario, rua Domingos Lopes n. 26—Madureira.

16. 151. Isidoro Antonio Barbosa, Capital Federal, solteiro operario, rua Quedor n. 53—Penha.

17. 147. João Silveira, Estado do Rio, solteiro operario, idem, idem,

20. 144. Mario Marcz, Capital Federal. solteiro. operario, idem, idem.

21. 163. Miguel Joaquim Couto Martins, Estado do Rio, casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, Ramos.

24. 146. Sebastião Maximino, filho de Augusto Maximino, Estado do Rio solteiro, operario, rua Adelaide Badajoz n. 24.

25. 166. Sebastião Mello, filho de Manoel Athanasio de Mello, Minas Geraes. solteiro operario, rua Marechal Rangel n. 197, Madureira.

26. 159. Sebastião do Nascimento, filho de Laurianoo Wenceslau do Nascimento, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Antonietta n. 46 Oswaldo Cruz.

27. 161. Severino Gomes da Silva, filho de José Gomes da Silva, Pernambuco, solteiro, operario, avenida Primeiro de Maio numero 20, Marechal Hermes.

28. 156. Sylvestre Barbosa, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53 Penha.

29. 164. Paulino Vieira Soares, filho de Elias Soares, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Santa Isabel n. 95, Bento Ribeiro.

30. 158. Pedro Ajub, filho de Maria Ajub, S. Paulo, solteiro, empregado no commercio, rua D. Joaquina n. 1, Portugal Pequeno.

31. 168. Pedro Garcia Pinto, Capital Federal, solteiro, operario, rua Portinho n. 272.

33. 170. Herminio Carletti, filho de Carletti Luigi, Capital Federal, solteiro, pedreiro, estrada da Penha n. 12.

Classe de 1898

1. 191. Alfredo Pereira da Silva, filho de Victor Pereira da Silva, Estado do Rio, solteiro Estrada Marechal Rangel n. 24.

2. 194. Alfredo Pessoa de Mello, filho Aurelio Pessoa de Mello, Estado do Rio, solteiro, rua Mario Hermes n. 115 Bento Ribeiro.

3. 197. Anasio Florentiano, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53, (Penha).

4. 183. Antonio Barroso da Silva, filho de Martiliano da Silva, Piauhy, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 560.

5. 184. Arlindo Januario Nascimento, Capital Federal, solteiro, rua Carolina Machado n. 2.058.

6. 205. Aristides Rozzas, filho de João Rozzas, solteiro, rua Adelaide Badajoz n. 24.

7. 186. Arthur dos Santos, filho de Bertholino dos Santos, Estado do Rio, solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 20, Marechal Hermes.

8. 188. Atalyba Soares, Capital Federal, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.

10. 196. Aureliano Francisco da Silva, Capital Federal, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.

11. 212. Bartholomeu Santos, Estado do Rio solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 20, Marechal Hermes.

12. 193. Benedicto Manoel da Rocha, filho de João Damasceno da Rocha, Pernambuco, solteiro, rua Fernando Marinho n. 346 Oswaldo Cruz.

14. 208. Eduardo Luiz da Silva Capital Federal, solteiro operario, rua Equador n. 53, Penha.

15. 192. Gasparino Souza Leitão, filho de José de Souza Leitão, Bahia, solteiro, rua Sanatorio n. 90, Cascadura.

16. 211. João Teixeira Pinto, filho de Eduardo Teixeira Pinto Capital Federal, casado, operario, Villa Eugenia. Marechal Hermes

17. 199. José Tiburcio de Siqueira, filho de Euzebio Luiz de Siqueira, Pernambuco casado, operario, rua D. Joaquina n. 35, Marechal Hermes.

18. 187. José Mendes filho de Eduardo Mendes, Capital Federal, solteiro, operario, rua Ricardo de Albuquerque.

19. 195. João dos Santos, Capital Federal, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.

21. 210. Leopoldo Tavares Reis, filho de José Tavares Reis, Minas Geraes, solteiro empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

22. 185. Manoel Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva, Estado do Rio, solteiro, rua Lopes n. 39.

23. 202. Marcelino Manhães, filho de Geraldo Manhães Estado do Rio, solteiro, rua Leopoldina Rego n. 118, Estação de Ramos.

24. 182. Maximiano Nascimento, filho de Geraldo Nascimento, Capital Federal, solteiro, avenida Frontin n. 54, Marechal Hermes.

26. 198. Norberto Mesquita Flores, filho de Manoel Pereira da Silva, Estado do Rio, casado, travessa Vieira n. 38, Ramos.

27. 207. Octavio Benedicto, Estado do Rio. solteiro, operario, rua Equador n. 53, Ramos.

28. 203. Octavio Gusmans, filho de Adolpho José Gusmans, Minas Geraes, solteiro, operario, rua Nicaragua n. 100, Penha.

30. 200. Onofre Chagas, filho de Manoel Chagas, Estado do Rio, solteiro, operario, avenida Frontin n. 69, Marechal Hermes.

31. 206. Olympio Braga, Capital Federal, solteiro, operario, rua Carolina Machado n. 206.

32. 201. Othelo José Martins, filho de Paulino José Martins, Capital Federal solteiro, operario, rua Americo Brazliense n. 21

33. 189. Pascoal Aquilão, filho de José Aquilão, Capital Federal, casado, operario, rua Nunes numero 88, Sampaio.

34. 209. Raymundo Guilera, Capital Federal, casado, operario, avenida Primeiro de Maio n. 39, Marechal Hermes.

35. 190. Vitalino Ferreira dos Sa tos, filho de Ricardo Ferrei a dos Santos, Est do do Rio, solteiro, emp eg do municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal e mes.

36. 204. An ibal Alves da Silva, filho de Antonio Avelin da Rocha, Estado do Rio, solteiro, o erario, abrica de Tecidos, Deodoro.

Classe de 1897

1. 187. Abilio Jo é Fer eira, filho de Francisco José Ferreira, Capital Federal, solteiro, rua S. Januario n. 77, S. Cristovão.
2. 210. Acc cio de Lima Camara, filho de Accaci Joaqu m de Lima, Capital Federal. casado, rua dos Rom i os n. 12, Penha.
4. 197. A ostinho d Silva, filho de Claudio Bittenco r da silva, Esta o o R o, ca ad , operario, villa Mar chal Hermes.
5. 199. A bert Fal nci, filho de Augusto Paschoal, Estado do Rio, solteiro, com ercio, rua Manuc ita n 24, Ric rdo de Albuquerque.
6. 201. Alb rt Rodrigues Campos, E tado d Rio, solteiro, commercio, rua Nicaragua n. 29, Penha.
7. 192. Albino Marques de Almeida, Capital Federa , casa o, operario, rua Guanabara n. 1, Cascadura.
8. 201. Algemi o Card so, Estado do Rio, casado, mpregado ca estrada de Ferro Leopol ina, Ra nos.
10. 209. Ant ni Dias de Carvalho, Minas Gera s, solteiro, estrada de Ma ia An ú n. 412, Ramos.
12. 191. Arlindo Sabino, filho de João Francisco Sabino, Estado do Rio, s lteiro, empregad nos Corr ios, rua Silva Cardoso n. 24.
13. 215. D m ngos José Antonio, Capital Federal soltei o, empregado nos Correi s, rua Carolina Ma hado n. 314.
14. 208. I dmundo Alvarenga, filho de Martins Alvar ga, Capital Feder l, solteiro, commerc o, rua Paranhos n. 33, Ramos.
15. 193. Egydio Mendes Deus, filho de José de Deus, Rio Grande do Sul, asado, operario, Deodoro.
16. 190. Ernesto de Souza Araujo, filho de João de Souza A aujo, Capit l Fe eral em regado na Estrada de Ferro Leopoldina, rua Coronel G ld no Ma tos n. 18, Pomsuccesso.
17. 193. Euz bio Antonio da Silva, filho de Sergio Antonio a Silva, Estad do Rio, solteiro, empregado na Estrada de Ferro Leopol ina, estra a Po tinho n. 20, Penha.
18. 185. Francisco Assis, filho de Albino Reis, Capital Federal, solteiro, operario, Deodoro.
19. 200. João Rodrigues da M tta Sobrinho, Capit l Fe eral, sol ei o, estrada Maria Angú, Ramos.
20. 206. José Aj , filho de Maria Ajub, S. Paulo, solteiro commercio, rua Ber ardo S vagé n. 8, Marechal H rmes.
21. 203. José de C m os, filho de Sebastião Soares, Estado do Rio, casado, operario, villa Marechal Hermes.
23. 213. José Ig acio Rocha Werneck, filho de Ignacio Ro ha Werneck, Es ado do Rio, sol eiro, rua Pereira Silva n. 65.
24. 195. José Maria Santiago, filho de Manoel Antonio S ntiag São Paulo, solteiro, operario, rua Porto de Inhaúma n 69.
25. 212. José Pinto Oliveira, Capital Federal, soltei o oper rio, rua Carolina Machado n. 2.058.
27. 188. Lindolpho Pereira de Car alho, Estado do R o, solt iro, c regad r, estrada d g nho Novo n. 57, Anchieta.
28. 207. Lourenço Pinto Nogueira, filho de João Pinto Nogueira, Estado do Rio, solteiro, commercio, rua do Portinho numero 41, Penha.
29. 205. Manoel Corrêa de Barros, Estado do Rio, casado, commercio, rua d s Romeiros numero 2, Penha.
30. 202. Manoel Francis o Netto, Estado do Ri , solteiro, commercio, travessa Ramos . 15.
32. 184. Manoel de Ol veira, Estado do Rio, solteiro, est ada da Penha n. 843.
33. 189. Manoel dos Santos Fagundes, filho de Marcelino dos Santos Fagundes, Capital Feder l, solteiro, mpregado publico, rua Dr. Barros Junior n. 13.
34. 214. Marietto da Silva Magalhães, Capital Fed r l, viuvo, estrada Marech l Rangel n. 595.
35. 194. Nir ldo Borges de M reira, Capital Feder l, casado, operario, rua Equador n. 53, Penha.
36. 216. Oscar Felippe dos Santos, Capital Federal, solteiro, funccionario da Estrada de Fe ro Central do Brasil, rua Botafog n. 71, Piedade.
37. 196. Pedro Alves Cabral, E tado do Rio, solteiro, rua Marechal Rangel n. 467
38. 211. Sebasti o El zeu de Arrôda, filho de Wenc slau de Souza, Minas Ge aes, casado rua Torres Homem n 153, villa Ma echal Hermes.
39. 193. Waldemiro de Almeida, filho de Fran isco de Almeida, Estado do Rio, casado, operar o Deodoro.
40. 189. Zacharias Gonçalves, filho de Jacques Z. Gonçalves, Estado do Rio, sol eiro, Deodoro.

Cl sse de 1896

1. 232. Alvaro Barros Lobo, C pital Federal, casado, avenida Sete de Set mbro n. 139, villa Marechal H mes.
2. 214. Alfredo Marqu s C pital Federal, olte ro com ercio, rua Leopoldina R go n. 42, Ra os.
3. 218. Antonio Be assi, filho de Ca los Benassi, Es ad do Rio, sol teiro, commerc o, estrada R al de Santa Cruz n. 312.
5. 211. Angelo Graça filho de Angelo Graça, Capit l Federal, casado, operario, rua C ronel Magalhães sem n mero, Marechal Hermes.
8. 226. Asthon Cabral da Silveira, filho de Francisc Cabral da Silveira, Ceará, solteiro, operario, avenida Frontin n. 62, villa Mare hal Hermes.
9. 231. Belmiro da Silva Figueiró Filho, filho de Belmiro da Silva Figueiró, Capital Federal, solteiro, em re ado na Estrada de Ferro Central do Brasil, Madureira.
10. 220. Benedicto Alves Bittencourt, filho de Domingos Alves Bittencourt, S. Paulo, casado, empregado na Estrada de Ferro Central do Brasil, rua Cardoz . 228, Meyer.
11. 222. Bresilio do Espiri o Santo, Capital Federal solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
12. 206. Ca los Hygino Camoello Filho, filho de Carlos Hygino Campello, Bahia, solteiro, aveni a Fontin n. 42, villa Marechal Hermes.
13. 209. Domingos Baldi, Espirito Santo, casado, rua Conselh iro Galvão n. 390, Magio.
14. 228. Emil o Fer eira da Silva, Pernambuco, solteiro, padeiro, rua Carolina Machado n. 704, Oswaldo Cruz.
16. 203. Francisco de Paula Mu i , filho de José Avelino Muniz, Bahia, solteiro, villa Marechal H mes
17. 216 Hora io Seb stião, filho de Emigio Sebastião, Est do do Rio, solteiro, padeiro, rua Luiz Ferreir n. 21.
18. 210 Joaquim Antonio Banhado, Capital Federal, casado, rua Paranápanema n. 101, Ramos
19. 225 Joaquim José da Cost , filho de Antonio José da Cos a Esta o do Rio, casado, rua Angelina Motta n 2.
20. 229 João Silv Euge io, Capital Federal, solteiro rua Uranos numero 52 A, Ramos.
21. 208. Jo é Bonif cio da Silva, S Paulo, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal H rmes
22. 219 José P reira Novaes, filho de José Perei a Novaes, Ca it l Federal, casado, operario, Deodoro
23. 224. J sé Penha, São Paulo solt iro, operario, rua Equador n. 53, Penha.
26. 207. M acyr de Vasconcellos, filho de Hermogenes de Vasconcellos, Capital Federal; sol eiro, Estrad de Mar a A gú numero 3 0, Iari
27. 233. Manoel Anto io Pereira da C sta, filho de Antonio P reira da Costa, Ca ital Fede al, rua Maria Angú n 309 Olaria.
29. 204. Manoel P reira B rradas Junior, Capit l Faderal solt iro, rua João Ramariz n 7, Ra o .
30. 227. Manoel de Ol veira, Estado do Ri , solteiro, Estrada da Penha, 1.012
31. 217. Paulino Bispo dos Santos, filho de Manoel Cl centino dos Santos, ergipe. solteiro, rua D. Clara n. 10.
32. 223. Paulo S ares do Nas imento, filho de Izidra a Conceição, Estado do Rio, sol eiro, empregado no c mmercio, rua dos Rom iros n. 12, Penha.
33. 205. Raul ordeiro de So za, Estado do Rio, solteiro, e pr gado publico, largo da Matriz numero 19, Ba gú.
34. Ros lino Silva, Minas Geraes, solteiro, operario, rua Eq ador n. 53, Penha.

35. Tiburcio Luiz Cardoso, Estado do Rio casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, estação de Ramos.

36. 221 Valentim Marsal, filho de Baco Machado, Capital Federal, solteiro, travessa Barreiros numero 120, Ramos.

37. 212. Arthur João Baptista, filho de João Baptista, Capital Federal, empregado no commercio, rua Nathalina Teixeira n. 155.

Classe de 1895

1. 197. Adalberto José Ferreira, filho de Arnaldo José Alves Ferreira, Estado do Rio, solteiro, funccionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Marechal Hermes.

2. 218. Affonso Cardoso Guimarães, Capital Federal, solteiro, rua Equador n. 53, Penha,

3. 196. Agenor Rangel, filho de Joaquim Benedicto Rangel, Estado do Rio, solteiro, Avenida 7 de Setembro n. 8, Marechal Hermes.

4. 182. Aceu Pinto Duarte, filho de Antonio Pinto Duarte, Estado do Rio solteiro empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil Madureira

5. 186. Americo Luiz de Castro, filho de José Luiz de Castro, Minas Geraes, empregado no commercio, rua Uranos n. 4, Ramos.

6. 211. Antenor Mignon, filho de José Candido Mignon, capital Federal, casado, empregado no commercio rua dos Romeiros, n. 38, Penha.

7. 222. Antonio de Almeida Campos, Capital Federal, casado, empregado no commercio, rua Conselheiro Galvão n. 72, Ramos

8. 185. Antonio Amaro, filho de Apolinario João Marques, Estado do Rio, casado, operario Deodoro.

10. 213. Antonio José Ferreira, Capital Federal solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha

11. 210. Antonio Lopes, filho de Thomaz Ortigão, Minas Geraes, casado, operario, rua Carolina Machado n. 42

12. 184. Antonio Vieira dos Reis Junior, filho de Antonio Vieira dos Reis Minas Geraes, solteiro, operario rua Domingos Lopes n. 105, Madureira

13. 200. Cyro Mesquita, filho de Alvaro Mesquita, Estado do Rio, operario, Rua Conselheiro Galvão, n. 11 casa 7

14. 221. Felippe Oliveira, filho de Francisco Oliveira, Estado do Rio, casado, operario, Deodoro.

15. 220. Floriano Santos, filho de Elias dos Santos, Estado do Rio, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes

16. 191. Firmino França, filho de Luiz França, Estado do Rio, empregado no commercio Estrada Marechal Rangel n. 1

17. 189. Francisco Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro, São Paulo, solteiro, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina.

18. 209. Joaquim Pereira de Lima, Paraiyba, solteiro, empregado no commercio, Estrada de Maria Angú n. 297

19. 193. João Marcolino Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, rua Equador n. 53, Penha.

20. 187. João Pereira, Capital Federal, casado, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, estação de Madureira,

21. 208. José do Carmo, filho de José F. Podrigues, Estado do Rio, solteiro, operario, Deodoro.

22. 203. José Francisco, filho de Levy Christino Oliveira, Minas, solteiro, travessa Barreiros numero 120, Ramos.

24. 201. João Vieira de Rezende, filho de Antonio Vieira de Rezende, Minas, solteiro, avenida Primeiro de Maio n. 2, Marechal Hermes.

25. 202. José Xavier da Motta, filho de Francisco Xavier da Motta, Capital Federal, solteiro, avenida Frontin n. 60, Marechal Hermes.

26. 219. Juvenal dos Santos, filho de Barbara Maria da Conceição, Estado do Rio, solteiro, rua Carolina Machado n. 208.

27. 214. Juvenal Valentim, Estado do Rio, solteiro, rua Equador n. 53, Penha.

28. 190. Lauro Soares, Capital Federal, solteiro, rua Leopoldina Rego n. 42, Ramos.

29. 198. Luciano de Souza Reis, filho de Antonio Reis, Capital Federal, solteiro, rua dos Rubins n. 5, Sapé.

30. 192. Leonidas Fagundes, filho de José Joaquim, Minas solteiro, operario, Deodoro.

31. 217. Manoel Ferreira Luzitano, filho de Antonio Ferreira Luzitano, Estado do Rio solteiro, operario, Villa Eugenia n. 25, Marechal Hermes.

32. 215. Manoel José da Silva, Estado do Rio, solteiro, empregado da E. F. Leopoldina Estação de Ramos.

33. 194. Manoel Vicente dos Santos, filho de Benedito dos Santos, São Paulo, solteiro, rua Carolina Machado n. 1.002.

34. 204. Maximino Pinto Nogueira, Estado do Rio, casado, rua do Portinho n. 41, Penha.

35. 209. Octavio da Motta Bastos, Capital Federal, casado, rua Conselheiro Galvão n. 100.

36. 205. Olegario Francisco de Araujo Gomes, filho de Antonio Francisco Gomes Junior, Capital Federal, solteiro, Estrada da Penha 73, Bomsuccesso.

37. 216. Oscar Martins, filho de Henrique Martins, Capital Federal, solteiro, rua dos Romeiros n. 38, Penha

38. 188. Fabio José de Oliveira, Estado do Rio, solteiro, operario, rua Equador n. 53, Penha

39. 195. Plinio Mafra, Estado do Rio, casado, empregado publico, Anchieta.

40. 181. Rodopiano Seraphim Soares, filho de Beltoso Mariano Soares, Parahyba do Sul, casado, rua dos Coqueiros n. 651, Marechal Hermes.

41. 206. Rogaciano Pereira, Estado do Rio, solteiro, empregado da E. Leopoldina, Villa Eugenia n. 1.003, Marechal Hermes.

42. 183. Rosalino Barbosa de Oliveira, filho de Julia Maria das Dôres, Capital Federal, solteiro, empregado municipal, rua Paes Brasil n. 28.

43. 207. Sebastião R. Freitas, filho de Severino R. Freitas, Rio Grande do Sul, solteiro, avenida Frontin n. 18, Villa Marechal Hermes.

44. 212. Dr. Gabriel Duarte Ribeiro, filho de Theodomiro Cesar Duarte Ribeiro, Pernambuco, solteiro, medico, rua Dr. Sylvino Romero n. 53.

Classe de 1894

1. 173. Adolpho dos Santos, Sergipe, solteiro, rua Equador n. 53, Penha.

2. 172. Alberto Toscano Pinto, filho de Ambrosio Dias Pinto, Capital Federal, casado, empregado publico, rua Mario Hermes n. 74, Bento Ribeiro.

3. 154. Alcindo Pinho, Minas Geraes, casado, empregado da Estrada de Ferro Leopoldina, estação de Ramos.

4. 163. Alvaro Ferreira da Silva, São Paulo, casado, empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, Anchieta.

5. 175. Alvaro Marques Magalhães, filho de José Gonçalves de Magalhães, Estado do Rio, solteiro, empregado municipal, avenida Sete de Setembro n. 41, Marechal Hermes.

6. 153. Antonio Araujo, Capital Federal, solteiro, Bento Ribeiro.

7. 171. Antonio Rodrigues da Motta, Capital Federal, casado, Estrada Maria Angú n. 410, Ramos.

9. 156. Antonio Teixeira Guimaraes, filho de José Paulo Teixeira Guimarães, Capital Federal, solteiro, rua Adelaide Barbajoz n. 24.

10. 174. Aristides Mello, filho de Manoel Athanazio de Mello, Minas Geraes, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 197

12. 169. Eleno Raymundo Laureano, filho de Cesario Raymundo Laureano, Estado do Rio, solteiro, estrada Santa Isabel n. 95, Bento Ribeiro.

13. 155. Fausto Rodrigues Gomes, Estado do Rio, solteiro, rua Carolina Machado n. 26.

14. 164. Fernando Barros, filho de Sylvio Barros, Minas Geraes, casado, rua Domingos Lopes n. 260, Madureira.

15. 168. Francisco Lino de Araujo Pereira, filho de João Evangelista de Araujo Pereira, Pernambuco, casado, estrada Marechal Rangel n. 1.

16. 161. Guilherme Alexandre Ribeiro, Capital Federal, solteiro, rua Sanatorio n. 145, Cascadura.

17. 166. Herminio de Azevedo Costa, Capital Federal, solteiro, operario, avenida Sete de Setembro n. 125, Marechal Hermes.

18. 160. Innocencio de Sá, filho de L. de Sá, Estado do Rio, casado, empregado no commercio, estrada do Engenho Novo n. 51, Anchieta.

20. 176. José Heleno, filho de Humberto Azevedo, Estado do Rio, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.

21. 162. Lazaro da Rocha Pinto, Minas Geraes, solteiro, rua Moura n. 98. Piedade.

22. 159. Leandro Gomes da Silva, filho de Saturno Gomes da Silva, Estado do Rio, solteiro, rua André Pinto n. 142.
23. 165. Manoel Luiz Francisco, Capital Federal, casado, rua do Portinho n. 55, Ramos.
24. 177. Manoel de Paiva Araujo, filho de Manoel Teixeira de Paiva Araujo, Estado do Rio, solteiro rua Martha da Rocha n. 141, Engenho de Dentro.
25. 157. Nestor Pereira Novaes, filho de José Pereira Novaes, Capital Federal casado, operario, Deodoro.
26. 170. Octavio Gonçalves Pereira, Capital Federal, solteiro, rua Mogy, Penha.
27. 152. Sebastião Pereira, filho de Arthur Pereira, Minas Geraes, solteiro.
28. 167. Waldemar R. Oliveira, Estado do Rio, solteiro, rua Leopoldina Regon n. 314.
29. 153. Lucio de Menezes, filho de Pedro Telles de Menezes, Capital Federal, solteiro, Estrada da Penha.

Classe de 1893

1. 189. Acary Baptista Pereira, Capital Federal, casado, rua Equador n. 53, Penha.
2. 213. Alcides Mendonça Mures, Estado do Rio, solteiro, operario, Estrada Braz de Pinna n. 52.
3. 209. Americo Rodrigues Mattos, filho de Candido Rodrigues de Mattos, Capital Federal, empregado no commercio. Estrada da Penha n. 769.
4. 190. Antonio Joaquim, filho de Manoel Joaquim, Capital Federal, solteiro, barbeiro, rua Carolina Machado n. 1002.
5. 185. Antonio Teixeira Guimarães, filho de João Paulo Teixeira Guimarães, Capital Federal, casado, rua Adelaide Badajóz n. 24.
6. 193. Arthur Costa Machado, filho de Angelo José Costa, Capital Federal, casado, operario, Deodoro.
7. 198. Augusto Francisco Alves, Capital Federal, casado, operario, Estrada da Penha numero 1184.
8. 193. Bibian Rodrigues, filho de Peregrino Rodrigues, Estado do Rio casado empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
9. 188. Cypriano Damasio, filho de Damasio J. Araujo, Estado do Rio, solteiro, operario.
10. 199. Cypriano Rodrigues dos Santos, filho de Carlos Rodrigues, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio Estrada Marechal Rangel n. 245.
11. 18[illegible]. Dr. Ernesto Maggioli Reis Maia, filho do Dr. Alfredo Ignacio Maggioli Reis Maia, Capital Federal, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
12. 195. Fernando de Oliveira Bastos filho de Domingos de Oliveira Bastos, Capital Federal, casado, Rua Etelvina n. 9, Olaria.
13. 207. Fernando Pinheiro, filho de Leonidas Gomes, Estado do Rio, solteiro, Estrada Nazareth numero 662, Anchieta.
14. 203. Izaltino Ramos Monteiro, Estado do Rio, solteiro, rua Marechal Rangel n. 107.
16. 183. João de Souza, filho de Manoel de Souza, Capital Federal, solteiro, operario, rua Santo Antonio n. 54, Marechal Hermes.
17. 186. José Candido de Araujo filho de José João de Araujo, Capital Federal, casado, Estrada da Penha n. 736, Bomsuccesso.
18. 197. José da Cunha Mello, filho de Antonio da Cunha Mello, Capital Federal, casado, rua Carolina Machado n. 960
19. 211. José Gonçalves Vallinha, Capital Federal, casado, empregado no commercio rua Antonio Badajóz n. 14, Bento Ribeiro.
20. 202. Leandro Fernandes, Estado do Rio, solteiro, empregado no commercio, rua Missões n. 52, Ramos.
21. 205. Livio Pederneiras de Lima, filho de Joaquim Pederneiras de Lima, Estado do Rio, casado, rua Domingos Lopes n. 271.
22. 201. Marcos de Azevedo Pereira, filho de Antonio de Azevedo Pereira, Estado do Rio, casado, rua Adelaide Badajoz n. 24.
23. 200. Manoel Gonçalves Boaventura, Estado do Rio, casado, rua das Missões, n. 320, Ramos.
24. 206. Manoel Lopes da Silva, filho de Emundo Lopes, Estado do Rio, solteiro, operario, Deodoro.
25. 212. Manoel Luiz, filho de Luiz Manoel de Souza, Estado do Rio, casado, empregado municipal, Escola Visconde de Mauá, Marechal Hermes.
26. 192. Manoel Nunes de Souza, filho de Claudino Nunes de Souza, Estado do Rio, viuvo, rua Carolina Machado n. 518.
27. 184. Manoel Villas Bôas, Capital Federal, solteiro, rua Panamá n. 9, Penha.
28. 194. Octavio de Araujo Ribeiro, Pernambuco, casado, pharmaceutico, avenida Frontin n. 45, Marechal Hermes.
30. 208. Onofre Ferreira de Andrade, Capital Federal, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 247.
31. 191. Oscar Agapito Moreira, filho de Oscar da Silva Moreira, Capital Federal, casado, empregado no commercio, rua Domingos Lopes n. 231 A, Madureira.
32. 210. Raymundo Alves, Estado do Rio, solteiro, estrada Marechal Rangel n. 139, Madureira.
33. 204. Rufino Ferraz filho de Eduardo da Rocha, Estado do Rio, casado, empregado publico, rua das Flores n. 31, morro do Capão.
34. Henrique José Teixeira, filho de Firmino José Teixeira, Capital Federal, solteiro, operario, rua Vicente de Carvalho sem numero.

Villa Marechal Hermes, 26 de dezembro de 1923. Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá. — *Antonio Rodrigues de Almeida*, capitão presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO SEGUNDO DISTRICTO — CAMPO GRANDE

Americo da Costa e Silva, presidente da Junta de Alistamento do 22º districto, Campo Grande:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 3 de setembro de 1923, os cidadãos abaixo que deverão se apresentar em outubro de 1924, na séde desta Junta, antiga enfermaria da Escola Militar (Realengo) sob pena de ficarem sujeitos ao estabelecido no regulamento do Serviço Militar e Codigo Penal do Exercito.

Classe de 1902

Numero de alistamento—Numero do sorteado — Nome e filiação — Residencia — Observações.

2. 481. Agripino de Souza Leão, filho de Basilio de Souza Leão, rua São Pedro de Alcantara n. 13.
3. 507. Ascendino, filho de Manoel Pereira, nascido em 25 de abril de 1902.
4. 471. Alfredo Gonçalves Martins, filho de José Vieira Martins, rua Coronel Tamarindo n. 582, nascido em 16 de março de 1902.
6. 454. Ananias Antonio da Silva, filho de Domingos Antonio da Silva, nascido em 17 de maio de 1902.
7. 482. Annibal, filho de José Carlos Teixeira, nascido em 24 de abril de 1902.
8. 494. Annibal Francisco Pereira, filho de Felippe Francisco Pereira, estrada Juary, nascido em 5 de julho de 1902.
9. 448. Antenor Camargo, filho de José Camargo, rua da Prata n. 149.
10. 505. Antenor Paes, filho de Americo Costa, rua Francisco Rial n. 25.
11. 469. Antonio, filho de José Mello, nascido em 23 de maio de 1902.
14. 504. Antonio Conceição Rocha, filho de Plinio Nunes da Rocha, estrada de Santa Cruz n. 174
15. 475. Antonio Cardoso, filho de Caio Cardoso, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 116.
16. 439. Antonio Gonçalves da Silva, filho de Augusto Gonçalves da Silva, travessa da Fabrica n. 120, nascido em 20 de abril de 1902.
17. 441. Antonio José da Silva filho de Antonio Basilio, estrada do Engenho n. 117, nascido em 1902.
18. 529. Antonio Moreira Alves da Silva Junior, filho de Antonio Moreira Alves da Silva, rua Agricola n. 24, nascido em 8 de janeiro de 1902.
19. 520. Antonio dos Santos, filho de Edwilger Lobo Alarcão, nascido em 25 de fevereiro de 1902.
20. 440. Arsi des Alves, filho de Franklin Alves, rua Fonseca n. 28, nascido em 1902.
21. 412. Aristides Ribeiro da Silva, filho de Josepha Rosa da Conceição.
22. 452. Augusto de Campos Alves, filho de João Antonio Alves, rua Carolina Machado n. 126, Madureira, nascido em 4 de janeiro de 1902.
23. 501. Avelino Borges, filho de Alcino Borges, rua Caramurú n. 1, nascido em 5 de março de 1902.

25. 500. Benedicto de Oliveira, filho de Firmiano de Oliveira, rua Industrial n. 123.
26. 473. Candido Dias, rua Maravilha n. 6.
27. 524. Carlos Francisco Salino, filho de Claudino Salino, rua Fonseca n. 1, nascido em 13 de janeiro de 1902.
28. 509. Claudionor Francisco dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
29. 517. Clodomiro Carreiro, filho de Saturnino Carreiro e Cidaliza Carreiro.
30. 489. Eduardo Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo, rua Silva Cardoso n. 47.
31. 528. Eduardo Lobo, filho de Francisco Barros Lobo.
33. 458. Euripedes, filho de Francisco Antonio Alves, nascido em 24 de junho de 1902.
34. 467. Ezequiel Costa, filho de Henrique Costa, rua Silva Cardoso n. 3, nascido em 19 de abril de 1902.
35. 478. Feliciano de Almeida, rua do Governo n. 499, nascido em 15 de maio de 1902.
36. 462. Firmino Vaz da Silva, filho de Maria Rosa Conceição, Estrada do Juary.
38. 461. Francisco Lopes da Silva.
39. 446. Gabriel, filho de Antonio Garcez, nascido em 15 de maio de 1902.
40. 508. Georgiano Ribeiro.
41. 512. Herculano Carvalho, filho de Manoel Carvalho, rua Industrial n. 28.
46. 488. João de Lima, filho de Liborio Lima, travessa da Fabrica numero 2[illegible]5, nascido em 1902.
47. 453. João Luiz de Carvalho, filho de Antonio José de Carvalho, rua Dr Augusto de Vasconcellos n. 116, nascido em 8 de fevereiro de 1902.
48. 444. João Pereira Leite, filho de Antonio Pereira Leite, Estrada de Santa Cruz n. 322 A.
49. 476. João Ramos, filho de Manoel Ramos, Estrada de Santa Cruz n. 191.
50. 521. João Santiago, rua do Retiro numero 221, nascido em 1902.
52. 515. João Tavares, filho de José Nogueira, rua do Commercio n. 9, nascido em 1902.
53. 455. Jorge Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos, rua Justino Theodoro de Araujo n. 31, nascido em 11 de julho de 1902.
54. 530. José, filho de Augusto Fernandes, nascido em 2 de agosto de 1902.
55. 464. José Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
56. 477 José Lopes, filho de Domingos Lopes, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 67, nascido em 1 de maio de 1902.
57. 487. José Nogueira da Costa, filho de Domingos Nogueira da Costa, rua Fonseca n. 23, nascido em 3 de fevereiro de 1902.
61. 480. Lavio de Carvalho, filho de Domingos de Carvalho, rua Maria Fassos n. 124, Cascadura, nascido em 6 de fevereiro de 1902.
62. 519 Luiz Ferreira, filho Manoel Nunes Ferreira, rua Coqueiro, nascido em 1902.
63. 451. Manoel, filho de Claudino de Oliveira Carvalho, nascido em 1 de abril de 1902.
65. 490. Manoel José Baptista, filho de Luiz José Baptista, nascido em 3 de janeiro de 1992.
67. 450. Manoel Medeiros Braga, filho de Arsenio Medeiros Braga, rua Bôa Vista n. 1, nascido em 22 de janeiro de 1902.
70. 516. Mario, filho de Luiza Maria Rosa.
71. 527. Nefalim Nestor, filho de Marçal Antonio Coelho, rua Coronel Tamarindo n. 446.
72. 525. Nelson Felicia o de Abreu, filho de Antonio Feliciano de Abreu, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 116.
75. 499. Octavio Teixeira da Silva, filho de Manoel Ribeiro e Maria Ribeiro, estrada de Santa Cruz n. 128, Realengo, nascido em 30 de abril de 1902.
78. 502. Orlando, filho de Alexandrina de Mesquita.
79. 460. Pedro Ferreira, filho de Jacintho Ferreira, rua Silva Cardoso n. 13, nascido em 1902.
80. 463. Paulino Neves, filho de Candido Gonçalves Campos, rua da Paz n. 121 nascido em 22 de junho de 1902.
82. 486. Raphel Maesse, filho de José Maesse, rua Progresso n. 8, nascido em 24 de abril de 1902.
83. 456. Raul Pimenta Souza, rua Senador Vasconcellos n. 108.
85. 514. Roldão Pereira de Carvalho, filho de Deocleciano Alberto de Carvalho, Campo de Marte n. 4, nascido em 12 de janeiro de 1902.
86. 496. Sebastião Delgado, filho de Aureliano Delgado, rua do Mercado n. 24, nascido em 29 de junho de 1902.
88. 443. Vicente Antonio Perrota, filho de Antonio M. Perrota, rua Coronel Agostinho n. 15, nascido em 4 de abril de 1902.
89. 523. Victorio Bardellini, filho de Raymundo Bardellini, rua Bangú n. 99.
90. 513. Victorio Manfrenatt, nascido em 11 de maio de 1902.
91. 485. Villar Alves, filho de Felismino Alves, travessa da Paz n. 9.
92. 484. Waldemiro de Sá e Silva, filho de Joaquim de Sá e Silva.
93. 492. Adelino José, filho de Mathario Luiz.
94. 459. Agenor, filho de Josina Maria da Conceição.
95. 493. Alvaro, filho de Geraldina Suzano.
96. 474. Amancio, filho de Clemencia Izabel da Silva.
97. 503. Annibal, filho de Pedro José Corrêa.
109. 506. Antonio Domingos Vieira, filho de Manoel Domingos, travessa da Fabrica n. 27.
101. 522. Antonio, filho de Moysés Martins Moreira.
102. 531. Aurino, filho de Climaco Antunes Suzano.
103. 518. Balbino, filho de Elias José do Nascimento.
104. 445, Eucydes, filho de João Augusto Victel.
105. 447. Francisco Paulo, filho de Euphrasino Elisiario.
106. 465. Francisco Ferreira, filho de Manoel Ferreira Dias.
107. 497. Hermes Ribeiro, filho de João da Silva Ribeiro Junior.
108. 470. Hermenegildo Ferreira, filho de Francisco Ferreira, rua Muruadú n. 44.
109. 472. Horacio, filho de Eduardo José Cardoso.
110. 466. Isaltino filho de Belmiro José Pinto.
111. 457. Joaquim de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
112. 526. Lauro, filho de José Frederico Velho da Silva.
113. 449. Luiz, filho de Manoel José de Freitas Junior.
114. 495. Lindolpho, filho de Clarindo Meirelles.
115. 511. Nilo Isidoro de França, filho de José Isidoro Martins.
116. 483. Oswaldo Silva, filho de Ulisses Joaquim da Silva, rua Ceres n. 21.
117. 498. Pedro, filho de Laudelina Rosa da Conceição.
118. 491. Reynaldo Oscar, filho de Emilio Haffeman.
119. 510. Sidney, filho de Amasilio de Souza Lima.
121. 479. Virgilio Baptista Deivós, filho de Melance Deivós.
122. 438. Waldemiro Ramos, filho de Joaquim Ramos.

Classe de 1901

1. 268. Abilio Pereira Cairrão, filho de Francisco Pereira Cairrão, rua Oliveira Braga n. 23.
3. 265. Altair Martins Costa, filho de Paulino Martins Costa, rua Coronel Augustinho n. 51.
5. 245. Antonio Ignacio Pereira, estrada Santa Cruz n. 364.
6. 251. Antonio Rodrigues de Britto, filho de Manoel Rodrigues de Britto, rua do Governo n. 253.
7. 237. Antonio dos Santos Villela Filho, filho de Antonio dos Santos Villela.
8. 260. Benedicto Silva, filho de Manoel José da Silva, estrada Santa Cruz n. 8.
9. 274. Benigno Provesan, rua Estevam ou Ferrer n. 90.
11. 263. Carlos da Silva Reis, filho de Elisiario da Silva Reis.
12. 252. Carmelindo Teixeira Bittencourt, filho de Francisco Teixeira Bittencourt.
13. 267. Cecilio Bomfim, rua Santa Cecilia n. 21.
14. 255. Corintho Corrêa, filho de Rodolpho Corrêa.
16. 240. Domingos Chaves, rua da Caita n. 28.
17. 250. Eugenio Terzi, filho de João Terço, rua do Governo numero 377.
18. 269. Francisco Lopes da Silva, rua Progresso n. 43.
19. 270. Francisco Maria Cruz, filho de Antonio Maria Cruz, rua Rosalina n. 15.
20. 247. Francisco Simião, rua Encanamento n. 5.
21. 257. Henrique Palma da Costa, filho de Manoel da Costa, rua Nepomuceno n. 7[illegible].
24. 238. Jacintho Mello, filho de José Pedro Celestino de Mello.
26. 243. Joaquim Carlos Soares, filho de José Carlos Soares, rua Helena n. 39 A.
27. 254. Joaquim Motta, filho de José da Motta.
29. 266. Jorge Joaquim Rosario, filho de Jorge Joaquim Francisco, rua Retiro sem numero.
30. 239. Jorge Silveira da Rosa, filho de Antonio Silveira da Rosa, rua Nepomuceno n. 75.

32. 234. José Emilio de Oliveira, Estrada Santa Cruz n. 352.
33. 242. José Ferraz da Silva, filho de Benedicto Ferraz de Araujo e Luiza Rodrigues da Silva, rua da Praia — Cabuçú.
35. 253. José Malaquias Souza, rua Agricola n. 54.
36. 245. José de Mattos, filho de João de Mattos Rego.
37. 253. Jurandy Palma Cabral, filho de Gabriel Waldomiro Cabral, estrada Santa Cruz d. 116 A
38. 272. Ladislau Mendes de Azevedo, filho de Caetano Mendes de Azevedo e Polycarpa Feliciano Mendes, estrada do Realengo n. 276.
39. 244. Lindolpho Medeiros, rua Fonseca n. 138.
40. 259. Luiz Antonio de Vasconcellos, filho de Antonio José de Vasconcellos, rua Estevam ou Ferrer n. 3.
42. 249. Manoel Cunha Lobo, estrada Santa Cruz n. 225.
43. 262. Manoel Pereira Tavares, rua São Pedro Lantara n. 13.
44. 273. Matheus Fonseca e Silva, circular . Clara.
45. 235. Moacyr de Oliveira Guimarães, filho de Antenor de Oliveira Magalhães
46. 248. Octacilio Baptista Mattos, filho de Francisco Baptista Mattos, rua Dr. Augusto Vasconcellos n. 2.
47. 256. Octavilio Umbelino de Souza, filho de Umbelino Alberto de Souza.
48. 236. Olacio Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
49. 241. Seraphim Marques, filho de Bento Marques da Silva.
51. 271. Vicente Bernardo, estrada de Santa Cruz n. 187.
52. 251. Waldemar Oliveira, rua Bangú n. 100.
53. 264. João Hurley.

Classe de 1900

1. 342. Abelardo Corbisiêre, filho de Paulino Corbisiêre, travessa da Fabrica n. 6.
2. 315. Abelardo Nery, rua Fonseca n. 59.
3. 311. Acides Supriano de Oliveira, filho de Sebastião Supriano de Oliveira, rua Maravilha numero 440.
4. 343. Alfredo Brandão dos Santos, filho de Antonio Brandão.
5. 334. Alfredo Pinto de Almeida Junior, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
6. 354. Alonso Gonçalves, filho de Jovino Melchior Gonçalves e Joaquina de Carvalho Gonçalves rua Engenho n. 23, nascido em 22 de fevereiro de 1900.
9. 317. Antonio Demetrio Carvalho, rua Bangú n. 42.
10. 333. Antonio Miguel José da Silva, filho de Miguel José da Silva.
12. 350. Antonio Suzano, filho de Olympio Antunes Suzano e Juvita Ritta da Conceição, Lamarão, Santissimo, nascido em 13 de junho de 1900.
13. 330. Argentino da Silva Caldas.
14. 346. Arthur Ferreira de Souza, filho de Antonio Fidelis Ferreira.
15. 325. Ataliba de Souza Góes, filho de Abili Góes.
16. 323. Ernesto Firmino de Vasconcellos, filho de Firmino Ezequiel de Vasconcellos.
17. 320. Ernesto da Silva Oliveira, travessa S. Amaro n. 5.
18. 326. Francisco Dores, rua Bangú n. 74.
19. 332. Guilherme Marques, filho de Francisco Cardoso Marques, rua Engenhemo n. 20.
20. 348. Henrique Braga, rua Industrial n. 22.
21. 352. Ignacio Costa, rua Barão Capanema n. 38.
22. 335. Ismael Tolentino Ferreira, filho de Jayme Tolentino Ferreira.
23. 324. Jacob José e Paulo, rua Francisco Rial n. 24.
25. 351. João Sacrilo e Costa Santos, filho de Pedro Valente da Silva.
27. 322. Joaquim de Abreu, rua Silva Cardoso n. 74.
28. 337. Jorge Gonçalves Teixeira, filho de Fabriciano Teixeira, rua Coronel Tamarindo n. 42.
29. 340. Jorge da Silva, filho de Romana de Souza.
30. 341. José Antonio Barros, rua Commendador Infante n. 14.
32. 329. José Cerezer, filho de Antonio Cerezer, rua Estevam n. 141.
33. 339. José Freire de Moura, filho de Izidro Freire de Moura
35. 349. Leandro Carvalho, filho de Fortunato de Souza Carvalho.
36. 336. Lino Silva, travessa Fabrica n. 22.
37. 353. Manoel de Castro, filho de José L. de Castro.
38. 317. Manoel da Silva Trindade, rua Limites n. 251.
39. 338. Manoel Vieira, rua da Feira n. 5.
40. 316. Manoel da Silva Barbosa, filho de Macario da Silva Barbosa e Deoclesia de Oliveira, rua do Engenho Novo n. 1, Realengo.
41. 318. Marcilio Vaz Torres.
42. 313. Miguel Pinto, rua da Feira n. 32.
43. 331. Moacyr Antunes Bruno, filho de José Antunes Bruno.
46. 345. Nicanor Freire, rua dos Andradas n. 61.
47. 321. Oswaldo Gomes, rua dos Açudes n. 28.
48. 347. Ottilio Lima de Lins.
49. 328. Pedro Felismino Barbosa, filho de Pedro Antonio Felismino.
50. 319. Waldemar Pereira Saraiva, filho de Antonio Pereira Saraiva.
51. 344. Waldemar Torres Ribeiro, filho de Mariano Antonio Ribeiro.

Classe de 1899

2. 212. Adhemar Rangel.
3. 209. Agenor Figueiredo, rua Ferrer n. 269.
4. 214. Agenor Loureiro, rua Silva Cardoso n. 45.
6. 233. André Sacco, filho de Francisco Sacco, rua Estevam n. 166.
9. 237. Antonio Paz, filho de Manoel Paz, travessa da Fabrica n. 83.
11. 244. Antonio Simões dos Reis, filho do major João Simões dos Reis e Maria Rosa Corrêa dos Reis, rua Campo Grande n. 90.
12. 229. Augusto Fontes da Silva, filho de Januario Joaquim de Moraes.
13. 220. Augusto Luiz Tavares, filho de José Luiz Tavares, rua Viegas.
15. 215. Benedicto Joaquim do Amaral, rua Bangú n. 98.
16. 241. Ciriaco Pereira, rua dos Açudes n. 18.
17. 223. Claudio José Baptista, rua dos Tinturreiros n. 70.
18. 239. Dario Pinheiro, filho de Caetano José Pinheiro.
19. 233. Edmundo do Espirito Santo.
20. 211. Estevam Manoel Rodrigues, filho de Estevam Augusto Rodrigues.
21. 230. Eudydes Mendes de Oliveira, rua S. Sebastião n. 56.
24. 216. Franklin Ribeiro de Andrade, rua União n. 354
25. 238. Guilherme Octaviano, rua da Cria n. 44.
26. 225. Heitor José Cravo, filho de Manoel do Nascimento Cravo e Perciliana do Nascimento Cravo, rua Municipal n. 62, Realengo.
27. 231. Hildebrando Ferreira, rua Coronel Tamarindo n. 125.
28. 222. Honorio Gomes da Silva, filho de João Gomes da Silva.
29. 218. Ismael Ferreira Leite, filho de Benedicto Pereira Leite.
32. 227. João Sabino Gomes do Carmo, filho de Sabino Gomes do Carmo.
33. 219. Joaquim Augusto de Vasconcellos, filho de Antonio José de Vasconcellos.
34. 228. Joaquim Nascimento.
35. 213. José Alves Vieira, rua das Artes n. 12.
36. 235. José Paixão rua dos Tintureiros n. 32.
39. 243. José Thomaz, estrada do Engenho n. 30.
40. 240. Jovelino Alves de Oliveira, filho de Honorio Alves de Oliveira.
41. 221. Justiniano de Aguiar.
46. 240. Manoel Hyppolito de Azevedo, filho de Olympio de Azevedo.
50. 210. Odon Vianna, rua Ferrer n. 7.
51. 226. Pedro Zanone, filho de Angelo Zanoni.
52. 217. Sebastião Vieira, filho de Antonio Vieira.
53. 224. Silvino Francisco de Carvalho, rua Fonseca n. 250.
54. 245. Sylvestre da Silva Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro.
55. 232. Theomillo Raymundo, filho de Alvino Vianna, rua Ferrer n. 210.
56. 234. Tiburcio Dias, rua Bangú n. 67.
58. 242. Victor Silva, filho de Octaviano Silva e Perciliana Silva, rua Ceres sem numero.

Classe de 1898

1. 186. Adolpho Cesarino, travessa União n. 26.
2. 223. Agenor Sant'Anna Corrêa, rua Santa Cecilia n. 2.
3. 194. Alberto Flamtado, rua Bangú n. 98.
4. 201. Alberto Gonçalves, rua do Commercio n. 52.
5. 190. Alfredo Ramos Souto, filho de Alfredo Ramos Souto e Emiliana Ramos Souto, rua da Fabrica n. 19, Bangú.
6. 224. Alfredo Silva, rua Barão de Capanema n. 98.
7. 183. Alfredo Teixeira, rua Ferrer n. 53.
8. 216. Alvaro de Jesus Azevedo, rua Fonseca n. 146.
9. 184. Alvaro dos Santos Villela, filho de Antonio dos Santos Villela.
10. 205. Ananias Silva, rua Industrial n. 19.
11. 207. Antenor Alves da Silva, Estrada de S. Bento n. 4.
14. 220. Antonio Pereira Costa, Estrada Mendanha n. 103,
15. 179. Basilio Freitas, filho de Zozima da Costa Freitas, rua da Feira n. 34.
16. 189. Benedicto Paula da Silva, filho de Cyrillo Paulo da Silva.

17. 215. Claudionor Ladioza, rua Coronel Tamarindo n. 612 A
18. 214. Daniel Antonio Maria, filho de Eduado Antonio Maria.
19. 181. Diogo Pereira dos Santos, filho de Clemente Pereira dos Santos, travessa Imperador sem numero.
20. 197. Euclydes Th ophilo Coelho, filho de Gabriella Coelho, Estrada Juary n 21.
21. 212. Eurico B ptista, rua Ceres numero 116.
22. 2 2. Felippe Pereira da Motta, rua Nepomuceno n. 63.
23. 199. Francisco Lemos dos Reis, Estrada Santa Cruz n. 239.
24. 182. Francisco Paulo Trocali, rua Bangú n. 98.
25. 210. Geraldino Ferreira, rua Estevam n. 14.
27. 198. João Climerio, rua da Feira n 13.
28. 213. João Cossates, rua 12 de Fevereiro n. 192.
30. 202. João Tavares, rua Fonseca numero 231.
31. 218. José Camargo, rua da Fiação n. 4.
32. 206. José Jorge, rua 12 de Fevereiro n. 25.
33. 178. José Luiz Machado, travessa da Fabrica n. 125.
34. 227. José Pereira Calixto, rua Barão de Capanema n. 34.
35. 185. José Sabino, Estrada Santa Cruz n. 201.
36. 192. Jorge Gomes da Silva, filho de Antonio Alves Barbosa da Silva.
37. 221. Juvenal Souza. rua Ferrer numero 144.
39. 177. Leandro Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos, rua Theodoro Araujo n. 31.
40. 196. Leone de Abreu, rua Silva Cardoso n. 74.
41. 210. Manoel Almeida, rua Ceres numero 72.
42. 226. Manoel Corrêa, filho de José Corrêa de Souza, rua Bangú 149.
43. 209. Manoel José dos Santos, rua dos Estampadores n. 32.
44. 223. Manoel Pacheco, filho de Manoel, Estrada Santa Cruz numero 102.
45. 191. Manoel Pinheiro, filho de Caetano José Pinheiro, rua Major Alvino n. 8.
46. 225. Paulino José de Moraes, filho de Maria da Conceição, rua Oliveira Junqueira n. 177.
47. 211. Pedro Maciel Pacheco.
48. 219. Pedro Nogueira, rua Bangú numero 78.
49. 180. Pedro Rocha, rua dos Tecelões n. 8.
50. 187. Raphael Saissi.
51. 188. Renato Delphino dos Santos, filho de Paulo Delphino dos Santos.
52. 203. Rodolpho Teixeira.
53. 200. Rosario Antonio Leite, filho de Antonio Ferreira Leite, Viegas.
54. 195. Sabino Maria da Silva, filho de Anna Antonia da Silva, Campo Grande.
55. 204. Sebastião Pereira, rua Coronel Tamarindo.
56. 193. Waldemiro Ferreira, filho de Benedicto Ferreira.
57. 208. Waldemiro Silva, rua Doze de Fevereiro n. 139.

Classe de 1897

1. 195. Agenor Rangel, filho de Antonio de Souza.
2. 205. André Bonifacio, rua da Fiação n. 3.
4. 201. Antonio Vasques.
5. 200. Arlindo Ferreira Machado, travessa da Capoeira n. 44.
6. 217. Arlindo Sabino, filho de Julio Sabino, rua Silva Cardoso numero 26.
7. 210. Astrogildo Reis, filho de Hermenegildo Rocha de Almeida Reis.
8. 203. Benedicto Ribeiro, rua dos Tinteiros n. 113.
9. 228. Bento D as, rua da Fiação n. 30.
10. 207. Cae ano José de Aguiar, filho de Candido José de Aguiar, Estrada San a Cruz n. 201.
11. 224. Clarindo Barbosa, travessa da Fabrica n. 10.
12. 190. Domingos Salomão.
14. 193. Francisco Moreira de Mello, rua Theodoro Araujo n. 5.
15. 225. Francisco Xavier da Silva, filho de Manoel Joaquim Barbosa, rua Francisco Real n. 26.
16. 215. Geraldino Ferreira, rua Ferrer n. 114.
17. 214. Gustavo Martins, rua Ferrer n. 118.
18. 226. Luiz André, rua Fonseca, numero 141.
19. 227. Luiz Gonçalves Teixeira, rua das Artes n. 12.
20. 220. João Antonio Moraes, rua Progresso n. 60.
21. 195. João Gonçalves, rua do Mercado n. 40.
22. 204. João Medeiros Braga, filho de Arsenio Teixeira Braga.
23. 197. João Pereira Gomes, rua do Retiro n. 119.
24. 230. João Simões Nascimento, rua Limites n. 251.
25. 223. José Garcez Sobrinho, filho de Manoel Garcez, rua Mario do Padre n. 1.
26. 191. Manoel Benedicto da Silva, filho de Benedicta Manoela da Silva.
27. 212. Manoel Figueiredo Ba tos Estrada de Santa Cruz n 333.
28. 222. Manoel Jacintho Ribeiro de Faria, filho de Manoel Jacintho Ribeiro.
29. 221. Manoel Martins Costa, rua São Sebastião n. 1.
30. 218. Manoel José, rua Fonseca numero 246.
31. 194. Manoel Pereira Silveira, travessa da Feira n. 12.
32. 198. Manoel Teixeira da Motta, filho de Manoel Teixeira da Motta.
34. 202. Norberto de Freitas, filho de Gustavo de Freitas, Vieg s.
35. 209. Olympio Soares, rua dos Gravadores 128.
36. 206. Pedro Ribeiro, filho de Bonifacio Ribeiro.
37. 199. Polybio Vieira de Carvalho, rua do Commercio n. 32.
38. 213. Sebastião Francisco de Oliveira, filho de Luiz Francisco de Oliveira Gago, Estrada Realengo n. 329.
49. 211. Sebastião Pereira Santos.
40. 216. Turibio Honorio dos Santos, filho de Deocleciano Honorio dos Santos.
41. 192. Valeriano de Oliveira, rua Maravilha n. 26.
42. 208. Waldemiro Silva.
43. 219. Waldemar Duarte, filho de José Duarte, rua Fonseca n. 140 ou 240.
44. 229. Wenceslau de Souza, filho de Maria Genov va de Jesus, rua Ferrer n. 21.

Classe de 1896

1. 225. Adriano Ramos, rua da Chita n. 6.
2. 206. Alberto Pereira, rua Agricola n. 10.
3. 222. Aliquerne da Conceição, filho do 1º tenente João Pimentel Conceição, Estrada Santa Cruz n. 302.
4. 237. Alvaro Martins, rua Mercado n. 39.
5. 240. Annibal Borges, rua Coronel Tamarindo n. 46.
6. 224. Antonio José Pesana, filho de Antonio José Pesana.
7. 216. Antonio José da Silva, filho de Hermenegildo José da Silva.
8. 235. Antonio Martos Pavão, Estrada Santa Cruz n. 333.
9. 231. Arlindo Barbosa, rua Ceres numero 32.
10. 241. Aur lio Pas or.
11. 213. Edgard Manoel dos Passos, filho de Benevenuto Manoel dos Passos.
12. 223. Francisco de Ab eu, rua Silva Cardoso n. 174.
13. 219. Francisco de Paula Barros Braúna.
14. 229. Francisco Ramos, rua dos Tecelões d. 32.
15. 210. Francisco Teixeira, rua dos Estampadores n. 30.
17. 209. Honorio Ferreira dos Santos, filho de Guilherme Ferreira dos Santos e Emilia Ferreira dos Santos, travessa Maria de Almeida n. 10.
18. 218. Ignacio Rodrigues, rua Barão de Capanema n. 9.
19. 221. Jayme Ferreira Nascimento, rua Doze de Fevereiro n. 55
20. 234. João Baptista Chilelli, travessa da Fabrica n. 125.
21. 227. João Claudio da Silva, filho de Pedro Claudio de Moraes.
25. 238. Jorge Belisario do Santos.
26. 232. João Antunes da Silva filho de Antonio Antunes da Silva.
29. 233. José Maisse, rua Industrial n. 64.
30. 217. José Venancio de Oliveira filho de José Venancio de Oliveira e Belmira Francisca de Oliveira, rua Doze de Fevereiro n. 50.
32. 230. Matthias Benevides do Amaral, rua Agricola n. 5.
34. 212. Octaviano Ferreira Alves, rua Fonseca n. 228.
35. 228. Oscar Di s, rua Ceres n. 23.
36. 226. Pedro Pereira Tavares, rua São Pedro de Alcantara n. 13.
37. 220. Percidio José de Moura.
38. 203. Sebasti o Barros, travessa da Fabrica n. 14.
39. 207. Sebastião Leão Soares
40. 239. Taurino Nunes da Rocha, filho de Antonio Nunes da Rocha.
41. 211. Theodorico Manoel Lopes, filho de Joaquim Manoel Lopes e Felippa Francisca Lopess
42. 214. Theophilo Bernardes, Estrada de Santa Cruz n. 187.
43. 236. Venancio de Oliveira, filho de João de Oliveira.
44. 215. Waldemar Marins, travessa da Fabrica n. 10.

Classe de 1895

2. 230. Affonso Ruy Pereira, rua Maravilha n. 12.
3. 237. Alfredo Lages, rua Maravilha n. 56.

4. 238. Alvaro Teixeira de Li a, filho de José Anton o de Li a.
5. 251. Ante or Corrêa, rua Santa Cecilia n. 33.
6. 227. Antonio Amaral, filho de Christi a dos Santos.
7. 231. An o io Nunes e Carvalho.
8. 259. Arlindo de Carvalho, praça Freire Allemão 6.
9. 232. Ataliba Cardoso Matheus.
10. 251. Augusto Nunes, rua Progresso 29.
11. 254. Aurelio Pastor, rua Ferrer n. 21.
12. 242. Balthazar Costa Lima, filho de José Bonifacio Costa Lima, rua Silva Cardoso n. 39 ou 40.
13. 220. Benedicto Teixeira, filho de Benedicto Teixeira.
14. 221. Boary Alves Machado.
15. 225. Custodio dos Anjos Souto, filho de Lafrindo dos Anjos Souto.
16. 219. Eduardo Marques, rua Ferrer n. 158.
17. 243. Enock José Cren, filho de José Joaquim Alves.
18. 249. Ernesto Arieira da Fonseca, filho de Ernesto Candido da Fonseca.
19. 246. Felicio Cassates, rua 12 de Fevereiro n. 50.
20. 263. Felix Rodrigues da Silva, rua da Paz n. 10.
21. 235. Francisco Pereira, rua Coronel Tamarindo n. 129.
22. 240. Gaspar Antunes Guimarães, filho de João Antunes Guimarães.
23. 222. Guilherme Pastor.
24. 241 Heitor Vasques.
25. 223. Herculano Pereira da Silva, filho de Marcolino Antonio Pereira e Maria Floriscenia da Conceição, rua Jacyntho n. 90.
26. 253. João Alipio da Silva, filho de Manoel Alipio da Silva.
27. 256. João Baptisto Chillli.
28. 264. João Nunes de Oliveira, filho de Manoel Nunes de Oliveira, rua Progresso 7.
29. 236. Joaquim Affonso Netto, filho de Albino José Affonso.
30 229. Joaqui José da Silva, filho de Hygino José da Silva.
31. 247. Jorge Moreira de Lima filho de Francisco Moreira de Lima.
32. 239. José Antunes da Silva, filho de Antonio Antunes da Silva.
33. 234. José Dias, filho de Sebastião Dias.
34. 255. José Montes, travessa da Fabrica n. 7.
35. 260. Julio Pereira Machado.
36. 224 Julio Rosario, filho de Aureliano Rosario.
37. 228. Leonel dos Reis Coelho, filho de Marçal Antonio Coelho e Paulina de Almeida Brandão, rua Coronel Tamarindo n. 446.
33. 233. Leopoldino Corrêa, rua Fonseca n 142.
39. 253. Manoel Claudino Pereira de Assis Fernando Val, filho de José Claudino Pereira de Assis Fernando Val.
40 250. Manoel Lopes, filho de Domingos Lopes.
41. 2 5. Manoel Placido, rua da Fiação n 13.
42. 226. Marcellino José dos Santos, filho de Marcellino José dos Santos.
43. 252. Nicl au Silva, rua da Chita numero 5.
44. 243. Ormindo Luiz, filho de Luiz Galdino da Silva.
45. 257. Renato Garcia Terra, filho de Ambrosio Garcia Terra.
46. 2 2. Ruy da Silva Kelly, filho de Arlindo da Silva Kelly.
47. 244. Silvino Rodrigues Amorim, filho de Olegario Rodrigues Amorim.

Classe de 1894

1. 223. Alberto de Albuquerque Pajuaba, filho do capitão Francisco A. Pajuaba.
2, 217. Affonsino Chaves de Souza, filho de Alexandre da Costa e Souza e Elza Chaves de Souza, rua Junqueira n. 48, Realengo
3. 219. Alm Vasques, rua Bangú numero 123.
4. 211. Ananias Alves de Oliveira, filho de Ananias Antonio Alves
5. 222. Antonio Candido da Silva, filho de Candido Sardinha dos Santos.
6. 209. Antonio Gomes Carregal, rua Estevão n. 121.
7. 208. Antonio Pereira de Aguiar.
8. 216 Antonio Rodrigues Peres.
9. 244. Arlindo José Simas, filho de Manoel de Simas.
10. 205. Benedicto Ramalho.
11. 224. Caetano Gallat.
13, 241. Coriolano Ribeiro Bomfim.
15. 223. Emilio José dos Santos, filho de Leonel José dos Santos.
16. 221. Eugenio Ferreira, rua Doze de Fevereiro n. 123.
17. 246. Faustino Tinoco de Carvalho.
18. 212. Feliciano Lourenco Domingos, filho de José Lourenço Domingos.
19. 232. Felix Rodrigues Silva, rua da Paz n 10.
20. 233. Fernando Benedicto Rangel.
21. 237. Francisco da Silva Mangorra, filho de Francisco da Silva Mangorra e Joanna da Silva Mangorra.
23. 230. Ignacio e Carvalho Moura Wanderley, filho de Inacio de Carvalho Moura Wanderley.
24. 2 0. Isaltino Nunes da Costa, travessa da Fabrica n. 117.
25. 238. Jair Pinto de Vasconcellos, filho de Antonio Pinto de Vasconcellos e Maria Clara de Vasconcellos, rua Francisco Real n. 33, Bangú.
26. 229. Joaquim Pinto Guimarães, rua Fonseca n. 37.
27. 233. José Bergiante, rua Doze de Fevereiro n. 95.
23. 231. José Nicolau Marques, filho de Antonio Manoel Marques, estrada Santa Cruz n. 201,
30. 206. Josino Pedroso do Nascimento, filho de Hermelino Pedroso do Nascimento.
31. 239. Julio de Carvalha, largo Freire Allemão n. 6.
32. 227. Luiz Duarte, rua Murundú.
33. 235. Luiz de Oliveiro, rua da Paz numero 31.
34. 234. Manoel Ferreira, filho de Osorio José Ferreira.
35. 245. Manoel Machado, travessa da Fabriea n. 40.
36. 214. Manoel Paz Camargo, rua Maravilha n. 18.
37. 207. Marcellino Silva, travessa da Fabrica n 2.
33. 215. Mario Parente da Silva, filho de Alipio Parente da Silva.
39. 218. Miguel de Carvalho, filho de Eloy de Carvalho.
40. 225. Nathaniel Rocha da Silva, filho de Bento Rocha da Silva rua Fonseca n. 138.
41. 242. Oscar Clemente Marques (Dr.), filho de Joaquim Clemente Marques, rua Estevam numero 167.
42. 213. Oscar Teixeira, rua Ferrer numero 233.
43. 220. Pedro Joaquim de Azevedo.
44. 247. Procopio Lourenço do Rosario, filho de Antonio Lourenço do Rosario.
45. 240. Raymundo de Paiva Ramos.
46. 248. Sebastião Sampaio, rua Santa Cecilia n. 19.
47. 243. Vicente de Abreu Teixeira, filho de Joaquim de Abreu Teixeira.
48. 226. Landi io Martins Vianna.

Classe de 1893

1. 200. Adhemar Teixeira, rua do Mercado n. 33.
2. 193. Alfredo Nunes Montez, estrada Santa Cruz n. 302.
3. 201. Desiderio de Freitas.
4. 197. Filippe de Abreu, filho de Emiliana de Souza.
5. 195. Francisco Martins Cardoso, filho de João Vieira de Sá Cardoso, e Philomena Martins Cardoso, rua do Santissimo n 6.
6. 190. Henrique Fonseca, rua da Paz numero 13.
7. 192. João Antunes Guimarães Filho, filho de João Antunes Guimarães.
8. 194. João Martins, rua Doze de Fevereiro n. 19.
9. 191. Joaquim Mariano, rua Santa Cecilia n. 139.
10. 199. José Luiz Chilelli, rua Doze de Fevereiro n. 50.
11. 189. José dos Reis, travessa da Chita n. 6.
12. 188. Luiz Gonçalves de Oliveira, rua Jacinto n. 13.
13. 193. Pedro Horacio, rua Bangú n. 39.
14. 198. Pedro Ribeiro Lessa, rua Ferrer n. 338.
15. 202. Sebastião Geraldo dos Santos, estrada Mendanha n. 170.

Realengo, 26 de dezembro de 1923. — *Americo da Costa e Silva*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRICTO DE GUARATIBA

Edital de sorteado da classe de 1902

O primeiro tenente reformado João Lino, presidente interino da Junta de Alistamento Militar do 23º districto de Guaratyba, com séde á rua Campo Grande n. 134, (8 Pretoria Civil).

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, sêde da 1ª Circumscripção de Recrutamento desta capital, os cidadãos abaixo antes da relação abaixo transcripta, que serão chamados á incorporação no mez de outubro do anno de 1924. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente Antonio Luiz de Menezes, 1º tenente secretario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — 1º tenente *João Lino*, presidente, interino.

Relação dos sorteados da classe de 1902

Numero do alistamento—Numero do sorteio—Nome, filiação, profissão e residencia

3. 124 Dionysio Maximiano da Rosa, filho de Maximiano José da Rosa, soldeiro, trabalhador braçal, residente á rua Cardoso Pires n. 8. (Curva do Mattoso)

4. 130. Durvalino João de Menezes, filho de Felippe Ignacio de Menezes, solteiro, pedreiro residente na Ilha de Guaratiba.
5. 129. Euclicidio, filho de João Alvino da Motta, registro civil.
7. 133. José, filho de José Pedro de Souza, registro civil.
11. 128. Mathias Soares Rangel, filho de Carolino Theodoro Rangel, solteiro, alfaiate, residente na Pedra de Guaratyba.
12. 132. Moacyr, filho de Paulo José Ribeiro, registro civil.
13. 126. Nelson Horta de Souza, filho de Paulino José de Souza, solteiro, caixeiro, residente na estrada da Penha.
14. 131. Oswaldo, filho de Manoel Joaquim Ribeiro, registro civil.
16. 125. Silvestre Teixeira de Carvalho, filho de João Teixeira de Carvalho, solteiro, caixeiro, residente na estrada da Pedra.
17. 123. Ubaldino Costa, filho de Constantino Ignacio da Costa, solteiro, lavrador, residente na Barra de Guaratyba.
18. 127. Waldemar Rodrigues da Silva, filho de Juventino Maria da Silva, solteiro, pescador, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1901

1. 130. Adelino Placido Rodrigues, filho de Placido Joaquim Rodrigues, solteiro, caixeiro, residente em Guaratyba.
3. 129. Emilio Rando Salcedo, filho de Emilio Rando Ruiz, solteiro, photographo, residente na Pedra de Guaratyba.

Classe de 1900

1. 148. Pedro Corrêa, filho de Luiz da Rosa Franco, solteiro, caixeiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).

Classe de 1899

1. 55 Manoel Paiva Soaré, filho de Manoel Francisco Soaré, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).

Classe de 1898

1. 104. José Soaré, filho de João Miguel Soaré, solteiro, caixeiro, residente em Guaratyba.
2. 106. Sebastião Antonio Nery, filho de Antonio Jacintho Nery, casado, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
3. 105. Valeyr Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pedreiro, residente no Marco 6.

Classe de 1897

1. 96. João de Paiva Baptista, filho de Manoel Antão de Paiva, casado, carpinteiro, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 95. Manoel Nogueira, pescador, casado, residente na Estrada de Guaratyba.

Classe de 1896

1. 149. José Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, pedreiro, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 148. José Dias Machado, filho de Manoel José Machado, solteiro, sorralheiro, residente no Barro Vermelho (Guaratyba).
3. 149. Oscar Severiano de Freitas, filho de João Severiano de Freitas solteiro, pescador, residente na Estrada da Pedra (Guaratyba).
4. 147. Paulino Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente na Pedra (Guaratyba)

Classe de 1894

1. 182. João José Alves Ribeiro filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
2. 184. Luzio Pinto Ribeiro, filho de Zeferino Pinto Ribeiro, solteiro, pescador, residente no Magarço (Guaratyba).
3. 183. Manoel Carlos de Paiva, filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, lavrador, residente no Magarço (Guaratyba).
5. 185. Sebastião Oliveira Machado, filho de Francisco Antonio Machado, solteiro, caixeiro, residente na Pedra (Guaratyba).

Classe de 1893

1. 106. Lino Carlos de Paiva filho de Manoel Antão de Paiva, solteiro, recelão, residente no Magarço (Guaratyba)

Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito (Guaratyba) em 26 de dezembro de 1923.— 1º tenente *João Lino*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DISTRICTO
(Candelaria)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Abilio Borges, presidente da junta.

Faço saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, em setembro do corrente anno, nesta Capital, na sede do serviço de Recrutamento da 1 circumscripção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei presente edital que será publicado no *Diario Official* affixado na porta principal desta junta, depois de assignado pelo Sr. presidente — *Carlos Martins Ferreira Leite*, secretario.— Dr *Joaquim Abilio Borges*, residente da junta. — Confere. Capitão *Xavier de Brito*, delegado.

Classe de 1902

Numero de ordem — Numero do alistamento —Numero do sorteio—Nomes e filiações

1. 2. 133. Abel Alves da Cruz, filho de Abel Alves da Cruz e Romana Maria da Conceição, natural do Estado Minas solteiro, copeiro e residente na Estação da Penha
2. 4. 239. Agostinho da Silva Mattoso, filho de Ernesio Telles Mattoso, natural da Capital Federal, commercio, solteiro e residente á rua José Bonifacio n. 14.
3. 5. 199. Aldrovando Gomes Vianna, filho de João Gomes Vianna e Eugenia Fonseca Vianna, natural da Capital Federal, cozinheiro e residente á rua Paulo Barreto n. 37.
4. 6. 240. Alfredo Carneiro Cabral, filho de Arthur Cabral e Maria Luiza Cabral, natural da Capital Federal
5. 8. 243. Alvizio Castro Rollim, filho de Alfredo Rollim e Neza Castro Rollim, natural de Pernambuco, solteiro, commercio e residente á rua Almirante Tamandaré n. 16.
6. 10. 250. Amyntas Amorim Garcia, filho de Alberto Amorim Garcia e Eliza Dantas Garcia, natural do Rio Grande do Norte, solteiro, commercio.
7. 1. 198. Antonio Ernani de Paula Simões, filho de Antonio de Paula Simões, natural de S. Paulo, solteiro, commercio e residente á avenida Atlantica n. 894.
8. 14. 252. Antonio Ribeiro de Oliveira Junior, natural da Capital Federal, solteiro, commercio e residente á rua Victor Meyer n. 53.
9. 15. 238. Aristides Onofre Breve, filho de Aristides Onofre Breve, natural da Capital Federal, solteiro, typographo, residente á avenida Alvaro Cacalvanti n. 25.
10. 16. 203. Ascendino Pereira Ramos, filho de Ricardo Pereira Ramos, Estado do Rio, operario e residente em Nova Iguassú.
11. 20. 241. Bertino Matheus de Oliveira, filho de Matheus de Oliveira, natural da Bahia, solteiro, commercio e residente á ladeira Madre Deus n. 44.
12. 22. 252. Carlos Augusto de Figueiredo Filho, natural do Estado do Rio, solteiro, Banco Portuguez, rua Caixa d'Agua 32.
13. 23. 230. Carlos Augusto Niemeyer Soares, filho de Oscar Niemeyer Soares, solteiro, commercio, rua Lafayette n. 30.
14. 24. 227. Carlos Souza, filho de Luiz de Souza, Capital Federal, typographo, rua S. Carlos n. 103, s. II.
15. 25. 229. Cesar Flores filho de Pedro Flores e Alice Flores natural da Capital Federal, solteiro, commercio, rua Visconde de Figueiredo n. 1.
16. 26. 196. Cesar Moreira filho de Alexandre Moreira, solteiro, commercio, rua Rego Barros n. 84.
17. 27. 195. Christiano José de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira, Capital Federal, Telegrapho Nacional, solteiro, Caminho dos Pilares n. 62.
18. 29. 19[illegible]. Dario Corrêa da Silva, Estado do Rio, solteiro commercio e rua Corrêa Dutra n. 50.
19. 31. 204. Delio Maio filho de Francisco Maia e Maria Maia, Capital Federal, commercio e residente á rua Barão de Pirassinunga.
20. 33. 236. Durval Camargo Azevedo Silva, filho de José Camargo Azevedo Silva e Dorvalina Carneiro Azevedo Silva, Capital Federal.

21. 34. 244. Edgard de Goes Monteir o, filho de Pedro Monteiro e Consta cia Goes Monteiro.

22. 36. 248. Eduardo Paribanez Martinez, filho de Fernu Pari anez Co al e Maria Martinez Vila Medina, Capital Fed ra commercio, solteiro, rua Eva isto da Veiga n. 138.

23. 38. 20 . Erna i Te xeira Chaves, filh de Eninhaneo Ramos Chav s e Maria Augusta Teixeira Ch ves, Ca i al Federal, commercio, solteiro e rua Sant'Anna num ro 4.

24. 39 246. Euric Fernandes da Motta, filho de L opoldo Fernandes da Mott e Al ce Fernandes da Motta, s tado Rio, solteiro e Banco It lo Belga.

25. 40. 253. Evandro e Araujo Carvalho, filho de Aurelia Hy olito de Araujo, Capital Fe eral, commercio, solteiro e residente a rua Zamenoff n. 34.

26. 41. 220. Fer ando eixe a da Costa Capital Federal, commercio, solteiro, e esidente a rua 1º de Março n. 83, 1º an ar.

27. 45 219. Francisco dos Santos, filho de Pa lo Manoel Cor eiro Anna Neves Quinteiro, Capital Feder l, commercio, solteiro e residente a trav ssa Marietta n 34.

28. 45. 193. Francisco Vieira, Capital Fed ral, commercio, solteiro e residente a rua da Quitanda n. 156.

29. 47. 260. Gabriel de Miranda Santos, filh d Noel Americo dos Santos e Justina de Miranda Santos, Capital Fed ral co mmercio, solteiro rua da Glori n. 98.

30. 49. 189. Gerson Accyoli, filho de Misael yra Accyoli e Aureia Lyra Accyole Alagôas, commercio, solteiro, rua Andrade Pertence n. 18.

31. 50. 234. Godofre o de Andrade Becke , filho de Hermann Becken, Capital Federal, c mmercio, s lteiro, rua General Camar n. 66.

32. 51. 195. Godof edo Jorge de Oliveira, filho de Albino de Oli eira e Anna Jor e de Oliveira, C pital Federal, commercio e rua Santo Christ n. 136.

33. 52. 212. Guilh rme Sá Vinhaes, excluido por ter pro ado ser rese vista naval.

34. 55. 259. Jayme Bric o de Abreu, fi ho de Pedro Rebello de Abre e Cecilia Br io de Aoreu, Pará, solteiro, c mmercio, rua do Cattete n 140

35. 57. 245. João B pt sta Martins Guerra, filho de Joaquim Guerra e Carm lia Gu r a, Cantagallo, Mi as, solteiro, com erc o ladeira do Guararape n 76.

36. 60. 200. Joã de Moraes Rego Bastos, filho de Acrisio Fernandes Bastos, Ma anhão, solteiro, estudante, rua do Lav adio n. 157.

37. 61. 205. João Pitz, filho de João o es Pitz, Petro olis, Estado do Rio t pographo, solteiro, rua Pereira Lopes n. 6, c. I.

38. 62. 232. Jorge Gros Lefebre, filho de Ma oel L tebre, Capital Federal, solte o commercio, rua Moura Brit n 21.

39. 63. 261. Jorge L iz Parreira, filho d Manoel Luiz Parreira e Amb ozina Lu Parreira Cap t l Fede al, solte ro, commerc o, rua Dr. Reg Barros n. 61.

40. 65. 224. José Borges, filh de Pedro José Borges, Uberaba, Mina , solteiro, commer io, rua Major Fonseca n. 28.

41. 66. 206. José C rlos Magno filho de Ni ol o Carl s M gno, Capital Federal sol eiro, com mer io, rua Senhor dos Passos n. 1 5.

42. 67. 183. José de Castro e Si v Alve , filho de Mario A gu to Alves, S Pa lo, s l ero, comme cio, rua José Bonifaci . 92.

43. 68. 228. José Damasio do Santos, filho de Aff nso Damasio dos Santos e Ang lina Maria da Co ceição, Capi al Fed ral, s lteiro, operario, rua arenti o n. 17.

44. 69. 218. José Ja ob Senaybricher, filho de Jo é Jacob Senay richer e Aurea Senzer Senaybricher, Sorocab , S. Paul , solteiro, commercio, rua Major Fonseca n 30.

45. 70. 185. José Ju qeira Schmit, filho de Alvaro August Schm t e Albertina Junq eira Sch i , S. Paulo, s l ei o, commercio.

46. 72. 215. Jo é Morc ra Brandão, São Paulo, olt ro, comm rcio, rua Alvar Ramos n. 112

47. 74. 247. José Tei eira P es, Minas, solteiro, commercio, rua Primeir de Março n. 83.

48. 77. 314. Joceli o Camill de Almeida, filho de Anton o Camillo de Almeida, Estado do Rio, sol eiro, commer io res dente em Raiz da Serra, Petro ol s.

49. 78. 223. Lino Mac d , filho de Antonio de Macedo, Capital Fe deral, solteiro e empregado no commercio

50. 80. 225. Licio Sotto Gonçalves, Capital Federal, solteiro, empregado no commercio, rua Pinto de Figueiredo n. 8.

51. 82. 231. Mano l Francisco Nunes, filho de Paulin Francisco Nunes, Capi al Federal, solteiro, em regado no commercio, res dente em Osw ldo Cruz.

52. 84. 194. Mario Bergeth Teixeira, filho de João Rodrigues Teixeira, Capital Federal, empregado n commercio, solteiro, e rua dos Paladinos.

53. 85. 186. Mario Cattete, filho de Deciecio Lopes Cattete, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio, rua do Ouvidor n. 97.

54. 86. 213. Mari H nrique Ausselman filho de Carlos Henrique Ausselma . Capital Federal, solteiro, empregado ao commercio e rua das Laranjeiras n. 291.

55. 87. 184. Miguel Arthur de Vasconcellos, filho de Eulalio Arthur de Vasconcellos, Esta o do Rio, empregado no com ercio, solteiro, e rua Sachet n. 11.

56. 90. 191. Octa ilio Mar nho Leão filho de Manoel Marinho Leão, Estado do Rio, typogra ho, solteiro, e residente á rua Ma oel Lazary n. 17.

57. 93 255. Orlando Barros Ribeiro filho de Francisco Lopes Ri iro, Minas Geraes, solteiro, empregado no commercio e residente a rua Primeiro de Mar o n. 116.

58. 96. 197. Os nario Carmento Pontes, filho de José Nicodemos Pontes, Alagôas solt iro. empre ado o commerio rua D. Geraldo n. 54.

59. 98. 221. Paulo Flores, S. Paulo, solteiro n egado no com me cio, rua S. B nto n. 32.

60. 99. 201. Pedro Fontes Casaes, filho de Aristi es Alves Casaes, Bahia, o teiro, empreg o no commercio e rua A sis Carneiro 26.

61. 106. 217 Sebastião A gusto de Carval o, filho d Augusto Nor e se de C rvalho, capital Federal, sol e ro, empr gado no commer io e rua Barão de Itapagi e 19 .

62. 107. 262. Sebastião F orencio Brandão, filho de Franceli o zevedo Brandã . Capital Federal, solteiro, empre ado no co m cio, rua General Cadwell n. 7.

63. 110. 2 6. Vicente Longo, filho e Antonio Longo, Capit Federal, solte ro, emp e gado no commercio, Banco Italo Belga.

64. 112. 257. Waldemar Pinto da Silva, filho de Beralio Pi to da Silva, Capi al F deral, sol teiro, empregado no commercio, typographo largo do Fontainha n 35 A.

65. 114. 209. Alber o Mi an la Nu es, Capital Federal, solteiro, commercio

66. 115. 254 Antonio Limongé, Capital Federal, solteiro, commercio, rua S. Pedro numero 70

67. 116. 235. Amando Souz e Silva, Capital Federal, solteiro, commercio, rua S. Luiz Gonzaga.

63. 117. 242. Augusto de Vilhe a, filho de Fe nandes Augusto de Vilhena, Capital Federal, solteiro, commercio, travessa d s Barbeiros numero 20.

69. 118. 190. Aydano, filho de Feliciano da Costa, Capi al Federal.

70. 119. 222. Benjamin Vieira Damasceno, filho de Luiz Damasceno, Valença, Estado

do Rio, solteiro, commercio, rua Primeiro de Março n. 86.

71. 120. 251. Francisco Ribeiro Refinão, filho de Francisco Pinheiro Refinão, Capital Federal, solteiro, typographo, rua Pereira Lage.

72. 121. 207. Francisco Silveira Rodrigues, Capital Federal, solteiro, Lloyd Brasileiro, rua Figueira de Mello numero 269.

73. 122. 226. Galdino Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos Augusto da Cunha, Capital Federal.

74. 123. 233. Gumercindo Gonçalves, Capital Federal, solteiro, commercio.

75. 124. 237. João Franco filho de Antonio Franco, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Paula Brito numero 179.

76. 125. 216. Lourival Freire Andrade, filho de Cesar Freire de Andrade, Minas, solteiro, commercio, rua Figueiredo n. 24.

77. 126. 249. Luiz Goldart Broad, filho de Franklin Broad, Capital Federal, solteiro, commercio, rua Pereira Nunes.

78. 127. 253. Nelson Rasmussen, filho de Nelson Christiano Rasmussen, Capital Federal, solteiro commercio, funccionario do Telegrapho Nacional.

79. 128. 187. Norberto Carvalho Costa, filho de Antonio Carvalho Costa, Capital Federal, solteiro, commercio, rua D. Maria n. 50.

80. 129. 210. Victorio Ciuffo, filho de Miguel Ciuffo, Capital Federal, solteiro, commercio, rua dos Invalidos n. 68.

81. 130. 264. Virgilio Maria Pereira, filho de Joaquim Maria Pereira, Capital Federal.

82. 131. 253. Jorge Ribeiro Moreira, França.

Classe de 1901

1. 1. 154. Antonio Milton Silva, Estado do Rio (Barra do Pirahy), rua Visconde de Inhauma n. 76.

2. 2. 153. Antonio Miguel, Estado do Rio, Friburgo.

3. 4. 160. Floriano de Magalhães, rua do Hospicio n. 68.

4. 5. 156. Gerson Victor da Silva, solteiro, caixeiro á rua Primeiro de Março n. 24, rua Monte Alegre n. 13.

5. 6. 157. Henrique Ferreira, Capital Federal, rua S. Pedro n. 22.

6. 7. 159 João Francisco de Faria, solteiro, natural da Capital Federal, rua Camarista Meyer n. 47.

7. 8. 155. Joaquim Dominguez Frigo, rua Primeiro de Março n. 94.

8. 12. 153. Rubens Uva Gomes, rua Paula Mattos n. 40.

Classe de 1900

1. 1. 239. Abelardo Siqueira de Menezes, rua Lima de Albuquerque n. 24.

2. 2. 278. Alberto Gago, solteiro, caixeiro rua José dos Reis

3. 3. 285. Alcestes Barroso, rua Mauá Lacerda n. 2.

4. 4. 277. Alvaro Medeiros, praça Conde Pontin n. 10.

5. 5. 282. Angelo Vieira Pimentel, rua Monte Alegre n. 3.

6. 7. 281. Dodato d'Anniballe, Capital Federal, rua Sachet n. 42

7. 8. 288. Diogo Gonçalves, rua dos Ourives n. 97.

8. 9. 292. Euclydes da Cunha, solteiro, caixeiro, rua Primeiro de Março n. 14.

9. 11. 276. Hans Meyer rua Candido Mendes n. 84.

10. 12. 280. João Baptista Gomes de Matto, rua Real Grandeza n. 169.

11. 14. 287. Jorge Carvalho Silva Jardim, Capital Federal, Banco Belga.

12. 15. 290. José Belem, rua S. Bento n. 32, 1º andar.

13. 17. 283. José Homem de Mello, São Paulo, Trabalha á rua S. Bento n. 32.

14. 18. 285. Justino Lopes Junior, rua Senador Euzebio n. 48.

15. 19. 284. Manoel Lopes dos Santos, rua Visconde de Itauna n. 61.

16. 20. 279. Mauricio de Souza Maciel, rua Dr. Padilha n. 141.

17. 21. 291. Sylvio de Mattos rua Dr. Manoel Victorino n. 417.

Classe de 1899

1. 1. 288. Alberto Francisco de Barros, rua Vieira Fagundes n. 24.

2. 3. 286. Alvaro Bruce Nogueira da Silva, rua Primeiro de Março n. 24.

3. 4. 289. Edyr Castro Mechoa, solteiro. Trabalha no Banco Italo Belga.

4. 5. 291. Gonçalo Trimfini Hugria, avenida Rio Branco numero 13.

5. 8. 292 Jayme Blanco Martins, rua Alvaro n. 49, Engenho Novo.

6. 9. 285. José Marcondes Ferraz avenida Rio Branco n. 18.

7. 11. 293. Leoncio Pereira Nunes, E. do Rio, Park Royal.

8. 12. 290. Orlando Moraes Guia, rua S. Francisco Xavier numero 170.

9. 14. 287. Pedro Rodrigues Lobão, rua Souto Maior n. 122.

Classe de 1898

1. 1. 374. Antonio dos Anjos Filho, rua da Alfandega n 46.

2. 2. 375. Neolino Costa rua Mauá n. 63.

Classe de 1897

1. 1. 431. Carlos da Silva, Capital Federal, casado.

2. 2. 432. Simplicio Candido Barbosa, rua Clara de Barros numero 31.

3. 3. 433. Walter Arsenio Pinheiro, natural do Estado do Rio Grande do Norte, rua Carolina Machado n. 112.

Classe de 1896

1. 1. 452. Affonso Sitavora, rua Rodrigo Silva n. 7.

2. 2. 454. José Pinto da Silva Filho, rua Amaro n. 83

3. 3. 453. Paulo Bruce Nogueira da Silva, rua Decio da Silva.

Classe de 1895

1. 1. 532. Affonso Ferreira Vaz, rua Barbosa da Silva n. 180.

2. 2. 530. Antonio Lage de Oliveira, rua Theophilo Ottoni numero 22.

3. 3. 531. Jayme da Costa Rosa, rua Marcilio Dias n. 99

4. 4. 333. João Barros da Silva, rua Julio Cesar n. 6

5. 5. 529. Orestes de Lima Freire, rua Ubaldino n. 91.

6. 6. 523. Severino Teixeira do Rego Barros, rua Pereira da Costa n. 29.

Classe de 1894

1. 1. 543. Agenor de Araujo Ramos, rua Dr. Sampaio Nery numero 652

2. 2. 544. Alberto Antonio Francisco, rua do Livramento numero 114.

3. 3. 541. Antonio Pinto Filho, rua Julio Cesar n 59.

4. 4. 545. Oswaldo Accyoli Calvet, rua Frei Caneca n. 252, casa I.

5. 5. 542. Pedro Felix da Silva, rua Goyaz n. 56, casa V.

Classe de 1893

1. 1. 525. José Pedro de Albuquerque Beltão, rua Vasco da Gama n. 88.

Séde da Junta no Quartel General do Exercito, em 22 de dezembro de 1923 — Capitão *Darci A. Xavier de Brito*, delegado do Recrutamento.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

SEGUNDA SESSÃO DA CONCURRENCIA REALIZADA A 20 DE DEZEMBRO DE 1923

De ordem do Sr. coronel director geral e presidente do conselho de administração desta fabrica, faço publico para que chegue ao conhecimento dos interessados que a sessão para apuração das propostas apresentadas naquella concurrencia terá logar no dia 14 do corrente, segunda-feira, ás 9 horas e 30 minutos, na sala dos conselhos desta fabrica.

Realengo, 8 de janeiro de 1924. — *Mario Dias Lima*, 1º tenente intendente thesoureiro.

Primeira Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

Rectificação

No edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 3, 4 e 5 do corrente sejam feitas as seguintes rectificações:

No sub-titulo «*emonte de cavalgadura*», depois do «salto para borseguins, diga se *Genero*; depois de «Lavagem de guardanapos», diga-se «*Forragem*».

Na condição quinta diga-se «em mil réis» em vez de um conto de réis, como está.

Na condição decima-quarta, em vez de... «thesouraria deste batalhão», diga-se «thesourar a desta companhia».

Em 8 de janeiro de 1924. — *Antonio Ferreira Grego*, 1º tenente intendente, secretario.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

Edital de publicação das terceiras vias de propostas

De ordem do senhor presidente do conselho administrativo e para conhecimento dos interessados, publico as terceiras vias das propostas apresentadas no dia 31 de dezembro de 1923, pelas casas: Paulino Silva & Comp., Villas Boas & Comp., Ferreira Passarelo & Comp., Salgado Guimarães & Comp., tendo como representantes, respectivamente, os Srs. José de Oliveira, Amancio Ribeiro de Souza, Norman Ross e Arthur Ferreira da Costa. O presidente do conselho marcou o dia 25 do corrente para a segunda reunião, afim de se proceder á apuração das propostas.

Quartel em Valença, 4 de janeiro de 1924. — *Ivan Madeira Coelho*, 1° tenente.

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 57 propõem-se a fornecer a esse grupo, sujeitando-se a todas as exigencias e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 22 do corrente mez, os artigos discriminados pelos preços que se seguem:

Artigos de alojamento

Colchas de algodão, para solteiro, uma, doze mil e seiscentos réis	12$600
Fronhas de cretone, uma, quatro mil réis	4$000
Lençóes de cretonne, um, doze mil e oitocentos réis	12$800

Artigos diversos

Americano, metro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Algodão em peça, metro, dous mil e cem réis	2$100
Morim, metro, dous mil e setecentos réis	2$700
Ganga branca, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900
Ganga encarnada, metro, quatro mil e novecentos réis	4$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa.*

Artigos de alojamento

Colchão de capim, um, dezeseis mil réis	16$000
Travesseiro de capim, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Cama de ferro para praça, uma, setenta mil réis	70$000

Por procuração, *Arthur Ferreira da Costa.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na Capital Federal, á rua Sete de Setembro n. 57, propõem-se fornecer ao 5° Grupo sujeitando-se a todas as exigencias e condições publicadas no edital do *Diario Official* de 22 do corrente mez, os artigos abaixo descriminados pelos preços que se se seguem:

Correiaria e sapataria

Sola para correiro, kilo, oito mil e duzentos réis	8$200
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e oitocentos réis	8$800
Atanado, kilo, vinte mil réis	20$000
Taxa n. 10, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 10, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 12, kilo, quatro mil e seiscentos réis	4$600
Taxa n. 2, kilo, seis mil e seiscentos réis	6$600
Taxa de latão, kilo, doze mil e seiscentos réis	12$600
Argolas de metal, uma, mil e tresentos réis	1$300
Agulhas, uma, mil réis	1$000
Fio patent, novello, mil e tresentos réis	1$300
Cêra virgem, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Tinta universal, garrafa, dous mil e setecentos réis	2$700
Pomada amarella, lata, mil e duzentos réis	1$200
Pomada preta, lata, mil e duzentos réis	1$200
Pregos ponta de Paris, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
Vasadores n. 2, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950
Vasadores n. 3, um, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5$950
Sovellas, uma, quinhentos réis	$500
Cabos para sovellas, um, mil e tresentos réis	1$300
Facas para correiro, uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
Facas para sapateiro, uma, tres mil e novecentos réis	3$900
Grosa para sapateiro, uma, quatro mil réis	4$000
Lima pequena, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Lima grande, uma, seis mil e oitocentos réis	6$800
Fivellas para lóros, uma, seiscentos réis	$600
Fivellas para redeas, uma, mil réis	1$000
Fivella para cabeçadas, uma, mil réis	1$000
Argolas de ferro, uma, mil e duzentos réis	1$200
Meias argolas de 1 1/2 pollegadas, uma, mil e cem réis	1$100
Cravos de arrebites n. 10, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Parafusos de 3/4, um, quinhentos réis	$500
Cravos de arrebite n. 12, kilo, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Oleo para machina, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo para lubrificação, kilo, cinco mil réis	5$000
Breu, kilo, tres mil réis	3$000
Botões rapidos, duzia, seiscentos e cincoenta réis	$650

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, na cidade do Rio de Janeiro, propõem fornecer ao 5° Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes:

Artigos de alojamento:

Colchas de algodão para solteiro, uma, doze mil réis	12$000
Fronhas de cretone, uma, trez mil e quinhentos réis	3$500
Lençóes de cretone, um, treze mil réis	13$000

Artigos diversos:

Algodão americano, metro dous mil e cem réis	2$100
Algodão em peças, metro, dous mil e tresentos réis	2$300
Morim, metro dous mil e quatrocentos réis	2$400
Ganga branca, metro, cinco mil réis	5$000
Ganga vermelha, metro, cinco mil réis	5$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Norman Tross.*

Declaramos em tempo, que nos sujeitamos a todas as condições publicadas no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923.

Valença, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Norman Tross.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sachet n. 15, na cidade do Rio de Janeiro, propõem fornecer ao 5° Grupo de Artilharia de Montanha, em Valença, os artigos abaixo mencionados pelos preços seguintes:

Correaria e sapataria:

Sola para correiro, kilo, nove mil réis	9$000
Sola para sapateiro, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Atanado, kilo, desenove mil e novecentos réis	19$900
Taxa n. 10, kilo, quatro mil réis	4$000
Taxa n. 12, kilo, quatro mil réis	4$000
Taxa n. 2, kilo, seis mil réis	6$000
Taxa de latão, kilo, doze mil réis	12$000
Argolas de metal, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
Agulhas, uma, mil e duzentos réis	1$200
Fio patente, novello, mil e quatrocentos réis	1$400
Cera virgem, kilo, sete mil e setecentos réis	7$700
Tinta Universal, garrafa, dous mil e oitocentos réis	2$800

Pomada amarella, lata, mil e cem réis	1$100
Pomada preta, lata, mil réis	1$000
Pregos ponta de Paris, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Vazadores n. 2, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Vazadores n. 3, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Sovellas, uma, seiscentos réis	$600
Cabo para sovella, um, mil e quinhentos réis	1$500
Faca para corrieiro, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Faca para sapateiro, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
Groza para sapateiro, uma, cinco mil réis	5$000
Lima pequena, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Lima grande, uma, seis mil e seiscentos réis	6$600
Fivellas para loros, uma, setecentos réis	$700
Fivellas para redeas, uma, oitocentos réis	$800
Fivellas para cabeçadas, uma, novecentos réis	$900
Argolas de ferro, uma, mil e tresentos réis	1$300
Meias argolas de 1 1|2 polegada, uma, mil e duzentos réis	1$200
Cravos de arrebite n. 10, vinte e quatro mil réis	24$000
Cravos de arrebite n. 10, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
Parafuso de 3|4, um, seiscentos réis	$600
Oleo para machina, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo para lubrificação, kilo, quatro mil réis	4$000
Breu, kilo, dous mil réis	2$000
Botões rapidos, duzia, setecentos réis	$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Norman Tross*.

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Quinto Grupo de Artilharia de Montanha, para fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as condições do edital de 13 do corrente, publicado no *Diario Official*.

Barbante grosso, novello, mil réis	1$000
Barbante fino, novello, mil réis	1$000
Canetas, uma, quinhentos réis	$500
Gomma arabica, vidro, mil oitocento e cincoenta réis	1$850
Papel almasso pautado, sete kilos, resma, vinte mil e quinhentos réis	20$500
Papel Fiume sem pauta, caderno, duzentos e cincoenta réis	$250
Papel de embrulho, folha, duzentos e vinte réis	$220
Papel mata borrão, folha, quinhentos réis	$500
Papel para machina, caixa, onze mil e quinhentos réis	11$500
Papel Hollanda, caderno, dous mil réis	2$000
Papel timbrado para officio, caixa, dezenove mil réis	19$000
Papel branco, assetinado, kilo, dous mil e quinhentos réis	2$500
Papel quadriculado, resma, vinte e tres mil réis	23$000
Papel vegetal transparente, peça, vinte mil réis	20$000
Tinta preta Sardinha, litro, quatro mil réis	4$000
Lapis preto Faber, um, quatro mil réis	4$000
Lapis bicolor, um, nove mil réis	9$000
Lapis de borracha, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Lapis de pedra, caixa de 100, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
Louzas, uma, mil e tresentos réis	1$300
Esponjas, uma, mil e seiscentos réis	1$600
Pennas Mallat, caixa, seis mil réis	6$000
Pennas Legal, caixa, dez mil réis	10$000
Tinta carmin, vidro de um quarto, um, mil e oitocentos réis	1$800
Tinta para carimbo, vidro, oitocentos réis	$800
Tinta para marcar roupas, vidro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Tinteiros de vidro, um, tres mil réis	3$000
Tinteiro de metal, um, noventa mil réis	90$000
Borrachas para lapis, uma, mil e tresentos réis	1$300
Borrachas para tinta, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Borrachas pão, caixa, trinta mil réis	30$000
Fita para machina, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Regua de madeira de 0,50, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
Regua de madeira de 0,60, uma, tres mil réis	3$000
Regua de madeira de 0,80, uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
Regua de borracha de 0,60, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Regua de borracha de 0,50, uma, quatro mil réis	4$000
Regua de borracha de 0,80, uma, dez mil réis	10$000
Buvard de madeira, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Giz branco, caixa, tres mil e tresentos réis	3$300
Giz de côres, caixa, oito mil réis	8$000
Enveloppes grandes para officio, cento, quinze mil réis	15$000
Enveloppes pequenos para officios, cento, seis mil réis	6$000
Blocos de *memorandum*, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
Percevejos, caixa, dous mil e quinhentos réis	2$500
Colchetes para papel, caixa, mil e cem réis	1$100
Livros para escripturação, 50 folhas, 42×28, um, oito mil e seiscentos réis	8$600
Livros para escripturação, 100 folhas, 42×28, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
Livros para escripturação, 150 folhas, 42×28, um, quatorze mil réis	14$000
Livros para escripturação, 200 folhas, 42×28, um, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza*.

Declaro que o preço dos lapis pretos e bicolor é de duzia e não de um. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza*.

Proposta que faz Paulino da Silva, brasileiro, negociante matriculado e estabelecido á praça Tiradentes n. 50, dos artigos seguintes:

Colchão de capim, para praças, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800
Travesseiro de capim, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Cama de ferro, para praças, uma, sessenta nove mil e novecentos réis	69$900

Rio de janeiro, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Rogado de Oliveira*.

Em tempo, declaro que sujeito-me a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 14 de dezembro de 1923.

Valença, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Rogado de Oliveira*.

Primeira Região Militar

Companhia de Carros de Assalto

De ordem do Sr. presidente da Commissão do Rancho, publico as terceiras vias das propostas abaixo apresentadas á concurrencia publica realizada hoje, nesta unidade, fazendo sciente aos interessados que, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, terá logar a segunda sessão da commissão respectiva para verificação, adjudicação e julgamento das mesmas propostas.

Villa Militar, 5 de janeiro de 1924. — *Francisco Salles de Jesus*, 1° tenente contador, secretario.

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido á praça General Osorio n. 6 e travessa Benjamin n. 2, estação de Deodoro, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõe fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno corrente, os artigos abaixo mencionados:

Carne verde com osso, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Carne verde sem osso, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Carne de porco de 1ª, kilo, tres mil réis	3$000

Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1924. — Por procuração de José Vieira Goulart, *Romão Lapido*.

Propomos fornecer, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Pão de trigo de 1ª qualidade, kilo, mil réis	1$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Caruso & Comp.*

A firma abaixo assignada, estabelecida á praça do Engenho Novo, 20, se propõe fornecer á Companhia de Carros de

Assalto os artigos constantes desta relação, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, pelos preços infra mencionados:

Denominação — Unidade — Preços

Assucar branco de 1ª, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Arroz nacional de Iguape, kilo, mil e cem réis	1$100
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Bacalháo de caixa, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Banha nacional, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e vinte réis	$820
Carne secca nacional, kilo, tres mil e cem réis	3$100
Café moido, kilo, tres mil e seiscentos réis	3$600
Feijão preto de Porto Alegre ou Mineiro, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Feijão mulatinho, kilo, oitocentos e quarenta réis	$840
Farinha fina de Porto Alegre, kilo, quinhentos e noventa réis	$590
Goiabada nacional, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Manteiga nacional, kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
Massa branca nacional, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Milho superior, kilo, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo de Minas, kilo, cinco mil réis	5$000
Azeite doce de Lisboa, litro, oito mil réis	8$000

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Antonio Monteiro de Souza.*

Lage & Comp., negociantes, estabelecidos nesta Capital, á rua Republica do Peru' n. 32, sujeitando-se a todas as condições do edital, publicado no *Diario Official*, propõem á Companhia de Carros de Assalto o seguinte:

Assucar de 1ª, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Arroz nacional de 1ª, kilo, mil réis	1$000
Arroz nacional de 2ª, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e sessenta réis	$660
Banha de porco, kilo dous mil e oitocentos réis	2$800
Bacalháo de caixa, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Carne secca de 1ª, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis	2$980
Farinha de 1ª, kilo seiscentos réis	$600
Feijão preto, kilo, setecentos réis	$700
Feijão mulatinho, kilo, novecentos réis	$900
Goiabada, kilo mil e quatrocentos réis	2$400
Mate em folha, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Manteiga mineira kilo, oito mil réis	8$000
Palitos, caixa, tresentos e oitenta réis	$380
Queijo Palmyra, um, trese mil réis	13$000
Queijo de Minas, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Sal fino, kilo, tresentos e noventa réis	$390
Sal grosso, kilo, duzentos e quarenta réis	$240
Sabão especial, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Toucinho mineiro, kilo, mil e novecentos réis	1$900
Temperos diversos, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Vinagre, litro, seiscentos réis	$600
Vinho virgem, litro, dous mil e seiscentos réis	2$600
Vinho Rio Grande, litro, mil e quinhentos réis	1$500
Alafafa, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Milho, kilo, quatrocentos réis	$400
Farello, kilo, duzentos e sessenta réis	$260

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Lage & Comp.*

O abaixo assignado propõe fornecer á Companhia Carros de Assalto durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os generos abaixo especificados:

Assucar refinado de 1ª, kilo, mil e seiscentos réis.	1$600
Arroz agulha, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800
Alhos, kilo, tres mil réis	3$000
Batatas, kilo, setecentos e vinte réis	$720
Banha refinada, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Bacalhau de caixa, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2$850
Carne secca, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Feijão mulatinho, kilo, seiscentos réis	$600
Feijão preto, kilo, setecentos e trinta réis	$730
Manteiga mineira, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Massa para sôpa (branca), kilo, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e sessenta réis	$560
Canjica, kilo, oitocentos réis	$800
Cominhos, pimenta e colorau, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vinagre branco, litro, quinhentos réis	$500
Vinho virgem nacional, litro, dous mil réis	2$000
Goiabada, lata, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Toucinho Mineiro, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis	1$850
Sal grosso, kilo, duzentos réis	$200
Queijo borboleta, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
Coccos, um, oitocentos réis	$800
Palitos, caixa, quatrocentos réis	$400
Cerveja Fidalga ou Cascatinha, garrafa, mil e duzentos réis	1$200

Forragem:

Milho vermelho, kilo, tresentos e vinte réis	$320
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. —*J. Avila de Freitas.*

Os abaixo assignados, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Evaristo da Veiga n. 126, obrigam-se fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno corrente de 1924, os generos e forragem constantes desta proposta, pelos preços á margem, sujeitando-se a todas as condições e exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, sendo que, o transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil correrá por conta dessa companhia:

Assucar refinado de 1ª, kilo, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Arroz nacional superior, kilo, novecentos réis	$900
Azeite doce, litro, sete mil e duzentos réis	7$200
Batatas nacionaes, kilo, seiscentos e noventa réis	$690
Banha de porco refinada, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2$750
Bacalháo de caixa, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Café moido superior, kilo, tres mil cento e cincoenta réis	3$150
Carne secca superior, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Cangica de milho branco, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa e oito réis	$598
Feijão preto, kilo, setecentos e trinta réis	$730
Feijão mulatinho, kilo, setecentos réis	$700
Goiabada nacional, kilo, dous mil e seiscentos e cincoenta réis	2$650
Leite condensado "Moça", kilo, tres mil seiscentos réis	3$600
Matte em folha, kilo, mil e cem réis	1$100
Manteiga mineira, kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7$650
Massa branca para sopa, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Palitos superiores, caixa, quatrocentos e cincoenta réis	$450
Queijo Palmyra, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
Queijo mineiro, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Sal grosso, para cozinha, kilo, duzentos e vinte réis	$220
Sabão especial, kilo, mil quinhentos e noventa réis	1$590
Toucinho mineiro, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350
Cebolas nacionaes, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
Vinagre nacional, litro, setecentos e cincoenta réis	$750
Vinho virgem, litro, tres mil réis	3$000
Vinho do Rio Grande, litro, dous mil e duzentos réis	2$200
Alfafa nacional, kilo, quinhentos e quarenta réis	$540
Milho vermelho, kilo, tresentos e cincoenta réis	$350
Farello de trigo, kilo, duzentos e noventa réis	$290

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Pereira de Mattos & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Mem de Sá ns. 66|68, propõem-se a fornecer á Companhia de Carros de Assalto, durante o anno de 1924, os artigos abaixo

e pelos seguintes preços, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*:

Alfafa, kilo, quinhentos e oitenta réis	$580
Milho, kilo, tresentos e oitenta e sete réis	$387
Aveia, kilo, mil e cem réis	1$100
Farello, kilo, tresentos réis	$300

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Deposito de Convalescentes do Exercito

Quadro demonstrativo das tabellas de preço que serviram de base para a concurrencia do fornecimento de generos alimenticios e artigos de expediente a este deposito, durante o anno de 1924, e das da proposta do unico concurrente Villas Bôas & Comp.

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Alcool de 40°, litro	2$400	
Aletria, kilo	1$800	
Ameixas pretas, kilo	8$000	
Araruta, kilo	2$200	
Alhos nacionaes, cento	5$000	
Arroz iguape de 1ª, kilo	1$200	
Arroz brilhado de 1ª, kilo	1$100	
Arroz especial, kilo	1$100	
Assucar branco refinado de 1ª, kilo	1$800	
Assucar branco de 2ª, kilo	1$600	
Azeite doce refinado de Lisbôa, litro	10$000	
Azeitonas brancas de 1ª, lata	5$000	
Banha nacional de 1ª, kilo	2$800	
Bacalháu especial, kilo	3$500	
Batatas nacionaes, typo Inglez, kilo	$750	
Batatas doce, kilo	$600	
Bananas ou laranjas, ração de duas	$100	
Biscoutos de farinha de trigo, kilo	3$000	
Biscoutos finos, kilo	4$000	
Biscoutos Aymoré, lata grande	3$500	
Biscoutos Aymoré, lata pequena	1$800	
Biscoutos Leal Santos, lata grande	4$000	
Biscoutos Leal Santos, lata pequena	2$000	
Bolachinhas d'agua, kilo	2$800	
Bolachinhas Maria, kilo	3$500	
Café em pó de 1ª, kilo	3$600	
Camarão secco, kilo	3$000	
Canella em páu, kilo	4$800	
Canella em pó, kilo	6$000	
Carne de vacca dos quartos trazeiros sem pelles ou sebos adherentes, kilo	1$600	
Carne de porco, kilo	2$200	
Carne de vitella, kilo	2$000	
Carne secca de manta especial, kilo	3$500	
Carne secca boa, kilo	2$800	
Cangica, kilo	$800	
Chocolate em pó, kilo	4$000	
Chá preto ou verde, kilo	30$000	
Coloráu, kilo	4$000	
Compostas de fructas, lata grande	5$000	
Cevadinha, kilo	2$000	
Côco secco da Bahia, um	$600	
Cebolas nacionaes, kilo	1$400	
Cerealina, pacote de 250 grammas	1$000	
Ervilhas seccas, partidas, kilo	3$800	
Farinha de mandioca, kilo	$700	
Farinha de trigo, kilo	1$200	
Farinha de aveia, kilo	5$500	
Feijão preto de 1ª, kilo	1$000	
Feijão mulatinho de 1ª, kilo	$700	
Fubá de milho mimoso, kilo	$700	
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um	2$200	
Gallinha superior, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma	3$800	
Geléa superior, lata	4$000	
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo, uma	2$600	
Goiabada superior de qualquer marca, lata, uma	2$500	
Figado de vacca, kilo	1$000	
Herva doce, kilo	7$200	
Leite fresco de vacca, litro	$650	
Lentilha, kilo	1$900	
Linguiça mineira, kilo	3$500	

Artigos — Unidade	Preço de base	Preço da proposta
Lombo de Minas, especial, kilo	2$200	
Lingua fresca de vacca, uma	1$500	
Lingua secca do Rio Grande, uma	2$500	
Legumes diversos, kilo	1$000	
Lenha em achas de dous a tres kilos, kilo	$050	
Massa para sopa, kilo	1$300	
Maizena americana, pacote, um	1$600	
Manteiga especial, kilo	8$000	
Marmelada Colombo, kilo	2$400	
Matte em folha, nacional, kilo	1$400	
Ovos de gallinha, duzia	1$800	
Pães de trigo, de 100 grammas, kilo	1$600	
Palitos especiaes estrangeiros, caixa	$500	
Petits-pois de 1ª, lata	3$000	
Phosphoros, pacote, um	$900	
Queijo parmeson, kilo	12$000	
Queijo de Minas, kilo	3$500	
Sal grosso commum, kilo	$250	
Sal fino refinado especial, sacco de dous kilos, um	2$300	
Sagú, kilo	2$500	
Sabão especial, kilo	1$700	
Sapolio, kilo, um	$400	
Tapióca, kilo	2$200	
Toucinho mineiro, kilo	1$800	
Vinagre branco, litro	1$000	
Velas de cêra, kilo	9$000	
Velas brasileiras, pacote de oito, um	2$700	
Velas paulistas, pacote de oito, um	2$500	
Vassouras de piassava, grandes, uma	2$600	
Vassouras de piassava, pequenas, uma	2$000	
Vassouras de piassava escova, com cabo, uma	2$000	
Vassouras de borracha, uma	3$000	
Vassouras de vasculhar, uma	1$800	
Vinho do Porto Adriano, garrafa	7$500	
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa	6$000	

Artigos de expediente

Artigos — Unidade	Preço de base	Preços da proposta da firma Villas Bôas & Comp.
Barbante pardo, fino, novelo, um	$600	1$000
Borracha para machina de escrever, com escova, uma	1$000	1$500
Buvard de madeira médio, um	1$800	2$000
Buvard de metal, um	3$500	5$400
Block-note de papel pautado com cem folhas, um	2$900	1$400
Carimbos de borracha, typos diversos, um	8$000	—
Colchetes (C. K.), ns. 1 e 2, caixa	2$200	2$800
Colchetes Niagara, cento	2$000	2$000
Canetas communs, sortidas, duzia	3$000	4$000
Canetas superiores, sortidas, duzia	5$000	5$500
Cestas de vime, para papeis usados, uma	5$000	5$000
Copiador de officios com indice, 32×25, com cem folhas, um	.....	14$000
Escrivaninha de ferro com dous tinteiros, uma	.....	32$000
Fita de tinta preta para machina de escrever Remington, uma	6$500	6$500
Gomma-arabica (Sardinha, vidro, um	2$000	1$850
Grampo de metal branco, para papeis, caixa, uma	3$500	1$100
Giz branco, caixa, uma	3$600	3$300
Indice com cem folhas, para boletim, um	6$500	6$600
Lacre vermelho, nacional, duzia	2$400	2$600
Lapis bicolor, Faber, duzia	9$000	9$000
Lapis de borracha Faber, duzia	.....	17$000
Lapis preto Faber, ns. 2 e 3, duzia	3$000	4$000
Limpa pennas de porcellana, um	2$500	4$000
Mata-borrão, folha, uma	$500	$500
Mata-borrão, tiras para buvarde, cento	1$600	3$800
Oleo para machina de escrever, vidro	1$500	1$500
Pastas de oleado para mesa, de 50 × 23, uma	7$500	12$000
Pasta Velox, para archivar papeis, uma	6$500	7$500

Pasta Perry, uma	6$500	9$500
Papel almasso superior, com 33 linhas, 7 kilos, resma	28$000	20$200
Papel liso, 7 kilos, resma	15$000	19$500
Papel carbono para machina de escrever, Weight, caixa	.....	18$000
Papel de embrulho, fino de manilha, folha	$100	$060
Pennas J. B. Mallat, ns. 10, 12 e 14, caixa	8$000	6$500
Percevejo de aço de qualquer marca, cento	2$600	2$600
Peso de vidro para papeis, um	5$000	6$000
Raspadeiras canivetes Rogers, com cabo de osso, uma	7$500	12$000
Regua de borracha de 50 a 70 centimetros, uma	7$500	6$500
Tinta preta Sardinha, litro	7$000	4$000
Tinta carmim. Sardinha, litro	12$000	4$400
Tinta para carimbo, vidro	1$200	$800
Mappa geral de doentes, modelo n. 1, milheiro	.....	228$000
Mappa nozologico, modelo n. 3, milheiro	.....	64$000
Folhas de vencimentos de officiaes, modelo n. 2, milheiro	.....	230$000
Enveloppes grandes para officios, modelo n. 4, milheiro	.....	130$000
Folha de vencimentos de funccionarios civis, modelo n. 5, milheiro	.....	230$000
Rol de roupa, talão de 100 folhas, modelo n. 6, um	.....	2$200
Altas, modelo n. 7, milheiro	19$000	29$000
Folha de alterações de officiaes, modelo n. 8, milheiro	.....	43$000
Attestados de obitos, modelo n. 9, cento	.....	4$000
Enveloppes para *memorandum*, com timbre, modelo, milheiro	.....	30$000
Livro caixa com cem folhas, 33 × 22, modelo n. 10, um	.....	8$500
Bloco de papel para telegramma, com 100 folhas impressas e 100 em branco, modelo n. 11, um	.....	7$500
Papel para officio, pautado duplo, modelo n. 12, quinhentos	.....	25$000
Papel para officio, simples, pautado, modelo n. 13, quinhentos	.....	16$000
Pret das praças, modelo n. 14, quinhentos	.....	48$000
Recapitulação de pret das praças, modelo n. 15, quinhentos	.....	48$000
Enveloppes para telegrammas, modelo n. 16, 14 ½ × 11 ½, quinhentos	.....	14$000
Papel de cartas, com timbre, caixa	.....	8$500
Papel de cartas e enveloppes, sem timbre, caixa	.....	6$000
Talões de pedidos com cem folhas, modelo n. 17, um	.....	20$000
Livro de ponto com cem folhas, modelo n. 18, um	.....	45$000

Campo Bello, 31 de dezembro de 1923. — Dr. *Arnaldo Nunes de Serqueira*, 2° tenente medico, secretario e thesoureiro.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1° grupo de artilharia de montanha e presidente do conselho de administração, faço publico aos interessados que no dia 22 do corrente mez, ás 9 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica dous muares julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel no Campinho, 8 de janeiro de 1924. — *Adolpho Andrade Costa*, 1° tenente contador.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

CORRIGENDAS

Na publicação das propostas de concurrencia desta escola no *Diario Official* n. 5, de 6 do corrente, são precizas as seguintes corrigendas:

Pagina 535 columna 2, linha 29 — Onde se lê: «escreveninha base de vidro com tinteiro e tampa de borracha», leia-se: «escrevaninha base de vidro com dous tinteiros e tampa de borracha».

Pagina 535, columna 2, linha 53 — Onde se lê: «papel fino encorpado para machina de escrever caixa com 500 folhas», leia-se: «papel fino para machina de escrever caixa com 500 folhas».

Villa Militar, 8 de janeiro de 1924. — *José Vicente Rodarte*, 1° tenente contador.

Terceiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço publico que no dia 18 de janeiro do anno proximo vindouro ás 13 horas, no quartel desta unidade serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos aqui especificados.

Normas geraes

1°) As propostas deverão ser escriptas em 3 vias sendo a primeira sellada sem emendas ou rasuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado.

A primeira via deve ter o sello inutilizado na fórma do regulamento.

2°) Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial; ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido forneceder;

d) ter caucionado a importancia que fôr estabelecida para garantir a assignatura do contracto (200$000).

3°) Os proponentes farão declaração de se sujeitarem por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução do deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

4°) Os pedidos deverão ter entrada até 48 horas no maximo depois de haver sido entregue o pedido.

5°) No caso de duas ou mais propostas eguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar procedere-se-á a sorteio.

6°) As propostas não previstas no edital de concurrencia, mesmo as que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, não serão tomadas em consideração.

7°) Ao governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver causa justa.

8°) A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face da concurrencia publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos. (*Art. 15 das Instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 504, de 30 de agosto de 1920*).

9°) Os concurrentes não comparecendo ou os seus representantes legaes, a apuração da proposta entregue, correrá á revelia.

Relação dos artigos que se refere a concurrencia

Expediente e livros da Escola Regimental.

Arithmetica Progressiva de Trajano, uma. Arithmetica Elementar de Trajano, uma. Barbante grosso, novello. Barbante fino, novello. Blocos de me-

moranduns, com 100 folhas, um. Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um. Caderno escolar n. 1, duzia. Canetas de madeira, duzia. Caderno escolar n. 2, duzia. Cesta de vime para papeis, uma. Enveloppes para officios, grandes, cento. Enveloppes para officios, pequenos, cento. Escrivaninha de metal, com 2 tinteiros, uma. Escrivaninha de vidro com 2 tinteiros, uma. Esponja para quadro negro, uma. Fita para machina, uma. Gomma arabica liquida, vidro grande. Gomma arabica liquida, vdiro pequeno, Gomma arabica em grão, kilo. Grammamatica Portugueza de M. Maciel, uma. Geographia de Lacerda, uma. Geometria de O. Freire, uma. Giz branco, caixa. Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma. Lapis bicolor, um. Lapis de borracha, J. Faber, um. Lapis preto J. Faber n. 1, duzia. Lapis preto J. Faber n. 2, duzia. Lapis preto J. Faber n. 3, duzia. Lapis copia, duzia. Lapis para lousa, duzia. Lousa, uma. Livro de 200 folhas com capa de panno 0,22 x x 33, um. Livro de 100 folhas com capa de panno preto 0,66 x 44, um. Mappa do Batalhão, milheiro. Mappa das Companhias, milheiro. Papel Fiume liso, resma. Papel almasso 7 kilos, resma. Papel almasso 5 kilos, resma. Papel Hollanda n. 2, caderno. Papel Hollanda numero 3, caderno. Papel carbono, caixa. Papel matta borrão, folha. Papel para machina de escrever, em 1|2 folhas, milheiro. Papel para officios em 1|2 folhas, milheiro. Papel para cartas officiaes, com enveloppes, caixa. Papel pardo para embrulhos, mão. Pastas para papeis, uma. Penna «Mallat» 10, caixa. Penna «Mallat» 12, caixa. Penna Leonardt, caixa. Penna «R Esterbroock & Comp.», caixa. Percevejo de metal, caixa. Pernoites impressos, milheiro. Raspadeiras «Rodger», uma. Regua de borracha com 0,50, uma. Regua de borracha com 0,70. uma. Talão de 100 folhas para pedido de fardamento, um. Talão de 100 folhas para ajuste de contas, um. Talão de 100 folhas para pedido de material, um. Talão de 100 folhas para baixas a Enfermaria, um. Talão de 100 folhas para requisição de passagens, um. Tinta preta Sardinha, litro. Tinta carmin «Sardinha» 1|4 litro. Vales de rações, milheiro.

Forragem

Alfafa nacional, kilo. Capim «Angola», kilo. Milho vermelho sacco de 60 kilos, um. Sal grosso, kilo.

Forragem

Cravos Paulistas, raiados, milheiro. Carvão mineral, sacco. Carvão vegetal, sacco. Ferradura para muar, uma. Ferradura para cavallo, uma.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2 x x 1m,40, uma. Colchões de capim, para solteiro, um. Fronha de cretone com 0,63 x 0,33. uma. Lençóes de cretone 2 x 1,40. uma. Travesseiro de capim, um.

Lavagem de roupa

Colchas, uma. Fronha, uma. Guardanapo, um. Lençól. um. Toalha de rosto, uma. Toalha de mesa, uma.

Limpeza de armamento

Antioxido, kilo. Estopa alvejada, kilo. Estopa de 2ª, kilo. Rupy, litro. Kaol. litro. kerozene, caixa. Lixa de ferro, folha. Lixa de madeira, folha. Tijollo de arear, um. Texaco, lata. Oleo de mocotó, kilo. Vaselina pura. kilo.

Limpeza — (Asseio do Quartel)

Espanador de penna, um. Escovões, um. Creosotina, lata. Cruswaldina, lata. Sabão virgem, kilo. Sapolio. páo. Rex, litro. Vassoura de piassava, uma. Potassa. kilo.

Illuminação

Lampadas Edson de 25, 50 e 100 vellas, uma. Lampadas Philipps de 25, 50 e 100 velas, uma. Vidro para lampeão belga, um. Vela, pacote. Torcida para lampeão belga, uma.

Material para correiaria e sapataria

Agulha sem ponta, papel. Atauado do Rio Grande, um. Breu, kilo. Cera em rodas, maço. Corda. maço. Cera virgem. kilo. Cravos de arrebites n. 10, kilo. Cravo de arrebites n. 12, kilo. Faca para sapateiro, uma. Faca para correeiro, uma. Fio «Borbon», novello. Fio «Patente». novello. Fivella para loros, uma. Fivella para redeas, uma. Fivella para cabeçada, uma. Grosa para sapateiro, uma. Lima pequena, uma. Lima grande. uma. Pomada preta, lata. Pomada amarella, lata. Prego ponta Paris, kilo. Sola para sapateiro, kilo. Sola para correeiro, kilo. Taxa n. 10, kilo. Taxa n. 12, kilo. Taxa n. 2, kilo. Tinta Universal, garrafa.

Artigos para lancha

Gazolina. caixa. Oleo lubrificante para motor, caixa. Vela «Champion», uma.

Conservações de moveis

Arestas sortidas, kilo. Algodão em rama, kilo. Alcool 36°, litro. Colla da Bahia, kilo. Gomma laca, kilo. Palhinha americana, kilo. Taboas de cedro, duzia. Taboas de peroba, duzia. Taboas de louro, duzia. Taboas de cacheta, duzia. Pregos, kilo.

Diversos artigos

Ancinho de ferro, um. Balde de zinco, um. Brilhantina «Roland», vidro. Brocha para caiação, uma. Colher de pedreiro, uma. Capacho de côco, um. Capacho de ferro, um. Cimento. barrica, uma. Diamante para cortar vidro, um. Dobradiça para porta, par. Enxada «Jacaré», uma. Escarradeira hygyenica, uma. Escova de sapato, uma. Escova de raiz, uma. Fechadura para porta, uma. Fechadura para gaveta, uma. Facão de matto, um. Ferrolho para porta, um. Filtro de barro, um. Machado. um. Pedra de amollar, uma. Parafusos diversos, um. Toalha de rosto (felpuda), uma. Talha de barro, uma. Moringues de barro, um. Sabonete, caixa.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — 2° tenente *Adaury Sampaio Pirasinunga*. encarregado da guarda e movimento de fundos.

Primeiro Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão presidente da commissão de rancho desta unidade, faço publico, de accôrdo com a alinea *a* do artigo 8° do R. R. T., que esta commissão receberá, no dia vinte e tres do corrente, ás trese horas, propostas para fornecimento de rações preparada aos officiaes e praças deste batalhão durante o corrente anno.

A concurrencia obedecerá ás seguintes normas:

Primeira — As propostas serão escriptas em tres vias, sendo a primiera sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando por estenso e em algarismo os preços de cada refeição completa para official e para praça, de um almoço, de um jantar, de café pela manhã e *lunche* para official e para praça, bem assim o valor de uma ração de extraordinario para praça.

Segunda — Afim de se proceder ao estudo da idoneidade dos concurrentes, os mesmos até o dia 23 do corrente, deverão apresentar os seus documentos relativos áquelle estudo.

Terceira — Os concurrentes deverão provar:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial ou estar legalmente constituida nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com uma unidade do Exercito, sobre a natureza da presente concurrencia;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do batalhão a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O concurrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto ao deposito de um conto de réis (1:000$000), para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

Quinta — No caso de duas ou mais propostas iguaes e entre ellas a do fornecedor actual este terá a preferencia, mas si elle não estiver entre as propostas iguaes, a preferencia será dada ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, verificado novo empate, proceder-se-ha á sorte.

Sexta — Não se tomará em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer

declarações além das determinadas na clausula primeira.

Setima— Todas as propostas que não estejam dentro do preço minimo e maximo estabelecido, ficam sujeitas a serem eliminadas pela respectiva commissão.

Oitava — Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

Nona — Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas e ás disposições contidas no Codigo Geral de Contabilidade Publica.

Decima — Todo material de cópa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

Decima primeira — Os limites a que se refere a clausula 7ª, são os seguintes: de 2$400 a 2$700 cada ração completa para praça; de 3$600 a 4$000 cada ração completa para official e de 1$000 a 1$200 para extraordinario em dia de festa nacional, de 2$700 a 3$000 para dieta dos doentes da enfermaria.

Decima segunda — Todos os dias uteis, das 10 ás 15 horas, serão prestadas neste quartel informações aos interessados que desejarem.

Quartel em Andarahy, 7 de janeiro de 1924. — *Joaquim Rabello de Sampaio*, 1º tenente contador.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor presidente da commissão de rancho desta unidade e com autorização do senhor coronel commandante, na fórma do art. 4º ultima parte e artig 8º, lettras D e F do regulamento do rancho da tropa, faço publico a quem interessar possa que, até o dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas serão recebidas propostas para o fornecimento de generos, rações preparadas e mais artigos abaixo mencionados durante o corrente anno:

Assucar de 1ª, kilo.
Assucar de 2ª, kilo.
Azeitona branca de 1ª, lata.
Azeitona branca de 1ª, kilo.
Azeite doce portuguez, litro.
Arroz nacional de 1ª, kilo.
Agua mineral de Caxambú, caixa com 48 1|2 litros.

Agua mineral de São Lourenço, caixa com 48 1|2 litros.

Alcool de 40º, litro.
Aletria, kilo.
Ameixas pretas, kilo.
Araruta, kilo.
Alhos, cento.
Banha de porco derretida, kilo.
Bacalhau de caixa, kilo.
Batata nacional, kilo.
Bananas ou laranjas (ração).
Baunilha em fava, uma.
Batatas doces, kilo.
Biscoutos de farinha de trigo, kilo.
Biscoutos finos de 1ª qualidade, kilo.
Bolachinhas d'agua, kilo.
Bolachinhas Maria, kilo.

Café em pó de 1ª, kilo.
Chá preto ou verde da India, kilo.
Carne de vacca sem osso de 1ª, kilo.
Carne de porco de 1ª, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Carne secca, de manta especial, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Cebolas, kilo.
Cominho, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Compotas de fructas, lata grande.
Cevadinha, kilo.
Côco secco da Bahia, um.
Cerealina, pacote de 250 grammas.
Ervilha secca partida, kilo.
Ervilha verde, kilo.
Farinha de Suruhy, kilo.
Farinha de trigo de 1ª, kilo.
Farinha de Aveia, kilo.
Farinha de rosca, kilo.
Farinha lactea nacional, kilo.
Feijão preto de 1ª, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª, kilo.
Fubá de milho, mimoso, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Frangos especiaes, cujo peso não seja inferior a um kilo, um.

Gallinhas superiores, cujo peso não seja inferior a um kilo e meio, uma.
Geléa, superior, lata.
Goiabada superior, kilo.
Herva doce, kilo.
Leite fresco de vacca, litro.
Lentilha, kilo.
Linguiça mineira, kilo.
Lombo de Minas, especial, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lenha em acha de dous kilos, acha.
Massa para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 500 grammas.

Mortadella, kilo.

Manteiga nacional de 1ª, kilo.
Marmellada Colombo, kilo
Matte em folha, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos de gallinha, frescos, duzia.
Pão de trigo, kilo.
Palitos, caixa.
Petit-pois de 1ª, lata.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Queijo parmeson, kilo.
Queijo typo «Rheno», nacional, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sardinha especial, lata.
Sal grosso commum, kilo.

Sal fino refinado, especial, sacco de dous kilos, um
Sagú, kilo.
Sapolio, um.
Tapióca, kilo.
Toucinho mineiro, kilo.
Tijolo de arear, um.
Vinagre branco, litro.
Verdura, kilo.
Velas de cêra, kilo.
Velas Brasileiras, pacote de oito, um.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto de outras marcas, garrafa.

Vinho virgem nacional, litro.
Chopp, litro.

Rações preparadas

Refeições para officiaes:

a) café com leite, pela manhã (chicara média), pão, torradas e manteiga;

Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá;

Lunch, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá;

Ceia, constando de café ou chá, pão, torradas e manteiga;

Ração, completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces seccos de confeitaria ou geléa, queijo mineiro ou typo «Rheno» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja;

b) refeições para praças:

Café, pela manhã (chicara média), com leite, pão de 120 grs. com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de matte (chicara média) e pão de oitenta grammas, com manteiga;

Lunch, constando de café ou chá de matte (chicara média) e pão de 120 grammas com manteiga;

Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão preto ou de côr e arroz, fixos, de um variavel, em que entrem carne, legumes ou verduras sendo nas sextas-feiras, bacalháu), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara pequena);

Ração completa, conforme a descripção acima;

Extraordinarios para praças, constando de um prato de carne de porco ou gallinha assada, doces, queijo de Minas ou typo «Rheno» e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser precisado o numero de homens arranchados durante o corrente anno.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho de administração, e, ao da commissão de rancho, quando a inscripção for para fornecimento de generos e rações preparadas, e entregue ao secretario desta commissão, instruido com documentos de idoneidade do concurrente e encerrar-se-ha no dia vinte e sete do corrente mez ás 12 horas, impreterivelmente.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na 1ª via, data e assignatura, quantidade, qualidade, nomes e preços, por extenso e em algarismos e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas pelo presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração

das propostas e assignaturas do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido:

b) ser negociante matriculado, bastando, para as firmas commerciaes, a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$000), para garantir a assignatura do contracto;

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução,ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$000) e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de 3 annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si elle não tiver concorrido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar o batalhão, sendo o prazo maximo para a entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que fôr entregue o respectivo pedido, na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida.

Quanto ao fornecimento de rações preparadas, correrá por conta do batalhão o transporte do pessoal e material necessario, no caso de manobras ou qualquer exercicio fóra da localidade, ficando, porém, o concurrente obrigado ao fornecimento das rações pelos mesmos preços.

Decima — Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casadas do batalhão os artigos que necessitarem para consumo, pelos preços do contracto.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro, regulamentos para os serviços de subsistencias militares approvados pelos decretos numeros 15.537, de 28 de junho e 15.816, de 13 de novembro, tudo de 1922.

Decima terceira — Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva, quando em caso de guerra se mobilisar na guarnição ou onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando a mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Decima quarta — O concurrente a quem couber o fornecimento de rações preparadas, se obrigará a fornecer, mediante ajuste prévio, serviços para banquetes, recepções e festas.

Os pratos das rações constantes do presente edital serão os do cardapio apresentado pela respectiva commissão de rancho.

Os generos destinados a confecção da alimentação acima mencionada, darão entrada quinzenalmente no deposito do rancho do batalhão, deverão ser de 1ª qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do effectivo arranchado.

Decima quinta — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito a multa de 30% sobre o valôr do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo, o conselho de administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima sexta — Outras informações de que necessitarem os concurrentes serão prestadas na contadoria do corpo em todos os dias uteis das 12 a 16 horas. Quartel em Ubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924 — *Leovigildo Areco*, 1º tenente-intendente, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica, uniformisada, do valor nominal de 1:000$000, juros de 5 %, papel, de n. 98.514, pertencente a Antonio Emygdio Ferreira Barros, brasileiro, solteiro, em nome de quem se acha inscripta nesta repartição, com a clausula de usofructo, vai ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 7 de janeiro de 1924.—O inspector, Dr. *Carlos Claudio da Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL POR 30 DIAS

De ordem do Sr. chefe da 1ª secção, convidam-se as firmas infra relacionadas a apresentar no prazo de 30 dias, as facturas consulares, a que se obrigaram pelos termos firmados no livro 3 de 1923 as fls.:

Vieira Monteiro & Comp. fls. 54, 58 e 66, 110;

Rodrigues & Comp., fls. 57;

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., fls. 62;
Soares Sampaio & Comp., Ltd., fls. 65;
Americo de Mattos, fls. 68;
Gelassem e Castro fls. 70;
Broad & Comp., fls. 75;
A. Taveret, fls. 85;
E. Salathé & Comp., fls. 96;
Couri & Irmão, fls. 99;
E. Gette & Comp., fls. 108.

Primeira Secção, em 7 de janeiro de 1924. —O escripturario, *Geminiano de Mattos*. Visto.— *B. da Conceição*. Em 7 de janeiro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 193

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 10, 14 e 17, ás 12 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

Lote n. 1

Uma mala pesando bruto 11.400 grammas contendo 100 duzias de lenços de tecido de seda, de côres variadas, pe-

sando 6.760 grammas. (Apprehensão numero 25, de 1923, catalogação n. 280|1).

Lote n. 2

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.960 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 3

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 10.120 grammas, medindo 548 metros de 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 4

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.900 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 5

Trese peças de tecido não especificado de seda, pesando 13.400 grammas, medindo 685 metros e 50 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 6

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando 9.970 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 7

Doze peças de tecido não especificado de seda, pesando, 9.950 grammas, medindo 548 metros e 40 centimetros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 8

Cinco peças de tecido, não especificado, de seda, pesando nove kilos, medindo 457 metros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Lote n. 9

Cinco peças de tecido não especificado de seda, pesando 11.350 grammas, medindo 457 metros. (Apprehensão n. 25, de 1923).

Aviso

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 |° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega, 8 de janeiro de 1924. — O 3° escripturario *Agricola Catilina.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, as de ordem do Sr. Dr. dire tor geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de applicação de multas regulamentares:

Rua Ernesto de Souza n. 20, propriedade de Antonio Moura Pacheco, substituir o deposito de agua e concertar a torneira do tanque.

Rua Ernesto de Souza n. 70, propriedade de José Dias de Souza Guimarães, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 295, propriedade de Joaquim Alves Corrêa, concertar a terneira de boia da caixa de descarga.

Rua Lins de Vasconcellos n. 329, propriedade de Custodio Rodrigues Magalhães, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 331, propriedade de Vicente José Pereira, ligar o deposito de agua ao ramal existente.

Rua Lins de Vasconcellos n. 234, propriedade de Christina de Araujo Corrêa, concertar a torneira do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 258, propriedade de Manoel Araujo de Faria, concertar o deposito de agua.

Rua Lins de Vasconcellos n. 322, propriedade de Aurora dos Santos, concertar a tornaira de boia do deposito de agua da pia da cosinha e a do tanque.

Rua Lins de Vasconcellos n. 337, propriedade de Sebastião Soares da Rocha, concertar a torneira da pia da cosinha.

Rua Figueira n. 151, propriedade de D. Amelia Figueira, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 315, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 313, propriedade de Pichara Shebas, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Vinte e Quatro de Maio n. 25, propriedade de José M. B. Pinto Peixoto, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Marechal Machado Bittencourt n. 60, propriedade de Romeu Feital, collocar hydrometro de 10 m/m.

Avenida Gomes Freire n. 22, propriedade de Luiz de Andrade, concertar a torneira do tanque.

Avenida Gomes Freire n. 84, propriedade de D. Leonor Veiga Von Schuleme e outros, collocar um deposito de agua.

Avenida Gomes Freire n. 126, propriedade de Luiz de Andrade, concertar o chuveiro do sobrado.

Avenida Gomes Freire n. 131, propriedade de D. Margarida S. Franco de Sá, concertar a torneira do tanque da loja.

Rua Leopoldo n. 175, propriedade de Cema Gomes Rodrigues, concertar o deposito de agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de Janeiro de 1924. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas torno publico que ás 14 horas do dia 13 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2°, do art. 738, do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material fixo destinado aos serviços de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismos e por extenso, não devendo ser superior a seiscentos e cincoenta mil réis (650$) por tonelada para os trilhos e accessorios e a cinco contos (5:000$) cada apparelho completo para mudança de via, inclusive os trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente, por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para

garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos materiaes deverão ser entregues CIF desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material fixo a ser adquirido pelo Governo para ser empregado nos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

	Designação — Peso theorico em kilogrammas	
56.700	metros de trilhos de 32.240 kgs., por metro com 3 furos em cada extremidade	1.828.008
5.670	pares de talas de juncção, typo Duquesne, com 6 furos, para combinar com os trilhos acima	158.760
34.020	parafusos com porcas quadradas e arruela de mola para as talas acima (typo Groever)	22.200
90.720	grampos para trilhos, c/secção quadrada de 3/4" e comprimento total de 6", typo cabeça de cachorro	53.600
124.700	tirafundos de 3/4" de diametro e 5.5/8" de comprimento, contado na face inferior da cabeça, tendo esta 2.1/2" de diametro	47.400
3.175	chapas de apoio adaptadas para emprego nas juntas com talas de juncção fornecidas	12.065
42.185	chapas de apoio para trilhos. Serão de aço de 8.1/2"×8.1/2"×7/16, sendo a face superior inclinada a um angulo de 1×20. Terão 3 furos, 2 do lado de fóra para grampos e 1 do lado de dentro para tirafundos	190.000
10	chaves de linha completas de trilhos de 32.240 kgs., por metro corrente, com caixa de manobras typo "Macnee" e trilhos intermediarios, sendo o angulo da tangente de 1×8	

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na intendencia desta inspectoria — *A. Lima Junior*.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 14 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha, na Intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de material para telegraphos e telephones, destinado aos serviços de The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, de accôrdo com a relação abaixo especificada e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 °|° do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de dous contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimento só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela Inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á Inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120), contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas, cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesse.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essa disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Material para o serviço telegraphico e telephonico, necessario além do existente em stock, para a safra de 1923 a 9124.

1.000 pilhas Inert.
8 commutadores suissos de 4 linhas.
4 commutadores suissos de 6 linhas.
1 comutador suisso de 12 linhas.
4 manipuladores.
4 ouvidores 500 w.
4 ouvidores 40 w.
10 grammas de platina em varão de 1/16 gs.
12 Hani Microphones.
6 transmissores para telephones.
1 cordão para receptores de telephones.
1 duzia de ligas para exchange de telephones singlos.
1 liga para telephones duplos.
1 kilo de chatterton Counpound.
2 duzias de cordões de 4 linhas para Hani microphones.
bobinas.
10 kilos de arame isolado n. 24 para bobinas.
10 kilos de arame isolado n. 36 para bobinas.
4 ralay's sounders.
8 condensadores 2mf.
6 condensadores 4mf.
6 condensadores 1mf.
6 auto vibratorios.
4 howlers.
4 bell receivers.
36 fuziveis protestores.
5.000 isoladores de porcellana para linha telegraphica. — *Abreu e Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, faço publico que, ás 14 horas do dia 15 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na Intendencia desta repartição, praça Mauá numero 10, sob a presidencia do engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do paragrapho 2º do artigo 738 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento dos artigos descriminados nas relações transcriptas no final do presente e destinados aos serviços de "The Great Western of Brazil Railway Company Limited".

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a quantidade e qualidade dos artigos que se propõem a fornecer, com os respectivos preços unitarios expressos em moeda nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com fornecimentos ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em titulos da divida publica ou em dinheiro, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — Para apresentação da proposta o concurrente deverá apresentar o talão do Thesouro Nacional que prove ter feito a caução de cinco contos de réis para garantia da assignatura do contracto, caso seja preferida sua proposta no todo ou em parte.

Quinta — Os artigos constantes do fornecimentos só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados de accôrdo com as especificações que acompanham este edital, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução de que trata a condição anterior, ser-lhes-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todo o material deverá ser entregue CIF desembarcado no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro do prazo de cento e vinte dias (120) contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos aduaneiros e taxas de expediente e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebida e verificada a encommenda e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todos os artigos constantes deste edital ou parte delles, assim como de não acceitar as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores de 10 % aos correntes na praça do Rio de Janeiro ou, ainda, annullar a concurrencia, em parte ou no total, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de numeros 757 a 763 e seus paragraphos do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccôrdo com essas disposições e as do presente edital. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Relação do material a ser fornecido em concurrencia administrativa á The Great Western of Brazil Railway Company, Limited

Quantidade — Especificação

6.000 kilos de gun-metal em linguados de qualidade superior.

Ferro ou aço molle em chapas, grossura:

1.000 kilos de 1/16".
1.500 kilos de 1/8".
2.000 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
2.000 kilos de 7/16".
2.000 kilos de 1/2".

Ferro ou aço molle em varões redondos:

500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
1.000 kilos de 3/4".
1.000 kilos de 7/8".
1.500 kilos de 1 1/8".
1.000 kilos de 1 1/4".
2.000 kilos de 1 3/8".
2.000 kilos de 1 1/2".
2.500 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Barras de cobre:

400 kilos de 1/2".
500 kilos de 5/8".

Aço molle sextavado:

2.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.500 kilos de 2".

Porcas de ferro sextavadas:

100 kilos de 1/2".
150 kilos de 5/8".
200 kilos de 3/4".
300 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 1 1/2".
400 kilos de 1 3/4".

Cravos de ferro com cabeça redonda:

1.000 kilos de 1/2" × 11 3/4".
1.200 kilos de 5/8" × 2 1/4".
2.500 kilos de 3/4" × 3".

Aço patente para ferramentas:

1.000 kilos de 1/4" × 2 1/2".
800 kilos de 1" × 1".

Parafusos de ferro com porcas sextavadas:

300 kilos de 2" × 3/8".
300 kilos de 2 1/2" × 3/8".
200 kilos de 3" × 3/8".
250 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 4" × 3/8".
400 kilos de 4 1/2" × 3/8".
400 kilos de 2 1/2" × 1/2".
300 kilos de 3" × 1/2".
300 kilos de 3 1/2" × 1/2".
400 kilos de 4" × 1/2".
400 kilos de 4 1/2" × 1/2".
400 kilos de 5" × 1/2".
450 kilos de 5 1/2" × 1/2".
450 kilos de 6" × 1/2".
500 kilos de 6 1/2" × 1/2".
500 kilos de 7" × 1/2".
500 7-½" × ½", kilo.
400 2" × ⅝", kilo.
300 2-½" × ⅝", kilo.
350 3" × ⅝", kilo.
350 3-½" × ⅝", kilo.
400 4" × ⅝", kilo.
400 4-½' × ⅝", kilo.
450 5-½" × ⅝", kilo.
450 6-½" × ⅝", kilo.
500 7-½" × ⅝", kilo.
500 8-½" × ⅝", kilo.
600 10" × ⅝", kilo.
500 2-½" × ¾", kilo.
400 3" × ¾", kilo.
400 3-½" × ¾", kilo.
450 4" × ¾", kilo.
450 4-½" × ¾", kilo.
500 5-½" × ¾", kilo.
500 6-½" × ¾", kilo.
250 7-½" × ¾", kilo.

Parafusos de fenda de latão com cabeças escariadas:

24 ½" n. 5, grosa.
24 ½" n. 6, grosa.
12 ⅝" n. 5, grosa.
12 ⅝" n. 6, grosa.
12 ¾" n. 6, grosa.
12 ¾" n. 9, grosa.
24 1" n. 6, grosa.
24 1" n. 12, grosa.
24 1-¼" n. 5, grosa.
24 1-¼" n. 14, grosa
10 1-½" n. 6, grosa.
10 1-½" n. 14, grosa
10 1-¾" n. 8, grosa.
10 1-¾" n. 14, grosa.
8 2" n. 10, grosa.
8 2" n. 14, grosa.
10 2-¼" n. 10, grosa.
10 2-¼" n. 13, grosa.
Pregos finos (francezes):
10 1-½" n. 18, kilo.
10 1-½" n. 19, kilo.
10 1" n. 18, kilo.
10 1" n. 19, kilo.

Dobradiças de latão para as portas dos carros:

10 3" × 2-½" duzia.
6 3" × 1", duzia.
6 3" × 1-½", duzia.
10 2-½" × 1-½", duzia.
10 ferrolhos de latão para portas de carros de 3" × 4", duzia.
36 ferrolhos de latão para portas de carros de — duzia.
6 fechaduras de trinco com maçanetas para carros de passageiros, duzia.
2.000 batedores de borracha para janellas e venezianas dos carros.
1.800 palhas tecidas para assentos de carros (largura um metro), metro.
gura um metro).
Para fazer tintas para machinas e wagons:
4.000 litros de oleo de linhaça cosido genuino de fabricante conhecido.
2.000 pacotes de pó seccante, kilio.
4.000 pacotes de alvaiade, kilo.
2.000 pacotes de pó preto, kilo.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que, ás 14 horas do dia 16 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro do corrente anno, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b* do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de accessorios diversos para via permanente, inclusive apparelho para mudança de via, destinados aos serviços da The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, de accôrdo com as quantidades e especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos; certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á Municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucro separado, devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a origem do material e os caracteristicos deste para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar todos esclarecimentos necessarios. O preço deste material em moeda nacional deve ser preço médio escripto em algarismo e por extenso, não devendo ser superior a oitocentos e vinte mil réis (820$000) por tonelada para os accessorios e cinco contos de réis (5:000$000) para cada apparelho completo de mudança de via, inclusive trilhos intermediarios.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, como caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes for feita.

Quarta — O concurrente, por occasião da apresentação da sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de dez contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — Os materiaes só serão recebidos depois de verificados pelo representante do Governo para tal designado e, si nessa verificação não forem encontrados na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-os, dentro do prazo que for fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução a que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento á inspectoria.

Sexta — Todos os materiaes deverão ser entregues CIF, desembarcados no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 12.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidos e verificados os materiaes e á vista das contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nota — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos de ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desacôrdo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Accessorios diversos para linha a serem adquiridos pelo Governo para serem empregados nos serviços da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd.

Designação — Peso theorico em kilogrammas

800.000 grampos para trilhos de 32.024 kgs. quadrados, de 3/4" e comprimento de 6", typo cabeça de cachorro..... 472.000

20.000 tirafundos de 3/4" de diametro e 5 5/8" de comprimento, contados da face inferior da cabeça que terá 2 1/2" de diametro 7.600

18.700 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção S 1/2"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior terá uma inclinação de 1/20 e terão 3 furos, dos quaes 2 do lado externo para grampos e um interno para tirafundos 71.060

1.300 chapas de apoio para trilhos. Serão de aço com secção de 10 1/16"x8 1/2", com espessura minima de 7/16". A face superior da chapa terá uma inclinação de 1/20 e a chapa terá 2 furos, um de cada lado, para receber tirafundos 4.940

30.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 24.803 por metro corrente, com 3/4" de diametro por 3 1/2" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados com arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"... 12.000

25.000 parafusos para talas de juncação de trilhos de 32.243 por metro corrente, com 7/8" de diametro e 4" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Os parafusos serão acompanhados de arruelas typo «Groever», com grossura de 3/16"..... 10.500

10.000 parafusos para talas de juncação para trilhos de 37.204, com 7/8" de diametro e 3 7/8" de comprimento, com cabeça boleada e porca quadrada. Cada parafuso terá uma arruela typo «Groever», de 3/16" de grossura..... 4.200

35.000 arruelas de mola, com grossura de 7/8", typo «Groever», para parafusos de trilhos de 32.243, com 7/8" de diametro e grossura de 3/16"..... 800

500 pares de talas de juncação para trilhos de 24.803 kilogrammas 4.500

100 idem, idem, idem, conforme desenho..... 900

200 idem, idem, idem 1.800

500 pares de talas de juncção para trilhos de 22.322, conforme desenho 4.000

5.000 calços de aço em fórma de cantoneira para talas de juncção de trilhos de 37.204 por metro corrente. O comprimento será de 0,46x1/8" de prossura 1.425

5.000 idem, idem, idem, variando apenas a grossura que será de 3/32"..... 1.425

200 tamancos de ferro batido para contra-trilhos de 32.243 por metro corrente, completos, com calços de aço fundido e parafusos de 6 1/4"x7/8", com contra-pinos 2.320

200 tamancos de arrasto para agulhas de 32.243 por metro corrente. Devem ser de ferro batido, completos, com parafusos com contra-pinos 2.320

300 clips para agulhas de 32.243 por metro corrente, de accôrdo com os desenhos,
50 3 typos diversos .....
50 } 300

50 blocos de aço fundido para agulhas com 1'-9" de comprimento, 4 3/8" de largura em uma extremidade e 3 5/8" em outra, com 4 furos de 1", conforme desenho 1.190

10 apparelhos completos de mudança de via para trilhos de 32.240, com angulo de 1x10, com trilhos intermediarios, todos os accessorios, como sejam parafusos e talas de juncação, parafusos com porcas triangulares, clips para agulhas e contra-trilhos, caixa de manobras typo Macnee. As patas de lebre do coração serão reforçadas com peças de aço fundido embutidas....

3 tranca-trilhos typo «Hayes Derail» modelo H X tamanho 5 com 36 m. de varão cada um e connexões para ser conjugadas com a caixa de manobras das agulhas, typo «Macnee» .....

Observação — Os desenhos do material constante desta relação podem ser examinados na Intendencia desta Inspectoria. — *A. Lima Junior.*

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas, torno publico que ás 14 horas do dia 29 de fevereiro do anno de 1924, em cumprimento á determinação do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 777, de 19 de outubro proximo findo, effectuar-se-ha na intendencia desta repartição, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do Dr. engenheiro chefe da 1ª divisão, uma concurrencia administrativa, na conformidade da lettra *b*, do § 2º do art. 738 do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para o fornecimento de cinco (5) locomotivas typos "Ten-Wheel" (4-6-0), destinadas aos serviços da "The Great Western of Brazil Railway Company Limited", de accôrdo com as especificações abaixo transcriptas e sob as seguintes condições:

Primeira — Os interessados deverão solicitar sua inscripção ao Sr. inspector, mediante requerimento em que declararão a sua nacionalidade e a séde do seu estabelecimento. A esse requerimento juntarão os seguintes documentos: contracto social ou estatutos, certidão da Junta Commercial e demais documentos que provem a sua idoneidade, inclusive talões de impostos pagos á municipalidade e ao Thesouro Nacional, relativos ao vigente exercicio.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em involucros separados devidamente lacrado, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas ou rasuras, devendo as mesmas mencionar a marca da fabrica da locomotiva, os caracteristicos desta para o devido confronto com as especificações constantes deste edital e dar os esclarecimentos necessarios e os preços unitarios escriptos em algarismos e por extenso, preços estes que serão expressos em moeda nacional e não deverão exceder o de duzentos e cinco contos de réis (205:000$) por locomotiva.

Terceira — Os proponentes que forem contemplados com o fornecimento ficam obrigados a depositar no Thesouro Nacional, com caução, em dinheiro ou titulos da divida publica, a importancia correspondente a 5 % do valor total da encommenda que lhes fôr feita.

Quarta — O concorrente por occasião da apresentação de sua proposta, deverá provar com o talão do Thesouro Nacional ter ahi feito a caução de vinte contos de réis para garantir a assignatura do contracto, caso tenha sido preferida sua proposta.

Quinta — As locomotivas só serão recebidas depois de verificadas pelos representantes do Governo para tal designado e, se nessa verificação não forem encontradas na conformidade das especificações estipuladas, ficarão os fornecedores obrigados a substituil-as, dentro do prazo que fôr fixado pela inspectoria. Caso os fornecedores se recusarem a fazer essa substituição, além da perda da caução que se refere a condição anterior, ser-lhe-ha cassada a idoneidade para fazer qualquer especie de fornecimento a inspectoria.

Sexta — Todas as locomotivas deverão ser entregues CIF desembarcadas no porto de Recife, Estado de Pernambuco, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da encommenda, correndo por conta da Inspectoria os direitos e taxas aduaneiras e por conta do fornecedor todas as demais despezas.

Setima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo os mesmos por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, depois de recebidas e verificadas as locomotivas e á vista das

contas devidamente processadas e expedidas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Oitava — A inspectoria se reserva o direito de adquirir todo o material constante deste edital ou parte delle, assim como de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

Nona — A concurrencia obedecerá a todas as disposições attinentes ás concurrencias administrativas consubstanciadas nos artigos ns. 757 a 763 e seus paragraphos do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, sendo recusada toda e qualquer proposta que estiver em desaccordo com essas disposições e as especificações abaixo. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Especificações para locomotivas typo "Ten-Wheel" (4-6-0), com tenders, para trafego mixto em "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

Esta especificação trata do fornecimento de cinco locomotivas para trafego mixto, typo TenWheel (4-6-0) e tenders com truques duplos, obedecendo o mais possivel aos caracteristicos aqui indicados e pelo preço maximo de 205 contos de réis cada uma.

Bitola da linha, 1m,00.
Cylindros, 16 1/2" diametro×20" curso.
Rodas conjugadas, 3' 6" diametro.
Rodas do truque, 2' 7" diametro.
Rodas do tender, 2' 7" diametro.
Base das rodas conjugadas, 10' 0" diametro.
Total base das rodas, 19' 2.1/2".
Total base das locomotivas e tender, 44 2".
Superficie de aquecimento — tubos grandes 179 pés quadrados.

Superficie de aquecimento — tubos pequenos 541 pés quadrados.

Fornalha, 96 pés quadrados.
Area das grelhas, super-aquecedor, 151 pés quadrados.
Pressão de regimen 160 libras, por pollegada quadrada:
Maximo peso por eixo que não deve ser excedido, 9 toneladas.

Peso da locomotiva vasia — approximadamente 32.500 kilogrammas.

Peso da locomotiva em marcha — approximadamente, 35.000 kilogrammas.

Peso do tender vasio, 10.000 toneladas.
Peso do tender em marcha, 25.000 kilogrammas.
Capacidade de reboque:
Em linha horizontal, 1.300 toneladas.
Em rampa de 1/2 %, 760 toneladas.
Em rampa de 1 %, 460 toneladas.
Em rampa de 1 1/2 %, 300 toneladas.
Em rampa de 2 %, 225 toneladas.
Em rampa de 3 %, 140 toneladas.
Capacidade d'agua no tender, 10.000 litros.
Capacidade de carvão no tender, 4 toneladas.

Caldeira — A caldeira e caixa da fornalha devem ser construidas inteiramente da aço mole e devidamente reforçadas para uma pressão de regimen de 160 lbs. por pollegada quadrada. Os rebites devem ser de aço. As placas do corpo devem ser de 1/2" de grossura; as do tecto, do envoltorio lateral e as trazeiras do envoltorio da fornalha devem ter 1/2" de grossura e as deanteiras 9/16" de grossura. O espelho tubular da fornalha deve ter 3/4" de grossura. A cupola e respectiva base devem ser feitas inteiramente de aço mole. A base deve ser de placas flangeadas com aros para juntas sem costura.

O corpo deve ter juntas de topo com cobre-juntas no interior e exterior, devendo ser rebitada ao mesmo uma tampa de placa concava. O corpo deve ter um aro para junta sem costura, identico ao da base. A valvula reguladora deve ser do typo "double ported", "abertura dupla", ou outro typo aperfeiçoado. Os canos conductores, na caldeira, devem ser de cobre com flanges de bronze. O corpo da caldeira deve ser munido com uma portinhola justamente na frente dos estaes patentes, sendo de diametro sufficiente para permittir a entrada de um homem.

Super-aquecedor — As locomotivas devem ser munidas com o super-aquecedor do typo "Schmidt" ou do fornecido pela Companhia "Maris & Locomotive Superheater Ltd."

Fornalha — Typo com amplo espaço para vapor. A fornalha deve ser do melhor aço homogeneo e devidamente consolidada por meio de tirantes e escoras. As chapas serão recosidas e os rebites devem ser de ferro da melhor qualidade.

Tubos — Os tubos de aço e cobre arsenioso devem ter 1.3/4" de diametro alargado na extremidade da caixa de fumaça, a 1.13/16" de diametro e reduzido a 1.5/8" de diametro na extremidade dando para a caixa de fornalha. A grossura dos tubos na extremidade, dando para a caixa de fumaça, deve ser de n. 12. da fieira "Birmingham Wire Gauge" e na extremidade dando para a caixa da fornalha 10 W. G. sendo segurado na ultima por anneis de aço. 12 grandes tubos de chaminé devem ser de aço com 5.1/14" de diametro externo.

Caixa de fumaça — Esta será de espaçosas dimensões e poderá ser renovada sem que se tenha de retirar a chapa tubular. A porta da caixa de fumaça será estampada de aço, e onde for necessario, apparelhada á machina para que possa fechar-se hermeticamente. Esta porta será manobrada por meio de apparelho manual.

Chaminé — Esta será de ferro fundido e prolongar-se-ha para o interior da caixa de fumaça por meio de sobresaia tronconica.

Para-fagulhas — Na parte interior da chamié deverá ter uma rêde conica de fagulhas, que facilmente se poderá retirar, quando se pretenda fazer a sua limpeza.

Cinzeiro — O cinzeiro tem de ser munido com portas moveis operadas de dentro da cabina, por meio de alavancas, sendo destinadas a resfriar as cinzas.

Accessorios de caldeira — Estes devem ser os seguintes: Uma valvula de segurança bem ajustada para salvar a 160 lbs. de pressão. Um apito. Dous jogos de indicadores automaticos do nivel da agua. Um manometro de vapor 6" de diametro para indicar até 320 lbs. por pollegada quadrada e em kilos por centimetro quadrado, sendo a pressão de regimen de 160 lbs. marcada com uma linha encarnada. Uma torneira de descarga do manometro. Uma torneira de repuxo. Dous injectores automaticos de systema moderno, convenientemente dispostos. Cada um delles deve ter uma torneira para o aquecimento (warming cock for mechanical lubrificator) e boquilha de mangueira. Um lubrificador mecanico typo "Wakefiel", Detroit ou Limon Flume, com ramaes conduzindo até cada corpo de cylindro, cano conductor e guias de pistão com torneiras de prova em logares accessiveis. Uma torneira espumadeira em cada lado da locomotiva. Uma torneira de vapor de breque e vacuo. Duas torneiras de descarga, uma em cada lado da fornalha. Um distribuidor em cima da fornalha, munido com a valvula de apito e torneiras para manometro, injectores, brake e anti-carbonizadores. Bujões para lavagem feitos de bronze. Na parte inferior do corpo da caldeira devem ser collocadas portinholas grandes e na parte trazeira bujões supplementares para lavagem.

Cabina — A cabina deve ser de natureza confortavel e espaçosa com tecto duplo, o lado interior de madeira e o lado exterior sendo de chapas de aço com um espaço para ar entre ellas. O tecto tem de ser extendido atrás e em cima da chapa de passeio do tender. A placa da frente tem de ser fornecida com portas lateraes de madeira, com vidraças e occulos giratorios em caixilhos de bronze. Os lados devem ter fortes venezianas de madeira, capazes de escorregar tanto para a frente como traz, sendo as superficies corrediças superior e inferior feitas de bronze. Um assento para o machinista e um pegador para licença de trem devem ser collocados no lado direito da cabina.

Corremão — Dos lados da caldeira e fornalha, contornando a caixa de fumaça e em cada lado da cabina haverá corremão a uma altura conveniente.

Longeirões — Os longeirões da locomotiva dever ser de aço de modelo "barra" e bem reforçados com chapas de amarração.

Parachoques e engates — Na frente da locomotiva deve ter um parachoque central com uma mola helical de secção "Timmis". Uma barra de engate comprida para uso em manobras. Entre a locomotiva e o tender haverá um parachoque central com uma forte mola volante e tambem correntes de segurança nos lados.

Chapa de passeio — As plataformas ou chapas de passeio devem correr pelo comprimento total da locomotiva para permittir que o pessoal chegue ao machinismo quando estiver em movimento.

Truques — O truque deve ter quatro rodas. O movimento lateral deve ser de suspensão.

Limpa-trilho — Deve ser de madeira, fortemente construido e bem reforçado para evitar que desça pela frente. A altura em cima do trilho em condições de regimen, é 3.1/2".

Rodas e eixos — As rodas conjugadas devem ser balançadas com cuidado. Os centros das rodas devem ser de aço fundido, typo raio, òco, com contrapesos cheios de chumbo. As do truque devem ser do melhor ferro velho ou de aço e do typo disco solido.

Eixos — Devem ser de aço torneado. As rodas devem ser forçadas nelles por processo hydraulico e seguradas por chavetas de aço.

Pinos de manivella — Os pinos devem ter amplas superficies sujeitas a atrito; os pinos das rodas de vante e de ré devem ser os mesmos, para permittir que as rodas sejam trocadas entre si, e ter pelo menos 4" de diametro. O pino da manivella da roda motriz deve ser de aço especial temperado em oleo e munido com manivella excentrica para o apparelho da valvula Walschaert, collocado sobre uma parte quadrada.

Caixa de mancaes — As caixas de mancaes da roda conjugada devem ser de aço fundido com bronzes sextavados. Devem ser lubrificados por lubrificador mechanico com canos flexiveis. As caixas de mancaes do truque, que serão de ferro fundido, devem ser tambem lubrificadas.

Os cubos das rodas da locomotiva devem ter calços de bronze duro de canhão (grumetal). Todas as contas-caixas teem de ser de ferro.

Guias de caixas de mancaes — As guias das caixas de mancaes teem de ser de ferro fundido, sendo formadas pelo longerão e devendo haver um pedestal e cunha de ferro fundido com um angulo de 1 em 10.

Molas de suspensão — Serão fabricadas de aço doce especial, temperado em azeite e com braçadeiras de ferro forjado, collocadas nas mólas, em estado quente, por contracção.

Freios — O freio automatico a vacuo e o freio a vapor devem ser collocados na locomotiva e tender com ejector de typo aperfeiçoado. Os tamancos devem agir em todas as rodas conjugadas.

Areeiro — Deve ser collocado na parte superior do revestimento da caldeira e munido de tampa, apparelho agitador e tubo de queda. Precisa ser manobrado manualmente da cabina do machinista.

MACHINISMO

Cylindros — Serão do melhor ferro fundido, de grão fino e com a maior resistencia á ruptura. Os cylindros serão alisados com a maior precisão e devidamente ligados aos longerões. As tampas dos cylindros serão cuidadosamente esmerilizadas. As torneiras de purga, dispostas na parte inferior dos cylindros e que se manobram da cabina, devem ser mantidas á maior distancia possivel dos trilhos e assim ao abrigo de avarias. A lubrificação operar-se-ha por meio de uma pequena bomba de azeite, impellida pelo machinismo motor. Os cylindros serão ligados aos longerões por meio de parafusos torneados e vigorosamente apertaddos e receberão um revestimento de folhas de aço, facilmente desmontavel.

Embolo com haste — Os pistões devem ser de aço fundido, munidos com anneis de ferro tambem fundido, tendo as hastes gaxeta metallica em suspenso para vapor superaquecido, e serem muniddos de guias. As suas valvulas devem ser de aço forjado, munidas com anneis de ferro fundido. As hastes das valvulas de aço mole devem ser munidas com sobre-postas e buchas.

Movimento de valvulas—Devem ser do typo "Walschaert", com amplas superficies para attrito.

Connectores — Devem ser de aço mole, forjado em um só pedaço, sendo o ponto bifurcado maior munido com parafuso e calço, assim como de chaveta e calço. A bocca, no lugar da collocação do calço, deve ser de 1/8" mais larga que no bronze, para facilitar a collocação de novos bronzes depois de estar a bocca gasta pelo uso. Os mancaes devem ser de bronze.

Barras de ligação — Devem ser de aço mole. O pino de juncção deve ser fornecido com uma bucha de aço duro e ter como diametro minimo 2 1/4". As extremidades das barras devem ser solidas, com buchas de bronze forjadas nellas por pressão hydraulica.

Cruzetas e parallelos — As cruzetas serão munidas de guias de bronze de grande superficie e de apparelhos de lubrificação. Os parallelos serão do melhor aço doce, temperado e polido.

Barras de corrediça — Devem ser de aço, as barras sendo fornecidas cada uma com dous syphões para azeite. Deve ser deixado bastante espaço nas extremidades para a subida e descida do connector. A barra superior deve ser segurada com um estropo na extremidade do cylindro. Os mancaes devem ter o comprimento sufficiente para evitar que as sapatas da cruzeta passem além da barra, no fim do curso.

Experiencias — A caldeira deve ser experimentada por pressão hydraulica até 240 lbs. por pollegada quadrada e depois sob vapor até 160 libras, por pollegada quadrada, sendo ajustada cuidadosamente a valvula de segurança para salvar livremente com aquella pessão.

Cada locomotiva com o tender deve ser experimentada em vapor e uma locomotiva e tender experimentados em marcha, em um trecho de trilhos, nas officinas do fabricante, em uma curva de um raio de 250 pés, na presença dos engenheiros ou seus representantes.

Uma locomotiva e um tender devem ser pesados, tanto vasios como carregados, promptos para o serviço e os pesos obtidos notados nos desenhos geraes.

Forro — A caldeira e a fornalha (incluindo a parte trazeira) devem ser forradas com colchões de asbestos. O envoltorio deve ser de chapas polidas (planished).

TENDER

A especificação supracitada sobre a locomotiva applica-se igualmente ao tender no que diz respeito ao material e a mão de obra, que tem de ser da mesma fabricação e qualidade. O tender tem de ser de oito rodas e deve conter 10.000 litros d'agua, sendo o espaço para combustivel de quatro toneladas.

O tanque deve ser cravado com cravos boleados no lado exterior. Um indicador de nivel d'agua deve ser collocado no lado e uma grade fixada em redor do topo do tanque. São necessarias duas boccas para tomar agua, uma de cada lado da parte trazeira.

Freios — Tem de ser munido com o freio automatico a vacuo e a mão, com tamancos de ferro fundido agindo sobre cada roda. A engrenagem deve ser arranjada de tal modo que a maior parte da superficie dos tamancos possa ser utilizada.

Caixas de mancaes — Tem de ser de ferro fundido com mancaes de bronze. A lubrificação das caixas deve ser feita pela parte superior e inferior do eixo e dispondo de guarda-poeira. O bronze deve ser assentado em um supporte removivel, de ferro fundido, cuja retirada permittirá a remoção da bucha. Os canaes para azeite nas buchas devem ser feitos á machina (não devem ser fundidos). As caixas de mancaes devem ser presas ás barras do longerão por meio de parafusos.

Rodas e eixos — As rodas devem ser do melhor ferro velho escolhido ou de aço do modelo disco solido. Os aros devem ser de 5"x2 1/2".

O tamanho dos mancaes do eixo deve ser de 4" de diametro por 9", de comprimento. Os aros e eixos devem ser da mesma qualidade que os fornecidos ás locomotivas.

Molas de suspensão — devem ser laminadas — typo de lamina dupla.

Parachoque e engate de ré — O parachoque e engate de ré deve ser do modelo central, combinado com engate de pino de élo, provido de uma mola helicoidal de secção "Timmis". Haverá tambem um par de correntes de segurança para os lados.

Caixa de ferramenta — Deve ser fixada em logar conveniente na frente do tender.

Acabamento, pintura e polimento — A caldeira deve ser limpa completamente de toda a ferrugem, etc., e deve receber primeiramente uma camada de oleo de linhaça emquanto estiver quente e, em segundo logar, uma camada de zarcão grosso e oleo de linhaça cosido. A locomotiva em geral deve ter todas as superficies tomadas e esfregadas com pedra pome até que esteja lisa; recebendo depois duas camadas da melhor tinta de oleo côr cinzenta, sendo depois acabada com tinta preta, com excepção das chapas polidas do envoltorio, as quaes não devem ser pintadas. Os cinturões do envoltorio, da cabina e tender devem ser guarnecidos em côr encarnada, branca e encarnada. O todo sendo finalmente envernizado com tres camadas do melhor verniz copál para locomotivas.

Em cada lado do tanque devem ser pintadas as letras G. W. B. R. Em cada lado da carvoeira e na parte trazeira da carvoeira deve ser fixada uma placa de bronze tendo em alto relevo o numero da machina e o nome da estrada de ferro.

O numero da locomotiva tambem deve ser pintado no vidro do pharol da frente, em algarismos pretos de 4", typo bloco.

Marcação — Cada peça da locomotiva deve ser marcada com cuidado, indicando o seu logar e, em addição, deve trazer estampado o numero da locomotiva e as lettras G. W. B. R. Todas as ferramentas, lanternas, etc., devem ser marcadas do mesmo modo com o numero da locomotiva e as iniciaes.

Desenhos e photographias — Os desenhos comprehenderão dous jogos completos, feito á mão, em tela de panno. Cada jogo deve incluir um diagramma em perfil mostrando a elevação e vista das extremidades da locomotiva e tender nas quaes teem de ser indicadas as dimensões principaes, pesos e superficies de aquecimento, etc. Cada jogo tambem tem de incluir uma folha mostrando a pintura, marcação e numeração, como tambem vistas photographicas colladas em uma folha de panno, as quaes devem incluir uma vista lateral da locomotiva.

Uma locomotiva e tender devem ser photographados em côr cinzenta, sendo fornecidas 12 cópias em papel simples. — *Abreu e Lima Junior*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director e de accôrdo com autorização do Ministerio da Viação e Obras Publicas, constante do aviso n. 2, de 7 do corrente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data até o dia 26 do corrente mez, de janeiro, ás 13 horas, se acha aberta, nesta estrada, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o primeiro semestre de 1924, de conformidade com o art. 738, § 2°, letra *a*), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e obedecida as disposições respectivas constantes das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ao fornecimento de materiaes de consumo ordinario indispensaveis aos serviços normaes desta Estrada, como sejam: material de expediente e de escriptorio, artigos de electricidade, tintas, oleos, materias primas, drogas e artigos pharmaceuticos, madeiras, aço, cobre, kerozene, ferro em obra e bronze em obra.

A presente concurrencia vigorará somente durante o primeiro semestre de 1924, realizando-se outra para o segundo semestre.

A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornarão effectivas, quando attendidas 15 (quinze) dias após a data do despacho que determinar a sua annotação.

Os proponentes inscriptos, tres dias, no minimo, após a data do despacho de inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria da Estrada, mediante guia expedida pela secretaria, a caução em moeda nacional ou titulos da divida publica federal, de 1:000$ (um conto de réis), que responderá por qualquer falta commettida pelos mesmos na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com o presente edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado, não podendo, ainda, a mesma caução ser levantada sinão depois de findo o periodo de vigor da concurrencia.

A inscripção deverá ser pedida em requerimento sellado e assignado, declarando os interessados a nacionalidade, a séde do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias do presente edital, e juntando as necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação, por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados em relação, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira sellada, e mencionando, por ordem alphabetica e por sua natureza, com todos os detalhes necessarios, os fornecimentos pretendidos, com preços de cada artigo, por unidade, indicados em algarismos e por extenso.

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão presidida pelo secretario, no ultimo dia e hora determinados neste edital e, após, rubricadas pelo referido secretario e os proponentes ou seus procuradores bastantes, presentes aquelle acto, do qual se lavrará uma acta.

Feito o julgamento das mesmas propostas, dentro do prazo maximo de dez dias, contados daquella data, será, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes, ficando os proponentes inscriptos com o direito de serem os exclusivos fornecedores, durante o periodo em que vigorar a concurrencia, dos artigos para os quaes tiverem sido inscriptos.

Caso se verifique igualdade no preço offerecido para qualquer artigo, proceder-se-ha o desempate entre os concurrentes inscriptos, mediante convites aos mesmos, por *memoranda*, designando-se dia e hora para realização desse acto, que obedecerá as mesmas normas acima estabelecidas. Verificando-se, ainda, novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento.

Não serão abertas propostas dos concurrentes cuja prova de idoneidade for julgada insufficiente, assim como não serão tomadas em consideração as propostas com offerecimento de quaesquer vantagens não prevista neste edital, nem as que contiverem apenas offertas de reducção sobre a proposta mais barata.

As reparações de peças ou preparações de peças novas de material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros que se tornarem precisas, se farão, quando necessario, mediante convite, por *memoranda*, na fórma do art. 763 do citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se, tambem, as disposições constantes da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

No Almoxarifado desta Estrada, das 11 ás 16 horas, serão prestadas aos interessados todas as informações necessarias.

Rio de Janerio, 8 de janeiro de 1924. —*Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director, interino, faço publico que, de accôrdo com as condições estipuladas no presente edital, approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 14, de 4 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, nesta secretaria, no dia 25 de janeiro corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento a esta estrada, durante o anno de 1924, dos artigos de escriptorio e materiaes ou objectos de expediente em seguida descriminados:

I

A concurrencia, que será publica e realizada por uma commissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismo e confirmado por extenso, para cada especie de artigo, material ou objecto, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita adjudicação pelo Sr. director.

II

As propostas deverão ser feitas em quatro vias, sendo a primeira sellada e, como as demais, datada e assignada, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, escripta em papel das respectivas casas commerciaes, devendo ser entregues em envêloppes ou envolucros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da concurrencia. Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo, além do recibo da caução a que se refere a clausula III todos os dicumentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de impostos a que aquelle estiver sujeito.

III

Para se habilitar a concurrencia e garantir a asignatura do contracto que houver de fazer, os concurrentes deverão depositar, préviamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria desta estrada a caução de 500$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal.

IV

Nenhum concurrente será acceito sem estar devidamente habilitado de accôrdo

com o presente edital, sendo excluidos aquelles que não forem considerados idoneos, o que será verificado antes da abertura das respectivas propostas.

V

As propostas serão abertas e lidas perante os concurrentes que se apresentarem ao acto da concurrencia, rubricando todos cada uma dellas, e, antes de qualquer decisão, publicadas no *Diario Official*.

VI

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, inclusive sobre o prazo em que se fará a entrega dos fornecimentos, não sendo, porém, tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem, apenas, offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

VII

O proponente acceito fica obrigado a fazer o fornecimento que adjudicar dentro dos prazos maximos, de trinta (30) dias se se tratar de livros ou papeis impressos, e dez (10) dias, para os demais objectos e artigos, contando-se esses prazos da data dos respectivos pedidos, e, no caso de serem elles ultrapassados, incidirá o proponente acceito na multa de 20$000 (vinte mil réis) por cada dia que exceder os referidos prazos.

VIII

Para garantir a execução do conrtacto que tiver de fazer, e antes da sua assigntura, o proponente acceito depositará no Thesouro Nacional a caução de 1:000$000 (um conto de réis), em moeda nacional ou apolices federaes, respondendo a mesma pelas multas que lhe forem impostas, conforme a clausula VII, caso não sejam estas recolhidas ao Thesouro Nacional no prazo, improrogavel, de cinco (5) dias, contados da data da intimação que para esse fim lhe fôr feita, sob pena de ficar, ainda, rescindido o contracto, sem direito a qualquer indemnização e ficar o proponente privado de continuar a fornecer á Estrada.

IX

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no todo ou em parte, conforme julgar conveniente aos seus interesses.

X

Qualquer contracto que for feito em virtude da presente concurrencia só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrada no Tribunal de Contas, nenhuma responsabilidade cabendo ao Governo, caso o mesmo Tribunal negue registro.

XI

A Estrada adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados no limite das exigencias do serviço, dentro dos seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto da directoria.

XII

Para effeito do pagamento do sello proporcional correspondente a qualquer contracto que resultar desta concurrencia, dar-se-á ao mesmo o respectivo valor estimativo, em moeda nacional.

XIII

No almoxarifado desta estrada, das 11 ás 15 horas, serão prestadas aos interessados as devidas informações a respeito.

XIV

São os seguintes os artigos de escriptorio e materiaes ou objecto de expediente da presente concurrencia:

1. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,15×0,08, uma.
2. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,20×0,10, uma.
3. Almofada para carimbos, em caixa, de 0,10×0,06, uma.
4. Alfinete, caixa.
5. Borracha para machina, «Faber», uma.
6. Borracha «Rubi» n. 212, uma.
7. Borracha «Faber», para dous usos, uma.
8. Barbante de algodão, em novellos (médio), um.
9. Block-notes de linho, de 0,030×0,13, com 100 folhas, pautadas e impressas, conforme modelo, um.
10. Block-notes de linho, de 0,26×0,21, com 50 folhas, pautadas e picotadas, para telegrammas, conforme modelo, um.
11. Block-notes de linho, de 0,26×0,20, com 100 folhas, pautadas, para cartas, um.
12. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas pautadas, impressas e picotadas, para memoranda, conforme modelo, um.
13. Block-notes de linho, de 0,22×0,25, com 100 folhas, sem pautas, impressos, para memoranda, conforme modelo, um.
14. Buvard de madeira, médio, um.
15. Bilhetes de passagens, impressos em cartões, em diversas côres, conforme modelo, milheiro.
16. Colchetes de metal «Oakville», n. 1, caixa.
17. Colchetes de metal «Oakville», n. 2, caixa.
18. Canetas de madeira «Faber», duzia.
19. Cestas de vime para papeis inuteis, uma.
20. Carimbo de metal e borracha, conforme modelo, um.
21. Carimbo de madeira e borracha, conforme modelo, um.
22. Cartões impressos, sem pautas, conforme modelo, de 0,09×0,06, caixa com 50, um.
23. Cartões numerados para locação de lugares em carros de passageiros, conforme modelo, cento.
24. Canivete «Roger», com 4 folhas, um.
25. Capas para processos ou autuação, em papel incorpado, forrado com téla, e impressas, conforme modelo, de 0,35×0,24, cento.
26. Descanço ou supporte para carimbos, grande, um.
27. Elastico largo, caixa de 144, uma.
28. Elastico estreito, caixa de 144, uma.
29. Enveloppes de linho, impressos, para cartões, de 0,09×0,06, caixa c/50, uma.
30. Enveloppes para telegrammas e memoranda, impressos, de 0,09×0,16, cento, conforme modelo.
31. Enveloppes de linho, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,26×0,15, cento.
32. Enveloppes em papel encorpado, para officios, impressos, conforme modelo, de 0,36×0,24, cento.
33. Enveloppes impressos em papel manilha, para pagamento, conforme modelo, de 0,25×0,12, cento.
34. Enveloppes de papel encorpado, para recolhimento de renda, impressos, conforme modelo, de 0,25× ×0,12, cento.
35. Enveloppes em branco para cartas, caixa de 100, uma.
36. Escova para limpar machina de escrever, uma.
37. Esponja de borracha, tamanho médio, uma.
38. Encadernação de 200 folhas, com capa de marroquim, uma.
39. Fita bicolor «Alpard», preta e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
40. Fita bicolor «Alpard», de cópia, azul e encarnada, para machina de escrever, caixa c/uma.
41. Furadores para papel, um.
42. Grampos «Self», n. 44, caixa de 72, uma.
43. Gomma Arabica Nacional, vidro (médio), um.
44. Grampos para machina de brochar, conforme amostra, caixa.
45. Impressos, conforme modelo:
    Blocks formula E 559;
    Blocks formula E 539;
    Blocks formula E 588;
    Blocks formula E 554;
    Blocks formula E 552;
    Blocks formula E 581;
    Blocks formula E 521;
    Blocks formula E 556;
    Blocks formula E 572;
    Blocks formula E 522;
    Blocks formula E 536;
    Blocks formula E 524;
    Cartonagens E 12;
    Cartonagens E 13;
    Cartonagens E 24;
    Blocks formula E 555;
    Blocks formula E 41;
    Blocks formula E 582;
    Blocks formula T 575;
    Blocks formula T 576;
    Blocks formula T 591;
    Blocks formula T 524;
    Enveloppe modelo T 573;
    Blocks modelo E 535;
    Blocks modelo E 583;
    Talão modelo TC 3A;
    Talão modelo TC 3B;
    Impressos MC 24;
    Blocks formula AL 1;
    Blocks certificado C 1;
    Folhas BD 1;
    Impressos MT 1;
    Impressos TV 2;
    Impressos MT 4;
    Impressos MT 5;
    Impressos para movimento de estação AR 1;
    Impressos MC 24;
    Impressos BD 1;
    Mappas MP 1.
46. Lapis preto «Faber» n. 1, duzia.
47. Lapis Graphite «Castell» HB, preto, duzia.
48. Lapis preto «Faber» n. 2, duzia.
49. Lapis tinta, preto, duzia.
50. Lapis bicolor «Faber», duzia.
51. Lacre nacional em bastão, um.
52. Livros de 100 folhas de papel almasso numeradas, pautadas, encadernadas, em capa de papelão e panno preto, conforme os modelos necessarios, um.
53. Livro «Razão», de 100 folhas impressas, conforme modelo, um.

54. Livro para «Conta corrente», de 100 folhas, impressas, conforme modelo, um.
55. Livro «Caixa», de 100 folhas, impresso, conforme modelo, um.
56. Livros com 100 folhas, numeradas e pautadas, 0,40×0,28, com mata-borrão, intercalado, para «ponto», encadernado em capa de papelão e panno preto, um.
57. Livros com 150 folhas numeradas, de 0,36×0,29, impressos, conforme modelo, para protocollo de expediente, com capa de papelão e panno cinzento, um.
58. Livros com 200 folhas para registro de pessoal, conforme modelo, um.
59. Livros de ponto de pessoal jornaleiro, de 0,16×0,22, impresso em papel quadriculado, conforme modelo, um.
60. Machina para aparar lapis «Avante», uma.
61. Machina de calcular «Trincks-Brunswing», modelo MD, uma.
62. Machina de escrever «Royal», n. 10, uma.
63. Mata borrão, para buvard, de qualquer côr, com 100 folhas, pacote.
64. Mata borrão de qualquer côr, 0,50×0,60, folha.
65. Penna «Mallat» legitima n. 12, caixa c/100, uma.
66. Penna «Leonardt» dourada n. 516, caixa c/100, uma.
67. Papel almasso de linho com 33 linhas pautadas, resma.
68. Papel de linho para officio, de folhas duplas, conforme modelo, resma.
69. Papel de linho, liso, para officio, de meias folhas impressas, conforme modelo, resma.
70. Papel de linho, em branco, para cópias a machina, caixa.
71. Papel de linho com folhas duplas de 33 linhas, impressas, conforme modelo, para certidões, resma.
72. Papel de linho, timbrado, com folhas duplas, conforme modelo e com os respectivos enveloppes, milheiro.
73. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,46×0,65, caixa de 100 folhas, uma.
74. Papel carbono «Gossamer», azul, 0,33×0,21, caixa de 100 folhas, uma.
75. Papel carbono de duas faces, de 0,26×0,19, conforme modelo, caixa com 100 folhas, uma.
76. Papel encorpado, impresso, conforme modelo, para portarias, folha.
77. Raspadeira-canivete «Roger», uma.
78. Supporte de metal para carimbo, c/12 descanços, um.
79. Tesoura de aço para papel, até 10c, uma.
80. Tinteiro duplo de vidro, um.
81. Tinta carmin «Sardinnha», em vidros, de 1/4 de litro, vidro.
82. Tinta «Sardinha», azul e preta, em vidro de 1/4 de litro, vidro.
83. Talões para «empenho de despeza», em quatro vias, picotados e numerados, conforme modelo, blocks c/200 folhas, um.
84. Talões para pedidos de material, em duas vias, picotados e numerados, conforme modelo, block com 100 folhas, um.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 19

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 987, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Lenha de 1m00 de comprimento:

6.700 metros cubicos para Palmyra, metro cubico...	7$000
1.000 metros cubicos para Itabyra, metro cubico..	7$000
15.000 metros cubicos para Sabará, metro cubico...	7$000
3.000 metros cubicos para Santa Barbara, metro cubico	6$500
4.000 metros cubicos para Nova Granja, metro cubico.	6$500
34.000 metros cubicos para Sete Lagôas, metro cubico.	7$000
3.000 metros cubicos para Codisburgo, metro cubico	7$000
15.000 metros cubicos para Curvello, metro cubico...	6$500
10.000 metros cubicos para Corintho, metro cubico..	6$000
5.000 metros cubicos para Lassance, metro cubico..	6$000
2.000 metros cubicos para Buenopolis, metro cubico.	6$000
7.000 metros cubicos para Cattony, metro cubico...	6$000
12.000 metros cubicos para Pirapora, metro cubico.	6$000
1.200 metros cubicos para Valença, metro cubico..	7$000

Os preços marcados são os maximos.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega para cada ponto de abastecimento será em uma extensão de 150 kilometros aquem do ponto que se considerar e igual distancia além, não podendo haver baldeação.

As entregas serão dentro de espaços de tempo excessivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de novembro de 1924.

As condições para o fornecimento são as seguintes:

I

a) a lenha deverá ser direita, sem galhos, sã, de boa qualidade, secca e carregada nos vagões da estrada, depois de medida e acceita;

b) terá o comprimento de um metro, variando a grossura, de 6 a 18 centimetros;

c) será disposta em pilhas regulares, com as alturas de 1m,00 e 1m,50 na bitola estreita, e de 1m,00, 1m,50 e 2m,00 na bitola larga, não podendo cada pilha conter mais de 200 metros cubicos;

d) o empilhamento se fará em terreno préviamente preparado, á margem da linha, em pontos escolhidos a juizo exclusivo da administração, de conformidade com as zonas de entrega;

e) a medição será feita por occasião do recebimento, cabendo, então ao fornecedor um documento, que dará direito á apresentação da conta mensal;

f) não se acceita a lenha proveniente das especies em seguida indicadas, nem de outras semelhantes, reconhecidamente imprestaveis como combustivel:

Araticum, artiçum, bacuburú ou páo de breu, bacubú, bandarra, cedro, corindiba, cacheta branca ou farinha secca, cacheta amarella, cachão branco, cajueiro, carrapateira, carihá, chicharra, coqueiro, cajá, cutieira ou indayassú, esperta, figueira, fumo bravo, gamelleira, guararema ou páo d'alho, itaúba, imbaúba, imabá, imbirussú, imbaiba, itabibuia, imbimbete, imbio branco, imbiramba branca, moluro, mulata, maria molle ou páo de cebolla, muquecgueira ou fructo de pombo, moluca, paineiras, paineiras de espinho, paineiras lisas, palmito, páo de terra, papagaio, pixirica, pinhão, quaresmazindibassana, manandú ou salvajão, asisanindú, sangue de drago, tatibuia, toucinheiro, unha de anta e unha de boi;

g) não será igualmente recebida a lenha cujo empilhamento defeituoso augmente o seu volume apparente, salvo accordo com o fornecedor, para a deducção de percentagem conveniente, até o maximo de 10 %;

h) a estrada avisará a hora para o carregamento, com a antecedencia minimo de 24 horas, ficando responsavel pelo prejuizo causado com a falta ou demora do trem, mas responsabilizando igualmente o fornecedor pela recusa ou aproveitamento tardio do trem fornecido;

i) fica dispensada do carregamento a lenha empilhada nos logares indicados pela estrada como ponto de consumo.

j) a estrada não se obriga a receber a lenha quando houver interrupção da linha ou não lh'o permittirem as condições do trafego;

k) a entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará a administração da estrada o direito de dispensar a entrega da lenha em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos;

l) no caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de 8 dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação;

m) as multas serão impostas pela administração, á vista das informações da respectiva Divisão.

II

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o metro cubico de lenha, até ás respectivas quantidades indicadas, sendo que:

a) as propostas, que deverão estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas com indicação das residencias dos proponentes, não sendo permittidas nas mesmas rasuras ou emendas, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito;

b) as propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para o metro cubico de lenha a fornecer e a precisa indicação do pretendido fornecimento;

c) no acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, para cada ponto de abastecimento, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, ,dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

III

A questão da identidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, nates de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverm sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

IV

A Estrada não tomará em consideração:

a) as propostas que não estiverem inteiramente de accôrdo com este edital.

Fica ainda estabelecido que:

b) todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que a lenha estiver sujeita correrão por conta do fornecedor;

c) não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não prescriptas neste edial, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e, finalmente, que:

d) no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, cabe a preferencia ao concurrente que offerecer a lenha em ponto mais proximo ao do abastecimento.

V

A preferencia caberá de direito ao auor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fracção da indicada para cada ponto de abastecimento, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços successiva e immediatamente superiores, desde que não excedam de mais de 10 % ao preço da proposta escolhido como o mais barato. A adjudicação será feita pelo Sr. Dr director.

VI

O fornecedor, para garantia da execução do contracto e effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, rdepositará na Thesouraria da Estrada a quantia correspondente à 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

VII

Os contractos só se tornarão effectivos depois de approvados definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, e de restringir as quantidades pedidas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924.

Concurrencia n. 17

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 988, de 26 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 6 do proximo mez de fevereiro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de oleo de linhaça, crú, sendo 30.000 kilos para 4ª divisão e 10.000 para a 5ª, kilos...

40.000 kilos de oleo de linhaça, fervido, para 4ª divisão, kilo...

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparacerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até caução do contracto, sinão preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella, e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres, vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada; isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas, e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio á vista que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas

apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A' estrada reserva-se o direito de restringir as qualidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 4

Concurrencia publica para o fornecimento de madeiras diversas durante o anno de 1924.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 999, de 29 de dezembro de 1923, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 29 de janeiro de 1924, ás treze horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras:

1°) 150 metros cubicos de tóras de cabreuva. Preço maximo do metro cubico, 125$000.

2°) 150 metros cubicos de tóras de canellão. Preço maximo 85$000.

3°) 250 metros cubicos de tóras de cedro. Preço maximo, 100$000.

4°) 1.000 metros cubicos de tóras de peroba. Preço maximo, 70$000.

5°) 150 metros cubicos de tóras de ipê. Preço maximo, 50$000.

Todas essas tóras devem ter o comprimento minimo de 4m,50 e diametro minimo, 0m,45.

6°) 500 metros lineares de vigas de aroeira de 6 a 10 metros de comprimento, e 0.m30 x 0.m30 de secção. Preço maximo, 12$ por metro linear.

Os preços maximos referem-se ás madeiras collocadas nas estações; poderão ser recebidas as mesmas á margem da linha, com abatimento nunca inferior a 10 % sobre os preços maximos acima mencionados.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

Primeira — As madeiras serão entregues em qualquer estação ou á margem da linha da Estrada e, neste caso, o carregamento será feito pelo pessoal da Estrada.

Segunda — As vigas de aroeira devem ser perfeitamente sãs, de arestas ou quinas vivas, em cerne sem ventos, nós cariados e fendas. Serão rectas de secção quadrangular e com os topos cortados em esquadria. As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Terceira — Para o recebimento das madeiras, fará o proponente escolhido um aviso, por escripto, ao Almoxarifado da Estrada, designando os pontos em que ellas se acham e a quantidade approximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almoxarife, dentro de 20 dias, a data e hora do recebimento.

Quarta — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almoxarife ou seus auxiliares, de accôrdo com as instrucções da directoria. Da madeira acceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

Quinta — O prazo para o inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente, a 30 de novembro de 1924. A madeira será entregue dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade a ser fornecida em cada mez não seja inferior á oitava parte do fornecimento total.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula V, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

Setima — No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na Thesouraria da Estrda, no prazo de oito (8) dias a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — A concurrencia versará apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade de preços entre propostas, terá preferencia o que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Nona — As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em enveloppes fechados, com declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Decima — Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Decima primeira — No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500$, em dinheiro, previamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a Administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Decima segunda — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos ou outros, que antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official* da União.

Decima terceira — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

Decima quarta — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a differença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima quinta — O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a 3 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Decima sexta—O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao contracto.

Decima setima — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thsouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas, devidamente processadas pela Estrada.

Decima oitava — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú 3 de janeiro de 1924. — *Angelo Maringoni*, pelo chefe da Contabilidade.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções ao regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Antonio V. D. Junior	21	Automovel	5	Janeiro	1924	Excessso de velocidade	Motorista.
Studebaker do Brasil	110	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José Joaquim Moraes	131	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Moacyr N. Perez	204	»	»	»	»	Desobediencia para accender a lanterna	»
Companhia Transporte e Carruagens	276	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario
Garage Royal Ltd	425	»	»	»	»	» » »	»
Antonio Garcia	616	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José Theodoro Moraes	654	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José P. S. Santos	805	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Florindo da Fonte	9-1	»	»	»	»	» » »	»
José Baptista Ferreira	9 5	»	»	»	»	» » »	»
Companhia Transporte e Carruagens	951	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Companhia Transdorte e Carruagens	1.005	»	»	»	»	» » »	»
Alberto Lessa	1 072	»	»	»	»	Descarga aberta	Motorista.
José G. R. Filho	1.117	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel O. Castanho	1.129	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario
Santos Velho & Comp	1.538	»	»	»	»	Dercarga livre	»
Companhia Transporte e Carruagens	1.586	»	»	»	»	» »	»
Adriano A. Gonçalve	1.823	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio Pinheiro	2.024	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Cervejaria Brahma	2.038	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario
José L. de Almeida	2.293	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Antonio C. Baptista	2 413	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel A. Oliveira	2.479	»	»	»	»	» » »	»
Lauro M. Braga	2.497	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim A. da Silva	2.501	»	»	»	»	Desobediencia ao signal para accender lanterna	»
Olympio F. Machado	2.517	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Companhia Transporte e Carruagens	2.604	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
João da S. Machado	2.659	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Alvaro Telles	3.042	»	»	»	»	Descarga livre	»
Alfredo E. O. J. Lemos	3.309	»	»	»	»	Desobediencia para ser fiscalizado	Proprietario.
Armando S. Pinto	3 345	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
José Pinto	3.557	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Mario Menezes	3.559	»	»	»	»	Contra mão de direcção	»
Sebastião M. Santos	3.835	»	»	»	»	Descarga livre	»
Dr. Pessôa de Queiroz	3.850	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Enock Saude Oliveira	3.886	»	»	»	»	» » »	»
Ignacio P. Almeida	3.902	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	
Benedicto S. Gomes	4.146	»	»	»	»	» » »	Motorista.
J. Vita	4.375	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
Augusto L. Pardes	4.599	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	Motorista.
Laudelino da Silva	4.713	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
José Bernardes	5.111	»	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
Antonio P. Netto	5.424	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Antonio Paes	5.4 5	»	»	»	»	» » »	»
The Rio de Janeiro Light and Power	5.693	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Lourenço L. Silva	5.854	»	»	»	»	» » »	Motorista.
José Pereira Pinheiro	6.164	»	»	»	»	Lanterna apagada	Proprietario.
Manoel P. Soares	6.239	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Alvaro S. Bastos	6.313	»	»	»	»	» » »	»
Henrique C. P. Mello	6.5.1	»	»	»	»	» » »	»
José A. Lacerda	6.659	»	»	»	»	» » »	»
Abdeu C. Albuquerque	6.688	»	»	»	»	Fazer volta em logar não permittido	Proprietario.
Aurelio Moraes	6.716	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Nestor A. Queiroz	6.820	»	»	»	»	» » »	»
Studebaker do Brasil	6.890	»	»	»	»	Descarga livre	Proprietario
Samuel de Oliveira	6.906	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»

A falta de pagamento das multas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos dos arts. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos. 8 janeiro de 1924.—O inspector. *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 9 do corrente ás 9 horas da manhã, na Quinta da Bôa Vista.

Anôr Teixeira dos Santos, Orestes da Rocha Lima, Alvaro Prati de Aguiar, Rena o Paquet, Outuori o Antunes da Graça e Carlos Grumach Possolo.

Inspectoria de Vehiculos, 8 de janeiro de 1924.—*D Bernardes*, inspector geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nona condição do edital de 23 de novembro ultimo são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de aves e ovos, café, calçados, fructas, lenha e carvão vegetal material e objectos de electricidade e louças e porcellanas durante o corrente anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, os commerciantes: Souza Torres & Comp., Rodrigues Teixeira & Filho, Ferreira Souto & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Luiz Pestana & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria de Contabilidade, em 8 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO A FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do art. 2º do decreto n. 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concurrencia publica para apresentação de *maquettes* de um monumento que perpetue a memoria de Francisco de Paula Rodrigues Alves, a ser erigido nesta Capital, de accôrdo com as condições abaixo enunciadas:

1.ª No monumento á estatua desse benemerito brasileiro será o motivo principal.

2.ª O monumento será erguido em ampla praça que será designada pela Prefeitura do Districto Federal.

3.ª Os concurrentes receberão os dados biographicos sobre o personagem que nelle deve figurar. Poderão concorrer artistas-esculptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4.ª O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data deste edital. Até 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento do concurso, nesta Capital e nas cidades de Paris e Roma, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjuncto do monumento e todos os seus detalhes. (Escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto, em portuguez, em tres vias, mente, com a declaração do custo total do monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim uma especificação dos materiaes que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.ª O custo total do monumento, collocado no local, não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$000).

6.ª Os projectos e respectivas descripções deverão vir assignados por um pseudonymo e acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo externamente o mesmo pseudonymo do concurrente.

De tudo será passado recibo ao concurrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concurrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.ª Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fóra de prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.ª Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.ª Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concurrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu nome, projecto ou pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1º, 2º e 3º logares serão conferidos, respectivamente, os premios de 20.000, 10.000 e 5.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento da exposição e sómente aos membros da commissão e seus auxiliares será permittida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita durante um mez e em seguida os projectos serão julgados por maioria de votos da commissão do jury.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concurrencia si nenhum dos proponentes apresentados for julgado digno de consideração, abrindo nova concurrencia, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a condição 4ª, sendo nesta Capital, a entrega feita á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e nas cidades de Paris e Roma, no mesmo dia, ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia préviamente determinado por edital serão abertos, conjunctamente, os envolucros de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 30 de outubro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria da Contabilidade

MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA

Exposição de maquettes

No Deposito do Material Bellico, á praça Municipal, estarão expostas ao publico, diariamente, das 9 ás 14 horas, até 31 de janeiro proximo, a maquettes apresentadas em concurso para a erecção, nesta Capital, do monumento commemorativo da proclamação da Republica.

Directoria de Contabilidade, em 27 de dezembro de 1923.=*Flores Junior*, director geral, interino.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director geral, interino, convido Manoel Martinho Corrêa, aprendiz das officinas graphicas e de encadernação desta bibliotheca, que por mais de trinta dias não comparece ao serviço, a se apresentar nesta repartição dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de justificar a sua ausencia, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Bibliotheca Nacional, 7 de janeiro de 1924. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO E CARNE VERDE Á HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, PESSOAL MARITIMO E ASSALARIADO NO EXERCICIO DE 1924.

De ordem do Sr. director, faço publico que tendo sido annullada a concurrencia administrativa, realisada no dia 23 de dezembro ultimo, nesta Directoria, no Palacio da Agricultura, antigo Palacio dos Estados, no recinto da Exposição Internacional, para os fornecimentos de pão e carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pessoal maritimo e assalariado, no exercicio de 1924, realisará esta Directoria nova concurrencia administrativa para os referidos fornecimentos, no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, havendo dirigido convite ás seguintes firmas commerciaes desta praça: Antonio do Carmo Pires, Alvaro Dixon, J. Teixeira Ribeiro & Comp., Lopes Correia & Comp., Martins e Marques, J. Pacheco da Rocha, Padaria Vienna, Padaria Mar e Terra e Padarias Nacional e São João, em Nictheroy, para o fornecimento de pão; Augusto Maria da Motta, Barcellos Borges, J. Vieira Goulart, Oliveira Irmãos & Comp., Ltd., J. Borges e Filho, Medeiros & Serpa, Alves Moreira e Borges, Duarte & Oliveira, Manoel Francisco Martins e J. Bento Pereira para o fornecimento de carne verde.

De accôrdo com o art. 757 do Codigo de Contabilidade Publica esta directoria receberá até o dia 12 ás 12 horas, pedidos de inscripção de quaesquer outras firmas que pretendam concorrer aos fornecimentos.

De conformidade com o art. 100, do re-

ferido C digo os preços propostos vigorarão pelo prazo de quatro meze-.

Cont bilidade da Di ec ori do Serviço de Povoamento, 7 d. janeiro de 1924.— Pelo chefe da 3ª Secção, *Carlos Zamith*, 1º oficial.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta d s Corre ores de Mercadorias e de N ios do Distri to Federal, cumprindo o d spo to no rt 10 o reg la ento que foi a pr vado pel dec eto n. 9.264, de 28 de dezemb o de 911, convida os interessados nas transacçõ s em q e i te veio o corretor de navi s Averino Floresta de Miranda, exonerado a pedido, por portaria do Sr. ministro d Agricultura, Industria e Commercio de 26 de dezembro proximo passado, a apresentarem suas reclamações por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda 191, primeiro andar, dificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do pr zo egal de seis mezes a c ntar de sua exoneração.

ecretaria da Junta dos Correto es, 4 de janeiro de 1924. — *João Severino da Silva*, sy dico.

Escola de Minas

EDITAL N. 152

Em 22 de novembro de 1923

De ordem do Exmo. Sr. Dr. dir ctor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data té o dia 22 de março de 1924, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos c ndidatos ao provimento effectivo do lo ar de substituto da 2ª secção desta mesma escola.

A 2ª secção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª) Geometria descrip iva. Perspectiva e sombras; 7ª) Topographia. Legislação de terras e principios geraes de colonização e 10ª) Trigonometria espherica. Astronomia e geodesia,—de a côrdo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do c tado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 22 de novembro de 1923. — Como secretario, *Jayme de Aragão Gesteira*, 1º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Siqueira Cavalcanti & Comp.

Casa Bancaria fiscalizada pelo Governo

(Rua do Carmo n. 71, sobrado)

BALANCETE DE 31 DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*		
Moveis e utensilios	3:186$820		Capital	100:000$000	
Deposito	179$900	3:366$720	Fundo de liquidação	2:514$700	
			Liquidação por conta dos socios	13:643$600	
			Supprimentos dos socios	24:547$000	140:705$300
Caixa e bancos	105:288$ 50				
Obrigações a receber	681:012$800		Obrigações a pagar	276:440$000	
Titulos em liquidação	13:643$600		Titulos descontados	189 8 0$000	
Acções do Banco Commercial	1:780$000	801:724$850	Contas correntes a prazo fixo	163:552$740	629:792$740
			Dividendos do Banco Commercial	190$000	
Retiradas dos socios	28:205$785		Commissões	2:7$100	
Diversas contas	37:753$900	65:959 685	Juros e descontos	100:146$115	100:553$215
		871:051$255			871:051$255

Rio de Janeiro, 8 de j neiro de 1924. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (169)

Banco dos Funccionarios Publicos

BALANCETE DAS OPERAÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*		
Honorarios da directoria e conselho fiscal	3:450$000		Juros nos emprestimos	122:687$742	
Ordenados	10 720$000		Percentagens	55:820$849	
Despezas geraes	3: 66$300	18:136:300	Premios de cartas de fianças	320$932	
			Premios de seguros	10$000	
			Receita eventual	404$0 0	179:243$523
Alugueis de casas		11:651$166			
Aposentadorias — Adeantamentos		1:065$000			
Aposentadorias — Despezas de processo		2 00	Alugueis de casas		12:149$326
Dividendos		2 559$000	Mutuarios		850:508$266
Letras a receber		58 6 9$500	Saldos a restituir		20:975$574
Mutuarios		1 320 2 0$000	Letras a receber		37:797$000
Montepio — Adeantamento de pensão		939$000	Acções		250$000
Saldos a restituir		2. 257 460	Cobrança externa		123:537$489
Installação		15:667$000			
Cobrança externa		101:004$904	Saldos de novembro:		
Saldos para janeiro:					
Em caixa	97:385 5 2		Em caixa	97.336$404	
Em c/c no Banco Mercantil	400:000$000		Em conta corrente no Banco Mercantil	700:000$000	
Em c/c no Banco do Brasil	300 000$000	797:385$502	Em conta corrente no Banco do Brasil	330:159$650	1.127:496$054
		2.351:957$232			2.351:957$232

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923. — O director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior*. — O contador interino, *Aristides Figueiredo*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		*Passivo*		
Deposito da directoria (em acções do Banco)...	70:000$000	Capital:		
Deposito do thesoureiro.....	60:000:000	Integralizado.....	9.999:975$000	
Deposito os cobradores.....	30:000:000	A integralizar.....	25:000	10.000:000$000
Moveis e utensilios	19:921$600			
Mutuarios — C/para'yzadas.....	70:025$289	Caução da directoria (em acções do Banco).....		70:000$000
Depositos diversos.....	138$000	Caução do thesoureiro.....		60:000$000
Lettras a receber.....	185:070$093	Caução dos cobradores.....		30:000$000
Installação.....	15:667$000	Fundo de reserva.....		639:000:000
Afiançados.....	11:457$000	Fianças.....		11:457$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	400:000$000	Seguros a pagar.....		3:000$000
Banco do Brasil.....	300:000$000	Alugueis de casas.....		4:403$317
Montepio — Adeantamento de pensão.....	11:540$021	Montepio — Honorarios.....		100$000
Montepio — Despezas de processo.....	773$000	Dividendos:		
Aposentadorias — Adeantamentos	11:063$000	Pelos não reclamados	18:310$500	
Aposentadorias — Despezas de processo.....	307$700	Pelos deste semestre	559:466$500	
Cobrança externa.. ..,.....	268:532$460	Impostos respectivo ...	30:067$930	607:843$930
Capital autorizado.....	25:000:000			
Caixa..,.....	97:385$502			
Mutuarios	9.933:187$538	Quotas a distribuir.....		51:272$262
Saldos a restituir.....	37:611$663	Lucros e perdas.....		54:536$162
	11.522:706$171			11.522:706$171

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1923.— Director-presidente, *Francisco Ferreira da Costa Junior.*— Contador interino, *Aristides Figueiredo.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Debito			*Credito*	
Honorarios da directoria e conselho fiscal.....		19:969$355	Juros nos emprestimos.....	685:307$594
Honorarios do fiscal do Governo.....		5:000$000		
Ordenados		61:185$577	Percentagens.....	311:906$391
Impostos		5:160$000		
Juros diversos.....		4:151$410	Premios de cartas de fiança.....	2:154$312
Installação:				
Quota relativa a este semestre.....		2:716$470	Premios de seguros.....	140$000
Mutuarios:				
Prejuizo verificado com falecimento de mutuarios		31:011$288	Receita eventual.....	2:121$045
Despezas geraes.....		28:610$244		
Dividendos:			Montepio:	
Pelos de 160.000 acções a 3$000	480:000$000			
Pelos de 38 931 acções a 2$000	77:862$000		Juros de adeantamentos	255$080
Pelos de 1.069 acções a 1$500	11:603$500			
Imposto respectivo.....	30:067$930	589:533$430	Montepio:	
Quotas a distribuir:			Taxa de liquidação	32$675
Gratificação a distribuir, de accôrdo com o art. 46, lettra *b* dos estatutos.....		51:272$262	Saldo a restituir.....	10:639$143
Fundo de reserva:				
Importancia que se transfere para esta conta.....		229:220$000	Saldo do 1º semestre de 1923.....	70:024$153
Saldo para o 1º semestre de 1924		54:536$162		
		1.032:955$998		1.032 965$998

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1923. — Director presidente, *Francisco Ferreira do Costa Junior.*— Contador interino, *Aristides Figueiredo.*

ANNUNCIOS

Juizo da Quarta Vara Cível

Fallencia de Miguel Nascimento

O syndico communica aos interessados que se acha á sua disposição, para tratar do que disser respeito á fallencia, diariamente, no estabelecimento do fallido á avenida Rio Branco n. 257, das 9 ás 10 horas.

Outrosim, avisa que as declarações de credito são recebidas até o dia 25 do corrente, realizando-se a reunião dos credores no dia 31 deste mez no edificio do *Forum*, ás 13 horas. Todas as communicações serão feitas nesta folha. — *M. C. Pitombo.*

(165)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 202, ás 14 horas do dia 2 do proximo mez de fevereiro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria com o respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1923.

Os documentos a que se refere o art. 157 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1921 acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1924 — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

(155)

New York Life Insurance Company

APOLICE EXTRAVIADA

Como cessionarios, declaramos que tendo se extraviado a apolice n. 6.631.031, emittida pela mesma New York Life Insurance Company sobre a vida do Sr. João de Souza Lage, e, como não tenha sido feita transacção de especie alguma sobre a mesma, a não ser a cessão feita a este banco desde já declaramos estar a referida apolice nulla e sem valor algum, em virtude da emissão de uma duplicata. Comprometemo-nos a restituil-a á companhia si em qualquer tempo for encontrada, assim como responsabilizamo-nos por qualquer reclamação que sobre a dita apolice advenha á companhia.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud.*

(148)

Sociedade Anonyma Lanificios Minerva

DIVIDENDO

Do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, pagar se-ha no escriptorio da companhia, o dividendo vencido em 31 de dezembro proximo passado, á razão de 10 % ao anno, ou seja 42$500 por acção.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1924. — O director, *C. P. Juião de Baère.*

(163)

Associação Militar do Brasil

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do Sr. presidente convido os socios a se reunirem em assembléa geral, no dia 12 do corrente mez, ás 16 horas, na séde social á rua da Carioca n. 26, 2º andar, para de accordo com os nossos estatutos, art. 89, eleserem o conselho deliberativo.

Esta reunião effectuar-se-á com qualquer numero, de accôrdo ainda com o mesmo art. 89.

O 1º secretario, *Raymundo Coriolano Corrêa.*

(152)

Associação Beneficente dos Funccionarios Civis e Militares do Ministerio da Marinha

De accôrdo com o § 1º do art. 38 dos estatutos de taes associação, convoco os Srs. associados para a assembléa geral ordinaria que se realizará no dia 12 do corrente, ás 17 horas, na séde da mesma, á rua Buenos Aires n. 176, 1º andar, para os fins determinados no citado paragrapho.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1924. — O presidente, *Nelson Guimarães Vianna de Barros.* (168)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em deante pagar se-ha no escriptorio da companhia, na rua da Quitanda n. 202, o terceiro dividendo relativo ao exercicio de 1923, á razão de 20 % ao anno, ou 16$ por acção.

E' indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 7 de Janeiro de 1924. — *Raymundo de Magalhães*, presidente.

The Red-Star Company S. A.

Pelo presente são os Srs. accionistas convidados a comparecer na séde desta companhia á rua Gonçalves Dias n. 71, para uma assembléa extraordinaria, sabbado, 12 do corrente, ás 14 horas, afim de se tratar da liquidação da mesma, approvação dos actos da directoria a isso referente e sua legalisação.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1924 — *A directoria.* (158)

EMPREZA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para a Assembléa Geral Extraordinaria a realizar-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na séde da Empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51 O assumpto a tratar será o da reforma dos estatutos e outros interesses sociaes. (156) (*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de C. A. Ferreira

O liquidatario da fallencia supra avisa estar á disposição de todos os interessados todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, á rua Senhor dos Passos n. 48, sobrado, afim de lhes prestar quaesquer informações, avisando outrosim que todas as publicações referentes a esta fallencia serão feitas no *Diario Official.*

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1924.— *Balduino Rodrigues de Castro*, liquidatario. (115)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Concordata de Xavier & Gomes dos Santos

Os commissarios da concordata supra avisam estar á disposição de todos os credores para lhes prestar quaesquer informações, todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, no escriptorio do seu advogado Dr. Antonio Padua da Cunha Vasconcellos, á rua do Rosario n. 172, sobrado.

Outrosim previnem que a assembléa de credores terá logar no dia 24 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, sendo todas as publicações feitas tão sómente no *Diario Official.*

Rio, 4 de janeiro de 1924. — *J. Barbosa & Comp.— J. G. de Araujo.— G. Novaes.* (114)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na séde da companhia á rua da Quitanda n. 126, ás 14 horas do dia 12 de janeiro de 1924 para tomarem conhecimento da execução do augmento do capital, de accôrdo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria de 1 de março de 1920.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1923. — *Seraphim Fernandes Clare Junior — Roberto Cardoso.— Ernesto Ferreira*, directores.

A' PRAÇA

Communicamos aos nossos amigos e freguezes que, em successão á SOCIEDADE ANONYMA ESTABELECIMENTOS BLOCH, organizamos uma nova sociedade commercial, sob a razão social de

THEODORE BLOCH & COMP.

da qual fazem parte, como solidarios, os Srs. Théodore Bloch, Gaston Alvarés, Joaquim Pires Ruas, Maurice Klaczko e Henri Klaczko, e, como commanditaria, a sociedade anonyma Estabelecimentos Bloch, continuando com o mesmo ramo de negocio de fazendas por atacado, ás ruas da Alfandega 121|125 e Uruguayana 152, nesta Capital, e, em S. Paulo á rua Libero Badaró n. 14, esperando continuar a merecer as mesmas attenções até agora dispensadas á sua antecessora, de quem assumem a responsabilidade do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924. — THEODORE BLOCH & COMP. (151)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Pinto Carneiro & Comp.

O liquidatario da fallencia acima referida avisa a todos os interessados estar á sua disposição todos os dias uteis das 4 ás 5 da tarde, afim de lhes prestar quaesquer informações, avisando outrosim que as publicações referentes á dita fallencia serão feitas no *Diario Official.*

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1924.— *Antonio Padua Vasconcellos*, liquidatario. (116)

Fluminense Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Primeira convocação

O Sr. presidente em 1ª convocação, convida os socios quites a se reunirem em assembléa geral, na séde do club, a 15 do corrente mez, ás 20 horas, para o fim unico estabelecido no art 38 dos estatutos: eleição do conselho deliberativo que servirá no biennio de 1924-1925.— *Mario Pollo*, secretario geral. (127)

Concordata de Adolpho Woebcken & Krebs

JUIZO DA 1ª VARA CIVEL

O socio Walter Krebs convida aos Srs. credores que ainda não receberam o rateio de 10 % por saldo de seus creditos a que teem direito em a dita concordata, a virem receber, dentro do prazo de cinco dias, no escriptorio de seus advogados, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, sob pena das respectivas quotas serem depositadas no Thesouro Nacional, correndo as despezas do deposito por conta dos mesmos credores, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924.

BANCO ESPANOL DEL RIO DE LA PLATA

Por disposição da directoria e de conformidade com os artigos 30, § 1º, e 38 dos estatutos, convocam-se os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria que se celebrará em o dia dous de fevereiro proximo vindouro, ás 3.30 horas p. m., no local do Banco, Calle Reconquista n. 200, Buenos Aires, para tratar e resolver sobre a seguinte ordem do dia:

1.º Reducção do capital actual.
2.º Entrada de capital preferido.
3.º Reforma dos estatutos.

4.º Considerar sobre a demissão dos actuaes directores e syndicos e eleição dos substitutos.

5.º Designar dous accionistas para approvar e firmar a acta.

Os projectos referentes aos pontos primeiro, segundo e terceiro da ordem do dia ficarão á disposição dos senhores accionistas no mesmo local do Banco desde dez dias antes do indicado para a celebração da assembléa.

Lembra-se aos senhores accionistas que de accôrdo com o artigo 26 dos estatutos, para poder assistir á assembléa deverão depositar as suas acções nas caixas do Banco pelo menos tres dias antes do fixado para a celebração da mesma.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1923. — *Pedro Fernandez*, presidente. — *Jorge A. Santamarina*, secretario.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 7 — QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1924

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. presidente da Camara Portugueza de Commercio e Industria do Rio de Janeiro:

Accusanno o recebimento do relatorio da directoria dessa Camara, apresentado á assembléa geral, em sessão de 30 de janeiro do corrente anno, cabe-me agradecer-vos a referida remessa (officio n. 2.136).

—Sr. director da estação experimental de S. Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos effeitos que, em solução ao vosso telegramma de 17 do corrente, dirigido ao Sr. ministro, solicitando machinas agricolas para os serviços dessa estação, S. Ex. resolveu autorisar a entrega das referidas machinas, a titulo provisorio.

Nesta data faço a devida communicação ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas (officio n. 2.137, de 7 de dezembro de 1923).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação feita pelo director da Estação Experimental de S. Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, autoriza-vos a entregar áquella estação, a titulo provisorio, um arado de disco Fauhar que pertenceu ao extincto Serviço do Algodão, arados reversiveis e grades de disco indispensaveis ao serviço daquella estação e que se acham na Inspectoria Agricola da Bahia (officio n. 2.138).

Dia 28

Recados

— Ao Sr. director geral de Contabilidade, attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica; para os devidos fins, que o 3º official desta directoria Herculano Sancho da Silva Pedra, em exercicio nesta, esteve tres dias em serviço externo, comparecendo ao serviço o resto do corrente mez.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e communica, para os devidos effeitos, que o 1º official Mario Ramirez Delcito substituiu o director effectivo da 1ª secção, Oldemar do Amaral Murtinho, de 1 a 31 de dezembro que hoje finda.

— Ao Sr. director geral de Contabilinade attenciosamente cumprimenta o seu collega da Agricultura e remette, em duas vias e para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal desta directoria geral, relativa ao mez de dezembro que hoje finda.

Dia 29

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Cabe-me levar ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o Sr. Pedro Paes Leme, escrevente da Inspectoria Agricola do 19º districto, Estado de Goyaz, em exercicio nesta directoria geral, gosou quatro dias de férias e compareceu durante o resto do mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.139).

Communico-vos, para os devidos effeitos que a auxiliar extranumeraria cesse serviço, Maria de Lourdes Steling, em exercicio nesta secretaria, e teve em serviço externo durante o mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.140).

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o ajudante de inspectoria, addido, do extincto Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, Antonio Bueno Lobo, em exercicio nesta Directoria Geral, gosou um dia de férias, comparecendo ao serviço o resto do corrente mez de dezembro (officio n. 2.141).

Cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos que o auxiliar da Distribuição de Plantas e Sementes, desse Serviço, Carlos Musso, em exercicio nesta Directoria Geral, gosou um dia de férias, comparecendo o resto do corrente mez de dezembro (officio n. 2.142).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o encarregado da expedição de se serviço, Roberto de Oliveira Borges, em exercicio nesta Directoria Geral, esteve em serviço externo seis dias, comparecendo o resto do mez de dezembro, que hoje finda (officio n. 2.143).

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Dodoro:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, que o diarista dessa repartição Carlos de Faria, em serviço nesta directoria geral, não teve nenhuma falta durante o mez de dezembro que hoje se finda (officio n. 2.144).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Communico-vos, para os devidos fins, que o diarista dessa repartição José Carlos Monteiro de Souza, em exercicio nesta directoria geral, gosou um dia de férias e compareceu ao serviço durante o resto do mez de dezembro que hoje finda (officio n. 2.145).

— Sr. director de Meteorologia:

Communico-vos, para os fins devidos, que o observador da Estação Hydrometrica de Ypiranga, Estado do Rio de Janeiro, Gastão de Oliveira em exercicio nesta directoria geral, compareceu ao serviço durante todo o mez de dezembro (officio n. 2.146).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado o respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 4.571-923, firmado pelo alumno Octavio Lamartine de Faria que nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922 se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de estudos (officio n. 2.147).

—Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Afim de que o examineis, devolvendo-o em seguida a esta directoria geral, acompanhado do respectivo parecer, junto vos remetto o relatorio D. A. 4.623-1923, firmado pelo alumno Acimar Noronha Marchant que, nos termos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922, se encontra no estrangeiro em aperfeiçoamento de curso (officio n. 9.148).

Dia 4 de janeiro de 1924

O director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas acaba de communicar ao Sr. ministro que no municipio de Itajubá, zona sul de Minas, caiu fórte saraivada, damnificando bastante as culturas, principalmente os fumáes, feijoáes, cafesáes e cannaviáes (officio n. 2.503).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1923

Remetteu-se ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer o projecto apresentado pelo Sr. Evend Frisch e relativo á construcção de linhas de communicação onde não houver estradas de ferro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de dezembro de 1923

Accusou-se ao Sr. Benigno Corrêa e demais empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd. a cópia do officio dirigido ao presidente do Conselho Superior do Trabalho sobre a organização e administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões» dos empregados daquella estrada.

—Remetteram-se:

Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica o relatorio da invenção de «um dispositivo composto de duas máchinas, denominado—Dispositivo 15 de Novembro, para confecção de ataduras cirurgicas», para que pediu privilegio Sergio Pedro Bor-

ges, afim de ser ouvido o Dr. Azambuja de Lacerda sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, póde ser objecto de patente;

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios o relatorio da invenção de «um novo typo de forno de padarias, pastelarias e semelhantes» para que pediu privilegio Manoel Francisco da Silva, afim de emittir parecer sobre si a mesma, de a côrdo com a lei n. 3.129, póde ser objecto de patente.

Ao director do Bureau International de la Propriété Industrielle, em Berna, cópia das informações prestadas pela Junta Commercial desta capital, acerca do seu officio circular n. 190/1.090, nada accrescentando á relação dos dispositivos legaes junta ao mesmo.

Ao director do Instituto de Chimica o relatorio da invenção de «um novo processo industrial directo para obtenção de sal marinho livre de saes magnesianos calcicos e outras impurezas», para que pediu privilegio o Dr. Luiz Duque Estrada Guerra, afim de emittir parecer a respeito.

Aos Srs. Hoelzel Irmãos, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, em resposta a sua carta, cópia das informações prestadas pelo Dr. Hannibal Porto.

Dia 31

Communicou-se ao director do Bureau International de Berna:

Que a Junta Commercial desta capital em sessão de 16 de novembro ultimo, publicada no *Diario Official* de 18 de dezembro proximo findo, mandou archivar os documentos que acompanharam as notificações ns. 1.271 a 1.274, excepto os relativos ás marcas ns. 29.020, 29.029, 29.040, 29.038, 29.070 e 29.093;

Por meio de notificações em triplicata que, segundo resolveu a mesma junta, não póde ser concedida protecção legal no Brasil ás marcas ns. 29.093, da Société Meridionale de Produits Chimiques Agricoles (Société Anonyme), por imitar a de n. 3.521, de J. Caldas & Comp., de S. Paulo; 29.070, da Usines Vandr Elst Frères, por imitar a de n. 6.681, de Pedro Pinto França, desta capital; 29.040, de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 7.376, de Friedr. Herder Abr. Sohn, de Setingem, Allemanha; 29.038, de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 4.541, de Hendricks Brazil Limitada, de S. Paulo e 29.020, de Simon Redtenbacker Seel, por imitar a de n. 8.5 5, de Spear & Jackson, Limited, de Sheffield, Inglaterra.

—Devolveu-se ao director do Bureau Internacional de Berna, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 371, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral durante o mez de novembro ultimo.

—Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal as notificações do Bureau Internacional de Berna sob ns. 1.313 a 1.315, expedidas durante o mez de novembro ultimo, com 234 documentos relativos a marcas internacionaes, transferencias, cancellamentos e operações diversas.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia de 8:227$500, destinado a attender, no corrente anno, ás despezas comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada (aviso n. 6.538);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o credito na importancia total de 3:360$, para attender ao pagamento da ajuda do curso nocturno da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, D. Raymunda Cerveira, e da adjunta do curso primario diurno da mesma escola, D. Dhulia Costa Marques da Silva, no corrente anno, de accôrdo com a inclusa demonstração (aviso n. 6.542);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma, sejam distribuidos, á cada uma das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parahyba e Rio Grande do Norte, o credito de 540$, destinado a attender ao pagamento dos vigias nocturnos das Escolas de Aprendizes Artifices dos referidos Estados, no corrente anno, na importancia total de 1:080$000 (aviso n. 6.543);

Em resposta ao vosso officio n. 386, de 6 de outubro ultimo, communicando ter esse tribunal negado registro á distribuição do credito de 1:375$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, para attender ao pagamento de vencimentos ao mestre, interino, da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, Francisco Xavier da Costa, declaro-vos que a despeza em questão deverá ser classificada no artigo 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, titulo "Pessoal", consignação "Diarias, ajudas de custo, etc.", e não como consta do aviso n. 4.052, de 26 de julho do corrente anno (aviso numero 6.543);

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 108$, proveniente de fornecimento feito em proveito do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, no corrente anno, de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada naquelle Posto em 21 de maio ultimo (aviso n. 6.539)

Folha de gratificações a que fizeram jús, nos mezes de janeiro a outubro do corrente anno, José de Azevedo e Brasilino Duarte de Oliveira, continuos da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, de accôrdo com o disposto no art. 68 do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, revigorado para o actual exercicio, pelo art. 79, n. 19, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, na importancia total de 709$914 (aviso numero 6.540).

Folha de ajuda de custo a que fez jús o escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão Luiz Madeira Poppe, por ter ido aos Estados do Pará, Maranhão e Parahyba do Norte, em commissão deste ministerio, no corrente anno, na importancia de 1:000$ (aviso n. 6.541).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de consultar-vos si os recursos do Thesouro Nacional permittem a abertura do credito, na importancia de 100:000$, para attender ao pagamento da subvenção devida, no corrente anno, ao Estado do Maranhão, pela manutenção do Serviço do Algodão naquelle Estado, de accôrdo com o que dispõe o art. 80, n. 5, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (aviso n. 6.546).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, por telegramma e por intermedio do Banco do Brasil, seja remettida e posta á disposição do nosso ministro na Hollanda a quantia de £ 27-4-5, para attender ás despezas com os trabalhos de traducção e cópias do relatorio do professor Fraenkel sobre os Frigorificos do Brasil.

A despeza, inclusive a telegraphica e commissão de saque, deverá correr por conta do art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, verba 14ª, consignação III, "Desenvolvimento, etc.", sub-consignação "Despezas com o desenvolvimento, etc.", tendo sido calculada provisoriamente em 1:500$, para os effeitos do empenho respectivo (aviso n. 6.547).

Rogo vos digneis de providenciar no sentido de, por intermedio do Banco do Brasil e por telegramma, ser remettida á Delegacia do Thesouro em Londres a importancia correspondente a £ 5-2-0, destinada ao pagamento ao *The Times Book*, de Londres, de assignaturas de revistas scientificas tomadas, no corrente anno, pelo Serviço de I. Pastoril.

A despeza, calculada provisoriamente em 307$550, papel, inclusive o custo do telegramma, para os effeitos do empenho, deverá ser classificada na verba 14ª, titulo II — Material — Consignação "Directoria, etc.", sub-consignação 2ª, "Publicações, etc.", art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, em cujo credito se acha empenhada, e foi deduzida na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (aviso numero 6.548).

Requerimentos despachados

Julio Krochne, propondo vender um predio de sua propriedade, em Curityba, para installação de repartições deste ministerio. (D. C. n. 2.812-1922). — Indeferido.

Lilia Emil Wiesener, propondo-se vender a este ministerio 200 exemplares do "Codigo Telegraphico Mascotte", á razão de 50$ cada um. (D. C. n. 14.531-1923). — Indeferido.

Dia 26

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy o credito, na importancia de réis 1:500$, destinado a attender, no corrente anno, ás despezas da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado, comprehendidas na sub-consignação abaixo indicada (aviso n. 6.561).

Rogo vos digneis providenciar afim de que, por telegramma, seja distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 42:822$582, destinado a attender ás despezas de installação da Estação Experimental de Fumo no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 6.562).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 17:000$, de que é credora a Estação de Monta de São José, proveniente de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "Instrucções" desse ministerio de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.567).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 17:000$, de que é credora a Estação de Monta de Reseccada, proveniente de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis provi-

denciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "nstrucções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.568).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 17:000$, de que é credora a Estação de Monta, de Cannavieiras, proveniente de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "Instrucções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.569).

Transmittindo-vos o incluso processo de pagamento, na importancia de réis 51:000$, de que é credor o Posto Zootechnico Assis Brasil, proveniente de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "Instrucções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.570).

Transmittindo-vos o processo de pagamento, na importancia de 17:000$, de que é credor o Campo de Demonstração de Tubarão e sua Estação de Monta, proveniente de auxilio a que fez jus em 1922, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do artigo 15 das "Instrucções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.571).

Transmittindo-vos o processo de pagamento na importancia de 17:000$, de que é credor o Campo de Demonstração de S. Pedro de Alcantara e sua Estação de Monta, proveniente de auxilio a que fez jus, em 1922, rogo vos digneis providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das "Instrucções" desse ministerio, de 15 de junho de 1920 (aviso n. 6.572).

Requerimentos despachados

Vicente Ferreira da Silva, pedindo pagamento de premio por haver cultivado maniçoba em terras de sua propriedade, em Aracy, Estado da Bahia. (D. C. n. 16.097-23). — Indeferido.

Torquato Barbosa, pedindo abono de addicionaes da chamada tabella Lyra ou um pequeno augmento em seus calarios, por ter servido em fevereiro ultimo, como diarista, no Serviço Geologico e Mineralogico. (D. C. n. 18.613-24). — Aguarde o orçamento da Despeza para o proximo exercicio.

Dia 27

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho presente o officio desse instituto em que é communicada a recusa do registro, por impropriedade de classificação, da ajuda de custo na importancia de 6:000$ ao Dr. Aleixo de Vasconcellos, chefe da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, por ter sido commissionado para ir aos Estados Unidos da America do Norte, afim de estudar a organização do ensino ambulante de lacticinios.

Pedindo que submettaes novamente o assumpto á deliberação desse instituto, cumpre-me declarar-vos que a commissão de que foi incumbido aquelle funccionario, estendendo-se o assumpto que se relaciona com o ensino ambulante no Congresso Mundial de Lacticinios, a despeza com o pagamento da ajuda de custo só poderá se enquadrar na verba decima sexta, consignação VIII, como foi mencionado na requisição de pagamento.

Trata-se de serviço que, de um modo directo, virá beneficiar o do professorado ambulante de lacticinios, em proveito do qual houve a intenção deste ministerio de fazer-se representar por um dos seus delegados naquelle Congresso.

Desse modo, a despeza se emquadrando na consignação indicada, tanto mais quanto, em identicas condições, já foram registradas por esse tribunal as ajudas de custo concedidas aos Srs. João Grochowalski e Carlos Julio Lohmann, requisitadas pelos avisos ns. 4.414 e 4.557, de 16 e 24 de agosto do corrente anno, parece que se justifica a reconsideração da decisão tomada em esssão de 9 de novembro ultimo (aviso n. 6.587).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, pelo Thesouro Nacional, seja entregue ao 1º official secretario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril Mario Pereira Pinto Machado a importancia de 4:800$, para attender ao pagamento das inclusas folhas de gratificações a que fizeram jus nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno seis auxiliares extranumerarios de 1ª classe da referida directoria geral e dependencias annexas, admittidos em 1921, por occasião da reforma por que passou o serviço em virtude do decreto n. 14.711, de 5 de março do dito anno, de accôrdo com os arts. 35 e 36 (n. 3) do regulamento que baixou com o citado decreto, e observação VI da respectiva tabella de vencimentos (aviso n. 6.585).

Pedindo providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio Paulo de Oliveira, por haver substituido o director do referido serviço, de accôrdo com o art. 24 do respectivo regulamento, na importancia de 500$ (aviso n. 6.586).

Dia 28

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, na importancia de 56$854, proveniente de energia electrica em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no corrente anno (aviso n. 6.622);

As contas da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, na importancia total de 3:579$100, provenientes de transportes concedidos em proveito da Directoria Geral de Industria Pastoril, no corrente anno (aviso n. 6.621);

A conta de Arthur Donato & Comp., cessionarios de N. Civetta, na importancia de 900$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia, no corrente anno, de accôrdo com o paragrapho 2º do art. 738, lettra *a* do Codigo de Contabilidade Publica (aviso n. 6.620).

A folha de diarias a que fez jus, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno, o escripturario do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, Francisco Ribeiro de Abreu, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do regulamento do Serviço de Industria Pastoril, na importancia total de 48$000 aviso numero 6.618).

A folha de differença de vencimento a que fez jus, nos mezes de agosto e setembro do corrente anno, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo, Alberto Alvaro Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção da referida directoria, de accôrdo com o artigo 27 do regulamento daquelle serviço, na importancia total de 400$ (aviso n. 6.615).

A folha de differença de vencimentos a que fez juz, nos mezes de janeiro a outubro do corrente anno, o arador temporario da Inspectoria Agricola do 13º Districto, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Oswaldo de Amorim Ramos, em virtude de saver sido augmentado em seus salarios, de 240$00 mensaes para 300$000, a partir daquelle mez, na importancia total de 600$000 (aviso numero 6.613).

A folha de diarias a que fez jus, no mez de setembro do corrente anno, o chefe de secção, contractado, do Jardim Botanico, Dr. Adolpho Ducke, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo contracto, na importancia total 600$000 (aviso n. 6.612).

A folha de diarias a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Carlos Bello Filho 12$) e João de Cerqueira Reis e Silva (50$), respectivamente, ajudante-agronomo e secretario do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 133 do regulamento do Serviço de Industia Pastoril, na importancia total de 62$ (aviso n. 6.611).

As contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Villas Boas & Comp. e Henrique Braga & Comp., na importancia total de réis, 2:250$738, provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (aviso n. 6.610).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o ajudante de 1ª classe da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, agronomo, Alberto Alvares Pimenta, por haver substituido o chefe da 2ª secção daquella directoria, de accôrdo com o art. 77 do respectivo regulamento, na importancia de 200$ (aviso n. 6.609).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no periodo de 16 a 30 de junho do corrente anno, o delegado do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina, engenheiro, Samuel Gomes Pereira, por haver substituido o chefe da 2ª secção da referida directoria, de accôrdo com o art. 52, paragrapho 2º, do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, na importancia de 100$ (aviso numero 6.608).

A folha de ajuda de custo a que fez jus o ajudante do Posto Experimental de Bello Horizonte, Dr. Carlos Pinheiro Chagas, por ter estado no estrangeiro, na realização do congresso de gado, que teve logar ultimamente, em Haya, no corrente anno, na importancia de réis 1:600$ (aviso n. 6.606).

A folha de ajuda de custo a que fez jus o meteorologista de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, Aristides Ignacio Domingues, por ter de seguir para varios Estados do Sul, afim de inspeccionar e montar estações climatologicas

no corrente anno, na importancia de 1:800$ (aviso n. 6.605).

As folhas de differenças de vencimentos a que fizeram jus, no mez de outubro ultimo, Eugnio dos Santos Rangel (300$), e Luiz Augusto de Azevedo Marques (400$), respectivamente, chefe do Serviço de Phytopathologia e Assistente do Serviço de Entomologia Agricola, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, por terem substituido: o primeiro o director e o ultimo, o chefe dos referidos serviços, de accôdo com o art. 37 do regulamento daquelle instituto, na importancia total de 700$ (aviso n. 6.604).

A folha de differença de vencimentos a que fez jus, no mez de outubro ultimo, o ajudante do director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, do Serviço de Povoamento, Leopoldo Meira, por haver substituido o respectivo director, de accôrdo com o art. 52, paagrapho 2° do regulamento approvado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, na imoportancia de 300$ (aviso n. 6.603).

A conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 39$200, proveniente de passagens em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices, no corrente anno (aviso numero (6.602).

A conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e J. G. Pereira & Comp., na importancia total de réis 1:127$500, proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral de Estatistica, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.601).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 50$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.600).

A conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 70$500, proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria do Serviço de Povoamento, no corrente anno, de accôrdo com o contracto celebrado com este ministerio e publicado no *Diario Official*, de 18 de março ultimo (aviso n. 6.599).

A conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia de 3$800, proveniente de passagem, em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 6.598).

Tendo a Escola Profissional da Municipalidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, comprovado o auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha relativa ao auxilio que compete áquella escola, no corrente anno, do qual será deduzida a quota de 10 % de que trata o art. 81 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, na importancia de 20:000$ (aviso n. 6.619).

Rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito na importancia de 500$, destinado a attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio a que fez jús o criador João Soares Hungria, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda de criação, denominada Morro Alto, situada no municipio de Itapetininga, no referido Estado, no corrente anno (aviso n. 6.617).

Rogo vos digneis providenciar afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul o credito na importancia de 5:100$, destinado a attender ao pagamento do aluguel do predio onde funcciona o Laboratorio do Posto Experimental de Veterinaria do Porto Alegre, no corrente anno (aviso n. 6.597).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de dezembro de 1923

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes, resolveu autorizar-vos a adquirir os 380 livros de chimica elementar do Dr. Barbosa de Oliveira e 38 livros de perspectiva de Hader, a que se refere o vosso officio n. 954, de 12 do corrente mez (officio n. 6.551).

— Sr. director de Meteorologia:

Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidos a esta Directoria Geral os documentos referentes á concurrencia administrativa realizada nessa repartição para o fornecimento feito pela firma F. Briguiet & Comp, do material a que se refere o vosso officio n. 4.576, de 11 de setembro ultimo (officio n. 6.552).

Tendo em vista o que determina, na tabella *b*, o novo regulamento para a cobrança do imposto do sello, remetto-vos o incluso processo afim de que providencieis no sentido de serem selladas, na conformidade das exigencias legaes, as propostas de que está instruido (officio n. 6.553).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Restituo-vos as folhas de diarias a que se referem os vossos officios de 31 de julho, 3 e 31 de agosto, 15 de setembro, 1 e 13 de outubro, do corrente anno, afim de que providencieis no sentido de serem descontadas de 5 % as referidas importancias, na conformidade das disposições em vigor (officio n. 6.554).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Em referencia ao vosso officio numero 403, de 1 de novembro ultimo, lembro o alvitre de serem pagos os diaristas do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, admittidos em substituição ao pessoal sorteado para servir no Exercito Nacional, pela consignação «Despezas com o desenvolvimento, etc.", da verba desse serviço, tendo em vista os dizeres da referida consignação, que comporta o pagamento de despezas imprevistas e eventuaes, tanto de pessoal como de material (officio n. 6.555).

Em referencia ao vosso officio numero 1.966, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o criador Raul Bandeira de Mello pede o auxilio de 500$, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, situada em Limoeiro, Estado de Pernambuco, cumprindo que essa repartição providencie sobre o empenho da despeza de que se trata e sobre a organização da competente folha de pagamento (officio n. 6.556).

Tendo o Sr. ministro resolvido conceder o auxilio de 500$ aos criadores Rosa & Filhos, de accôrdo com o que propuzestes no officio n. 1.827, de 5 de outubro ultimo, communico-vos que deve ser empenhada a respectiva despeza e organizada a competente folha de pagamento (officio n. 6.557).

Em solução ao vosso officio numero 1.288, de 16 de julho ultimo, vos devolvo a 3ª via de empenho a que a mesma se refere (officio n. 6.558).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 4.959, de 13 do corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos ao agronomo do Patronato Agricola Wenceslaa Braz, Sydney Americo Pacca, designado para orientar os serviços de installação do Patronato Diogo Feijó (officio numero 6.537).

Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 4.524, de 16 de novembro ultimo, que o adiantamento de 50:000$, requisitado em favor do ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro e Silva, destina-se ao pagamento de despezas referentes aos mezes de novembro e dezembro do corrente anno, á vista dos termos do aviso n. 5.756, de 31 de outubro ultimo, dirigido por este ministerio ao Tribunal de Contas (officio n. 6.534).

Dia 26

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Restituo-vos a folha que acompanhou o vosso officio n. 2.035, de 5 de novembro ultimo, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de ser á mesma annexado o conhecimento da respectiva despeza (officio n. 6.573).

Restituo-vos as contas que acompanharam o vosso officio n. 2.241, de 6 do corrente mez, afim de que, na conformidade do aviso n. 5.167, de 26 de setembro do corrente anno, seja o respectivo pagamento requisitado directamente ao Tribunal de Contas por essa directoria (officio n. 6.574).

Communico-vos ter o Sr. ministro deferido o requerimento, que acompanhou o vosso officio n. 1.151, de 22 de junho do corrente anno, em que Francisco Gomes Leitão pede o auxilio de 4:000$ por haver construido um silo em sua propriedade agricola, situada no municipio de Cravinhos, Estado de São Paulo, convindo que providencieis no sentido de ser empenhada a respectiva despeza e organizada a competente folha de pagamento (officio n. 6.575).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Confirmo o telegramma que vos transmitti a 7 de outubro ultimo, concebido nos seguintes termos: «Solicito providencieis remessa esta directoria geral especificação obras reconstrucção pavimento superior edificio principal esse estabelecimento» (officio n. 6.576).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro:

Restituo-vos a folha que acompanhou o vosso officio n. 167, de 12 de novembro ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser rectificada a importancia correspondente á adjunta Clotilde da Cunha Porto, que, na conformidade do § 2° do art. 24 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tem direito á differença entre os seus e os vencimentos da substituida (officio n. 6.577).

— Sr. director da Junta Commercial:

Em referencia ao vosso officio numero 2.017, de 7 de novembro ultimo,

Communico-vos que, tendo sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito necessario para attender ao pagamento do auxilio para aluguel de casa do porteiro dessa repartição, no corrente anno, não é legal a requisição do alludido pagamento ao Tribunal de Contas, conforme declarastes no vosso citado officio (officio n. 6.578).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 3.888, de 23 de novembro ultimo, que, por aviso n. 4.062, de 27 de julho do corrente anno, solicitou este ministerio ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser annullada e transferida para o Thesouro Nacional a importancia de 6:000$ do credito de 30:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro Nacional no Estado do Pará, em virtude do aviso n. 100, de 16 de janeiro do mesmo anno, por conta da verba 5ª «Titulo Pessoal, consignação. 57» «Ajudantes de Inspectorias, etc» art. 79 da vigente lei da despeza (officio n. 6.579).

— Sr. Emilio Schenck, professor de apicultura, contractado:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, dos documentos apresentados com o requerimento de 22 de outubro ultimo, em que pedis indemnização da importancia de 764$100, gasta quando em commissão no Rio Grande do Sul, não póde ser acceita a relação n. 1 porque nella figuram despezas de valor superior a 10$, que precisam ser comprovadas com recibos (officio n. 6.580).

Dia 27

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, não sendo possivel ser attendida a solicitação constante do vosso officio n. 1.331, de 1 de outubro ultimo, o Sr. ministro resolveu mandar archivar o respectivo processo (officio numero 6.595).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Attendendo á solicitação contida no vosso officio n. 344, de 20 de setembro ultimo, junto vos restituo a inclusa 3ª via do conhecimento de empenho n. 7, para a devida rectificação (officio numero 6.593).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a realizar concurrencia administrativa para a acquisição dos artigos a que se refere o vosso officio numero 978, de 12 do corrente mze (officio n. 6.591).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o processo referente ao pedido de autorização feito por esse instituto (officio n. 922, de 30 de novembro ultimo), para a acquisição de uma machina de escrever e de uma estante (officio n. 6.590).

Afim de que se possa resolver sobre o pagamento da folha que acompanhou o vosso officio n. 739, de 21 de setembro ultimo, convem que informeis sobre a natureza dos serviços prestados pelo agronomo João Gonçalves Carneiro, de janeiro a abril do corrente anno, visto como não remetteu esse funccionario os attestados de frequencia, por onde verifique esta directoria estar ou não em serviço fóra da séde de sua repartição no alludido periodo (officio n. 6.589).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Restituo-vos as contas que acompanharam os vossos officios ns. 4.855 e 4.856, de 6 de dezembro do corrente anno, afim de que, na conformidade do aviso n. 5.174, de 26 de setembro ultimo, requisite essa directoria, directamente, ao Tribunal de Contas, o pagamento a que ellas se referem (officio n. 6.594).

Em referencia ao vosso officio numero 5.092, de 21 do corrente mez, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta que fizestes no vosso officio, no sentido de ser commissionado o chefe de secção desse serviço, Joaquim da Silva Rocha, para inspeccionar os patronatos agricolas situados nos Estados de Pernambuco, Parahyba e Pará (officio n. 6.588).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu mandar archivar o processo referente á cultura da juta, a que se referiu o vosso officio n. 883, de 30 de abril ultimo (officio n. 6.583).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda scientificou a este ministerio que o Banco do Brasil foi autorizado a pôr á disposição do Sr. Theodoro Langgaard de Menezes, em Nova York a somma em dollars correspondentes a 5:000$, papel, para acquisição de sementes de algodão, conforme solicitastes em officio numero 1.421, de 7 de agosto ultimo (officio n. 6.582);

Communico-vos, em referencia ao requerimento que acompanhou o vosso officio n. 1.489, de 16 de agosto ultimo, em que Sylvio de Carvalho, feitor assalariado da 10ª delegacia regional desse serviço, pede pagamento do auxilio provisorio relativo aos mezes de janeiro a julho do corrente anno, ter a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, informado que o requerente está pago da gratificação extraordinaria a que se refere até o mez de junho, inclusive, tendo a folha correspondente ao mez de julho dado entrada naquella delegacia em 17 de setembro ultimo (officio n. 6.581).

Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou o ajudante de 1ª classe da delegacia desse serviço, no Estado de Alagôas, agronomo Djalma Eloy Hess, resolveu conceder o abono da ajuda de custo por ter o mesmo vindo a esta Capital em objecto de serviço publico, convindo que providencieis no sentido de ser empenhada a respectiva folha de pagamento (officio n. 6.596)

Dia 28

Sr. 1º official desta Secretaria de Estado, bacharel Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, pelo vapor *Avon* segue para a Allemanha a 1º de janeiro vindouro, o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novmebro de 1922.

Ao nosso Consulado em Berlim foram dadas as necessarias autorizações no sentido de serem pagas ao alludido ex-alumno a mensalidade de 30 libras esterlinas e as despezas de transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos (officio n. 6.627).

— Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, pelo vapor *Avon* segue para a Allemanha a 1º de janeiro vindouro o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos no mesmo paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno tem direito á mensalidade de 30 libras esterlinas e ao transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento onde fôr aperfeiçoar seus estudos, e receberá suas mensalidades por intermedio do nosso Consulado Geral em Berlim, podendo, pois acceitardes os saques que para pagamento dessas despezas forem feitos pelo referido consulado (officio n. 6.626).

— Sr. consul geral do Brasil em Berlim:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que, pelo vapor *Avon* seguiu no dia 1º de janeiro para essa Republica, o ex-alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, engenheiro Alfredo Alvaro Baumann, subvencionado por este ministerio para aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nesse paiz, de conformidade com as instrucções approvadas pelo decreto n. 15.774 de 6 de novembro de 1922.

O alludido ex-alumno já se acha pago da sua primeira mensalidade, fixada em 30 libras esterlinas, e tem direito a ser indemnizado das despezas com seu transporte desde o porto de desembarque até a séde do estabelecimento escolhido para o aperfeiçoamento (officio n. 6.625).

— Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Transmittindo-vos, para os devidos fins, as segundas vias dos "conhecimentos" de empenho de despezas, sob os numeros 29|023 e 148|24, na verba 29ª do art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo, de accôrdo com o art. 232, do Reg. do Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 (officio numero 6.623).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em resposta ao vosso officio numero 4.308, de 27 de dezembro do corrente anno, declaro-vos que as ordens contidas nos officios ns. 1.117, de 7 de março, 2.972, de 22 de maio e 4.574, de 4 de outubro ultimos, foram dadas em virtude dos vossos officios ns. 3.085, de 27 de setembro e 2.182, de 18 de julho deste anno, e do officio n. 300, de 7 de maio de 1923, do Instituto de Chimica, pedindo providencias no sentido de serem despachados na alfandega desta capital materiaes pertencentes a essa repartição (officio n. 6.607).

Dia 29

Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o que solicitastes no officio n. 1.191, de 11 de dezembro cadente, foi annullado na escripturação desta Directoria Geral, o saldo de 20$577 do empenho por estimativa n. 81, de 18 de junho ultimo, referente á 4ª sub-consignação da verba desse museu (officio n. 6.629).

Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o que soli-

bitastes no officio n. 1.199, de 13 de dezembro cadente, foi annullado na escripturação desta Directoria Geral o saldo de 621$835 do empenho n. 88, de 3 de agosto ultimo, referente á sub-consignação 5ª da verba desse museu (officio n. 6.630).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

Em referencia ao vosso officio numero 3.366, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu approvar as medidas suggeridas no vosso citado officio sobre a despeza da Inspectoria Agricola do 21° Districto, no Territorio do Acre (officio n. 6.631).

Restituindo-vos a folha, encaminhada com o vosso officio n. 3.881, de 23 de novembro ultimo, communico-vos que nella deve ser glozada a importancia relativa ás diarias apontadas ao escrevente Francisco José de Bragança, nos dias em que esteve em serviço de despacho de sementes na estação de Maruhy, visto como tal estação fica situada no municipio onde tem séde o referido funccionario (officio n. 6.632).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.038, de 15 do corrente, que o Sr. ministro resolveu conceder autorização a essa directoria para adquirir, no Uruguay e nos centros productores do paiz, as qualidades de sementes de trigo ainda necessarias para distribuição aos agricultores e outros fins regulamentares (officio n. 6.633).

Communico-vos ter o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 4.183, de 18 do corrente mez, em que o 3° official dessa directoria, Armando da Silva Barros, pede duas passagens em 1ª classe para duas pessôas de sua familia, desta Capital á de S. Paulo, mediante o desconto da respectiva importancia pela quinta parte dos seus vencimentos, de accôrdo com o art. 385 do Codigo de Contabilidade Publica (officio numero 6.634).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para o vosso conhecimento e fins convenientes, ter o Sr. ministro concedido a Manoel Ramos y Reis, nomeado chefe de culturas da Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, a ajuda de custo de 750$000 (officio numero 6.638).

— Sr. director da Escola de Agronomia do Ceará — Fortaleza:

Em referencia ao vosso officio sem numero, de 25 de outubro ultimo, communico-vos que o relatorio dos trabalhos realizados por esse estabelecimento em 1920 não deu entrada nesta secretaria de Estado, cumprindo seja apresentado afim de se poder providenciar sobre o pagamento do auxilio relativo ao exercicio de 1921, de accôrdo com o que dispõe o art. 59 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (officio n. 6.639).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Restituo-vos as folhas, que acompanharam o vosso officio n. 732, de 28 de novembro ultimo, afim de que providencie no sentido de que conste das mesmas não só a natureza dos serviços prestados pelos funccionarios a que alludem, bem como o desconto de 5 %, de que trata o art. 1°, n. 5, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.944, de 27 de janeiro do corrente anno (officio n. 6.640).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder ao bibliothecario dessa directoria, Mario Gomes de Araujo, que se acha commissionado no Serviço de Informações, prorogação de expediente, durante tres horas por dia, a partir de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, cabendo a esse serviço empenhar a respectiva despeza e organizar a competente folha (officio n. 6.641).

— Sr. director da Directoria Geral de Estatistica:

Restituo-vos a conta, que acompanhou o vosso officio n. 4.367, de 6 de novembro ultimo, afim de que o pagamento a que se refere seja directamente requisitado ao Tribunal de Contas por essa directoria, na conformidade do aviso n. 5.328, de 5 de outubro do corrente anno (officio n. 6.643).

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, o «ponto» dos empregados desta secretaria de Estado, relativo ao mez de dezembro, hoje findo (officio n. 6.644);

Communico-vos, para os devidos fins, que os primeiros officiaes Mario Ramires Deleito e Gustavo de Castro Rabello, substituiram, durante todo o mez de dezembro, hoje findo, os directores de secção das directorias geraes de Agricultura, Industria e Commercio, respectivamente, Oldemar do Amaral Murtinho e Vital do Valle Pereira, na importancia total de 400$ (officio n. 6.645);

Communico-vos que a importancia das diarias abonadas no mez de dezembro, hoje findo, aos correios desta secretaria de Estado, Henrique Luiz Jean Jacques e Domingos de Farias, é destinada á despeza de conducção dos referidos funccionarios em objecto de serviço publico (officio n. 6.646).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Estando encerrada a Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil, peço vos digneis de ordenar que volte ao serviço deste ministerio a parte do armazem do Cáes do Porto para continuar a ser utilizada como deposito do material de sondagem a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico, armazem esse que fôra cedido, por emprestimo, á alludida exposição (aviso n. 1.115).

Accusando o recebimento do vosso aviso n. 273, de 14 de novembro proximo passado, tenho a honra de vos agradecer a communicação que fizestes de haverdes autorizado a entrega a este ministerio, do Pavilhão Britannico na Exposição Internacional do Centenario para a installação do Museu Commercial e Agricola, como solicitei no meu aviso n. 16, de 9 do mesmo mez (aviso numero 1.118).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de vos communicar que passará de novo ao serviço do ministerio a meu cargo, para o fim a que estava servindo, a parte do armazem utilizada como deposito do material de sondagem a cargo do Serviço Geologico e Mineralogico e, havia sido cedida, por emprestimo, á Commissão Executiva da Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil, e nesse sentido pedi providencias ao Sr. ministro da Justiça, que superintendia o serviço da alludida exposição (aviso numero n. 1.116).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no vosso officio n. 982, de 27 de setembro proximo passado, pediu providencias ao Sr. ministro da Justiça para que volte ao serviço a vosso cargo a parte da Coxia do Cáes do Porto que era o deposito do material de sondagem e foi, por emprestimo, cedida ao Serviço da Exposição Internacional do Centenario da Independencia do Brasil (officio n. 1.117).

— Sr. Delphim Carlos Bernardino da Silva:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 273, de 14 de novembro proximo passado, o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores autorizou a entrega a este ministerio, do Pavilhão Britannico na Exposição Internaaional do Centenario, para ser no mesmo installado o Museu Commercial e Agricola, como foi solicitado por este ministerio em aviso n. 16, do dito mez de novembro proximo findo (officio numero 1.119).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Junto vos transmitto, para os fins convenientes, o relatorio e quadros elucidativos enviados a esta Directoria Geral pelo inspector de fabricas no Rio Grande do Sul, Niels Bay, Sund, pedindo-vos a opportuna devolução dos mesmos. (officio n. 1.120).

Em resposta ao vosso officio n. 1.958, de 23 de outubro ultimo, declaro-vos, que o mobiliario da antiga Inspectoria desse Serviço em Campos, foi remettido para Nictheroy, quando a mesma inspectoria teve a sua séde transferida para esta ultima cidade, não podendo, portanto, ser attendido o pedido constante do vosso citado officio (officio n. 1.122).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Peço-vos providencias no sentido de serem enviadas a esta Directoria Geral, as primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 25:000$ feito ao Sr. Carlos Gayer, encarregado da installação da Estação Experimental de Trigo de Alfredo Chaves, como determina a circular do Ministerio da Fazenda, n. 9, de 12 de março de 1912, bem como o conhecimento da Caixa Geral da Collectoria Federal m Alfredo Chaves, referente ao recolhimento de 816$, producto da venda de 2.040 kilos de trigo, remettido a essa delegacia, juntamente com aquelles documentos officio numero 1.121).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, Estado de Pernambuco:

Em solução ao vosso officio n. 183, de 7 de novembro prorimo passado, autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a vender em hasta publica o material constante da relação que acompanhou o vosso citado officio, recolhendo o producta da venda aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional.

O conhecimento do caixa geral assim

como uma das vias de termo de venda e arrematação, que será feito de accôrdo com a norma junta, remettereis a esta Directoria Geral, para os devidos fins (officio n. 1.123).

Dia 29

Sr. director do Posto Zootechnico de Lages, Estado de Santa Catharina:

Em resposta ao vosso telegramma de 27 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que além dos preços de unidade, que devem ser mencionados por extenso, em seguida á discripção dos objectos pelo valor de cada um, que deve ser mencionado, em algarismos, na columna respectiva, devem ser sommados esses productos ou parcellas, por categoria de objectos arrolados, servindo essas sommas parciaes para a recapitulação final exigida pelo art. 836, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (officio n. 1.131).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril», titulo II «Material», consignação «Directoria Geral, etc.», sub-consignação 8ª, «Transporte de pessoal, etc.», artigo 79 da lei da Despeza votada para o corrente anno, a importancia de 2:428$220, a que se referem as facturas inclusas, provenientes de transportes concedidos no corrente anno, em proveito deste serviço (officio n. 2.409).

Não tendo havido necessidade de se servir esta directoria, durante o corrente anno, dos telegraphos das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Sorocabana, S. Paulo Railway, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro Leopoldina, foram nesta data annullados os empenhos por estimativa ns. 5, 6, 8, 11 e 12 (cinco, seis, oito, onze e doze), feitos a favor das respectivas estradas, para occorrer a despezas daquella natureza.

Peço-vos, portanto, vos digneis de providenciar no sentido de serem devolvidas a esta directoria as segundas vias dos ditos empenhos (officio n. 2.410).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos tres credores nomeados na relação inclusa, á conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril, titulo II «Material», consignação «Directoria Geral, etc.», sub-consignação 1ª, «Artigos de expediente, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o corrente anno, a importancia total de 371$500, a que se referem as facturas juntas, provenientes de fornecimentos de material de expediente feito no corrente anno a esta directoria, de accôrdo com o contracto assignado com o referido ministerio e publicado no *Diario Official* de 18 de março ultimo (officio n. 2.411).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Communico-vos, para os devidos fins, que D. Juracy Pinto, nomeada por portaria de 26 de novembro passado, para exercer as funcções de escrevente dactylographa da Delegacia deste Serviço no Estado da Parahyba, durante o impedimento do effectivo, Epitacio Vidal, que se acha licenciado, tomou posse e entrou em exercicio em 18 do corrente (officio n. 2.412).

Transmitto-vos, para os devidos fins, convenientemente processada e acompanhada do respectivo pedido, a inclusa conta da S. A. Casa Pratt, na importancia de 4:100$, proveniente do fornecimento de uma machina de calcular «Dalton», feito a esta directoria no corrente anno, de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, constante do vosso officio n. 6.193, de 30 de novembro ultimo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 1ª, «Artigos de expediente, etc.» da verba desta directoria para o corrente anno (officio n. 2.415).

Não tendo havido necessidade de se servir esta directoria, durante o corrente anno, dos telegraphos das Estradas de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Sorocabana, S. Paulo Railway, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Estrada de Ferro Leopoldina, foram nesta data annullados os empenhos por estimativa ns. 5, 6, 8, 11 e 12 (cinco, seis, oito, onze e doze), feitos a favor das respectivas estradas para occorrer a despezas daquella natureza.

Peço-vos, portanto, vos digneis de providenciar no sentido de serem devolvidas a esta directoria as terceiras vias dos ditos empenhos (officio n. 2.416).

Em additamento ao meu officio numero 2.239, de 6 do corrente, referente a acquisição da «Flora Brasiliense», cabe-me informar que esta directoria deixou de lavrar o respectivo contracto, não só por se tratar de fornecimento de prompta entrega, como por já estar quasi findo o exercicio, e qualquer demora de registro do mesmo contracto e consequente empenho definitivo, poderia prejudicar a autorização dada para tal fornecimento.

Assim sendo, peço vossos bons officios junto do Sr. ministro, no sentido de ser adoptado o mesmo criterio das concurrencias administrativas para acquisição da mesma obra (officio numero 2.417).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.467, de 19 do corrente, inclusa vos trasmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder aos criadores, Castro & Penna, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação — «Obras de installação, etc.» do titulo II «Material», verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.418).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.466, de 19 do corrente, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao criador Francisco de Paula Braga, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação — «Obras de instalação, etc.» do titulo II «Material», da verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.419).

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.464, de 18 do corrente, inclusa vos transmitto, para os devidos fins, acompanhada da 1ª via do respectivo empenho, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que o Sr. ministro resolveu conceder ao criador João F. Diniz Junqueira, pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua fazenda.

A despeza foi empenhada na 6ª sub-consignação — «Obras de installação, etc.» do titulo II «Material», da verba deste serviço para o corrente anno (officio n. 2.420).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 3 do corrente, do delegado deste serviço no Estado do Pará, fôram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Belém, Mariano de Freitas, a contar de 1 do mesmo mez (officio n. 2.421).

— Sr. director geral de Agricultura:

Incluso vos remetto, devidamente informado, o requerimento do inspector de Fabricas de Carnes e Derivados, Dr. Edward Ferreira, pedindo tres mezes de licença, para tramento de saude. (officio n. 2.423).

Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 3 do corrente, do delegado deste serviço no Estado do Pará, fôram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Belém, Mariano de Freitas, a contar de 1 do mesmo mez (officio n. 2.424).

Para os devidos fins, remetto-vos a portaria que concede dous mezes de licença, em prorogação, ao inspector de alumnos, João Vieira Machado (officio n. 2.426).

— Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril em S. Paulo:

Accuso recebido ovosso officio numero 1.691, de 18 do corrente, communicando que, por portaria de 10 do mesmo mez, concedestes um mez de licença, para tramento de saude, ao guarda sanitario Carlos Teixeira.

As licenças, por mais de trinta dias, dentro do anno civil, só podem ser concedidas pelo Sr. ministro; ora, tendo aquelle funccionario obtido este anno trinta dias de licença, concedidos por portaria desta directoria de 29 de maio, conforme vos foi communicado em officio n. 984, de 2 de junho proximo passado, a licença a que agora vos referis só ao Sr. ministro compete conceder nos termos do regulamento em vigor.

Assim sendo, não posso dar minha approvação ao acto de 10 do corrente, por que concedestes trinta dias de licença ao mesmo funccionario (officio n. 2.427).

Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas requisições de autorização para passagens em favor desta directoria, pedindo entregal-as ás respectivas companhias (officio n. 2.428).

Dia 3 de janeiro de 1924

Sr. Vicente de Paula e Silva, director interino da Fazenda Modelo de Criação, Santa Monica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro não approvou a concurrencia administrativa realizada pelo curso complementar annexo á essa fazenda, em 22 de outubro ultimo, para fornecimento de generos alimenticios aos alumnos, mandando que sejam adquiridos nos fornecedores contractantes os alludidos generos que fo-

rem necessarios ao mesmo curso (officio n. 13).

Dia 4

Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, o boletim da renda realizada na Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia, referente ao mez de novembro passado e o certificado do recolhimento da mesma renda á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, que me foram enviados pelo respectivo director com o officio n. 225, de 20 do corrente (officio n. 18).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, Sebastião Botto de Barros, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Propriá, no Estado de Sergipe (officio n. 19).

Remetto-vos, para os devidos effeitos, por cópia, o incluso officio n. 314, de 22 do mez ultimo, a que acompanharam a 1ª e as 2ªs vias da conta de fornecimentos feitos ao Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica pelas firmas Salgado Guimarães & Comp., Ferreira Souto & Comp. e Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. (officio n. 20).

Incluso vos remetto, para os devidos fins, as inclusas cópias de termos de morte de dous animaes, os quaes me foram enviados pelo director da Fazenda Modelo de Criação de Catú, Estado da Bahia (officio n. 21).

— Sr. director geral de Agricultura:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, Sebastião Botto de Barros, do cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria de Propriá, no Estado de Sergipe (officio n. 22).

—Sr. Dr. Pedro Menescal, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Corumbá:

Tendo o Sr. ministro despachado favoravelmente o requerimento dos Srs. Allende & Sierra, dessa cidade, sobre a restituição da quantia de 183$500, peço informeis, com urgencia, a data e numero do certificado de recolhimento da alludida importancia aos cofres publicos e a repartição federal a que foi a mesma recolhida (officio n. 23).

— Sr. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Posto Zootechnico Federal, Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 459, de 12 do corrente, a que acompanhou uma petição do Dr. José Mariano Rocha, pedindo a compra de 6 vaccas, 2 novilhas e 6 touros da raça Durham, peço que informeis, com precisão, de quantos animaes daquella raça dispõe esse posto, que podem ser cedidos ao requerente, afóra os que ahi estão, pertencentes ao Sr. Nicolau Maluff (officio n. 24).

Dia 5

Sr. director geral de Contabilidade:

Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.557, de 24 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha de pagamento do auxilio de 500$, que compete aos criadores Rosa & Filhos por terem construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Lorena, Estado de São Paulo.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 6ª «Obras de installação, etc.» — Titulo II «Material», etc. — Verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 28).

— Devolvendo-vos as inclusas contas que acompanharam o vosso officio numero 6.489, de 20 de dezembro do anno findo, cumpre-me declarar-vos que esta directoria deixa de requisitar o pagamento das mesmas, directamente ao Tribunal de Contas, de accôrdo com o aviso n. 5.167, de 26 de setembro do referido anno, pelo motivo constante do final de seu officio n. 1.945, de 18 de outubro ultimo (officio n. 29).

—Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.556, de 24 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha para pagamento do auxilio de 500$, que compete ao criador Raul Bandeira de Mello, por ter construido um banheiro carrapaticida em sua fazenda, situada no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco.

A despeza foi empenhada na sub-consignação 6ª «Obras de installação, etc.» — Titulo II «Meterial», etc. — Verba 14ª Serviço de Industria Pastoril, art. 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 30).

— Tendo em vista a communicação constante do vosso officio n. 6.575, de 26 de dezembro do anno proximo findo, inclusa vos remetto, para os devidos fins, a folha para pagamento do auxilio de 4:000$ que compete ao criador Francisco Gomes Leitão, por ter construido um silo em sua fazenda, situada no municipio de Cravinhos, Estado de S. Paulo.

A despeza foi empenhada na Sub-consignação 6ª (Obras de Installação, etc.» — Titulo II "Material», etc. — Verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril, artigo 79 da lei orçamentaria vigente (officio n. 31).

— Accuso o recebimento de vosso officio sob n. 6.490, de 20 de dezembro ultimo, e, sciente de seus dizeres, cabe-me informar que a vinda do Sr. Lincoln de Almeida, escrevente-dactylographo do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte a esta Capital foi determinada pelo respectivo director e não se baseou em disposição regulamentar, mas na urgencia e necessidade do serviço que carecia, para sua regularidade, de esclarecimentos dessa e desta directoria, esclarecimentos que só á vista poderiam ser dados (officio n. 32).

— Inclusas vos remetto, para os devidos effeitos, as segundas vias das folhas de pagamento dos funccionarios deste Serviço, serventes, praticante de laboratorio e guardas sanitarios, relativas ao mez de dezembro ultimo (officio n. 33).

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que no Thesouro Nacional seja paga ao Instituto Veterinario de Bello Horizonte, por conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoril», titulo II, «Material», sub-consignação 4ª, «Compra, conservação, etc.», art. 79 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a importancia de 13:500$, proveniente do fornecimento de 30.000 doses de vaccina contra a batedeira dos porcos, feito a este serviço em outubro e novembro do anno passado, em virtude de autorização prévia do Sr. ministro e independente de concurrencia (officio n. 34).

— Dr. Redomarck Symphronio de Albuquerque, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Recife:

Remetto-vos, para os devidos fins, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Manoel Claudino de Oliveira, Ulysses Tenorio de Albuquerque, Hermillo Dias da Cunha, Erico Guilherme de Azevedo, Motta & Irmão e Apollinario & Comp., cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 254, de 8 de maio de 1922, e 73, 184, 278 e 524, 8, 12, 7 e 25, de fevereiro, abril, julho e outubro do anno proximo findo, e mais o titulo de Joaquim Dias da Cunha (officio n. 35).

— Dr. Dionysio Pereira, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Bahia:

Remetto-vos, para os devidos fins, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente aos Srs. Olegario Francellino da Silva, Luiz Rodrigues d'Ultra e Leopoldo Gesteira Pereira, cujos pedidos foram encaminhados a esta directora geral com os vossos officios ns. 778 e 884, de 10 e 1, de novembro e dezembro do anno proximo findo (officio n. 36).

— Sr. Ernesto Viola, delegado do Serviço de Industria Pastoril — Maranhão:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Ovidio Coelho, José Antono Weba, Luiz Messias Muniz e João Vieira de Souza Filho, cujos pedidos foram encaminhados a esta directoria geral com os vossos officios ns. 92 e 275, de 10 e 29 de abril e outubro do anno proximo findo (officio n. 37).

— Dr. Cantidiano de Almeida, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de São Paulo:

Accuso recebido o vosso officio de numero 1.762, de 29 do mez ultimo, e, sciente de seu conteúdo, peço informeis por que deixou o Dr. Paulo Maugé de receber as diarias a que se refere o requerimento que acompanhou o vosso citado officio (officio n. 38).

— Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, delegado do Serviço de Industria Pastoril, Porto Alegre:

Accuso recebido o vosso officio numero 1.078, de 21 do corrente, a que acompanharam dous requerimentos do auxiliar extranumerario Olavo Pompilio de Almeida, um pedindo pagamento de diarias e outro solicitando a segunda via de seu titulo de nomeação, que se extraviou.

Quanto ao primeiro, peço informeis por que deixou de receber as diarias a que se refere o requerimento que acompanhou o vosso citado officio.

Quanto ao segundo, isto é, quanto á segunda via do titulo de nomeação, não é possivel attendel-o, porque, das admissões de funccionarios extranumerarios, não havia, naquella época, registro algum de que se possa extrahir segunda via (officio n. 39).

— Dr. Henrique Marques Lisboa, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Minas Geraes:

Remetto-vos, para os devidos effeitos, os titulos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencente aos Srs. Candido Pereira da Silva, Joaquim Borges Junior, João Francisco Manoel da Costa, Manoel Pinto Villela, Sebastião Alcantara Pereira, Eliezer Francisco da Costa, Manoel Ferreira de Souza Machado e Francisco de Paula Ribeiro, cujos pedidos foram enviados a esta directoria geral pelos interessados (officio n. 40).

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Incluso vos remetto, para os devidos effeitos, a folha de pagamento dos guardas sanitarios desta directoria geral e dependencias annexas, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia total de 2:260$000 (officio n. 41).

Passo ás vossas mãos, para effeito de pagamento, a folha dos guardas sanita-

rios deste serviço, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia total de 3:107$500 (officio n. 42).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de dezembro de 1923

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril.

Em referencia ao vosso officio numero 2.243, de 6 do corrente sobre a classificação da despeza do contractado Dr. Francisco Alves da Rocha, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis, com urgencia, os motivos por que foi classificada e empenhada a despeza em consignações differentes das que deviam custear a gratificação do contracto, na fórma de vossa proposta (officio n. 1.368).

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

Em referencia ao vosso officio n. 302, de 11 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir a Oscar Taves & Comp., uma bomba de vacuo Geryk, uma machina electrica para ensaios de cinzas, etc., e um apparelho metallurgico, para microphotographia, pela importancia de 39:750$000 (officio n. 1.387).

Dia 28

Sr. director do Serviço de Industria Pastoril:

Em solução ao vosso officio n. 2.118, de 19 de novembro ultimo, communico-vos que o Sr. ministro não approvou a concurrencia administrativa readizada pelo Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, em 22 de outubro do corrente anno, para fornecimento de generos alimenticios aos alumnos, mandando que sejam adquiridos nos fornecedores contractantes os alludidos generos que forem necessarios ao referido Curso (officio n. 1.388).

Em referencia ao vosso officio n. 2.127, de 20 de novembro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar a acquisição, por concurrencia administrativa, do material de laboratorio e consumo ordinario de que necessita o Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, orçado na importancia de 20:000$, mandando recommendar-vos que, de futuro, torna-se preciso, para que possa julgar da necessidade da acquisição, seja especificado o material a adquirir, uma vez que a sua importancia é superior ao limite que póde ser resolvido pela directoria do serviço (officio n. 1.389).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 4.858, de 6 do corrente, que encaminhou o processo referente á concurrencia administrativa realizada nessa repartição, para fornecimento de madeiras para reparos urgentes na Hospedaria de Immigrantes na Ilha das Flôres, communico-vos que, o Sr. ministro resolveu approvar a alludida concurrencia escolhendo a proposta de Domingos Joaquim da Silva, na importancia de 14:925$500 (officio n. 1.390).

— Srs. Moreira Barbosa & Comp.:

Tendo-se de proceder a concurrencia administrativa, na fórma dos arts. 738, § 2°, e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade, para fornecimento do material necessario á Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral recebe até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.391).

— Srs. Lutz, Ferrando & Comp.:

Tendo-se de proceder a concurrencia administrativa, na fórma dos arts. 738, § 2°, e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade, para fornecimento do material necessario á Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral recebe até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.392).

— Srs. Moreno Borlido & Comp.:

Tendo-se de proceder a concurrencia administrativa, na fórma dos arts. 738, § 2°, e 763 do regulamento do Codigo de Contabilidade, para fornecimento do material necessario á Secção de Biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia, constante da relação junta, communico-vos que esta directoria geral recebe até o dia 29 do corrente, ás 16 horas, propostas para o fornecimento do referido material (officio n. 1.393).

Dia 29

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de réis 1:000$, cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Salgado Guimarães & Companhia, Ferreira Passarello & Comp., Vasco Ortigão & Comp., José Ignacio Coelho & Comp. e Luiz Mendonça & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 19 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de artigos do grupo 10 — Armarinho, fazendas, calçado e vestuario, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 759, 819, 828, 835 e 852, de junho do corrente anno (officio numero 1.394).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, de réis 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Mestre & Blatgé S. A., Isnard & Comp. e Oscar Taves & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 20 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de *artigos para automoveis* (grupo 20), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 839, 847 e 856, de junho do corrente anno (officio n. 1.395).

Solicito vossas providencias no sentido de ser restituida a caução de 1:000$, feita no Thesouro Nacional por Fontes Garcia & Comp., afim de apresentarem proposta na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 4 de julho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de artigos do *Grupo 12 — Trem de cozinha e refeitorio*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Incluso se acha o competente conhecimento de deposito, do Thesouro Nacional, n. 881, de 25 de junho do corrente anno (officio n. 1.396).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções, de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Moreira Barbosa & Comp., Moreno Borlido & Comp., Lutz Ferrando & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 26 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de artigos do *Grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 875, 880, 882 e 884, de junho do corrente anno (officio n. 1.397).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por F. R. Moreira & Comp., Oscar Taves & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Barrozo Winter & Comp. e Castro d'Almeida & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 5 e 10 de junho ultimo, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de *objectos de electricidade* (grupo 18), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 922, 926, 928, 930 e 937, de julho do corrente anno (officio numero 1.398).

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por Freire, Guimarães & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 28 de junho e 4 de agosto ultimos, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, de artigos do *Grupo 9 — Drogas e medicamentos*, em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 867, 874 e 878, de junho do corrente anno (officio n. 1.399).

— Sr. ministro do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o Lyceu Salesiano do Salvador, com séde na Capital do Estado da Bahia para a fundação de um curso de mecanica pratica.

O alludido termo de contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 31 do corrente (officio n. 1400).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto cele-

brado entre este ministerio e o Dr. Charles Conceur, especialista em Zootechnia e Veterinaria, para servir no Serviço de Industria Pastoril.

O alludido termo de contracto achase publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 4.401).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro agronomo Admar Lopes da Cruz para servir na qualidade de chimico ajudante do Instituto de Chimica.

O alludido termo de contracto achase publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 1.402).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro duas cópias authenticas do termo de contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro Thomaz Le Gall para servir na qualidade de engenheiro machinista da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios deste ministerio.

O alludido termo de contracto achase publicado no *Diario Official* de 27 do corrente (officio n. 1.403).

Dia 31

Sr. director do Instituto de Chimica.

Em referencia ao vosso officio numero 559 de 6 de setembro ultimo, que solicita serem as despezas do aterro do terreno dessa repartição custeadas pela verba 29ª «Eventuaes» deste ministerio, por ser insufficiente a verba desse instituto, communico-vos que o Sr. ministro resolveu que se aguarde o proximo exercicio (officio n. 1406).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Tendo presente o vosso officio numero 1.149, de 4 de dezembro corrente, em que solicitaes guia para recolhimento ao Thesouro Nacional do saldo do adeantamento recebido pelo geologo, contractado, desse serviço, Guilherme Bastos Milward, em virtude do aviso n. 1.625, de 24 de março do corrente anno, cabe-me declarar-vos que a guia pedida não póde ser fornecida, porquanto no processo não ha elementos por onde se possa verificar em que data foi recebido o adeantamento (officio n. 1.407).

Dia 2 de janeiro de 9124

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro por aviso numero 1.352, de 22 deste mez, solicitou ao da Fazenda providencias no sentido de vos ser entregue pelo Thesouro Nacional a importancia de 2:399$781 por conta da renda do corrente anno dessa escola recolhida ao mesmo Thesouro Nacional e destinada ao pagamento da folha de gratificação á banca examinadora, que acompanhou o vosso officio n. 403 A, de 23 de agosto ultimo (officio n. 1.).

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 2.114, de 30 de novembro proximo findo transmittindo cópia do telegramma em que o Sr. José Dantas, actualmente delegado desse serviço no Estado da Bahia, pede autorização para pagamento de contas, resolveu dar a autorização solicitada (officio n. 3).

— Sr. director da fazenda de Tigipió:

Em referencia ao vosso telegramma de 28 de novembro findo, solicitando autorização para realizar concurrencias administrativas para acquisição de material de consumo ordinario da repartição, durante o anno de 1924, communico-vos que o Sr. ministro resolveu attender ao vosso pedido, mandando recommendar-vos que, nessas concurrencias sejam observadas as disposições constantes do Regulamento do Codigo de Contabilidade, inclusive a referente aos preços, cujo maximo não deve exceder de 10 %, dos preços correntes nessa localidade (officio n. 4).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

Communico-vos que o Sr. ministro tendo presente o processo de concurrencia publica, encaminhado com o vosso officio n. 349, de 23 de novembro proximo findo, resolveu annullar a concurrencia realizada (officio n. 5).

— Sr. director geral de contabilidade do Thesouro Nacional:

Solicito vossas providencias no sentido de serem restituidas as cauções de 1:000$ cada uma, feitas no Thesouro Nacional por A. A. Queiroz, Fred. Figner, Sociedade Anonyma Casa Pratt, Severo Dantas & Comp., e Vasco Ortigão & Comp., afim de apresentarem propostas na concurrencia publica realizada nesta directoria geral em 19 e 27 de junho e 10 de julho ultimos, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre de 1923, de *mobiliario* (grupo 7), em virtude de ter sido annullada pelo Sr. ministro a referida concurrencia.

Inclusos se acham os respectivos conhecimentos de deposito, do Thesouro Nacional, ns. 771, 815, 820, 822 e 827, de junho do corrente anno (officio numero 6).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, paragrapho 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 3:600$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Dialma Duarte de Figueiredo, meteorologista, interino, de 3ª classe, da Directoria de Meteorologia, em virtude do aviso n. 2.748, de 14 de maio ultimo (officio n. 7).

De accôrdo com o disposto no artigo 29, paragrapho 3º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 20:000$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Aurelio de Bulhões Pedreira, geologo contractado do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em virtude do aviso n. 1.667, de 26 de março ultimo (officio n. 8).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de dezembro de 922

Sr. superintendente do Abastecimento:

Deve-do esta directoria realizar no dia 28 do corrente, concurrencias administrativas para o fornecimento de viveres, pão e carne verde á hospedaria, rogo vos digneis providenciar para que sejam fornecidos a esta directoria os preços correntes no mercado dos generos constantes da relação junta (officio n. 5.141).

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento no Estado de S. Paulo:

Remetto-vos, para o devido pagamento, uma conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 261$400, de passagens e transportes realizados em julho ultimo, a requisição dessa delegacia (officio n. 5.142).

—Sr. director gerente da Companhia de Navegação Costeira:

Afim de que seja processada a conta dessa Companhia sob n. 1923/335, na importancia de 51$800, torna-se preciso que a esta directoria seja indicado o numero e data do acto que autoriza essa Companhia a attender as requisições de passagens feitas pelo director do Patronato Agricola Visconde da Graça, Sr. Antonio Soares de Paiva (officio n. 5.143).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 24 de dezembro de 1923

Ao delegado fiscal em Goyaz, communicando que, em data de 14 de novembro findo, o Sr. Custodio Mendes Cardia reassumiu o exercicio do cargo de conservador da estação de Palma, nesse Estado, voltando o Sr. Virgolino Mendes Cardia a exercer o cargo de ajudante da mesma estação, sendo desligado o ajudante interino Sr. José Antonio dos Santos (officio n. 6.623).

Ao observador da estação de Palma communicando ter sido desligado do cargo de ajudante, interino, dessa estação, o Sr. Antonio dos Santos, em vista de voltar ao exercicio de seu cargo o effectivo Sr. Virgolino Mendes Cardia (officio n. 6.625).

Ao observador da estação de Victoria, communicando que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autoriada a receber e transmittir os telegrammas que essa estação apresentar endereçados para *Meteoro*, etc. (officio n. 6.626).

Ao director technico do Lloyd Brasileiro accusando o recebimento do officio

n. 1.610, de 22 do corrente e informa que as requisições de passagens e transportes em proveito dos servios deste instituto, sómente são admittidos nesta directoria e assignados pelo respectivo director, embora attingindo transportes de material e passagens de pessoal em todos os Estados do paiz (officio numero 6.627).

Ao director do Campo de Experimentação de Pendencia respondendo o officio n 6, de 20 de novembro e informando ter annotado o pedido para fornecimento opportuno dos thermometros de solo, etc. (officio n. 6.628).

Ao observador da estação de S. Francisco informando ter enviado em mãos do commandante do paquete *Anna* o barometro de Tonnelot, em sustituição ao que foi devolvido (officio n. 6.629).

Ao director da Estrada de Ferro Mogyana, relativamente á demora nos armazens dessa via ferrea dos tubos de hydrogenio, pedindo providencias (officio n. 6.630).

Ao observador da estação de Maristella accusando recebimento d oofficio n. 52, de 15 do corrente e informando ter expedido no dia 22 os modelos mil cento e um, cujo recebimento pede accusar (officio n. 6.631).

Ao observador da estação de Moggy das Cruzes communicando a remessa, pelo correio, de vinte cartões modelo 1.101 (officio n. 6.632).

Ao assistente da Estação Aerologica de Alegrete enviando a folha de autorização de despeza, na importancia de cincoenta e cinco mil e quinhentos réis (officio n. 6.633).

Ao director geral de Agricultura, remettendo a relação dos funccionarios que faltaram e gozaram férias no periodo de 18 a 22 do corrente (officio n. 6.634).

Ao observador da estação do Alto do Itatiaya — Peço-vos não deixar de remetter mensalmente, até o dia 2, a relação dos pedidos de dados meteorologicos ou consultas feitas a essa estação (officio n. 6.635).

Identico aos observadores das estações de: Acarahú, Aracaty, Bandeirantes, Camanéa, Conchas, Cachoeira, Cruzapava, Guararema, Itajahy, Jacobina, Jambeiro, Naufragados, Parahybuna, Pindamonhangada, Porto Novo do Cunha, Rio Doce (Pharol), Conceição do Rio Preto, Senna Madureira, Sant'Anna (Pharol), Taubaté, Therezopolis (Santa Catharina) e Viçosa (officios ns. 6.636 e 6.657).

Ao observador da estação de Victoria remettendo todas as instrucções necessarias sobre o boletim 817 e pedindo inaugural-o o mais breve possivel (officio n. 6.658).

Aos Srs. Camello Francisco e D. Rosa Pignataro, em Natal, responde o requerimento relativamente á area occupada pela estação de Nova Cruz (officio numero 6.659).

Carta ao Dr. Arrojado Lisboa, relativamnete ao pedido do Touring Club Italiano, em Milão, sobre uma monographia ou artigo que deseja obter para publicação especial do mesmo club.

Carta ao presidente do Touring Club Italiano — Accusando o recebimento da carta de 4 do corrente e, attendendo ao pedido constante da mesma, informa ter enviado nesta data ao Dr. Arrojado Lisboa, a carta cuja cópia envia inclusa.

— Telegrammas:

Communicando remessa de material, ao chefe da estação de Santos e ao observador da estação de Macahé;

Ao Sr. Milton Pereira, na estação de Franca, relativamente á retirada do Sr. Machado informando não haver vaga para o pessoal indicado, etc.;

Ao mesmo, pedindo agradecer aos Srs. Alvaro Leite e José Peixoto, serviços prestados graciosamente a esta directoria;

Ao director da Estação de Viticultura em Caxias, pedindo informar em que data o observador completou 18 annos, etc.;

Ao observador da estação de Macahé, pedindo aguardar instrucções para uso do novo codigo;

Ao observador da estação de S. Luiz de Caceres, pedindo indicar nomes substitutos, e informando ser impossivel elevar essa estação para segunda especial, visto contrariar regulamento;

Ao chefe da estação de Campos, informando que o telegramma do dia 22 sobre mod. 994, foi dirigido por engano, a essa estação.

Resumo — 36 officios, 2 cartas e telegrammas.

Dia 26

Ao director geral de Agricultura, remettendo a relação dos funccionarios desta directoria, que necessitam de franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o anno de 1924 (offico numero 6.660).

Ao mesmo, identica remessa relativamente ao pessoal das estações climatologicas (officio n. 6.661).

Ao mesmo, solicitando franquia telegraphica limitada, para tres telegrammas por mez, durante o anno de 1924, em objecto de serviço publico, para os telegrammas endereçados a Meteoro Rio, transmittindo informações para o boletim agricola e que forem apresentados em diversas localidades pelos respectivos informantes, cuja relação envia (officio n. 6.662).

Ao director da E. F. C. do Brasil, solicitando providencias afim de que a franquia concedida na estação de Pinheiro, nessa via ferrea, em objecto de serviço publico, em nome do Sr. José de Ascenção Loureiro, observador daquella estação, seja mantida durante o anno de 1924 (officio n. 6.663).

Ao director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando que seja facultado ao Sr. Athanagildo Coutinho de Vilhena, funccionario desta directoria, o transporte em qualquer trem da E. F. Rio d'Ouro, entre esta Capital e as estações de Xerem, S. Pedro, Tinguá e Rio d'Ouro (officio n. 6.664).

Ao ajudante da Inspectoria Federal do Porto de Victoria — Pede entregar ao Sr. Adolpho Messner, observador da estação de Victoria, um catavento Wild, existente nesse departamento e pertencente a esta directoria (officio n. 6.665).

Ao director geral de Agricultura, communicando a posse e exercicio a 24 do corrente, de D. Lucilia de Oliveira, nomeada para exercer interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe, durante o impedimento da serventuaria effectiva D. Maria Gusmão (officio n. 6.666).

Identica communicação, aos directores de: Contabilidade e Despeza Publica do Thesouro Nacional (officios numeros 6.667 e 6.668).

Ao director da Repartição dos Telegraphos, remettendo cópia de um officio recebido do professor Sylvio Milanez que, recentemente, montou uma estação climatologica na cidade de Matto Grosso (officio n. 6.669).

Identica remessa, ao director geral dos Correios e ao general Rondon (officios 6.670 e 6.671).

Ao inspector de engenharia sanitaria do Departamento de Saude Publica, pedindo orçamento para installação, na Torre Meteorologica, de tres apparelhos sanitarios (officio n. 6.688).

Ao observador da estação de Urussanga — Remette um exemplar da circular n. 3 (officio n. 6.689).

Ao Sr. ministro, remettendo as informações recebidas por esta directoria, sobre o estado dos rebanhos, na segunda decada deste mez (officio n. 6.690).

— Communicando existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores de: Curitybanos, Conceição do Araguaya, Brusque, Florianopolis, Santos e Aracajú (officios ns. 6.691 a 6.696).

Ao fiel do Armazem de Encommendas da E. F. C. do Brasil, communicando remessa do conhecimento n. 44, do despacho de um caixote contendo um hydrographo pertencente a esta directoria, pedindo entregal-o ao portador (memorando n. 937).

Telegrammas:

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre — Responde telegramma de 24, sobre prestação de contas.

Ao mesmo, informando que as requisições serão enviadas, logo que esta directoria receber autorização para emittil-as.

Ao mesmo, relativamente á informação sobre modelos.

Ao observador da estação de Angra dos Reis. Peço-vos não deixar de remetter mensalmente, até dia dous, relação pedidos dados meteorologicos ou consultas feitas a essa estação.

Identico aos observadores das estações de: Barra do Corda, Caetité, Carolina, Grajahú, Goyanna, Imperatriz, Itaperuna, Laguna, Lages, Manáos, Macahé, Nictheroy, Porangaba, Parahyba, Pão de Assucar, Matto Grosso, Presidente Murtinho, Quixeramobim, Quixadá, Ribeirão Preto, S. Carlos do Pinhal, S. Bento das Lages, Santa Cruz (D. Federal), S. Luiz, S. Luiz de Caceres, Sobral, Santa Luzia, Tapacurá, Taperinha (Santarém), Therezina, Therezopolis, Urussanga, Victoria, Vallões e Vallença.

Ao observador da estação de Guarapuava, chama attenção sobre o fiel cumprimento da circular C n. 4 de 6 de novembro ultimo.

— Communicando remessa de material, aos observadores das estações de: Therezina e Aracajú.

Ao delegado fiscal em Porto Alegre — Pede informar si as folhas de pagamento do assistente da estação de Alegrete já tiveram processo favoravel.

Ao observador da estação de Santa Luzia, reitera pedido de informações constantes do despacho de 18 do corrente.

Ao observador da estação de Guaramiranga, recommendando confecção boletim n. 804, de 15 em 15 dias.

Identica recommendação, ao observador da estação de Pão de Assucar.

Ao Sr. Manoel Lyra Castro, Estação Experimental de Igarapé-Assú, recommenda sommar valores das columnas altura da chuva, insolação e evaporação dos boletins n. 804, bem como dos mappas mensaes.

Ao observador da estação de Sobral, em additamento ao telegramma de 22 do corrente, declara que os diagrammas de barographo, remettidos, são de escala identica aos anteriormente fornecidos, etc.

Ao chefe da estação de Campos, informa que aviso diario para boletim numero 817 de Victoria deve levar endereço — Meteoro-Victoria.

Ao mesmo, informa poder fazer acquisição de uma lampada para pharol.

Ao Sr. Milton Pereira, em Franca. Elasticos para fechamento de balões são desnecessarios; basta dar dous ou mais nós no boccal.

Resumo: 36 officios, 1 memorandum e 51 telegrammas.

Ao chefe da estação de Cuyabá, communicando ter enviado cópia do officio do professor Sylvio Milanese, aos directores de Telegraphos e Correios e ao genral Rondon (officio n. 6.672).

Ao Sr. José Silvino de Lima Torres, em S. Paulo dos Agudos — Responde memorandum n. 31 de 19 do corrente e informa estar de accôrdo com a sua exposição referente ao aluguel da casa ora occupada pela estação aerologica (officio n. 6.674).

Communicando remessa de material, aos observadores das estações de: Bairro Alto, Laguna e Curityba (officios numeros 6.675 a 6.677).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de J. Rodrigues de Souza, na importancia de 144$ (officio n. 6.678).

Identica remessa, em segunda via, ao director geral de Contabilidade (officio n. 6.679).

Ao observador da estação de Victoria, enviando um officio endereçado ao ajudante da Inspectoria do Porto de Victoria a quem pede procurar e fazer entrega do mesmo (officio n. 6.680).

Ao assistente da estação aerologica de Alegrette —Envia a folha de autorização de despeza na importancia de 200$ (officio n. 6.681).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 94, effectuado a favor do Sr. J. Rodrigues de Souza (officio n. 6.682).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceira via (officio n. 6.683).

Ao Sr. J. Rodrigues de Souza, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 94 (officio n. 6.684).

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as segundas vias de pedidos de material, sob ns. 316, 317 e 318 (officio n. 6.685).

Ao director geral de Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias (officio n. 6.686).

Ao chefe do trafego da Leopoldina Railway — Remette dous quadros estatisticos do serviço de distribuição das previsões do tempo no E. do Rio de Janeiro (officio n. 6.687).

Ao director geral de Agricultura, communicando que o Sr. João Lopes de Almeida, observador da estação aerologica de 2ª classe, reassumiu o exercicio de seu cargo em data de 20 do corrente, tendo desistido de nove dias de licença para tratamento de seus interesses, a qual foi concedida por portaria do Sr. ministro, datada de 14 de setembro (officio n. 6.697).

Identica communicação aos directores geral de Contabilidade e da Despeza Publica (officios ns. 6.698 e 6.699).

Ao director da estação experimental de Coroatá — Confirma o telegramma de 14 do corrente e informa que esta directoria mantem a proposta de pagamento ao encarregado do serviço meteorologico nesse departamento, etc. (officio n. 6.700).

Ao observador da estação de Deodoro — Accusa o recebimento do officio numero 43, de 21 do corrente, e pede informar si não será possivel a substituição do ajudante, afim de não ser prejudicado o serviço, etc. (officio n. 6.701).

Ao observador da estação hydrometrica em Jupiá — Envia a portaria de sua nomeação para o cargo de observador dessa estação (officio n. 6.702).

Ao mesmo — Envia um modelo para a procuração a ser passada para o recebimento da gratificação que lhe compete no corrente mez, cujo pagamento é effectuado no Thesouro Nacional (officio n. 6.703).

Ao observador da estação de Vassouras — Envia a portaria de exoneração do Sr. Virgilio Octavio Correa, do cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.704).

Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. Julio Corrêa e Castro Filho, para o cargo de ajudante de observador dessa estação (officio numero 6.705).

Ao observador da estação de Senna Madureira — Accusa recebimento do officio n. 25, de 6 de outubro e envia em devolução o recibo referente á despeza de 177$ em proveito dessa estação, etc. (officio n. 6.706).

Ao observador da estação de Carolina — Accusa o recebimento do officio numero 56, de 12 de novembro, e envia, em devolução, o recibo referente á despeza de 200$, em proveito dessa estação, etc. (officio n. 6.707).

Ao observador da estação de Imperatriz — Accusa o recebimento do officio n. 53, de 8 de novembro, e envia, em devolução, o recibo referente á despeza de 93$ em proveito dessa estação, cujo pagamento não póde mais ser effectuado com o adiantamento do corrente anno, etc. (officio n. 6.708).

Ao director do Observatorio Nacional, solicitando providencias afim de que seja enviado um exemplar do Annuario de 1924, para o Sr. Dr. João Camargo Cabral, director da estação experimental de Pendencia, em Soledade, Estado da Paraiyba, etc. (officio n. 6.710).

Communicando remessa de material aos observadores das estações de Franca, S. Paulo dos Agudos e chefe da estação de Campos (officios ns. 6.711 a 6.713).

Ao observador da estação de Caxambú, reclamando remessa do material scientifico do mez de outubro (officio n. 6.714).

Identica reclamação referente aos mezes de outubro e dezembro, ao observador da estação de Therezopolis (officio n. 6.715).

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Florianopolis, concedendo quinze dias de férias, sem prejuizo do serviço e pedindo avisar quando em goso das mesmas.

Ao observador da estação de Cabo Frio — Informa estar providenciando sobre a compra de novas bandeiras para o posto semaphorico.

Ao observador da estação de Senna Madureira, relativamente á sua communicação sobre falta de mappas para remetter observações do mez de novembro, etc.

Ao observador da estação de Curityba, recommendando inserir nos boletins 804, no logar competente, o endereço dessa estação.

Ao observador da estação de Formosa, relativamente á inspecção das estações meteorologicas nesse Estado, etc.

Resumo: 18 officios e 5 telegrammas.

Ao mensageiro da estação climatologica de Florianopolis, relativamente ao facto de se ter ausentado da séde da estação sem a indispensavel licença do respectivo chefe (officio n. 6.716).

Ao chefe da estação de Florianopolis, enviando o officio n. 6.716, endereçado ao Sr. Baldritero Philomeno, mensageiro dessa estação (officio n. 6.717).

Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal, relativamente á remessa, em 31 de dezembro, do arrolamento do material pertencente a essa estação (officio n. 6.718).

Ao mesmo, accusa o recebimento do officio n. 47, de 23 do corrente, o qual será respondido detalhadamente, visto tratar de varios assumptos. Pede attender ao constante da circular G. n. 1 (officio n. 6.719).

Ao observador da estação de Entre Rios — Confirma o telegramma de hoje, concedendo oito dias de férias, a partir de 5 de janeiro vindouro, sem prejuizo para o serviço dessa estação (officio n. 6.720).

Ao observador da estação de Guarapuava — Responde a carta n. 80, de 14 do corrente, quanto ao destino dos papeis que receber durante o anno, informa que devem ser cuidadosamente archivados separadamente por annos (officio n. 6.721).

Ao mesmo, accusa o recebimento em papel especial e aconselha o uso do papel apropriado para officios que esta directoria fornece annualmente, etc. (officio n 6.722).

Ao director da Escola de Aprendizes e Artifices de Campos, restituind as tres folhas appensas, pede a fineza de mandar nova prova das paginas 27, 28 29 e 40, etc. (officio n. 6.723).

Ao chefe da estação de Florianopolis — Accusa o recebimento do officio numero 142, de 21 do corrente, e informa que a quantia dispendida com os reparos dos moveis para ahi enviados será paga no proximo exercicio, etc. (officio n. 6.724).

Ao observador da estação de S. Carlos do Pinhal — Accusa o recebimento do officio n. 46, de 18 do corrente, acompanhado da relação do material permanente dessa estação, em data de 13 do corrente (officio n. 6.725).

Ao observador da estação de Araucaria, receiando tenha sido extraviada a circular G. 15, que vos foi remettida em 14 de novembro findo, junto vos envio uma cópia da mesma, pedindo-vos attendel-a, si possivel (officio n. 6.726).

Identico aos observadores das estações de Bangú, Imbituba, Rio d'Ouro, São Caetano, S. Pedro, Satuba, S. Lourenço, Sitio, Tinguá e Tubarão (officios numeros 6.727 a 6.736).

Ao director geral de Contabilidade, solucionando o officio n. 6.553, de 25 do corrente D. C., n. 16.689, 1923, informa que os documentos constantes do mesmo, foram solicitados por esta directoria, como se deprehende da leitura dos mesmos (officio n. 6.737).

Ao director geral de Contabilidade, informando, em solução ao officio numero 6.552, de 25 do corrente, que o fornecimento feito pela firma F. Briguiet & Comp., refere-se a livros e foram adquiridos sem concurrencia, por ser aquella firma a unica que ha muitos annos fornece a esta directoria, etc. (officio n. 6.738.)

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, refere-se ao officio n. 4.813, de 13 do corrente, etc. (officio numero 6.739).

Ao mesmo, solicitando ordens no sentido de ser annullado o conhecimento de empenho n. 51 da consignação *a*) Pessoal-variavel, etc. (officio n. 6.740).

Ao director da Companhia Lloyd Brasileiro, reiterando o pedido de informes feito em officio n. 6.187, de 30 de novembro (officio n. 6.741).

Ao assistente da estação de Alegrete, enviando a folha de autorização de des-

peza, na importancia de 349$000 (officio n. 6.742).

Ao director geral dos Telegraphos, relativamente ao aviso de previsão, remettido a Itaocára no dia 9 do corrente (officio n. 6.743).

Ao observador da estação de Grajahú, accusando recebimento dos mappas phenologcos, acompanhados do officio n. 19, do mez passado, etc. (officio n. 6.744).

Ao director do Centro Agricola Epitacio Pessôa, em Aracajú, accusando o recebimento das notas sobre as culturas da estação meteoro-agraria, e bem assim os relatorios mensaes sobre a cultura algodoeira, etc. (officio n. 6.745).

Ao observador da estação de São Simão, accusando o recebimento dos mappas vegetal e animal (officio n. 6.746).

Communicando existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores das estações de Morro do Chapéo, Propriá, Maceió, Macahé, Natal, Parahyba (officios ns. 6.747 a 6.752).

Carta ao Sr. R. Fuess, em Berlim, agradecendo remessa de tabellas de correcções de anemometros.

— Telegrammas:

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre, relativamente á sua prestação de contas;

Ao observador da estação de Corumbá, pedindo informar si os algarismos registrados na caderneta referentes a observação do vento, representam numero do ponteiro do catavento Wild, ou si a velocidade corresponde aos referidos ponteiros;

Ao observador da estação de Sobral, informando que em breves dias serão enviados modelos apropriados á estação de Meruoca;

Ao observador da estação de Xerém, accusando o recebimento do officio sem numero de 20 do corrente e informando sobre os instrumentos de vidro quando partidos;

Communicando remessa de material, aos observadores das estações de: Jahú e Vassouras;

Ao observador da estação de São Luiz, relativamente á remessa do thermographo, para concerto;

Ao mesmo, em additamento ao despacho de 8 do corrente, pedindo informar sobre caixote contendo um thermometro destinado á estação de Caxias;

Ao Sr. Meopildo Penna Teixeira, em Belém, pedindo communicar ao observador da estação de Igarapé-Assú, que o dinheiro seguiu correio dia 18;

Ao chefe da estação de Alegrete, autorizando o assistente Loureiro a adquirir por tresentos e quarenta e nove mil réis, uma polia, 12 metros de correia, onze metros de correa, seis pilhas humidas, um kilo de sal, pilhas, indicador de polos, um alicate isolado;

Ao director geral de Contabilidade, informando não ter esta directoria recebido a circular n. 6.414, de 14 do corrente;

Ao observador da estação de São Carlos, pedindo dirigir telegrammas decadaes a Meteoro-Rio;

Ao observador da estação de São Caetano, identico pedido;

Ao delegado fiscal do Thesouro, em São Salvador, relativamente ao pagamento do pessoal da estação de Caetité;

Ao observador da estação de Caetité, solicitando, novamente, providencias sobre pagamento de gratificações do mez de junho ultimo;

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Cuyabá, relativamente ao pagamento do augmento provisorio da tabella Lyra, ao pessoal da estação de Aquidauana;

Ao observador da estação d eAquidauana, informando ter solicitado providencias sobre o pagamento do augmento provsorio da tabella Lyra, ao pessoal dessa estação;

Ao Sr. J. Melchiades, em Florianopolis, informando estar de accordo com o seu pedido em despacho de 25 do corrente.

Resumo: 37 officios, uma carta e 18 telegrammas.

Dia 29

Ao chefe do estação de Campos, respondendo o officio n. 98, de 21 do corrente e informando estar providenciando a remessa de diversos instrumentos, etc. (officio n. 6.753).

Ao director da Escola de Aprendizes Artifices, em Campos, restituindo a prova n. 15, do boletim de 1921, pedindo a fineza de enviar segunda prova (officio n. 6.754).

Ao Sr. ministro da Agricultura remettendo o relatorio dos trabalhos da Sexta Conferencia Internacional de Meteorologia, realizada em Utrecht, em setembro do corrente anno (officio numero 6.755).

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção aos observadores das estações de Paranaguá e São Francisco (officios ns. 6.756 e 6.757).

Ao observador da estação de Aracajú confirmando telegramma de hontem e devolvendo o requerimento que acompanhou o officio n. 42, de 17 do corrente, tendo em vista que os pedidos de licença por mais de 30 dias, são endereçados ao Sr. ministro (officio n. 6.758).

Ao observador da estação de Victoria, accusando recebimento do officio n. 2, de 10 do corrente, capeando duas procurações as quaes foram entregues ao procurador, para o recebimento das gratificações no Thesouro Nacional (officio n. 5.759).

Ao observador da estação de São Lourenço respondendo o officio n. 18, de 21 do corrente e informando que a procuração foi aqui recebida e entregue ao seu procurador, etc. (officio n. 6.706).

A' observadora da estação de São Fidelis respondendo o officio sem numero de 20 do corrente e informando que, sómente em janeiro, poderá ser remettida a autorização para as despezas com a mudança do catavento dessa estação (officio n. 6.761).

Ao observador da estação de Porto Novo do Cunha pedindo informar com urgencia si o despacho junto foi emittido nessa estação e si o mesmo contém a observação hydrometrica do referido dia (officio n. 6.762).

Ao superintendente da The São Paulo Tramway Light Comp., accusando o recebimento do officio n. 1.025, de 17 do corrente, acompanhado dos quatro cartões preenchidos com as observações pluviometricas realizadas nos postos pertencentes a essa companhia, durante o mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.763).

Ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz, em Florianopolis, com referencia ao assumpto do officio n. 520, de 5 do corrente, informando que esta directoria tem deixado de supprir as estações radio-telegraphicas com o livro do «Protocollo», visto ser muito diminuta a correspondencia a expedir, etc. (officio n. 6.764).

Ao director-representante da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande accusando o recebimento do officio sem numero de 18 do corrente, capeando os cartões de observações pluviometricas em diversos postos dessa via ferrea, durante o mez de novembro, cuja remessa muito agradece (officio numero 6.765).

Ao observador da estação de São Carlos do Pinhal devolvendo a nota da importancia de 144$, correspondente ao aluguel de 12 mezes, do apaprelho telephonico dessa estação, etc. (officio numero 6.766).

Ao director geral de Contabilidade remettendo a guia de recibo n. 6.882, do talão n. 5.604, de 27 do corrente, referente a entrega do saldo de 249$300, do adeantamento do Sr. Athanagildo C. Vilhena, archivista desta directoria (officio n. 6.767).

Ao superintendente da E. F. Ilhéos a Conquista, em Ilhéos, accusando o recebimento do officio sem numero de 10 do corrente, bem assim do material scientifico da estação meteoro-agraria de Agua Preta, referente ao mez de novembro findo, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.768).

Ao Sr. Marciano Vaz Sampaio, estação pluviometrica de João Amaro, Estado da Bahia, respondendo a carta n. 13, de 2 do corrente, relativamente á cooperação para o desenvolvimento do serviço meteorologico (officio n. 6.769).

Ao observador da estação de Porto Nacional, accusando o recebimento do officio n. 38, de 5 de novembro e communicando ter esta directoria deliberado dispensar que os mappas mensaes, recibos de material, etc., sejam acompanhados de officios das estações para este instituto, etc. (officio n. 6.770);

Ao observador da estação de Guarabira, enviando a portaria de exoneração do Sr. João Vicente Alexandre, do cargo de ajudante dessa estação, etc. (officio n. 6.771);

Ao mesmo, remettendo a portaria de nomeação do Sr. Severino Ribeiro, para o cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.772);

Ao observador da estação de Fonte Bôa, accusando o recebimento do officio n. 12, de 3 de novembro e communicando ter esta directoria deliberado dispensar que os mappas mensaes, recibos de material, etc., sejam acompanhados de officios das estações para este instituto, etc. (officio n. 6.773);

Ao observador da estação de Porto Nacional, informando que a Repartição Geral dos Telegraphos foi autorizada a receber e transmittir os telegrammas que apresentar em Carolina, Estado do Maranhão, em objecto de serviço publico, endereçados a Meteoro — Rio (officio n. 6.774);

Ao observador da estação de Urubicy, accusando o recebimento do telegramma de 18 do corrente, relativo á inauguração do serviço meteorologico nessa localidade e muito agradece as referencias constantes do mesmo (officio numero 6.775);

Ao engenheiro chefe da fiscalização da Baixada Fluminense, accusando o recebimento do officio n. 254, de 15 do corrente, acompanhado do boletim de observações referentes ao mez de novembro, cuja remessa muito agredece (officio n. 6.776);

Ao engenheiro residente, em Barbacena, accusando o recebimento do memorandum n. 46, de 14 corrente, capeando o boletim pluviometrico relativo ao mez

de novembro, cuja remessa muito agradece (officio n. 6.777);

Carta ao chefe da secção de Artes Graphicas da Imprensa Nacoinal, restituindo as provas de um trabalho que foi aberto nesta directoria, em virtude de ter o enveloppe trazido, por engano, o endereço desta repartição;

Carta ao Sr. Paulino Diamico, nesta Capital, pedindo dar instrucções sobre o officio que deixou para ser enviado á Leopoldina, etc.

— Telegrammas:

Ao chefe da estação de Curityba, relativamente á nota enviada com o material para 1924, etc.;

Ao observador da estação de Matto Grosso — Minima da vespera deve figurar no despacho diario.

Communicando a remessa de material, aos observadores das estações de: Cabo Frio, Faxina, Ponta Grossa e São Francisco.

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Porto Alegre, pedindo a fineza de mandar effectuar pagamento das folhas do Sr. Francisco Libanio Sá Fortes assistente da estação aerologica de Alegrete.

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre, informando ter telegraphado hoje, ao delegado fiscal, relativamente ao pagamento do Sr. Sá Fortes;

Ao collector federal, em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, relativamente ao pagamento das gratificações do observador da estação de Caxias;

Ao director da Estação de Viticultura, informando ter solicitado providencias sobre o pagamento do observador da estação meteoro-agraria, ahi installada;

Ao director da E. F. Noroéste do Brasil, em Baurú, agradecendo o valioso concurso desse departamento, para a installação de regoa hydrometrica, rio Paraná e pedindo informar data inicio serviço, afim expedir portaria nomeação encarregado;

Ao observador da estação de Barra do Corda — Protocollo ahi existente serve para continuação expedição postal;

Ao observador da estação de Tinguá, informando estar providenciando sobre a mudança do codigo por se ter esgotado a ultima edição do Codigo Duarte;

Ao mesmo, communicando a remessa de material.

Resumo: 25 officios, duas cartas e 14 telegrammas.

Dia 31

Ao observador da estação de Matto Grosso, respondendo o officio n. 12, de 1 do corrente e informando que esta directoria, infelizmente, não dispõe de verba para fazer fornecimento do material a que se refere o recibo que acompanhou o mencionado officio (officio n. 6.778);

Ao chefe da estação de Florianopolis, accusando o recebimento do officio numero 141, de 20 do corrente, capeando o requerimento do Sr. Dorval Melchiades de Souza Junior, solicitando permissão para praticar nos serviços dessa estação, etc. (officio n. 6.779);

Ao director do Observatorio Nacional, remettendo o officio da Prefeitura Municipal de Barra do Pirahy, endereçado a esse departamento (officio n. 6.780);

Ao Sr. Carmelo Francisco e D. Rosa Pignataro, em Natal, enviando, em devolução, o requerimento datado de 8 de outubro do corrente anno, etc. (officio n. 6.781);

Ao delegado fiscal em Parahyba, communicando que o Sr. João Vicente Alexandre, foi desligado em 12 do corrente, do cargo de ajudante da estação de Guarabira (officio n. 6:782);

Ao director da Despeza Publica, remettendo a primeira via do «ponto» do pessoal do Instituto Central, referente ao mez de dezembro (officio n. 6.783);

Ao observador da estação de Clevelandia Estado do Pará, communicando a remessa de dous mappas, modelo numero 1.103 e dous mappas, modelo numero 1.102 (officio n. 6.784);

Ao director geral dos Correios, remettendo a primeira via do conhecimento de empenho n. 162, effectuado a favor dessa repartição (officio numero 6.785);

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a segunda via do conhecimento de empenho n. 162, effectuado a favor da Repartição Geral dos Correios (officio n. 6.786);

Ao director geral de contabilidade, identica remessa, em terceira via (officio n. 6.787);

Communicando a remessa de material, aos observadores das estações de: Conceição do Araguaya, Santa Maria Taguatinga, S. Gabriel do Rio Negro, Bôa Vista, Coary, Floriano Peixoto, Fonte Bôa, Remate de Males e S. Gabriel (officios ns. 6.788 a 6.796);

Ao director geral de contabilidade, remettendo o requerimento em que a Companhia Cantareira, por seu procurador, pede o pagamento da conta na importancia de 184$600 (officio numero 6.797);

Ao collector federal, em Valença, communicando que o Sr. Athos da Silva Santos foi desligado em 1 do corrente, do cargo de ajudante do observatorio da estação de Valença (officio numero 6.800);

Ao observador da estação de Valença, enviando a portaria de exoneração do ajudante dessa estação (officio numero 6.798);

Ao mesmo, enviando a portaria de nomeação do Sr. João Dantas Moreira, para o cargo de ajudante dessa estação (officio n. 6.799);

Ao director da Despeza Publica, em additamento ao officio n. 6.793, informando não ter este instituto funccionario algum accumulando funcções remuneradas (officio n. 6.801);

Ao assistente da estação de Alegrete, enviando a folha de autorização de despeza da importancia de 650$000 (officio n. 6.802);

Ao observador da estação thermo-pluviometrica de Cabo Frio, relativamente ao officio-circular n. 5.670, dirigido por engano a essa estação e destinado á estação climatologica dessa localidade (officio n. 6.803);

Ao observador da estação de Cabo Frio (climatologica), accusando o recebimento das tiras de heliographo Negretti, enviadas com o officio n. 41, de 21 do corrente (officio n. 6.804);

Ao observador da estação de Therezina, accusando o recebimento dos mappas vegetaes do 1° e 2° semestres, enviados com o officio n. 36 (officio numero 6.805);

Ao director da Repartição dos Telegraphos, relativamente ao atrazo com que chegam, em Natal, os despachos destinados ao boletim de informações meteorologicas (officio n. 6.806);

Ao chefe da estação de Campos, relativamente á publicação do boletim numero 817 (officio n. 6.807);

Ao director da Repartição dos Telegraphos, remettendo os telegrammas do serviço cooperativo executado pelos telegraphistas das estações de Paraty, Mambucaba e Angra dos Reis (officio n. 6.808).

Ao observador da estação de Santa Rita do Araguaya — Informando ter providenciado a remessa de um jogo de thermometros extremos de Tonnelot (officio n. 6.809);

Ao encarregado da estação climatologica da ilha das Enxadas, 1° tenente A. Vieira Côrtes — Pedindo providenciar junto ao observador no sentido de serem enviados os diagrammas do hydrographo relativos ao mez de outubro (officio numero 6.810);

Communicando a existencia de varios enganos em seus trabalhos e instruindo sobre a precisa correcção, aos observadores das estações de Jacobina, Nova Cruz, Macahyba e S. Luiz (officios numeros 6.811 a 6.814);

Ao observador da estação de Natal — Enviando o officio n. 6.871 endereçado aos irmãos Pignataro e pedindo o obsequio de entregal-os, visto esta directoria ignorar a residencia daquelles senhores (officio n. 6.815);

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes — Communicando que o conductor de 1ª classe, Oscar da Costa Abreu, funccionario addido a esta directoria, esteve em exercicio durante o mez de dezembro (officio n. 6.816);

A D. Iracema Marques, observadora, interina, da estação de Santa Cruz (Districto Federal) — Enviando a portaria de sua nomeação para o cargo de observadora interina dessa estação, durante o impedimento da effectiva (officio numero 6.817);

Ao ajudante da estação de Santa Cruz — Enviando o officio n. 6.817, acompanhado da portaria de nomeação de Dona Iracema Marques, para o cargo de observadora, interina, dessa estação (officio n. 6.818);

Carta The Marine Superintendent, Londres — Relativamente á cooperação da Mala Real no serviço de meteorologia maritima.

Telegrammas:

Ao observador da estação de Belém — Autorizando pagamento de 16$ por carreto, capatazia, armazenagem e serviço de despachante com o abrigo recebido em Parintins;

Ao observador da estação de S. Carlos — Informando ter o Sr. Cassinelli sido exonerado e desligado no dia 11 do corrente;

Ao observador da estação de Barreiros — Agradecendo e retribuindo os votos constantes do despacho do dia 24 do corrente;

Identico, aos observadores das estações de Alfredo Chaves e Palmas;

Ao observador da estação de S. Luiz de Caceres — O art. 6°, § 1° define estações de 2ª classe especiaes; no anno vindouro não será possivel ainda modificar a classe dessa estação, etc.;

Ao observador da estação de Caxias — A franquia telegraphica para o anno vindouro foi providenciada com o preciso tempo;

Ao Dr. Herminio Silva, em Porto Alegre — Autorizando o assistente Loureiro a adquirir por 650$, um carro com arreiamento;

Ao observador da estação de Paranaguá — Referindo-se ao despacho de 29 e declarando ser mais conveniente collocar no quadro os boletins n. 804, na Camara Municipal ou qualquer edificio publico estadual ou federal;

Ao observador da estação de Escada — O vosso despacho para o boletim n. 817, do dia 27, veio endereçado a esta directoria, por engano;

Ao chefe da estação de Campos — Aviso hydrometrico — Nivel das aguas do Parahyba permanecerá algum tempo acima da cóta seis, subindo ainda mais;

Ao observador da estação de Alfredo Chaves — Informando que o material necessario ao 1° semestre de 1924, seguiu pelo Correio no dia 14 do corrente;

Ao observador da estação de Campina Grande — Informando que o despacho do dia24 para o boletim n. 817, veio por engano, endereçado a esta directoria;

Ao chefe da estação de Campos — Informando sobre a inspecção da estação de Macahé;

Ao observador da estação de Aracajú — Informando que o telegramma sobre material de expediente, está pouco claro e pedindo maiores explicações;

Ao observador da estação de Cabo Frio — Informando não ter esta directoria expedido telegramma para essa estação, sobre codigo numerico;

Ao Dr. Herminio Silva, em Alegrete — No dia 18 enviei impressos folhas de pagamento e já providenciei para nova remessa que seguirá nestes dous dias;

Ao observador da estação de Barreiros — Pedindo o maximo cuidado no serviço telegraphico, afim de evitar extravio de despachos que muito prejudicam o serviço;

Ao observador da estação de Taubaté — Informando sobre o endereço telegraphico para despachos decadaes;

Ao Sr. Milton Pereira, em Franca — Convém recomeçar immediatamente o serviço de sondagens, razão pela qual, apressei a ida do Sr. Almeida;

Ao chefe da estação de Curityba — Respondendo o despacho n. 261/23, e informando a respeito;

Ao observador da estação de S. Simão — Conforme o pedido em officio n. 29, de 2 do corrente, enviei pelo Correio de hoje, o material solicitado;

Communicando a remessa de material aos observadores das estações de Propriá, Guaratinguetá, Campos e Cuyabá;

Ao chefe da estação de Campos — Tomando em consideração o alvitre dado em despacho de 29 do corrente, e informando que será scientificado.

Resumo: 41 officios, 1 carta e 24 telegrammas.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de dezembro de 1923

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 5.178 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.495, de 9 de outubro ultimo desse ministerio, solicitando, pelos motivos que apresenta, providencias desse mesmo Tribunal junto ás suas delegações em diversos Estados, afim de que as mesmas considerem como legalmente feitas as acquisições de material effectuadas nas condições estabelecidas pela lettra e do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, devendo os chefes dos serviços de saneamento e prophylaxia rural enviar áquellas delegações as provas de que foram abertas concurrencias, sem que se houvesse apresentado proponente algum, — resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, aguardar que lhe seja regularmente presente algum recurso para se pronunciar sobre o assumpto de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 5.179 — Afim de que este Tribunal possa resolver sobre o registro de despeza com o pagamento de 1:660$ a Arthur Dias da Costa e outros, conforme V. Ex. solicitou no aviso n. 1.674, de 12 de novembro ultimo, relativo a alugueis de casas occupadas por dependencias do Serviço de Prophylaxia Rural no Districto Federal, no mez de setembro anterior, — rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho da sessão de 28 de dezembro ultimo, se digne de providenciar para que o mesmo Tribunal seja informado do numero de ordem do empenho, por estimativa, a que se refere o citado pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 5.180 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.505, de 11 de outubro ultimo, desse ministerio, relativo ao adeantamento da importancia de 225$ ao Dr. Augusto Serafim da Silva, delegado de saude do 2° districto sanitario, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o 4° trimestre deste anno, — resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, visto figurar o referido delegado como responsavel por dous adeantamentos anteriormente concedidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro:

N. 5.177 — Para que este Tribunal possa deliberar a respeito do incluso processo, relativo ao pagamento de réis 196$657 á Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., pela assignatura de abril a julho ultimos, de um apparelho telephonico collocado na 3ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 12 de dezembro corrente, se digne de providenciar no sentido de ser cumprido o disposto no § 4° do art. 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, quanto á conferencia da respectiva factura.

Reitero a V. Ex., os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 5.175 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso deste ministerio n. 1.545, de 12 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho lavrado a 31 de agosto anterior no aviso de V. Ex. n. 799, de 20, e pelo qual foi recusado registro ao contracto celebrado a 11 de agosto citado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ch. Lorilleux & Comp., para o fornecimento de material de linhas e estações, durante este anno, áquella repartinão, resolveu, em sessão de 28 do vigente mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.176 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.233, de 26 de novembro ultimo, solicitando á vista das razões no mesmo adduzidas e dos documentos juntamente remettidos, reconsideração do despacho da sessão de 12 de setembro, pelo qual foi recusado registro aos contractos celebrados a 21 de agosto procedente pela Directoria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, com Antonio Pereira de Moura, D. Castorina Louriçal da Silva e Lutgard Vianna, para o fornecimento de pão e prestação de serviço de lavagem de roupa e córte de cabello dos menores recolhidos ao alludido curso, no 2° semestre de 1923, resolveu, em sessão de 28 de dezembro expirante ordenar o registro dos alludidos contractos.

Requerimento despachado

Dia 22 de dezembro de 1923

Laurenio de Lima Botelho, pedindo certidão. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 31 de dezembro de 1923

Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara:

N. 5.174 — Tendo sido designado para presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do Engenho Novo, do Districto Federal, o adjunto do 1° representante do ministerio publico junto a este Tribunal, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrada, cabe-me solicitar a V. Ex. se digne dispensal-o da referida commissão, visto achar-se o mesmo Sr. adjunto no exercicio do cargo de 1° representante, em substituição ao Dr. Aurelino de Araujo Leal, que se acha ausente, em commissão do Governo Federal.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.182 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o requerimento de D. Zaida Serejo da Silva, ex-agente dos Correios de Riachuelo (estação), no Districto Federal, solicitando baixa de fiança de 600$, representada pela caderneta da Caixa Economica n. 486.898, 3ª série, prestada no Tresouro Nacional, em garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, resolveu, em sessão de 26 do corrente mez, autorizar a baixa da alludida fiança.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 5.188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 159, de 26 de junho ultimo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao encarregado interino da Estação Experimental de Fumos, em Deodoro, Humberto Gomes de Almeida, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 6:000$, recebido em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno.

N. 5.193 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 123, de 6 de junho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo a lista com o nome do porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, Celestino Costa, responsavel pelo adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro deste anno, e cujo prazo de 90 dias para prestação das contas naquella data terminou, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez, na fórma do art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sobre a mencionada quantia de 600$000.

N. 5.199 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 178, de 1 de julho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para apresentação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao director da Colonia Correccional de Dous Rios, Manoel Carneiro da Cunha Lobato, mencionado na referida relação, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 2:070$, que lhe foi feito em virtude de aviso n. 891 C, de 20 de março deste anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 5.202 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 140, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, de 15 de junho proximo findo, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, impôr ao escripturario do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, Horacio Kemnitz Moreira Lima, a multa de 1 % ao mez, sobre o adeantamento de 500$ que lhe foi feito, em virtude do aviso n. 235, de 17 de fevereiro deste anno.

N. 5.205 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 135, de 11 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou a 10 desse mez, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao escripturario da Inspectoria de Saude do Porto, Antonio Luiz dos Santos Lima Junior, a multa de 1 % ao mez, sobre a importancia de 250$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 266, de 22 de fevereiro ultimo.

— Sr. director Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 5.181 — Afim de que tenha exacta applicação o disposto no art. 299 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e de conformidade com o que determina o art. 300 do mesmo regulamento, cabe-me remetter-vos, de accôrdo com os despachos de 23 de novembro proximo findo, do Sr. ministro presidente, os processos desta comprovação de adeantamentos, constantes da relação inclusa, os quaes foram indevidamente enviados a este Tribunal.

—

Relação dos processos de comprovação de adeantamentos que acompanham o officio n. 5.181, de 31 de dezembro de 1923, da secretaria do Tribunal de Contas á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Processos e nomes dos responsaveis — Importancias	
Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:	
Officio n. 1.047, de 29 de setembro de 1923, Paulo Vidal, 2º official da mesma directoria	6:000$000
Ministerio da Justiça:	
Departamento Nacional de Saude Publica:	
Avisos:	
N. 1.397 de 20 de setembro de 1923, D. Clara Louise Kieninger, directora da Escola de Enfermeiras.....	500$000
N. 1.411, de 25 de setembro de 1923, Dr. Raul de Almeida Magalhães, director do Hospital D. Pedro II...	4:000$000
N. 1.486, de 6 de outubro de 1923, José Carlos Rodrigues Junior, administrador geral da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia...	750$000
N. 1.485, de 6 de outubro de 1923, José Lavrador do Mattos, ajudante de almoxarife do Laboratorio Bromatologico	625$000
N. 1.489, de 8 de outubro de 1923, Celestino Costa, porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios	600$000
N. 1.491, de 9 de outubro de 1923, Dr. Alfredo Leal de Sá Pereira, delegado de Hygiene Profissional e Industrial	225$000
N. 1.509, de 11 de outubro de 1923, José Joaquim Osorio, escripturario do Serviço de Fiscalização do Leite e Laticinios	450$000
Directoria de Contabilidade:	
N. 3.268, de 9 de outubro de 1923, Sr. Alfredo Fertin de Vasconcellos, director interino do Instituto de Musica	1:000$000

Directoria do Tribunal de Contas, 31 de dezembro de 1923.

N. 5.183 — Tendo o director da Estrada de Ferro Therezopolis declarado no officio n. 153, de 17 de agosto ultimo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme cópia enviada a este Tribunal pelo mesmo ministerio, em aviso n. 855, de 24 do dito mez, que o thesoureiro da referida estrada, Telesphoro de Souza Lobo, prestou, no devido tempo, contas do adeantamento de réis 15:000$, que recebera em 7 de fevereiro deste anno, em virtude do officio n. 17, de 31 de janeiro anterior, tendo os respectivos documentos de comprovação sido enviados a essa directoria, com o officio daquella estrada n. 21, de 21 de fevereiro citado, rogo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, seja informado o mesmo Tribunal sobre a procedencia das allegações adduzidas no mencionado officio sob n. 153.

N. 5.187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o vosso officio numero 159, de 26 de junho proximo findo, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao encarregado interino da Estação Experimental de Fumos, em Deodoro, Humberto Gomes de Almeida, a multa de 1 %, ao mez, sobre o adeantamento de 6:000$, recebido em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno, deixando de assim proceder quanto ao outro responsavel mencionado na dita relação, capitão pagador da Policia Militar Arthur Soares, por não ter sido registrado por este tribunal o adeantamento de 800:000$, que alli figura como recebido em virtude do officio n. 210, de 19 de março do corrente anno.

N. 5.194 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o vosso officio numero 123, de 6 de junho proximo findo, remettendo a lista com o nome do porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios Celestino Costa, responsavel pelo adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro deste anno, e cujo prazo de 60 dias para prestação das contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impôr ao dito porteiro a multa de 1 % ao mez, na forma do art. 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sobre a mencionada quantia de 600$000.

N. 5.197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o vosso officio n. 178, de 12 de julho proximo findo, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, impôr ao director da Colonia Correccional de Dous Rios Manoel Carneiro da Cunha Lobato, mencionado na referida relação, a multa de 1 % ao mez sobre o adeantamento de 2:070$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 891-C, de 20 de março deste anno, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 5.200 — Tendo o director da Estrada de Ferro Therezopolis declarado no officio n. 121, de 17 de julho ultimo, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, conforme cópia enviada a este tribunal pelo mesmo ministerio em aviso n. 796, de 23 tambem de julho, que o thesoureiro da referida estrada Telesphoro de Souza Lobo prestou, no devido tempo, contas do adeantamento de réis 16:000$, que recebera em 28 de fevereiro anterior, em virtude do officio numero 23, de 22 do mesmo mez, tendo os respectivos documentos de comprovação sido enviados a essa directoria com o officio daquella estrada n. 34, de 19 de março, rogo, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 22 de novembro proximo findo, seja informado o mesmo tribunal sobre a procedencia das allegações adduzidas no mencionado officio sob n. 121.

N. 5.203 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o vosso officio numero 140, de 15 de junho proximo findo, com a relação dos responsaveis, cujo

prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, impor ao escripturario do Serviço Sanitario da Marinha Mercante Horacio Kennitz Moreira Lima a multa de 1 % ao mez sobre o adeantamento de 500$ que lhe foi feito em virtude do aviso n. 235, de 17 de fevereiro deste anno, deixando de assim proceder para com o outro responsavel que figura na dita relação, o porteiro deste tribunal Antonio Lopes Junior, por terem sido apresentados os documentos para a comprovação devida, dentro do prazo legal.

N. 5.204 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 135, de 11 de junho proximo findo, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou a 10 desse mez, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impor ao escripturario da Inspectoria de Saude do Porto Antonio Luiz dos Santos Lima Junior a multa de 1 % ao mez sobre a importancia de 250$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 266, de 22 de fevereiro ultimo.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 5.184 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 581, de 18 de setembro ultimo, encaminhando o de n. 213, de 11 do mesmo mez, em que a fiscalização do porto de Santos, á vista das razões que apresenta, recorre do acto dessa delegação pelo qual, em reunião de 31 de agosto anterior, foi recusado registro ao pagamento a que se refere o incluso processo da quantia de 605$ a Augusto Domingues Monteiro, diarista da mesma repartição, por substituição de fiscaes de estatistica licenciados, resolveu, em sessão de 12 do actual mez de setembro, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 5.185 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.068, de 31 de outubro ultimo, pedindo seja paga a The Leopoldina Railway Company e Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a importancia total de 118$430, proveniente de transportes e telegrammas em proveito dessa repartição, no mez de setembro anterior, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 30 de novembro proximo findo, recusar registro á alludida despeza, visto haver divergencia entre a importancia a pagar, que é realmente de 120$430, e a mencionada no vosso citado officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.186 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 370|2ª de 14 de dezembro fluente, remettendo cópia do ajuste firmado a 13 de novembro proximo findo, sob n. 5, com a Companhia Brasileira Gasaccumulator (A. G. A.), para o fornecimento de gaz acetyleno a essa estrada, no anno expirante, resolveu, em sessão de 28 de dezembro citado, recusar registro ao alludido ajuste, por não ter sido publicado no *Diario Official*.

— Sr. encarregado interino da Estação Experimental de Fumos, em Deodoro:

N. 5.189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 159, de 26 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 6 de outubro ultimo, vos impor a multa de 1 % ao mez sobre o adeantamento de 6:000$000, que vos foi feito em virtude do aviso n. 657, de 16 de fevereiro deste anno.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 5.190 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.283, de 7 de dezembro corrente, com duas cópias do termo do contracto celebrado a 27 de novembro ultimo entre o Governo Federal e Wilhelm Kaumlen para servir na qualidade de mecanico do Instituto de Chimica, resolveu, em sessão de 21 do dito mez de dezembro, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.192 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.252, de 29 de novembro proximo findo, remettendo cópias do termo de contracto, celebrado em 21 do dito mez, entre esse ministerio e o Sr. Tineciro Icibaci, para servir na qualidade de veterinario do Corpo de Veterinarios do Posto Experimental de Veterinaria de S. Paulo, do Serviço de Industria Pastoril, resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.196 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.281, de 6 de dezembro corrente, com as cópias do contracto, celebrado em 1 desse mez, com Salgado Guimarães & Comp., e Ferreira Passarello & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 22, couros e outros artigos para sapataria, a essa secretaria de estado, repartições e serviços desse ministerio que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o 2º semestre deste anno, resolveu, em sessão de 19 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

N. 5.211 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.282, de 6 de dezembro corrente, com as cópias do contracto, celebrado a 28 de novembro ultimo, com as firmas José da Silva & Comp., e outros, para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços desse ministerio, que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, no 2º semestre deste anno, de artigos do «Grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção, resolveu, em sessão de 19 de dezembro citado, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido presente a certidão da Junta Commercial, referente á Sociedade Anonyma Serraria Moss, para os effeitos do artigo 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 5.191 — Passo ás vossas mãos, os inclusos conhecimentos de empenho numeros 130, na importancia de 950$, e 131 na de 1:000$, este por estimativa, feitos a 21 de dezembro corrente, em nome dessa companhia, para attender ás despezas com as passagens e transporte de bagagem, de Recife ao Rio de Janeiro, fornecidas ao 1º escripturario deste tribunal, Jonas Salles Cunha e familia.

— Sr. inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. 5.195 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 123, de 6 de junho proximo findo, da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a menção de um responsavel, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas nessa data terminou, resolveu, por despacho de 15 de setembro ultimo, impor ao porteiro dessa inspectoria, Celestino Costa, mencionado na folha annexa ao citado officio n. 123, á multa de 1 %, ao mez, sobre o adeantamento de 600$, que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 221, de 10 de fevereiro deste anno.

— Sr. Manoel Carneiro da Cunha Lobato, director da Colonia Correccional de Dous Rios:

N. 5.198 — Communico-vos, para os fins determinados no art. 298, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 178, de 12 de julho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, remettendo, na fórma do artigo 299, do citado regulamento, a relação onde figuraes como responsavel pelo adeantamento de 2:070$, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 891 C, de 20 de março do corrente anno, e cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 6 de outubro proximo findo, impor-vos a multa de 1%, ao mez, sobre o referido adeantamento de 2:070$000.

— Sr. chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante:

N. 5.201 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, tendo presente o officio n. 140, de 15 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou naquella data, resolveu, por despacho de 23 de agosto ultimo, impôr ao escripturario desse serviço Horacio Kennitz Moreira Lima a multa de 1 %, ao mez, de accôrdo com o artigo 298 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, sobre o adeantamento de 500$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 235, de 17 de fevereiro deste anno.

— Sr. inspector da Saude do Porto:

N. 5.206 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministdo presidente deste Tribunal, tendo presente o officio n. 135, de 11 de junho proximo findo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com a relação dos responsaveis, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou a 10 desse mez, resolveu, por despacho de 22 de setembro ultimo, impôr ao escripturario dessa inspectoria Antonio Luiz dos Santos Lima Junior a multa de 1 %, ao mez, sobre a importancia de 250$, correspondente ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 266, de 22 de fevereiro ultimo.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 5.207 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente de 17 de novembro ultimo, exarado em representação da 2ª Directoria deste Tribunal, cabe-me devolver-vos inclusas, por não guardarem conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno, as segundas vias dos documentos de empenhos de despezas, de ns. 1 a 9, feitos em favor de Vicente dos Santos Caneco, na importancia de 515:035$900; Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, na de réis 399:625$; Teixeira & Nunes, na de réis 313:300$; Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 295:000$; Prado Peixoto & Comp., na de 49:986$; E. Silveira & Comp., na de 244:650$700, réis 24:158$900 e 15:794$900, e E. Silveira, na de 1:100$000.

— Sr. inspector da Saude Naval:

N. 5.208 — Por não guardar conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno, cabe-me devolver-vos, inclusa, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 17 de novembro ultimo, a 2ª via do documento de empenho de despeza n. 43, na importancia de 1:430$, feito em favor da firma Moreno Borfido & Comp.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal:

N. 5.209 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro presidente, de 17 de novembro ultimo, exarado em representação da 2ª Directoria deste Tribunal, cabe-me devolver-vos inclusa a 2ª via do documento de empenho de despeza n. 1, na importancia de 3:600$, feito em favor da firma J. Santos & Comp., visto que tal documento não guarda conformidade com o modelo expedido pela Contadoria Central da Republica e publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 5.210 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 118, de 12 de dezembro expirante, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, com o exemplar do *Diario Official* de 30 de novembro proximo findo, em que vem publicado o termo do accôrdo celebrado nessa delegacia fiscal, em 1 do mesmo mez, com a firma Simmonds & Williamson, arrendataria dos serviços de luz e energia electrica de Florianopolis e concessionaria dos mesmos serviços no municipio de S. José, para a arrecadação do imposto de energia electrica, resolveu, em sessão de 19 do dito mez de dezembro, recusar registro ao alludido accôrdo, por não ter sido o mesmo approvado, na fórma do art. 791 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.212 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 1.774, de 21 de dezembro fluente, remettendo o incluso processo relativo ao contracto celebrado a 26 de outubro ultimo, entre a 3ª Directoria de Intendencia Divisionaria e a firma Abramo Eberle & Comp., para a acquisição de freios e bridões, resolveu, em sessão de 26 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 5.213 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 1.771, de 19 de dezembro expirante, com o incluso processo relativo ao contracto assignado a 23 de novembro ultimo e celebrado entre o commando da 2ª Região Militar e Victor M. da Silva Ayrosa Filho, para arrendamento de um predio destinado a servir de Quartel General da 2ª Brigada de Artilharia, durante o prazo de tres annos, resolveu, em sessão de 28 de dezembro citado, ordenar o registro do alludido contracto.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 5.214 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, por accordão de 25 de abril deste anno, proferido no processo de tomada de contas de Pedro Ferreira Tetéo, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Macáu, nesse Estado, referente ao periodo de 16 de outubro de 1900 a 17 de março de 1906, resolveu mandar expedir quitação ao exactor e autorizar a baixa da fiança na importancia de réis 1:000$, prestada em moeda corrente para garantia de sua responsabilidade, depositada nessa delegacia.

Dia 2 de janeiro de 1924

Officios:

Sr. chefe da Delegação no Estado de Pernambuco:

N. 2 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por portaria de 28 de dezembro proximo findo, resolveu nomear o 2º escripturario Joaquim Pontes de Miranda, para o logar de membro da delegação deste tribunal nesse Estado.

— Sr. director da 1ª Directoria:

N. 3 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro presidente, por portaria de 28 de dezembro proximo findo, resolveu nomear o 2º escripturario, com exercicio nessa directoria, Joaquim Pontes de Miranda, para o logar de membro da delegação deste tribunal no Estado de Pernambuco.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. director geral, interino, do Thesouro Nacional:

N. 4 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o officio dessa directoria numero 263, de 15 de outubro ultimo, remettendo o processo de comprovação das despezas feitas com o adeantamento de 20:000$, entregue pelo Banco do Brasil ao governador do Territorio do Acre, Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos, por conta do credito da consignação «Transporte, expediente, etc.», da verba n. 32, do art. 62, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, de accôrdo com o aviso n. 88, de 29 de dezembro de 1922, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e a que se refere o de n. 2.796, de 5 de setembro anterior, julgou, por despacho em sessão de 26 de dezembro proximo findo, nada ter que providenciar, por isso que nem só o adeantamento, de que se trata, não foi registrado pelo tribunal, como porque o Banco do Brasil não é repartição ao mesmo sujeita.

Dia 4

Sr. contador geral da Republica:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 841, de 22 de novembro ultimo, remettendo para o registro de modificações solicitadas no de n. 3.045, de 9 do dito mez, que vos foi dirigido pela directoria da Estrada de Ferro Central o Brasil, tres relações referentes a «restos a pagar de 1922», do Ministerio da Viação, parte relativa á verba 6ª, Estradas de Ferro Federaes, resolveu, em sessão de 14 de dezembro proximo findo: *a*) que seja feito na escripturação deste mesmo tribunal o cancellamento e as reducções das inscripções correspondentes á relação n. 3, na importancia de 549:071$926; *b*) que seja remettido ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a relação n. 1, de pagamentos já requisitados, afim de que o mesmo ministerio informe o numero e data dos avisos que requisitaram cada pagamento; *c*) finalmente, que sejam processados, para o respectivo registro todas as ordens de pagamento encaminhadas a este mesmo tribunal, á conta da verba 6ª, n. I — Material — o necessario ás cinco divisões, desde que não seja excedido o total de 1.126:737$547, inclusive differenças cambiaes até o limite de 120:589$255 (relação n. 3), até que, devolvida a demonstração enviada ao Ministerio da Viação, possam taes pagamentos attingir o limite do saldo existente na escripturação deste tribunal.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão de 13 de dezembro de 1923

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá Porto, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio enviado ao juiz da Primeira Vara Civel por Ricardo Mesquita, fazendo algumas communicações a esta Junta. — Archive-se para constar.

Officio do juiz de direito da Quarta Vara Civel, communicando a fallencia de José Claro, estabelecido á rua Marquez de Sapucahy n. 125. — Achive-se e annote-se.

Requerimentos

De Verenigte Ultramarinfabriken Aktiengesellschaft Vormals Leverkus & Consorten, Allemanha, para registro de duas marcas: uma consistente em uma etiqueta rectangular, tendo no centro uma corôa sobre um esculo, e no centro desta a palavra «Nu» e outros dizeres, serve para anil de seu fabrico, e outra «Rum», para azul ultramarino de seu fabrico. — Deferido.

De Corrêa Carvalho, para registro da marca «Bogrine», para perfumarias de seu fabrico. — Deferido.

De Standard Oil Company of Brazil, para registro da maraca «Sport Oil», para oleos lubrificantes de seu fabrico. — Deferido.

De Carvalho, Pinto & Comp., para registro da marca «Ypiranga", para sardinhas e outros peixes em salmoura de seu fabrico. — Deferido.

De Soares, Corrêa & Comp., para renovação da marca registrada nesta Junta sob n. 5.789. — Deferido.

De E. Ferreira, para o registro da marca «Juçara", para perfumarias de seu fabrico. — Deferido.

De José Maria Marques, para registro da marca «Fulminante», para um preparado de seu fabrico. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Refrescos, para registro da marca «C. B. R.», para bebidas e refrescos de seu fabrico. — Deferido.

De American Cynamid Company, Estados Unidos, para registro da marca «Ammo-Phos», para um adubo de seu fabrico. — Deferido.

De Fredk. Boehm, Limited, Inglaterra, para registro da marca «Olivette», para oleos e comestiveis de sua fabricação. — Deferido.

De The Sherwin-Williams Company. Estados Unidos, para registro da marca «SWP», para tintas liquidas de seu fabrico. — Deferido.

De Jean Jordeau, Inc., Estados Unidos, para registro da marca «Zip», para um preparado chimico de seu fabrico. — Deferido.

De The Drackett Chemical Company, Estados Unidos, para registro da marca «Drano", para um producto chimico de seu fabrico. — Deferido.

De Paramount Rubber Consolidated, Inc., para registro da marca «Paramount", para bolas de borracha de seu fabrico. — Deferido.

De British Drug Houses. Limited, para registro da marca «Wymansol", para substancias chimicas de seu fabrico. — Deferido.

De Danks Andels Cementfabrik, Dinamarca, para registro da marca «D. A. K.», para cimentos de sua fabricação. — Deferido.

De M. Bastrada, para registro de duas marcas« Pekan» e «PK — M», para apparelhos de radio-telegraphia, etc., de seu fabrico. — Deferido.

De A. Aguiar, para registro da marca «Pará», para bebidas de seu fabrico. — Deferido.

De Galluzzi & Comp., para registro da marca «Bouquet de Amores», para perfumarias de seu fabrico. — Deferido.

De Constantino Koracakis, para registro da marca «Ypiranga", para sardinhas e peixes em salmoura de seu fabrico. — Indeferido, de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei n. 1.236, de 1904.

De Gabriel G. Barrak, S. Paulo, para deposito da marca «Casa Colombo", registrada na Junta daquelle Estado sob n. 7.083. — Deferido.

De Borba, Miranda & Comp., S. Paulo, para deposito da marca «Drogaria Orion", registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.844. — Deferido.

De Fernandes & Ferreira, Pernambuco, para deposito da marca registrada na Junta daquelle Estado sob numero 1.448. — Deferido.

De M. C. Pitombo, Pernambuco, para deposito da marca «A Deusa da Moda», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 1.443. — Deferido.

De José Mariano Cuba, Minas Geraes, para deposito da marca «Injecção Mineira», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 799. — Deferido.

De José Mariano Cuba, Minas Geraes, para deposito da marca «Xarope de Passiflorina Composto», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 798. — Deferido.

De Alfredo Dillenbourg & Comp., Rio Grande do Sul, para deposito da marca «Gloria», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 4.893. — Deferido.

De Salim Salles & Comp., para seis depositos do Rio Grande do Sul, registrados na Junta daquelle Estado sob ns. 18 a 23. — Indeferido as marcas «Alba Rosa» e «Lili», de conformidade com o § 6º do art. 8º da lei numero 1.236, de 1904, e deferidas as outras.

De Hugo Molinari (2), Ignacia Camilla de Oliveira (2), Lopes Gomes & Comp., Luiz Oswaldo de Carvalho (2), Agostinho Ferreira Chaves, J. Lucio & Comp., D. Monteiro & Comp., Otto Schuback & Comp., para depositos de suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 19.585 e 19.586, 19.770 e 19.771, 19.960, 19.766 e 19.767, 19.897, 20.013, 19.777 e 19.883. — Deferidos.

De The Centaur Company, Estados Unidos; Martin & Johnson, Inc., Ever Ready Auto Jack Corporation, Estados Unidos; Chemische Fabrik auf Actien (vorm. E. Schering), Allemanha, para depositos de suas marcas registradas sob ns. 9.452, 9.453, 9.487 e 9.488. — Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Ateliers de Construction Electrique de Charleroi, para archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma *A Vanguarda*, para registro de seus estatutos. — Deferido.

De M. Buarque Macedo, para registro dos estatutos da Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Caixa Geral das Familias, para archivamento das actas extraordinaria e ordinaria. — Deferido.

De Martinho & Costa, Müller & Comp., Brandão Couto & Comp., Campos & Lopes, Ferreira & Carvalho, F. Alonso & Comp., F. Hoffmann, La Rocha & Comp., José Costa Ferreira & Comp., J. Mourão & Comp., Ltda., J. Carneiro & Garcia e Leonardo Ferreira & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Habib & Comp., J. Pereira Gomes & Comp. e Carvalho Vinagre, para o archivamento de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Carvalho & Vinagre. — Façam reconhecer a firma, deferido.

De Peretz Dias & Comp. — Declarem o nome do socio por extenso, deferido.

De A. Sattler & Filhos, Barbenyek & Comp., Carvalho Sarro & Comp., F. Bastos & Comp., José C. Carneiro & Comp., José Antonio & Irmão, João Eugenio & Comp. e Soares de Sampaio & Comp., Ltda., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Deferido.

De M. Leitão & Comp. e T. M. Veiga & Comp., para o archivamento das alterações de seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De Armando de Carvalho Rocha, Müller & Comp., Fernandes Gomes & Pereira, J. Mourão & Comp., Limitada, Vasques & Grillo, Graça Polli & Comp., Limitada, e Garcia de Souza & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Moraes Bastos & Comp., para o archivamento de seu distracto. — Indeferido pelo parecer.

De Mussalli & Akel, para o archivamento de seu districto. — Façam reconhecer a firma. Deferido.

De J. Miranda & Comp., Pierro, Remy, Freitas Bastos Spicer & Comp., Amorim & Comp., A. Dantas & Comp., Antonio dos Santos Almeida, Agostinho Fernandes e Antonio de Souza & Martins, para o archivamento do registro de sua sfirmas. — Deferido.

De Antonio Barbosa da Silva e Antonio Ferreira Agostinho, para o archivamento do registro de suas firmas, complementar. — Deferido.

De Bernardino Carneiro & Comp., B. Alves & Comp., Brandão Couto & Comp., Celestino José Fernandes & Comp., Constantino Gulias C. Bachur & Comp., E. Reys, F. Alonso & Comp., J. Citrinit & Comp., Jalil Jorge & Irmão, Joaquim Simões, Joaquim Baptista, José Paes Marques, Benjamin Alves de Brito, J. M. Bastos, Lamas & Santos, Monteiro & Marques, Müller & Comp., Mario da Costa Martins, M. D. Pinto Corrêa, Olympio de Campos & Comp., Pedro Ganen, Passos & Merendeiro, Rocha Miranda & Comp., R. Galiette Silva & Silveira, Villela & Irmão e Victorino Alves de Souza, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

Z. Stein, para o archivamento do registro de sua firma, complementar. — Deferido.

De Sergio C. de Albuquedque, Ernesto Lima de Souza, Ruy França da Silva, Manoel Valente, J. M. Camanho e Firmino de Sá Borges, para o archivamento do registro de suas firmas. — Indeferido pelo parecer.

De Manoel de Oliveira, para o archivamento do registro de sua firma. — Modifique a firma por haver identica. Deferido.

De Adriano Passos e Augusto Varella Corsino, para o archivamento do registro de suas firmas. — Façam reconhecer as firmas. Deferido.

De Manoel Bernardino, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Alfredo Gonçalves Ventura, Samuel Galper, Amaro Vamaty e S. Losinsky, para o cancellamento do registro de suas firmas. — Cancellem-se.

De A. Morori, para o archivamento do registro de sua firma. — Cumpra a exigencia do parecer. Deferido.

De Manoel da Silva Pinto Netto, para o registro de sua firma e augmento de capital. — Registre-se.

De Badid Calil, para annotação em firma de abertura de filial. — Annote-se.

De Felippe Ottan, para mudança de sua séde, annotação em firma. — Annote-se.

De M. Souza & Silva, para transferencia de diario e copiador. — Annote-se.

De Lams & Santos, cedencias de interesse. — Annote-se.

De Arp & Comp., para juntada de procuração a documento já archivado. — Junte-se.

Lucilia Uchôa Alves, para diminuição de capital e annotação em firma. — Annote-se.

De José da Silva & Cunha, para entrega de contracto modificado. — Modifique a firma por haver identica.

Da Companhia Nacional de Armazens Geraes, baixa em deposito de armazens geraes. — Sim; publicados os editaes.

Da S. A. Usina Nacional de Industrias Chimicas, para o archivamento da acta extraordinaria. — Deferido.

De A. American Locomotive Corporation, para *Diario Official* o integralização do capital. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Colombo, pedido de reclamação de marca de São Paulo. — Junte-se o registro enviado a esta junta.

Secretaria da Junta Commercial, 17 de dezembro de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo.*

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 13 de dezembro de 1923

De Martinho & Costa, firma composta dos socios solidarios Martinho Gomes e João da Costa, para o commercio de botequim com o capital de 3:000$000;

De Brandão & Couto, firma composta dos socios solidarios Teixeira Brandão, Eugenio Joaquim da Silva e o socio de industria Benedicto Teixeira Brandão, para o commercio de alcool com o capital de 125:000$000;

De Campos & Lopes, firma composta dos socios solidarios José de Souza Campos e Antonio Vieira de Souza Lopes, para o commercio de barbearia com o capital de 4:000$000;

De Ferreira & Carvalho, firma composta dos socios solidarios Manoel Caetano Ferreira Filho e Francisco Carvalho da Silva, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000$000;

De F. Alonso & Companhia, firma composta dos socios solidarios Louis Pétis, Frederico Alonso e Armenio Lobo da Cunha, para o commercio de perfumarias, com o capital de 90:000$000;

De F. Hoffmann, La Roche & Comp., firma composta dos socios solidarios Fritz Hoffmann La Riche e Ernest Barell, para o commercio de pharmaceuticos com o capital de 50:000$000;

De José Costa Ferreira, firma composta dos socios solidarios José da Costa Ferreira e Luciano Barbosa, para o commercio de construcções com o capital de 12:000$000;

De J. Mourão & Comp., Limitada, firma composta dos socios Joaquim Mourão e D. Aida Mourão Crespo, para o commercio de construcções com o capital de 100:000$000;

De J. Carneiro & Garcia, firma composta dos socios solidarios João Martins e Romão Toga Garcia, para o commercio de pão com o capital de 29:000$000;

De Leonardo Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Leonardo Ferreira da Costa e Souza, para o commercio de commissões com o capital de 170:000$000;

Alterações

De A. Sattler & Filhos, passando a razão social para A. Sattler & Filho;

De Barbenyck & Comp., pela sahida do socio solidario Alarico de Nogueira e Costa, o capital social fica diminuido de 44:000$000, para 34:000$000;

De Camarello Sarro & Comp., fazendo algumas alterações em seu contracto social;

De F. Bastos & Comp., passando o capital social de 40:000$000, para 100:$000; e mais algumas modificações em seu contracto social;

De José G. Carneiro & Comp. Limitada, pela sahida da socia de industria, o capital passará a ser de 20:000$000, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De José Antonio & Irmão, passando o capital de 40:000$000, para 80:000$000, e mais algumas modificações em seu contracto social;

De João Eugenio & Comp., alterando seu contracto social;

Distractos

De D. Lopes & Comp, que se dissolve pela sahida do socio de industria, recebendo 80:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 7:500$000;

De Muller & Comp., que se dissolve pelo fallecimento do socio Jacques Muller Meriam, recebendo seus herdeiros a importancia de 1.282:177$210 e o socio solidario sobrevivente, recebe réis 1.014:698$900;

De Fernandes Gomes & Ferreira, que se dissolve pela sahida do socio Alvaro Pereira Castro, recebendo 3:016$040, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 3:016$080;

De J. Mourão & Comp. Limitada, que se dissolve pela sahida do socio Francisco Rodrigues de Oliveira, recebendo, 46:230$706, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de réis 39:096$674;

De Vasques & Grillo, que se dissolve pela sahida do socio Anthero dos Santos Grillo, recebendo 10:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 10:000$000;

De Graça Pollo Limitada, que se dissolve pela sahida da socio Maria Itala da Graça, recebendo 30:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante no valor de 100:000$000;

De Oscar Garcia de Souza, que se dissolve pela sahida do socio Sebastião de Sant'Anna, recebendo 5:000$000, e o socio Manoel da Rocha, recebendo réis 3:000$, ficando com o activo e passivo o socio restante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 24 de dezembro de 1923. — O 3° official, *G. Barbedo.*

Sessão de 18 de dezembro de 1923

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá Porto, Burlamaqui, o supplente Braulio e o director da Secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio n. 627, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, communicando desistencia de protecção de marca internacional. — Annote-se.

Officio do Juizo de Direito da 4ª Vara Civel, communicando a fallencia de Manoel Dias Ribas, na estação de Costa Barros. — Archive-se e annote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Civel, communicando a fallencia de Eugen Urban & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 17. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos

De Weskott & Comp., para registro de sua marca internacional Curtil, no Bureau de Berna. — Escreva-se a Bureau de Berne por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

De Waldemar Peckolt, para registro da marca Dermatobina, para um preparado veterinario de seu fabrico. — Deferido.

De The Stirling Bongimg, Company Limited, Inglaterra, para registro da marca consistente em uma etiqueta com diversos dizeres, para Whisky, de seu fabrico. — Deferido.

De Gillette Safety Razor Company, para renovação da marca dos Estados Unidos, Gillette. — Deferido;

De Standard Oil Company of New York, para registro de 7 marcas dos Estados Unidos, Socony, Socony, Socony, Socony, Socony, Socony, para tintas seccas, fogões e aquecedores, asphalto, cera, chaminés, sabão, e petroleo de seu fabrico. — Deferido.

De Henrique Schayé, para renovação da marca registrada sob n. 5.916, em 26 de novembro de 1923. — Deferido.

De Basilio José Cardoso, para registro da marca Paes, para preparados pharmaceuticos, de seu commercio. — Deferido;

De Silva, Mascarenhas & Comp., para registro da marca Jacaré, para soda caustica de seu commercio. — Deferido;

De J. L. de Menezes, para regsitro da marca Muqúita, para creme para pelle, de seu fabrico. — Deferido;

De Freitas & Forel, para registro da marca Dinatosol, para um preparado pharmaceutico de seu fabrico. — Deferido;

De Oliveira Ozorio & Comp., para registro da marca consistente na figura de 2 Militares a Cavallo e as palavras Nos-Marca, para tecidos de seu commercio. — Deferido;

Da Companhia Industria Papeis e Cartonagem, para registro da marca Paulistas, para serpentinas de seu fabrico. — Deferido;

De Miguel Marge, para registro da marca Mutamba do Norte, para oleo para cabello de seu commercio. — Deferido;

Da Sociedade Anonyma Etablissements Lambert, para registro da marca Estamparia Colombo, para latas de folha de Flandres, de seu fabrico. — Deferido;

De J. Franklin, para registro da marca Guaraná Franklin, para uma bebida de seu fabrico. — Deferido;

De Vieira Carvalho & Comp., para registro da marca Vicar. — Indeferido, pelo parecer;

De J. Amaral, para registro da marca Casa Especialista em Meias, para meias de seu commercio. — Indeferido, pelo parecer;

De Raul C. Beirão & Comp., para registro da marca consistente em uma etiqueta onde se lê: a Vossa sorte está no Cruzeiro do Sul. — Indeferido pelo parecer;

De Guilherme Welling, para registro da marca Gerusha, para perfumarias de seu fabrico. — Indeferido pelo parecer;

De Nepomuceno & Comp., Limitada, para registro da marca Guarda Moveis, para moveis de seu commercio. — Retire o etc. das declarações.

De M. J. Cardoso, S. Paulo, para deposito da marca «Auto-Hygienopolis», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.686. — Deferido.

De Braulio & Comp., S. Paulo, para deposito da marca «Drogaria e Perfumaria Braulio», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.694. — Deferido.

De Pedro Tornovsky, S. Paulo, para deposito da marca «Novo Mundo», registrada na Junta daquelle Estado sob numero 6.778. — Deferido.

De Orestes Colonna, S. Paulo, para deposito da marca «Casa Orestes», registrada na Junta daquelle Estado sob numero 6.698. — Deferido.

De Andrade & Franceschini, S. Paulo, para deposito da marca «A Novidade», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.773. — Deferido.

De Armando De Boni, S. Paulo, para deposito da marca «Emporio Acclimação», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.711. — Deferido.

De J. Naslauski, S. Paulo, para deposito da marca «A Fornecedora de Moveis e Tapeçarias», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.798. — Deferido.

De Francisco Fernandes, para deposito da marca «S. Paulo Puro Café Lord», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.832. — Deferido.

De Antonio Astarita, S. Paulo, para deposito da marca «Creme de Sabão Gigliola», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.794. — Deferido.

De Mario Fabricio Marques, S. Paulo, para deposito da marca «Vinho de Jatahy», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.683. — Deferido.

De Udella Lata, S. Paulo, para deposito da marca registrada na Junta daquelle Estado sob n. 6.696. — Deferido.

De G. Renato Sbrighi, para deposito da marca «Cine Theatro São Carlos», registrada na Junta daquelle Estado, sob n. 6.801. — Deferido.

De Miguel Hasco, Rio Grande do Sul, para deposito da marca «Prodigiosa», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 4.903. — Deferido.

De José Guilherme Filho, Minas Geraes, para deposito da marca «Inhameol», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 840. — Deferido.

De Joaquim Henrique Cardoso, Minas Geraes, para deposito da marca «Veragridol», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 848, e «Auri Sedina», registrada na Junta daquelle Estado. — Deferido.

De José Guilherme Filho, Minas Geraes, para deposito da marca «Jatahy Cereja» registrada na Junta daquelle Estado sob n. 841. — Deferido.

De Leite & Alves, Bahia, para deposito da marca «Almofadinha», registrada na Junta daquelle Estado sob n. 63. — Deferido.

De S. Silva & Comp., Maranhão, para deposito de 2 marcas: «Maranhão» e «Brasileira», registradas na Junta daquelle Estado. — Deferido.

De Roberto Flogny & Comp., Cyrasco Pereira de Araujo, Adriano Mattos de Almeida Santos, Elmano Oliveira de Moraes, Rocha Couta & Comp. (4), Leon Lewil & Comp., A. Sociedade Anonyma Etablissements Bloch Eduardo Faria, Irmãos Azevedo (7), Davol & Comp. Limitada (3), A. Companhia Brasil Cinematographica, Sperenza & Vetere, Almeida Cardoso & Comp. (4), Dr. Jacintho Baptista dos Santos, para o deposito de suas marcas registradas nesta Junta sob os ns. 20.066, 20.043, 20.050, 19.917, 20.045, 20.046, 20.047, 20.048, 19.846, 19.843, 19.850, 19.877, 19.826, 19.827 a 19.831, 20.087 a 20.089, 20.063, 19.915, 20.078 a 20.081 e 19.887. — Deferido.

De Barlay & Comp., para deposito da marca dos «Estados Unidos», registrada nesta Junta sob n. 9.507. — Deferido.

De João Fernandes Rosas, para transferencia de marca registrada sob numero 6.656. — Deferido.

De Fercio Limited, para transferencia da marca da Inglaterra, registrada nesta Junta sob n. 4.299. — Deferido.

De Marino Vetere, para 2 transferencias de marca registradas nesta Junta sob ns. 92.228 e 19.915. — Deferido.

De J. G. Pereira & Comp., para registrar a mudança de sua séde e annotar na carta de matricula. — Deferido.

De A Société Franco Brésilienne Du Bathe Baby, A Companhia Energia Electrica Rio Grandense, para archivamento dos seus estatutos. — Deferidos.

De A Sociedade Anonyma «O Dia», para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido.

De O Banco Sul-Americano para archivamento de acta extraordinaria. — Deferido.

De A. Montenegro, José Pisani, Alfredo Gomes do Rego, José P. de Figueiredo, Drogaria Lusitana e J. B. Brito, para o archivamento do *Diario Official* que publicou certificado de marcas de depositos. — Deferido.

De Augusto Silva & Comp., Amaral & Costa, A. Souza & Irmão, Adriano Ayres & Comp., Antonio da Costa & Comp., Bridi & Comp., Chirico & Chieppi, Dias & Freire, F. Rodrigues & Fernandes, Comp., Livio & Com. Iimitada Nunes & & Comp. Livio & Comp. Limitada, M. de Souza & Teixeira, Manoel Jesus & Comp., Oscar Marques & Comp., Silva Oliveira & Comp., Vicente da Rocha & Comp., V. Cunha & Corrêa, Vieira & Barbosa, Usina Refinadora de Sal Limitada, A União Mercantil Sociedade Limitada, para o archivamento de seus contractos. — Deferido.

De Pedrazzi e & Zacchi e Brito Filho & Comp., para o archivamento de seus contractos. — Indeferido, pelo parecer.

De Fraga Irmão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

De Ferreira Fernandes & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto.—Cancellado o registro da firma, deferido.

De Campos & Fernandes, para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido, pelo parecer.

De Augusto Silva & Comp., Athayde Pitanga & Comp., Almeida & Teixeira, Henrique Alves Ribeiro & Comp., J. J. Passos & Comp., Leite Ribeiro & Comp., Mendes Oliveira & Comp., Machado & Monteiro, Mattos & Comp., Lage & Maciel, Oliveira & Iglezias, Oscar Marques & Comp., Santos Rocco & Comp., Santos & Castanheira e Santos Queiroz & Comp., para o archivamento de seus distractos. — Deferido.

De Figueiredo & Medeiros, para o archivamento de seus distractos. — Indeferido, pelo parecer.

De Agostinho A. P. Pinto, Augusto de Moraes, Alexandre Lopes & Martins, Arides Tavares & Comp., Alberto Gomes & Comp., A. Bernardes & Comp., Ltda., A. Empreza Industrial de Cananéa Ltd., Corrêa & Nascimento, Felix & Comp., G. Herdes, Ildefonso J. Paester, Julio Nery & Comp., J. R. Pereira & Comp., José Costa Ferreira & Comp., J. Marques & Teixeira, Manoel Vasques Martinez, M. Pollo & Comp., Marcos & Julio, Muluhy & Comp., Martins & Martins, Padua, Teixeira & Comp.,

De Prado Clare & Comp., Limitada, Quaresma Cruz & Pinto, Ribeiro & Lelo, Serafim Areal, Washer & Keck, para o archivamento do registro de suas firmas. — Deferido.

De J. Ferreira Gomes & Comp., para o archivamento do registro de suas firmas. Declare a data do archivamento do contracto. — Deferido.

De Alfredo Campos & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Revalide o sello da petição. Deferido.

De Angelo de Souza & Comp., para o archivamento do registro de sua firma. — Declare o genero do commercio e a data do inicio das operações. Deferido.

De Democrito Lartigau Seabra, para o registro de autorização para commerciar. — Registre-se.

De Hard Rand & Comp., para transferencia do copiador. — Deferido.

De Silva Oliveira & Comp., para transferencia do copiador. — Deferido.

De J. da Silva & Filho, para annotar na sua firma a mudança de sua séde. — Annote-se.

A Junta mandou archivar a marca internacional n. 27.029, que por equivoco não o foi, fazendo-se a necessaria rectificação na acta desta sessão e officiando-se ao Bureau de Berna, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Secretaria da Junta Commercial, em 19 de dezembro de 1923.

Relação dos contractos, dos distractos e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 de dezembro de 1923

Contractos:

De Augusto Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Braga Afflalo e Luiz Augusto da Silva, para o commercio de fabrica de fôrmas, com o capital de 30:000$000;

De A. Souza & Irmão, firma composta dos socios solidarios Augusto Cardoso de Souza Araujo e Izidoro Cardoso de Souza Araujo, para o commercio de botequim, com o capital de 30:000$000;

De Adriano Ayres & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano Augusto Ayres e D. Beatriz Augusta de Moraes, para o commercio de officina de ferreiro, com o capital de 10:000$000;

De Antonio da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio da Costa e Armando de Mendonça Pereira para o commercio de botequim, com o capital de 4:000$000;

De Bradi & Comp., firma composta dos socios solidarios Nicolas Gabriel Bridi, Nagib Gabriel Bridi e Kalil Miguel Bridi, para o commercio de fazendas, com o capital de 60:000$000;

De Chirico & Chisppi, firma composta dos socios solidarios Henrique Chirico e João Chisppi, para o commercio de estamparia, com o capital de 50:000$000;

De Dias & Freire, firma composta dos socios solidarios Manoel Freire Bernardino e José Dias Paes, para o commercio de ovos, com o capital de 4:000$000;

De F. Rodrigues & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Francisco Rodrigues e Manoel Fernandes, para o commercio de caixotaria, com o capital de 4:000$000;

De Gomes & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios Joaquim Teixeira Gomes e Eduardo Peon Gonzalez, para o commercio de botequins, com o capital de 9:000$000;

De Joaquim Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim

Annes e Arthur Alves Loureiro, para o commercio de perfumaria, com o capital de 350:000$000;

De Livio & Comp., firma composta dos socios solidarios José Joaquim de Andrade Faceiro e Livio Augusto Pinto, para o commercio de commissões, com o capital de 40:000$000;

De Souza & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Manoel Hygino Ferreira de Souza e Antonio Saturnino Teixeira de Mendonça, para o commercio de cambio com o capital de 4:500$000;

De Manoel de Jesus & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel de Jesus Abreu e Manoel de Freitas Abreu, para o commercio de verduras, com o capital de 10:000$000;

De Oscar Marques & Comp., firma composta dos socios solidarios Oscar Ferreira Marques e Boaventura Eduardo Souza, para o commercio de commissões, com o capital de 600:000$000;

De Silva Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Alves, José Antonio de Oliviera e Antonio da Silva Leite, para o commercio de ourivesaria, com o capital de réis 20:000$000;

De Vicente da Rocha & Comp., firma composta do socio solidario Manoel Vicente da Rocha e do socio de industria Bernardo Pereira Gomes, para o commercio de commissões, com o capital de 200:000$000;

De V. Cunha & Corrêa, firma composta dos socios solidarios Victorino da Cunha e Agostinho Alves Corrêa, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 20:000$000;

De Vieira & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Ribeiro Vieira e D. Olindina Guimarães Barbosa, para o commercio de pharmacia, com o capital de 60:000$000;

Da Usina Refinadora de Sal, Limitada, firma composta dos socios Arnaldo José de Macedo e Edmond Delvaux, para o commercio de sal, com o capital de réis 50:000$000.

Alterações:

De Pereira Fernandes & Comp., pela sahida do socio Alvaro Pereira Fernandes, recebendo 8:000$, continuando o capital a ser o mesmo, e mais algumas modificações em seu contracto social:

De Fraga, Irmão & Comp., fazendo algumas alterações em seu contracto social.

Distractos:

De Athayde Pitanga & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Pedro Gomes & Athayde, nada recebendo e ficando com o activo e passivo o socio restante, no valor de 40:000$000;

De Almeida & Teixeira, que se dissolve pela sahida do socio Joaquim de Almeida Junior, recebendo 4:013$650, ficando o socio Annibal Teixeira com a mesma importancia;

De Joaquim Alves Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahida dos socios, nada recebendo;

De J. J. Passos & Comp., que se dissolve pela venda de seu estabelecimento;

De Leite Ribeiro & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Orestes d'Errico, nada recebendo e ficando com o activo e passivo, no valor de 12:496$816, os socios solidarios;

De Mendes Oliveira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Antonio Vieira Mendes, recebendo 4:704$034; o socio Oliveira retira-se recebendo réis 7:779$300 e o socio commanditario retira-se recebendo 16:502$866;

De Machado & Monteiro, que se dissolve pela sahida do socio Antonio Alves Monteiro, recebendo 5:000$. ficando com o activo e passivo, no valor de 14:00$, o socio restante;

De Madame Mattos & Comp., que se dissolve pela sahida da socia Catharina de Mattos, nada recebendo e ficando com o activo e passivo, no valor de 2:000$, o socio restante;

De Lage & Maciel, que se dissolve pela sahida do socio José Rodrigues Lage, recebendo 45:580$720, ficando o socio restante com a mesma importancia;

De Oliveira & Iglezias, que se dissolve pela sahida do socio Firmino Augusto de Oliveira, recebendo 52:506$090, recebendo o socio José Maria Iglezias Gonzalez a importancia de 52:5606090;

De Oscar Marques & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Carlos Teixeira de Magalhães, sendo o valor deste distracto de 682:533$700;

De Santos Rouco & Comp., que se dissolve pela sahida de socios, nada havendo a repartir;

De Santos & Castanheira, que se dissolve, pela sahida do socio Alberto Castanheira, recebendo 1:501$705, ficando com o activo e passivo, no valor de réis 18:478$180 o socio restante;

De Santos Queiroz & Comp., que se dissolve pela sahida do socio José Albino dos Santos Queiroz, recebendo réis 3:099$600, recebendo o socio de industria a importancia de 774$900;

De Augusto Silva & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Heraclito Dias, nada recebendo, ficando com o activo e passivo no valor de 129:841$060, os socios restantes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — O 3º official, *G. Barbosa.*

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de conformidade com os termos dos arts. 757 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, faço publico que, não havendo comparecido proponentes á concurrencia publica realizada para fornecimento de gazolina e kerozene e de carvão de pedra ás repartições dependentes deste ministerio, de accôrdo com o edital de 21 de novembro findo, se acha aberta, nesta directoria, pelo prazo de 15 dias, a respectiva inscripção dos candidatos a esses fornecimentos, por quatro mezes, sob as seguintes condições:

1ª — Para esse fim, os pretendentes á inscripção apresentarão requerimento, juntamente com os documentos precisos do julgamento de sua idoneidade e para verificação do pagamento dos impostos concernentes aos artigos em que se desejarem inscrever, declarando as denominações desses artigos e os preços a elles correspondentes, de accôrdo com as unidades de lata e tambor, para a gazolina; caixa para o kerozene e tonelada para o carvão de pedra, não sendo acceitos preços que excedam de dez por cento os preços correntes da praça, de conformidade com o art. 755 do Codigo de Contabilidade.

2ª — O julgamento da idoneidade será feito dentro de dez dias contados da data da entrada do requerimento nesta directoria, sendo então ordenada ou não a inscripção do requerente.

3ª — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos os quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas, após quinze dias ao despacho que ordenar sua annotação.

4ª — O fornecimento de qualquer dos artigos caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda que lhe fôr dirigida na quantidade pedida, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença de preços que houver.

5ª — Os proponentes inscriptos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000$, para garantia da satisfação dos pedidos de fornecimento que lhes forem dirigidos.

6ª — A inscripção encerrar-se-ha ás quatorze horas do dia 8 de janeiro de 1924.

Directoria de Contabilidade, em 21 de dezembro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, serão recebidas propostas, nesta directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, no dia 12 de janeiro de 1924, ás 14 horas, para fornecimento de 420 metros de grades e 100 urnas para as secções eleitoraes que teem de funccionar nas eleições federaes de fevereiro do referido anno, sob as seguintes condições:

1ª, as grades serão em grupos de 12 metros mais ou menos, de madeira de lei, conforme as dimensões das salas em que teem de ser collocadas, e entregues no Escriptorio de Obras até o dia 31 de janeiro citado, devendo ter as seguintes especificações: 1,20 de altura, com corrimão de 0,10%0,04; chapim com as mesmas dimensões e reguas embutidas de 1,00×0,06×0,04; vãos de 0,15; sapatas de 0,20×0,12×0,03, escoras duplas de 1,00×0,06×0,04, collocadas em espaços de 1 metro, possuindo portas com dobradiças e fechos em cada grupo;

2ª, as urnas serão malhetadas, de peroba, lustradas, com as dimensões seguintes: 0,50×0,40,×0,40, com fechaduras e duas chaves, tendo no tampo ranhura de 0,08;

3ª, o preço será para unidade;

4ª, na falta de entrega no prazo estipulado ,incorrerão os proponentes na perda da caução que tiverem feito para garantia do contracto, que será representada por uma quantia correspondente a 5 % do valor da encommenda;

5ª, cada concurrente depositará no Thesouro Nacional, mediante apresentação dos talões em original dos impostos da Prefeitura e Recebedoria, inclusive o relatorio sobre a renda e guia expedida, que será dada somente até ás 14 horas do dia 10 do referido mez de janeiro, a quantia de 5:000$, em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como garantia de sua proposta, que será restituida logo que for decidida a concurrencia, perdendo-a, no emtanto, no caso de não comparecer a mesma;

6ª, a inscripção será encerrada no dia 11 ás 14 horas.

Directoria de Contabilidade, em 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 18 de janeiro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 8 e 14 abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0.33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extensão, os preços de cada um dos artigos não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 17 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente até ás 14 horas do dia 16 de janeiro a quantia de 10:000$ para o grupo de numero 14 e 5:000$ para o de numero 8, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 18 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerar-se-ha ás 16 horas do dia 17 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se, applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos: provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estivrem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de dezembro de 1923. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 8 — Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros de fumo goyano, milheiro....	481	18$000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65	9$500
3. Fumo de rolo, kilo.....	70	2$500
4. Cachimbos de barro, duzia.....	15	1$100

Grupo n. 14 — Uniformes para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão, para adultos, para a Assistencia a Alienados	374	40$[illegible]
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados	44	96$840
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados	18	31$200
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos ..L.....	142	36$960
5. Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou usinas da Assistencia a Alienados	130	29$400
6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola 15 de Novembro.....	1.600	31$080
7. Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	71	120$960
8. Uniforme de panno elasticotine azul, para os alumnos da Escola 15 de Novembro	400	105$000
9. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos	230	31$200

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

Por ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 23 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 13 e 16, abaixo discriminados.

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços excederem de 10 % os correntes do mercado.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 22 de janeiro, em original ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional ,mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 21 de janeiro a quantia de 5:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 23 de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 22 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa d e10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer n oprazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fronecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entregas a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo fôr mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos strictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 2 de janeiro de 1923. — *Flôres Junior*, director geral, interino.

Grupo 13 — Material e objectos de electricidad

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
12. Cabo de cobre, isolado, n. 6, metro	50
15. Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro	300
32. Fibra de 1/4 de grossura, kilo	1
33. Fio coberto com borracha, n. 8, metro	250
34. Fio coberto com borracha, n. 10, metro	300
35. Fio coberto com borracha, n. 12, metro	250
36. Fio coberto com borracha, n. 14, metro	700
37. Fio coberto para campainha, kilo	2
38. Fio flexivel, 10 ampères, kilo	100
44. Fita isolante de borracha, rôlo	72
74. Pilha secca, uma	530
87. Tubo de aço flexivel, de 1/2", um	1

Grupo 16 — Tintas, vernizes e artigos para pinturas

Numero de ordem — Artigos	Quantidades
3. Alvaiade de zinco V. Montagne, kilo	180
12. Azul ultramar de 1ª, kilo	106

35.	Colla da Bahia de 1ª, kilo	300
44.	Gesso cré, kilo	140
45.	Gesso estuque, kilo	1.000
47.	Jal de chromo de 1ª, kilo	10
49.	Ocre lavado, francez, kilo	210
50.	Oleo de linhaça genuino Blundl Spencer, kilo	555
51.	Oleo de linhaça fervido Blundl Spencer, kilo	50
53.	Ocre ordinario, kilo	10
72.	Secante nacional, kilo	490
73.	Secante marca «Castello», francez, kilo	20
89.	Verde composto inglez, em pó, kilo	20
98.	Nobles Hoare, kilo 6	1
101.	Verde Londres, em pó, kilo	55
102.	Verde nativo RU, kilo ..6	65
104.	Vermelhão lavado, kilo	2
107.	Zarcão genuino, kilo	70

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 28 de janeiro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos de numeros 10 e 23, abaixo discriminados

Condições

1ª — Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento em enveloppes fechados com a indicação do grupo.

2ª — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscripta ou feita á machina em papel de 0,33 × × 22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3ª — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 de janeiro, em original, ou em publica fórma, seu contracto social, desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até 31 de outubro findo, o qual terá de ser correspondente a um terço do fornecimento total, calculado para cada grupo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4ª — Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará sómente ás 14 horas do dia 25 de janeiro a quantia de 10:000$, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concurrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª — Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional inclusive o imposto de renda do ultimo anno e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6ª — Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7ª — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. director geral da Contabilidade e realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas do dia 28 de janeiro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8ª — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9ª — Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10ª — A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de janeiro. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria o documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11ª — O contractante acceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso fôr maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos; provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que possa haver.

12ª — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a differença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço maior.

13ª — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14ª — Os fornecedores venderão aos funccionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitam para consumo pelos preços do contracto, com pagamento á vista, e sem obrigação de entrega a domicilio.

15ª — Fica ao Governo o direito de contractar com o concurrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidades nas differentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16ª — Os fornecimentos serão feitos estrictamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manter os preços dos contractos.

17ª — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª — As propostas, cujas preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo nem as que contenham apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

19ª — Em caso de absoluta *igualdade*, será dada preferencia áquelle que em carta fechada offerecer maior reducção. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concurrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

20ª — As contas serão apresentadas ás repartições dentro de trinta dias, da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100$ os contractantes que não o fizerem.

21ª — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse

caso obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

22ª — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de janeiro de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Grupo n. 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria

N. de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Armario de peroba ou canella de dous metros de altura, por 1,10 de largura e 0,40 de fundos, portas sem vidro e quatro prateleiras, um..		26	178$000
14. Cadeiras de peroba ou canella, com assento de madeira, duzia.....		1	240$000
17. Cadeira com mola e giro, com assento de madeira, typo americano, uma		1	140$000
18. Cadeira com mola e giro, com assento e encosto de palhinha, uma.....		1	140$000
24. Cadeira de peroba ou canella, com assento de palhinha, uma.....		12	20$000
41. Relogio de parede americano, com pendula, um.....		2	100$000
44. Travesseiros de capim, com capa de riscado, de 0,80×0,45, um.....		382	2$499

Grupo n. 23 — Accessorios de automoveis

N. de ordem — Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1. Buzina Klaxon electrica, uma.....		4	214$000
2. Cajados para capota, um.....		8	6$000
3. Camaras de ar, 30×3, "Michelin", uma		50	20$000
4. Camaras de ar, 30×3 ½, "Michelin, uma		50	21$500
5. Camaras de ar, 32×4, "Michelin", uma		12	28$000
6. Camaras de ar, 32×4 ½, "Michelin", uma		8	32$500
7. Camaras de ar, 34×4 ½, "Michelin", uma		8	34$800
8. Camaras de ar, 765×105, "Michelin", uma		12	24$700
9. Camaras de ar, 815×165, "Michelin", uma		12	26$500
10. Camaras de ar, 880×120, "Michelin", uma		12	33$500
11. Camaras de ar, 915×105, "Michelin", uma		12	46$000
12. Camaras de ar, 920×120, "Michelin", uma		12	35$500
13. Camaras de ar, 935×135, "Michelin". uma		12	38$600
14. Contrapinos, de 1 a 6 m/m, um.....		1.000	$015
15. Copos para graxa, ns. 4 e 6, um.....		12	1$990
16. Couro para embrayagem, um.....		6	15$800
17. Espatulas para collocar pneus, uma..		6	5$600
20. Metal patente, kilo.....		10	6$900
21. Macacos para auto, de uma, tonelada, um		6	21$000
22. Pneus anti, 30×3, "Michelin", um....		12	107$000
23. Pneus anti, 30×3 ½, "Michelin, um..		12	160$000
24. Pneus anti, 32×4 ½, "Michelin", um..		12	237$000
25. Pneus anti, 765×105, "Michelin", um.		12	171$000
26. Pneus anti, 815×105, "Michelin", um.		12	176$500
27. Pneus anti, 880×120, "Michelin", um.		12	253$000
28. Pneus anti, 915×105, "Michelin", um.		12	245$000
29. Pneus anti, 920×120, "Michelin", um.		12	560$000
30. Pneus anti, 935×135, "Michelin", um.		12	232$000
33. Velas diversas para automoveis, uma.		200	6$000
34. Tubos de borracha para bomba de ar um		20	1$800
35. Camaras de ar "Brasil", 30×3, uma..		2	20$000
36. Camaras de ar "Brasil", 30×3 ½, uma		2	21$500
37. Camaras de ar "Brasil", 32×4, uma...		2	28$000
38. Camaras de ar "Brasil", 33×4 ½, uma		2	32$500
39. Camaras de ar "Brasil", 815×105, uma		2	26$500
40. Camaras de ar "Brasil", 880×120, uma		2	33$500
41. Camaras de ar "Brasil", 920×120, uma		2	35$500
42. Camaras de ar "Brasil", 935×135, uma		2	38$500
43. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3, um.		2	107$000
44. Pneus extra-fort "Brasil", 30×3 ½, um		2	160$000
45. Pneus extra-fort "Brasil", 32×4, um.		2	200$000
46. Pneus extra-fort "Brasil", 33×4 ½, um		2	237$000
47. Pneus extra-fort "Brasil", 815×105, um		2	176$500
48. Pneus extra-fort "Brasil", 880×120, um		2	253$000
49. Pneus extra-fort "Brasil", 920×120, um		2	260$000
50. Pneus extra-fort "Brasil", 935×135, um		2	232$000

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral, se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em São Luiz do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª. As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas;

2ª. Os proponentes apresentarão, até ás quatorze horas do dia dez de janeiro de 1924, em original, seu contracto social, desde que tenha socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos;

Mediante guia expedida pela referida Secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás quatorze horas do dia onze de janeiro de 1924, cada proponente, uma vez julgado idoneo, depositará no Thesouro Nacional a importancia de vinte contos de réis (20:000$), para garantia da proposta a apresentar;

3ª. As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão ás quinze horas do dia quinze de janeiro de 1924, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta;

4ª. A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, com os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhe competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção;

5ª. Nas propostas será obrigatoriamente declarado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo esse que não poderá ser superior a dezoito (18) mezes, bem como feita a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital;

6ª. Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado;

7ª. Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas no *Diario Official* e depois de convenientemente estudadas, encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa;

8ª. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma;

9ª. Em egualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito

sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-á a sorteio para dicidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a egualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

10ª. O concurrente escolhido deverá, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de sessenta contos de réis (60:000$), como garantia da execução das obras e, si dentro de tal prazo, não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação;

11ª. Nenhuma proposta será acceita desde que nella figure importancia superior a mil quatrocentos e trinta contos de réis (1.430:000$), para realização das obras de que trata o presente edital.

12ª. O pagamento das obras de que se trata será feito pelo systema de medições mensaes dos serviços effectuados.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A pega do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m|m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova, a 100 gráos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal emprgada deve ser de pedra completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal eztincta ou a que se char carbonatada, podendo ser empregada a cal de marisco.

Areia

A areia deverá ser empregada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus grãos dveem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição: deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos que poderão ser cheios ou perfurados, deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1|15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm2, para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente seccas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em annels de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m2 e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m|m2 e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassa

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidades, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos os detrictos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso prévimente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não fôr empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedras, com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em argamassa bastante, para que, comprimida, esta refluia pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de fórma e dimensões adequadas.

As pedras serão assentes por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que fôr possivel igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as

alvenarias massiças, sem vasio ou interstício algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que fôr reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0m³,030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuido em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados, em tempo nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de fórma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido deseccamento da argamassa.

Nessas condicções, é nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseiadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura fôr diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua addicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humedecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como de terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes trabalhando a compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differeço de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camara de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «déployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundações

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2° e 3° pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um emboço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1, ou de cal e saibro.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até á altura de 1m,50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m,00 as salas de operações de anesthesia e de esterilização.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2° e 3° pavimentos, exceptuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

Cobertura

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3" × 3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de tres centimetros, tambem.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas, e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escalas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito ou de cimento armado.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de modo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprosario uma rêde de distribuição de agua, com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m,3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente in-

stallada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 water-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw. e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado de telhas externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores serão collocados em cleats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-jour de vidro branco leitado, e ondulado e lampada de 25 á 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 5 de dezembro de 1923. — *J. Pedroso*, secretario geral.

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel commandante interino desta corporação, acha-se aberta, de de já inscripção de accôrdo com os arts. 758, 759 e 760 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, para fornecimento á Policia Militar, dos artigos abaixo mencionados, necessarios no anno de 1924, cujas propostas, na concurrencia publica realizada a 30 de novembro do corrente anno, excederam os preços de base publicados neste *Diario Official*, e bem assim, para outros fornecimentos, para que qualquer commerciante se queira inscrever.

Os requerimentos serão entregues na Intendencia Geral, até o dia 15 do mez e anno vindouros, data em que ficarão encerradas, as inscripções, acompanhados dos documentos de idoneidade das firmas interessadas, e relação indicando os artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Esta relações serão feitas em papel com o timbre da firma proponente, a tinta preta, com os preços em algarismos e por extenso, e em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas.

Entende-se que, os documentos comprobativos de idoneidade são os recibos dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos para que, se pretenderem inscrever inclusive o imposto sobre renda, prova de que é negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos da lei, quando fôr sociedade anonyma.

São consideradas idoneas todas as firmas commerciaes, aceitas como tal, nas concurrencia publica e administrativa, realizadas nesta corporação a 30 de novembro findo, 7 e 21 do corrente mez, tudo deste anno.

Não serão tomados em consideração os preços já aceitos em outras concurrencias anteriormente realizadas.

Os artigos são os seguintes:

Tintas, vernizes e ferragens

Alcool de 36°, litro.
Alvaiade branco de neve, kilo.
Arestas sortidas, kilo.
Arame zincado de diversas dimensões, kilo.
Arame de aço de diversas dimensões, kilo.
Barra de ferro nacional de 2"×5/8"× ×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2"×3/4"× ×6m,50, uma.
Barra de ferro nacional de 2 1/2"×3/4"× ×6m,50, uma.
Caixas automaticas completas, uma.
Cano de ferro galvanizado de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para agua de diversas dimensões, kilo.
Cano de chumbo para gaz de diversas dimensões kilo.
Cera virgem, kilo.
Cimento qualquer marca, barrica de 150 kilos.
Dobradiças de metal de 11/4×3", par.
Estanho Carneiro, kilo.
Fio para calafate, kilo.
Grosso cré, kilo.
Gomma lacca de 1ª, kilo.
Lixa para madeira qualquer numero, folha.
Oleo de linhaça genuino Blundel Spencer, kilo.
Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28.
Pixe, kilo.
Potassa, kilo.
Pregos de diversas dimensões, kilo.
Rebaixador, um.
Seccante francez, kilo.
Seccante, nacional, kilo.
Serras até 14", para cortar aço ou ferro, uma.
Solda de estanho, kilo.
Tinta esmalte Ripolin, kilo.
Vaso sanitario, um.
Verniz Carriage Noble Hohares, kilo.
Verniz Flatting Noble Hohares, kilo.
Verniz Vieu-chene, garrafa.

Estopa e lubrificante

Estopa branca de 1ª, kilo.
Oleo fino, litro
Oleo grosso litro.
Oleo Mobil Oil, litro.
Oleo de mocotó litro.
Oleo Ford, litro.

Petroleo

Petroleo fino para motor Diesel, kilo.

Artigos para automoveis

Borracha virgem, kilo.
Camara de ar 3 ×3 1/2, uma.
Camara de ar 3?× , uma
Camara de ar 3 ×4 1/2, uma.
Camara de ar 33×4 uma.
Camara de ar 875×105, uma.
Camara de ar 880×120, uma.
Camara de ar 920×120, uma
Camara de ar 935×135, uma.
Camara de ar 955×155, uma
Lustro elastico negro solido C. A. Willey côr vinho clarette, kilo.
Pneumatico antiderrapant 955×155, um.
Pneumatico antiderrapant 93 ×135, um.
Pneumatico antiderrapant 920×120, um.
Pneumatico antiderrapant 880×120, um.
Pneumatico antiderrapant 875×105, um.
Pneumatico antiderrapant 33×4, (Cord sem talão), um.
Pneumatico antiderrapant 32×4, um.
Pneumatico antiderrapant 32×4 1/2, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3, um.
Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2, um.
Rupi ou Rex, litro
Solução Michelin, kilo.
Tinta C. A. Willey rojo Columbia claro, kilo.
Lona impermeavel para vulcanizar pneumaticos, kilo.
Tinta C. A. Willey azul cobalto escuro, kilo.
Tinta C. A. Willey verde Brunswick, kilo.
Tinta C. A. Willey côr vinho clarette claro, kilo.
Tinta C. A. Willey azul perfecto indiano, kilo.
Velas para automoveis diversas, uma.
Verniz Carriage rapido C. A. Willey, kilo.
Verniz Serval C. A. Willey, kilo.

Objectos de expediente

Barbante grosso, novelo.
Canetas de páo regulares, duzia.
Gomma arabica em grão. kilo.
Lapis preto Faber ns 1 2 e 3, duzia.
Papel encerado para mimiographo (caixa de 24 folhas), caixa.
Papel mata-borrão roso de 60 libras. folha.
Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.
Tinta preta Sardinha. kilo.

Material para caixas de avisos policiaes

Acido sulfurico impuro de 57° a 59° B, kilo.
Cabo com 20 conductores de fio de cobre n. 12, isolado com papel a oleo revestido de chumbo, metro.
Fio flexivel n. 16, metro
Tubo de chumbo para mufa de 1", metro.
Tubo de chumbo para mufa de 1 1/2" metro.
Tubo de chumbo para mufa de 2", metro.

Accessorios para pharmacia

Atadura de cambraia de 5m,00×0m,10, caixa de 12.
Linha marca Urso n. 0, carretel.
Papel de filtro, folha.
Papel de côr de seis kilos, caderno.

Pinceis para garganta, pincel.
Pipos de ebonite para irrigador, jogo.
Rolhas conicas de cortiça com 20 m/m na parte mais grossa, milheiro.
Rolhas conicas de cortiça com 15 m/m na parte mais fina, milheiro.
Suspensorios Millier ns. 7 a 12, suspensorio.
Sparadrapo Z. O. com 0m,10 de largura, carretel.

Vasilhame para pharmacia

Empolas amarellas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas amarellas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 1cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 2cc., milheiro.
Empolas brancas de vidro neutro para 5cc., milheiro.
Garrafas brancas de conta, garrafa.
Garrafas brancas de litro, litro.
Lata de folha para pomada de 60,0, lata.
Pote de louça para pomada de 30,0, pote.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 30,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 60,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 120,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 210,0, vidro.
Vidro branco bocca estreita sem rolha redondo de 310,0, vidro.
Vidro conta gottas para 30,0, vidro.
Vidro conta gottas para 60,0, vidro.

Medicamentos

Acido acetico crystalizado, gramma.
Acido arsenioso, gramma.
Acido azotico puro, gramma.
Acido borico em pó, gramma.
Acido chlorhydrico puro, gramma.
Acido citrico, kilo.
Acido phenico puro, gramma.
Acido tartarico em pó, gramma.
Acido salycilico, gramma.
Agua de louro cereja Isnard, litro.
Agua de flores de laranjas Isnard, litro.
Agua mineral Sul de Minas, garrafa.
Alcaçus em pó, gramma.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcool desinfectado a 40°, litro.
Alcoolato de melissa, litro.
Alcoolato vulnerario, litro.
Alfazema de flôres, kilo.
Amido em pó, kilo.
Antypirina, gramma.
Anti-febrina, gramma.
Aniz estrellado, gramma.
Aristol, gramma.
Arrhenal, gramma.
Absyntho, gramma.
Assucar de leite, gramma.
Aspirina Bayer, gramma.
Atophan, gramma.
Bagas de zimbro, gramma.
Balsamo Fioravanti, litro.
Benzoato de gayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo
Bi-iodureto de mercurio, gramma.
Benzoato de bismutho, gramma.
Benzina rectificada, gramma.
Cacodylato de sodio gramma.
Cafeina pura, gramma.
Callomelanos a vapor, gramma
Camphora japoneza, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de sodio chimicamento puro, kilo.
Cêra amarella, gramma
Cevada em grão, kilo.
Chloretyla Bengué, tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio chimicamente puro gramma.
Chloroformio Triollet 30,0, tubo.
Chloridrato de cocaina, gramma.
Chloridrato de emetina Wyman, gramma.
Chloridrato de morphina, gramma.
Chloridrato de quinino, gramma.
Chlorureto de potassio, gramma.
Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
Chlorureto de calcio chimicamente puro, gramma.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de sodio, gramma.
Codeina pura, ramma.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Creosoto vegetal de Faya, gramma.
Cryogenina, gramma.
Cubebas em pó, gramma.
Dermatol, gramma.
Dianina, gramma.
Diuretina, gramma.
Elixir calmante de Lebas, gramma.
Especifico Mac Dougall, gramma.
Essencia de aniz Wyman, gramma.
Essencia de cravo Wyman, gramma.
Essencia de hortelã Wyma, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de herva de Santa Maria Wyman, gramma.
Essencia de limão Wyman, gramma.
Ether anesthetico Triolet 100 cc., tubo.
Ether sulphurico, litro.
Euforbio em pó, gramma.
Extracto pilular de belladona, gramma.
Extracto pilular de cannabis indica, gramma.
Extracto pilular de genciana, gramma.
Extracto pilular de magnesia, gramma.
Extracto pilular de noz-vomica, gramma.
Extracto pilular de ratanhia gramma.
Extracto pilular de opio, gramma.
Flor de enxofre, gramma.
Glycerina pura, kilo.
Glycerophosphato de calcio, gramma.
Glycerophosphato de ferro, gramma
Glycerophosphato de magnesia, gramma.
Glycerophosphato de sodio em pó, gramma.
Helmitol Bayer, gramma.
Iodureto de arsenico, gramma.
Iodureto de lithio, gramma.
Iodureto de potassio, gramma.
Iodureto de sodio, gramma.
Iodureto de sodio em pó, gramma.
Iodo bi sublimado, gramma.
Iodol, gramma.
Iodoformio gramma.
Ipecacuanha em pó, gramma.
Ipecacuanha em raiz, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, em pó, gramma.
Kermis mineral gramma.
Karbo Mac Dougall, gramma.
Lactophosphato de calcio, gramma.
Lycetol, gramma.
Linhaça em pó Ribeiro da Costa kilo.
Lysol, gramma.
Magnesia calcinada, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro
Manná commum, kilo.
Manteiga de cacau, gramma.
Manita, gramma.
Mel depurado, gramma.
Menthol, gramma.
Mustarda em pó Carlo Erba, kilo.
Mercurio doce, gramma.
Nitrato de prata crystalizado, gramma.
Noz de kola em rasuras, kilo.
Nitrato de prata, potassio, gramma.
Oleo de amendoas doces C. Erba, kilo
Oleo de croton, gramma.
Oleo de Belladona, litro.
Oleo de Cammomila, litro.
Oleo de cade, litro.
Oleo de figado de bacalhão claro, litro.
Oleo de meimendro, litro.
Oleo de ricino claro, Pernambuco, litro.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydo rubro, gramma.
Oxydo de zinco, kilo.
Papaina, gramma.
Pastilhas de chlorato de potassio, gramma.
Phenolphtabina, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Piperazina, gramma.
Protargol, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
Quina em cascas, gramma.
Ratanhia planta, gramma.
Rhuibarbo em pó, gramma.
Resorcina, gramma.
Rosas brancas, kilo.
Sabonetes medicinaes de 100,0, Silva Araujo ou Granado, sabonete.
Santonina, gramma.
Salolhno, gramma.
Sulfol, gramma.
Salypirina, gramma.
Salicilato de methyla gramma.
Salicilato de sodio, gramma.
Salicilato de cisut o, gramma.
Scylla em pó, gramma.
Senne foliolos, kilo.
Sentitiva planta. gramma.
Simaruba planta, gramma.
Sôro anti dyptherico, tubo.
Sôro anti-typho, tubo
Stovaina, gramma.
Sublimado corrosivo, gramma.
Sub-nitrato de bismutho, gramma.
Sulfato de erezina, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de cobre em pó, gramma.
Sulfato de pilocarpina, gramma.
Sulfato de morfina gramma.
Tanigeno, gramma.
Tartaro de ferro e potassio, gramma.
Terpina, gramma.
Theobromina gramma.
Tilia flores, gramma.
Tanino, gramma.
Tussol, gramma.
Urotropina, gramma.
Vaselina liquida, gramma.
Vaselina Chesebrough, kilo.
Ichthyol, gramma.
Néo-Salvarsan 0,90.

Gazolina

Gazolina, litro.

Carvão de pedra

Carvão para forja inglez, tonelada.
Carvão de pedra nacional para cozinha, tonelada.

Desinfectante

Anazol, kilo.
Cruzwaldina, kilo.

Madeiras e outros artigos

Areia fina de agua doce 3 metros.
Couçoeiras de perobas rosa de 3"×9", metro.
Meias couçoeiras de peroba rosa de 3"×4", metro.
Meias couçoeiras de pinho Paraná de 3"×4", metro.
Perras de pinho Paraná de 3"×3", metro.
Taboa de pinho Paraná de 5m×0m40×m,030, uma.

Arreamento e outros artigos

Almofaças de ferro, uma.
Aarreiata de corrente, uma.
Esparas de metal branco para praças, par.
Pente de chifre, um.
Perneiras de couro preto, par.

Quartel á Avenida Salvador de Sa, 27 de dezembro de 1923. — *C. Dechamps Cavalcanti*, coronel.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

(Primeira Divisão — Intendencia)

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS SERVIÇOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. inspector e na fórma das disposições em vigor, torno publico que ás 14 horas de 25 de janeiro corrente, sob a presidencia do Sr. chefe da 1ª Divisão, na Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, serão recebidas propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos materiaes constantes das relações abaixo para o serviço de expediente e outros desta inspectoria.

Todo o material pedido deverá ser de primeira qualidade igual ás amostras que se encontram na Intendencia desta inspectoria para serem examinadas pelos interessados.

A concurrencia versará apenas sobre os preços em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. inspector.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores de 10 % dos correntes na praça.

As propostas cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas e, como as demais, datadas e assignadas, sem rasuras ou emendas, escriptas em papel das respectivas casas commerciaes serão entregues em quatro vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, préviamente feita no Thesouro Nacional, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr feito para tal fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á inspectoria o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos diversos artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todos as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria não se obriga a adquirir a totalidade do material abaixo enumerado, fazendo os seus pedidos á medida das necessidades do serviço.

O fornecimento de todo e qualquer material será, porém, feito immediatamente após o respectivo pedido da inspectoria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

O material para a concurrencia é o seguinte:

Relação A

Modelo	Quantidade	Designação	Unidade
107.	24.	Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.	
145.	24.	Almofadas para carimbos, em caixas de 0,16×0,09, uma.	
228.	6.	Almofadas para machinas de escrever, uma.	
279.	8.	Banheiras para pannos de copiadores, "Eureka", uma.	
75.	150.	Barbante fino de 1ª qualidade, rôlo.	
74.	150.	Barbante grosso de 1ª qualidade, rôlo.	
	12.	Benzina, litro.	
214.	36.	Berços de madeira para mata-borrão, A. Faber 0,17×0,09, um.	
215.	12.	Berços de metal para mata-borrão, um.	
1.	12.	Blócos para empenhos de despezas (material), conforme modelo, um.	
3.	10.	Blócos de 100 folhas, modelo "Reporter", papel hollandez, 33 linhas, qualquer typo e dizeres, cento.	
231.	24.	Blócos de papel millimetrado, 0,22×0,28,5, um.	
4.	2.	Blócos de 100 folhas, pautados, modelo commercial, papel hollandez, 25 linhas, timbrado, qualquer typo e dizeres, cento.	
133.	8.	Bobinas grandes para machinas de sommar, com 0,088 de largura, duzia.	
	10.	Borrachas Faber, n. 225, caixa.	
142.	24.	Borrachas Faber, n. 1.080, para machinas de escrever, caixa.	
120.	2.	Borrachas "Mongol", n. 20, duzia.	
121.	2.	Borrachas "Mongol", n. 12, duzia.	
141.	50.	Borrachas "Ruby", n. 112, caixa.	
	10.	Borrachas "Ruby", n. 333, caixa.	
	10.	Borrachas "Venus", caixa.	
250.	6.	Brochuras de 100 folhas, pautadas, papel hollandez, 33 linhas, 0,33×0,22, uma.	
119.	12.	Canetas diversas de F. Faber, duzia.	
144.	12.	Canetas "Eagle Pencil", duzia.	
229.	12.	Canivetes de quatro laminas, um.	
212.	5.	Capas impressas para estudos definitivos (orçamentos), cento.	
211.	20.	Capas de resumos de medições provisorias, timbradas, conforme modelo, cento.	
248.	10.	Capas para processos, formato commum, milheiro.	
210.	2.	Capas para processos, formato *harmonium*, milheiro.	
260.	24.	Carimbos de borracha, até 100 lettras, um.	
90.	24.	Cestas de vime para papeis de expediente, uma.	
200.	24.	Cestas grandes, de vime, para papeis servidos, uma.	
	2.	Cintel para desenho, um.	
222.	6.	Copiadores com 500 folhas, papel japonez, 0,45×0,37 (medições provisorias), um.	
219.	50.	Copiadores com 500 folhas, para officios, papel japonez, com rotulo, diversos modelos, um.	
46.	24.	Copiadores com 200 folhas, papel japonez, conforme modelo, um.	
52.	12.	Costaneiras de 100 folhas, riscadas e pautadas, uma.	
96.	6.	Duplos decimetros de marfim, um.	
126.	12.	Elastico para prender papeis, caixa.	
226.	4.	Encadernação de relatorios, uma.	
227.	24.	Encadernação de *Diario Official*, uma.	
236.	5.	Enveloppes de papelão para plantas, cento.	
246.	10.	Enveloppes forrados de panno, de 0,20×0,28, timbrados, cento.	
247.	10.	Enveloppes forrados de panno, de 0,28×0,38, timbrados, cento.	
	10.	Enveloppes, modelo commercial, papel de linho, não transparente, de 0,15×0,12, timbrados, qualquer typo e dizeres, cento.	
201.	5.	Enveloppes para telegrammas, impressos, milheiro.	
9.	10.	Enveloppes para officios, papel grosso, não transparente, Royal Buks Vellum, de 0,14×0,28, timbrados, qualquer typo e dizeres, milheiro.	
11.	10.	Idem, idem, idem, idem, de 0,26×0,43, cento.	
139.	2.	Espheras de vidro para tinteiros, kilogramma.	
146.	12.	Esquadros de celluloide, de 45°, um.	
	24.	Esquadros de celluloide, de diversos angulos, um.	
143.	12.	Fitas para machina de escrever, Remtico Paragon, qualquer côr e para qualquer typo de machina, duzia.	
234.	2.	Folhas frequencia do pessoal durante o mez, segundo modelo, cento.	
235.	2.	Folhas frequencia do pessoal, em resumo durante o mez, segundo modelo, cento.	
12.	10.	Folhas para estudos definitivos (orçamentos), cento.	
130.	40.	Folhas de medições provisorias accumuladas, 0,33×0,42, cento.	
249.	8.	Folhas de medições provisorias, intercaladas, milheiro.	
278.	10.	Folhas de medições provisorias, de 0,45×0,35, cento.	
129.	5.	Folhas de pagamento, de 0,38×0,48, cento.	
91.	12.	Furador commum para papeis, um.	
148.	12.	Furador Soennecken para dous furos, um.	
195.	4.	Godets, jogo.	
116.	100.	Gomma arabica liquida, vidro.	
102.	12.	Grampos amarellos, caixa.	
104.	100.	Grampos Gem, caixa.	
105.	12.	Grampos Hot-Kiss, n. 4, caixa.	
127.	24.	Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3, caixa.	
101.	12.	Grampos Piersing, caixa.	
252.	6.	Grampeador Hot-Kiss para papeis, n. 1, um.	

261. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
302. 2. Impressos em tinta de copiar, milheiro.
39. 1. Impressos para portarias, papel Royal Vellum, conforme modelo, milheiro.
223. 5. Impressos para telegrammas officiaes, conforme modelo, milheiro.
70. 12. Indices, 0,10×0,33, um.
86. 48. Indices, 0,22×0,33, um.
257. 50. Lacre em barras, uma.
170. 12. Lapis bi-color, Johann Faber, duzia.
6. Lapis de côres para perfil (collecção), caixa.
2. Lapis graphite B, duzia.
2. Lapis graphite F, duzia.
165. 3. Lapis graphite H. B., duzia.
265. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 1, grosa.
175. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 2, grosa.
266. 1. Lapis preto Johann Faber, n. 3, grosa.
6. Lapis Koh-Noor, B, duzia.
44. 50. Livros carcella de 200 folhas, um.
45. 50. Licros carcella de 100 folhas, um.
58. 6. Livros carcella menos de 100 folhas, um.
271. 12. Livros com capa de panno, 100 folhas, 0,25×0,35, um.
290. 4. Livros de empenhos de despezas, um.
289. 4. Livros de escripturação, com 200 folhas, papel hollandez, 0,33×0,42, capa de panno, com dorso e cantos de couro, letreiro, conforme modelo da 3ª secção, um.
50. 4. Livros de registro de folhas de medições, um.
Livros de registro de despezas, um.
209. 3. Livros de registro geral de sahida de materiaes, um.
203. 10. Livros de registro de certidões, um.
233. 6. Livros de registro de "fés de officio", 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo da 3ª secção, um.
291. 2. Livros de responsaveis, com 200 folhas, papel hollanda, 0,31×0,34, capa de panno, com dorso e cantos de couro, rotulo, conforme modelo da 3ª secção, um.
47. 6. Livros ponto, 200 folhas, papel hollanda, capa de couro, conforme modelo, um.
53. 6. Livros protocollo para telegrammas, 100 folhas, papel hollanda, capa de panno, 0,28×0,24, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
54. 24. Livros protocollo para sahida de papeis dos diversos departamentos, papel hollanda, capa de panno, com 100 folhas, um.
59. 6. Livros protocollo para officios, 100 folhas, papel Hollanda, capa de panno, 0,33 × 0,20, com rotulo, de accôrdo com o modelo, um.
65. 35. Livros protocollo, com 200 folhas, papel Hollanda, capa de couro, 0,43 × 0,35, com rotulo, conforme diversos modelos, um.
259. 2. Mata-borrão em folhas de 0,62 × 0,50, para cima de mesa, cento.
32. 4. Mata-borrão em folhas de 0,45 × 0,36, cento.
15. 3. Mata-borrão em folhas de 0,38 × 0,26, cento.
13. 4. Mata-borrão em tiras de 0,33 × 0,10, milheiro.
14. 4. Mata-borrão em tiras de 0,25 × 0,08, milheiro.
243. 6. Memorandum, impresso, qualquer typo e dizeres, conforme modelo, cento.
87. 12. Molhadores de louça branca, com esponja, um.
281. 12. Molhadores de porcellana, para copiador, com supporte e pincel, um.
118. 6. Nankin em páo, para desenho, um.
112. 12. Nankin liquido, para desenho, vidro.
178. 10. Naphtalina em bolas, kilo.
137. 24. Oleo "3 em 1", para machinas de escrever, frascos de uma onça, vidro.
98. 24. Pannos para copiadores, um.
31. 30. Papel almasso pautado, Royal Bucks Vellum, em 1/2 resmas, resma.
41. 1. Papel almasso quadriculado, 0,77 × 0,35, milheiro.
33. 100. Papel carbono "Globe Brand", preto, 0,33 × 0,22, caixa.
66. 500. Papel carbono "Globe Brand", preto, em folhas de 0,50 × 0,40, folha.
269. 6. Papel Canson para desenho, rolo.
180. 17. Papel hygienio marca "Aguia", em pacotes, duzia.
194. 100. Papel ferro-prussiato "Norton Gregory", peça.
18. 20. Papel grosso para cópias, em 1/2 folhas, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
218. 60. Papel fino liso para cópias, em 1/2 folhas de 0,33 × 0,22, marca Papyrus Rex, conforme amostra, milheiro.
55. 2. Papel fino liso, em folhas de 0,35 × 0,45, para quadros, conforme modelo, milheiro.
7. 24. Papel e enveloppes timbrados, 0,27 × 0,21, milheiro.
28. 1. Papel em folhas inteiras para certidões, de accôrdo com o modelo, milheiro.
62. 200. Papel impermeavel, 0,35 × 0,45, conforme amostra, folha.
63. 100. Papel impermeavel, 0,61 × 0,49, conforme amostra, folha.
73. 2. Papel manilha inglez, em folhas, para embrulhos, milheiro.
64. 1. Papel "Natureza da Despeza", conforme amostra, milheiro.
19. 10. Papel para officios, marca Super Royal Vellum, conforme amostra, qualquer typo e dizeres, milheiro.
27. 20. Papel para processos, timbrado, 0,33 × 0,22, conforme amostra, milheiro.
253. 10. Papel quadriculado para perfil (peça de 10 metros), peça.
254. 10. Papel tela para desenho, rôlo.
267. 6. Papel vegetal para desenho, rôlo.
35. 3. Papel sem pauta para cartas, timbrado, 0,27 × 0,21, milheiro.
37. 1. Papel timbrado para guias de recolhimento, 0,33 × 0,22, milheiro.
36. 2. Papel timbrado para medições provisorias, 0,33 × 0,22, milheiro.
30. 1. Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras, milheiro.
301. 2. Papel timbrado para cartas (Intendencia), milheiro.
Pastas para conducção de papeis, uma.
135. 10. Pastas de cartolina de 0.40 × 0.30, duzia.
216. 10. Pastas de cartolina de 0,30 × 0,24, duzia.
42. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta, uma.
237. 20. Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso, uma.
230. 36. Pastas Soennecken, n. 114-P, uma.
122. 6. Pegadores O. K. n. 0. B., caixa.
123. 6. Pegadores O. K. n. 1. B., caixa.
124. 6. Pegadores O. K. n. 2. B., caixa.
159. 20. Pennas Brandauer, n. 183, douradas, caixa.
283. 1. Pennas Esterbrook, n. 314, caixa.
161. 6. Pennas Gillot's n. 291, duzia.
157. 50. Pennas Leonardt, n. 516, douradas, caixa.
204. 20. Pennas Leonardt, n. 503, prateadas, caixa.
155. 50. Pennas Mallat n. 12, caixa.
282. 15. Pennas Mallat n. 10, caixa.
158. 6. Pennas Perry 420, caixa.
162. 2. Pennas Rond, sortidas, caixa.
2. Pennas Soennecken 3 1/2, caixa.
160. 4. Pennas Steelpens, n. 808, caixa.
241. 24. Percevejos de metal, caixa.
288. 24. Pezos de vidro para prender papeis, um.
293. 48. Pinceis para desenho, sortidos, um.
309. 31. Quadros estatisticos, dizeres em portuguez e francez, sendo 100 de cada um dos 31 modelos da 2ª Secção (Modelos 1 a 28), cento.
205. 36. Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha, uma.
206. 24. Reguas de borracha preta, Johann Faber, de 0,50, uma.
193. 12. Reguas diversas de madeira, uma.
2. Reguas padrão millimetrado, de aço, uma.
207. 6. Talões circulares para a Intendencia, um.
72. 10. Talões de 100 folhas para pedidos de materiaes, conforme modelo, um.
60. 4. Talões para requisições de passagens, um.
140. 12. Tesouras grandes, uma.
240. 10. Timpanos para cima de mesa, com corda, um.
115. 72. Tinta azul-preta Stephens, litro.
72 A. Tinta azul-preta Velox e Atlas, litro.
113. 36. Tinta carmin Stephens, litro.
36 A. Tinta carmin Atlas, litro.
110. 100. Tinta de qualquer côr para carimbos de borracha, vidros de 50 grammas, vidro.
200. Tinta em bisnagas para desenho, diversas cores, tubo.
111. 12. Tinta especial para canetas tinteiro, vidro.
114. 12. Tinta para copia Stephens e Velox, litro.
8. Tira-linhas Kenffel, typo grande, um.
2. Tira-linhas para curvas, um.
197. 24. Tinteiros com caixa de madeira para 2 tintas, um.
244. 24. Tinteiros de crystal, duplos, com tampa, um.
305. 80. Transferidores de diversos tamanhos, um.
4. Triplo-decimetros de marfim, um.

Abreu e Lima Junior, intendente.

Relação — B

Designação	Unidade	Quantidade	Modelo
Apparelhos para sabão liquido, um		6	77
Cabides para chapéos, um		12	275
Copos de vidro para agua (meio crystal), duzia		6	151
Creolina estrangeira, lata		24	152

Escovas para roupa, uma	12	284
Escovas para unhas, uma	12	149
Espanadores de pennas de 0m,60, um	48	224
Espanadores de palha de 0m,60, um	48	150
Filtros para agua, um	4	270
Lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma	100	79
Idem, idem 100 velas, uma	50	
Idem, idem 200 velas, uma	25	
Pedra pomes 1ª qualidade, uma	6	
Relogios de parede, americanos, um	4	287
Sabão liquido Aiglan (lata de kilo), lata ou litro.	50	239
Sabonete em barra, duzia		78
Sapolio Eich Morgans, um	36	168
Toalhas felpudas para mão (1ª qualidade), duzia	3	245
Vassouras de cabello, com cabeça, duzia	1	182
Vassouras de palha cinco fios, uma	6	217
Vassouras para lavar casa, uma	2	
Secretarias (modelo da casa Pratt), uma	4	
Archivos de aço, um	3	
Depositos para agua gelada, um	6	
Machinas de sommar, uma	2	
Machinas de calcular, uma	4	
Mimiographo, um	1	
Camurças, uma	12	

As quantidades acima podem ser alteradas para mais ou para menos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1924. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO, COKE E FORJA PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 14

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 934, de 4 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 11 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão, recebidas propostas para o fornecimento de:

1.100 toneladas de 1.000 kilos de carvão coke para fundição, de accôrdo com o caderno de encargos, sendo 1.000 toneladas para a 4ª Divisão e 100 para a 5ª.
1.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão forja, sendo 600 toneladas para a 4ª Divisão e 400 para a 5ª.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

O recebimento será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto ou na intendencia, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, mesmo as de direitos aduaneiros, sendo as entregas dentro de successivos espaços de tempo de 30 idas, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de setembro de 1924, ou ántes, desde que convenha ao fornecedor o augmento das quantidades a entregar.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades, estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas, rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorando na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E OUTROS METAES PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1924

Primeira correcção do edital de 21 de dezembro de 1923;

Concurrencia n. 13

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 951, de 11 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 de janeiro de 1924, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a 4ª divisão

Ferro BB., com 16 pés de comprimento;

Em barra:

400 kilos de 8" × ⅝".
200 kilos de 3" × ⅞".
200 kilos de 3 ½" × ⅞".
600 kilos de 5" × 3".
700 kilos de 6" × 3".
300 kilos de 3 ½ × 1 ½".
4.800 kilos de 1 ½ × ½".
1.900 kilos de 4" × 2".
300 kilos de 1 ½ × ¾".
2.400 kilos de 1 ½ × ¼".
1.500 kilos de 1" × ½".
800 kilos de 1 ¾" × ⅜".
3.900 kilos de 2" × ⅜".
7.800 kilos de 2" × ½".

12.000 kilos de 2" ½ × ½".
3.500 kilos de 3" × ½".
5.000 kilos de 3 ½" × ½".
2.000 kilos de 3 ½" × ¾"
10.000 kilos de 4" × 1".
15.000 kilos de 6" × 1".
6.000 kilos de 8" × 1 ¼".
400 kilos de 4 ½" × 2".
1.800 kilos de 1" × ¼".
800 kilos de 1 ¼" × ¼".
2.000 kilos de 1 ½" × ⅜".
3.000 kilos de 2 ½" × ⅜"
2.000 kilos de 4" × ½".
7.000 kilos de 3" × ¾".
7.000 kilos de 6" × 1 ¼".
800 kilos de 1 ¾" × ¼".
1.000 kilos de 3" × ⅜".
700 kilos de 6" × ¾".
6.000 kilos de 3 ½" × 1 ¼".
700 kilos de 6" × 1 ½".
500 kilos de 6" × 2".
1.000 kilos de 7" × ¾".
10.000 kilos de 7" × 1".
8.000 kilos de 2 ½" × ⅝".
5.000 kilos de 3" × ⅝".
80 kilos de ¾" × ¼".
120 kilos de 1" × ⅛".
1.240 kilos de 2" × ¼".
5.000 kilos de 2" × ⅝".
1.000 kilos de 3 ½" × ⅜".
900 kilos de 5 ½" × ⅝".
1.000 kilos de 5" × 2".
100 kilos de 1" × 3/16".
690 kilos de 1 ½" × 3/16".
150 kilos de 1 ⅛" × 3/16"
600 kilos de 1 ¼" × 3/16"
1.000 kilos de 2" × 1".
300 kilos de 2 ¼" × ¼'
500 kilos de 2 ½" × ¼.
1.500 kilos de 3" × 1".
2.500 kilos de 1 ¾" × ½"
2.600 kilos de 1" × 3/8".
1.000 kilos de 2 ½" × 1 ½.'
7.600 kilos de 2 ½" × 1".
700 kilos de 8" × 3".
150 kilos de 5" × 1 ¼".
300 kilos de 9" × 3".
1.000 kilos de 1 ½" × ⅛"
1.000 kilos de 1 ¼" × ½"
3.500 kilos de 2 ½" × ¾".
1.500 kilos de 7" × ½".
1.500 kilos de 9" × ¾".
600 kilos de 7" × 3".
3.000 kilos de 7" × 2".
5.000 kilos de 8" × 2".
5.000 kilos de 10" × 2 ½".
150 kilos de 2 ¾" × ½".
800 kilos de 7" × ⅝".
900 kilos de 8" × ¾".
200 kilos de 2" × ¾".
200 kilos de 2 ½" × 1 ¼".
600 kilos de 3 ½" × ⅝".
500 kilos de 4" × ¾".
500 kilos de 5" × ¾".
2.500 kilos de 5" × 1 ½".
16.000 kilos de 5" × 1".
2.000 kilos de 3" ½" × 1"
1.000 kilos de 1 ¼" × ⅜"
12.000 kilos de 8" × 1".
5.000 kilos de 12" × 1".
3.500 kilos de 7" × 1 ¼".
2.000 kilos de 10" × ¾".
7.000 kilos de 10" × 3".
8.000 kilos de 10" × 4".
100 kilos de ⅝" × ¼"
80 kilos de ⅞" × ¼".
900 kilos de 3" × ¼".
500 kilos de 4" × ¼".
800 kilos de 1 ¾" × 3/16".
280 kilos de 1 ¼" × 5/16"
1.500 kilos de 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 ¼" × ½".
800 kilos de ⅞" × ⅛".
1.000 kilos de ¾" × ⅜".
4.000 kilos de 5 ½" × 1".
3.000 kilos de 10" × ⅞".
6.000 kilos de 10" × 1".
3.000 kilos de 10" × 1 ½".
1.000 kilos de 4 ½" × 2 ½".
40 kilos de ⅝" × ⅛".
35 kilos de 1 ⅛" × ⅛".
120 kilos de 4" × ⅛".
140 kilos de 3" × 3/16".
180 kilos de 2" × 3/16".

Redondo:

6.500 kilos de 3/8".
9.500 kilos de 1/2".
14.500 kilos de 5/8".
16.000 kilos de 3/4".
20.000 kilos de 7/8".
25.000 kilos de 1".
26.000 kilos de 1 1/8".
30.000 kilos de 1 1/4".
26.000 kilos de 1 3/8".
26.000 kilos de 1 1/2".
13.000 kilos de 2".
8.000 kilos de 2 1/2"
6.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 4".
600 kilos de 5".
1.090 kilos de 1/4".
13.000 kilos de 1 5/8".
12.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
5.000 kilos de 2 1/4".
2.800 kilos de 2 3/4".
7.000 kilos de 3".
2.000 kilos de 3 3/4".
500 kilos de 4 1/2".
300 kilos de 3 1/4".
300 kilos de 3/16".
280 kilos de 1/8".
760 kilos de 5/16".

Quadrado.

1.120 kilos de 1 1/8".
900 kilos de 1 1/2".
1.500 kilos de 2".
900 kilos de 3/4".
1.350 kilos de 7/8".
1.150 kilos de 1".
1.000 kilos de 3 1/2".
5.000 kilos de 3".
6.000 kilos de 4".
7.000 kilos de 5".
1.100 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 6".
7.000 kilos de 7".
6.000 kilos de 8".
200 kilos de 2" 3/4".
200 kilos de 4 1/2".
100 kilos de 1/4".
150 kilos de 5/16".
110 kilos de 3/8".
190 kilos de 1/2".
200 kilos de 5/8".

599.755 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o em barra, como para o redondo e o quadrado.

Ferro em chapa B. B.:

2.000 de 12 pés×8 pés×1/16".
1.000 de 8 pés×4 pés×5/8".
10.000 de 8 pés×4 pés×1/2".
1.000 de 10 pés×5 pés×3/8".
11.000 de 8 pés×4 pés×3/8".
4.000 de 10 pés×5 pés×5/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 de 10 pés×5 pés×1/4".
19.000 de 8 pés×4 pés×1/4".
5.800 de 10 pés×5 pés×3/16".
13.000 de 8 pés×4 pés×3/16".
5.000 de 18 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 18 pés×4 pés×1/4".
7.000de 10 pés×5 pés×1/8".
12.000 de 8 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 8 pés×4 pés×3/32".
1.500 de 10 pés×5 pés×1/16".
8.000 de 8 pés×4 pés×1/16".
1.500 de 8 pés×4 pés×1/32".
2.000 de 14 pés×4 pés×3/8".
400 de 10 pés×3 pés×3/8".
100 de 10 pés×3 pés×3/16".
500 de 10 pés×3 pés×1/8".
600 de 10 pés×3 pés×1/16".
400 de 10 pés×3 pés×1/4".
200 de 8 pés×6 pés×1/4".
3.000 de 8 pés×3 pés×3/8".

4.000 de 8 pés×3 pés×1/2".
1.000 de 8 pés×3 pés×5/16".
3.500 de 10 pés×4 pés×3/16".
3.000 de 10 pés×4 pés×1/2".
5.000 de 14 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/4".
1.500 de 12 pés×4 pés×3/16".
1.500 de 10 pés×4 pés×1/8".
2.000 de 10 pés×4 pés×5/16".
8.000 de 10 pés×4 pés×5/8".

157.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas acima constantes.

Ferro «Lowmoor», com 16 pés de comprimento:
Redondo:

880 kilos de 3/4".
610 kilos de 5/8".
310 kilos de 1/2".
420 kilos de 3/8".
150 kilos de 5/16".
50 kilos de 1/4".
1.200 kilos de 7/8".
200 kilos de 1".
250 kilos de 1 1/8".
920 kilos de 1 1/4".
370 kilos de 1 3/8".

Quadrado:

800 kilos de 4".
1.000 kilos de 5".

7.160 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor redondo e quadrado.

Ferro Lowmoor:
Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×3/16".
100 kilos de 1"×1"×3/16".
200 kilos de 2"×2"×3/16".
1.000 kilos de 1"×1"×1/8".
500 kilos de 2"×2"×1/4".
3.000 kilos de 3"×3"×3/8".
800 kilos de 2"×2"×3/8".
300 kilos de 1 1/8"×1 1/8"×3/8".
250 kilos de 6 1/2"×4 1/2"×5/8".
800 kilos de 3 1/4"×3"×3/8".
200 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/8".
300 kilos de 1 1/4"×1 1/4"×1/4".
2.000 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
400 kilos de 3 1/2"×3 1/2"×1/2".
2.500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×3/8"
5.000 kilos de 2"×2"×1/2".
1.500 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×3/16".
2.000 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×3/16".
500 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
700 kilos de 3"×3"×1/4".
200 kilos de 4"×4"×3/8".

Em secção T, com 17 pés de comprimento:

200 kilos de 1"×1"×1/8".
100 kilos de 2"×2"×3/16".
100 kilos de 2 1/2"×2 1/2"×1/4".
300 kilos de 1 1/4"×2 1/2"×3/8".
1.500 kilos de 1 1/2"×1 1/2"×1/4".
200 kilos de 2"×2"×1/4".
400 kilos de 4"×4"×1/2".
450 kilos de 1 3/4"×1 3/4"×1/4".
3.500 kilos de 3"×3"×3/8".

Em secção duplo T, com 24 pés de comprimento:

700 kilos de 5"×3"×1/4".
600 kilos de 7"×3 1/2"×1/2".
400 kilos de 7"×3 1/2".×3/8".
600 kilos de 8"×3 1/2".×1/2".
5.000 kilos de 8"×5"× 1/2", com 22 pés de comprimento.

Em secção U, com 36 pés de comprimento:

8.000 kilos de 8"×3"× 1/2".
300 kilos de 10"×3"× 1/2".
600 kilos de 6"×3"× 1/2".
2.500 kilos de 6"×2 1/2"× 1/2".
500 kilos de 12"×3"× 1/2".
500 kilos de 10"×3"× 5/8".
2.500 kilos de 9"×3"× 1/2".
2.400 kilos de 6"×2 1/2"× 3/8".
300 kilos de 6"×3"× 3/8".
2.500 kilos de 9"×3 1/2"× 1/2".
1.200 kilos de 8"×2 1/2"× 1/2".
800 kilos de 3"×2"× 3/8".
300 kilos de 3 1/2"×3 1/2"× 3/8".
300 kilos de 4 1/2"×2"× 1/4".
1.000 kilos de 8"×2 1/2"× 3/8".
5.000 kilos de 8"×3"×1/2"×22 pés de comprimento.

Em secção Z:

400 kilos de 6" × 3 ½" × 3 ½" × 5/8".

65.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro Lowmoor em cantoneira L e nas secções T, duplo T, U e Z.

Ferro redondo, especial para pinos, com 16 pés de comprimento:

750 kilos de 1/2".
560 kilos de 3/8".
1.540 kilos de 5/8".
2.200 kilos de 3/4".
3.940 kilos de 1".
1.500 kilos de 7/8".
2.000 kilos de 1 1/8".
4.400 kilos de 1 1/2".
2.450 kilos de 1 1/4".
4.960 kilos de 1 3/4".
4.160 kilos de 1 5/8".
2.970 kilos de 1 3/8".

31.460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para pinos.

Ferro redondo, especial para porcas:

1.632 kilos de 3/8".
2.370 kilos de 1/2".
3.780 kilos de 5/8".
4.680 kilos de 3/4".
3.816 kilos de 7/8".
4.560 kilos de 1".
4.950 kilos de 1 1/8".
5.940 kilos de 1 1/4".
7.776 kilos de 1 1/2".
9.072 kilos de 1 3/4".
10.368 kilos de 2".

58.944 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo especial para porcas.

Ferro em chapa preta:

5.500 kilos de 12 pés×5 pés×3/16".
2.500 kilos de 12 pés×8 pés×1/8".
4.900 kilos de 10 pés×4 pés×1/16".
6.000 kilos de 12 pés×5 pés×1/4".
3.500 kilos de 10 pés×4 pés×3/8".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/2".
3.000 kilos de 10 pés×5 pés×3/8".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
4.000 kilos de 12 pés×8 pés×3/16".
2.500 kilos de 24 pés×4 pés×1/4".
1.000 kilos de 15 pés×3 pés×1/4".
540 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".
110 kilos de 8 pés×4 pés×3/32".
725 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".

38.775 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Ferro galvanizado em chapas:

650 kilos de 10 pés×5 pés×1/16".
1.000 kilos de 10 pés×5 pés×1/8".
400 kilos de 8 pés×4 pés×1/32".
4.500 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
590 kilos de n. 24, de 2m,00×1m,00.
590 kilos de n. 26, de 2m,00×1m,00.
900 kilos de n. 16, de 2m,00×1m,00.

700 kilos de n. 18, de 2m,00×1m,00.
500 kilos de n. 20, de 2m,00×1m,00.
200 kilos de n. 22, de 2m,00×1m,00.
3.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/16".

13.030 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes.

Ferro em chapa russa:

2.100 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/16".
350 kilos de 5 pés×2 1/2 pés×1/32".
2.400 kilos de 7 pés×3 pés×1/16".
200 kilos de 7 pés×3 pés×1/32".
550 kilos de 2m,00×1m,00×1/16".
450 kilos de 2m,00×1m,00×1/32".
500 kilos de 2m,20×0m,77×1/16".
8.000 kilos de 1m,50×0m,75×1/32".

14.550 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa russa.

Ferro lavrado, em chapas:

25.000 kilos de 8 pés×4 pés×1/4".
300 kilos de 8 pés×4 pés×1/8".
1.000 kilos de 8 pés×4 pés×3/16".
1.500 kilos de 8 pés×4 pés×5/16".
1.000 kilos de 10 pés×4 pés×3/16".

28.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, para qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro lavrado em chapas.

Aço em barra para molas, com 16 pés de comprimento, de canto boleado:

280 kilos de 3"×3/32".
160 kilos de 3"×1/16".
140 kilos de 3"×1/32".
6.900 kilos de 3"×3/8".
14.000 kilos de 3 1/2"×1/2".
24.000 kilos de 4"×1/2".
4.000 kilos de 4 1/2"×1/2".
2.000 kilos de 5"×1/2".
9.000 kilos de 3 1/2"×3/8".
9.000 kilos de 4"×3/8".
7.000 kilos de 3"×1/2".
80 kilos de 1/2"×1/8".
120 kilos de 1"×1/8".
695 kilos de 2"×1/4".
910 kilos de 2 1/2"×3/8".
600 kilos de 4"×1".
800 kilos de 3 1/4"×3/8".
300 kilos de 2 3/4" × 3/8".
400 kilos de 3 1/2" × 5/8".
150 kilos de 1" × 1/4".
150 klios de 2" × 1/".
180 kilos de 1 1/2" × 1/4".
260 kilos de 1 1/4" × 1/4".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 2" × 1/8".
240 kilos de 2" × 5/16".
460 kilos de 2" × 3/8".
230 kilos de 2 1/2" × 1/4".
1.000 kilos de 4" × 7/16".
1.000 kilos de 5" × 5/8".
1.000 kilos de 5 1/8" × 3/8".
270 kilos de 2" × 1/16".
30 kilos de 1 1/2" × 1/32".

De canto boleado, com nervura:

1.000 kilos de 3 1/2" × 1/2".
1.000 kilos de 3" × 3/8".
500 kilos de 3 1/2" × 3/8".
300 kilos de 3 1/2" × 5/8".
500 kilos de 3" × 1/2".
1.510 kilos de 3 1/4" × 3/8".

Laminado:

50 kilos de 7/8" × 1/32".

90.615 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para mola, tanto o de canto boleado, como o de canto boleado com nervura, como o laminado.

Aço redondo para molas, com 16 pés de comprimento:

335 kilos de 1/4".
170 kilos de 5/16".
720 kilos de 3/8".
1.250 kilos de 1/2".
1.490 kilos de 5/8".
1.550 kilos de 3/4".
2.000 kilos de 7/8".
6.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 1/8".
2.200 kilos de 1 1/4".
3.500 kilos de 1 1/2".
900 kilos de 1 3/4".
110 kilos de 1/8".
130 kilos de 3/16".
1.130 kilos de 1 1/16".
1.500 kilos de 1 3/8".
120 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".

25.665 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo para molas.

Aço commum, redondo, com 16 pés de comprimento:

2.000 kilos de 2".
400 kilos de 2 1/4".
1.100 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/4".
2.000 kilos de 3 1/2".
500 kilos de 5".
1.000 kilos de 6".

9.000 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço commum, redondo.

Ferro perfurado para estaes de locomotivas, em 3m.50 de comprimento, de accôrdo com a amostra que se encontra nas officinas, em Engenho de Dentro:

3.760 kilos de 1 1/4".
3.940 kilos de 1 1/8".
1.200 kilos de 1".
1.040 kilos de 15/16".
1.320 kilos de 1 1/16".

11.260 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro perfurado para estaes.

Aço doce, com 16 pés de comprimento, em barra:

2.970 kilos de 12" × 1".
1.410 kilos de 12" × 7/8".
1.340 kilos de 12" × 3/4".
1.490 kilos de 10" × 1".
1.290 kilos de 10" × 7/8".
1.120 kilos de 10" × 3/4".
1.160 kilos de 8" × 1".
3.570 kilos de 8" × 7/8".
2.980 kilos de 8" × 3/4".
2.460 kilos de 8" × 5/8".
1.000 kilos de 8" × 1/2".
1.735 kilos de 7" × 1".
1.520 kilos de 7" × 7/8".
1.300 kilos de 7" × 3/4".
1.080 kilos de 7" × 5/8".
350 kilos de 7" × 1/2".
1.300 kilos de 7" × 3/8".
2.960 kilos de 6" × 1".
1.300 kilos de 6" × 7/8".
1.110 kilos de 6" × 3/4".
930 kilos de 6" × 5/8".
740 kilos de 6" × 1/2".
560 kilos de 6" × 3/8".
850 kilos de 5 1/2" × 5/8".
700 kilos de 5 1/2" × 1/2".

775 kilos de 5" × 5/8".
620 kilos de 5" × 1/2".
2.970 kilos de 4" × 1 1/2".
2.480 kilos de 4" × 1 1/4".
990 kilos de 4" × 1".
560 kilos de 3" × 5/8".
770 kilos de 3" × 1/2".
740 kilos de 3" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/2".
185 kilos de 1 1/2" × 1/2"
230 kilos de 2 1/2" × 3/8".
180 kilos de 2" × 3/8".
650 kilos de 1 3/4" × 3/8".
280 kilos de 1 1/2" × 3/8".
120 kilos de 1 1/4" × 3/8".
185 kilos de 1" × 3/8".
310 kilos de 2 1/2" × 1/4".
250 kilos de 2" × 1/4".
185 kilos de 1 1/2" × 1/4".
125 kilos de 1" × 1/4".
90 kilos de 3/4" × 1/4".

Em barra, meia canna:

440 kilos de 2" × 5/8".
280 kilos de 1 1/2" × 1/2".
190 kilos de 1 1/2" × 3/8".
190 kilos de 1 1/4" × 7/16".
190 kilos de 1 1/4" × 1/2".
135 kilos de 1" × 3/8".

Redondo:

310 kilos de 1 1/4".
250 kilos de 1 1/8".
400 kilos de 1".
300 kilos de 7/8".
225 kilos de 3/4".
630 kilos de 5/8".
750 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 3/8".
160 kilos de 5/16".
190 kilos de 1/4".
2.385 kilos de 2".
4.000 kilos de 2 1/4".
620 kilos de 2 1/2".
300 kilos de 2 3/4".
895 kilos de 3".

4.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço doce em barra, em barra de meia canna e redondo

Aço doce:

Em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

1.320 kilos de 6" × 6" × 5|8".
880 kilos de 5"×5"×1|2".
1.390 kilos de 4"×4"×1|2".
4.500 kilos de 4"×4"×5|8".
460 kilos de 4"×3"×3|8".
1.570 kilos de 3"×3"×3|8".
1.400 kilos de 3"×3"×5|16".
1.025 kilos de 3"×3"×1|2".
1.110 kilos de 2.3|4"×2.3|4"×3|16".
1.070 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×5|16".
1.200 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×3|8".
890 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×1|4".
670 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×3|16".
690 kilos de 2"×2" 1|4".
860 kilos de 2"×2"×5|16".
460 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×3|16 .
320 kilos de 1.1|4"×1.1.1|4"×3|16".
600 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×1|4".
400 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×3|16".
510 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×1|4".
380 kilos de 1"×1"×4|16".
325 kilos de 1"×1"×1|4".
180 kilos de 1" x 1" x 1|8".

Em secção «T», com 17 pés de comprimento:

110 kilos de 1.3|4"×1.3|4"×1|4".
300 kilos de 3"×3"×3|8".
210 kilos de 2.3|4"×2.3|4"×5|16".
170 kilos de 2.1|2"×2.1|2"×1|4".
140 kilos de 2"×2" ×1|4".
155 kilos de 1.1|2"×1.1|2"×3|16".
125 kilos de 1.1|4" × 1.1|4"×3|16".
50 kilos de 1"×1"×3|16".

Em secção duplo «T», com 24 pés de comprimento:

3.660 kilos de 8"×3"×1|2".
5.860 kilos de 8"×3"×3|8".
3.000 kilos de 12"×6"×7|8".

Em secção «U», com 36 pés de comprimento:

290 kilos de 4"×2.1|4"×5|16".
1.400 kilos de 4"×2"×5|16".
2.475 kilos de 6"×2.1|2"×1|2".
13.750 kilos de 8"×3"×1|2".
5.170 kilos de 8"×3"×3|8".
2.850 kilos de 9"×3"×5|8".
3.700 kilos de 9"×3"×1|2".
3.235 kilos de 10" × 3.1|2"×5|8".

2.290 kilos de 12"×3.1|2"×5|8".

72.090 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes relativamente a aço doce, em cantoneiras. Le nas secções, T, duplo T e U.

Aço redondo especial para eixos de carros e locomotivas, com 5m,00 de comprimento:

3.950 kilos de 10".
5.315 kilos de 9.1|2".
4.520 kilos de 8.3|4".
4.000 kilos de 8.1|4".
5.520 kilos de 7.1|2".
4.460 kilos de 6.3|4".
3.810 kilos de 6.1|4".
19.500 kilos de 5.3|4".
8.850 kilos de 5.1|2".
4.340 kilos de 5.1|4".
3.550 kilos de 4.3|4".

67.815 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo especial para eixos.

Aço em chapa, para caldeira.

4.620 kilos de 10 pés × 5 pés × 5|8".
1.150 kilos de 14 pés × 4 pés ×3|16".
3.700 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|2".
970 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|8".
6.560 kilos de 12 pés × 6 pés × 5|8".
6.650 kilos de 18 pés × 5 pés × 1|2".
5.290 kilos de 12 pés × 6 pés × 1|2".
5.890 kilos de 16 pés × 5 pés × 1|2".
4.030 kilo de 12 pés × 6 pés × 3|8".
2.400 kilos de 10 pés × 6 pés × 1|4".
1.960 kilos de 18 pés × 4 pés × 3|16".
2.610 kilos de 16 pés × 6 pés × 3|16'
2.060 kilos de 10 pés × 5 pés × 1|4".
1.360 kilos de 10 pés × 5 pés × 3|16".

49.190 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimenses acima constantes, relativamente a aço em chapa para caldeiras.

Aço de cadinho, para ferramenta:

Typo 1, em barra:

200 kilos de 1" × 3|4".
200 kilos de 2" × 1".
100 kilos de 7|8"×5|8".

Typo 1, quadrado:

50 kilos de 3|4".
50 kilos de 7|8".
50 kilos de 1".
100 kilos de 1 1|2".
100 kilos de 1 1|4".

Typo 2, sextavado:

50 kilos de 1|8".
400 kilos de 3|4".

200 kilos de 1".
300 kilos de 7|8".
1.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de cadinho dos typos 1 e 2.

Aço de alta velocidade para ferramenta:
Em barra:

150 kilos de 3" × 1 1|2".
50 kilos de 1" × 5|8".
100 kilos de 1 1|2" × 1".
100 kilos de 1 1|2" × 1|2".
150 kilos de 1 1|2" × 3|4".
150 kilos de 1 1|2" × 5|8".
50 kilos de 1" × 1|2".
50 kilos de 1" × 3|4".

Quadrado:

430 kilos de 3|4".
650 kilos de 1".
130 kilos de 1|2".
90 kilos de 5|8".
100 kilos de 7|8".
500 kilos de 1 1|4".
800 kilos de 1 1|2".
800 kilos de 1 3|4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1|2".
20 kilos de 3|8".
50 kilos de 1 1|8".

4.770 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço de alta velocidade para ferramenta, tanto em barra como quadrado.

Arame de ferro:

90 kilos de 1|16".
20 kilos de 1|8".
100 kilos de 3|16".
200 kilos de 1|4".
100 kilos de 5/16".

510 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de ferro

Arame de ferro zincado.

100 kilos de ⅛", kilo.

Arame de aço:

60 kilos de 1/16".
140 kilos de ⅛".
50 kilos de 5/16",
190 kilos de ¼".
120 kilos de 3/16".
9 kilos de 3/32".

569 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço.

Metal "Ultus", para ferramentas:

30 kilos de 1" × 1", kilo.

Tubo de cobre, flexivel, de 4m,80 de comprimento:

1.220 kilos de 2" × 2 ¼".
690 kilos de 1 ½" × 1 ¾".
180 kilos de ⅞" × 1".
150 kilos de 1 ⅜" × 1 ½".
100 kilos de 1 ⅛" × 1 ¼".
750 kilos de ¾" × 1".
120 kilos de ⅛" × ¼".
530 kilos de ¼" × ⅜".
550 kilos de ⅜" × ½".
775 kilos de ½" × ⅝".
620 kilos de 1" × [illegible]".
690 kilos de ⅝" × [illegible]
550 kilos de 1 ¼" × [illegible]
590 kilos de 1 ¾" × 2".

7.515 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubo de cobre flexivel.

C[illegible] em chapa:

5.200 kilos de 8 pés × 4 pés × ½".
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅛".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".
1.480 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32".
7.000 kilos de 10 pés × 5 pés × ½".
1.000 kilos de 10 pés × 5 pés × ⅝".
800 kilos de 8 pés × 4 pés × ¾".
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1|64".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × ¼".
1.200 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅜".
6.000 kilos de 12 pés × 6 pés × ½".
720 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32"
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × ⅞".
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
350 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
1.250 kilos de 6 pés × 3 pés × ⅞".

33.900 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre em chapa.

1.000 kilos de antimonio em barra, kilo.
20.000 kilos de cobre em barra, kilo.
12.000 kilos de chumbo em barra, kilo.
10.000 kilos de estanho em verguinhas, kilo.
1.000 kilos de carburundum, kilo.
1.350 kilos de zinco em placas, kilo.
50.000 kilos de ferro gusa para fundição, de aço, kilo.
3.000 kilos de ferro manganez com 80 % de manganez, kilo.

Para a 5ª Divisão

Aço, conforme caderno de encargos, parte relativa a — Material, laminado para pontes e construcções metallicas:

Redondo:

3.000 kilos de ½".
30.000 kilos de ⅝".
30.000 kilos de ¾".
20.000 kilos de ⅞".
30.000 kilos de 1".

Quadrado:

500 kilos de 4".

113.500 kilos, sendo o preço médio, para kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, tanto para o aço redondo como para o quadrado.

Em chapa:

1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 5/64'
30 kilos de 72" × 24" × 1/32".
50 kilos de 72" × 24" × 1/16".

1.580 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões das chapas, acima constantes.

Aço de cadinho, conforme os seguintes typos do caderno de encargos:

Typo 1, em barras, para ferramentas de tornear e aplainar:

40 kilos de 1 ½" × 1".
50 kilos de 2" × 1".
60 kilos de 2 ½" × 2.

Typo 2, para brocas:

Redondo:

100 kilos de ⅜".
300 kilos de ½".
1.000 kilos de ⅝".
1.500 kilos de ¾".
2.000 kilos de ⅞".
2.000 kilos de 1".
2.500 kilos de 1 ¼".

Oitavado:

500 kilos de ⅝".
800 kilos de ¾".
750 kilos de ⅞".
1.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 ¼".
1.000 kilos de 1 ½".

Typo 4, quadrado, para córta frio:

500 kilos de 1 ½".
1.000 kilos de 2".

Typo 5, quadrado, para marreta:

700 kilos de 2 ½".
1.000 kilos de 3".

19.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a qualquer dos typos citados.

Aço redondo perfurado, para brocas, "Jackhammer":

500 kilos de ¾".
1.000 kilos de ⅞".

1.500 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço redondo perfurado:
Aço para ferramenta de alta velocidade:

Quadrado:

50 kilos de ⅝".
80 kilos de ¾".
200 kilos de ⅞".
200 kilos de 1".
100 kilos de 1 1/4".
150 kilos de 1 1/2".

Redondo:

40 kilos de 3/4".
40 kilos de 1".
40 kilos de 1 1/4".
40 kilos de 1 1/2".
40 kilos de 2".
40 kilos de 2 1/2".

1.020 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a aço para ferramenta de alta velocidade, tanto para o quadrado como para o redondo.

Arame de aço, para molas de signaes e chaves Saxby:

5 kilos de 0m,001.
5 kilos de 0m,002.
5 kilos de 0m,003.
5 kilos de 0m,004.
8 kilos de 0m,005.

28 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de aço para molas.

Aço em barra, para molas:

40 kilos de 1"×1/8".
100 kilos de 1 1/2"×1/4".
200 kilos de 1 1/2"×3/8".

340 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões, acima constantes, relativamente a aço em barra para molas.

Ferro commum:

Redondo:

400 kilos de 1/4".
2.000 kilos de 3/8".
4.000 kilos de 1/2".
6.000 kilos de 5/8".
6.000 kilos de 3/4".
10.000 kilos de 7/8".
12.000 kilos de 1".
3.000 kilos de 1 1/8".
5.000 kilos de 1 1/4".
7.000 kilos de 1 1/2".
2.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 1 7/8".
1.500 kilos de 2 1/2".

Em barra:

200 kilos de 5/8"×1/8".
700 kilos de 5/8"×1/4".
400 kilos de 3/4"×1/4".
600 kilos de 3/4"×3/8".
800 kilos de 3/4"×1/2".
200 kilos de 7/8"×1/4".
350 kilos de 7/8"×3/8".
600 kilos de 1"×1/8".
400 kilos de 1"×3/16".
2.000 kilos de 1"×1/4".
500 kilos de 1"×3/8".
2.000 kilos de 1"×1/2".
1.000 kilos de 1"×5/8".
500 kilos de 1"×3/4".
600 kilos de 1 1/4"×1/4".
600 kilos de 1 1/4"×1/2".
400 kilos de 1 1/4"×5/8".
400 kilos de 1 1/4"×3/4".
600 kilos de 1 1/2"×1/4".
600 kilos de 1 1/2"×3/8".
600 kilos de 1 1/2"×1/2".
400 kilos de 1 1/2"×5/8".
800 kilos de 1 3/4" × 1/4".
600 kilos de 1 3/4" × 1/2".
1.000 kilos de 2" × 1/4".
600 kilos de 2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 1/2".
600 kilos de 2" × 5/8".
1.000 kilos de 2" × 3/4".
2.000 kilos de 2" × 1".
800 kilos de 2" × 1 1/2".
800 kilos de 2 1/4" × 5/8".
800 kilos de 2 1/4" × 3/4".
1.000 kilos de 2 1/2" × 5/8".
800 kilos de 2 1/2" × 3/4".
3.000 kilos de 2 1/2" × 1".
2.000 kilos de 2 1/2" × 1 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4" × 3/4".
500 kilos de 3" × 5/8".
400 kilos de 3" × 7/8".
2.000 kilos de 3" × 1".
1.000 kilos de 3" × 1 1/2".
1.000 kilos de 4" × 5/8".
800 kilos de 4" × 1".
600 kilos de 6" × 7/8".
600 kilos de 6" × 1 3/8".
800 kilos de 7" × 1/4".
500 kilos de 10" × 5/8".
400 kilos de 12" × 1".

Quadrado:

600 kilos de 5/8".
500 kilos de 3/4".
500 kilos de 7/8".
1.000 kilos de 1".
800 kilos de 1 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2".
500 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2".
1.000 kilos de 3".
1.000 kilos de 3 1/2".

110.650 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro commum, tanto para o redondo, como para o em barra e quadrado.

Em cantoneira L, comprimento approximado de 6m,00:

600 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 1/4".
1.200 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
2.000 kilos de 2" × 2" × 1/4".
2.500 kilos de 2" × 2" × 5/16".
2.000 kilos de 2" × 2" × 3/8".

1.500 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 5/16".
2.000 kilos de 2 1/2" × 2 1/2" × 3/8".
1.500 kilos de 3" × 3" × 3/8".
1.500 kilos de 3 1/2" × 3 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 4" × 4" × 1/2".

Em secção T, comprimento approximado de 6m,00:

1.000 kilos de 1" × 1" × 1/4".
1.000 kilos de 1 1/2" × 1 1/2" × 3/8".
1.000 kilos de 2" × 2" × 7/16".
300 kilos de 1" × 3/4" × 1/8".
300 kilos de 1" × 1/2" × 3/16".
800 kilos de 2" × 1/2" × 1/4".
500 kilos de 2 1/2" × 1 1/4" × 3/16".

23.700 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cantoneira em L e ferro em secção T.

Ferro redondo, fundido, para solda oxygenio:

50 kilos de 3/8".
80 kilos de 1/4".

130 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se á qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro redondo fundido.

Ferro em chapa galvanizado:

200 kilos de 3 pés × 2 pés × 1/32"
200 kilos de 3 pés × 2 pés × 1/8"
600 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32"
3.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16"
2.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/8"

6.500 kilos, sendo o preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa galvanizado.

Ferro em chapa preta:

2.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16"
300 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/32"
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/32"
1.500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/8"
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 3/16"
1.000 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/4"

6.800 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a ferro em chapa preta.

Quando for feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilos apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais, mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto tanto para menos como para mais, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 °|° aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração. Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cáes do Porto, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas por conta do fornecedor, dentro, de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, ali registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6:000$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 °|° do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTE DE ESCRIPTA

De ordem da directoria faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de praticante de escripta.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez, arithmetica, geographia do Brasil, historia Patria, calligraphia, redacção official e dactylographia.

Para as inscripções serão observadas as seguintes regras:

a) os candidatos devem inscrever-se na Secretaria da Estrada dentro de trinta dias, a contar desta data, apresentando requerimento á direcoria instruido com os seguintes documentos: certidão de idade ou documento que a suppra; carteira de identidade, que poderá ser substituida por attestado de autoridade policial, quando se tratar de candidato residente no interior; attestado de vaccina; attestado medico provando que não soffrem de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa e que não têm defeito physico de qualquer natureza; caderneta de reservista do Exercito ou da Armada ou prova de se acharem alistados, isto para os candidatos de 21 a 30 annos de idade, inclusive, o certificado de alistamento para os de 18 a 20 annos;

b) não serão inscriptos os candidatos menores de 18 ou maiores de 35 annos de idade, com excepção dos que sejam empregados da Estrada;

c) independentemente de apresentação do requerimento, os candidatos assignarão na Secretaria da Estrada o respectivo nome no livro de inscripção;

d) os empregados da Estrada, de outras categorias, poderão tambem inscrever-se por intermedio dos respectivos chefes, bastando para isso que as divisões remettam á secretaria a relação dos seus nomes.

e) o concurso será iniciado quinze dias depois de encerradas as inscripções;

f) a inscripção para o concurso sera livre, tendo porém preferencia para as nomeações os empregados da Estrada, em igualdade de condições na classificação.

g) os candidatos não classificados só poderão inscrever-se em novo concurso depois de decorrido o prazo de um anno.

Os candidatos ficam sujeitos á taxa de 5$ de inscripção, de accôrdo com o Regulamento do Sello.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1923. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, GRUPO N. 6, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 10 de janeiro de 1924, ás 13 horas, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, propostas para o fornecimento dos artigos publicados no final do presente, durante o anno de 1924, propostas estas que se acham á disposição dos interessados, entre ás 12 e ás 15 horas, em qualquer dia util.

A concurrencia ficará subordinada ás seguintes condições:

I

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados entregarão ao presidente da concurrencia, dentro de envolucros fechados, os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 3:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até á vespera da concurrencia. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em duplicata, dentro de envolucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a primeira via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

II

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

III

Antes de qualquer julgamento, serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

IV

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

V

A caução de que trata a condição primeira servirá não só para garantir a assignatura do contracto como tambem á sua fiel execução e pagamento das multas em que incorrerem os contractantes.

VI

Todos os artigos propostos deverão obedecer, rigorosamente, ao estipulado no presente edital, serem de primeira qualidade e não excederem os preços offerecidos a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado.

VII

O fornecimento dos artigos será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, marcado prazo para a competente entrega. A igual prazo, ficarão sujeitos os contractantes para a substituição dos artigos que forem recusado.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos, dentro do limite estipulado na guia de compra a que se refere a condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

IX

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da condição VIII, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença, bem como ás multas, deduzidas de contas que do mesmo haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

X

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição VIII, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais consurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com os arts. 742 e 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

XII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XIV

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XV

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

XVI

Todas as amostras encontram-se á disposição dos interessados no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

XVII

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denege registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de dezembro de 1923. — Pelo chefe da secção, *Ildefonso O. F. de Carvalho*, 1° escripturario.

GRUPO N. 6

Especificação — Unidade

Abraçadeiras:

De ns. 6 a 16 A, uma.
Para tubos de 30 m/m a 75 m/m, uma.
Aluminio em chapa, qualquer tamanho ou grossura, kilo.
Ampermetro do tablado D 1.081, um.

Apparelho vacum:

De 1/2 litro para automovel, um.
De 1, idem, um.
De 2, idem, um.
Apito para descarga de 2 1/2", um.

Aro de borracha massiça:

De 850×085×720, com collocação, um.
De 870×100×720, idem, um.
De 960×100×815, idem, um.
De 1.055×110×900, idem, um.

Aro de ferro simples:

De 30×3 1/2 desmontavel, um.
De 32×4 1/2, idem, um.
De 31×4, um.
De 880×120, um.
De 895×135, um.
De 920×120, um.
Arruella de pressão "Grower" de 5 m/m a 22 m/m, uma.
Balde de lona para agua, um.

Bateria de accumuladores "Varta" de 3-D-7 A:

De 6 volts, 125 amperes com a respectiva installação, uma.
De 12 volts, 80 idem, idem, uma.
Bobina de partida, uma.
Bolsa de ferramentas com 48 peças a escolha, uma.

Bomba:

Conjugada portatil "Hilton" para encher pneumaticos, uma.
Para encher pneumaticos com manometro, uma.
Borracha preta para para-brisa, typo Chandler, par.

Botão:

Electrico nickelado completo para busina, um.
De pressão de metal branco para capas, americanos ou francezes, completos com os respectivos parafusos, duzia.
Bujão nickelado para radiador de automovel, um.

Buzina electrica:

"Handphone", uma.
Nickelada de "Klaxon" de 6 volts, com botão electrico e fios de installação, uma.
Nickelada de "Klaxon" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 12 volts, idem, idem, uma.
"Nordische" de 6 volts, idem, idem, uma.
"Sasson Paris" rotativa para auto-caminhão, uma.

Cabo de aço:

Com capa de metal amarello para auto vox, metro.
Flexivel de 1/8" e 3/8", metro.
Cacinetes de 4 a 12 m/m, um.

Cajado de madeira:

Para carro "Ford", um.
De 1m,35×1m,55, para capota de automovel, um.

Camara de ar:

Michelin de 30×3 1/2, uma.
Milhelin de 30×4, uma.
Michelin de 31×4, uma.
Michelin de 32×4 1/2, uma.
Michelin de 880×120, uma.
Michelin de 920×120, uma.
Tubo Cord de 34×4 1/2, uma.
Tubo Cord de 35×5, uma.
Cantoneira de aluminio para estribo de 1"×1/2", uma.
Capa de linho branco ou de côr, typo usado pela Repartição, jogo.

Carburador:

Americano Zenith de 36 linhas, um.
Americano Zenith de 42 linhas, um.
Francez Zenith de 36 linhas, um.
Francez Zenith de 42 linhas, um.
Carvão transmissor para magnéto Bosck, igual amostra, um.
Celluloide para capota de automovel, folha.

Chapa de aluminio:

Para estribo de 1m.80×0m,30, uma.
Liso de 0m,60×1/16", uma.
Liso de 0m,60×3/32", uma.

Chaves:

Para gigleur, uma.
De tubo, completas para automovel, jogo.
Chi-Namel (liquido), vidro.
Colla Englebert em latas de 100 grammas, lata.
Colla Michelin em latas de 500 grammas, lata.

Copos de graxa, de latão:

Com rosca de n. 0 a 4, um.
Sem rosca de n. 0 a 4, um.
Coroa de embriagem, igual amostra, uma.

Correia:

De lona para ventilador, qualquer dimensão, metro.
Redonda para ventillador de 3/8", metro.

Corrente:

De aço n. K 11—3 para engrenagem, metro.
Para auto-caminhão Saurer de 1 3/4"×3/4"×1", par.
De élos de 1/2" para ventillador, metro.
Couro para embriagem de diversos tamanhos, um.
Desandadores de 1" a 4", um.
Desjunctor:
Electrico "Tiffony" de 6 volts, um.

"Gray Davis", um.
Distribuidor "Bkublore", um.
Dynamo Bleriot para luz de 12 volts, um.
Ebonite em chapas, qualquer dimensão, kilo.

Engrenagem:

De aço, igual amostra, uma.
De aço para commando de valvula, uma.
De Frése directa, igual amostra, uma.
De ferro n. K. 11—3, igual amostra, uma.

Escapamento livre, americano:

De 1 3/4" a 2 1/4", um.
De 35 m/m a 45 m/m, um.

Escovas:

De arame para velas, uma.
De crina para almofadas, uma.
Para limpeza de rodas com cabo de madeira, uma.
Para motor, uma.
Espanador "Imperator", um.
Espatula de aço para pneumaticos, jogo.
Esphéras de aço de qualquer dimensão, uma.
Estojo com escova, espanador e camurça, um.
Estribo de borracha branco ou preto, guarnecido de aluminio, par.

Extinctor de incendio:

Pyrene, tamanho pequeno acompanhado de 6 cargas para o mesmo, um.
Pyrene, tamanho grande, idem de Johns Manville & Comp., — typo B, um.
Feltro comprimido de qualquer dimensão, kilo.
Ferragens completas para capota de automovel, typo americano, jogo.

Fibra:

Em pasta de qualquer dimensão, kilo.
Vulcanizada de 5 a 25 m/m, kilo.

Fio:

Cobreado para installação de 2 contactos, metro.
Encorpado para magneto, metro.
De magneto para installação de luz de 5 a 12 m/m, metro.
De extensão para lampada de inspecção, metro.
De extensão com 10 pés com lampadas para inspecção, um.
Nickelado para installação de luz, á escolha, metro.

Fuzivel:

De 6 ampéres comprido, um.
De 6 ampéres curto, um.
De 15 e 20 ampéres para automoveis, um.

Giglé:

Typo Chevrolet, um.
Typo comprido ou curto, um.

Grampo:

Para capota de motor, pretos e nickelados, par.
Para mola, de qualquer dimensão, um.
Graxa para capota de automovel, lata.
Immatação de ferradura de magneto, uma.
Induzido para magneto, um.

Interruptor:

De 1 a 3 sahidas, um.
Bosck S—12, um.
Para buzina, nickelado ou preto, um.

Juntas:

De cobre e amiantho ovaes de qualquer dimensão, uma.
De cobre e amiantho redondas, idem, idem, uma.
Metallica para bloco de cylindro Dort, uma.
Metallica para bloco de cylindro do motor, uma.
Metallica para cabeça, uma.
Para véla de automovel Dort, uma.

Lampada electrica:

De 12×16 e 25 vélas de 1 e 2 pólos de controle de 1 e 2 pólos, uma.
Fosca para pharóes de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para lanterna de 6×8, de 1 e 2 pólos, uma.
Para pharóes de 6×8, 1/2 watt, de 2 pólos, uma.
Para pharóes grandes Westinghouse, uma.
Para soccorro, completas, uma.
Lampadas electricas, typo Torpedo de 6×8 e 12×16, uma.

Lanterna:

De ré com indicação de: "Parc", uma.
De ré electrica, completa, uma.
Electrica, lateral, oval, nickelada, par.
A kerozene, par.
Para carro, redonda e quadrada.
Lapis para magnéto, um.
Leque para cajado de 4 a 5, par.
Limpador de véla, um.
Linho branco ou de côr para capa de automovel com 0m,70 de largura, metro.

Lona:

Para capota de automovel, impermeavel, de 1m,40, á escolha, metro.
Para capota de motor, á escolha, metro.
De côr, impermeavel, para capota de automovel, metro.
Metallica de qualquer dimensão, metro.
Lubrificador typo S, um.

Macaco:

De corrente para 5 toneladas, um.
Michelin para automovel, um.
Typo Victor, idem, um.

Magnéto:

De alta tensão Bosck Z R 4, esquerdo ou direito, um.
De alta tensão Bosck Deutz K. B. L., um.
De alta tensão Deutz K. B. L. esquerdo, um.
De alta tensão typo W R D 4 Eseman, 35 HP, um.
Blindado Roberto Bosck Z R 4, 35 HP, um.
De corrente continua, um.
De arranco, um.
Mangueira de borracha para radiador, metro.
Manivella de oscillação, uma.

Manometro:

Para agua, de automovel, um.
Para oleo, para autos americanos, um.
Matafogo J M liquido para o extinctor de incendios John Marville & Comp., carga.

Mola:

Para arranco de Ford e de Chevrolet, uma.
Para embriagem, uma.
De seguimento americano Elastic, qualquer dimensão, um.
Mola de seguimento americana "Soland", qualquer dimensão, uma.
Motor de arranco electrico Nordisck, completo, um.
Nickelagem de tampas de reflector de pharóes ou lanternas uma.
Oculo typo "Chandler", um.

Panno:

De couro superior de 1m.40 de largura, á escolha, metro.
De flanella amarella de 0m,75×0m,60, um.
Papel para junta, metro.
Papelão Quingeriti de 1/16", 1/8" e 3/16", kilo.
Parabrisa completo, typo Chandler, um.
Parachoque nickelado á escolha, um.

Parafuso:

De aço, qualquer dimensão, kilo.
Platinado para bobina Bosck de 12 volts, par.
Idem, idem, 8 cylindros, par.
Graxeiro, de qualquer dimensão, um.
Parcis Michelin em latas de 100, lata.

Pedal:

De motor de arranco, um.
De borracha, um.
Pellego felpudo de 0m,90×0m,90 á escolha, um.
Pera para buzina, completa, uma.
Pharolete para parabrisa, americano, completo, par.

Pharol:

Para double-phacton, um.
Typo Studbaker, um.
Plafonnier nickelado, completo, um.

Pneumatico:

Engleber Cord de 30× 3 1/2, um.
Engleber Cord de 32× 4 1/2, um.

Engleber Cord de 880×120, um.
Engleber Cord de 920×120, um.
Firestone Cord de 30× 3 1/2, um.
Firestone Cord de 31/4, um.
Firestone Cord de 32×4 1/2, um.
Firestone Cord de 34×4 1/2, um.
Firestone Cord de 35×5, um.
Firestone Cord de 880×120, um.
Firestone Cord de 895×135, um.
Firestone Cord de 920×120, um.
Goodyear Cord de 30×3 1/2, um.

Pneumatico:

Goodyear Cord de 31×4, um.
Goodyear Cord de 32×4 1/2, um.
Goodyear Cord de 34×4 1/2, um.
Goodyear Cord de 35×5, um.
Goodyear Cord de 880×120, um.
Goodyear Cord de 895×135, um.
Godyear Cord de 920×120, um.
Michelin Cord de 30×3 1/2, um.
Michelin Cord de 31×4, um.
Michelin Cord de 32× 4 1/2, um.
Michelin Cord de 34× 4 1/2, um.
Michelin Cord de 35×5, um.
Michelin Cord de 880×120, um.
Michelin Cord de 895×135, um.
Michelin Cord de 920×120, um.
United States Royal Cord de 30×3 1/2, um.
United States Royal Cord de 31×4, um.
United States Royal Cord de 32× 4 1/2, um.
United States Royal Cord de 34×4 1/2, um.
United States Royal Cord de 35×5, um.
United States Royal Cord de 880×120, um.
United States Royal Cord de 895×135, um.
United States Royal Cord de 920×120, um.
Prégos de remate de capota, groza.
Protector para camara de ar de qualquer dimensão, um.
Radiador para automovel, igual amostra, um.
Rede para carburador Clandel, uma.
Reforma de almofadas, uma.
Reparação de accumulador, uma.
Record universal para bomba de ar, um.

Rubinetes:

Curvos e rectos, qualquer dimensão, um.
De qualquer dimensão, um.

Roulement:

Para rodas dianteiras "Dort", um.
Para rodas traseiras «Dort», um.

Roulement de bilhas cobertas S F:

A — 10×30×9, um.
A — 12×32×10, um.
A — 15×35×11, um.
A — 17×40×12, um.
A — 20×47×14, um.
A — 25×52×15, um.
A — 30×62×16, um.
A — 35×72×17, um.
A — 40×80×18, um.
A — 45×85×19, um.
A — 50×90×20, um.
A — 5×100×21, um.
A — 60×110×22, um.
A — 65×120×23, um.
A — 70×125×24, um.
A — 75×130×25, um.
A — 80×140×26, um.
A — 85×150×28, um.
A — 90×160×30, um.
A — 95×170×32, um.
A — 10×180×34, um.
A — 105×190×36, um.
A — 110×200×38, um.
A — 105 espe. um.
B — 10×35×11, um.
B — 12×37×12, um.
B — 15×42×13, um.
B — 17×47×14, um.
B — 20×52×15, um.
B — 25×62×17, um.
B — 30×72×19, um.
B — 35×80×21, um.
B — 40×90×23, um.
B — 45×100×25, um.
B — 50×110×27, um.
B — 55×120×29, um.
B — 60×130×31, um.
B — 65×140×33, um.
B — 70 × 150 ×35, um.
B — 75 × 160 × 37, um.
B — 80 × 170 × 39, um.
B — 85 ×180 × 41, um.
B — 90 × 190 × 43, um.
B — 95 × 200 × 45, um.
B — 100 × 215 × 47, um.
B — 105 × 225 × 49, um.
B — 110 × 240 × 50, um.
B — 81 — —, um.
C — 17 × 62 × 17, um.
C — 20 × 72 × 19, um.
C — 25 × 80 × 21, um.
C — 30 × 90 × 23, um.
C — 35 × 110 × 25, um.
C — 40 × 100 × 27, um.
C — 45 × 120 × 29, um.
C — 50 × 130 × 31, um.
C — 55 × 140 × 33, um.
C — 60 × 150 × 35, um.
C — 65 × 160 × 37, um.
C — 70 × 180 ×42, um.
C — 75 × 190 × 45, um.
C — 80 × 200 × 48, um.
C — 90 × 225 × 54, um.
C — 100 × 265 × 60, um.
Sabão «Flaxop», lata.
Seringa para graxa, uma.
Seringa para oleo, uma.
Supporte para cajados de 4 e 5, um.
Supporte de carvão com escova para collectores, um.
Supporte de lampada de 6 × 8, um.
Talco Englebert, lata.
Tambor de freio para automovel «Benz», um.
Tomada de corrente recta e curva, uma.
Tapete de borracha de 1m,10 de largura, metro.
Tapete de lã para forração de automovel, metro.

Tecido:

Fino de Cheviot de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Fino de Diagonal de lã, azul de 1m,40 de largura, metro.
Kaki inglez de 0m,70 de largura, metro.
De linho pardo de 0m,70, idem, metro.
Terminal para fio de magnetos, qualquer tamanho, um.
Torneira para gazolina de 5 m/m a 7 m/m, uma.
Torniquetes de metal branco, americanos e francezes, completos com os parafusos, duzia.

Tubo:

De borracha para agua quente de 1", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/8", metro.
De borracha para agua quente de 1 1/2", metro.
De borracha para agua quente de 1 3/4", metro.
De borracha para agua quente de 2", metro.
De borracha para agua quente de 2 1/2", metro.
De borracha para bomba de encher pneumaticos, metro.
Para busina de auto vox, um.

Valvula:

Michelin completa, para camara de ar, duzia.
Para motor em bruto de 2" a 3 1/2", uma.

Vela:

Bosck de 3 pólos de 1/2", uma.
Bosck de 3 pólos metric, uma.
Champion de 1/2", uma.
Lodge de 3 pólos de 1/2", uma.
Lodge de 3 pólos metric, uma.
Oto de 1/2", uma.
Titam-rosco, americano, uma.

Vidros:

Encarnados para lanternas de ré, um.
Para pharóes, qualquer dimensão, um.

Para parabrisa, qualquer dimensão, um.
Velocimetros Stwart idem, um.

Peças sobresalentes para automoveis «Ford»

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.500. Eixo trazeiro completo, um.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.502 Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

2.503 E. Parafuso de capa de eixo, um.
2.503 F. Porca do parafuso da capa do eixo, uma.
2.504. Junta para a capa do differencial, uma.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica, um.
2.506. Arruela eixo trazeiro, uma.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro, um.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito, uma.
2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 ½. Tampa da ponta do eixo trazeiro, uma.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo, uma.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial, uma.
2.513 C. Caixa direita do differencial, uma.
2.514. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial, um.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial, uma.
2.518. Corôa differencial, uma.
2.519. Parafuso corôa do differencial, um.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial, um.
2.520 B. Engrenagem do differencial, uma.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial, uma.
2.524 C. Engrenagem do satelitte do differencial, uma.
2.526 B. Satellite do differencial, um.
2.528. Arruella de metal para ajuste do diferencial, uma.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial, uma.
2.531 B. Pino para arruella de ajuste do differencial, um.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial, um.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro, uma.
2.547. Varal da tensão trazeira, um.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira, uma.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tentão trazeira, uma.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira, um.
2.551 B. Porca do parafuso do varal da tensão trazeira, uma.
2.557. Regulador do patim do freio, lado direito, um.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo, um.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio, uma.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio, uma.
2.563. Pino de alavanca do funccionamento do patim do freio, um.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo, um.
2.566. Patim do freio de mão, um.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio, um.
2.568. Porca-supporte do patim do freio, uma.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio, uma.
2.571. Junta Universal, completa, uma.
2.572. Macho da junta universal, um.
2.573. Femea da junta universal, uma.
2.574. Pino para a junta universal, um.
2.575. Annel da junta universal, completo, um.
2.576. Rebites para o annel da junta universal, jogo de 6.
2.577 B. Coberta da junta universal, uma.
2.578. Tampão da coberta da junta universal, um
2.579. Engraxadeira da junta universal, uma.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal, uma.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540), uma.
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan), uma.
2.583 L. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor, uma.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan, um.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor, um.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.589. Deposito do rolamento de espheras, um.
2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor, um.
2.590. Detentor de caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan, um.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan, um.
2.592. Espheras, um.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan), uma.
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples, um.
2.596. Bucha do eixo transmissor, uma.
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan, um.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan, um.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor, uma.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor, uma.

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples, um.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito, uma.
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo, uma.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito, um.
2.696 B. Braço da direcção, direito, um.
2.696 C. Braço da direcção, direito, um.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo, um.
2.697. Porca para o braço da direcção, uma
2.704. Cone fixo, um.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita, um.
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda, um.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita, uma.
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda, uma
2.709. Arruella da ponta do eixo, uma.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira, um
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo, uma.
2.713. Bucha ponta do eixo, par.
2.714. Bucha do braço da direcção, uma.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção, uma
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa, uma.
2.715 C. Azeiteira, uma.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção, uma.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo, uma.
2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira, um.
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção, uma.
2.721. Forquilha da barra da direcção, uma.
2.721 B. Bola da barra da direcção, uma.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção, uma.
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção, um
2.725 B. Varal da direcção, um.
2.728. Capa da caixa da bola, uma.
2.729 B. Parafuso da caixa da bola, um.
2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo), um
2.733 B. Tensor deanteiro, um.
2.734. Porca do tensor deanteiro, uma.
2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro, uma.
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro, uma.
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, um.
2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, uma.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro, uma.

Rodas.

Numero do catalogo:

2.800. Roda deanteira, simples, uma.
2.801. Roda deanteira, direita, desmontavel, Kelsey, uma.
2.801 B. Roda deanteira, direita desmontavel, uma.
2.802. Roda deanteira, esquerda, desmontavel, Kelsey, uma.
2.802 B. Roda deanteira esquerda, desmontavel, uma.

2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas, um.
2.804. Caixa de espheras, parte externa, uma.
2.805. Caixa de espheras, parte interna, uma.
2.806. Detentor externo das espheras, um.
2.807. Detentor interno das espheras, um.
2.808. Arruella contra poeira, uma.
2.809. Arruella de feltro, rodas deanteiras, uma.
2.810. Espheras, grandes, uma.
2.811. Epheras, pequenas, uma.
2.814 C. Roda trazeira (furo conico), uma.
2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.
2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa, uma.
2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas, um.
2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira, uma.
2.818. Tambor do freio da roda trazeira, um.
2.319. Calota, uma.
3.825. Parafusos dos cubos das rodas, um.
2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas, uma.
2.827. Flange do cubo da roda, um.
2.828. Contra-porca do cubo da roda trazeira, uma.
2.831. Rolamento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó, um.
2.832. Rolamento Tinkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó, um.
2.833. Cone interno do rolamento do cubo deanteiro, um.
2.834. Cone interno com rolamento, um.
2.836. Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro, um.
2.837. Cone exterior com rolamento, direito, um.
2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo, um.
2.841. Capa completa contra poeira do cubo deanteiro, uma.
2.845. Aro desmontavel, simples, um.
2.845 B. Aro desmontavel, simples, um.
2.846 B. Borboleta do aro desmontavel, uma.
2.847. Parafuso para aro desmontavel, um.
2.848. Porca do parafuso aro desmontavel, uma.
2.848 B. Porca do parafuso desmontavel, uma.
2.849. Supporte do aro sobresalente, um.

Armação:

2.850. Armação completa, uma.
2.851 B. Viga do lado direito, uma.
2.852 B. Viga do lado esquerdo, uma.
2.853. Travessa deanteira, uma.
2.854 B. Travessa trazeira, uma.
2.855. Cantoneira da frente, lado direito, uma.
2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo, uma.
2.857. Cantoneira trazeira, lado direito, uma.
2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo, uma.
2.859. Cantoneira deanteira, lado direito, uma.
2.860. Cantoneira deanteira, lado esquerdo, uma.
2.863. Supporte da carrosseric, um.

Tanque de gazolina:

2.900 B. Tanque de gazolina, um.
2.900 C. Tanque para gazolina, um.
2.901. Tampa do tanque de gazolina, uma.
2.902 B. Filtro, um.
2.908. Torneira para o filtro de gazolina, uma.
2.909. Cano alimentador, um.
2.909 B. Cano alimentador, um.
2.909 C. Cano alimentador, um.
2.910. Contra-porca cano alimentador, uma.
2.911. Cano alimentador, um.
2.913. Junta para porca do cano de gazolina, uma.
2.914. Supporte para tanque de gazolina, direito, um.
2.914 B. Supporte para tanque de gazolina, direito, um.
2.915. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo, um.
2.915 B. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo, um.

Motor:

Numero do catalogo:

3.000 C. Bloco dos cylindros, um.
3.001. Tampa dos cylindros, uma.
3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros, uma.
3.003. Parafuso tampa dos cylindros, um.
3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros, um.
3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros, uma.
3.005. Junta da connexão de sahida, uma.
3.006. Mangueira de borracha superior, uma.
3.007. Braçadeira da mangueira de borracha, uma.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros, um.
3.009 B. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.009 C. Tampa deanteira dos cylindros (distribuição), uma.
3.010. Parafuso e porca da tampa deanteira, um.
3.011. Parafuso da tampa deanteira, um.
3.012. Junta de feltro, tampa deanteira, uma.
3.013. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.013 B. Junta deanteira, tampa distribuição, uma.
3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter, um.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros, uma.
3.016. Parafuso connexão entrada de agua, um.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 B. Tampa da engrenagem eixo comm. valv., uma.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm., uma.
3.017 D. Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv., uma.
3.018. Junta connexão entrada de agua, uma.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro, um.
3.020. Pistão, completo, um.
3.020 C. Pistão, completo, um.
3.020 D. Pistão, completo, um.
3.020 E. Pistão, completo, um.
3.020 F. Pistão, completo, um.
3.021. Pistão, simples, um.
3.021 B. Pistão, simples, um.
3.021 C. Pistão, simples, um.
3.021 D. Pistão, simples, um.
3.021 E. Pistão, simples, um.
3.022. Pino de pistão, um.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão, par.
3.023. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 B. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 C. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.023 D. Annel do pistão ou mola de segmento, um.
3.024. Biela, uma.
3.025. Parafuso da biela, um.
3.025. Porca para o parafuso da biela, uma.
3.029. Parafuso para prender a biela, um.
3.030. Vira-brequim, uma.
3.031. Mancal trazeiro de vira-brequim, um.
3.032. Mancal deanteiro do vira-brequim, um.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim, um.
3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente, um.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes, uma.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim, um.
3.038. Junta entre os mancaes central e deanteiro, uma.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim, uma.
3.040. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.040 B. Pino de engate da manivela no vira-brequim, um.
3.041. Eixo commando de valvulas, um.
3.042. Mancal deanteiro do eixo commando de valvulas, um.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas, um.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas, um.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas, um.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas, um.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas, uma.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas, uma.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas, um.
3.050 B. Contra-porca da engrenagem, uma.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena, uma.
3.052. Valvula, uma.
3.052 B. Valvula, uma.
3.053 ½. Bucha da valvula, uma.
3.054. Mola da valvula, uma.
3.056. Descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.
3.057. Pino do descanso da mola da valvula (jogo de oito), um.
3.058. Contra-valvula ou tucho, uma.

Motores:

Numero do catalogo:

3.058 B. Tucho ou contra-valvula, um.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula, uma.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor, um.
3.061. Porca do tubo de descarga, uma.
3.062. Cano da entrada ou admissão, um.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada, uma.
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada, um.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada, uma.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada, um.
3.068. Tampa da entrada do oleo, uma.
3.069 B. Supporte da frente do carter, um.
3.069 C. Supporte da frente do carter, um.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esquerdo, uma.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito, uma.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros, um.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter, um.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior, um.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior, uma.
3.076. Mancal deanteiro do carter, um.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter, uma.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter, um.
3.079. Torneira do oleo, do carter, uma.
3.080 B. Junta do tampão do carter, uma.
3.081. Tubo de oleo do carter, um.
3.083. Calço de madeira para o carter, um.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter, um.
3.084. Chapa do lado direito do motor, uma.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor, uma.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e taboa do capôt, um.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt, uma.
3.100. Carter com tampa inferior, um.
3.101. Tampa inferior do carter, uma.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter, um.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter, uma.
3.103. Parafuso da tampa inferior do crater, um.
3.110. Tampa das valulas, nos cylindros, uma.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas, uma.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas, um.
3.114. Braço-supporte do carter com rebites, um.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter, kilo.

Distribuidores:

Numero do catalogo:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor, uma.
3.163. Mola para prender a caixa distribuidora, uma.
3.165. Roldanas da caixa distribuidora, uma.
3.176. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.176 B. Aceiteira do distribuidor, uma.
3.176 C. Azeiteira do distribuidor, uma.
3.177. Annel de feltro do distribuidor, uma.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor, uma.
3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor, uma.
3.212. Porca-borboleta do distribuidor, uma.
3.220. Contra-porca do distribuidor, uma.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra, um.
3.222. Protector do distribuidor, um.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas, um.
3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto, uma.
3.254. Parafuso do magneto, um.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto, um.
3.257. Supporte de bronze, do magneto, uma.
3.260. Contacto do magneto, completo, uma.
3.261 B. Porca do contacto do magneto, uma.

Magnetos:

Numero do catalogo:

3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto, uma.
3.262. Mola do contacto do magneto, uma.
3.262 B. Mola e parafuso do contacto do magneto, uma.
3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto, um.
3.267. Bloco primario, isolador do magneto, um
3.267 B. Isolador do contacto do magneto, um.
3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto, uma.
3.268. Engrenagem annullar do volante, uma.
3.269 C. Volante, um.
3.269 E. Volante, completo, com imans, um.
3.269 G. Volante, simples, um.
3.269 H. Volante completo com engrenagem annullar imans, um.
3.270. Parafuso do volante, um.
3.271. Chaveta do volante, uma.
3.272. Chapa do supporte do magneto bobina, uma
3.276 B. Imans (16), jogo.
3.277. Prendedor do iman, um.
3.277 B. Prendedor do iman, um.
3.278. Parafuso do prendedor do iman, um.
3.279. Arruella do contacto do magneto, uma.

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.300 B. Transmissão, completa, uma.
3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo, um
3.304. Bucha de engrenagem da marcha ré, uma.
3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade, kilo.
3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade, completo, um.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade, uma
3.310. Rebites tambor do freio, kilo.
3.311. Tambor do freio, completo, um.
3.313. Engrenagem tripla, completa, uma.
3.314 ½. Bucha com flange da engrenagem tripla, uma
3.315. Eixo da engrenagem tripla, um.
3.316. Rebites da engrenagem tripla, kilo.
3.317. Engrenagem propulsora, uma.
3.318. Chaveta da engrenagem propulsora, uma.
3.320 C. Bucha da engrenagem propulsora, uma.
3.320 D. Arruella da engrenagem propulsora, uma.
3.321. Tambor propulsor, completo, um.
3.323. Parafuso do tambor propulsor, um.
3.325. Rebites do tambor propulsor, kilo.
3.327 B. Bucha do tambor propulsor, uma.
3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem, uma.
3.329. Disco grande da fricção ou embreagem, um.
3.331. Eixo da transmissão, um.
3.332. Tambor discos da fricção, um.
3.333. Chaveta do tambor discos da fricção, uma.
3.334. Parafuso do tambor da fricção, um.
3.336. Annel propulsor da fricção, um.
3.337. Unha da fricção ou embreagem, uma.
3.337 ½. Parafuso da unha da fricção, um.
3.337 B. Unha da fricção com parafuso, uma.
3.338. Pino da unha do fricção, um.
3.340. Mola da fricção ou embreagem, uma.
3.341. Supporte da mola da fricção, um.
3.342. Pino do supporte da mola da fricção, um.
3.344. Cambio da embreagem, um.

Cobertas da transmissão:

Numero do catalogo:

3.362. Parafuso da coberta da transmissão, um.
3.362 B. Porca do parafuso coberta da transmissão, uma.
3.363. Junta deanteira da coberta da transmissão, uma.
3.363 B. Junta deanteira da coberta da transmissão, uma.
3.367. Parafuso tampa da coberta da transmissão, um.
3.368. Tampa trazeira, movimento universal, uma.
3.369. Tampa deanteira, movimento universal, uma.
3.371. Parafuso da tampa, movimento universal, um.
3.372. Parafuso e porca da tampa, movimento universal, um.
3.375. Parafuso coberta da transmissão, um.
3.376 B. Coberta da transmissão, uma.
3.377 B. Junta da coberta da transmissão, par.
3.378. Porta da coberta da transmissão, uma.
3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão, uma.
3.380. Coberta Bendix, uma.
3.381. Junta da coberta Bendix, uma.
3.382. Tampa da cobertura da transmissão, uma.
3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente, uma.

Contrôle-transmissão:

Numero do catalogo:

3.400. Aro da embreagem ou frieção, um.
3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem, uma.
3.403. Parafuso da alavanca da embreagem, uma.
3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem, uma.
3.405. Pino da alavanca da embreagem, um.
3.406 B. Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo ou direito, uma.
3.406. C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem, um.
3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem, uma.
3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem, um.
3.411. Pino connexão braçadeira da embreagem um
3.413. Cinta da transmissão, completa, uma.
3.414. Engate da cinta da transmissão, um.
3.415. Arruella da cinta da transmissão, uma.
3.416. Fita para a cinta da transmissão, uma.
3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão, um.
3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, duzia.
3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, duzia.
3.425. Mola da cinta da transmissão, uma.
3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão, uma.
3.427. Eixo da primeira velocidade, um.
3.428. Dente da primeira velocidade, um.
3.429. Pino do dente de primeira velocidade, um.
3.432. Alavanca de velocidade, uma
3.434. Pedal da marcha ré, um.

Contra-transmissão:

Numero do catalogo:

3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré, um.
3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré, um.
3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré, um.
3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré, uma.
3.439. Pedal do freio, um.
3.440. Pedal da embreagem, um.
3.441. Pino do pedal, um.
3.442. Supporte do pedal da embreagem, um.
3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem, um.
3.443 B. Porca do parafuso, supporte do pedal da embreagem, uma.
3.445. Connexão de primeira velocidade, uma.
3.446. Contra-porca da connexão de primeira velocidade, uma.
3.447. Forquilha-connexão, primeira velocidade, uma.
3.448. Quadrante do freio á mão, um.
3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.
3.450. Supporte do eixo do commando, um.
3.451. Feltro do supporte do eixo do commando, um.
3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando, um.
3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando, uma.
3.455. Alavanca do freio de mão, completa, uma.
3.456. Pino da alavanca do freio de mão, um.
3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão, um.
3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão, uma.
3.458. Cunha da alavanca do freio de mão, uma.
3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão, um.
3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão, uma.
3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo, um.
3.463. Mola do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, uma.
3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa, uma.
3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro, um.
3.467. Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão, uma.
3.468. Vareta do freio de mão, direito, uma.

Transmissão:

Numero do catalogo:

3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo, uma.
3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito, um.
3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo, um.
3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão, um.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão, uma.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa, uma.
3.501 C. Aro da roda da direcção, um.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção, um.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção, uma.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta), uma.
3.504. Tampa da caixa da direcção, uma.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção, um.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção, uma.
3.506 B. Arruela do pinhão da direcção, uma.
3.507 . Caixa das engrenagens da direcção com bucha, uma.
3.509. Quadrante da direcção, um.
3.510. Rebites do quadrante da direcção, kilo.
3.511. Porca da roda da direcção, uma.
3.512 C. Tubo da direcção, completo, um.
3.513 C. Parafuso para o flange do tubo da direcção, um.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção, uma.
3.516 C. Eixo da direcção, um.
3.517. Engrenagem da direcção, uma.
3.518. Pino das engrenagens da direcção, um.
3.519. Pinhão da direcção, um.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção, uma.
3.523. Porca-castello do eixo da direcção, um
3.521 E. Alavanca direcção ao carburador, uma.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor, uma.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, uma.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.

Molas:

Numero do catalogo.

Direcção:

3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor, um.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor, uma.
3.531. Alavanca da vareta do carburador, uma.
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.534 B. Vareta do distribuidor, uma.
3.535. Vareta do carburador, uma.
3.536. Junta espherica, uma.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.529 C. Supporte do eixo da direcção com bucha, um.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção, um.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção, um.
3.544. Arruella de feltro do supporte do eixo da direcção, uma.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção, uma.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção, um.
3.547. Braço com bola da direcção, um.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção, uma.
3.549. Tampão do supporte da direcção, um.

Numero do catalogo

Carrosserie:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma), um.
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie, um.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie, uma.
3.624 E. Tapete de borracha deanteiro, um.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira), uma.
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira), uma.
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda), uma.
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda), uma.
3.628. Taboa do assoalho (terceira), uma.
3.628 B Taboa do assoalho com chapa (terceira), uma.
3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteira), uma.
2.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira), uma.
3.633. Chapa da taboa da alavanca do freio ao lado, uma.
3.634 D. Tablado da frente, um.

Direcção:

Numero do catalogo:

3.634 E. Tablado da frente, um.
3.634 G. Tablado da frente, um.
3.638. Protector do tablado, um.
3.638 B. Protector do tablado, um.
3.639. Guarnição para o lado do tablado, uma.
3.639 B. Guarnição para o alto do tablado, uma.
3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo, um.
3.641 C. Supporte do tablado, lado direito, um.
3.642 B. Parafuso do supporte do tablado, um.
3.642 C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.
3.653 B. Parafuso do supporte do tablado, um.
3.653 C. Porca do parafuso do supporte do tablado, uma.
3.653 C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.654. Junta entre tablado e carroserie, uma.
3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo, um.
3.662. Supporte deanteiro para licença, direito, um.
3.663. Supporte deanteiro para licença, esquerdo, um.
3.667 E. Almofada deanteira, uma.
3.670 D. Almofada trazeira, uma.
3.676 B. Tapete trazeiro, um.
5.297 X. Dobradiça para porta, uma.
5.679 X. fechadura porta trazeira esquerda e deanteira, direita, uma.
5.880 X. Fechadura porta trazeira esquerdo, uma.
8.077 X. Encosto de assento deanteiro, um.
8.078 X. Encosto do assento trazeiro, um.
8.083 X. Forro deanteiro, esquerdo, um.
8.084 X. Forro deanteiro, direito, um.
8.085 X. Forro da porta direita, deanteira, um.
8.086 X. Forro da porta trazeira, direita, uma.
8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda, um.
8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo, uma.

Numero do catalogo:

3.800. Mola deanteira, uma.
3.801. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.802 B. Segunda folha, uma.
3.803 B. Terceira folha, uma.
3.804 B. Quarta folha, uma.
3.805 B. Quinta folha, uma.
3.806 B. Sexta folha, uma.
3.807 B. Setima folha, uma.
3.808. Grampo mola deanteira, um.
3.809. Porca do grampo mola deanteira, uma.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola, uma.
3.811. Parafuso da mola deanteira, um.
3.811 B. Porca do parafuso da mola deanteira, uma.
3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira, uma.
3.815. Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira, uma.
3.818. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.818 B. Supporte mola deanteira, direito, um.
3.819. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.819 B. Supporte mola deanteira, esquerdo, um.
3.820. Bucha de supporte mola deanteira, uma.
3.821. Porca do supporte mola deanteira, uma.
3.823. Couro para a mola deanteira, um.
3.824. Mola trazeira, uma.
3.825. Primeira folha (folha mestre), uma.
3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
3.826. Segunda folha, uma.
3.826 B. Segunda folha, uma.
3.827. Terceira folha, uma.
3.827 B. Terceira folha, uma.
3.828. Quarta folha, uma.
3.828 B. Quarta folha, uma.
3.829. Quinta folha, uma.

Molas:

Numero do catalogo:

3.829 B. Quinta folha, uma.
3.830. Sexta folha, uma.
3.830 B. Sexta folha, uma.
3.831. Setima folha, uma.
3.831 B. Setima folha, uma.
3.832 B. Oitava folha, uma.
3.833. Grampo da mola trazeira, um.
3.834. Porca do grampo da mola trazeira, uma.
3.835. Chapa de ferro para grampo mola trazeira, uma.
3.837. Parafuso da mola trazeira, um.
3.837 B. Porca do parafuso da mola trazeira, uma.
3.840. Braçadeira da suspensão da mola trazeira, uma.
3.842. Couro para a mola trazeira, um.
3.843. Supporte da mola trazeira, um.
3.844. Bucha do supporte da mola trazeira, uma.
3.845. Porca do supporte da mola trazeira, uma.
3.846. Azeiteira do supporte da mola trazeira, uma.
3.847. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa com parafuso e porca, uma.
3.847 B. Braçadeira das folhas da mola deanteira completa, com parafuso e porca, uma.
3.848. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa com parafuso e porca, uma.
3.848 B. Braçadeira das folhas da mola trazeira completa, com parafuso e porca, uma.

Manivela:

3.900. Manivela, simples, uma.
3.901. Cabo de manivela, um.
3.902. Parafuso do cabo da manivela, um.
3.903. Bucha da manivela, uma.
3.905. Pino do engate da manivela, um.
3.906. Engate da manivela, um.
3.908. Mola do engate, uma.
3.909. Mola para o engate da manivela, uma.

Radiador:

Numero do catalogo:

3.925. Radiador, um.
3.952 B. Radiador, um.
3.925 C. Radiador sem moldura, um.
3.926. Tampa do radiador, uma.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador, uma.
3.928. Almofada do radiador, uma.
3.929. Parafuso do radiador, um.
3.929 B. Parafuso do radiador, um.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador, uma.
3.930. Mola do parafuso do radiador, uma.
3.931 1/2. Arruella quadrada parafuso radiador, uma.
3.932. Vareta prendedora do radiador, uma.
3.934. Porca da vareta prendedora, uma.
3.939. Cano sahida de agua, um.
3.940. Torneira sahida de agua, uma.
3.944. Mangueira de borracha sahida de agua, uma.
3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua, uma.
3.947 B. Moldura do radiador, uma.
3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior, um.
3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior, um.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo, um.
3.961. Aza do ventilador, uma.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
3.961 C. Helice do ventilador, uma.
3.962. Polia do ventilador, superior, uma.
3.962 B. Polia do ventilador com bucha, uma.
3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior, uma.
3.964. Correia do ventilador, uma.
3.964 C. Correia do ventilador, uma.
3.964 D. Correia do ventilador, uma.
3.966. Eixo do ventilador, um.
3.966 B. Eixo do ventilador, um.
3.967. Supporte do ventilador, um.

Ventilador:

Número do catalogo:

3.967 B. Supporte do ventilador, um
3.968. Parafuso do supporte do ventilador, um.
3.970. Engraxadeira para ventilador, uma.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador, um

3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador, uma.
3.974. Bucha da polia do ventilador, uma.
3.974 B. Bucha da polia do ventilador, uma.
3.980. Parafuso da polia do ventilador, um.
3.981. Junta da polia do ventilador, uma.
3.982. Coberta do eixo do ventilador, uma.
3.983. Arruella feltro do eixo do ventilador, uma.
3.984. Parafuso da aza do ventilador, um
3.985. Arruella do parafuso, uma.
3.986. Porca do eixo do ventilador, uma.

Silencioso:

4.025. Silencioso, completo, um.
4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C), um.
4.026 B. Parte deanteira do silencioso, uma.
4.026 C. Parte deanteira do silencioso, uma.
4.027. Parte externa do silencioso, uma.
4.028. Parte central do silencioso, uma.
4.029. Parte interna do silencioso, uma.
4.030. Vareta-eixo do silencioso, uma
4.030 B. Vareta-eixo do silencioso, uma.
4.032. Segurança para a cabeça do silencioso, uma.
4.032. Parafuso e porca para a segurança do silencioso, um.
4.035. Arruella da vareta do silencioso, uma.
4.037 B. Cano de escapamento, um.
4.037 C. Cano do escapamento, um.
4.040 B. Parte trazeira do silencioso, uma.
4.040 C. Parte trazeira do silencioso, uma.
4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação, um.
4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis, um.

Capota do motor:

4.050. Capota, uma
4.050 B. Capota, uma.
4.051. Alça da capota, uma.
4.052. Prendedor da capota, um.
4.052 B. Prendedor da capota, um.
4.053. Mola do prendedor da capota, uma.
4.053 B. Mola do prendedor da capota, uma.
4.056. Tirante madeira lado esquerdo da capota, um.
4.056 B. Chapa do lado esquerdo da capota, uma.
4.057. Tirante madeira lado direito da capota, um.
4.057 B. Chapa do lado direito da capota, uma.
4.060 C. Descanso da capota (sobre o tablado), um.
4.060 D. Descanso da capota (na moldura do radiador), um.
4.061 B. Presilha da capota (sobre o tablado), uma.
4.061 C. Parafuso da presilha da capota (sobre o tablado), um.
4.061 D. Presilha sobre o tablado, uma.
4.073. Calço da capota deanteira lado direito, um.
4.074. Calço da capota deanteira esquerdo, um.
4.075. Calço da capota trazeiro lado direito, um.
4.076. Calço da capota trazeiro esquerdo, um.

Carburador "Kingston":

6.100. Carburador, completo, um.
6.101 A. Boia do carburador, completa, uma.
6.101. Boia com alavanca, uma.
6.102. Alavanca de contrôle, uma.
6.103 A. Alavanca com peça para contrôle auxiliar, uma.
6.104. Capa da valvula do gaz, uma.
6.109. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.110 A. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.115. Agulha para ajustar o carburador, uma.
6.126 A. Assento da valvula entrada gazolina, um.
6.127 A. Valvula da entrada de gazolina, uma.
6.128. Valvula de ar, uma.

Carburador Ford (Modelo G):

6.040. Carburador, completo, um.
6.041. Camara da mistura, uma.

Carburador Ford (Modelo G):

Numero do catalogo:

6.042. Tampa da camara da mistura, uma.
6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura, um.
6.044. Junta da tampa da camara da mistura, um.
6.045. Porca da camara da mistura, uma.
6.046. Camara da boia com bucha, uma.
6.047. Passador para a boia, um.
6.048. Assento da valvula entrada de gazolina, um.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada de gazolina, uma.
4.152 A. Agulha para ajustar o carburador, uma.
6.051. Contra-porca prender a agulha, uma.
6.052. Bico para espalhar a gazolina, um.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a gazolina, uma.
4.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina, uma.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador, um.

Bobinas vibradoras "Ford":

5.000. Bobina vibradora, completa, uma.
5.001. Bobina completa, partida automatica, uma.
5.002. Caixa de bobinas com tampa, uma.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica, uma.
5.004. Coberta da caixa de bobinas, uma.
5.005. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto, uma.
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora, uma.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten, um.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten, um.

Contacto:

5.010. Contacto completo, um.
5.012. Contacto de iguição, um.
5.013 B. Chave do contacto de ignição (c/numero), uma.
5.014. Contacto de partida taboa do soalho, um.
5.015. Coberta para o pistão de arranque, uma.

Amperometro:

Numero do catalogo:

5.016. Amperometro, um.
5.017. Tampa do amperometro (vidro), uma.

Movimento "Bendix":

5.018. Eixo do motor Bendix, um.
5.019. Cabeça do eixo Bendix, uma.
5.020. Chaveta do eixo Bendix, uma.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix, um.
5.022. Mola para o eixo Bendix, uma.
5.023. Parafuso da mola do eixo Bendix, um.
5.024. Parafuso mola da cabeça do eixo Bendix, um.
5.025. Arruella do eixo Bendix, uma.

Fios:

5.026. Fio de vela 1º cylindro, 14 1/8", um.
5.027. Fio de vela 2º cylindro do magneto a bobina, um.
5.028. Fio de vela 3º, 1 cylindro 7", um.
5.029. Terminal do fio da vela, um.
5.030. Cabo de distribuição, um.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica), um.
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor, um.
5.033. Presilha do cabo distribuidor, uma.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan), um.
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49", um.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet), um.
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41", um.
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição, um.
5.039. Fio do gerador ao fuzivel, um.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto, um.
5.041. Fio da illuminação, um.
5.042. Fio do contacto (Sedan), um.
5.043. Fio do contacto (Coupelet), um.
5.044. Blóco terminal, um.
5.045. Parafuso do blóco terminal do taboleiro, um.
5.046. Cabo da bateria ao contacto 28 1/4, um.
5.047. Cabo da bateria ao contacto 34", um.
5.048. Cabo da armação do carro (fio terra), um.

Fios:

Numero do catalogo:

5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16", um.
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16", um.
5.051. Cabo do contacto ao motor, um.
5.052. Parafuso (terminal da bateria), um.
5.052 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052), uma.

Dijunctores:

5.054. Dijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado), um.
5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador), um.

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motor, uma.
5.057. Junta da cabeça do gerador, uma.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador), um.
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix), um.
5.060. Parafuso (do blóco terminal do fio), um.
5.061. Parafuso do amperometro a chapa), um.
5.062. Parafuso (montagem do motor), um.
5.099. Motor da partida, um.
5.100. Armadura, uma.
5.101. Braçadeira da coberta, uma.
5.102. Supporte (terminal a escova), um.
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor), um.
5.104. Escova, uma.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo), uma.
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo), uma.
5.107. Bobinas do magneto, uma.
5.108. Supporte das escovas, um.
5.109. Isolador (terminal exterior), um.
5.110. Isolador (terminal interior), um.
5.112. Porca do terminal, uma.
5.113. Parafuso (campo do magneto), um.
5.114. Parafuso do supporte das escovas, um.
5.115. Mola no tensor, uma.
5.116. Arruella do terminal, uma.
5.117. Arruella interna no terminal, uma.
5.118. Armação externa do motor da partida, uma.

Partes do gerador:

5.119. Gerador, um.
5.120. Armadura sem mancaes, uma.
5.121. Rolamento pequeno, um.
5.122. Rolamento grande, um.
5.123. Parafuso do terminal, um.
5.124. Supporte da ponta da escova, um.
5.125. Escova grande, uma.
5.125. Escova pequena, uma.
5.127. Disco do rolamento grande, um.
5.128. Feltro do rolamento pequeno, um.
5.130. Tampa, uma.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo), um.
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno), um.
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), antigo, um.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte, um.
5.132 C. Supporte das escovas, completo, um.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena), um.
5.133 Isolador externo, um.
5.134. Porca do terminal no gerador, uma.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena, uma.
5.135. Engraxadeira, uma.
5.136. Pino do pinhão no eixo, um.
5.137. Pinhão, um.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno, um.
5.139. Mola da escova grande, uma.
5.140. Mola da escova pequena, uma.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena, um.
5.141 B. Parafuso da escova pequena, um.

Motor de partida:

5.142. Arruella do terminal, uma.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena, uma.
5.143. Bobina do magneto, uma.
5.144. Fio da escova do terminal, um.
5.145. Armação externa do gerador, uma.
6.056. Porca para prender a junta do cano de gazolina, uma.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca, um.
6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade, um.
6.060. Parafuso para baixa velocidade, um.
6.061. Regulador do gaz, um.
6.062. Arame para deter o contrôle, um.
6.064. Parafuso para deter o contrôle, um.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do contrôle, um.
6.068. Peça redonda para contrôle principal, uma.
6.070. Alavanca do contrôle, uma.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar, uma.
6.076. Mola para contrôle auxiliar, uma.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar, uma.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca, uma.
4.463. Porca para parafuso da boia, uma.
4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca, um.
6.081 A. Valvula para descarregar carburador, uma.

Carburador Holley (modelo n. II):

6.200 B. Carburador, completo, um.
6.201. Boia com alavanca, uma.
6.213. Agulha para ajustar o carburador, uma.

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador, um.
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador, uma.
4.130. Parafuso do flange do carburador, um.
4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador, uma.
4.134. Junta do flange do carburador, uma.
4.431. Vareta do carburador, entrada de ar, uma.
4.582. Tubo de ar quente, um.
4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas, uma.
4.585. Chapinha para a vareta, uma.
4.586. Chapinha para a vareta, uma.
4.587 B. Vareta superior, uma.
4.588 B. Vareta superior, uma.
4.589. Vareta inferior, uma.

Guarda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito, um.
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo, um.
4.802 F. Guarda-lama trazeiro direito, um.
4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.
4.084 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo, um.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro direito, um.
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo, um.
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo, um.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo, um.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama, um.
4.805 C. Porca do parafuso do supporte guarda-lama, uma.
4.806 B. Prendedor do guarda-lama, um.
4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama, uma.
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama, uma.
4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado), um.
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior), um.
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis, um.
4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo, um.

Estribos e protectores:

Numero do catalogo:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo, um.
4.814 C. Protector de metal do estribo, direito, um.
4.815 C. Protector de metal do estribo esquerdo, um.
4.816. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte deanteira, uma.
4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira, uma.
4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos, uma.
4.818. Supporte do estribo, um.
4.818 B. Supporte do estribo, completo, um.

4.819. Parafuso para o estribo, um.
4.819 B. Parafusos para o estribo, um.
4.819 C Porca para o parafuso prendedor do estribo, uma.
4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos, uma.
4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira um.
4.820. C. Parafuso para o estribo, parte deanteira, um.

Partes de estribo de caminhão:

4.830. Estribo, um.
4.831. Supporte do estribo, um.
4.832. Tirante supporte, um.
4.833. Tirante trazeiro do supporte, um.

Supporte e partes do accumulador:

5.150. Supporte do accumulador, um.
5.151. Parafuso do prendedor, um.
5.151. B. Porca do parafuso do prendedor, uma.
5.152. Prendedor, um.

Accumulador «Ford»:

5.175. Accumulador de 6 a 3 volts, um.

Velas:

5.201. Vela completa, uma.
5.203. Porcellana para vela, uma.
1.349. Chave para calotas, uma.
1.387. Chave ingleza, uma.
1.902. Chave de fenda, uma.
1.903. Alicate, um.
1.916. Chave duas boccas, uma.
2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros, uma.
2.336. Bolsa para ferramentas, uma.
2.337. Azeiteira, uma.
2.338. Bomba, uma.
2.340. Espatulas, uma.
2.343. Macaco, um.
3Z 619. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim, uma.
3Z 698. Chave para connexão sahida d'agua do motor, uma.
5Z 698. Chaves para supporte patim do freio, uma.
3Z 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan, uma.
5Z 152. Chave para porcas coberta eixo trazeiro, uma.
5Z 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim, uma.
5Z 154. Chave para parafuso do supporte da carrosserie a direita ou esquerda, uma.
5Z 155. Chave L⅝, uma.
5Z 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim, uma.
5Z 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4), uma.
5Z 158. Chave para porcas coberta Cardan, porcas de 13|32", uma.
5Z 159. Chave T para parafusos da biela, uma.
5Z 160. Chave T ⅝", uma.
5Z 161. Chave T para parafusos supporte carrosserie, da frente e centro, uma.
5Z 162. Chave para contra-porcas do parafuso de engrenagem eixo commando de valvulas, uma.
5Z 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
5Z 165. Chave T para porca do pinhão, uma.
5Z 193. Chave para ajustar cones do eixo deanteiro, uma.
5Z 195. Chave de bocca ⅝", uma.
5Z 196. Chave para eixo trazeiro, uma.
5Z 204. Chave para porca tubo de descarga, uma.
5Z 206. Chave para porca do eixo trazeiro, uma.
5Z 209. Chave para parafuso de biela, uma.
5Z 210. Chave para parafusos do volante, uma.
5Z 212. Chave para parafusos supporte de carrosserie, uma.
5Z 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos, uma.
5Z 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador, uma.
5Z 280. Esmerilhador de valvulas, um.
5Z 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros, uma.
5Z 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro, uma.

Velas:

Numero do catalogo:

5Z 287. Chave para tirar rodas trazeiras, uma.
5Z 289. Chave para parafusos capa caixa da bóla de tensor deanteiro, uma.
5Z 290. Chave para molas do pistão, uma.
5Z 313. Armação para collocar os rolamentos nos cubos das rodas, uma.
5Z 314. Chave para tirar a embreagem, uma.
5Z 319. Chaves para suspender as valvulas, uma.
5Z 322. Espatula grande, uma.
5Z 323. Chave para tirar o eixo Bendix, uma
5Z 324. Chave para a cinta da transmissão, uma.
5Z 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4, uma.
5Z 320. Chave para engrenagem do eixo commando de valvulas, uma.
16Z 4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas, uma.
20Z 340 1. Freza para assento das valvulas (Femea), uma.
21Z 356. Cabo para freza do assento das valvulas, um.
20Z 340. Assentador das valvulas, um.

Ferramentas para Caminhão:

5Z 288. Saccas-rodas, um.
3.389 X Macaco para caminhão (uma tonelada), um.

Contrapinos:

3|32"×1" 3|32"×3|4" 1|8"×1", groza.
3|32"×1|2" 1|6"×1|2" 3|32"×5|8", groza.

Porcas:

232 B 3|81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B, kilo.

Diversos:

4.729 X Remendos para cobertão, um.
7.962 X Enveloppe com quatro remendos para camara de ar, um.

Buzina electrica:

6.432 X Buzina electrica, completa, uma.
7.915. X Fio para buzina electrica — 9", um.
7.917. X Fio para o contacto á buzina electrica — 35 1|8", um.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

6.511 BX Pharol completo (usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 J), par.
6.511. CX Pharol completo, com duas lampadas (usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572 CX e outras 6.520X), par.
6.511. DX Pharol completo para partida automatica (usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572 DX), par.
6.594. X Tampa completa para pharol, uma.
6.594. BX Tampa completa para pharol (com meio vidro verde), uma.
6.589. X Cotacto para pharol electrico, completo com parafusos, um.
8.650 X Contacto para pharol e buzina electrica, completo, um.
6.520. X Lampada pequena (6-8 volts contacto simples), uma.
8.892. X Resistencia, com fios, uma.
6.572 AX Lampada para pharóes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magneto), uma.
6.572. CX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador), uma.
6.572 DX Lampada para pharóes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca, uma.
6.572 EX Lampada para pharóes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Clara uma.
6.578. X Junta para tampa dos pharóes, uma.

6.576. X Vidro para pharóes — 5 1|8", um.
6.576. BX Vidro para pharol — 5 1|8" (meio vidro verde), um.
6.592. X Ligação para pharol com porca, uma.
6.585. X Reflector para pharol, um.
6.585. BX Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz), um.
6.577. X Presilha das tampas dos pharóes, uma.

Pharóes electricos (Standard 1915-21):

Numero do catalogo:

6.580 X. Parafusos para graduar a lampada, um.
6.591 X. Mola dos parafusos para graduar a lampada, uma.
6.574 X. Socket da lampada, um.
6.586 X. Mola do reflector, uma.
7.487 X. Fio de ligação ao magneto — 11 3/4", um.
7.489 X. Fio para ligação de pharol a pharol — 40" comprimento, um.
7.490 X. Fio para ligação da massa — 10 3/4" comprimento, um.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.561 X. Lanternas lateraes, par.
6.568 X. Lanterna trazeira, uma.
6.599 X. Deposito para lanternas lateraes e trazeiras, um.
6.956 X. Tampa para lanternas lateraes, completas, uma.
6.957 X. Tampa para lanternas trazeiras, completas, uma.
6.966 X. Tampa para lanterna trazeira, com vidro branco, uma.
6.460 X. Bocal com torcida, um.
6.959 X. Coberta da chaminé, uma.
6.483 X. Vidros para tampa das lanternas lateraes, um.
6.484 X. Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras, um.
6.392 X. Torcida, uma.
7.669 X. Lanterna trazeira electrica, uma.
6.484 BX. Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas, um.

Pára-brisa double-phaeton e voiturette, 1915-21:

7.840 X. Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas, um.
7.818 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito, uma.
7.819 BX. Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo, uma.
7.820 BX. Armação pára-brisa, superior, completo, uma.
7.820 BX. Pára-brisa, parte superior, completo, um.
7.823 BX. Pára-brisa, parte inferior, completo, um.
7.802 X. Armação pára-brisa, parte inferior, simples, uma.
7.803 X. Barra inferior da armação pára-brisa, inferior, uma.
7.839 X. Barra de ferro de armação pára-brisa, uma.
7.888 X. Barra de ferro interna do pára-brisa, superior, uma.
7.810 X. Parafuso para dobradiça pára-brisa, um.
7.845 X. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.845 BX. Supporte pára-brisa, lado direito, um.
7.846 X. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.846 BX. Supporte pára-brisa, lado esquerdo, um.
7.824 X. Presilha do vidro pára-brisa, uma.
7.801 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.887 X. Armação pára-brisa, superior, uma.
7.890 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.805 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado esquerdo, uma.
7.889 X. Parte inferior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
7.807 X. Parte superior dobradiça pára-brisa, lado direito, uma.
3.827 X. Encaixe do gancho de prender a capota, um.
1.154 X. Porcas da dobradiça pára-brisa, uma.
2.449 X. Parafuso para prender a presilha do vidro, um.
2.257 BX. Parafuso para prender a armação do pára-brisa á dobradiça, um.
292 X. Móla da dobradiça ao pára-brisa, uma.
7.851 X. Supporte do vidro superior pára-brisa, um.
7.852 X. Supporte do vidro inferior pára-brisa, um.
7.808 X. Arruelas para dobradiça pára-brisa, uma.
1.599 X. Arruellas de pressão de parafuso-supporte do pára-brisa, uma.
2.258 X. Arruella para parafuso dobradiça armação pára-brisa, uma.
2.273 X. Porca do parafuso 7.110 X, uma.
7.110 X. Parafuso de prender pára-brisa á carrosserie, um.
7.827 X. Vidro superior 96×25, um.
7.828 X. Vidro inferior 96×30, um.
7.840 BX. Armação completa do pára-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros, uma.

Capota double phaeton 1915-20:

7.940 X. Capota, completa (com cortinas), uma.

Capota double phaeton 1915-20:

Numero do catalogo:

6.882 X. Cortina lateral, deanteira, lado direito, uma.
6.883 X. Cortina lateral, deanteira lado esquerdo, uma.
4.966 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira, uma.
4.967 BX. Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira, uma.
6.894 X. Panno da capota, completo, sem cajados, um.
6.886 X. Panno da capota, simples, 91 1/2"×50", um.
8.913 X. Forro da capota lado direito, um.
8.914 X. Forro da capota, lado esquerdo, um.
6.815 X. Almofada da capota, direito ou esquerdo, uma.
6.940 X. Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota), uma.
8.973 X. Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro, um.
8.974 Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro, um.
4.596 X. Assento dos esteios-macho, um.
4.597 X. Assento dos esteios-femea, um.
6.832 X. Assento dos esteios, um.
6.860 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.
6.860 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.861 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.884 AX. Esteio para cajados, deanteiro, lado direito, um.
3.884 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito, um.
3.885 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.885 BX. Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.862 BX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
6.862 AX. Esteio para cajados, trazeiro, lado direito, um.
6.863 AX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
6.863 BX. Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo, um.
3.882 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.882 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito, um.
3.883 AX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.883 BX. Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo, um.
3.978 . Esteios lateraes, direito (jogo), um.
8.979 X. Esteios lateraes, esquerdo (jogo), um.
7.831 X. Prendedor da cortina ao pára-brisa, um.
7.832 X. Prendedor da cortina na carrosserie, um.
6.837 X. Correia com contrapino para capota, uma.
8.992 X. Contrapino para esteio, um.
3.924 X. Gancho com correia para prender a capota ao pára-brisa, um.
3.629 X. Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira, uma.
3.631 X. Correia trazeira com argola, inferior, curta, uma.
3.632 X. Correia trazeira, superior, comprida, uma.
3.925 X. Correia para forçar a cortina ao para-brisa, uma.
6.926 X. Correia entre a cortina e supporte da lanterna, uma.
3.754 X. Botão de pressão para cortinas, um.
6.829 AX. Separador dos cajados, parte superior, no esteio, um.
6.829 BX. Supporte superior do esteio deanteiro, um.
6.830 AX. Separador dos cajados, parte inferior, no esteio um.
6.830 BX. Supporte inferior do esteio deanteiro, um.
3.316 X. Botão ou torniquete para prender a capota-simples, um.
3.549 X. Botão ou torniquete para prender a capota-dupla, um.
8.937 X. Prendedor simples para correia da capota, um.
8.942 X. Fivella da correia da capota pára-brisa, uma.
3.938 X. Prendedor duplo para correia da capota, um.
3.314 X. Descanço da capota, com correia, um.
3.858 X. Braço do descanço da capota, um.
3.624 X. Botão para capota, esmaltado, um.
3.383 X. Celluloide 20"×36" — grossura 0,015, para cortinas, um.
3.383 X. Celluloide 10"×18" — grossura 0,015, para cortinas, um.
6.881 X. Enveloppe para capota, um.
4.981 X. Ponta do panno da capota, parte dianteira, um.

Pertences para capota de voiturette 915-920:

7.941 X. Capota, completa, uma.
6.870 BX. Esteio vertical, lado direito, um.
6.871 BX. Esteio vertical, lado esquerdo, um.

Pertences para capota de voiturette:

1015-20:

Numero do catalogo:

6.873 B X. Esteio de frente, lado esquerdo, um.
6.872 B X. Esteio de frente, lado direito, um.
4.907 B X. Esteio trazeiro, lado direito, um.
4.908 B X. Esteio trazeiro, lado esquerdo, um.
6.874 X. Esteios lateraes, jogo direito, um.
6.875 X. Esteios lateraes, jogo esquerdo, um.
6.937 X. Cortina lateral trazeira, lado direito, uma.
6.938 X. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
6.938. Cortina lateral trazeira, lado esquerdo, uma.
6.935 X. Cortina lateral dianteira, lado direito, uma.
6.936 X. Cortina lateral dianteira, lado esquerdo, uma.
6.950 X. Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota), uma.
6.965 X. Panno da capota sem cajado, um.
6.964 X. Panno da capota, simples, um.
6.962 X. Forro da capota, lado direito, um.
6.963 X. Forro da capota, lado esquerdo, um.
6.806 X. Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo, um.
6.939 X. Enveloppe para capota, um.
3.877 X. Descanço da capota com correia, um.
8.772 X. Tira de madeira, uma.
8.988 X. Tira de madeira, dianteira, uma.
8.989 X. Tira de madeira, trazeira, uma.
4.955 X. Ponta do panno da capota, parte dianteira, uma.

Eixo trazeiro:

Numero do catalogo:

1000. Eixo trazeiro, completo, um.
1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito, uma.
1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo, uma.
1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro, um.
1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003), uma.
1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro, uma.
1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim, um.
1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro, uma.
1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro, uma.
1.010. Chapa do freio, lado direito, uma.
1.011. Chapa do freio, lado esquerdo, uma.
1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro, um.
1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca, uma.
1.014. Contrapino eixo trazeiro, um.
1.015. Porca para eixo trazeiro, uma.
1.016. Arruella para eixo trazeiro, uma.
1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro, uma.
1.018. Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo, um.
1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo, um.
1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro, uma.
1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro, uma.
1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro, um.
1.023. Arruella do detentor rolamento eixo trazeiro, uma.
1.024. Detentor completo para feltro, eixo trazeiro, um.
1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro, um.
1.026. Arruella para detentor feltro eixo trazeiro, uma.
1.027. Engrenagem differencial, uma.
1.028. Caixa de engrenagem differencial, uma.
1.029. Parafuso caixa da engrenagem differencial, um.
1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial, um.
1.031. Annel da engrenagem do differencial, um.
1.032. Pinhão differencial, um.
1.033. Eixo do pinhão differencial, um.
1.034. Eixo da transmissão ou Cardan, um.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan, um.
1.037. Junta para capa eixo transmissão, uma.
1.028. Parafuso do flange da capa eixo transmissão, um.
1.039. Feltro do eixo de transmissão, um.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão, um.
1.041. Connexão eixo transmissão á engenagem rosca sem fim, uma.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, uma.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim, um.
1.043. Engrenagem rosca sem fim, uma.
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim, uma.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1, uma.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim, um.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo, um.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, uma.
1049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, um.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim, um.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim, um.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, uma.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim, um.
1.056. Patim do freio, completo, um.
1.057. Fita do patim do freio, uma.
1.058. Rebites para fita de patim do freio, kilo.
1.059. Móla do patim do freio, uma.
1.060. Parafuso de patim do freio, um.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio, um.
1.062. Alavanca do expansor do freio, uma.
1.064. Ajustador do expansor do freio, um.
1.065. Bucha do expansor do freio, uma.
1.066. Pino do expansor do freio, um.
1.067. Articulador do expansor do freio, um.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio, um.
1.069. Vareta do freio, uma.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito, um.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo, um.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio, um.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio, (usado em 1.072), uma.
1.073. Varal da tensão traseira, um
1.074. Parafuso do varal tensão traseira, parte deanteira, um.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão traseira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075), uma.
1.075. Parafuso do varal tensão traseira, parte traseira um.
1.076. Bucha da junta movimento universal, uma.

Malos:

1.077. Móla traseira, direita ou esquerda, canna, uma.
1.078. Folha de móla n. 1, uma.
1.079. Folha de móla n. 2, uma.
1.080. Folha de móla n. 3, uma.
1.081. Folha de móla n. 4, uma.
1.082. Folha de móla n. 5, uma.
1.083. Folha de móla n. 6, uma.
1.084. Folha de móla n. 7, uma.
1.085. Folha de móla n. 8, uma.
1.086. Folha de móla n. 9, uma.
1.087. Bucha de móla, uma.
1.088. Grampo da móla, um.
1.089. Porca do grampo da móla, uma.
1.091. Chapa do grampo da móla, uma.
1.092. Parafuso da móla, um.
1.093. Porca do parafuso da móla, uma.
1.094. Contrapino do parafuso da móla, um.
1.095. Braçadeira das folhas da móla, uma.
1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da móla, um.

1.096. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da móla (usado em 1.093), uma.

Molas:

Numero do catalogo:

1.097. Supporte da mola, um.
1.098. Porca do supporte da mola, um.
1.099. Contrapino do supporte da mola, um.
1.100. Bucha do supporte da mola, uma.
1.101. Arruellas entre a bucha do supporte da mola, uma.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa, uma.

Rodas:

Numero do catalogo:

1.105 B. Roda trazeira completa, desmontavel Kelsey (sem pneumaticos), uma.
1.105 C. Roda trazeira completa, desmontavel Hayes (sem pneumaticos), uma.
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey, um.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes, um.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey, um.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel, um.
1.109. Roda trazeira, completa, sem borracha, uma.
1.110. Roda trazeira, completa, com borracha, uma.
1.111. Cubo de roda trazeira, um.
1.112. Flange do cubo roda trazeira, um.
1.113. Tambor freio roda trazeira, um.
1.114. Parafuso do cubo roda trazeira, um.
1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1.114), uma.
1.116. Calóta roda trazeira, uma.
1.117. Chaveta cubo roda trazeira, uma.
1.118. Feltro cubo roda trazeira, um.

Armação do chassis:

Numero do catalogo:

1.119. Armação, completa, uma.
1.120. Viga do lado direito, uma.
1.121. Viga do lado esquerdo, uma.
1.122. Travessa da frente, uma.
1.123. Travessa trazeira, uma.
1.124. Cantoneira, lado direito, da frente, uma.
1.125. Cantoneira, lado esquerdo, da frente, uma.
1.125 B. Supplemento deanteiro, direito, um.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo, um.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa, uma.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira, um.

Controle-transmissão:

Numero do catalogo:

1.133. Alavanca de velocidade, uma.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade, um.

Peças sobresalentes para automovel "Chevrolet", 22 HP. de 1923:

Numero do catalogo:

H 6, uma.
H 7, uma.
H 16, uma.
H 32, uma.
H 48, uma.
H 51, uma.
H 59, uma.
H 69, uma.
H 74, uma.
H 75, uma.
H 81, uma.
H 82, uma.
H 92, uma.
H 95, uma.
H 96, uma.
H 108, uma.
H 113, uma.
H 173, uma.
H 180, uma.
H 201, uma.
H 247, uma.
H 280, uma.
H 301, uma.
H 302, uma.
H 303, uma.
H 304, uma.
H 305, uma.
H 308, uma.
H 309, uma.
H 310, uma.
H 311, uma.
H 312, uma.
H 313, uma.
H 314, uma.
H 315, uma.
H 316, uma.
H 317, uma.
H 322, uma.
H 323, uma.
H 325, uma.
H 326, uma.
H 327, uma.
H 329, uma.
H 331, uma.
H 336, uma.
H 339, uma.
H 373, uma.
H 374, uma.
H 392, uma.
H 578, uma.
H 579, uma.
H 580, uma.
H 583, uma.
H 583, uma.
H 638, uma.
H 639, uma.
H 644, uma.
H 654, uma.
H 747, uma.
H 748, uma.
H 749, uma.
H 915, uma.
H 916, uma.
H 918, uma.
H 922, uma.
H 987, uma.
H 1.011, uma.
H 1.066, uma.
H 1.080, uma.
H 1.107, uma.
H 1.169, uma.
H 1.170, uma.
H 1.174, uma.
M 105, uma.
M 125, uma.
M 142, uma.
M 143, uma.
H 93 A, uma.
H 94 A, uma.
H 135 A, uma.
H 201 A, uma.
H 181 C, uma.
A 252, uma.
409 A, uma.
434 A, uma.
103, uma.
336, uma.
407, uma.
410, uma.
433, uma.
436, uma.
472, uma.
487, uma.
519, uma.
713, uma.
744, uma.
745, uma.
746, uma.
749, uma.
750, uma.
752, uma.
768, uma.
770, uma.
771, uma.
772, uma.
774, uma.
775, uma.
776, uma.
777, uma.
779, uma.
781, uma.
784, uma.
785, uma.
788, uma.
789, uma.
814, uma.

928, uma.
944, uma.
957, uma.
981, uma.
983, uma.
986, uma.
40.120, uma.
40.164, uma.
41.003, uma.
41.004, uma.
41.006, uma.
41.007, uma.
41.008, uma.
41.021, uma.
41.022, uma.
41.237, uma.
41.239, uma.
41.280, uma.
41.281, uma.
41.282, uma.
41.295, uma.
41.446, uma.
41.448, uma.
41.469, uma.
41.605, uma.
41.644, uma.
41.647, uma.
41.689, uma.
41.874, uma.
41.888, uma.
42.277, uma.
42.403, uma.

Peças sobresalentes para automoveis "Dort, 19 HP.:

Numero do catalogo:

Biélas, 410 — 5 — A, uma.
Biélas, 5.405 — 11 — a, uma.
Bronze, 5.707 — 11 — a, um.
Bronze, 703 — 4 a, um.
Bronze, 5.705 — 11 — a, um.
Bronze, 703 — 5 — a, um.
Bronze, 5.704 — 11 — a, um.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a, uma.
Caixa de direcção, 1.101 — 511, uma.
Carter, 1.225 — 52, um.
Crelar, 200 — 11 — C, um.
Cruzeta, 500 — 5 — F, uma.
Eixo deanteiro, 1.000 — 5 — S, um.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — F, um
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F, um.
Eixo de manicula, 202, um.
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B, um.
Eixo para mudança 301 — 5 — B, um.
Eixo para mudança, 308 — 14 — B, um.
Eixo de commando, 277 — 5 A, um.
Eixo de commando, 202 — 4 — A, um.
Eixo de commando, 304 — 11 — B, um.
Embolo, 5.301 — 11 — A, um.
Engrenagem, 4.601 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 615 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 605 — 5 — A, uma.
Engrenagem, 111 — 11 — C, uma.
Engrenagem, 214 — 214 — B, uma.
Engrenagem, 1.207 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 210 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 201 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 207 — 11 — B, uma.
Engrenagem, 1.206 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 205 — 5 — B, uma.
Engrenagem, 206 — 11 — B, uma.
Engrenagem, 1.204 — 5 — B, uma.
Garfo, 1.507 — 5 — B, um.
Garfo, 125 — 5 — B, um.
Junta metallica, 5.107 — 11 — A, uma.
Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I, uma
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I, uma.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I, uma.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I, uma.
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K, uma.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 112 — 5 — F, uma.
Manga de eixo, 105 — 5 — F, uma.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S, uma.
Mola deanteira, 101 — 9 — S, uma.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A, uma.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C, uma.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I, um
Parafuso, 5.406 — 11 — a, um.
Parafuso, 113 — 11 — a, um.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 11 — H, uma.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 115 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 143 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H, uma.
Peça para direcção, 125 — 125 — 5 — C, uma.
Peça para direcção, 126 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 120 — 5 — S, uma.
Peça para direcção, 155 — 5 — S, uma
Pino de jumello, 301 — 5 — S, um
Porcas, 1.612 — 5 — B, uma.
Porcas, 309 — 11 — B, uma.
Roulements, 423 — 4 — F, um.
Roulements, 422 — 5 — F, um.
Roulements 423 — 5 — F um.
Roulements, 1.563 — 5 — F, um.
Roulements, 201 — 11 — F, um.
Roulements, 202 — 11 — E, um.
Roulements, 135 — 5 — C, um.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — G, uma.
Tampo de carter, 250 — 5 — A, um.
Turco, 510 — 5 — a, um.
Valvulas, 5.505 — 11 — a, uma.
Volante do motor, 1.263 — 5 — a, um

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões:

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões "Saurer" de duas e quatro toneladas, uma.
Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões, "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras, para caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de blócos de cylindros de automoveis, uma.
Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões "Saurer", de duas e quatro toneladas, uma.
Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões, "Saurer", uma.
Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.
Soldagem e reforçar dous supportes de um carter de aluminio, uma.
Soldagem e acabar um blóco de cylindro de camara d'agua, uma.
Soldagem de um cylindro da machina de cortar tubos, uma.
Soldagem de um carter de aluminio do automovel n. 3, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas do dia 21 de janeiro do anno de 1924, para fornecimento do seguinte material:

14.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

4.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilogrammas por metro corrente;

2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

35 metros de tubos lisos de ferro fundido, 400 millimetros de diametro interno, 3m,50 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

26 metros de tubos lisos de ferro fundido, de 400 millimetros de diametro in-

terno, 2m,60 de comprimento e 22 millimetros de espessura, com o peso maximo de 210 kilogrammas por metro corrente;

As clausulas que regerão a concurrencia e consequente fornecimento são:

1ª — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia ,dentro de involucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas, rasuras, ou outro qualquer defeito que possa dar motivo a duvida, sellada, na fórma da lei, a primeira das vias, trazendo ambas a rubrica ou assignatura do concurrente em cada pagina. Farão os concurrentes no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de réis 2:000$ (dous contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica, cujo conhecimento será entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro igualmente fechado e lacrado, que conterá tambem os documentos da idoneidade e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Publica. O concurrente preferido terá outrosim de fazer, no acto da assignatura do contracto, uma caução correspondente a 2 % do total do fornecimento, em moeda corrente ou titulos da divida publica.

Tal caução será destinada á garantia e fiel cumprimento das obrigações então contrahidas.

2ª — No caso de não se apresentar para assignatura do contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concurrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 2:000$ (dous contos de réis), importancia da caução garantidora de sua proposta.

3ª — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na séde da Secção de Expediente, ás 13 horas do dia marcado para a concurrencia, devendo ser aquella idoneidade julgada pelo chefe da referida secção. Em seguida, abertos os involucros das propostas, dos concurrentes julgados idoneos, serão estas lidas em voz alta, rubricando cada um dos concurrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concurrente ou preposto não invalidará a concurrencia; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina pelo chefe da Secção de Expediente. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remettidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos os involucros que contiverem as propostas dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

4ª — A concurrencia versará apenas sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço de tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e dimensões exactas, tudo de accôrdo com as condições deste edital. Será escolhida a proposta mais barata cujos preços não poderão exceder de 10 % aos preços correntes na praça no dia marcado para a realização da concurrencia, acceitando-se-os, porém, em qualquer moeda, e baseada a respectiva comparação na taxa de cambio á vista que vigorou na vespera do dia marcado para a concurrencia. Os direitos alfandegarios correrão por conta da repartição e todas as demais despezas por conta do fornecedor.

5ª — O material cujo fornecimento é objecto da presente concurrencia será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

6ª — O metal dos tubos deverá ser homogeneo, fractura de côr cinzenta caracteristica, corpo de gran fina, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil a lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith empregado a quente. Os tubos de 400 millimetros de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 atmospheras e os demais, a 18 atmospheras, admittindo-se apenas uma quebra de 2 % para os submettidos a tal prova, que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

7ª — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e os preços offerecidos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

8ª — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, caberá preferencia ao concurrente que se propuzer a fazer o maior abatimento, recorrendo-se á sorte si ainda permanecer o empate.

9ª — O prazo para a entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior reconhecido pelo director geral, será de seis mezes a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independente de interpellação judicial o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a dous por cento (2 %) do total do fornecimento, a que se refere a calusula primeira.

10 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material depois de recebido, vistoriado, experimentado, for acceito, mediante contas em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de verificadas, serão processadas pela repartição.

11 — A' repartição se reservam as prerogativas de acceitar sómente partes de propostas, de não acceitar nenhuma dellas ou de annullar a concurrencia, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concurrentes.

12 — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1924.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES, REBITES E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 15

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 965, de 15 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 kilos de bronze phosphoroso, typo IV, kilo.
25.000 kilos de metal anti-fricção, typo I, kilo.
12.100 kilos de metal anti-fricção, typo II, kilo
2.000 kilos de metal anti-fricção, typo III, kilo.
5.000 kilos de bronze velho, kilo.
2.000 kilos de chumbo velho, kilo.

Rebites de ferro Lowmoor:

500 kilos de 1" × ⅜"
100 kilos de 2" × ⅜".
1.000 kilos de 1 1/4" × ⅜".
400 kilos de 1 ¼" × ½".
600 kilos de 1 ½" × ½".
800 kilos de 2 ½" × ¾".
1.000 kilos de 3" × ¾".
200 kilos de 3" × ⅝".
1.500 kilos de 4" × ⅞".
100 kilos de 2 ½" × ⅝".
800 kilos de 4 ½" × ¾".
100 kilos de 4 ½" × 1".
100 kilos de ¾" × ½".
50 kilos de ⅜" × ¼".
1.300 kilos de 4" × ¾".
1.000 kilo de 5" × ¾".
900 kilos de 5" × ⅞".
500 kilos de 1 ½" × ⅜".
200 kilos de 1 ¼" × ¼".
900 kilos de 3 ½" × ¾".
100 kilos de 1 ¼" × ¾".
200 kilos de 1" × ¼".
10 kilos de ¾" × ¼".
200 kilos de 1" × ½".
150 kilos de 1 ½" × ⅝".
170 kilos de 2" × ⅝".
480 kilos de 2" × ¾".
400 kilos de 2 ½" × ⅜".
250 kilos de 3" × ⅜".

130 kilos de 2 ½" × ½".
180 kilos de 3" × ½".
100 kilos de 4" × ⅝".
100 kilos de 4 ½" × ⅝".
100 kilos de 5" × ⅝".
100 kilos de 6" × ⅝".
150 kilos de 3 ½" × ⅞".
100 kilos de 4 ½" × ⅞".
200 kilos de 6" × ⅞".
100 kilos de 6 ½" × ⅞".
100 kilos de 7" × ⅞".
400 kilos de 2" × ½".
510 kilos de 3" × ⅞".
20 kilos de 1 × 5/16".
50 kilos de 1" × 3/16"
50 kilos de 1 ⅜" × ⅜".
50 kilos de 1 ⅝" × ½".
80 kilos de 1 ½" × 3/16".
80 kilos de 1 ½" × ¼".
80 kilos de 2" × ¼".
100 kilos de 2 ¼" × ¼".
100 kilos de 2 ½" × ¼".
100 kilos de 4" × ½".
100 kilos de 4 ½" × ½".
20 kilos de 1" × ⅛".

17.110 kilos, sendo o preço m[illegible] kilo, referindo-se a qualquer das dimen[illegible] constantes, relativamente a rebites de fe[illegible] ownmoor.

Aço quadrado "Boehler", 3 estrellas:

50 kilos de ⅝".
100 kilos de ¾".
100 kilos de ⅞.
200 kilos de 1".
50 kilos de 1 ⅛".
200 kilos de 1 ¼".
500 kilos de 1 ½".

1.200 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimen[illegible]es acima constantes, relativamente a aço quadrado "Boehler", tres estrellas.

Rebites de ferro galvanizado:

60 kilos de 3/8" × 3/16".
100 kilos de 1" × 3/8".
150 kilos de 1 1/4" × 3/8".
70 kilos de 1 1/2" × 1/4".
20 kilos de 5/8" × 3/16".
30 kilos de 5/8" × 1/4".
30 kilos de 1" × 1/4".

---

460 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de ferro galvanizado.

20 kilos de rebites de ferro com cabeça chata, de 1/4" × × 5/32", kilo.

Rebites de aço:

50 kilos de 4" × 3/4".
50 kilos de 5" × 3/4".
50 kilos de 6" × 3/4".

---

150 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a rebites de aço.

Porcas de ferro sextavadas:

2.000 kilos de 5/8".
2.000 kilos de 3/4".
3.000 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/8".
2.500 kilos de 1 1/4".
390 kilos de 3/8".
690 kilos de 1/2".
1.000 kilos de 1 3/8".
1.[illegible] kilos de 1 1/2".
[illegible] kilo de 1 3/4".
[illegible]00 kilos de 2".
50 kilos de 1/4".
150 kilos de 1 5/8".
15 kilos de 1 7/8".
25 kilos de 2 1/2".
25 kilos de 2 3/4".

19.045 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima co[illegible]tes, relativamente a porcas de ferro sextavadas.

Arame de cobre:

590 kilos de 1/4".
100 kilos de 1/8".
40 kilos de 1/32".
200 kilos de 3/16".
100 kilos de 5/16".
70 kilos de 1/16".

1.100 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de cobre.

Arame de latão:

40 kilos de 3/16".
160 kilos de 1/4".
29 kilos de 1/32".
20 kilos de 1/16".
10 kilos de 3/32".
20 kilos de 1/8".
40 kilos de 5/16".
200 kilos de 3/8".

---

519 kilos, sendo o preço medio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a arame de latão.

Cobre redondo, com 16 pés de comprimento:

100 kilos de 1/4".
180 kilos de 5/16".
100 kilos de 3/8".
500 kilos de 1/2".
700 kilos de 5/8".
5.900 kilos de 1".
900 kilos de 1 1/4".
500 kilos de 1 1/8".
300 kilos de 7/8".
300 kilos de 1 1/2".
300 kilos de 3/4".

9.780 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a cobre redondo, com 16 pés de comprimento.

Latão em chapa:

500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/32".
800 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/16".
1.000 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/8".
500 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/4".
600 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/8".
120 kilos de 6 pés × 3 pés × 1/64".
400 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/32".
300 kilos de 6 pés × 3 pés × 5/16".
200 kilos de 6 pés × 3 pés × 3/16".
500 kilos de 8 pés × 4 pés × 1/16".

4.920 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão em chapa.

Latão redondo commum, com 16 pés de comprimento:

1.500 kilos de 1/2".
1.400 kilos de 5/8".
1.500 kilosde 3/4".
3.000 kilos de 1".
1.700 kilos de 1 1/4".
2.800 kilos de 1 1/2".
2.700 kilos de 1 3/4".

2.800 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/4".
2.300 kilos de 2 1/2".
1.200 kilos de 2 3/4".
2.400 kilos de 3".
1.300 kilos de 7/8".
700 kilos de 1 1/8"
80 kilos de 1 3/8".
1.200 kilos de 1 5/8".
200 kilos de 3/8".
740 kilos de 1 7/8".

28.520 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a latão redondo commum, com 16 pés de comprimento.

Tubos de latão:

450 kilos de 1 1/4" × 1 3/8".
500 kilos de 1 1/2" × 1 5/8".
100 kilos de 1/2" × 5/8".
120 kilos de 3/4" × 1".
50 kilos de 7/8" × 1".
50 kilos de 1" × 1 1/8".
200 kilos de 1 3/4" × 2".
30 kilos de 3/16" × 5/16"
40 kilos de 1/4" × 3/8".
40 kilos de 3/8" × 1/2".
60 kilos de 5/8" × 3/4".
70 kilos de 1 1/8" × 1 3/8".

1.710 kilos, sendo o preço médio, para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões acima constantes, relativamente a tubos de latão.

3.000 litros de oleo para dynamo, litro.
1.600 litros de alcool de 40° (em latas de 18 litros), litro.
1.500 litros de alcool de 36° (em latas de 18 litros), litro.
20 litros de alcool de 40° (desinfectado), litro.
700 kilos de ammoniaco liquido (em botijões de 50 kilos), kilo.
300 kilos de acido muriatico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido nitrico (em botijões de 25 kilos), kilo.
300 kilos de acido sulphurico (em botijões de 25 kilos), kilo.
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo.
1.300 kilos de carvão vegetal, kilo.
900 kilos de graxa em bexigas, kilo.
200 litros de oleo para transformador, litro.
200 litros de oleo para compressor (Ingersol), litro.
1.300 kilos de oleo de banha, kilo.
20 kilos de oleo de mocotó, kilo.
5.000 kilos de pixe refinado (Verniz Coaltar), kilo.
4.000 kilos de agua-raz, kilo.

Quando fôr feito o fornecimento, attendendo ao empenho, as quantidades em kilo apresentadas pelas sommas acima não poderão variar para mais,mas as quantidades parciaes dessas sommas ficarão sujeitas ás variações occasionadas pelo numero de peças, devendo haver concerto, para mais e para menos, entre os pesos dessas differentes quantidades, de fórma que os pesos totaes fornecidos se approximem o mais possivel das sommas a que corresponderem.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno, salvo quanto ao bronze phosphoroso e aos metaes de anti-fricção dos typos acima marcados, que deverão obedecer ás seguintes percentagens:

Bronze phosphoroso, typo IV:

Cobre, 83.0 %;
Estanho, 15,0 %;
Phosphoro, 0,30 %, no minimo;
Impurezas, 1,0 %.

A percentagem dos componentes poderá variar de 1,0, para mais ou para menos, quando fôr maior que 10 e 10 %, quando fôr menor que 10.

Metaes anti-fricção:

Typo I — Base de chumbo, para revestimento de mancaes de carros e vagões:

Chumbo, 80 a 83,5 %;
Antimonio, 14,5 a 16 %;
Estanho, 5 %, no maximo;
Impurezas, 0,5 %, no maximo.

O ponto de fusão será a temperatura minima de 236° c., devendo resistir a pressão de nove kilos por m/m2 no minimo.

Typo II — Base de estanho, para applicação nas locomotivas:

Estanho, 45 %;
Chumbo, 41 %;
Antimonio, 12 %;
Cobre, 2 %;
Tolerancia permittida, 1 %.

Typo III — Base de estanho, para trabalhos especiaes de alta velocidade ou grandes pressões:
Estanho, 75 a 79 %;

Antimonio, 12 a 18 %;
Cobre, 4,5 a 7,5 %;
Chumbo, 1 %, no maximo;
Impureza, 0,5 %, no maximo.
O ponto do fusão será a temperatura minima de 226° c

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido médio.

A entrega será na intendencia, todas as despezas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, independente de acção judicial, com perda da caução e tem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma, podendo ainda a administração da estrada cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo

ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE KEROSENE E GASOLINA, PARA AS DIVISÕES 2ª, 4ª E 5ª, EM 1924

Concurrencia n. 16

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 991, de 28 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

7.800 caixas de kerozene, sendo 4.600 para a 2ª Divisão, 2.500 para a 4ª e 700 para a 5ª, caixa.
3.000 caixas de gasolina, sendo 2.500 para 4ª Divisão e 500 para a 5ª, caixa.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, na intendencia, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despezas até o local da entrega por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 45 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

A concurrencia, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na vespera do dia indicado para a concurrencia.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de janeiro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 4

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 25 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emenda ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as proposta que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de ..... (nome do proponente), para o fornecimento de ..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se á escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nella assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia, só serão acceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser transportados pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverão ser entregues, carregados, nos vagões dessa via-ferrea. A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes se fará no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Correrão por conta dos fornecedores as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das mercadorias serão fornecidas pelo almoxarife da estrada ou pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 44, no Rio de Janeiro.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e terminará em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

XV

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

36 alicates de 8", com cabo isolado para electricidade, numero.
700 boccaes de rosca para lampadas, com interruptor, numero.
10 bastões de graphite, de 5/8" de espessura, para escovas, de dynamos, kilo.
[illegible] campainhas electricas de 10", para plataforma, numero.
25 cadarços branco, de 0,02 de largura, peças de 0,50 grammas, peça.
100 cabos isolados para 220. volts, capeado com chumbo, n. 4, B. E. S., metro.
100 cabos isolados para 220 volts, capeado com chumbo, n. 5, B. E. S., metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/2×2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×2 1/2", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 1/2×1 1/4×1 3/4", metro.
30 escovas de carvão para dynamo, de 5/8×1 3/4×2 1/4", metro.

3 kilos de fio para bobina de relais, de accôrdo com a amostra, kilo.
2 kilos de fio para bobina de estilete, de accôrdo com a amostra, kilo.
5 kilos de fusiveis de 30 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 20 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 15 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 10 ampères, kilo.
5 kilos de fusiveis de 5 ampères, kilo.
2 kilos de fio fusivel de dous ampères.
2 kilos de fio fusivel de um ampère.
2 kilos de fio fusivel de ½ ampère.
25 Fusiveis cartucho de 10 ampères.
50 fusiveis cartucho de 15 ampères.
25 fusiveis cartucho de 20 ampères.
25 fusiveis de rolha de 10 ampères.
50 fusiveis de rolha de 15 ampères.
25 fusiveis de rolha de 20 ampères.
500 metros de fio duplo flexivel, n. 16, para 220 volts.
2.000 metros de fio duplo flexivel, n. 18, para 110 volts.
30 kilos de fio isolado preto, n. 14, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 12, B. E. S.
30 kilos de fio isolado preto, n. 10, B. E. S.
40 kilos de fio isolado preto, n. 8, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 6, B. E. S.
50 kilos de fio isolado preto, n. 4, B. E. S.
30 kilos de fio magneto, n. 10, B. E. S.
30 kilos de fio magneto n. 14, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 16, B. E. S.
20 kilos de fio magneto, n. 21, B. E. S.
300 kilos de fio de cobre nú, de ¼".
10 kilos de fio Malleichart, n. 14, B. E. S., para resistencia.
10 kilos de fio Malleichart, n. 16, B. E. S., para resistencia.
20 kilos de fio de cobre n. 8, coberto com amiantho.
100 metros de fio de seda flexivel, para campainha.
10 metros quadrados de fibra isolante de 1/64.
20 peças de fita isolante amarella, peça de 0,220 grms.
250 peças de fita isolante preta, peça de 0,100 grms.
50 fusiveis para centro telephonico, conforme a amostra.
1.000 metros de fio coberto para tempo (B. C. 17), para telephone.
500 pares de garras de porcellana para tres fios, com parafusos.
500 pares de garras de porcellana para dous fios, com parafusos.
50 maços de grampos isolados para installações.
5 interruptores bipolares de 20 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
5 interruptores bipolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores monopolares, de 30 ampères.
25 interruptores tripolares de 10 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
10 interruptores tripolares de 30 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
4 interruptores tripolares de 40 ampères, 220 volts, com porta fusivel.
30 interruptores de 3 ampères, 220 volts.
1 interruptor tripolar com porta fusivel de cartucho.
150 isoladores com haste recta, para 220 volts.
600 lampadas economicas de rosca, de 25 × 110.
600 lampadas economicas de rosca de 50 × 110.
300 lampadas economicas de rosca de 100 × 100.
200 lampadas economicas de rosca de 25 × 120.
200 lampadas economicas de rosca de 50 × 120.
100 lampadas economicas de rosca de 100 × 120.
300 lampadas economicas de rosca de 25 × 220.
300 lampadas economicas de rosca de 50 × 220.
200 lampadas economicas de rosca, de 200 × 110
300 lampadas economicas de rosca de 32 × 32.
250 lampadas economicas de rosca de 250 × 32.
300 lampadas typo Stono, para carros, de 16 × 24.
300 lampadas typo Stono para carros, de 16 × 16.
200 ligadores de latão, conforme a amostra.
100 pilhas seccas Holessena, quadradas, conforme a amostra.
500 pilhas seccas Columbia.
150 rosaccas com fusiveis.
15 tomadas de corrente para 220 volts, de rosca.
50 tubos de passagem, porcellana, ½", conforme a amostra.
100 tubos de passagem, porcellana, 1", conforme a amostra.
50 tubos de passagem, porcellana de 10", conforme a amostra.
50 tubos de louça para entrada, conforme a amostra.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oéste de Minas

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1924.

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.481, de 26 de novembro de 1923, faço publico que no dia 24 de janeiro de 1924, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a commissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rublicará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em enveloppe lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente), para o fornecimento de.....(natureza da concurrencia).

Em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha da proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar

o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

A verificação do material será feita no Almoxarifado da Estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oéste de Minas, sendo as requisições fornecidas ou pelo almoxarife da Estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV

Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em 30 de junho de 1924, improrogavelmente.

Relação dos materiaes a que se refere este edital

Quantidade — Material — Unidade

1.600 kilos de agua raz Pratts, legitima, em latas de 16 kilos, kilo.
160 kilos de amarello chromo, legitimo, kilo.
1.500 kilos de alvaiade Vieille Montagne, kilo.
120 brochas francezas n. 16, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 14, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 12, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 10, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas francezas n. 8, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 6, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 4, encastoamento todo de metal, numero.
100 brochas francezas n. 2, encastoamento todo de metal, numero.
120 brochas chatas para verniz marca Ohio, numero
600 kilos de gesso cré legitimo, kilo.
100 kilos de giz, em pedra, kilo.
500 kilos de graphite, kilo.
20 kilos de liquido para dourar, em latas de kilo, kilo
400 kilos de ocre nacional, kilo.
10 kilos de pó leve, kilo.
50 kilos de preto marfim legitimo, kilo.
250 pinceis encastoados de ns. 20 a 30, numero.
500 pinceis encastoados de ns. 8 a 10., numero.
100 pinceis de pello de Marta, para filetes, numero.
200 livros de pão de ouro, numero.
500 kilos de seccante Castello, kilo.
2.000 kilos de tinta lagolina cinzenta n. 34, em tambores de 50 kilos, kilo.
5.000 kilos de tinta lagolina vermelha n. 50, em tambores de 50 kilos, kilo.
100 kilos de terra sienne crúa, kilo.
100 kilos de terra sienne queimada, kilo.
20 kilos de vermelhão da China legitimo, kilo.
500 gallões de verniz Flating, Standard, B. Spencer, gallão.
60 gallões de verniz Gold-Size, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de verniz Hard-Body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões, de verniz Wearing-body, Standard, B. Spencer, gallão.
300 gallões de vernzi Black Japon, Standard, B. Spencer, gallão.
3.000 kilos de verniz creosotado, kilo.
200 kilos de verde Londres legitimo, kilo.
300 kilos de zarcão legitimo, kilo.
4.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, genuino, kilo.
5 kilos de purpurina ouro, em papeis, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, Bello Horizonte, 7 de janeiro de 1924. — *Ovilio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Illmo. Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú.

José Francisco Bueno, brasileiro, residente em Guarantan, propõe fornecer a essa estrada, 20.000 dormentes de 2ª classe (peroba), de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, ao preço de tres mil e trezentos réis (3$300) cada um, entre Baurú e Calmon. O proponente declara acceitar todas as clausulas do referido edital.

Baurú, 31 de dezembro de 1923.—*José Francisco Bueno.*

Ogusiqui Koké, japonez, com 35 annos de idade, residente na estação de Terenos, Estado de Matto Grosso, vem pela presente propôr a esta estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia publica, datado de 6 de dezembro de 1923, e publicado no *Diario Official* da União, n. 284, de 9 de dezembro de 1923, o fornecimento de 20.000 (vinte mil) dormentes de 1ª classe, de 2,00×20,16, entre as estações de Rio Pardo e Carandasal, a razão de 4$450 (quatro mil quatrocentos e cincoenta réis) cada um.

O mesmo declara acceitar todas as condições do mencionado edital.

Bourú, 31 de dezembro de 1923. — *Ogusiqui Koké*

Angelo Rebúa, residente em Miranda, Estado de Matto Grosso, brasileiro, propõe-se fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com a chamada de concurrencia n. 1, de 6 do corrente, dez mil dormentes de 1ª classe ao preço de 4$100 (quatro mil e cem réis) por dormente.

Taes dormentes serão entregues entre as Estações do Rio Pardo e Carandazal.

O proponente declara acceitar todas as clausulas do edital referido.

Baurú, 31 de dezembro de 1923. — *Angelo Rebúa.*

Walter Schmidt & Companhia, negociantes matriculados, propõem fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital de concurrencia n. 1, de 6 de dezembro e publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, o seguinte:

20.000 dormentes de primeira classe, para entrega entre as estações de Rio Pardo e Carandazal ao preço de quatro mil e quatrocentos réis, cada um ..... 4$100
20.000 dormentes de 2ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Jupiá, ao preço de de tres mil e tresentos réis, cada um.... 3$300

Os proponentes acceitam todas as condições do edital acima referido.

Baurú, 31 de dezembro de 1923. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.*

Bernardino Mendes & Comp., negociantes estabelecidos em Tres Lagôas Estado de Matto Grosso, quites com a Fazenda Nacional, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de conformidade com o edital de concurrencia para exercicio de 1924, entre as Estações de Calmon e Rio Pardo:

30.000 dormentes de primeira classe, ao preço de quatro mil e quinhentos réis, cada um.... 4$500

As entregas, na maior parte, serão feitas entre Tres Lagôas e Rio Pardo.

Por procuração de Bernardino Mendes & Comp., Banco Commercial do Estado de São Paulo, Baurú, 31 de dezembro de 1923. — *J. Ribeiro Silva*, gerente. — *J. P. Carvalho*, contador.

Demetrio Diacopulos, proprietario, residente em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, durante o anno de 1924:

40.000 dormentes de primeira classe, entregues entre as estações de Rio Pardo e Carandazal, ao preço de quatro mil e quatrocentos réis, cada um ..... 4$400

O proponente declara que se sujeita inteiramente a todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia para este fornecimnto.

O proponente compromette-se a entregar mensalmente a setima parte da quantidade que fôr contractada.

Baurú, 31 de dezembro de 1923. — *Demetrio Diacopulos.*

ACTA DA CÔNCURRENCIA N. 1 — PARA A COMPRA DE DORMENTES NO ANNO DE 1924

Aos trinta e um dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, nesta cidade de Baurú, no escriptorio da Contabilidade da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, ás tres horas, reuniram-se os Srs. Dr. Oscar Teixeira Guimarães, chefe da 3ª divisão, Mario Barroso Ramos, diarista da 3ª divisão, e Gamaliel Almeida, fiel do Almoxarifado, reunidos em commissão, nomeados por portaria do Sr. director, com o fim especial de receberem propostas da concurrencia numero um, para a compra de dormentes necessarios á Estrada no anno de mil novecentos e vinte e quatro, nos termos do edital de 6 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* da União, no dia 11 do mesmo mez. O presidente da commissão declarou os fins da reunião e mandou ler o edital de concurrencia. Em primeiro logar a commissão tomou conhecimento dos documentos de idoneidade dos proponentes, que são: 1º, Bernardino Mendes & Comp., que foram representados por procuração pelo Banco Commercial do Estado de S. Paulo, agencia de Baurú. Estes proponentes apresentaram caução numero 136, do deposito feito na thesouraria da Estrada, da importancia de 500$ — certidão da Collectoria Federal de Tres Lagoas provando estarem quites com a Fazenda da União; 2º, Walter Schmidt & Comp., apresentaram talão de caução numero 133, do deposito feito na thesouraria da Esttrada, do valor de 500$; certidão da Junta Commercial do Rio de Janeiro provando ter a firma devidamente registrada; certidão da Recebedoria do Districto Federal provando estar quites com o imposto de industria e profissões; certidão da Prefeitura Municipal do Districto Federal, provando estar quites com a mesma; 3º, Demetrio Diacopulos, talão de caução n. 129 do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; talão n. 191, da Collectoria Estadual de Miranda, provando ter pago o imposto de fornecedor de dormentes no anno de 1923; 4º, Angelo Rebuá, apresentou o talão de caução n. 128, do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; declaração do Banco de Commercio e Industria de S. Paulo, dizendo ser o mesmo pessoa conceituada e merecedora de credito e confiança; 5º, Ogusiqui Koké, apresentou talão de caução numero 130, do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; 6º, José Francisco Bueno, apresentou talão de caução de numero 134, do deposito de 500$ feito na thesouraria da Estrada; requerimento ao Sr. director dizendo não estar sujeito ao pagamento de impostos, razão por que deixa de apresentar talão de impostos. Declarados idoneos os seis proponentes acima indicados, foram pelos mesmos presentes as propostas, em involucros fechados e lacrados. Em seguida foram os involucros abertos, um a um, e lidos. As propostas, em resumo, são: 1º, de Bernardino Mendes & Comp., negociantes, portuguezes, residentes em Tres Lagoas, propõem fornecer trinta mil dormentes de primeira classe, entre Calmon e Rio Pardo, a 4$500 cada um; 2º, Walter, Schmidt & Comp., negociantes, estabelecido no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119, brasileiros, propõem fornecer vinte mil dormentes, entre Rio Pardo e Carandasal, a 4$400 cada dormente de 1ª classe; e vinte mil dormentes de segunda classe, entre Baurú e Jupiá, a 3$300 cada um; 3º, Demetrio Diacopulos, negociante estabelecido em Aquidauana, natural da Grecia, propõe fornecer quarenta mil dormentes de primeira classe, entre Rio Pardo e Carandasal, ao preço de 4$400 cada um; 4º, Angelo Rebuá, negociante, residente em Miranda, brasileiro, propõe fornecer dez mil dormentes de primeira classe, entre Rio Pardo e Carandasal, ao preço de quatro mil e cem réis cada um; 5º, Ogusuqui Koké, lavrador japonez, residente em Terenos, propõe fornecer vinte mil dormentes de primeira classe, a 4$450 cada um, entre Rio Pardo e Carandasal; 6º, José Francisco Bueno, lavrador, brasileiro, residente em Guaratan, propõe fornecer vinte mil dormentes de segunda classe a 3$300 cada um, entre Baurú e Calmon. Tendo a commissão verificado que os Srs. Demetrio Diacopulos e Walter Schmidt & Comp apresentaram preços iguaes para fornecimento de dormentes entre Rio Pardo e Carandasal, convidou a ambos os proponentes a apresentarem proposta de desempate no prazo de dez dias, para o fornecimento de vinte mil dormentes. No caso de novo empate, ficou convencionado que a quantidade de dormentes será dividida entre ambos os proponentes, em partes iguaes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente convidou os proponentes a rubricarem as propostas e mandou lavrar a presente acta. A spropostas ficaram com a commissão, para estudo e para serem publicadas antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade foram devolvidos aos proponentes. Para constar, eu, Gamaliel Almeida, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pela commissão e pelos proponentes presentes. Os Srs. Walter Schmidt & Comp., foram representados no acto pelo seu procurador Sr. Francisco Machado. — *Oscar Teixeira Guimarães.* — *Mario Barroso Ramos.* — *Gamaliel Almeida.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Francisco Machado.* — *Demetrio Diacopulos.* — Por procuração do Banco Commercio do Estado de S. Paulo, procurador *Bernardino Mendes & Comp.* — *J. B. Vieira de Castro.* — *Angelo Rebuá.* — *José Francisco Bueno.* — *Ogusiqui Koké.*

Confere com o original. Em 31 de dezembro de 1923. — *Mario Barros Ramos,* diarista da 3ª divisão. Visto. 31 de dezembro de 1923. — *José Maria Nogueira,* pelo chefe da Contabilidade.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE AROS E EIXOS PARA LOCOMOTIVAS, CARROS E VAGÕES, DURANTE O ANNO DE 1924

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 954, de 12 do corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 28 de janeiro de 1924, ás 14 horas, na Contabilidade da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1924, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha. Os preços indicados são os maximos. A concurrencia, que deverá ser presidida pelo Sr. engenheiro chefe da IV Divisão, terá logar mediante as seguintes condições:

I

Todo o material constante da relação annexa obedecerá rigorosamente aos desenhos que a estrada põe á disposição dos interessados em Baurú e em São Paulo (rua São Bento n. 14, sala 12) e as especificações constantes do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

Os materiaes deverão ser entregues no porto de Santos, embarcados em vagões da São Paulo Railway, livres e desembaraçados de quaesquer despezas com seguro, fretes maritimos, descargas, etc. e os conhecimentos e facturas de embarque deverão vir em nome da estrada, que terá a responsabilidade pelas taxas de expediente e direitos alfandegarios.

II

A entrega nas condições acima referidas deverá ser feita dentro de cento e vinte dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, fornecendo a estrada requisições para o transporte na São Paulo Railway e Companhia Paulista.

III

No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula II, fica o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao interessado direito a reclamação de especie alguma.

IV

No caso de multa, fica o proponente acceito obrigado a pagar a importancia na thesouraria da estrada, no prazo de oito (8) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas construcções acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

V

Todos os aros deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accôrdo com os desenhos, salvo na parte interna dos mesmos, que será torneada nas officinas da estrada com as dimensões precisas.

Os eixos virão em bruto para serem torneados, nas mangas, nas officinas da estrada, de modo a ficarem, depois de acabados, com as dimensões dos desenhos; o comprimento, porém, deverá ser da medida indicada.

VI

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso, cabendo a preferencia, de direito, em cada artigo, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para a comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespera do dia indicado para a concurrencia, affixado pela Camara Syndical do Rio de Janeiro.

VII

As propostas, cujas primeiras vias devem estar devidamente selladas, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, serão entregues, em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

VIII

Em outro envolucro reunirá o proponente os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma, ou contracto social, alli registrada, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes e estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

IX

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro ou apolices da Divida Publica Federal, préviamente feita na Thesouraria da Estrada, em Baurú, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar. Perderá essa caução o proponente escolhido que se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis (6) dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

X

A questão da idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. Resolvido o julgamento, proceder-se-ha da seguinte fórma: — as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas e, como taes, restituidas aos seus portadores; as dos demais serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, as propostas de todos os outros que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diario Official*, da União.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata. Tambem não serão tomadas em consideração as propostas cujos preços não se referirem ás unidades estabelecidas.

XII

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas. Fica-lhe tambem reservado o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outras, conforme a differença para menos no preço, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concurrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XIII

O proponente acceito, para garantia da execução do contracto, caucionará na Thesouraria da Estrada, a quantia correspondente a tres (3 %), do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução não vencerá juro algum e só será restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

XIV

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao contracto.

XV

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

Baurú, 21 de dezembro de 1923. — *A. Maringoni*, chefe da Contabilidade.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA N. 3, DESTA DATA

Sobresalentes de consumo do material de tracção e rodante

Discriminação e dimensões — Quantidade — Peso approximado em kilos: De cada aro ou eixo — Total — Preços maximos por kilo.

A) Aros para rodas motrizes				
Locomotivas ns. 181 a 183, 221 a 222, 241 a 242, 326 a 329:				
Aros com as seguintes dimensões: D-905 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	12	350	4.200	1$500
Locomotivas ns. 151 a 153 e 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-900 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	8	345	2.760	1$500
Locomotivas ns. 271 a 276 277 a 279, 351 a 356 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-955 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	12	360	4.320	1$500
Locomotivas ns. 201 a 202 e 203 a 206:				
Aros com as seguintes dimensões: D-800 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	6	290	1.740	1$500
Locomotivas ns. 101 a 103:				
Aros com as seguintes dimensões: D-776 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m.	16	300	4.800	1$500
Locomotivas ns. 301 a 306 e 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-885 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	6	310	2.010	1$500
Locomotiva n. 26:				
Aros com as seguintes dimensões: D-750 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	4	270	1.080	1$500
Locomotiva n. 27:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	4	280	1.120	1$500
Locomotivas ns. 51 e 52:				
Aros com as seguintes dimensões: D-775 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m.	6	280	1.680	1$500
Locomotivas n. 76:				
Aros com as seguintes dimensões: D-710 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	260	1.560	1$500
Locomotivas ns. 77, 78 e 79:				
Aros com as seguintes dimensões: D-850 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	305	1.830	1$500
Locomotiva n. 359:				
Aros com as seguintes dimensões: D-996 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	1	380	380	1$500
B) Aros para rodas conductoras				
Locomotivas ns: 101 a 103, 151 a 153, 201 a 202, 326 a 329, 351 a 356:				
Aros com as seguintes dimensões: D-478 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	8	200	1.600	1$500
Locomotivas ns. 359, 401 a 410, 181 a 183, 161 a 170:				
Aros com as seguintes dimensões: D-472 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	10	200	2.000	1$500

Locomotivas ns. 203 a 206, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 279, 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-523 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	10	215	2.150	1$500
Locomotivas ns. 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-548 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	4	230	920	1$500
Locomotiva n. 27:				
Aros com as seguintes dimensões: D-493 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	2	190	380	1$500
Locomotivas ns. 301 a 316:				
Aros com as seguintes dimensões: D-535 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	4	200	800	1$500
C) Aros para rodas de tenders				
Tenders das locomotivas numeros 101 a 103, 161 a 170, 181 a 183, 201 a 202, 221 a 222, 241 a 242, 271 a 276, 277 a 279, 301 a 306:				
Aros com as seguintes dimensões: D-573 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	40	230	9.200	1$500
Tenders das locomotivas numeros 27, 51 a 52, 76, 77 a 79:				
Aros com as seguintes dimensões: D-573 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	10	215	2.150	1$500
Tenders das locomotivas numeros 151 a 153, 326 a 329, 351 a 356, 359, 401 a 410:				
Aros com as seguintes dimensões: D-477 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	30	200	6.000	1$500
Tenders das locomotivas numeros 261 a 263:				
Aros com as seguintes dimensões: D-623 m/m, L-140 m/m e E-95 m/m	6	250	1.500	1$500
Tenders das locomotivas numeros 203 a 206:				
Aros com as seguintes dimensões: D-519 m/m, L-130 m/m e E-95 m/m	6	195	1.170	1$500
Total			55.380	

AROS PARA CARROS E VAGÕES

A) Vagões de mercadorias

Aros para os vagões V. gondolas *P* e *T* de 20.000 kilos:				
Dimensões: D-570 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	50	210	10.500	1$500
Aros para vagões de 20.000 kilos:				
Dimensões: D-610 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	20	215	4.300	1$500
Aros para vagões de 24.000 kilos:				
Dimensões: D-612 m/m, L-127 m/m e E-80 m/m	12	185	2.220	1$500
Aros para vagões de 12.000 kilos:				
Dimensões: D-498 m/m, L-127 m/m e E-95 m/m	20	190	3.800	1$500

B) Carros de passageiros

Aros para os carros typo Trajano:				
Dimensões: D-580 m/m, L-127 m/m E-95 m/m	40	210	8.400	1$500
Aros para os carros construidos na Noroeste do Brasil:				
Dimensões: L-127 m/m e E-95 m/m	60	205	12.300	1$500
Total			41.520	

EIXOS PARA CARROS, VAGÕES, TENDERS E LOCOMOTIVAS

A) Eixos para carros, vagões e tenders

Eixos para carros e vagões, typo Belga, sob desenho n. 188, lettra *d*, com um peso approximado de	120	210	25.200	3$000
Eixos para carros e vagões typo Noroeste, desenho n. 188, lettra *f*	30	166	5.980	3$000
Eixos para carros e vagões typo Trajano, desenho n. 188, lettra *b*	30	173	5.190	3$000
Eixos para tenders, sob desenho n. 235	40	166	6.640	3$000
Total			42.010	3$000

B) Eixos para locomotivas

Eixos de 6,5 × 52"	18	225	4.050	3$400
Eixos de 7 3/4" × 52"	18	320	5.760	3$400
Eixos de 7 1/2" × 52"	12	300	3.600	3$400
Eixos de 7" × 52"	18	260	4.680	3$400
Total			18.090	3$400

Resumo:

55.380 kilos de aros para locomotivas e tenders (appr.) a 1$500	83:070$000
41.520 kilos de aros para carros e vagões (appr.) a 1$500	62:280$000
42.010 kilos de eixos para carros e vagões e tenders (appr.) a 3$000	126:030$000
18.090 kilos de eixos para locomotivas (appr.) a 3$400	61:506$000
Total	332:886$000

Observações

a) Os aros para locomotivas, carros, vagões e tenders, deverão vir com as dimensões externas perfeitamente acabadas, de accôrdo com os desenhos, salvo a parte interna dos aros que será torneada nas officinas com as dimensões precisas.

Os aros de locomotivas obedecerão ao desenho n. 232 e os de carros e vagões ao desenho n. 234.

Os aros de locomotivas, *tenders*, carros e vagões, obedecerão rigorosamente ás especificações dos cadernos de encargo da Estrada de Ferro Central do Brasil, publicados no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1922.

b) os eixos para carros, vagões e *tenders*, virão em bruto para serem torneados nas mangas, nas officinas da Estrada, de modo a ficarem depois de acabados, com as dimensões dos desenhos, sendo no comprimento, justos e acabados.

Os eixos de locomotivas virão em bruto.

c) Os interessados devem indicar nas suas propostas o preço unitario de cada aro ou eixo ou o preço por kilo. Em caso de igualdade de preço unitario terá preferencia a proposta cujos artigos mais se approximarem dos padrões acima indicados.

d) Os pesos mencionados na presente relação, são approximados; os interessados, porém, nas suas propostas, devem indicar o peso exacto dos aros e eixos, não se admittindo, depois de assignado o contracto, reclamação por excesso de peso.

Baurú, 21 de dezembro de 1923. — *A. Maringoni*, chefe da contabilidade.

MINISTERIO DA GUERRA

SERVIÇO GEOGRAPHICO MILITAR

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. major director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 do corrente a 15 de janeiro vindouro, a Contadoria deste Serviço recebe propostas para acquisição de artigos de consumo normal durante o exercicio de 1924, de conformidade com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Os artigos a serem adquiridos obedecem á classificação abaixo, podendo, no emtanto, ser propostos outros artigos de uso commum, com especificação de unidade, qualidade ou marca, e preços por unidade, desde que apresentem amostra para serem precisamente examinadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1923. — *Fernando Nogueira de Barros*, capitão contador.

1º GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para officinas de carpintaria, serralheiro, selleiro-corrieiro, mecanica de precisão e ferrador.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Alvaiade belga, kilo.
Azul allemão, pacote.
Amarello Jalde, kilo.
Arrebites de cobre com arruellas diversas, kilo.
Arrebites de ferro com arruellas diversas, kilo.
Arame de ferro zincado, qualquer diametro, kilo.
Argolas de latão para cortinas, kilo.
Argolas de ferro zincado, tamanhos diversos, kilo.
Argolas de ferro zincado com parafuso e porca, kilo.
Argolas de latão com parafuso e porca, kilo.
Argolas para cadeado, duzia.
Arame de cobre, qualquer diametro, duzia.
Agulhas Adler para machina de corrieiro, duzia.
Agua raz Pratt, kilo.
Agulhas para fardos, duzia.
Borboletas de ferro para caixilho, par.
Brochas para caiação, uma.
Brochas para pinturas ns. 10 a 20, uma.
Brocas para ferro ,tamanhos diversos, uma.
Brocas para madeira, tamanhos diversos, uma.
Brocas para carpinteiro Universal, uma.
Cantoneiras de ferro de 1" × 4m,80, em L, kilo.
Cantoneiras de ferro de 2" × 4m,80, em L, kilo.
Cano de chumbo para agua, diametros diversos, kilo.
Cano de chumbo para gaz, diametros diversos, kilo.
Cabo de aço, diametros diversos, kilo.
Cabo de ferro zincado, diametros diversos, kilo.
Correntes para valvulas diversas, kilo.
Cano de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de ferro zincado, qualquer espessura, kilo.
Chapas de zinco, qualquer espessura, kilo.
Chapas de cobre, qualquer espessura, kilo.
Chapas de aluminium, qualquer espessura, kilo.
Cano de borracha commum, metro.
Cano de borracha especial ,metro.
Corda de diversos diametros especial, kilo.
Corda de diversos diametros regular, kilo.
Corda de algodão, diversos diametros, kilo.
Colchetes para emendas de correias, metro.
Dobradiças "Coração" de 4" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 3" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2 ½" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 2" n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1" ½, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1", ferro n. 838, par.
Dobradiças "Coração" de 3/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de ½", n. 838, ferro, par.
Dobradiças "Coração" de 1/4", n. 838, ferro, par.
Dobradiças de latão de 2", par.
Dobradiças de latão de 1 ½", par.
Dobradiças de latão de 1", par.
Dobradiças de latão de 3/4", par.
Dobradiças d elatão de ½", par.
Dobradiças de latão de 1/4", par.
Estanho carneiro em barras, kilo.
Escapulas de ferro de 4", uma.
Escapulas de ferro de 3 ½", uma.
Escapulas de ferro de 3", uma.
Escapulas de ferro de 2 ½", uma.
Escapulas de ferro de 2", uma.
Escapulas de ferro de 1 ½", uma.
Escapulas de ferro de 1", uma.

Classificação — Unidade — Preço por unidade

Escapulas de ferro de ½", uma.
Fechaduras caixão para porta com trinco, uma.
Fechaduras caixão para porta, com maçaneta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 4 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 3 chaves para porta, uma.
Fechaduras D. R. G. M. com 2 chaves para porta, uma.
Fechaduras de latão para gavetas e armarios, uma.
Fechaduras de ferro para gavetas e armarios, uma.
Fechos de embutir, de ferro com 1m,70, um.
Fechos de embutir, com 1m,00, um.
Fechos de embutir com 0m,80 ,um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,70, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,30, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 0m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,70, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,50, um.
Fechos de embutir, de ferro, com 1m,20, um.
Fechos de botão, de ferro, com 1m,00, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,75, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,50, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,25, um.
Fechos de botão, de ferro, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,10, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,08, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,05, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,01, um.
Fechos de botão, de latão, com 0m,03, um.
Fita de ferro para encaixotamento, kilo.
Fivellas de ferro zincado, diversos tamanhos, grosa.
Fivellas nickeladas, de diversos tamanhos, grosa.
Fivellas de latão de diversos tamanhos, grosa.
Ganchos de ferro zincado para tecto, kilo.
Ganchos de latão para tecto, kilo.
Gesso para estuque, de 1ª, kilo.
Gesso cré, de 1ª, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Grampos de ferro para madeira, kilo.
Ilhoses de ferro zincado para couro, kilo.
Ilhoses de latão para couro, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Lixa de ferro de 000 a 3, folha.
Lixa para madeira, de 1 a 3, folha.
Lima redonda de 17", uma.
Lima redonda de 15", uma.
Lima redonda de 14", uma.
Lima redonda de 13", uma.
Lima redonda de 12", uma.
Lima redonda de 11 ½", uma.
Lima redonda de 10", uma.
Lima redonda de 8", uma.
Lima redonda de 6", uma.
Lima redonda de 4", uma.
Lima redonda de 3", uma.
Lima quadrada de 17", uma.
Lima quadrada de 15", uma.
Lima quadrada de 13", uma.
Lima quadrada de 12", uma.
Lima quadrada de 10", uma.
Lima quadrada de 8", uma.
Lima quadrada de 7", uma.
Lima quadrada de 6", uma
Lima quadrada de 5", uma.
Lima quadrada de 4", uma.
Lima quadrada de 3", uma.
Lima triangular de 15", uma.
Lima triangular de 13", uma.
Lima triangular de 12", uma.
Lima triangular de 10", uma.
Lima triangular de 8", uma.
Lima triangular de 7", uma.
Lima triangular de 6", uma.
Lima trianguarl de 5", uma.
Lima triangular de 3", uma.
Lima chata de 14", uma.
Lima chata de 12", uma.
Lima chata de 10", uma.
Lima chata de 8", uma.
Lima chata de 6", uma.
Lima chata de 5", uma.
Lima chata de 3", uma.
Lima ½ cana de 14", uma.
Lima ½ cana de 12", uma.
Lima ½ cana de 10", uma.
Lima ½ cana de 8", uma.
Lima ½ cana de 7", uma.
Lima ½ cana de 6", uma.
Lima ½ cana de 5", uma.

Classificação — Unidade

Lima ½ cana de 3", uma.
Maçaneta de louça para porta, par.
Maçaneta nickelada para porta, par.
Meias argolas de ferro zincado diversas, kilo.
Meias argolas de latão, diversas, kilo.
Meias argolas nickeladas, diversas, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 4 × 6, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 6 × 6, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 8 × 8, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 10, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella 10 × 10, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 10 × 12, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 12 × 12, sem cabeça.
Pregos Estrella de 13 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 15, sem cabeça ,kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 13 × 18, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 14 × 14, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 15 × 15, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 16, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 21, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 16 × 24, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 17 × 27, sem cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 24, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 18 × 30, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 19 × 36, com cabeça, kilo.
Pregos Estrella de 20 × 42, com cabeça, kilo.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 3 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 ½ × 18, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 16, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 14, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × 12, grosa.
Parafusos americanos, cabeça de fenda, de 2 × , grosa.
Ferraduras para cavallo, com rampão, uma.
Ferraduras para cavallo, sem rampão, uma.
Ferraduras para muar, com rampão, uma.
Ferraduras para muar, sem rampão, uma.
Cravos, milheiro.
Grosa de ferrador, uma.
Meias argolas de latão, de 1 3/4", duzia.
Meias argolas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 5/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 5/8", duzia.
Fivellas de latão de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 1 × 3/4", duzia.
Fivellas de latão de 7/8", duzia.
Fivellas de ferro estanhado de 7/8", duzia.
Ilhoses de meia pollegada, caixa.
Gancho de latão, macho, duzia.
Arrebites com cabeça, grandes, caixa.
Arrebites com cabeça, pequenos, caixa.
Fivellas de metal branco de 3/4", duzia.
Argollas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia.
Argollas de latão de 1 3/4", duzia.
Fio para corriciro, Busffield, novello.
Fio para corriciro, Busffield, carretel.
Linha para costurar na machina J. P. Coats ou Clark, carretel.
Botão rapido de diversos tamanhos, caixa.
Colchetes de pressão, caixa
Fio patente, caixa.

2° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material photographico

Classificação — Unidade

Albomina de ovo secca, kilo.
Algodão hydrophilo, kilo.
Algodão polvora, kilo.
Amidol, kilo.
Alumen de potassa, kilo.
Acetone, kilo.
Acetato de potassa, kilo.

Classificação — Unidade

Acetato de zinco, kilo.
Acetato de uranio, kilo.
Acetato de amyla, kilo.
Acetato de chumbo, kilo.
Acetato de magnesia, kilo.
Acido azotico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido chromico, kilo.
Acido citrico puro, kilo.
Acido carbolico liquido, kilo.
Acido fluorhidrico, kilo.
Acido gallico, kilo.
Acido nitrico puro, kilo.
Acido oxarico, kilo.
Acido phenico, kilo.
Acido pyrogallico sub puro Merck, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tanico, kilo.
Acido tartarico (creme de tartaro), kilo.
Benzina anhydra, kilo.
Benzina rectificada, kilo.
Boroxylitho (eliminador do hyposulfito), kilo.
Benjoim, kilo.
Bichromato de amonea, kilo.
Bichromato de cobre, kilo.
Bichromato de mercurio, kilo.
Bichromato de soda, kilo.
Bicarbonato de soda, kilo.
Bicarbonato de potassa, kilo.
Bichlorureto de mercurio, kilo.
Bichlorureto de cobre, kilo.
Bromureto de amonea, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Bromureto de calcio, kilo.
Bromureto de soda, kilo.
Bromureto de zinco, kilo.
Bromureto de Lithium, kilo.
Bromureto de strontium, kilo.
Benzoato de soda, kilo.
Balsamo de Canadá, kilo.
Borax em pó, kilo.
Borax christalizado, kilo.
Borax fundido, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Bioxido de manganez, kilo.
Chlorureto de ouro puro, de Merck ou Pauline, [illegible]
Chlorureto de platina, kilo.
Chlorureto de amoniaco, kilo.
Chlorureto de pótassio, kilo.
Chlorureto de cal, kilo.
Chlorureto de magnesia, kilo.
Chlorureto de Alluminium, kilo.
Chlorureto de estanho, kilo, kilo.
Chlorureto de calcium, kilo.
Chlorureto de cadmium, kilo.
Chlorureto de lithium, kilo.
Chlorureto de nickel, kilo.
Chlorureto de cobalto, kilo.
Chlorureto de sodium puro, kilo.
Chlorureto de ferro liquido puro, kilo.
Chlorureto de cobre, kilo.
Chlorureto de anadium, kilo.
Chlorureto de strontium, kilo.
Chromato de mercurio, kilo.
Chromato de cobre, kilo.
Chrysosulfito Lumére, kilo.
Carbonato de soda chrystalisado, kilo.
Carbonato de soda anhydro, kilo.
Carbonato de potassa, kilo.
Carbonato de lithina, kilo.
Carbonato de cal, kilo.
Citrato de potassa, kilo.
Citrato de amonia, kilo.
Citrato de soda, kilo.
Citrato de ferro amoniacal, erde, kilo.
Chloroplatine de potassa, kilo.
Chloridrato de paramidophenol, kilo.
Chloridrato de amonea, kilo.
Chloridrato de hydroxilamine, kilo.
Chloroformio, kilo.
Chlorato de potassa, kilo.
Cera vegetal, kilo.
Cera branca, kilo.
Colla de peixe genuina, kilo.
Collodio normal, kilo.
Cresofenol, kilo.
Cyanureto de potassa, kilo.
Cyanureto de ferro, kilo.

Dextrina, kilo.
Essencia de therebentina, kilo.
Essencia de Lavande, kilo.
Essencia de cravo, kilo.
Edinol, kilo.
Extrato de campeche, kilo.
Formosulfito de Lumiére, kilo.
Formol, kilo.
Gesso, kilo.
Glycerina pura dist., kilo.
Glucose pura anhydro, kilo.
Gutha percha em folhas, kilo.
Iodo bisublimado, kilo.
Iodureto de strontium, kilo.
Iodureto de zinco, kilo.
Kaolin lavado, kilo.
Kaolin carbonico puro, kilo.
Lectato de ferro, kilo.
Lictina caustica, kilo.
Magnesia em fio, kilo.
Magnesia em pó, kilo.
Licopodio em pó, kilo.
Nitrato de prata fundido, crystallisado puro, kilo.
Nitrato de chumbo, kilo.
Nitrato de magnesium, kilo.
Talco em pó.
Tannino, kilo.
Lampadas de arco para illuminação de originaes, uma.
Carvões, par.
Papel para filtrar, folha.
Papel "Joseph" para limpeza de chapas, folha.
Papel "Rives", liso, para desenho.
Papel branco, para uso photographico, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 13×18, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Velotyp, de 50×60, brilhante, folha.
Papel Gaslight, Mimosa Hart, de 50×60, brilhante.
Papel Gaslight, Mimosa normal, de 50×60, mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, normal, 50×60 mat., folha.
Papel bromureto Mimosa, Hart, 50×60, mat., folha.
Ether sulfurico, litro.
Alcool absoluto, litro.
Alcool de 40°, litro.
Benzol, technicamente puro, litro.
Amoniaco liquido, litro.
Acido acetico, litro.
Acido chlorydrico, litro.
Nitrato de prata, kilo.
Celloidina colloidio de Schering, tabletes.
Iodureto de amonio, kilo.
Iodureto de cadmio, kilo.
Bromureto de cadmio, kilo.
Iodureto de potassio, kilo.
Bromureto de potassio, kilo.
Iodo metallico, kilo.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Fixador acido "Agfa", kilo.
Sulfato de ferro, kilo, kilo.
Alumen de ferri-amoniacal, pulverisado, kilo.
Ferricyanureto de potassio, kilo.
Glycina, kilo.
Mentol, kilo.
Hydroquinina, kilo.
Sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 1 kilo, kilo.
Carbonato de potassio, em vidros de 1 kilo, kilo.
Sulfureto de sodio, em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichorureto de mercurio em vidros de 1 kilo, kilo.
Alumen de chromo em frascos de 1 kilo, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Gelatina branca, kilo.
Gomma arabica, kilo.
Oxydo de ferro Rouge, kilo.
Pó para lapidar chapas (Tripel), kilo.
Vernix Zappon, kilo.
Mattolein em frascos de 100 cc., kilo.
Borracha do Pará, kilo.
Panno de feltro, com 0m,01 de grossura e 0m,80 a 1m,00 de largura, metro.
Pannos para limpeza, um.
Pinceis para retoques, ns. 1, 2 e 3, um.
Luvas de borracha para 10/000 volts, par.
Escovas para vidros, diversos tamanhos, uma.
Vidros de espelho, 13×18 cm., um.
Vidros de espelho, 18×24 cm., um.
Vidros de espelho, 24×30 cm., um.
Panno de musseline, para filtrar, metro.
Vidros de 5 L. com rolhas de vidros, um.
Vidros de 10 L., com rolha de vidro, um.
Vidros de 15 L. com rolha de vidro, um.
Banheira de borracha, de 90×110×10 cm., uma.
Carvões para lampadas, par.
Algodão, kilo.

Chapas:

13 × 18 e 18 × 24 — Ortho-Niagara S E.
13 × 18 e 18 × 24 — Sigurd.
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Ortho chromaticas anti-halo
13 × 18 e 18 × 24 — Grieshaber Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Orthochromaticas anti-halo.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Special Sensitive.
13 × 18 e 18 × 24 — Imperial Flislight.
13 × 18 e 18 × 24 — Topo.
13 × 18 e 18 × 24 — Otto Perutz.
13 × 18 e 18 × 24 — Hauff.
13 × 18 e 18 × 24 — Elko Diapositivo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Iso-Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo.
13 × 18 e 18 × 24 — Agfa Chromo Isolar.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta azul.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta violeta.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière etiqueta Sigma.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas A.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Orthochromaticas B.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Panchromaticas C.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Anti-Halo Simples.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Autochromes.
13 × 18 e 18 × 24 — Lumière Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta rosa.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Etiqueta verde.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla malva.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Orthochromaticas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Omnicolor.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Opalas.
13 × 18 e 18 × 24 — Jougla Diapositivas.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Protait.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Speed Special Rapid.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Extra Speed.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington Anti-screen.
13 × 18 e 18 × 24 — Wellington para reproducção.
Film Pack em rolos da Eostman Kodak, Goerz, Agfa, Hayden, 6 × 9, 8 × 14, 9 × 12 e 13 × 18.

3° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de impressão

Classificação — Unidade

Caoutchouc para reducção ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, kilo.
Molleton, de 1,20, ou mais, metro.
Facas para papel, uma.
Espatulas para tinta, uma.
Frisa, metro.
Reparação para zinco, ns. 1, 2, 3 e 4, litro.
Tintura cornelins, litro.
Sal Strecher, kilo.
Betume da Judéa, kilo.
Talco de Veneza, kilo.
Seccativo, kilo.
Verniz extra-forte, kilo.
Verniz forte, kilo.
Verniz médio, kilo.
Verniz fraco, kilo.
Verniz extra-fraco, kilo.
Bastões para retoques lithographicos, um.
Burel de aço, um.
Raspadores em fórma de lapis, um.
Papel transparente, folha.
Papel pelure, folha.
Papel mate, folha.
Papel cartes a piquer, folha.
Papel de arroz para transportes, folha.
Papel para filtro, folha.
Papel téla transparente com 10 e 20 metros, peça.
Papel vegetal, peça.
Papel para desenho Canson", n. 43, peça.
Papel "Roderes", peça.
Papel "Rauh", peça.
Papel commum para desenho, peça.
Massa para rolo, forte, kilo.
Massa para rolo, extra forte, kilo.
Massa para rolo, média, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, forte, kilo.
Massa para rolo, fraca, kilo.
Massa para rolo, tri-extra, fraca, kilo.
Cartão impermeavel para machina, um.
Rolos para transportes, pretos, um.
Ditos, idem, diversas côres, um.
Punho para rolo de transporte, metro.
Capas de couro para rolos de lithographia, metro.

Acido sulfurico, kilo.
Dito phosphorico, kilo.
Dito acetico, kilo.
Dito nitrico, kilo.
Dito gallico, kilo.
Alcool de 36°, litro.
Agua-raz, litro.
Amoniaca, litro.
Albumina de ovo, kilo.
Algodão, kilo.
Alumen, kilo.
Asphalt. Syr, kilo.
Benzina, litro.
Breu, kilo.
Bichromato de ammonia, kilo.
Bichromato de potassa, kilo.
Barbante fino para rolos, rolo.
Cêra amarella, kilo.
Cebo de veado, kilo.
Kola da Bahia, kilo.
Estopa, kilo.
Esponjas, kilo.
Essencia de therebentina, litro.
Espheras de vidro, kilo.
Flanella para rolos, metro.
Fusiveis, um.
Gomma arabica, kilo
Graxa, kilo.
Graphite em pó, caixa.
Kerozene, caixa.
Kaol, lata.
Lixa, folha.
Metylviolett, kilo.
Oleo para machina, kilo.
Oleo de linhaça, kilo.
Oleo de teco, kilo.
Oxalata de potassa acido, kilo.
Pó de pedra pomes, kilo.
Pó de arroz, kilo.
Polvilho de trigo, kilo.
Papel para transporte, folha.
Sabão, kilo
Seccativo, kilo.
Talco, kilo.
Tinta para Offset (Lorilleux).
Balne Fleurs, kilo.
Preto, kilo.
Vermelhão, kilo.
Bleu, kilo.
Jaune, kilo.
Sienna, kilo.
Tinta para transporte, kilo.
Tinta com botões Sienna.
Terpentino veneziano, kilo.
Verniz para offset, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 40 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 35 kilos, AA, kilo.
Papel couché de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, BB, kilo
Papel assetinado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 40 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 35 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 30 kilos, BB, kilo.
Papel apergaminhado de 25 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 40 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 35 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 30 kilos, BB, kilo.
Papel couché de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, AA, kilo.
Papel jornal de 35 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 30 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 25 kilos, BB, kilo.
Papel jornal de 20 kilos, BB, kilo.
Papel assetinado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 45 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 40 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 38 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 35 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 30 kilos, AA, kilo.
Papel assetinado de 25 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 50 kilos, AA, kilo.
Papel apergaminhado de 45 kilos, AA, kilo.

4° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material de electricidade

Classificação — Unidade

Carvão de 12 m/m de diametro, para lampada de arco, par.
Idem de 13 m/m, idem, idem, par.
Idem de 14 m/m, idem, idem, par.
Idem de 16 m/m, idem, idem, par.
Idem de 18 m/m, idem, idem, par.
Idem de 22 m/m, idem, idem, par.
Aranha para pendente, uma.
Base de madeira, de 2 1/2 pollegadas, uma.
Idem, de tres pollegadas, uma.
Idem, de quatro pollegadas, uma.
Buchas de ebonito, diversos tamanhos, uma.
Ditas de porcellana para passagens, diversos tamanhos, uma.
Ditas de 15, 20, 25 e 30 amp., uma.
Claites de porcellana, par.
Caixas de segurança, para fusiveis de porcellana, uma.
Dita de derivação uma.
Conduite rigido de 1/2 e de uma pollegada, metro.
Dito flexivel, de 1/2 e um pollegada, metro.
Chaves triphasicas, uma.
Ditas biphasicas, uma.
Fios fusiveis, diversos ampères, kilo.
Dito flexivel verde-amarello, n. 18, kilo.
Dito de chumbo, n. 14, kilo.
Dito preto, com duas capas, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Dito branco, ns. 10, 12 e 14, kilo.
Fita isolante de panno, kilo.
Dita idem de borracha, kilo.
Fibra de 1/4 de espessura, kilo.
Fusiveis de porcellana, de 6, 10, 15 e 20 amperès, um.
Ditos, idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Ditos de rolha, de 6, 10, 15, 20, 25 e 30 ampères, um.
Ditos cartuchos, de 6, 10, 15 e 20 ampères, um.
Ditos idem, de 25, 30, 40 e 50 ampères, um.
Lampadas electricas economicas, de 1/2 pêra, de 5 a 50 velas, uma.
Ditas idem, de 1/2 pêra, de 60, 80 e 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 1/2 pêra, de 120 a 200 velas, uma.
Ditas, idem, de 1/2 volt., de 5 a 50 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 60 a 100 velas, uma.
Ditas, idem, idem, de 120 a 200 velas, uma.
Pilhas seccas, Red Seal, uma.
Massa para soldar, lata.
Velas Champion para automovel, uma.
Interruptor rotativo de porcellana, E. 50, um.
Dito, idem, idem, SZ 10/2, um.
Dito, idem, em caixa de ferro, um.
Dito, idem, S 202, um.
Roseta de porcellana para forro, uma.
Dita para claites, uma.
Supporte americano, com chave para pendente, um.
Dito, sem chave para pendente, um.
Suspensão de porcellana, com roseta, uma.
Dita, idem, sem roseta, uma.
Roseta para forro, uma.
Tomadas de corrente ZDS, com dous pinos, uma.
Tomada de corrente, uma.
Pinos para tomadas de corrente, um.

5° GRUPO DE ARTIGOS

Relação do material para desenho e escripturação

Classificação — Unidade

Alfinetes brancos communs, de 2 1/2 a 3 cm., caixa.
Barbante fino de côr, novello pequeno, um.
Barbante fino, novello grande, um.
Barbante grosso pardo, novello grande, um.
Barbante de algodão, novello fino, um.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, dura, duzia.
Borracha Ruby, ns. 210, 222 e 224, mole, duzia.
Borracha para machina, com escova, duzia.
Borracha para machina, sem escova, duzia.
Borracha miolo de pão, duzia.
Berço de metal para mata-borrão, um.
Bobina de papel para machina de sommar, um.
Canetas Eagle Pencil, ns. 1, 2 e 3, para desenho, duzia.
Colchetes para papel, sortidos, Fasteners, caixa.
Colchetes OK, n. 1913, caixa.
Cesta de arame para papel usado, 30×40, uma.
Duplo decimetro de marfim, Casella, um.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 23×14, cento.
Enveloppes brancos para officios, sem timbre, 19×15, cento.
Enveloppes sem timbre, 40×30-30 26, cento.

Enveloppes sem timbre, 27×13, cento.
Enveloppes sem timbre, 22×15, cento.
Enveloppes sem timbre, 29×18, cento.
Enveloppes sem timbre, 19×13, cento.
Enveloppes sem timbre para memorandum commercial, cento.
Esponjeiras com esponjas de borracha, uma.
Fitas para machina Underwood, Royal e Remington, uma.
Furador de aço, um.
Gomma arabica, ingleza, n. 26, vidro.
Gomma arabica Sardinha, vidro com 250 grammas, um.
Gomma arabica Maurin, n. 420, vidro.
Gomma Cyco, vidro.
Gomma Stickphast, vidro.
Grampos Moder. Clips, de volta, caixa.
Grampos Binder para machinas, cento.
Lapis A. W. Faber, n. 1.618, 1, 2 e 3, duzia.
Lapis Venus HB de graphite, duzia.
Lapis Faber graphite 1H, 2H, 3H e HB, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 717, duzia.
Lapis bicolor Faber, n. 2.639, duzia.
Lapis bicolor E. Faber, n. 55, duzia.
Lapis tinta, duzia.
Lapis preto n. 2, inscripção dourada, E. Faber, luzia.
Lacre Maurin, n. 2, caixa.
Limpa pennas de porcellana, um.
Livro pautado de 300 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado de 150 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura, um.
Livro pautado, de 150 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
Livro pautado, de 100 fls., de 22×33, brochura (indice), um.
Livro de registro de vencimentos de officiaes, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro de registro. de vencimentos de civis, com 100 folhas, pautado, de 22×33, brochura, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 100 folhas, um.
Livro indice, capa de panno, typo almasso, 200 folhas, um.
Matta-borrão em folha, formato B, folha.
Machina para fazer ponta em lapis, uma.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel para machina, Linen Bond, n. 22 P., kilo.
Papel para machina, de linho BB., em resma, kilo.
Papel para machina Linen Bond, BB, em resma, kilo.
Papel milimetrado, n. 106, kilo.
Papel quadriculado, typo almasso, kilo.
Papel téla, Imperial, 1,38×10, kilo.
Papel Canson, n. 144, kilo.
Papel almasso pautado, sete kilos, kilo.
Papel carbono Webster, azul, caixa.
Papel carbono Ault Wiborg, caixa.
Papel de linho para cartas, enveloppes, 50×50, sem timbre, caixa.
Papel Krapht para embrulho, 130×0,96, kilo.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, caixa.
Papel Dermatype Stencil para mimiographo, caixa.
Macete com tamborete, um.
Marroquim chagrin, pelle grande, uma.
Massa extra-forte, Rex ou Labor Omnia Vincit, kilo.
Morim, metro.
Martello para encadernação, um.
Ouro francez em folha, livro.
Panno de justa para machina de compôr, duzia.
Panno preto para encadernação, metro.
Percalline superior, metro.
Pergaminho legitimo, pelle.
Papelão hamburguez, qualquer numero, maço.
Papel Rugby Bond BB, qualquer peso, kilo.
Papel Victory, Bond, BB, qualquer peso, kilo.
Papel assetinado, massa clara, especial, BB ou AA, kilo.
Papel couché, BB ou AA, qualquer peso, kilo.
Papel de linho, téla, para capas, formato A, côres variadas, folha.
Papel onix, para capas, formato A, folha.
Papel de duas faces, 25 kilos, formato A, folha.
Papel couro, superior folha grande, uma.
Papel marmore e agathe, sortido, superior, folha.
Papel raiz dourada, folha.
Papel granite, folha.
Papel de linho Pazifik, formato 76×50, 20 kilos, resma.
Papel de linho, de côres, formato 48×66, 20 kilos, resma.
Papel aspero, BB ou AA, kilo.
Quadrados, corpo 6, kilo.
Typo corpo 8, elzeveriano, fundição nacional, kilo.
Typo flamando, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Typo egypcio, corpo 8, fundição nacional, kilo.
Tinta preta, superior, para gravura, n. 5, Ch. Lorilleux, kilo.
Sandaraque, vidro.
Papel pelure, resma.
Papel cartolina, AA, para transporte, resma.
Papel para ferro prussiato, resma.
Papel para impressão litho, AA e BB, kilo.
Papel especial para imprimir, BB e AA, kilo.
Papel para calques, transporte, folha.
Papel de 1ª, para mimiographo, caixa com 500 folhas, uma.
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
Penna Leonardt, n. 505, caixa.
Penna Turnor J., caixa.
Pennas Brandauer, n. 550, caixa.
Pennas John Heaths, n. 808, douradas, caixa.
Pennas Gillot, n. 850, caixa.
Pennas Gillot, n. 290, caixa.
Pennas Gillot, n. 291, caixa.
Pennas Brandauer, n. 518, caixa.
Pennas Brimingham, n. 518, caixa.
Pennas Rond, n. 3 caixa.
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas D. Leonardt, n. 516, Gilt, caixa.
Papel carbono, azul, caixa.
Papel vegetal, grossura differente, rolo.
Pasta para archivar papeis, dorso de aço, typo almasso, uma.
Pasta para papeis, Perry, formato officio, uma.
Peso de vidro para papeis, um.
Percevejo de metal, caixa com 100, sem alça, uma.
Preparado Dermax para mimiographo, vidro.
Raspadeira canivete, Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha, de 0m,25, uma.
Reguas de borracha, de 0m,40, uma.
Reguas de borracha, de 0m,50, uma.
Téla de sêda para mimiographo, folha.
Tinta aquarella sienna, duzia.
Tinta branca secca (Fleur de Neige), pacote.
Tinta lithographica Lorilleux, duzia.
Tinta Watermans, preta, vidro pequeno, um.
Tinta Watermans, encarnada, vidro.
Tinta Sardinha, azul ou preta, litro.
Tinta Stephens e Carters, vidro de 250 grammas, um.
Tinta Stephens e Carters, litro.
Tinta para carimbo, Maurin, vidro.
Tinta carmin, Sardinha, litro.
Tinteiro duplo de vidro, americano, com tampa de borracha, um.
Tesoura Rodgers, de 0m,25, uma.
Verniz para mimiographo, vidro.
Canetas para desenho, finas, duzia.
Gellatina plana transparente, folha.
Nankin preto Anreither, vidro.
Nankin azul Anreither, vidro.
Nankin amarello Anreither, vidro.
Nankin orange Anreither, vidro.
Nankin sienna Anreither, vidro.
Nankin zinabre (vermelhão), Antheither, vidro.
Nankin Higgins ou Winsor, vidro.
Azul da Prussia, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbalt, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Colbat, Higgins ou Winsor, vidro.
Sepia, Higgins ou Winsor, vidro.
Vermelhão, Higgins ou Winsor, vidro.
Carmin, Higgins ou Winsor, vidro.
Verde esmeralda, Higgins ou Winsor, vidro.
Amarello chromo, Higgins ou Winsor, vidro.
Azul de Cobalt, tubo.
Azul da Prussia, tubo.
Amarello chromo, tubo.
Branco de prata ou da China, tubo.
Carmin, tubo.
Gomma gutta, tubo.
Ocre Rouge, tubo.
Sepia natural, tubo.
Terre de sienne, crúa, natural, tubo.
Terre de sienne, Foncé, tubo.
Verde esmeralda, tubo.
Verde veronez, tubo.
Verde escuro Foncé, tubo.
Vermelhão, tubo.
Pennas Heintz & Blanckertz, n. 733, caixa.
Pennas Gillot, n. 659, caixa.
Pennas Artistist Pen, n. 100, caixa.
Tira-linhas para curvas, um.
Borrachas Mongol, n. 4.800, duzia.
Borracha Negrivorine, papel amarello, duzia.
Borrachas vermelhas, de A. W. Faber, duzia.
Lapis de côres, sortidas, duzia.
Lapis Castell, B. duzia.
Lapis Castell, BB, duzia.
Arame para coser, ns. 18 e 30, rolo.
Botões de pressão, caixa.
Barbantinho inglez, rolo.
Chave de aço para enviezados, uma.
Chumbo metal, typo Smelting, kilo.
Colchetes para papeis, caixa.
Cartão marfim, de 70 kilos, folha.

Cabeceado, peça.
Cadarço de linho, metro.
Cadarço de linho trançado, metro.
Carneira branca, pelle.
Cretone com 2m,20 da largura, metro.
Dobradeiras de osso, duzia.
Faca chanfradeira para encadernação, uma.
Friza fina, metro.
Guarnições systematicas de ferro, 50 kilos, collecção.
Ilhós, caixa.
Keratol superior, de 1m,30 de largura, metro.
Keratine superior, de 1m,00 de largura, metro.
Linha crúa, carretel.

SEXTO GRUPO DE ARTIGOS

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Fiadores para borseguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Linha para sapateiro, carretel.
Pomada «Dragão preta», lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro.
Suvella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Taxas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão amarello».

Artigos para automovel

Bomba de ar, uma.
Camaras de ar «Goodear», 30×3, uma.
Camaras de ar «Units Stats» 30×3, uma
Camaras de ar «Goodear» 30×3/22, uma.
Pneu ante-Goodear» 30×3'/2, um.
Pneu «ante-Units-Stats» 30×3, um.
Pneu «ante-Goodear» 30×3, um.
Pneu «ante-ajaux 30×3'/2, um.
Contra-pinos, caixa.
Gazolina, litro.
Gazolina em caixas de duas latas, caixa.
Oleo Ford, lata.
Esmeril, caixa.
Michelin, lata.
Velas «Champion», uma.
Roulement pequeno para rodas trazeiras de «Ford», um.
Roulement grande para rodas dianteiras, um.

Diversos artigos

Ancinho de ferro com oito dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Baldes de zinco, grandes, um.
Baldes de zinco, médios, um.
Baldes de zinco, pequenos, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Breu, kilo.
Bandeira de filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello), uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Cadeados «Gorge», grandes, um.
Corda franceza, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Colher de pedreiro, grande, uma.
Colher de pedreiro, média, uma.
Colher de pedreiro, pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Chave de fenda, uma.
Cal de marisco, sacco.
Chave ingleza, uma.
Corda fina, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo, grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira hygienica de agathe uma.
Escova de sapato, uma.
Escovas de raiz, uma.
Fechaduras para porta, uma.
Fachaduras para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro, grande, um.
Filtro de barro, pequeno, um.
Filtro fiel, um.
Látego de couro crú, um.
Machado «Collin», um.
Foices para capim.
Pentes de chifre para limpeza de animaes.
Raspadeiras de ferro para limpeza de animaes.
Assucareiro de aluminio de 10×15 centimetros de diametro.
Bule de agatha, pequeno, 15×10 centimetros de diametro.
Bule grande de aluminio de 22×15 centimetros de diametro.
Chicaras com pires de agatha para café.
Colheres de metal para café.
Facas para mesa, cabo de ferro.
Garfos pará mesa, cabo de ferro.
Conchas de metal para assucareiro.
Bacias de folha para cosinha, com 50 centimetros de diametro.
Caçarola de ferro estanhado 23×9 centimetros.
Caçarola de aluminio.
Chaleira grande de aluminio 16×19 centimetros.
Fogareiros de alcool, pequenos, typo americano.
Cutello para picar carne, com 20 centimetros de lamina.
Canivete (ferramenta cabo de aluminio).
Plaine de ferro cepo de oito pollegadas e ferro de duas pollegadas.
Esquadros de carpinteiro de oito pollegadas por quatro pollegadas.
Enxós de martello com cabo curto.
Talhadeiras de quatro a cinco pollegadas.
Alavancas de 10 kilos com uma pollegada de diametro.
Colheres de pedreiro com seis pollegadas de pá.
Ponteiro de aço com seis pollegadas de comprimento.
Travadores de serrote, pequenos.
Trados de tres quartos de pollegada.
Pedra de amollar (carborundum).
Lampeão «Dietz».
Lanternas electricas.

Primeira Companhia de Administração

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. capitão commandante da companhia e presidente do Conselho de Administração, faço publico que no dia 21 do mez de janeiro proximo, ás 13 horas, no quartel desta companhia serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Expediente e livros da Escola Regimental

Arithmetica elementar de Trajano, uma.
Arithmetica progressiva, uma.
Arithmetica elementar de Souza Lobo, uma.
Borracha de tablette Ruby, duzia.
Borracha n. 212, uma.
Borracha Van Dike, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buward de madeira, grande, um.
Buward de madeira, pequeno, um.
Blocos de memoranda de 8°, com 100 folhas, um.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 10 folhas, de 0,22×033, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33, com indice uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Brochura de 200 folhas de 0,22×0,33, com indice, uma.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, especial, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Colchete para papel "Ok" n. 2, caixa.
Caderno escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Carteira escolar para dous alumnos, uma.
Cesta de vime para papeis, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes timbrados para memoranda, cento.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma
Esponja para quadro nero, uma.
Fita para machina "Royal", uma.
Fita para machina de sommar "Dalton", uma.
Folha de vencimentos, cento.
Folha de consignações, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande, um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grampos de apertar, caixa.
Grampos Universal, caixa.
Giz branco, caixa.
Giz amarello, caixa.
Grammatica portugueza de Joao Ribeiro, uma.
Grammatica portugueza de M. Maciel, uma.
Geometria de Olavo Freire, uma.
Geometria elementar de F. T. D., uma.
Geographia elementar de Lacerda, uma.
Historia do Brasil por João Ribeiro, uma.
Historia do Brasil por Mario Da Veiga Cabral uma.
Indice alphabetico de 0,22×0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50×0,35, um.
Lapis de borracha "Faber", um.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis bicolor "Faber", um.
Lapis para louza, duzia.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 50 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 150 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,50×0,35, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,66×0,44, um.
Livro de 100 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 200 folhas com capa de panno preto de 0,60×0,42, um.
Livro de 50 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 100 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 150 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro de 200 folhas com indice alphabetico e capa de panno preto de 0,22×0,33, um.
Livro caixa de 0,50×0,35, um.
Livro conta corrente de 0,50×0,35, um.
Louza, uma.
Mappa de companhia, cento.
Mappa de forragem, cento.
Mappa do rancho, cento.
Memorandum em cartão com enveloppe, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, resma.
Papel almasso regular, resma.
Papel liso superior, resma
Papel liso regular, resma.
Papel Hollanda n. 2, caderna.
Papel Hollanda n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel matta-borrão superior, folha.
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever superior em meias folhas, cento.
Papel para machina de escrever regular em meias molhas, cento.
Papel para machina de escrever ordinario em meias folhas, cento.
Papel timbrado para officio superior, em meias folhas, cento.
Papel timbrado para minutas superior em meias folhas, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta para papeis, uma.
Penna Mallat n. 10, caixa.
Penna Mallat n. 12, caixa.
Penna Perry, caixa.
Penna Leonard, caixa.
Penna Heaths, caixa.
Penna "J", caixa.
Percevejo de metal, caixa.
Pernoites impressos, cento.
Regoa de madeira com 0,80, uma.
Regoa de madeira com 0,60, uma.
Regoa de madeira com 0,50, uma.
Regoa de madeira com 1,00, um.
Regoa de borracha com 0,50, uma.
Regoa de borracha com 0,60, uma.
Regoa de borracha com 0,80, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma.
Raspadeira Rodger com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, cento.
Talão para pedidos de fardamento com 200 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento com 150 folhas. um.
Talão para pedido de material com 150 folhas, um.
Talão para baixa ao hospital com 200 folhas, um.
Talão para pedidos diarios de generos com 100 folhas, um
Talão para pedidos quinzenaes de generos com 100 folhas, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos com 100 folhas, um.
Tinta preta «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta carmin «Sardinha» vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinteiro de vidro, um .
Tinta para marcar roupa, litro.
Vales de rações, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,00×1,40, uma.
Fronhas de cretone nacional com 0,63×0,33, uma.
Lençóes de cretone nacional com 2m,00×1,10. um.

Lavagem de roupas

Avental para cozinheiro, um.
Avental para copeiro, um.
Avental para medico, um.
Avental para enfermeiro, um.
Colchas, uma.
Centro de mesa, um.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Calção de brim branco, um.
Fronhas, uma.
Guarda-napos, um.
Manta kaki, uma.
Pyjamas, um.
Sunga mescla, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Tunica branca de praça, uma
Tunica branca de sargento. uma.
Toalhas de mesa, uma.

Toalha de auscultar, uma.
Toalhas de rosto, uma.

Remonte de calçados

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, uma.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro em rodos, duzia.
Colla para sapateiro, lata.
Faca para sapateiro "Branchard", uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio "Patente", novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhoses, duzia.
Linha para sapateiro, de linho, carretel.
Lixa de madeira, folha.
Martello, um.
Pomada "Dragão" preta, lata.
Ponto Paris, kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Idem para selleiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas de latão, kilo.
Tachas de ferro, kilo.
Tachas de chuliar, pacote.
Tinta "Universal", garrafa.

Conservação de arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada "Dragão", amarella, lata.

Illuminação

Abatjour de porcellana, um.
Acido muriatico, kilo.
Almotolia de cobre, uma.
Breu virgem, kilo.
Benzina, litro.
Box para conduit, um.
Botões de chamada para campainha, um.
Borracha em lençol, kilo.
Carvão de forja, kilo.
Cabo de cobre isolado com borracha, n. 10, metro.
Conduite, metro.
Carvão para pilha de Leclanché, um.
Cleats, par.
Carborundum em massa, kilo.
Campainha electrica, uma.
Curva para conduite, uma.
Estanho, kilo.
Esmeril em pó, kilo.
Fio para campainha electrica, metro.
Fio duplo flexivel n. 14, metro.
Fio duplo flexivel n. 18, metro.
Fio duplo flexivel n. 20, metro.
Fita isolante preta, peça.
Fuziveis de 15 ampèrs, rolha, um.
Fuziveis de 30 ampèrs, rolha, um.
Fuziveis de 15 ampèrs, cartucho, um.
Fuziveis de 50 ampèrs, cartucho, um.
Fuziveis typo D. Z. I., de 6 ampèrs, um.
Fuziveis typo D. Z. I. de 10 ampèrs, um.
Fuziveis typo D. Z. 3 de 30 ampèrs, um.
Fuziveis de F. P. de 10 ampèrs, um.
Fuziveis de 8 ampèrs, rolha, um.
Fusiveis de cinta, um.
Fio fuzivel de 30 ampèrs, kilo.
Fio fuziel de 2 ampèrs, kilo.
Fio isolado para tampo, metro.
Fio isolado com borracha n. 20, metro.
Feltro, metro.
Garras para supporte americano, uma.
Gacheta de algodão de meia pollegada, kilo.
Interruptor rotativo, grande, um.
Interruptor rotativo, pequeno, um.
Interruptor de imbutir completo, um
Interruptor pendentes de metal, um.
Isolador de haste curva e rosca soberba de 3/8, um.
Isolador de roldana, duzia.
Isolador typo R. T. J. 85 de porcellana, um.
Isolador typo R. T. J. 65 porcellana, um.
Lampadas electrica de 120 volts, de 10 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 5 velas, uma.
Lampadas electricas de 120 volts, de 16, 32 e 50 velas, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 100 velas Phhilipps, uma.
Lampadas meio watt, 120 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas meio watt, 200 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Lampadas de meio wott, 600 volts, de 50 velas Philipps, uma.
Limas chatas bastardas de 8 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 10 pollegadas, duzia.
Limas chatas bastardas de 12 pollegadas, duzia.
Lapis de zinco para pilha, um.
Mobiloi "B", lata.
Metro duplo de metal, um.
Pomada para soldar, kilo.
Pera para campainha, uma.
Pedra de amolar, uma.
Papelão de asbesto branco, folha.
Papelão hydraulico, folha.
Parafusos para cleats, grosa.
Lima meia cana camurça de 12 pollegas, uma.
Parafusos para rosetas, grosa.
Pilha secca de Leclanché, uma.
Plombagina em pó, kilo.
Rex para limpeza de metaes, litro.
Roseta de porcellana, uma.
Supporte fixo, um.
Soda caustica, kilo.
Sal de ammonio, kilo.
Supporte com chave, um.
Sabão especial, kilo.
Sapolio, páo.
Solda patente, kilo.
Tela fina de metal, metro.
Tulipa de vidro, uma.
Terminaes de cobre, um.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para indicador, metro.
Vela estearina, maço.
Vaso para pilha Leclanché, um.
Verniz de cores para lampadas, kilo.
Verniz isolante preto, kilo.

Forragem, ferragem e curativos de animaes

Alfafa, kilo.
Aveia quebrada, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Ferradura para cavallo, uma.
Ferradura para muar, uma.
Cravo para ferradura, duzia.

Limpeza do armamento

Antioxido, kilo.
Balistol, lata.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Rupy, litro.
Kerozene, litro.
Lixa de ferro "Esmeril", folha.
Lixa de madeira, folha.
Tijolo de arear, um.
Texaco, lata.
Vaselina pura, kilo.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.
Armario com portas de madeira, um.
Algodão em rama, kilo.
Alcool a 38°, litro.
Agua raz de 1ª, kilo.
Bueraux "Ministro", um.
Alvaiade de zinco, kilo.
Cola da Bahia, kilo.
Colchão cheio de capim, um.
Camas "Bertha", uma.
Cadeira rotativa, uma.
Dobradiças de 1/2 pollegada, uma.
Dobradiças de 1 pollegada, uma.
Lixa para madeira, folha.
Lixa para ferro, folha.
Lima triangular para amolar serrotes, uma.
Oleo de linhaça, kilo.
Pallinha americana, kilo.
Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 pollegada, kilo.
Peça de guarabú, pé.
Peça de peroba, pé.
Pó de sapato, kilo.
Roxo rei, kilo.

Seccante, pacote.
Sarrafos de pinho de Riga, pe.
Taboa de cedro, pé.
Taboa de pinho de Riga, apparelhada, pé.
Taboa de pinho do Paraná, apparelhada, pé
Tinta esmalte branca, lata.
Tinta esmalte de côr, lata.
Travesseiro cheio de capim, um.
Verde Paris, kilo.
Verde Londres, kilo.
Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido Chlorhydrico, litro.
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.
Ancinho de ferro com 14 dentes, um.
Armario estante de pinho "americano", um.
Balde de zinco, grande, um.
Balde de zinco, médio, um.
Balde de zinco pequeno, um.
Brilhantina para limpeza de instrumentos, vidro.
Bandeira de Filet para signaleiro, uma.
Barbella de corrente, uma.
Brocha para caiação (de cabello) grande, uma.
Brocha franceza n. 6, uma.
Brocha franceza n. 10, uma.
Brocha de cabello para caiação, pequena, uma.
Cadeado, um.
Corda franceza, kilo.
Colher de pedreiro grande, uma.
Colher de pedreiro média, uma.
Colher de pedreiro pequena, uma.
Capacho de côco, um.
Capacho de ferro, um.
Cimento, kilo.
Cal virgem, kilo.
Corda fina, kilo.
Chuveiro de cobre completo, um.
Chave de fenda, uma.
Chave ingleza, uma.
Cal de marisco, sacco.
Creolina, lata.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça para porta, uma.
Deposito de lixo grande, um.
Deposito de lixo pequeno, um.
Deposito de lixo especial, um.
Escovões para lavagem, uma.
Enxada de aço, uma.
Escarradeira Hygienica de agath, uma
Espanador de pennas, um
Escova de sapatos, uma.
Escova de raiz, uma.
Fechadura para portas, uma.
Fechadura para gaveta, uma.
Facão de matto, um.
Foice nacional, uma.
Ferrolho para porta, um.
Filtro de barro grande, um.
Filtro de barro pequeno, um.
Filtro Fiel, um.
Folle pequeno de mão, um.
Latego de couro crú, um.
Machado Collins, um.
Pedra pome, uma.
Pavilhão de commando de seda, um.
Pavilhão de commando de filet, um.
Parafusos diversos, um.
Potassa, kilo.
Pelle para tambor, uma.
Pincel para machina de escrever, um.
Quadro negro, um.
Toalha para banho felpuda, uma.
Pilha para reflector, uma.
Toalha para rosto, felpuda, uma.
Tranca de ferro, uma.
Talha de barro, grande, uma.
Regador grande de folha, duplo, um.
Regador de folha, médio, um.
Regador de folha, pequeno, um.
Serragem, sacco.
Reflector electro, um.
Vasculhador para tecto, um.
Vergalhão de ferro de 3/8, um.
Vidro fosco, um.
Vidro liso, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, especial, uma.
Vassoura de piassava pequena, para limpeza, uma.
Vassoura escova de piassava, uma.
Vassoura de palha americana, uma.

Artigos para mesa e cozinha

Assadeira de ferro esmaltado, uma.
Bulle grande de agathe para 30 chicaras, um.
Chicaras com pires, para chá, inglezas, casal.
Chicaras com pires, para chá, paulistas, duzia.
Chicaras com pires, para café, inglezas, duzia.
Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
Copos moldados de vidro, sem pé, duzia.
Copos lisos, sem pé, duzia.
Copos meio crystal, duzia.
Colher nevada para sôpa, duzia.
Colher nevada para café, duzia.
Caçarola Clark, qualquer tamanho, uma.
Conchas grandes de agathe, uma.
Conchas grandes de ferro estanhado, uma.
Colher de agathe para arroz, grande, uma.
Caldeirão de ferro esmaltado, qualquer tamanho, um.
Facas para cozinha, grandes, Rodger, uma.
Farinheira de agathe para dous kilos, uma.
Frigideira de ferro com 0,30 de bocca, uma.
Frigideira para doze ovos, uma.
Garfos grandes de ferro, para cozinha, um.
Guardanapos grandes, meio linho, duzia.
Machina para cortar carne, typo maior, uma.
Moringue de barro, grande, um.
Prato para mesa, fundo ou raso, inglez, duzia.
Prato para mesa, fundo ou raso, paulista, duzia.
Prato para sobremesa, inglez, duzia.
Terrina ingleza, grande, duzia.
Talheres «Gondau», duzia.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente do conselho administrativo desta companhia, até ás 15 horas do dia 19 do mez vindouro, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concurrencia pela impossibilidade de serem determinadas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas do papel que não excedam de 0,33 X 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados e todas ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero do que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da companhia a importancia de 500$, para garantia e assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (art. 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração da companhia.

Sexta — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 19 do mez vindouro.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a lettra *b* da clausula 3ª deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho, na thesouraria da companhia, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel ou onde se achar a companhia.

Quartel da 1ª companhia de administração, Bemfica, Capital Federal, 26 de dezembro de 1923. — *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, segundo tenente secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

Companhia de Metralhadoras Pesadas

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor capitão Antonio Bricio Gilhon, commandante desta unidade e presidente do conselho de administração, faço publico que, no dia 14 de janeiro de 1924, ás 13 horas, no quartel da mesma na avenida Pedro II, sem numero, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, afim de receber propostas para o fornecimento dos seguintes artigos, durante o anno de 1924, a saber:

Expediente

1. Aparador para lapis Fabber, um.
2. Barbante grosso, novello.
3. Barbante fino, novello.
4. Borracha n. 210 para lapis e tinta, duzia.
5. Blocos almasso 5 kilos picotados em oitavo com 100 folhas, um.
6. Brochuras almasso 7 kilos com 50 folhas, uma.
7. Brochuras almasso, 5 kilos com 50 folhas, uma.
8. Brochuras almasso, 7 kilos com 100 folhas, uma.
9. Brochuras almasso, 5 kilos com 100 folhas, uma.
10. Carimbo de borracha com almofada qualquer tamanho, um.
11. Canetas americanas de madeira, duzia.
12. Cesta de vime para papeis, uma.
13. Colchetes para prender papeis, caixa.
14. Enveloppes timbrados para officio 0,13 × 0,26, milheiro.
15. Enveloppes timbrados para cadernetas 0,25 × 0, 35, cento.
16. Enveloppes timbrados para memorandum 0,11 × 0, 14, cento.
17. Fita para machina de escrever, uma.
18. Encadernação de boletins regimentaes (1 anno), uma.
19. Encadernação de boletins do Exercito (1 anno), uma.
20. Folha individual para exame physico, milheiro.
21. Fichas anthropometricas, cento.
22. Folhas para vencimentos de praças, almasso 7 kilos, milheiro.
23. Folha para vencimentos de officiaes, cento.
24. Folha supplementar de consignações, cento.
25. Gomma arabica Sardinha n. 1, vidro.
26. Gomma arabica em grão, kilo.
27. Grampo universal, caixa.
28. Giz branco para quadro negro, caixa.
29. Indice alphabetico brochado em almasso com 100 folhas, um.
30. Lapis de borracha, duzia.
31. Lapis preto Fabber, duzia.
32. Lapis bi-color, duzia.
33. Lapis para louza, duzia.
34. Livro tamanho almasso 7 kilos com 50 folhas, um.
35. Livro tamanho almasso 7 kilos com 100 folhas, um.
36. Livro tamanho almasso 7 kilos com 200 folhas, um.
37. Livro tamanho almasso 7 kilos com 300 folhas, um.
38. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
39. Livro com 100 folhas de 0,44×0,66, um.
40. Livro de 200 folhas e capa de couro de 0,44 × 0,66, um.
41. Livro de protocollo de sahida com 200 folhas, um.
42. Livro de alterações com 200 folhas, um.
43. Livro caixa de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
44. Livro conta corrente de 0,50 × 0,35 com 100 folhas, um.
45. Louzas ou ardozias, duzia.
46. Mappa do movimento do pessoal, cento.
47. Mappa do effectivo da força, cento.
48. Mappa semanal.
48. Mappa semanal, cento.
49. Molhador de vidro com esponja, um.
50. Mappa do rancho, cento.
51. Mappa de forragens, cento.
52. Memorandum timbrados em blocos de 100 folhas, um.
53. Pasta de oleado, uma.
54. Pasta commum com cadarços, uma.
55. Papel almasso pautado 5 kilos, resma.
56. Papel almasso liso 5 kilos, resma.
57. Papel almasso liso 7 kilos, resma.
58. Papel almasso pautado 7 kilos, resma.
59. Papel timbrado para officio n. 21, de 21,5 × 0,33, caixa.
60. Papel para machina de escrever em meias folhas, milheiro.
61. Papel para telegramma em blocos picotados com 100 folhas pautadas e 100 lisas, um.
62. Papel Hollanda n. 2, caderno.
63. Papel Hollanda n. 3, caderno.
64. Papel matta-borrão cortado para buvard, masso.
65. Papel carbono «Carter's Guardian», caixa.
66. Papel enveloppes, para cartas officiaes (timbrado), caixa.
67. Pasta com dorso de aço, uma.
68. Papel pardo para embrulho com 20 folhas, caderno.
69. Penna Mallat n. 10, caixa.
70. Pennas Mallat n. 12, caixa.
71. Percevejos, caixa.
72. Pernoites, milheiro.
73. Raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma.
74. Recapitulação de vencimentos, cento.
75. Regua de madeira graduada de 0,40, uma.

76. Regua de madeira de 0,60, graduada, uma.
77. Regua de madeira graduada de 0,80 uma.
78. Regua de madeira graduada de 1,00, uma.
79. Regua de cautchou de 0,60, uma.
80. Relação de praças incluidas e excluidas, quinhentas.
81 Talão picotado de baixa ao hospital com 100 folhas, um.
82. Talão picotado de licenças para a Policlinica, 100 folhas, um.
83. Talão de ajuste de contas de fardamento com 200 folhas, um.
84. Talão de vales do rancho, com 200 folhas, um.
85. Talão para pedidos diversos com 100 folhas um.
86. Tinta preta Sardinha, litro.
87. Tinta carmim Sardinha, litro.
88. Tinta violeta para carimbo, vidro.
89. Tinta para marcar roupa, vidro.
90. Tinteiros de vidro R. B., um.
91. Tinteiros para carteiras escolares, duzia.

Forragens, ferragens e curativos de animaes

1. Alfafa nacional, kilo
2. Milho vermelho, kilo.
3. Capim verde, kilo.
4. Sal grosso, kilo.
5. Ferraduras para cavallos duzia.
6. Ferraduras para muares, duzia.
7. Cravos inglezes n. 6 e 7, milheiro.
8. Carvão para forja, tonelada.
9. Sulphato de sodio, kilo.
10. Pomada mercurial dupla, kilo.
11. Algodão para ataduras (10 metros), peça.
12. Nitrato de prata em lapis (6 lapis) vidro.
13. Alcool a 40°, litro.
14. Iodo resublimado, grammas.
15. Cruzwaldina, lata.
16. Sôro antitetanico em ampoulas, caixa.
17. Injecções para malcinização, caixa.
18. Sôro anti-ophidico em ampoulas, caixa.

Limpeza e conservação do material bellico

1. Rupi em latinhas de ⅛ de litro, lata.
2. Rupi em latinhas de ¼ de litro, lata.
3. Rupi em latinhas de ½ litro, lata.
4. Rupi em latinhas de 1 litro, lata.
5. Antioxido em latas de 250 grammas, lata.
6. Antioxido em latas de 500 grammas, lata.
7. Antioxido em latas de 1.000 grammas, lata.
8. Oleo fino lubrificante, em garrafas de meio litro, garrafa.
9. Oleo fino em garrafas de 1 litro, garrafa.
10. Oleo fino M. C., em vidros de 1 litro, vidro.
11. Oleo fino M. C., em latas de 18 litros, latas.
12. Lixa de papel para ferro, numeros 0 a 1. folha.
13. Kerozene em lata de 18 litros, lata.
14. Estopa alvejada, kilo.

Remonte de calçado

1. Sola para sapateiro, kilo.
2. Taxas para chulear, pacote.
3. Balmazes, kilo.
4. Fio patente, novello.
5. Cêra virgem, kilo.
6. Cordas, pacote.
7. Agulhas sortidas, pacote.

Substituição e renovação de roupas de cama

1. Colchas brancas paulistas para solteiro, uma.
2. Lençóes de algodão alvejado para solteiro, um.
3. Lençóes de cretone para solteiro, um.
4. Fronhas de algodão alvejado, de 0,60 × 0,38, uma.

Illuminação

1. Lampadas Edison de 16 velas, uma.
2. Lampas Edison de 32 velas, uma.
3. Lampas Edison de 50 velas, uma.
4. Lampadas Edison de 100 velas, uma.
5. ampadas Edison de 200 velas, uma.
6. Lampadas Edison de 400 velas, uma.
7. Fuziveis, duzia.
8. Fio flexivel para installações, metro.
9. Fio coberto de chumbo, metro.

Conservação e renovação de moveis, camas, colchões, travesseiros, etc.

1. Colchões de capim de 1,90 × 0,70, um.
2. Colchões de crina vegetal de 1,70 × 0,80, um.
3. Travesseiros cheios de capim, de 0,70 × 0,30, um.
4. Travesseiros de paina de 0,58 por 0,36, um.
5. Chapa de ferro batido de ⅛, qualquer tamanho, kilo.
6. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros de 1", uma.
7. Taboas de peroba de Campos, de 4 metros por ½", uma.
8. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por 1", uma.
9. Taboas de pinho do Paraná, de 4 metros por ½", uma.
10. 10 Sarrafos de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,04 × 0,04, um.
11. Pernas de pinho do Paraná, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
12. Pernas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,06 × 0,06, uma.
13. Cadeiras Ortiz, duzia.
14. Armario para roupa de praças, em pinho do Paraná, um.
15. Cadeiras americanas, com assento de palhinha, uma.
16. Cantoneiras para vazos, uma.
17. Mesa de pinho para rancho, de 1,0 por 1,0, uma.
18. Cabides para 20 armas, um.
19. Taboas de pinho do Paraná para forro, uma.
20. Taboas de peroba de Campos, de 4,0 × 0,60 × 0.20, uma.
21. Palha para empalhar cadeiras, chicote.

Conservação de arreiamento de montaria de officiaes

1. Graxa do Rio Grande, kilo.
2. Oleo de mocotó, kilo.
3. Oleo de peixe, kilo.
4. Pomada amarella «Dragão», lata grande, lata.

Asseio e hygiene do quartel

1. Espanador de pennas n. 50, um.
2. Espanador de pennas n. 40, um.
3. Sapolio, um.
4. Vassouras de piassava, typo Gary, duzia.
5. Vassouras de piassava, 18 furos, duzia.
6. Vassouras de palha americanas, duzia.
7. Vassouras de cabello, duzia.
8. Enxugador de borracha, um.
9. Escovas de piassava para limpeza de animaes, duzia.
10. Rascadeira, com entrada para a mão, duzia.
11. Sabão virgem, kilo.
12. Papel hygienico «Aguia», pacote.
13. Pomada preta para calçado em latas pequenas, lata.
14. Lacol em latas pequenas lata.
15. Alvaiade, kilo.
16. Agua-raz, litro.
17. Seccante em pacotes, kilo.
18. Zarcão, kilo.
19. Vermelhão, kilo.
20. Oca queimada, kilo.
21. Pinceis n. 8, duzia.
22. Brochas para caiação, uma.
23. Cal de Cabo Frio, sacco.
24. Kola da Bahia, kilo.
25. Gomma lacca amarella, kilo.
26. Oleo de linhaça crú, kilo.
27. Potassa, kilo.
28. Vasculhador de palha, um.

Artigos diversos

1. Balde de zinco com capacidade para 10 litros, um.
2. Carrinho de mão de madeira, um.
3. Breu, kilo.
4. Fechaduras Gorges para gavetas, uma.
5. Corda de fibra, kilo.
6. Capacho de côco, um.
7. Chave de fenda, uma.
8. Ferrolho pequeno e quadrado para porta, um.
9. Ferrolho pequeno para armario, um.
10. Fechaduras para porta, uma.
11. Pelle para tambor, uma.
12. Vaquetas para caixa de guerra, duzia.
13. Dobradiça para porta, uma.
14. Pedra de amolar, uma.
15. Regador de folha com capacidade para 10 litros, um.
16. Toalhas felpudas para rosto, duzia.
17. Toalhas felpudas para banho, duzia.
18. Vidro fosco de 0,60 × 0,40, um.
19. Vidro polido de 0,60 × 0,50, um.
20. Diamante para cortar vidro, um.
21. Parafuzos diversos com porca, um.
22. Parafuzo de fenda, kilo.
23. Pregos sortidos, kilo.
24. Atoalhado branco, metro.
25. Pedra pomes, kilo.
26. Cadeados com corrente e argolas, um.
27. Solda para funileiro, kilo.
28. Acido muriatico, litro.
29. Limas de diversos tamanhos, uma.
30. Grosa para ferrador, uma.
31. Grosa para carpinteiro, uma.
32. Grosa para sapateiro, uma.
33. Moringues de barro para 2 litros, uma.

Lavagens de roupa

1. Lavagem de uma colcha branca para solteiro, uma.
2. Lavagem de lençol para solteiro, uma.
3. Lavagem de fronha pequena, uma.
4. Lavagem de toalha de rosto, uma.
5. Lavagem de toalha de banho, uma.
6. Lavagem de pyjama, um.
7. Lavagem de camisa de dormir, uma
8. Lavagem de cortinado «Dixie", um

9. Lavagem de calção de brim kaki, um.
10. Lavagem de tunica de brim kaki, uma.
11. Lavagem de luvas brancas (par), um.
12. Lavagem de luvas castanhas (par), um.
13. Lavagem de capas para mobilia (cada peça), uma.
14. Lavagem de aventaes para medico, um.
15. Lavagem de guardanapos pequenos, um.
16. Lavagem de stores, um.
17. Lavagem de calção de brim branco, um.
18. Lavagem de tunica de brim branco, uma.

A's pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao sr. presidente do conselho de administração e commandante da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3° Regimento de Infantaria até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro de 1924, fazendo acompanhar esse requerimento dos competentes documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33 × 0m,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos e modelos adoptados ás condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que fez objecto a concurrencia impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3° Regimento de Infantaria a quantia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a um conto de réis (1:000$), e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado á garantia da execução desse contracto, será feito no cofre do conselho de administração da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3° Regimento de Infantaria.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de quarenta e oito horas (48) e para os que dependerem de manufactura, é de trinta dias (30) a contar da data do respectivo pedido.

Setima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si porém, todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si este não tiver concorrido, e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo para a entrega do mesmo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão, em absoluto, acceitos requerimentos para a inscripção depois das 13 horas do dia 12 de janeiro de 1924.

Decima segunda — O contracto social, passado pela Junta Commercial de que trata a lettra b) da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta companhia, onde serão entregues todos os artigos, encontram-se os typos, modelos, tamanhos e dimensões dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 12 ás 13 horas e receberem relação discriminativa para estudos.

Decima quarta — os requerimentos de inscripção serão entregues ao secretario do conselho de administração desta companhia, na thesouraria, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despezas de transporte dos artigos de que é objecto o presente edital de concurrencia, correrão por conta dos fornecedores.

Quartel da Companhia de Metralhadoras Pesadas do 3° Regimento de Infantaria, em S. Christovão (Capital Federal) Avenida Pedro II sem numero, 28 de dezembro de 1923. — *Affonso de Medeiros Pires Ferreira*, 1° tenente intendente secretario e thesoureiro do conselho de administração.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço sciente aos interessados, que a Concurrencia Publica, marcada para 28 do corrente foi transferida, por motivos de ordem administrativa, para 9 do mez de janeiro vindouro, as mesmas horas e no mesmo local, sendo os requerimentos de inscripção acceitos até 13 horas do dia anterior.

Quartel do 1° B/C, em Andaraly na Capital Federal, 27 de dezembro de 1923. — *José Americo dos Santos*, 1° tenente interino do C/A.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, devem comparecer a esta repartição, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, findos os quaes, serão considerados desertores, na fórma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar e processados de accôrdo com o art 246, do Codigo de Organização Judiciaria Militar, os capitães Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, Octavio Muniz Guimarães, Joaquim do Nascimento Fernandes Tavora; primeiros tenentes Victor Cesar da Cunha Cruz, Stenio Caio de Albuquerque Lima, Henrique Ricardo Hall, Roberto Carneiro de Mendonça, Eduardo Gomes, José Coelho Valente do Couto e Lydio Barbosa; segundo tenente José Publio Ribeiro e aspirante a official Romulo Fabrizzi.

Departamento do Pessoal da Guerra, 29 de dezembro de 1923. — *Alberto Lavenère Wanderley*, coronel, chefe do gabinete.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste departamento, faço public que, a partir desta data até 10 do corrente, acha-se aberta nesta contadoria a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer artigos de expediente a esta repartição, durante o anno de 1924, de conformidade com o disposto nos artigos 757 a 763 do Codigo de Contabilidade Publica.

Todas as informações serão prestadas aos interessados, pelo respectivo contador, diariamente, das 11 ás 15 horas.

Contadoria do Departamento do Pessoal da Guerra, em 2 de janeiro de 1924. — *Agenor Rego*, 1° tenente contador, secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general Dr. director da Saude da Guerra, faço publico que estará aberta nesta directoria durante 20 dias, a contar da data desta publicação, a inscripção para o concurso de pharmaceutico do Exercito.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1923. — Dr. *Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração, declara-se, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do mez de janeiro proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no quartel desta unidade, reunir-se-ha o dito conselho em sessão de concurrencia publica, para recebimento de propostas para o fornecimento, no anno de 1924, dos artigos constantes do presente edital:

Forragem

Alfafa, kilo.
Aveia, kilo.
Capim verde, kilo.
Fubá, kilo.
Farello, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas na presença dos concurrentes.

2.ª As propostas apresentadas pelos concurrentes serão pelos mesmos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concurrencia; mencionando os concurrentes por extenso e por algarismos, sem emendas ou razuras, os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel, inutilizadas na fórma do regulamento em vigor.

3.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante do artigo de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado préviamente na thesouraria do Grupo a quantia de quinhentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deva ser admittida.

6.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com o regulamento geral de Contabilidade Publica.

7.ª O Governo se reserva o direito de annullar esta concurrencia si houver justa causa.

8.ª As propostas, cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10%, serão rejeitadas.

9.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha ao sorteio.

10.ª O concurrente acceito que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos (art. 15 das Instrucções, approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11.ª Os artigos de que trata esta concurrencia deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concurrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12.ª No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11ª ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho de Administração, podendo este em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contractos em qualquer parte.

13.ª A differença dos preços dos artigos adquiridos fóra do contracto no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor, que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria deste Grupo nos dias uteis das 8 ás 12 horas.

Quartel do Campinho, 31 de dezembro de 1923. — *Adolpho Andrade Costa*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

(Commissão de Rancho)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. primeiro tenente medico presidente da commissão de Rancho desta companhia, faço publico a quem interessar possa, que até o dia 12 do mez de Janeiro de 1924, ás 9 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo mencionados, durante o primeiro semestre do anno acima referido:

Azeitonas pretas «Brandão Gomes», lata.
Alcool 40°, litro.
Assucar de 1ª qualidade, kilo.
Assucar de 2ª quatidade, kilo.
Arroz «Iguape» de 1ª qualidade, kilo.
Arroz brilhado de 1ª qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez «Ancora», litro.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Banha de porco refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Bananas (ração), duas.
Biscoutos nacionaes, lata grande.
Chá preto «Melrose», kilo.
Café moido «Globo», kilo.
Carne verde de vacca 2/3 de trazeiro e 1/2 de dianteiro, kilo.
Carne verde de porco de 1ª, kilo.
Carne seca do Rio Grande do Sul, 1ª qualidade, kilo.
Cevadinha, kilo.
Cangica, kilo.
Chocolate em pó «Bhering», kilo.
Camarões frescos grandes, kilo.
Camarões frescos pequenos, kilo.
Coco da Bahia, um.
Canella em pó, kilo.
Cebolas, kilo.
Coorau, kilo.
Chopp, litro.
Ervilhas verdes, litro.
Ervilhas secas, litro.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.
Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.
Idem branco de 1ª qualidade, kilo.
Idem manteiga de 1ª qualidade, kilo.
Frangos, um.
Fubá mimoso de 1ª qualidade, kilo.
Goiabada de 1ª qualidade, kilo.
Gallinhas, uma.
Linguiça de porco, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Leite de vacca, litro.
Leite condensado marca «Moça», lata.
Leite condensado marca «Ararense», lata.
Laranja (ração), duas.
Manteiga nacional, kilo.
Massa para sopa de 1ª qualidade, kilo.
Macarrão, kilo.
Marmelada «Colombo», kilo.
Mette em folhas «Sublime», kilo.
Massa de tomate, lata.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco de 100 grammas, kilo.
Pão «Costa & Irmão», kilo.
Peixes freco de 1ª qualidade, kilo.
Petit-pois, lata.
Pecegos em calda, lata.
Queijos de Minas.
Queijos de Parmezon, kilo.
Queijos systema Reino, um.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em sacco de 2 kilos, nacional, kilo.

Sabão virgem, lata.
Sardinha em lata, lata.
Toucinho, mineiro, kilo.
Verduras e legumes (boboras, vagens, batatas doces, couve-flôr, chuchú, nabos, rabanete, cenora, alface, couve, bertalha, celgas, repolho, grião, etc.), kilo.
Vinho do Rio Grande do Sul «Ariac», litro.
Vinho do Rio Grande do Sul «Aristocrata», litro.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinagre branco nacional, litro.
Lenha secca em achas, metro.
Lenha secca em tacos de 0,50, metro.
Sapolio nacional «Radium», um.
Tijolo de arear, um.

As pessoas que pretenderem concorrer deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido a autoridade acima até ás quinze horas do dia onze do mez de janeiro proximo vindouro e entregar ao secretario da Commissão de Rancho desta commissão, sita á avenida Suburbana em Bemfica, nesta Capital, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade, a que se refere a clausula terceira deste edital.

Deixam de ser prefixadas as respectivas quantidades dos artigos em concurrencia, pela impossibilidade de ser determinado o numero de homens arranchados durante o primeiro semestre do anno vindouro.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33×0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços, por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, as quaes serão apresentadas juntamente com o requerimento de inscripção e restituido depois da abertura da proposta.

Terceira.—Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros do registro da junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração desta companhia a importancia de quinentos mil réis, (500$) para garantir a a signatura do contracto.

Quarta.—Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o semestre vindouro.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros, a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideraçãs quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima—Os preços-limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava—O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá a sua revelia;

Nona—Os artigos devem ser entregues pelos fornecedores no quartel ou onde se achar a companhia, sendo o prazo maximo para entrega dos artigos, dos pedidos diarios, de doze horas, tudo a contar da hora em que for entregue o respectivo pedido na casa fornecedora, e para os artigos pedidos para uma quinzena o prazo maximo de entrada será de quarenta e oito horas, contado da maneira acima referida;

Decima—Os fornecedores se comprometterão a vender aos officiaes e praças casados da companhia os artigos que necessitarem para o consumo, pelos preços do contracto;

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia, para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que ja teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle Tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo;

Decima segunda—Os proponentes sujeitar-se hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e dous e regulamento para o serviço de subsistencias militares approvado por decreto numero quinze mil oitocentos e dezeseis de treze de novembro do mesmo anno;

Decima terceira —Os proponentes obrigar-se-hão a manter o seu contracto com o Corpo de Reserva quando em caso de guerra se mobilisar, na guarnição onde se encontrar o corpo activo, e, além disso, que o contracto é considerado de pleno direito, prorogado por mais seis mezes, quando mobilisação sobrevier no decurso do ultimo mez.

Bemfica, Capital Federal, 22 de dezembro de 1923.— *Francisco Gonçalves da Silva Junior*, 2º tenente secretario.

Terceiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho deste batalhão, com autorização do Sr. coronel commandante, na fórma do art. 4º, ultima parte e art. 8º, lettra *f* do regulamento para o rancho da tropa, faço publico que essa commissão receberá no dia 18 de janeiro, do anno proximo vindouro, no quartel do mesmo batalhão, propostas para o fornecimento de rações preparadas para officiaes e praças, a vigorar durante o proximo anno de 1924, conforme descriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média ou taça), pão e manteiga;

Almoço constando de cinco pratos variados, pão, manteiga sobremesa de doces ou frutas e café ou chá.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média ou taça) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão fixos) e de um variado que contenha carne, legumes ou verduras, café ou chá de matte (chicara média ou taça), pão com manteiga;

Lunch constando de chá de matte (média ou taça) e pão com manteiga.

Jantar, constando de quatro pratos, sôpa ou feijão preto e arroz (fixos) e um prato variavel no qual entrem carne, legumes ou verduras, sobremesa de frutas (ração de 2 por homem) ou doce e café (chicara pequena).

Extraordinarios constando de um prato de carne de porco ou gallinha assados, doces ou geléas, queijo de Minas ou typo Rheno nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja.

Normas geraes

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira via sellada sem emendas ou razuras, com os preços mencionados por extenso e por algarismos, devendo ser enviadas em envolucro fechado, com endereço ao Sr. presidente da commissão do rancho.

II

Os concurrentes deverão apresentar ao presidente, até o dia 15 de janeiro, para prévio estudo os documentos necessarios que consignem a idoneidade dos mesmos concurrentes, a saber:

a) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de janeiro de 1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma;

b) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho de administração deste batalhão a quantia de quinhentos mil réis (500$), para garantir a assignatura do contracto.

III

Os proponentes sujeitar-se-hão por occasião da assignatura do contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução minima que deve ser admittida.

IV

As propostas não previstas no edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração.

V

Fica reservado o direito de annullar a concurrencia caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que são os seguintes:

Rações para official, café pela manhã e almoço, 2$200.

Rações completas para praças, 2$350.

Extraordinario para praças, 1$000.

Quartel em Piratininga, 31 de dezembro de 1923. — *Adaury Sampaio Pirassinunga*, 2º tenente encarregado de fundos e secretario da commissão.

Escola Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. general de brigada commandante desta escola e presidente do Conselho de Administração faço ciente aos interessados, que a partir desta data se acha aberta a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o corrente anno, de accôrdo com os arts. 738 § 2º lettra *a*, 742, 643, 758, 759, 760 e 762 do regulamento para execução do Codigo de Contabilidade Publica, os artigos constantes dos seguintes grupos:

1) Expediente e material de ensino;
2) Forragens e ferragem;
3) Material de electricidade para illuminação e intallações;
4) Ferragens, tintas, louças e oleos;
5) Drogas, medicamentos e artigos pharmaceuticos;
6) Madeiras e materiaes de construcção;
7) Couros e artigos para correiaria.

Os interessados devem apresentar requerimento, dirigido ao presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicando o grupo ou grupos do fornecimento pretendido.

No almoxarifado desta escola, serão fornecidas aos interessados relações dos artigos a serem fornecidos e na thesouraria os esclarecimentos necessarios das 9 ás 16 horas em todos os dias uteis.

Quartel em Realengo, 6 de janeiro de 1924. —*João da Rocha Cordeiro*, capitão intendente thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accôrdo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno goso de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em frigin l), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital perante a junta militar de saude de ta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra 28 de dezembro de 1923. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe interino do gabinete. (.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO, EQUIPAMENTO E ARREIAMENTO DO EXERCITO

(Officina de Alfaiates)

De ordem do Sr. coronel chefe do E. C. F. E., faço publico o seguinte:

1.º Acham-se abertas nesta officina as inscripções para a manufactura em domicilio de artigos referentes á classe de sergueiros e boneteiros.

2.º Para admissão, os candidatos deverão fazer um requerimento, dirigido ao Sr. coronel chefe do estabelecimento, declarando nome ou firma, sob que giram, rua onde são estabelecidos (si o forem), em caso contrario a residencia, e apresentarem carta de fiança, passada por officiaes das corporações armadas ou funccionarios publicos federaes, onde, além da declaração de responsabilidade dos artigos confiados a seus afiançados, deverão declarar a idoneidade de cada um.

3.º Os preços de confecção serão ajustados na occasião da apresentação dos documentos exigidos.

Officina de Alfaiates, em 4 de janeiro de 1924. — *Joel Castello Branco*, capitão, encarregado. (.

Quarto Batalhão de Engenharia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia vinte e oito do corrente mez, ás 13 horas, no quartel desta unidade, em Itajubá, Estado de Minas Geraes, se recebrão propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos abaixo mencionados:

Artigos de expediente e livros para a Escola Experimental:

Arithmetica Progressiva de Trajano uma.
Arithmetica Elementar de Trajano
Barbante grosso, novello.
Barbante fino, novello.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Borracha em tablette «Ruby», duzia.
Blocos memoranda com 100 folhas, uma.
Brochuras de 200 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas de 0,22×0,33 uma.
Brochura de 50 folhas de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 200 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 150 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 100 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Brochura de 50 folhas com indice de 0,22×0,33, uma.
Buvard de madeira, grande, um.
Buvard de madeira, pequeno, um.
Caderno-escolar, pautado, duzia.
Caderno escolar n. 1, duzia.
Caderno escolar n. 2, duzia.
Caneta de madeira, superior, duzia.
Caneta de madeira, regular, duzia.
Caneta de madeira, ordinaria, duzia.
esta de vime, para papeis, uma.
Colchete O. K. n. 1 a 3, caixa.
Colchete gem n. 2, caixa.
Colchete Self. ns. 41 e 46, caixa.
Canivete Rodger, 2 folhas, cabo madreperola, um.
Carimbo de borracha sem almfoada, qualquer tamanho, um.
Carimbo de borracha com almofada, qualquer tamanho, um.
Escrivaninha de metal com dous tinteiros, uma.
Escrivaninha de vidro com dous tinteiros, uma.
Enveloppes para officio, grandes, cento.
Enveloppes para officio, pequenos, cento.
Enveloppes para cadernetas de assentamentos, cento.
Enveloppes para memoranda, cento.
Esponjeira de crystal com esponja de borracha, uma.
Esponjeira de crystal com esponja natural, uma.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina «Remington», uma
Furador de papeis com cabo de madeira, um.
Folha de vencimentos, conforme modelo, cento.
Folha de consignações, conforme modelo, cento.
Folha de balancete, conforme modelo, cento.
Gomma arabica liquida, vidro grande um.
Gomma arabica liquida, vidro pequeno um.
Gomma arabica em grão, kilo.
Grammatica Portugueza de M. Maciel uma.
Grampo Universal, caixa.

Geometria de O. Freire, uma.
Geographia de Lacerda, uma.
Giz branco para quadro negro, caixa.
Historia do Brasil por J. Ribeiro, uma.
Indice alphabetico de 0,22 × 0,33, um.
Indice alphabetico de 0,50 × 0,35, um.
Lapis para louza, duzia.
Lapis preto «J. Faber», duzia.
Lapis bicolor «J. Faber», um.
Lapis de borracha «J. Faber», um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 50 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 150 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 × 0,35, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 100 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,44, um.
Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,66 × 0,42, um.
Livro de 50 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 100 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 150 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro de 200 folhas, com indice alphabetico e capa de panno preto, de 0,22 × 0,33, um.
Livro caixa, de 0,50 × 0,33, um.
Livro conta-corrente, de 0,50 × 0,35, um.
Louza, uma.
Mappa da companhia, conforme modelo, milheiro.
Mappa da forragem, conforme modelo, cento.
Mappa do rancho, conforme modelo, cento.
Memorandos em cartões com envelopes, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso, sete kilos, resma.
Papel almasso, seis kilos, resma.
Papel almasso, cinco kilos, resma.
Papel liso superior, resma.
Papel liso regular, resma.
Papel «Hollanda» n. 2, caderno.
Papel «Hollanda» n. 3, caderno.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão superior, folha
Papel mata-borrão regular, folha.
Papel para machina de escrever, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, regular, em meias folhas, milheiro.
Papel para machina de escrever, ordinario, em meias folhas milheiro.
Papel timbrado para officio, superior, em meias folhas, milheiro.
Papel timbrado para cartas officiaes, com enveloppes, cento.
Papel pardo para embrulho, mão.
Pasta de oleado medindo 48 × 32, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato officio, uma.
Pasta «Perry», com lombo de aço, formato carta, uma.
Pasta de papelão com fitas, 40 × 28, uma.
Pasta «Kamplex» com pegadores esmaltados, em branco, uma.
Pasta de papel, tamanho officio, uma.
Pegadores grandes para papel, americano, um.
Pegadores pequenos para papel, americano, um.
Percevejos de metal, caixa.
Penna «Mallat» n. 10, caixa.
Penna «Mallat» n. 12, caixa.
Penna «Perry», caixa.
Penna «Leonard» (100 pennas), caixa.
Penna «Heaths», caixa.
Pernoites impressos, milheiro.
Raspadeira «Rodger» com cabo de osso, uma.
Raspadeiras «Rodger» com cabo de ebano, uma.
Recapitulação de vencimentos, conforme modelo.
Regua de madeira com 0,50, uma.
Regua de madeira com 0,60, uma.
Regua de madeira com 0,80, uma.
Regua de madeira com um metro, uma.
Regua de borracha com 0,50, uma.
Regua de borracha com 0,60, uma.
Regua de borracha com 0,80, uma.
Regua de madeira graduada com 0,50, envernizada, uma.
Talão para pedidos de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas de fardamento, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para ajuste de contas, de fardamento, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedido de material, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão para cautelas, com 150 folhas, conforme modelo, um.
Talão de baixa ao Hospital, com 200 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para pedidos diarios quinzenaes de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Talão para mappas de consumo diario de generos, com 100 folhas, conforme modelo, um.
Tesoura para cortar papel, superior, grande, uma.
Tinteiro de vidro com tampa, um.
Tinteiro duplo, Victor 95, um.
Tinta preta «Sardinha», litro.
Tinta carmin «Sardinha», vidro grande, um.
Tinta para carimbo, vidro.
Vales de rações, conforme modelo, milheiro.

Roupa de cama

Colchas brancas de algodão com 2m,0x x 1m,40, uma.
Fronhas de cretonne com 0m,63 x x 0m,33, uma.
Lençóes de cretonne com 2m,0 x 1m,40, um.

Lavagem de roupas

Avental de cozinheiro, um.
Avental para medico, um.
Capa para mobilia, uma.
Colcha, uma.
Calção kaki, um.
Calça kaki, uma.
Capa kaki, uma.
Fronha, uma.
Guardanapo, um.
Lençol, um.
Manta kaki, uma.
Toalha de mesa, uma.
Tunica kaki de praça, uma.
Tunica kaki de sargento, uma.
Toalha para rosto, uma.

Remonte de calçado

Agulha para sapateiro, pacote.
Atanado do Rio Grande, um.
Atacadores, duzia.
Cerda, maço.
Cêra para sapateiro, em rodas, duzia.
Faca para sapateiro, uma.
Faca para corriciro, uma.
Fiadores para borzeguins pretos, par.
Fio «Borbon», novello.
Fio «Patente», novello.
Glosa para sapateiro, uma.
Ilhozes, duzia.
Linha para sapateiro, carretel.
Lixa de madeira, carretel.
Pomada «Dragão» preta, lata.
Ponta «Paris», kilo.
Prego para sapateiro, kilo.
Sola para sapateiro, kilo.
Sovella para sapateiro, duzia.
Tachas amarellas, kilo.
Tachas de xuliar, pacote.
Tinta universal, garrafa.

Conservação do arreiamento

Graxa do Rio Grande, kilo.
Oleo de mocotó, kilo.
Oleo de peixe, kilo.
Pomada «Dragão» amarella, lata.

Illuminação

Consumo por vela.
Lampada «Edison» 100 velas, uma.
Lampada «Edison» 50 velas, uma.
Lampada «Edison» 32 velas, uma.
Lampada «Edison» 25 velas, uma.
Lampada «Edison» 16 velas uma.
Lampada «Edison» 10 velas, uma.

Conservação e substituição de moveis, colchões, etc.

Alcool a 36°, litro.
Agua-raz de 1ª, kilo.
Alvaiade de zinco, kilo.
Armario com portas de vidro, de 2m x x 1m,05, um.
Armario com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Armario de imbuya, com portas de vidro, de 2m x 1m,15, um.
Banco comprido para cinco pessoas, um.
Bureau de canella com quatro gavetas de cada lado, com 1m,30 x 0m,70, um.
Bureau meio com quatro gavetas do lado e uma no centro com 1m,05 x 0m,66, um.
Cadeira, typo austriaca, com assento de palhinha, duzia.
Cadeira de canella ou peroba, de braços, giratoria e com encosto, uma.
Cola da Bahia, kilo.
Dobradiças de meia pollegada, uma.
Dobradiças de uma pollegada, uma.
Estante giratoria para livros, uma.
Lixa para madeira, folha.
Colchões cheios de capim, 1m,95 x x 0m,80, um.
Travesseiros cheios de capim, 0m,62 x x 0m,32, um.
Lima triangular para amolar serrote, uma.
Mesa de peroba ou canella, para escripta, com 1m,20 × 0m,75 com duas gavetas, uma.
Mobilia tupa austriaca, para sala de visita, uma.
Palhinha «Americana», kilo.
Pó de sapato, kilo.
Seccante, pacote.
Oleo de linhaça, genuino, kilo.

Tinta esmalte branca, kilo.
Tinta esmalte de cor, kilo.

Forragem, ferragem e curativo de animaes

Alfafa nacional, kilo.
Alfafa estrangeira, kilo.
Capim verde, kilo.
Farello de trigo, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Cravos «Corôa», milheiro.
Escovas de raiz, uma.
Ferraduras para cavallo, uma.
Ferraduras para muar, uma.
Ferro em barra para ferradura, kilo.
Rascadeira, uma.
Atadura a gaze, caixa.
Algodão hydrophilo, kilo.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36°, litro.
Amonea liquida, litro.
Acido borico, kilo.
Agua oxygenada, vidro.
Acido chlorhydrico, kilo.
Biodureto de mercurio, kilo.
Genciana em pó, kilo.
Seringa de Luer, uma.
Sulfato de zinco, kilo.
Quina em pó, kilo.
Iodo sublimado, kilo.
Tintura de iodo, grs.
Tintura genciana, grs.
Tintura de canella, grs.
Tintura de nóz vomica, grs.
Gaze hydrophila, metro.
Vinagre branco, litro.
Nitrato de potassio, kilo.
Nitrato de prata, lapis.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de magnesia, kilo.

Louças

Cobertos de granito ovaes, um.
Copos de vidro reforçado, duzia.
Copos communs lisos, duzia.
Chicaras de granito para chá, duzia.
Chicaras de louça para chá, duzia.
Chicaras de louça para café, duzia.
Chicaras de porcellana para café, duzia.
Colheres de metal branco para sopa, duzia.
Colheres de metal branco para arroz, uma.
Facas com cabo de metal branco para mesa, duzia.
Facas com cabo de ebanô, duzia.
Facas com cabo de madeira, duzia.
Garfos de metal branco para mesa, duzia.
Garfo de ferro estanhado, grande, para cosinha, um.
Pratos de granito fundos e rasos, duzia.
Moringues de barro com tampa e prato, uma.
Travessas de granito n. 18, uma.
Travessas de granito n. 15, uma.
Travessas de granito n. 14, uma.
Travessa de granito n. 12, uma.

Artigos para reparação de viaturas

Lança de páo «Pereira» para caminhão, uma.
Varal de páo «Pereira» para carroça, um.

Limpeza de armamento, combustivel e lubrificante

Astiol, kilo.
Antioxido, kilo.
Balistol, kilo.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa de 1ª, kilo.
Estopa de 2ª, kilo.
Gazolina commum, caixa.
Gazolina de aviação, caixa.
Kaol, litro.
Kerozene, caixa.
Lixa numeros diversos, folhas.
Oleo de coco, kilo.
Oleo Mobiloil A, caixa.
Oleo Mobiloil C, caixa.
Oleo Atlantic A, caixa.
Oleo Atlantic C, caixa.

Utensilios de asseio

Creolina «Cruzwaldina», lata.
Creolina «Pearson», lata.
Potassa, kilo.
Soda caustica, kilo.
Sabão especial, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete nacional, barra.
Tijolo, um.
Vassouras grandes de piassava, superiores, duzia.
Vassouras pequenas de piassava, superiores, duzia.
Vassouras de palha, systema americano, duzia.
Vassoura-escova, com cabo, uma.
Vassoura de cabello, uma.
Vossourinha de piassava, duzia.
Vassoura de vasculhar, uma.
Sapolio, um.

A inscripção para a presente concurrencia será feita mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente do conselho administrativo, instruido com documentos abonadores da idoneidade do concurrente e encerrar-se-se-ha no dia vinte e sete do corrente mez, ás 12 horas.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 × 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na primeira via, no valor de seis centos réis por meia folha de papel), data e assignatura, quantidade, qualidade, nome e preços por extenso e em algarismo e referencias de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituidos depois da abertura da proposta.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista dos artigos de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros do registro da Junta Commercial ou estar constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste corpo a importancia de quinhentos mil réis (500$) para garantir a assignatura do contracto.

Quarta — Será exigido dos proponentes a declaração de se sujeitarem, por occasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito na razão de dez por cento (10 %) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000$) e de cinco por cento (5 %) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante um semestre.

Quinta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres dias a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d* da clausula terceira, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos.

Sexta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do proponente brasileiro; si, porém, todos forem brasileiros ou todos estrangeiros a preferencia caberá ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia o licitante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte, si elle não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas com vantagens não previstas neste edital e nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a mais barata.

Setima — Os preços limite base serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas, de conformidade com o artigo setecentos e cincoenta e cinco (755) do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, não sendo acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam ao limite estabelecido.

Oitava — O proponente que não comparecer ou não se fizer representar legalmente, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

Nona — O prazo para entrega dos artigos já manufacturados é de quatro dias e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula nona, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, podendo o Conselho de Administração, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte, correndo a differença, caso exista, do preço do mesmo artigo, por conta do fornecedor.

Decima primeira — Seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, o contracto social passado pela Junta Commercial, a que se refere a lettra *b* da clausula terceira deste edital, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que tal contracto já foi enviado áquelle tribunal, afim de ser feita a menção no citado processo.

Decima segunda — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Quartel em Itajubá, Estado de Minas Geraes, 4 de janeiro de 1924. — *Leovigildo Arceo*, 1° tenente intendente, secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

PROPOSTAS

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa fabrica, de accôrdo com o edital de 6 do corrente, o material abaixo especificado:

Grupo 1 — Tintas, ferragens, etc.

3. Amarello chromo, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
4. Antimonio em pó, kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
5. Almotolia de cobre para um litro, uma, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
7. Arame redondo de aço de 1/16", kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
19. Arruela de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma, duzentos réis..... $200
20. Arruela de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, duzentos e quarenta réis.... $240
21. Barra de aço rectangular para ferramenta, de 1"×1/2", kilo, dous mil e cem réis..... 2$100
22. Barra de aço de 3 1/"×1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
23. Barra de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
24. Barra de ferro de 1 1/4"×3/8", kilo, mil duzentos e noventa réis..... 1$290
25. Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
26. Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil duzentos réis ..... 1$200
27. Balde de zinco «Strong» de 0m,30 de bocca, um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
28. Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, treze mil e oitocentos réis.. 13$800
29. Boia para caixa de agua, uma, doze mil réis. 12$000
33. Bujão de ferro de 6", um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
34. Bujão de ferro de 5", um, trinta e tres mil réis 33$000
35. Bujão de ferro de 3", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
36. Bujão de ferro de 1 3/4", um, tres mil réis. 3$000
37. Bujão de ferro de 1 1/4", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
38. Bujão de ferro de 1", um, novecentos réis... $900
57. Broca espiral de aço, de 2", uma, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
58. Broca espiral de aço, de 1 1/2", uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
59. Broca espiral de aço, de 1 3/4", uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
60. Broca espiral de aço, de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
61. Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, sessenta e tres mil réis..... 63$000
62. Broca espiral de aço, de 1 5/8", uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
63. Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
64. Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
65. Broca espiral de aço de 1 3/16", uma, vinte mil réis ..... 20$000
66. Broca espiral de aço, de 7/8", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
67. Broca espiral de aço, de 1/8", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
68. Broca espiral de aço, de 13/16", uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
69. Broca esprial de aço, de 11/16", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
70. Broca espiral de aço, de 9/16", uma, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
71. Broca espiral de aço, de 7/16", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
72. Broca espiral de aço, de 3/17", uma, dous mil réis ..... 2$000
73. Broca espiral de aço, de 1/16", uma, novecentos e cincoenta réis..... $950
76. Broca espiral de aço de 27/32", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
77. Broca espiral de aço, de 19/32", uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
78. Broca espiral de aço, de 17/32", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 7$500
79. Broca espiral de aço, de 7/32", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
80. Broca espiral de aço, de 5/32", uma, dous mil réis ..... 2$000
81. Broca espiral de aço, de 3/32", uma, mil e seiscentos réis. ..... 1$600
84. Brochas de cabello n. 12, uma, doze mil réis 12$000
85. Brochas de cabello, n. 10, uma, nove mil réis 9$000
86. Brochas de cabello, n. 8, uma, seis mil réis 6$000
87. Brochas de fibra para caiação, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
88. Chapa de ferro galvanizado de 1/8", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
89. Chapa de ferro galvanizada de 3/16", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
90. Chapa de ferro galvanizada, de 1/64", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
91. Chapa de ferro galvanizada, de 1/32", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
92. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
94. Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
95. Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
97. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
98. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
99. Chapa de latão, de 1/8", kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
100. Chapa de latão, de 3/16", kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis ..... 7$950
101. Chapa de latão, de 1/64", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
102. Chapa de cobre, de 1/16", kilo, sete mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 7$450
103. Chapa de cobre, de 3/32", kilo, sete mil setecentos e cincoenta réis ..... 7$750
106. Chave dupla para porca, de 1 1/4", uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
108. Chave para porca, de 1 3/4", uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
114. Chave ingleza de 12", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis ..... 2$440
116. Cano de cobre de 3/4", kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
117. Cano de cobre de 1/2", kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
120. Cano de ferro galvanizado, de 4", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
121. Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$$100
122. Cano de ferro, de 3/8", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
123. Cano de ferro, de 3/4", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
124. Cano de ferro, de 3", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
131. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
132. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
133. Curva de ferro galvanizado, de 3/4", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
139. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
140. Bujão de ferro, de 3/4", um, setecentos réis $700
141. Bujão de ferro, de 1/2", um, seiscentos réis $600
142. Bujão de ferro, de 3/8", um, quatrocentos réis $400
143. Corda de 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
144. Corda de 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
145. Corda de 1/8", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
148. Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
157. Cantoneira de ferro, de 2" × 3/8", kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
159. Cortadeira para cano, de 4", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

160. Cortadeira para cano, de 3", uma, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
161. Cortadeira para cano, de 2", uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
163. Cadeado grande, um, seis mil réis . . . . . 6$000
164. Cadeado com corrente, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
167. Correia de sola dupla, de 10", metro, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
168. Correia de sola dupla, de 2", metro, onze mil réis . . . . . 11$000
169. Correia de sola singela de 4 1/2", metro, doze mil réis . . . . . 12$000
170. Correia de sola singela, de 2 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
171. Correia de sola singela, de 1", metro, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
174. Correia de balata, de 5", metro, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500
179. Cabo de aço flexivel, de 1/4", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
180. Cabo de aço flexivel, de 3/8", kilo, quatorze mil e duzentos réis . . . . . 14$200
185. Cravos para ferradura de muares, milheiro, trinta e seis mil e quinhentos réis.... 36$500
186. Cravos para ferradura de cavallos, milheiro, trinta e seis mil e quinhentos réis..... 36$500
187. Cêra virgem, kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
191. Cimento «Bufallo», barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil e quinhentos réis 39$500
192. Cimento «Portland», barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis..... 39$000
194. Dobradiça de ferro, de 4", uma, mil e setecentos e cinconta réis . . . . . 1$750
195. Dobradiça de ferro, de 2 1/2", uma, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
196. Dobradiça de ferro, de 2", uma, mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 1$250
197. Dobradiça de ferro, com pino solto, de 3 1/2", uma, seiscentos réis $600
198. Dobradiça de ferro, com pino solto, de 3", quatrocentos réis $400
200. Enxadas marca «Jacaré»» de 4 libras, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
201. Enxadas marca «Jacaré» de 3 1/2 libras, uma, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
202. Enxadas marca «Jacaré» de 3 libras, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
203. Espanador de pennas, grande, um, nove mil réis . . . . . 9$000
204. Espanador de pennas, pequeno, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
208. Flange de ferro galvanizado, para cano de 3/4", um, dous mil e quatrocentos réis 2$400
209. Flange de ferro galvanizado, para cano de 1", um, tres mil réis . . . . . 3$000
210. Flange de ferro galvanizado, para cano de 1 3/4", um, dez mil réis..... 10$000
211. Flange de ferro galvanizado, para cano de 2", onze mil réis . . . . . 11$000
213. Flange de ferro para cano de 6", um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
214. Flange de ferro para cano de 5", um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
215. Flange de ferro para cano de 2 1/2", um, doze mil réis . . . . . 12$000
216. Flange de ferro para cano de 2", um, onze mil réis . . . . . 11$000
217. Flange de ferro para cano de 1 1/4", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
219. Fechadura commum, sem trinco, uma, dous mil réis . . . . . 2$000
220. Fechadura para gaveta, uma, quatro mil réis 4$000
230. Fouces, tamanhos sortidos, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
231. Fibra vermelha em folha, de 1/4", kilo, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
242. Gacheta de asbesto, de 1", kilo, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
243. Gacheta de asbesto, de 5/8", kilo, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
244. Gacheta para vapor, redonda, de 1/4", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
245. Gacheta para vapor, redonda, de 3/8", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
247. Gacheta para vapor, quadrada, de 1/2", kilo; quatorze mil réis . . . . . 14$000
248. Gomma lacca superior, kilo, vinte e seis mil e oitocentos réis . . . . . 26$800
249. Gomma arabica em grão, kilo, cinco mil e duzentos e cincoenta réis . . . . . 5$250
252. Joelho de ferro galvanizado, de 3/4", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
253. Joelho de ferro galvanizado, de 3/8", um, setecentos réis $700
254. Joelho de ferro galvanizado, de 1 1/2", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
255. Luva de ferro para cano, de 1 1/4", uma mil e duzentos réis . . . . . 1$200
256. Limatão redondo bastardo, de 12" × 1/2", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
257. Limatão redondo bastardo, de 14" × 5/8", um; quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
258. Limatão redondo bastardo, de 16" × 3/4", um, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
259. Limatão quadrado bastardo, de 12" × 1/2", um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
260. Limatão quadrado bastardo, de 14" × 5/8" um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
261. Limatão quadrado bastardo, de 16" × 3/4", um; seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
262. Limatão redondo bastardo, de 4" × 1/8", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
264. Lima triangular, de 0m,10, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
266. Lima parallela, murça de 6", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
267. Lima parallela, murça, de 8", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
268. Lima parallela, murça, de 14", uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
269. Lima parallela, murça, de 10", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
270. Lima facca, bastarda, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
271. Lima triangular, murça, de 12", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
272. Lima triangular, murça, de 14", uma, sete mil réis . . . . . 7$000
273. Lima triangular bastarda, de 6", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
275. Lima parallela, bastarda, de 12", uma; quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
276. Lima parallela bastarda, de 14", uma, cinco mil e seiscentos réis..... 5$600
278. Lima meia cana murça, de 10", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
280. Lima meia cana bastarda, de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
283. Lima meia cana bastarda, de 18", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
284. Lixa para madeira, n. 00, folha, oitenta réis. $080
285. Lixa para madeira, n. 0, folha, oitenta réis. $080
286. Lixa para madeira, n. 3, folha, noventa réis. $090
287. Lixa para madeira, n. 2, folha, oitenta réis. $080
288. Lixa para madeira, n. 1, folha, oitenta réis. $080
289. Lixa esmeril, n. 2 ½, folha, tresentos e noventa réis $390
290. Lixa esmeril, n. 2, folha, tresentos e noventa réis $390
291. Lixa esmeril, n. 1 ½, folha, tresentos e noventa réis $390
292. Lixa esmeril, n. 0, folha, tresentos e noventa réis $390
293. Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos e noventa réis $390
295. Macho para encanamento, de 3/4", um, dez mil réis . . . . . 10$000
296. Macho para encanamento, de 1", um, doze mil réis . . . . . 12$000
302. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
303. Mangueira de borracha protegida de arame, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
305. Martello «Ferradura», para carpinteiro, com 2 libras, um, doze mil réis..... 12$000
308. Nipple de ferro, de 1/4", um, quinhentos réis. $500
309. Nipple de ferro, de ½", um, setecentos réis. $700
310. Nipple de ferro, de 3/4", um, novecentos réis. $900
311. Parafuso de ferro com porca de 16" × 3/4", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
313. Parafuso de ferro com porca de 2 ½"×5/8", kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
314. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1" × 7", groza, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650

316. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 3/4" × 5", groza, dous mil e cem réis 2$100
317. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 1 1/4" × 9", groza, tres mil e seiscentos réis 3$600
318. Parafuso de ferro com fenda e cabeça redonda, de 7/8" × 6", groza, dous mil e quatrocentos réis 2$400
320. Parafuso de latão com fenda e cabeça chata, de 1" × 7", groza, onze mil e duzentos réis 11$200
325. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada, para madeira, de 3/8" × 2", kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
326. Porca de ferro, de 5/8", uma, seiscentos e sessenta réis $660
327. Prego de ferro de 24 × 72, 23 × 60, 10 × 10, 13 × 15, 15 × 18, 17 × 24, 18 × 27, 19 × 30, 19 × 36, 22 × 42, 22 × 60, 23 × 48, 15 × 15, 21 × 48, 17 × 31, 12 × 12 e 23 × 72, kilo, dous mil seiscentos e noventa réis 2$690
328. Prego para dormentes, kilo, mil e novecentos réis 1$900
330. Papelão de asbesto, de 1/8", kilo, quatro mil e cem réis 4$100
331. Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil novecentos e cincoenta réis 7$950
335. Pincel francez, redondo, n. 24, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
336. Idem, n. 22, um, dous mil réis 2$000
337. Idem, n. 6, um, quatrocentos réis $400
340. Idem, chato, n. 24, um, dous mil e quinhentos réis 2$500
341. Idem, chato, n. 22, um, dous mil réis 2$000
342. Idem, chato, n. 5, um, quinhentos réis $500
345. Reducção de ferro, de 3/4" × 1/2", uma, mil e duzentos réis 1$200
346. Reducção de ferro galvanizado, de 3/8"×1/4", uma, novecentos réis $900
347. Reducção de ferro galvanizado de 3/4" × 1/2" uma, mil e duzentos réis 1$200
349. Reducção de latão galvanizado, de ½" × 1/4" uma, mil e duzentos réis 1$200
350. Reducção de ferro galvanizado, de ½" × 3/8" uma, mil e duzentos réis 1$200
351. Rebite de ferro, de 6" × 3/4", 3" × 7/8" 2" × 5/8", 1 3/4" × 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
352. Idem de ferro galvanizado, de ½" × 3/16", 1/4" × 5/32", kilo, dezeseis mil réis 16$000
380. Raspadeira de aço para madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis 5$500
381. Rebollo de pedra ingleza, de 28" × 4", um setenta e oito mil réis 78$000
382. Serra de latão, kilo, quatro mil e oitocentos réis 4$800
386. Serra de fita, metro, nove mil réis 9$000
413. T de ferro galvanizado para canos de 3", um, dezeseis mil réis 16$000
Dito, idem, de 2", um, cinco mil e oitocentos réis 5$800
Dito, idem, de 1", um, mil e oitocentos réis 1$800
Dito, idem, de 3/4", um, mil e quatrocentos réis 1$400
Dito, idem, de 1/2", um, mil e duzentos réis 1$200
Dito, idem, de 3/8", um, setecentos réis $700
Dito, idem, de 1/4", um, quinhentos réis $500
414. T de ferro galvanizado com reducção de 2"×1", um, sete mil réis 7$000
415. Idem, de ferro forte, de 1/4", um, oitocentos réis $800
Idem, idem, de 1/2", um, mil e oitocentos réis. 1$800
Idem, idem, de 3/4", um, dous mil réis 2$000
Idem, idem, de 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis 3$200
Idem, idem, de 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Idem, idem, de 2", um, seis mil e quinhentos réis 6$500
Idem, idem, de 2 1/2", um, onze mil réis 11$000
426. Tarracha para canos com capacidade até 2 1/2", uma, tresentos e oitenta réis 380$000
427. Idem, com capacidade até 1 1/2", uma, duzentos e sessenta mil réis 260$000
428. Idem, idem, até 3/4", uma, cento e cincoenta mil réis 150$000
430. Tacha de cobre de 1 1/4", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", pacote, dous mil e quatrocentos réis 2$400
431. Tenaz para forja, uma, nove mil e oitocentos réis 9$800
432. Terra de sienne calcinada, kilo, mil réis 1$000
433. Idem, crúa, kilo, novecentos réis $900
448. Tijolo para arear, um, oitocentos réis $800
450. Tinta esmalte, amarella, limão, preta, trigueiro, carmesim, verde garrafa, kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
451. Tinta vermelho motor, branco, verde permanente, côr de rosa, vermelhão, amarello escuro, verde musgo, gallão, quarenta e e cinco mil réis 45$000
452. Tinta repellin vermelho vinho, gallão, setenta e seis mil réis 76$000
454. Tinta vermelhão, gallão, dezenove mil réis 19$000
455. Tinta encarnada para obras de ferro, gallão, dezenove mil réis 19$000
456. Tinta graphite, gallão, quarenta mil réis 40$000
461. Torneira nickelada de 3/4" e 1/2", uma, vinte cinco mil réis 25$000
463. Idem, de latão de 3/4" e 1/2", uma, nove mil réis 9$000
464. Idem, de latão com ligação para mangueira de 3/4" e 1/2", uma, dezoito mil réis 18$000
466. Torno de mão, um, dezeseis mil réis 16$000
467. Torno para cano, um, cento e quarenta mil réis 140$000
476. Trena com fita de panno de 20 metros, uma, trinta e seis mil réis 36$000
477. Trena com fita de panno de 15 metros, uma, trinta mil réis 30$000
478. Trena com fita de panno de 5 metros, uma, dezoito mil réis 18$000
479. Trados Greaves de 1/4", um, quatro mil réis. 4$000
Idem, idem, de 7/16", um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
Idem, idem, de 1/2", um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Idem, idem, de 5/8", um, seis mil réis 6$000
Idem, idem, de 3/4", um, sete mil réis 7$000
Idem, idem, de 1", um, nove mil e quinhentos réis 9$500
Idem, idem, de 1 1/4", um, doze mil réis 12$000
Idem, idem, de 1 1/2", um, dezeseis mil réis. 16$000
Idem, idem, de 1 3/4", um, dezoito mil réis. 18$000
481. Telha de zinco ondulada de 2m,15X0m,61, uma, oito mil e oitocentos réis 8$800
490. União de ferro para cano de 3/4", 3/8", 1/4", uma, quatro mil réis 4$000
491. União de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma, quatro mil réis 4$000
Idem, idem, 3/8", uma, tres mil e duzentos réis 3$200
Idem, idem, 1/4", uma, tres mil réis 3$000
Idem, idem, 1/8", uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
Idem, idem, 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis 3$500
492. Idem, de latão, para canno de 3/4", 1/2" e 3/8", uma, oito mil réis 8$000
525. Valvula de latão para retenção de agua, de 1", uma, quatorze mil réis 14$000
Idem, idem, de 1/2", uma, dez mil réis 10$000
530. Valvula de metal para vapor, de 1/2", uma, nove mil réis 9$000
531. Vazador para correia, de 1/4" e 1/8", um, tres mil e quinhentos réis 3$500
532. Vassoura de piassava, quadrada, uma, mil e quinhentos réis 1$500
533. Vassoura de piassava, redonda, uma, mil e quinhentos réis 1$500
534. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e seiscentos réis 1$600
535. Vassourinhas de piassava com cabo curto, redonda, uma, quinhentos réis $500
536. Vergalhões de aço redondo de 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 3/8", 1 1/4", 1", 7/8", 3/4", 5/8" 1/2", 3/8", 5/16", 1/4", kilo, 2$100
540. Idem de ferro quadrado de 2 1/2", 2 1/8", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 3/8", 1", 7/8", 3/4" 5/8", 1/2", 3/8", 1/4", kilo, dous mil e tresentos réis 2$300
541. Idem de latão redondo de 2 1/2", 2 1/4", 2", 1 7/8", 1 3/4", 1 5/8", 1 1/2", 1 3/8", 1 1/4", 1 1/8", 1", 7/8", 3/4", 5/8", 7/16", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4", 3/16", kilo, seis mil e novecentos réis 6$900
542. Idem de cobre redondo de 1 1/2", 1", 3/4", 5/8", 1/2" 2 1/2", kilo, sete mil e tresentos réis 7$300

543. Vermelhão francez, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
547. Verniz copal, gallão, trinta e quatro mil réis. 34$000
548. Verniz Black, gallão, trinta e quatro mil réis. 34$000
549. Verniz Black Royal, gallão, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
550. Verniz Black Japan, gallão, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
551. Verniz Carriage, gallão, trinta e oito mil réis. 38$000
562. Agua raz «Pratt», kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 5$850
564. Aluminio em pó, kilo, trinta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 33$500
566. Azul Quimete, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
567. Idem flôr de anil, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
572. Asbesto em fibra, kilo, mil e seiscentos réis. . 1$600
576. Arame de ferro batido para soldar, kilo, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
580. Aço oitavado de 1", 3/4", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
581. Barra de aço rectangular, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
584. Breu, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
591. Chaves para canos de 6", 4" e 2 1/2", uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
606. Corda de mealhar de 1", kilo, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
607. Idem de mealhar alcatroada de 3/4" e 5/8", kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
609. Idem de linho de 1", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
618. Creolina Pearson, lata, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
619. Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
622. Correia de sola dupla de 12", metro, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
Idem, idem, de 8", metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Idem, idem, de 7", metro, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
Idem, idem, de 6", metro, trinta mil réis. . . . . 30$000
Idem, idem, de 5", metro, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Idem, idem, de 4", metro, dezeseis mil réis. . . 16$000
Idem, idem, de 3 1/2", metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem, idem, de 3", metro, doze mil réis. . . . . 12$000
624. Correia de sola singela de 7", metro, vinte e nove mil e quinhentos réis . . . . . 29$500
Idem, idem, de 4", metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Idem, idem, de 3 1/2", metro, sete mil réis. . . 7$000
Idem, idem, de 3", metro, seis mil réis. . . . . 6$000
Idem, idem, de 2 3/4", metro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem, idem, de 2 1/2", metro, cinco mil réis. . 5$000
Idem, idem, de 2", metro, quatro mil réis. . . . 4$000
Idem, idem, de 1 3/4", metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Idem, idem, de 1 1/2", metro, tres mil réis. . . 3$000
Idem, idem, de 1 1/4", metro, dous mil e quinhento réis . . . . . 2$500
626. Correia redonda chromada de 1/4", metro, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
627. Correia balata de 8", metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Idem, idem, de 7", metro, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Idem, idem, de 6", metro, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
Idem, idem, de 5", metro, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Idem, idem, de 3 1/2", metro, trese mil e novecentos réis . . . . . 13$900
633. Cans de ferro de 1/4", 3/8", 3/4", 1 1/4", 1 1/2", 2", 2 1/2" e 3", kilo, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
635. Cadinho para fundição, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
641. Catraca com broca de 1" a 1|4", uma, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000
642. Cano de ferro galvanizado para agua de 4", kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
643. Dito de ferro galvanizado de 1", 3|4", 1|2", 3|8", 1|4", 4", kilo, dous mil e cem réis. . 2$100
658. Dobradiças de ferro de 3 1|2", uma, seiscentos réis. $600
666. Enxofre em pó, kilo, mil réis . . . . . 1$000
667. Idem em pedra, kilo, setecentos réis. $700
668. Enxó de ribeira para dormentes, um, quinze mil réis . . . . . 15$000
669. Enxó para carpinteiro, médio e grande, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
670. Enxadão, um, oito mil réis. . . . . 8$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
675. Escova de aço para tubos, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
676. Idem, de raiz para animaes, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
683. Esmeril em pó, 1 1|2, 1, 0 e 00, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
690. Fio de chumbo, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
691. Ferro pedrês, pequeno, médio e grande, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
706. Fibra vermelha em folha de 1|16", 3|16", 5|16" e 3|8", kilo, vinte e um mil e quinhentos réis . . . . . 21$500
710. Fillele vermelho, verde e branco, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
717. Gacheta hydraulica quadrada de 3|4" e 1", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis. . . . 16$500
721. Idem patente redonda de 3|8", 5|8", 1|2", 3|4" e 1", kilo, nove mil e novecentos réis 9$900
723. Idem, de lona com borracha de 3|4", kilo, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
725. Gesso em pó, kilo, seiscentos réis $600
726. Idem, de estuque, kilo, mil e cem réis. . . . . 1$100
727. Gelatina, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
731. Grampo de ferro para estacas, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
737. Joelho de ferro galvanizado de 3", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Idem, idem, de 1", um, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
Idem, idem, de 1 1|4", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Idem, idem, de 1 1|2", um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
Idem, idem, de 2", um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Idem, idem, de 1|4", um, seiscentos réis $600
Idem, idem, de 3|8", um, setecentos réis $700
Idem, idem, de 3|4", um, mil e quinhentos réis 1$500
739. Junção para correia de 3|4" 1 1|2", 2 1|2", e 4", um, tres mil réis . . . . . 3$000
742. Junção de ferro de 3|8" e 1|2", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
743. Kaolim, kilo, quatrocentos réis $400
744. Luva de ferro galvanizado de 1", 3|4" 1|2", 3|8" e 1|4" uma, mil e duzentos réis . . 1$200
746. Dita de ferro galvanizado para canos de 6", uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Dita, idem, para canos de 5", uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Dita, idem, para canos de 4", uma, onze mil réis. . . . . 11$000
Dita, idem, para canos de 3", uma, seis mil réis. . . . . 6$000
Dita, idem, para canos de 2 1|2", uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Dita, idem, para canos de 2", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Dita, idem, para canos de 1 1|2" uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
753. Limatão redondo bastardo de 6"×7|32", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Dito, idem, de 8"×5|16", um . . . . . 3$000
Dito, idem, de 10"×3|8", um, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
754. Dito, quadrado murço de 4"×1|8", um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Dito, idem, de 10"×3|8", um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
757. Dito, redondo bastardo de 4"×1|8", um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
766. Lima parallela murça de 12", 16", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
767. Dita, faca bastarda de 8", 10", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
768. Dita, triangular, murça de 4", 5", 6", 8", 10", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
769. Dita, triangular bastarda de 12" e 14", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
770. Dita, franceza parallela murça de 5", uma, dous mil réis . . . . . 2$000

772. Dita parallela bastarda de 4", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Dita, idem, de 6", uma, mil e novecentos réis. 1$900
Dita, idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Dita, idem, de 10", uma, tres mil réis. . . . . 3$000
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil réis. . 4$000
Dita, idem, de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Lima parallela bastarda de 16", uma, sete mil réis 7$000
773. Dita parallela murça de 18", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Dita, idem, de 4", uma. mil e oitocentos réis 1$800
776. Dita de meia canna murça de 6", uma, dous mil réis . . . . . 2$000
Dita, idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Dita, idem, de 14", uma, seis mil réis . . 6$000
Dita, idem, de 16", uma, nove mil réis . . . . 9$000
777. Dita, meia canna bastarda de 4", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Dita, idem, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Dita, idem, de 12", uma, quatro mil réis. . . . 4$000
780. Litargirio, kilo, tres mil e seiscentos réis. . . 3$600
787. Mancal de ferro para eixo de 2", um, vinte mil réis . . . . . 20$000
798. Masilha para cabo, uma, quatorze mil réis. . 14$000
800. Metal patente «Magnolia», kilo, quatro mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 4$750
801. Idem, idem XXXX, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
802. Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
805. Macho para encanamento de 1|4", um, tres mil réis . . . . . 3$000
Dito, idem, de 3|8", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Dito, idem, de 1|2", um, cinco mil réis . . . 5$000
Dito, idem, de 1 1|2", um, quinze mil réis 15$000
806. Dito, de rosca ingleza de 3|8", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Dito, idem, de 1|2", um, seis mil réis. . . . . 6$000
Dito, idem, de 5|8", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Dito, idem, de 3|4", um, sete mil réis. . . . . 7$000
Dito, idem, de 7|8", um, nove mil réis. . . . . 9$000
Dito, idem, de 1", um, dez mil réis. . . . . 10$000
813. Machado Collins, grandes, um, dezeseis mil e quinhentos réis . . . . . 16$500
814. Machadinha, uma, oito mil e quatrocentos réis 8$400
820. Nipple de ferro com flanges, um, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
821. Dito de ferro de 1|4", um, quatrocentos réis $400
Dito, idem, de 3|8", um, quinhentos réis . . $500
Dito, idem, de 1", um, mil réis . . . . . 1$000
Dito, idem, de 1 1|2", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Dito, idem, de 2", um, dous mil réis . . . . . 2$000
Dito, idem, de 2 1|2", um, tres mil réis . . . . 3$000
Dito, idem, de 3", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
824. Ocre lavado, francez, kilo, quinhentos e sessenta réis $560
827. Parafuso de ferro galvanizado com porca, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
828. Idem, idem, idem, sem porca, a dezeseis mil réis . . . . . 16$000
829. Idem de ferro com porca de 9"×3|4", 8"×3/4", 8"×5/8", 7"×3/4", 7"×5/8", 7"×1/2", 6"×1", 6"×3/4, 6"×5/8", 5 1/5"×3/4", 5 1/2"×5/8", 5"×1", 5"×7/8", 5"×3/4", 5"×5/8", 5"×1/2", 4 1/2"×3/4", 4 1/2"×5/8", 4"×7/8", 4"×3/4", 4"×5/8", 4"×1/2" 4"×3/8", 3 1/2"×3/4", 1/2"×3/16", 3/4"×1/4", 1"×3/16", 1"×1/4", 1"×3/8", 1 1/4"×1/2", 1 1/2"×3/8", 1 1/2"×1/2", 1 1/2"×3/4", 1 3/4"×3/8", 1 3/4"×1/2", 2"×1/4", 2"×1/2", 2"×5/8", 2"×3/4", 2"×1/2", 2"×5/8" 2"×3/4", 2"×1", 2 1/2"×1/4", 2 1/2"×3/8", 2 1|2"×1/2", 2 1/2"×5/8", 2 1/2"×3/4", 2 1/2"×7/8", 3"×1/4", 3"×3/8", 3"×1/2", 3"×5/8", 3"×3/4", 3"×1", 3 1/2"×1/4", 3 1/2"×5/8", a quatro mil, cento e cincoenta réis 4$150
830. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, de 4"×22", 3 1/2"×22", 3 1/2"×16", 3 1/2"×14", 3"×22", 3"×18", 2 1/2"×14", 2 1/2", 2 1/4"×12", 2"×16", 2"×12", 1 3/4"×9", 1 5/8"×10", 1"×8", 1 1/2", 3/4"×10", 1/2"×4", 5/8"×3/16", 5/8"×6", 5/8"×8", 3/4"×6", groza, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
831. Parafuso de ferro com fenda, cabeça redonda, de 1 1|2"×10", 1 3|4"×9", 1 3|4"×12", 2 1|4"×10" 3"×16", grosa, doze mil e duzentos réis. . . . . 12$200
832. Parafuso de latão com fenda, cabeça redonda, 7|8",×6", grosa, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
833. Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 2"×12", 7/8"×6", 1/2"×5", 2×10", grosa, vinte e um mil e quatrocentos réis 21$400
839. Perca de ferro de 1/8", 3/16", 1/2", 3/4", 7|8", 1", 1 1|2", 1 1|4", 1 3|8". 1 1|2". kilo, quatro mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
840. Prego de ferro de 8 × 8. 8 × 10. 9 × 8, 14 × 14, 14 × 15, 17 × 21, 20 × 30, 21 × 42, 22 × 36, kilo, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
844. Pá de ferro com cabo, para terra, uma, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
845. Pá de ferro para forja, uma, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500
847. Pá de bico, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
854. Pedra hume, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
855. Pedra pomme em pó, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
856. Papelão de asbesto de 3/16", 1/4", 5/16", 1/2", 1/32", kilo, quatro mil cento e e cincoenta réis . . . . . 4$150
857. Papelão hydraulico de 1/16", 3/16", 1/4", kilo, sete mil novecentos e noventa réis 7$990
862. Papel hygienico, bloco, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
863. Picareta para rampa, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
864. Picareta para socar, uma, nove mil réis . . . 9$000
869. Pó de sapato, kilo, quinhentos e trinta réis $530
670. Parafina, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
871. Pixe, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
879. Parafuso de latão cabeça chata de 3/16", groza, dezenove mil e oitocentos réis 19$800
880. Purpurina dourada, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
881. Purpurina prateada, kilo, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
885. Reducção de ferro galvanizada para cano de 3/8" × 1/4", 1/2" × 1/4", 3/4" × 1/4", 3/4" × 3/8", 3/4" × 1/2", 1" × 1/4", 1" × 3/8", 1" × 1/2", 1" × 3/4" 1 1/2" × 1", 2" × 1", 3" × 2", uma, seis mil e duzentos réis . . . 6$200
888. Rebite de ferro de 4" × 7/8", 2 1/2" × 5/8", 2 1/2" × 3/4", 2 1/2" × 7/8", 3 1/2" × 3/4", 3 1/2" × 7/8", 2 1/4" × 3/4", 2" × 3/4", 2" × 1/2", 1 1/2" × 5/8", 1 1/2" × 1/2", 1 1/4" × 3/8", 1 1/4 × 1/2", 1 1/4" × 5/8", 3/8" × 1/4", 1/2" × 1/4", 1/2" × 3/8", 3/4" × 1/4", 1" × 3/16", 1" × 5/16", 1/4" × 5/16", kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
891. Idem de cobre com arruela de 1/2" × 1/8", 3/4 × 1/8", 1" × 1/8", kilo, quinze mil e quatrocentos réis . . . . . 15$400
895. Rebolo de pedra de 10" × 2 1/4" × 1 1/4", um, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
897. Roxo terra, kilo, quatrocentos e quarenta réis $440
895. Roxo rei, kilo, quinhentos e cincoenta réis. $550
899. Reducção de ferro galvanizado de 1"×3|4", 3|4"×1 1|2", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
904. Solda forte, kilo, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
907. Seccante francez marca Castello, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
908. Sombra da colonia, kilo, mil réis . . . . . 1$000
909. Sombra de oliveira, kilo, mil réis . . . . . 1$000
910. Sachos, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
917. Sal ammoniaco, kilo, quatro mil réis . . . . 4$000

924. Alvaiade, kilo, dous mil e setecentos réis.... 2$700
925. Asbesto em pó, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
926. Zarcão genuino inglez, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300

Grupo VI — Artigos diversos

10. Bicarbonato de sodio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
11. Carrinho de ferro de mão, um, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
12. Carbonato de sodio, kilo, oitocentos réis . . . $800
15. Estopa de côr, kilo mil e oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850

Grupo XII — Oleo e lubrificantes

1. Oleo de valvuline, kilo, mil, cento e noventa réis . . . . . 1$190
2. Idem para transformador, kilo, mil, oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
3. Idem, para cylindro, kilo, mil, duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
4. Idem, para machina, kilo, mil, cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
5. Idem de linhaça genuino Blundel Spence, kilo, quatro mil, duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
6. Idem de linhaça fervido Blundell Spence, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . 4$500
7. Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
8. Graxa patente, kilo, mil, seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
11. Oleo para carro, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dario Vieira, fazendeiro, commerciante, residente em Minas Geraes; propõe vender á Fabrica de Polvora Sem Fumaça, durante o anno de 1924, pinho nacional com as seguintes dimensões:

Couçoeira de pinho nacional com 5,m0 × 9" × 3", metro cubico, duzentos e sessenta mil réis... 260$000
× 0,m076, metro cubico, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
Couçoeira de pinho nacional com 4,m90 × 0,m22 × 0,m076, metro cubico, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
Taboa de pinho nacional com 5,m00 × 0,m30 × × 0,m028; metro cubico, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
Taboa de pinho nacional com 4,m10 × 0,m23 × × 0,m015, metro cubico, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000

Observações — Para o recebimento na séde da fabrica, ou por seu intermedio, propõe tambem o abatimento de 10 % sobre a importancia dos pedidos respectivos.

Minas Geraes, 26 de dezembro de 1923. — *Dario Vieira.*

Em tempo — Declaro sujeitar-me a todas condições e exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 11 de dezembro corrente.

Minas Geraes, 26 de dezembro de 1923. — *Dario Vieira.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Grupo I — Tintas, ferragens, etc.

Antimonio em pó, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
Almotolia de cobre para um litro, uma; vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Arame redondo de aço de 1 /16", kilo, seis mil réis 6$000
Arruelas de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma, cento e sessenta réis..... $160
Ditas idem, de 5/8, uma, cento e noventa réis.... $190
Barra de ferro de qualquer dimensão, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Balde de zinco «Strong» de 0m,30 bocca, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Borracha em lençol com feia de arame de 1/16", kilo, dezesseis mil réis . . . . . 16$000

Brócas espiraes de aço:

De 27,5 m/m, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
De 15 m/m, uma, oito mil réis..... 8$000
De 13, 5 m/m, uma, seis mil réis..... 6$000
De 12 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
De 2", uma, cento e quarenta e nove mil réis.... 149$000
De 1 1/2", uma, noventa mil réis..... 90$000
De 1 3/4", uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
De 1 7/8", uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
De 1 1/4", uma, sessenta mil réis..... 60$000
De 1 5/8", uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
De 1 7/16", uma, cem mil réis..... 100$000
De 1 5/16", uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
De 1 3/16", uma, sessenta mil réis..... 60$000
De 7/8", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
De 1/8", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
De 13/16", uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 11/16" uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
De 9/16", uma, vinte mil réis..... 20$000
De 7/16", uma, doze mil réis..... 12$000
De 3/16", uma, cinco mil réis..... 5$000
De 1/16", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
De 19/32", uma, vinte mil réis..... 20$000
De 17/32", uma, dezenove mil réis..... 19$000
De 7/32", uma, seis mil réis..... 6$000
De 5/32", uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
De 3/32", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Brochas de fibra para caiação, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Chapa de ferro galvanizado, das dimensões pedidas no edital, kilo, um mil e seiscentos réis..... 1$600
Chapa de ferro preto, das dimensões pedidas no edital, kilo, um mil e quatrocentos réis.... 1$400
Chapa de latão das dimensões pedidas no edital, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Dito, idem, de 4", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Dito, idem, de 1", kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Dita idem, de 1/2", uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Dita idem, de 3/4", uma dous mil e quinhentos réis 2$500
Chapa de ferro galvanizado de 1/16", 1|32, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Cano de ferro galvanizado de 3/4" e 1/2", kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
Bujão de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis 1$500
Bujão de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis.. 1$200
Dito de 1/2", um, novecentos réis..... $900
Dito de 3/8", um, setecentos réis..... $700
Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Cortadeira para cano de 4", uma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Dita de 3", uma, noventa mil réis..... 90$000
Dita de 2", uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Cadeados de bronze e «Yale», um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Correia de sola dupla de 10", metro, cem mil réis 100$000
Dita de 2", metro, dezoito mil réis..... 18$000
Dita de sola singela de 4 1/2", metro, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Dita idem, de 2 3/4", metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Dita idem, de 1", metro, quatro mil réis..... 4$000
Dita Balata de 5", metro, vinte e dous mil réis.... 22$000
Enxadas marca «Jacaré» de 4 lbs., uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Ditas idem, de 3 1/2 lbs., uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Ditas, idem, de 3 lbs., uma, oito mil réis..... 8$000
Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Dito, idem, de 1", um, tres mil réis..... 3$000
Dito, idem, de 2", um, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Flange de ferro para cano de 6", um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Dito, idem, de 5", um, trinta mil réis..... 30$000
Dito, idem, de 2 1/2", um, quatorze mil réis..... 14$000
Dito, idem, de 2", um, doze mil réis..... 12$000
Dito, idem, de 1 1/4", um, cinco mil réis..... 5$000

Fibra vermelha em folha de 1/4" e 1/2", kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
Gaxeta de asbestos de 1" e de 5/8", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Gaxeta para vapor, redonda, de 1/4" e 3/8", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Dita, idem, quadrada, de 1/4" e 1/2", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Dito, de 3/8", um, setecentos e noventa réis $790
Dito, de 1/2", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Luva de ferro para cano de 1 1/4", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Limatão redondo bastardo de 12" × 1/2", um, tres mil e seiscentos ..... 3$600
Dito, idem, de 14" × 5/8", um, cinco mil réis ..... 5$000
Dito, idem, de 16" × 3/4", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Ditos quadrados bastardos de 12" × 1/2", uma tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Limas paralellas murças, de 8", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Ditas, idem, de 14", uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
Ditas, idem, de 10", uma seis mil réis ..... 6$000
Lima faca bastarda de 12", uma, sete mil réis ..... 7$000
Lima triangular murça de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Lima 1/2, cana murça de 10", uma, seis mil réis ..... 6$000
Lixa de esmeril ns. 2 1/2, 2, 1 1/2, 0 e 00ª folha, duzentos e noventa e oito réis $298
Macho para encanamento de 3/4", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Dito, de 1", um, trinta mil réis ..... 30$000
Mangueira de borracha de 3/4", metro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Dita, idem, protegida com arame, metro, nove mil réis ..... 9$000
Maçaricos «Sirius» n. 7 para solda autogenia, um, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
Dito idem, n. 5, um, duzentos mil réis ..... 200$000
Dito idem, n. 3, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Dito idem, n. 2, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Nipple de ferro de 1/2", um, oitocentos réis $800
Dito idem, de 3/4", um, mil réis ..... 1$000

Parafuso de ferro com porca, de qualquer comprimento e:

De 3/8" de grossura, kilo, cinco mil e duzentos réis. 5$200
De 1/4" de grossura, kilo, sete mil e tresentos réis. 7$300
De 5/16" de grossura, kilo, seis mil e cem réis ..... 6$100
De 7/16" de grossura, kilo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
De 1/2", kilo, cinco mil réis ..... 5$000
De 9/16", de grossura, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
De 5/8" de grossura, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
De 3/4" de grossura, kilo, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
De 7/8" de grossura, kilo, tres mil e novecentos réis. 3$900
De 1" de grossura, kilo, tres mil e setecentos réis. 3$700
De 1 1/8" de grossura, kilo, tres e setecentos réis. 3$700
De 1 1/4" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
de 1 3/8" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
De 1 1/2" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
De 1 5/8", de grossura kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
De 1 3/4" de grossura, kilo, tres mil e seiscentos réis 3$600
De 2", kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Porcas de ferro de 5/8", uma, quatrocentos réis $400
Pregos para dormentes, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
Papelão de asbestos de 1/8", kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil e novecentos. réis ..... 7$900
Reducção de ferro de 3/4"×1/2", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Dita idem, galvanizado de 3/4"×1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Rebites de ferro de 6"×3/4", 3"×7/8", 2"×5/8", 1 3/4"×5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Rebolos desmeril 10"×1"×3/4", um, trinta e sete mil réis ..... 37$000
Idem de 12"×5/8"×1", um, trinta mil réis ..... 30$000
Idem de 12"×1 1/2"×7/8", um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Idem de 12"×1 1/4"×1", um, cincoenta mil réis. 50$000
Idem de 16"×1"×1/2", um, sessenta mil réis ..... 60$000
Idem de 8"×5/8"×1", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Idem de 8"×1/2"×1", um, quinze mil réis ..... 15$000
Idem de 8"×3/8"×5/8", um, doze mil réis ..... 12$000
Idem de 10"×1"×1/4", um, cinco mil réis ..... 5$000
Idem de 2"×1/4", um, quatro mil réis ..... 4$000
Idem de 3"×1/4", um, cinco mil réis ..... 5$000
Idem de 4"×1/4", um, tres mil réis ..... 3$000
Serras circulares com 50 c/m de diametro, uma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
Serra de fita, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Serra para ferro de 12", circular, uma, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
Serra para madeira (traçadeira), uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Sola superior, 1/2 (meio), noventa mil réis ..... 90$000

Tês de ferro galvanizado para canos:

De 3" um, vinte mil réis ..... 20$000
De 2", um, sete mil réis ..... 7$000
De 1", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
De 3/4", um, tres mil réis ..... 3$000
De 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Ditos com reducção de 2"×1", um, oito mil réis ..... 8$000
Tarracha para canos até 2 1/2", uma, tresentos e quarenta e cinco mil réis ..... 345$000
Idem, idem, até 1 1/2", uma, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
Idem, idem, até 3/4", uma, noventa e oito mil réis. 98$000
Tela de latão com 7, 25, 30, 36, 15 e 20 malhas por pollegada quadrada, kilo, sessenta e oito mil réis 68$000
Tinta esmalte, qualquer côr, gallão, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Valvula de metal para vapor, de 1/2", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Vasador para correia, de 1/4 e 1/8, um, tres mil réis ..... 3$000
Vergalhão de aço redondo de 5/8 a 2 1/2", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Vergalhão de aço quadrado «Blafour» para ferramenta, de 3/8 a 1", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
Vergalhão de ferro quadrado ou redondo, de 3/8 a 2 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Vergalhão de latão redondo de 1/2" a 2 1/2", kilo, nove mil réis ..... 9$000
Dito de cobre de 1/2" a 2 1/2", kilo, dez mil réis ..... 10$000
Verniz Copal, black, Black Royal, Black Japan, Carriage, gallão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Vidro para vidraça, qualquer dimensão, decimetro quadrado, duzentos e setenta réis $270
Ditos lavrados, decimetro quadrado, quatrocentos réis $400
Dito fosco, decimetro quadrado, tresentos réis $300
Aguaraz Pratt's, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Annel de borracha para prensa de 12"×3/4", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Barra de aço rectangular, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Chave ingleza para porcas de 12", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Dita idem, de 10", uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Dita idem, de 7", uma, onze mil réis ..... 11$000
Corda de mealhar alcatroada de 3/4" e 5/8", kilo, tres mil réis e oitocentos réis ..... 3$800
Correia de sola dupla de 12", metro, cento e vinte e mil réis ..... 120$000
Correia idem, de 8", metro, oitenta mil réis ..... 80$000
Dita idem, de 7", metro, setenta mil réis ..... 70$000
Dita idem, de 6", metro, sessenta mil réis ..... 60$000
Dita idem, de 5", metro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Dita idem, singela de 1 1/4", metro, tres mil setecentos e cincoenta réis ..... 3$750
Dita idem, idem, de 1 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Dita idem, idem, de 1 3/4", metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Dita idem, idem, de 2", metro, seis mil réis ..... 6$000
Dita idem, idem, de 2 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Dita idem, idem, de 2 3/4", metro, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Dita idem, idem, de 3", metro, nove mil réis ..... 9$000
Dita idem, idem, de 3 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
Dita idem, idem, de 4", metro, doze mil réis ..... 12$000
Dita redonda de 1/4", metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Dita Balata de 8", metro, quarenta e nove mil réis. 49$000
Dita idem, de 7", metro, quarenta e dous mil réis. 42$000
Dita idem, de 6", metro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Dita idem, de 3", metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Dita idem, de 3 1/2", metro, vinte e um mil réis ..... 21$000

Cano de ferro de 1 1/4", 1 1/2", 2" e 2 1/2", kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
Cadinho para fundição, numero, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Catraca com brocas de 1" a 1/4", uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
Estanho marca «Carneiro», kilo, dezeseis mil réis. 16$000
Escova de aço para tubos, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Fio de chumbo, kilo, tres mil e quinhentos réis... 3$500
Gaxeta hydraulica quadrada 3/4" e 1", kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
Dita patente redonda 3/8" a 1", kilo, doze mil réis. 12$000
Dita de lona com borracha 3/4", kilo, quinze mil réis 15$000
Sola preparada, kilo, doze mil réis ..... 12$000
Metal patente Magnolia, kilo, seis mil réis..... 6$000
Idem, idem, XXXX, kilo, vinte e dous mil réis... 22$000
Pinos de couro para correia de 1/8", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Papelão de asbestos, qualquer grossura, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Picaretas para rampa ou para soccar, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Rebites de ferro de qualquer comprimento, grossura:

De 1/4", kilo, cinco mil réis..... 5$000
De 3/16, kilo, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
De 5/16, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
De 3/8", kilo, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
De 1/2", kilo, quatro mil réis..... 4$000
De 5/8", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
De 3/4", kilo, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
De 7/8", kilo, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Solda forte, kilo, doze mil réis..... 12$000
Alvaiade, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Asbestos em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
Tala de junção para trilhos de 7m,30, par, dezenove mil réis ..... 19$000

Grupo III — Electricidade

Abat-jour de ferro esmaltado de 12", um, quatro mil réis ..... 4$000
Dito, idem de 14", um, seis mil réis..... 6$000
Dito de vidro fosco, de 14", para lustre, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Aranhas de metal de 4", 2 1/4" e 3 1/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
Apanhador de corrente bayoneta, um, quatro mil réis ..... 4$000
Dito, idem commum, um, mil e oitocentos réis.... 1$800
Amperemetro para quadro de 3 a 5 amp., em 1/2 ampére, um, oito mil réis..... 8$000
Botões para campainha, duzia, quatorze mil réis... 14$000
Chave triphasica de 30 a 60 ampéres, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Apparelho telephonico Kellog de parede, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Dito idem para cima de mesa, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
Carvão granulado para phone, kilo, novecentos mil réis ..... 900$000
Chave monophasica de 30 ampéres, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Cabo de cobre trançado 0000, kilo, oito mil réis... 8$000
Cabo de cobre isolado 000, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
Carvão para lampadas de 12 m/m, para corrente alternativa, um, seiscentos réis..... $600
Cabo de cobre isolado em borracha n. 0 a 6, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Escova de carvão para dynamo, uma, seis mil réis. 6$000
Escova de cobre para dynamo, uma, vinte mil réis. 20$000
Escova para dynamo, de carvão, 21 a 2 A, uma, oito mil réis ..... 8$000
Fio de cobre nú ns. 6 a 16, kilo, sete mil réis..... 7$000
Fio fuzivel de 1 ½ a 100 ampéres, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Fio de sêda para campainha, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
Fio parafinado para campainha, metro, tresentos réis $300
Fio flexivel ns. 20, 18 e 16, metro, novecentos réis. $900
Fio duplo isolado de sêda n. 24, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Fio duplo isolado com chumbo ns. 14 e 16, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Fio W. P. ns. 8, 12 e 14, kilo, nove mil réis.....
Fio isolado em borracha ns. 10 a 18, kilo, quatorze mil réis .....
Fio maillechort, kilo, quarenta mil réis.....
Fita isolante de borracha, kilo, vinte e cinco mil réis .....
Fuzivel de faca de 10 a 60 ampéres, um, dous mil réis .....
Fuzivel de rolha de 3 ampéres × 125 w., de 6×125, 8×125, 10, 12, 15, 20, 25 e 30×125, um, quinhentos réis .....
Fio magneto ns. 11 e 17, kilo, dezesete mil réis...
Haste curva de ferro para isolador, uma, dous mil e oitocentos réis .....
Haste de ferro curva de 9 × 5/8, uma, tres mil réis
Interruptor rotativo de 10 ampéres e 2 ampéres, um, dous mil e oitocentos réis.....
Interruptor rotativo bipolar, um, seis mil réis.....
Isolador de louça para 3.000 volts com haste, um, quatro mil e quinhentos réis.....
Idem, idem sem haste, um, dous mil e quinhentos réis .....
Isoladores de louça, roldana para 1 fio, um, tresentos réis .....
Isoladores de louça, carreteis, um, cem réis.....
Dito de louça com haste curva, grande e médio, um, quatro mil réis.....
Dito, idem com haste recta, médio, um, tres mil réis
Idem eleats, um, duzentos réis.....
Idem de alta tensão Capanema, um, quatro mil réis.
Lampadas de filamento metallico de 100 × 50, 110 × 40, 110 × 50, 120 × 16, 120 × 32, 120 × 50, uma, mil e quinhentos réis.....
Idem, idem de 100 × 32, uma, mil e quinhentos réis .....
Idem, idem de 220 × 50, uma, dous mil réis.....
Lampadas mignon foscas de 120 × 16 ou 25, uma, tres mil e oitocentos réis.....
Lampadas de ½ watt 120 × 200, uma, seis mil e oitocentos réis .....
Lampadas de filamento metallico de 220 × 16, filamento de carvão, uma, dous mil réis.....
Porta-fusivel de cartucho, um, dez mil réis.....
Dito idem de rolha, um, oito mil réis.....
Porta-fio fuzivel, um, tres mil réis.....
Pera para campainha, uma, mil e quinhentos réis.
Para-raios de 50 linhas Ericcson, um, quatrocentos e cincoenta mil réis.....
Pilhas seccas, uma, cinco mil e quinhentos réis.....
Rosetas para forro, uma, mil e tresentos réis.....
Rosetas de suspensão, uma, tres mil réis.....
Rosetas de suspensão com contra pesos, uma, seis mil réis .....
Roseta de derivação, uma, dous mil réis.....
Supporte externo, pequeno e médio, um, tres mil réis .....
Dito interior, um, dous mil e quinhentos réis....
Dito anti acido, um, quatro mil réis.....
Dito exterior, um, cinco mil réis.....
Segurança aerea, uma, dous mil e quinhentos réis.
Tomada de corrente triphasica, uma, seis mil réis.
Tubo para forro, um, quatrocentos réis.....
Tubo de porcellana, um, dous mil e quinhentos réis
Transformador de de 220 volts, 20 amp., 14 watts, um, sessenta mil réis.....
Tulipas foscas, uma, quatro mil réis.....
Fio W. P. ns. 10, 16 e 18, kilo, nove mil e oitocentos réis .....
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um, dous mil e oitocentos réis .....
Voltimetro de 150 volts, corrente continua, um, noventa e cinco mil réis.....
Dito idem, idem corrente alternativa, um, cento e vinte mil réis .....
Amperimetro para quadro, de 3 a 5 ampéres, em ½ ampére, um, noventa mil réis.....
Voltimetro para quadro, de 0 a 10 volts, em 1/2 volt, um, noventa mil réis.....

Grupo VI — Artigos diversos

Carrinho de ferro, de mão, um, noventa e cinco mil réis .....
Estopa de côr, kilo, dous mil e quinhentos réis...
Estopa branca kilo, tres mil réis.....
Manometros de 0 a 30 lbs., um, noventa e cinco mil réis .....

Ditos de vacuo de 0 a 30 lbs., um, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
Ditos de vapor de 0 a 40 lbs., um, cem mil réis . . . . 100$000
Ditos de vapor de 0 a 150 lbs., um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
Ditos de vapor de 0 a 200 lbs., um, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000
Ditos de vapor de 0 a 400 lbs., um, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
Ditos de baixa pressão de 0 a 500 lbs., um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
Ditos idem de 0 a 2.000 lbs., um, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
Ditos de 10 a 60 lbs., um, cem mil réis . . . . . 100$000
Ditos hydraulicos de 50 a 500 lbs., um, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
Ditos idem de 50 a 400 lbs., um, duzentos mil réis. 200$000
Vidro para pilhas, um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Chloreto de calcio, kilo, mil e novecentos réis . . . . 1$900
Injector n. 6, Metropolitano, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

Grupo X — Materia prima

Dyphenilamina, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio, kilo, oitocentos e noventa e cinco réis $895
Nitrato de baryo, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500

Grupo XII — Oleos e lubrificantes

Oleo de valvuline, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem de transformador, kilo, mil e seiscentos réis. 1$600
Idem para cylindro, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
Idem para machinas, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Idem de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Graxa patente, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Os proponentes declaram se sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Americo Figueiredo*.

Heraclito & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal á rua 1º de Março n. 101, propõem fornecer á Fabrica de Polvora Sem Fumaça o material abaixo especificado de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

2. Aldraba de ferro de 4", uma, oitocentos réis. $800
3. Amarello chromo, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
5. Almotolia de cobre para um litro, uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
7. Arame redondo, de aço, de 1/16", kilo, trezo mil réis . . . . . 13$000
8. Arestas de ferro de 8×10, kilo, oito mil réis 8$000
19. Arruellas de borracha de 1/2" para vidro indicador, uma, seiscentos e oitenta réis. . $680
20. Arruella de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, setecentos e vinte réis. . . $720
21. Barra de aço rectangular, para ferramenta, de 1×1/2", kilo, quinze mil e oitocentos réis 15$800
22. Barra de ferro de 3 1/2"×1/2", kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
23. Barra de ferro de 1 1/4"×1/2", kilo, mil e quatrocentos e noventa e nove réis . . . . 1$499
24. Barra de ferro de 1 1/4"×3/8", kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
25. Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
26. Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
28. Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
88. Chapa de ferro galvanizado, de 1/8", kilo, quatro mil duzentos réis . . . . . 4$200
89. Chapa de ferro galvanizado, de 3/16", kilo, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
90. Chapa de ferro galvanizado, de 1/64", kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
91. Chapa de ferro galvanizado, de 1/16", kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
93. Chapa de ferro preto, de 1/2", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
94. Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
95. Chapa de ferro preto de 1/8", kilo, mil seiscentos réis . . . . . 1$600
96. Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
97. Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
98. Chapa de ferro preto, de 3/32", kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
99. Chapa de latão de 1/8", kilo, nove mil réis. . 9$000
100. Chapa de latão de 3/16", kilo, nove mil réis 9$000
101. Chapa de latão, de 1/64", kilo, nove mil réis 9$000
102. Chapa de cobre de 1/16", kilo, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
103. Chapa de cobre de 3/32", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
105. Chave dupla para porca de 1 1/2"×1 1/8", uma, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
116. Cano de cobre, de 3/4", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
117. Cano de cobre de 1/2", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
118. Cano de latão de 1/8", kilo, oito mil réis. . . 8$000
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil e vinte réis . . . . . 2$020
120. Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
121. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil novecentos e vinte réis . . . . . 1$920
129. Cruseta de ferro com reducção de 3×2", uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
131. Curvas de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
132. Curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, tres mil réis . . . . . 3$000
133. Curvas de ferro galvanizado de 3/4", uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
136. Chapa de ferro galvanizado de 1/32", kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
137. Chapa de ferro galvanizado de 1/16", kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
139. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
143. Corda de 5/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
144. Corda de 1/4", kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
145. Carda de 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
148. Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
149. Copo de vidro com pé, para agua, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
157. Cantoneira de ferro de 2"×3/8", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
158. Cantoneira de ferro de 1 1/4",×3/8", kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
161. Cortadeira para cano de 2", uma, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
162. Cadeado de bronze Yale, um, noventa e dous mil réis . . . . . 92$000
164. Cadeados com correntes, um, doze mil réis. . 12$000
165. Colheres de pedreiro de 23 centimetros, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
166. Colheres de pedreiro, de 12 cm., uma, oito mil réis . . . . . 8$000
167. Correia de sola dupla, de 10", metro, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
168. Correia de sola dupla, de 2", metro, dez mil réis . . . . . 10$000
179. Cabo de aço flexivel de 1/4", kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
180. Cabo de aço flexivel, de 3/8", kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
185. Cravos para ferraduzas, de muares, milheiro, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
256. Limatão redondo, bastardo, de 12"×1/2", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
257. Limatão redondo, bastardo, de 14",×5/8", um, cinco mil réis . . . . . 5$000

258. Limatão redondo, bastardo, de 16",×3/4", um, sete mil réis ..... 7$000
259. Limatão quadrado, bastardo, de 12",×1/2", um, cinco mil réis..... 5$000
260. Limtação quadrado, bastardo, de 14"×5/8", um, sete mol réis..... 7$000
261. Limatão, quadrado, bastardo, de 16",×3/4", um, nove mil réis..... 9$000
262. Limatão redondo, bastardo, de 4",×1/8", um, tres mil réis ..... 3$000
266. Lima parallela murça de 6", uma, dous mil réis ..... 2$000
267. Lima parallela murça de 8", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
268. Lima parallela murça de 14", uma, sete mil réis ..... 7$000
269. Lima parallela mudça de 10", uma, tres mil duzentos déis ..... 3$200
284. Lixa para madeira n. 00, folha, cento e cincoenta réis $150
285. Lixa para madeira n. 0, folha, duzentos réis. $200
286. Lixa para madeira n. 3, folha, duzentos e vinte réis $220
287. Lixa para madeira n. 2, folha, duzentos e trinta réis 1230
288. Lixa para madeira, n. 1, folha, duzentos réis $200
289. Lixa esmeril, n. 2 1/2", folha, quatrocentos réis $400
290. Lixa esmeril, n. 2, folha, quatrocentos réis. $400
291. Lixa esmeril ns. 1 e 1/2", folha, quatrocetntos réis $400
292. Lixa esmeril n. 0, folha, quatrocentos réis... $400
293. Lixa esmeril n. 00, folha, quartocentos réis4 $400
302. Mangueira de borracha de 3/4", metro, oito mil réis ..... 8$000
303. Mangueira de borracha, protegida de arame, metro, nove mil réis..... 9$000
305. Martello ferradura e para carpinteiro com duas libras, um,, quinze milréis..... 15$0000
306. Martello de bola para funileiro, para embutir, um vinte mil réis..... 20$000
308. Nipples de ferro de 1/4", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
309. Nipples de ferro de 1/2", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
310. Nipples de ferro de 3/4", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
314. Parafuso de ferro com fenda e cabeça chata, de 1"×7, grosa, tres mil e duzentos réis 3$200
330. Papelão asbesto de 1/8", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
331. Papelão hydraulico de 1/8", kilo, quinze mil réis ..... 15$000
332. Pá para fornalha de ferro, quadrada, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
335. Pinceis francezes, redondo, n. 24, um, tres mil réis ..... 3$000
336. Idem n. 22, um, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
337. Idem n. 6, um, oitocentos réis..... $800
340. dem chato n. 24, um, tres mil réis..... 3$000
341. Idem chato n. 22, um, dous mil réis..... 2$000
357. Rebolo de esmeril de 10"×1"×3/3/4", um, oitenta mil réis ..... 80$000
358. Idem de 12"×5/8"×1", um, noventa e oito mil réis ..... 88$000
359. Idem de 12"×1 1/2×7/8", um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
360. Idem de 12"×1 1/4""×1", um, noventa mil réis ..... 90$000
361. Idem de 16"×1"×1/2", um, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
372. Idem de5"×1/4", um, vinte e dous mil réis. 22$000
186. Cravo para ferradura de cavallo, milheiro, vinte e nove mil réis..... 29$000
187. Cêra virgem, kilo oito mil e novecentos réis ..... 8$900
188. Compasso mecanico de centro de 5" a 7", um, nove mil réis..... 9$000
189. Compasso mecanico de exterior de 5" a 7", um, doze mil réis..... 12$000
190. Compasso mecanico de interior de 5" a 7", um, trese mil réis..... 13$000
191. Cimento Buffalo, barricas de 150 kilos, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
191. Cimento Portland, barricas de 150 kilos, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000

200. Enxada marca "Jacaré", de 4 libras, uma vinte tres mil réis..... 23$000
201. Enxada marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma, vinte mil réis..... 20$000
202. Enxada marca "Jacaré", de 3 libras, uma quinze mil réis ..... 15$000
203. Espanador de pennas grandes, um, seis mil mil quinhentos réis ..... 6$500
204. Espanador de pennas pequenas, um, tres mil quinhentos réis ..... 3$500
206. Ferro para púa Greaves, n. 1, um, seis mil réis ..... 6$000
207. Ferro para púa Greaves, n. 4, um, sete mil réis ..... 7$000
208. Flanges de ferro galvanizado para cano de 3/4", um ,seis mil réis..... 6$000
209. Flanges de ferro galvanizado para cano de 1", um, sete mil réis..... 7$000
210. Flanges de ferro galvanizado para cano de 1 3/4", um, dez mil réis..... 10$000
211. Flange de ferro galvanizado para cano de 2", um, quinze mil réis..... 15$000
219. Fechadura commum com trinco, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
220. Fechadura para gaveta, uma, sete mil réis 7$000
230. Foices tamanhos sortidos, uma, cinco mil réis ..... 5$000
231. Fibra vermelha em folha de 1/4", kilo, vinte dous mil réis..... 22$000
234. Formões Greaves de 1", um, cinco mil réis 5$000
235. Fromões Greaves de 1/2", um, quatro mil réis ..... 4$000
242. Gacheta asbesto de 1", kilo, dezoito mil réis 18$000
243. Gacheta asbesto de 5/8", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
248. Gomma-lacca superior, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
249. Gomma-arabica em grão, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
252. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
253. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, um, mil e duzentos réis..... 1$200
254. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
255. Luva de ferro para cano de 1 1/4", uma, tres mil réis ..... 3$000
381. Rebolo de pedra ingleza de 28"×4", um, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
412. Sola superior, meio, quarenta e nove mil novecentos réis ..... 49$900
413. Tes de ferro galvanizado para cano de 3", 2", 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4", um, vinte mil réis ..... 20$000
426. Taracha para cano com capacidade até 2 1/2,", uma, quatrocento e vinte mil réis ..... 420$000
427. Idem com capacidade até 1 1/2", uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
428. Idem, idem até 3/4", uma, tresentos mil réis ..... 300$000
430. Tacha de cobre de 1 1/4", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", pacote, quinze mil réis..... 15$000
431. Tenaz para forja uma, doze mil réis..... 12$000
433. Terra de scienne crúa, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
448. Tijollo de arear, um, mil e duzentos réis 1$200
450. Tinta esmalte amarella, limão, preta trigueiro, carmesim, verde garrafa, gallão, sessenta mil réis..... 60$000
451. Tinta esmalte vermelho motor, branco, verde, permanente, côr de rosa, vermelhão, amarello escuro e verde musgo, gallão, noventa mil réis..... 90$000
452. Tinta Repolin vermelho, vinho, gallão, oitenta mil réis ..... 80$000
454. Tinta vermelha, gallão, sessenta mil réis 60$000
461. Torneira nickelada de 3/4" e 1/2", uma, trinta e nove mil réis..... 39$000
462. Idem para banheira nickelada de 3/4", uma, oitvinte e oito mil réis..... 28$000
463. Idem de latão de 3/4" e 1/2", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
468. Torquez de 12" e 10", uma, nove mil réis 9$000
476. Trena com fita de panno de 20 metros, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
477. Trena com fita de panno de 15 metros, uma, setenta e cinco mil réis..... 75$000
478. Trena com fita de panno de 5 metros, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000

485. Tubo de vidro com 1"×0, de comprimento, um, mil e duzentos réis..... 1$200
486. Idem de 1"×0,30", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
492. União de latão, para cano de 3/4", 1/2", 3/8", uma, vinte e dous mil novecentos réis ..... 22$900
494. Idem de latão para boia de caixa d'agua de 1/2", uma, quinze mil réis..... 15$000
495. Idem de latão para mangueira 3/4", 1/2", 3/8", uma, vinte e nove mil réis.... 29$000
496. Idem de latão para cano de 2 1/2", 2", 1/2", 1/4", 1", uma, sessenta e nove mil réis 69$000
532. Vassoura de piassava, quadrada, uma, dous mil réis ..... 2$000
533. Vassoura de piassava, redonda, uma, mil oitocentos réis ..... 1$800
534. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
535. Vassourinhsa de piassava com cabo curto, redondo, uma, tresento e vinte réis... $320
536. Vergalhão de aço redondo de 2 1/2", 2", 1 3/4", 1 1/2", 1 3/8", 1 1/4", 1", 7/8", 3/4", 5/8", 1/2", 3/8", 5/16", 1/4", kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
537. Vergalhão de ferro oitavado de 1", 7/8", 3|4", 5|8", 1|2", 3|8", 1|4", kilo, tres mil e duzentos réis..... 3$200
541. Idem de latão redondo de 2 1|2", 2 1|4", 2", 1 7|8", 1 3|4", 1 5|8", 1 1|2", 1 3|8", 1 1|4", 1 1|8", 1" 7|8", 3|4", 5|8", 7|16", 1|2", 3|8", 5|16, 1|4", 3|16", kilo, oito mil e duzentos réis 8$200
542. Idem de cobre redondo de 1 1|2", 1", 3|4", 5|8", 1|2", 2 1|2", kilo, oito mil novecentos e noventa réis..... 8$990
543. Vermelhão francez, kilo, doze mil réis... 12$000
544. Vermelhão da China Wingkat, kilo, sessenta e nove mil réis..... 69$000
547. Verniz Copal, galão, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
548. Verniz Black, galão, trinta e oito mil réis 38$000
549. Verniz Black Royal, galão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
550. Verniz Black Japan, galão, trinta e oito mil réis ..... 38$000
551. Verniz Carriage, galão, trinta e seis mil réis ..... 36$000
552. Velas Bosch para automoveis, uma, nove mil e novecentos réis..... 9$900
562. Agua-raz Pratt's, kilo, cinco mil e vinte réis ..... 5$020
563. Alfanges, um, oito mil e quinhentos réis... 8$500
564. Aluminio em pó, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
567. Azul flor de anil, kilo, quatro mil réis... 4$000
568. Idem da Prussia de 1ª, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
578. Alicates com cabo isolado para electricista, de 5" e 7", um, oito mil réis 8$000
584. Breu, kilo, mil cento e vinte réis..... 1$120
587. Chave de ferro em bruto, uma, mil seiscentos réis ..... 1$600
592. Chave de fenda de 12", 10", 8" e 6", uma, doze mil réis ..... 12$000
604. Cruzeta de barro de 4"×4" uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
610. Colla de peixe, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
618. Creolina Pearson, lata, oito mil réis..... 8$000
619. Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis 1$800
625. Copo de crystal com pé para agua, um, cinco mil réis ..... 5$000
655. Cadinho para fundição, um, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
657. Dobradiça nickelada com mola, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
659. Eixo de aço de 4" com 339 kilos e 5m,5, um, um conto e quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 1:450$$000
666. Enxofre em pó, kilo, mil e setecentos réis 1$700
667. Idem em pedra, kilo, seiscentos réis..... $600
669. Enxós para carpinteiro, média e grande, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
670. Enxadão, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil cento e noventa réis..... 14$190
676. Escova de raiz para animaes, uma, quatro mil réis ..... 4$000
683. Esmeril em pó, 1 1/2", 1", 0,00, kilo, oito mil réis ..... 8$000
706. Fibra vermelha em folha de 1/16", 3/16", 5/16", 3/8". kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
720. Gacheta patente quadrada de 1/2", kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
721. Idem patente redonda de 3/8", ⅝", ½", 3/4" e 1", kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
725. Gesso em pó, kilo, novecentos réis..... $900
743. Kaolin, kilo, quatrocentos e vinte réis... $420
854. Pedra hume, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
861. Palhinha para cadeira de ns. 2, 3, 4, 5, chicote, dezoito mil réis ..... 18$000
862. Papel hygienico, bloco, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
863. Picareta para rampa, uma, oito mil réis 8$000
869. Pó de sapato, kilo, setecentos réis..... $700
870. Parafina, kilo,oito mil réis..... 8$000
871. Pixe, kilo, quinhentos réis..... $500
882. Pia de louça completa, uma, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
895. Rebolo de pedra de 10"×2 1/4"×1 1/4", um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
898. Roxo-rei, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
907. Seccante francez marca Castello, kilo, dous mil réis ..... 2$000
908. Sombra da colonia, kilo, novecentos réis $900
909. Sombra de oliveira, kilo, novecentos réis $900
924. Alvaiade, kilo, dous mil cento e vinte réis 2$120
925. Asbesto em pó, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
926. Zarcão genuino inglez, kilo, tres mil oitocentos réis ..... 3$800

Grupo VI

11. Carrinho de ferro de mão, um, oitenta mil réis ..... 80$000
15. Estopa de cor kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
16. Idem branca, kilo, tres mil e tresentos réis 3$300

Grupo VIII

1. Kerozene marca Aurora, caixa, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
2. Gasolina marca Energina, Motano ou Atlantic, caixa trinta, e seis mil e quinhentos réis ..... 36$500

Grupo X

2. Alcool de 95°, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
6. Salitre do Chile com 95 % de nitrato de sodio kilo, mil seiscentos réis..... 1$600
9. Algodão de fibra curta nacional ou estrangeiro, de grande absorpção para fabricação de cellulose, tonelada, dezeseis contos de réis..... 16:000$000

Grupo XII

1. Oleo de vauvoline, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
3. Idem para cylindro, kilo, mil e quinhentos e vinte réis..... 1$520
4. Idem para machina, kilo, mil duzentos e dez réis ..... 1$$210
7. Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
8. Graxa patente, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
11. Oleo para carro, kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890

Os proponentes declaram sujeitar-se aos typos e a todos as condições do edital de concurrencia.

Rio, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Fabrica de Polvora sem Fumaça, para fornecimento de artigos de expediente, durante o anno de 1924, sujeitando-se a todas as condições do edital de 6 do corrente, publicado no *Diario Official*:

1. Alfinete Domestic Brands, ns. 1 e 2, caixa de 1/2 libra, caixa, quatro mil réis..... 4$000
5. Buvárd de madeira, grande, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Idem, idem, pequeno, um, dous mil réis..... 2$000
6. Borracha para machina, com escova, Comet, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500

7. Idem, Idéal, ns. 4 e 12, para desenho, uma, dous mil réis ..... 2$000
8. Brochura de papel almasso, pautado, 100 folhas, 33×22, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, de 15×11, 100 folhas, uma, setecentos réis $700
Idem, idem, de 23×15, 100 folhas, uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
9. Idem, idem, de 33×22, 200 folhas, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, idem, de 15×11, 200 folhas, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Idem, idem, 23×15, 200 folhas, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
10. Idem, idem, 33×22, 50 folhas, uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, 23×15, 50 folhas, uma, oitocentos réis $800
Idem, idem, 15×11, 50 folhas, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
11. Blóco de papel almasso, pautado, de ambos os lados, 33×22, 100 folhas, dous mil e oitos réis ..... 2$800
Idem, idem, idem, de 1/4, um, novecentos réis $900
Idem, idem, idem, de 1/8, um, seiscentos réis $600
12. Bloco de memorandum, azul, 50 folhas, impresso, conforme o modelo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
13. Boletim do movimento mensal do deposito de de acido, impresso, conforme o modelo, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
14. Idem dos trabalhos realizados no primeiro grupo, impresso, conforme o modelo, cento, vinte mil réis ..... 20$000
15. Idem do movimento geral do primeiro grupo, impresso, conforme o modelo, cento, treze mil réis ..... 13$000
16. Idem do movimento de acido nitrico, impresso, conforme o modelo, cento, treze mil réis ..... 13$000
17. Idem do deposito de algodão polvora, impresso, conforme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
18. Idem dos serviços realizados no segundo grupo, impresso, conforme o modelo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
19. Idem diario da fabricação do ether, impresso, conforme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
20. Idem mensal da rectificação de alcool, impresso, conforme o modelo, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
21. Idem do saldo mensal do alcool, impresso, conforme o modelo, cento, treze mil réis. 13$000
22. Idem diario da rectificação da acetona, impresso, conforme o modelo, cento, dezesete mil réis ..... 17$000
23. Boletim mensal de fabricação do ether, impresso, conforme o modelo, cento, vinte e sete mil réis ..... 27$000
24. Idem diario do seccador de base, simples, impresso, conforme o modelo, cento, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
25. Boletim da officina, n. 23, impresso, conforme modelo, dezoito mil réis ..... 18$000
26. Idem diario da usina hydro-electrica, impresso, conforme o modelo, cento, vinte e um mil réis ..... 21$000
27. Idem de experiencias de velocidade e pressão, impresso conforme o modelo, cento, cincoenta mil réis ..... 50$000
28 Idem de caracteristico de polvora, impresso conforme o modelo, cento, dezoito mil réis ..... 18$000
29. Idem de experiencia de dispersão, impresso conforme o modelo, cento, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
30. Idem da officina de maceração, impresso, conforme o modelo, cento, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
31. Idem do movimento de acido sulfurico, impresso, conforme o modelo, cento, trinta e um mil réis ..... 31$000
32. Brochura indice, 150 folhas, 23×16, uma, cinco mil réis ..... 5$000
33. Idem de 200 folhas, 33×22, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
34. Boletim diario da casa da força, impresso, conforme o modelo, cento, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
35. Borracha especial para desenho, uma, mil quinhentos réis ..... 1$500
36. Cartão memorandum, impresso, conforme o modelo, milheiro, trinta mil réis ..... 30$000
37. Cesto de vime para papeis servidos, um, seis mil réis ..... 6$000
38. Caneta Eagle Pencil, n. 1.029, duzia, oito mil réis ..... 8$000
39. Dita, ns. 1 e 3, duzia, nove mil réis ..... 9$000
42. Capa para folha de pagamento, impressão em papel pardo, conforme o modelo, cento, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
43. Cantoneira de metal para prender papel, The Bendower Fastener, size Sivia, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
44. Caderneta de ponto, uma, mil e seiscentos réis 1$600
45. Colchete de metal O. K., ns. 1 e 2, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
49 Disco para relogio vigia, milheiro, treze mil réis ..... 13$000
50. Descanço ou supporte de ferro para carimbos, médio, um, vinte e quatro mil réis. 24$000
51. Enveloppe pardo, timbrado, de 25×20, para officio, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
52. Enveloppe commercial, cento, mil e oitocentos réis ..... 1$800
53. Enveloppe azul, timbrado, 17×11, para cartas, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
54. Idem branco, de 23×12, impresso, para officio, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
55. Dito pardo, timbrado, de 49×30, para officio, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
56 Idem, idem, idem, de 19×24, cento, nove mil réis ..... 9$000
57. Idem, branco, timbrado, de 19×24, para officios, cento, nove mil réis ..... 9$000
58. Idem branco, de 17×11, timbrado, para cartas, cento, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
62. Esquadro de borracha, médio, um, dezoito mil réis ..... 18$000
63. Enveloppe para telegrammas, impresso, conforme o modelo, cento, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
64. Escova para limpeza de typos de machina de escrever, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
65. Escrivaninha de vidro, com 2 tinteiros, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
66. Esquadro de madeira, médio, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
67. Fita para machina Royal, bicolor, impressão secca, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
68. Dita para machina Remington, idem, idem, idem, uma, seis mil e quatrocentos réis 6$400
69. Dita para machina Underwood, idem, idem, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
70. Fio coats n. 0, marca Urso, carretel .....
71. Fitilho Brasil, carretel .....
72. Fio de algodão branco, novello de 250 grammas, torcido, um .....
73. Etiqueta para polvora, cento, seis mil réis ..... 6$000
74. Folha de ponto, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
75. Dita de consignações, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
76. Dita para pagamento de officiaes, impressa conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
77. Dita para pagamento de funccionarios, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
78. Dita para pagamento de operarios (interna), impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
79. Idem, idem, idem, externa, impressa, conforme o modelo, cento, cento e dez mil réis ..... 110$000
81. Grampo para machina Hotckiss n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
82. Grampo Owl Clip n. 3, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
83. Guia de algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento, quatorze mil e quinhen-
84. Dita para o lavador do algodão polvora, impressa, conforme o modelo, cento, quatos réis ..... 14$500
85. Guia para o fervedor do algodão polvora, torze mil e quinhentos réis ..... 14$500

impressa conforme o modelo, quatorze mil e quinhentos réis.. .. .. 14$500
86. Dita para polvora de base dupla, impressa, conforme o modelo, cento, quatorze mil e quinhentos réis.. .. .. 14$500
87. Grampo Self n. 442, caixa, mil e cem réis.. 1$100
88. Dito Gens, caixa, mil e seiscentos réis.. .. 1$600
89. Gomma arabica liquida marca Velox UNIC, vidro de 200 grammas, um, mil oitocentos e cincoenta réis.. .. .. .. 1$850
90. Guia para polvora impressa, conforme o modelo, cento, trese mil e quinhentos réis 13$500
91. Giz em bastões, diversas côres, caixa, onze mil réis.. .. .. 11$000
92. Impresso para boletim da nitrificação do algodão, conforme o modelo, cento.. .. ..
93. Impresso modelo 24, cento.. .. ..
Idem modelo 29, cento.. .. ..
Idem modelo 30, cento.. .. ..
94. Impresso para a officina de gelatinização do algodão polvora cento.. .. ..
95. Dito para o seccador de base simples, conforme o modelo, cento.. .. ..
96. Dito para nota de distribuição de mercadorias, conforme o modelo, cento.. .. ..
97. Idem para alteração de serventes, conforme o modelo, cento.. .. ..
98. Idem para entrada do material, conforme o modelo, cento.. .. ..
99. Idem para ponto mensal do operariado, conforme o modelo, cento.. .. ..
100. Idem resumo das faltas do operariado, conforme o modelo, cento.. .. ..
101. Idem guia de remessa de obras concluidas, impresso, conforme o modelo, de 22×33, cento, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
102. Idem factura para venda de productos, conforme o modelo, 33 × 22, cento, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
103. Idem ficha para officinas, conforme o modelo, 22 × 17, cento, doze mil réis.. .. 12$000
104. Lapis Eberhard Faber conicos, com borracha n. 425, duzia, dezoito mil réis... 18$000
105. Lapis tinta Castel n. 9.100, duzia, doze mil réis.. .. .. 12$000
106. Lapis Faber bicolor n. 864, duzia, onze mil réis.. .. .. 11$000
107. Dito Faber preto ns. 1, 2 e 3 e 4, duzia, quatro mil réis.. .. .. 4$000
108. Dito tinta Apolon n. 1.255, duzia, quatorze mil réis.. .. .. 14$000
109. Dito Faber bicolor n. 7.058. duzia.. .. ..
110. Dito graphite Castel, H. HH, HHH, duzia, quinze mil e seiscentos réis.. .. .. .. 15$600
111. Dito de borracha Faber para dous usos, duzia, dezeseis mil réis.. .. .. 16$000
112. Dito Faber (AW Manufactury) HH, HHH, HHHH), duzia, trese mil réis.. .. .... 13$000
113. Livro contas correntes de obras diversas, impresso, conforme o modelo, 52 × 37, 100 folhas, um, setenta mil réis.. .... 70$000
114. Dito, contas correntes, de officinas, com 100 folhas, impresso conforme o modelo, 52X37, um, setenta mil réis..... 70$000
115. Dito contas correntes, de venda de productos, 100 folhas, impresso, conforme o modelo, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
116. Dito de empenho de despeza, 100 folhas, impresso, conforme o modelo, 52X37, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
117. Dito de matricula e alterações do operariado, 100 folhas, impresso, conforme o modelo, 45X20, um, quarenta e oito mil réis.... 48$000
119. Livro indice, 100 folhas, 33X22, um, oito mil réis . . . . . 8$000
120. Livro com 100 folhas, 33X22, um, seis mil réis 6$000
123. Livro conta corrente, commum, com 100 folhas, 36X24, um, dezoito mil réis..... 18$000
124. Livro indice, com 100 folhas, 36X24, um, doze mil réis . . . . . 12$000
125. Livro com capa de panno, 150 folhas, 45X29, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
126. Livro para assignatura de ponto, capa de lona, 200 folhas, impresso conforme o modelo, um, 40X19, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
127. Livro com capa de panno, 200 folhas, 48X35, para protocollo de documentos entrados, com um indice alphabetico no principio, indice esse que deverá ter 50 folhas, impresso, conforme o modelo, um, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
128. Livro com capa de lona, com 200 folhas, para carga e descarga, um, cem mil réis..... 100$000
129. Livro com capa de panno, 200 folhas, 42X28, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
130. Mappa carga e descarga, impresso, conforme o modelo, cento, quarenta e cinco mil réis. 45$000
131. Livro com capa de panno, com 100 folhas, de 35X23, um, dez mil réis . . . . . 10$000
132. Livro registro geral de pontos, com 100 folhas, capa de lona, impresso, conforme o modelo, um, sessenta mil réis ..... 60$000
134. Livro para registro de bens moveis, 150 folhas, 30 linhas, 40X50, com capa de lona, um, cem mil réis . . . . . 100$000
135. Livro de registro de bens immoveis, 150 folhas, 30 linhas, 40X50, com capa de lona, um, cem mil réis . . . . . 100$000
136. Livro com 150 folhas, impresso, para consignação e sub-consignação, com capa de lona, 50X44, um, cem mil réis..... 100$000
137. Livro receita e despeza, de almoxarifado, 100 folhas, impresso, conforme o modelo, 66X50, um, cento e cincoenta mil réis... 150$000
138. Lacre de diversas côres, nacional, caixa, cinco mil réis . . . . . 5$000
140. Limpa pennas, de louça, um, quatro mil réis. 4$000
141. Dito de vidro, um quatro mil réis . ..... 4$000
143. Idem, idem, para officina do acido sulfurico um. . . . . .
144. Machina para grampear papeis Hothckiss, n. 1, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
145. Machina de pregar ilhóses, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
146. Machina de aparar lapis, Roneo, uma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
150. Papel carbono, de 46X33, caixa, sessenta mil réis . . . . . 60$000
151. Idem, carbono de 33X22 (Dry Copy) (multicopy, de Webester), caixa, vinte mil réis. 20$000
152. Papel de linho para officio, timbrado, meia folha, 33X22, milheiro, quinze mil réis... 15$000
153. Papel Stencil, n. 3 B 19, para duplicador, Ellams, typo officio, caixa de 24 folhas, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
154. Papel Cansor, peça, vinte e nove mil réis... 29$000
155. Papel fino extra-forte, para cópias a machina, meia folha, 33X22, milheiro, dezoito mil réis . . . . . 18$000
156. Papel de linho para carta official, timbrado, meia folha, milheiro, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
157. Papel de linho para cartas, sem timbre, milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
158. Papel de linho, sem timbre, meia folha, para officio, milheiro, trinta e oito mil réis... 38$000
159. Papel tela, peça, noventa e oito mil réis.... 98$000
160. Papel absorvente para duplicador, marca X, L. T. 2, ou Revol, typo officio, pacote de 500 folhas, pacote, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
161. Papel pardo para embrulho, em folhas duplas, de 76X112, folha, duzentos réis.... $200
162. Papel mata-borrão grosso, superior, folha, quinhentos réis $500
163. Papel almasso pautado, flour de liz ou Bond, em resma, linho, resma, trinta mil réis. 30$000
164. Papel almasso sem pauta, em linho, resma de 7 kilos, superior, resma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
165. Papel almasso pautado, regular, resma, dezesete mil réis..... 17$000
166. Papel almasso sem pauta, regular, resma, dezeseis mil réis ..... 16$000
167. Papel timbrado para carta, typo diplomata, 50/50, caixa, oito mil réis..... 8$000
168. Papel almasso quadriculado em folhas, 55X40, folha, cem réis $100
169. Papel impermeavel superior, folha, duzentos réis $200
170. Papel ferro prussiato, metro, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
171. Idem, millimetrado, peça de 10 metros, peça, dezeseis mil réis ..... 16$000
172. Papel Hollanda pautado 50X40, resma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000

174. Pasta com cadarço de 33X25, com 10 de dorso, em sanfona, para archivo, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
175. Pasta de oleado com mata-borrão de 50X35, para cima de mesa, uma, doze mil réis.. 12$000
176. Percevejo de metal, ponta de aço, para desenho, caixa, seis mil réis..... 6$000
181. Peso de vidro para papel, um, seis mil réis.. 6$000
182. Pennas legitimas Mallat 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Pennas, idem, Mallat 12, idem, caixa, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
183. Pennas Leonardt douradas 516, caixa de 100, caixa, dez mil réis ..... 10$000
184. Pennas Perry 420, caixa de 100, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
185. Pennas J, n. 01,500 M, caixa, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
186. Pennas J. n. 01.500 E. F., caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
194. Registrador Soennecken 114 H e 1 A, um, quatorze mil réis ..... 14$000
195. Regua de borracha endurecida com 0m,50, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
196. Dita de madeira graduada com 50 c/m, uma, tres mil réis ..... 3$000
197. Raspadeira Rodegrs com cabo de osso, uma, doze mil réis ..... 12$000
198. Tinta nankin japoneza, vidro, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
199. Tinta encarnada para carimbo, marca Stempel ou Maurin, vidro, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
200. Tinta azul-preta Carters ou Pelikan, litro, doze mil réis ..... 12$000
201. Tinta nacional azul-preta Sardinha, litro, quatro mil réis ..... 4$000
202. Tinta carmin Stephens, Maurin ou Carters em 1/4 de litro, litro, dez mil réis..... 10$000
203. Tinta Ellams para duplicador, tubo grande, qualquer côr, tubo, onze mil réis..... 11$000
205. Talões para pedidos, impresso, 50 folhas, conforme o modelo, um, vinte e um mil réis 21$000
206. Tinteiro de vidro, um, tres mil réis..... 3$000
207. Talão para telegrammas, 100 folhas, sendo uma para cópia, um, seis mil réis..... 6$000
208. Dito para requisição de passagens, conforme o modelo, um, oito mil réis..... 8$000
209. Dito para requisição de transportes, um, oito mil réis . . .. 8$000
210. Dito de pedidos ao almoxarifado, impresso, conforme o modelo, 100 folhas 22X17, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
211. Dito de pedidos de material a fornecedores, impresso, conforme o modelo, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
214. Ilhoses para prender papeis, caixa, seis mil réis . . .. 6$000

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Villas Bôas & Comp.*

Propomos fornecer á Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro (1924), dezoito mil (18.000) metros cubicos de lenha de boa qualidade, em páos ou achas de um (1) metro de comprimento, por oito (8) a dezeseis (16) centimetros de diametro, ao preço de doze mil novecentos e cincoenta réis (12$950) o metro cubico, embarcados no ramal de Lorena a Rodrigues Alves (Piquete) e no ramal da Central do Brasil, de Cachoeira a S. José dos Campos e suas intermediarias, assim como no kilometro tresentos e sessenta e oito (368), em Caçapava, da mesma Estrada; sujeitando-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de dezoito do corrente mez. O fornecimento será feito em quantidades mensaes de mil e quinhentos (1.500) metros cubicos, no minimo, e tres mil (3.000) metros cubicos, no maximo.

Caçapava, 26 de dezembro de 1923. — *Rangel & Filho.*

Proposta que faz A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, com séde nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 59, para fornecimento do seguinte material constante do grupo III, de accôrdo com o edital de concurrencia de 6 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official* de 14 do mesmo mez:

GRUPO III

Electricidade

3. Aranha de metal de 4", 2 1/4" e 3 1/4", uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
9. Chave automatica tripolar, typo R 852 III, com dous relais de maxima regulavel entre 120 e 250 ampères, com uma capa de protecção, uma, um conto e quatrocentos mil réis ..... 1:400$000
10. Chave tripolar, typo 852 III, com dous relais de maxima regulavel entre 30 e 50 ampères, uma, novecentos mil réis..... 900$000
11. Chave monophasica de 30 ampères, uma, cinco mil réis ..... 5$000
12. Cabo de cobre trançado 0000, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
13. Cabo de cobre isolado 000, kilo, doze mil réis 12$000
21. Campainha para 12 watts com transformador de 110 x 12, uma, doze mil réis..... 12$000
24. Chave automatica tripolar, a secco, typo R. S. 52 III 25, com dous relais de maxima de 52 ampères, regulavel entre 30 e 50 ampères, uma, novecentos mil réis..... 900$000
31. Fio de ferro zincado, n. 14, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
32. Fio de cobre nú, ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
33. Fio fusivel para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1 1/2 ampères, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
35. Fio parafinado para campainha, metro, duzentos réis $200
37. Fio flexivel, ns. 20, 18 e 16, metro, seiscentos réis $600
39. Fio duplo isolado com chumbo, ns. 14 e 16, metro, mil e oitocentos réis..... 1$800
41. Fio W. P. 8, 12 e 14, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
42. Fio isolado com borracha, ns. 10, 13, 14, 17 e 18, kilo, oito mil e quinhentos réis... 8$500
53. Fusivel de rolha de 3 amp. por 120 W., de 6 x 125, de 8 x 125, de 10 x 125, de 20 x x 125, de 25 x 125, de 15x125, de 30x125, de 10 x 250, de 20 x 250, de 30 x 500 e 60 x 500, um, seiscentos réis..... $600
57. Fusivel de 30 amp. por 250 volts, 10 x 250, um, dous mil réis..... 2$000
63. Fio magneto, ns. 17 e 11, kilo, quinze mil réis . . .. 15$000
64. Fusivel magneto de algodão, de 1 1/2 m/m. kilo, treze mil réis..... 13$000
65. Fusivel de rolha de 3 amp. e 8 ampères, um, quinhentos réis $500
67. Haste curva de ferro para isoladores, uma, oitocentos réis $800
67-A. Chave monophasica, uma, cinco mil réis... 5$000
71. Interruptor rotativo de 10 amp. e 2 amp, um, tres mil réis. . . .. 3$000
72. Interruptor rotativo bipolar, um, quatro mil e quinhentos réis. . . .. 4$500
80. Isolador de louça para 3.000 volts, com haste, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
83. Idem de louça roldana para um fio, um, duzentos réis. $200
84. Idem de louça carreteis, um, cem réis..... $100
96. Lampadas de filamento metallico de 100 × 50, 100 × 40, 110 × 50, 120 × 16, 120 × 32, 120 × 50, 220 × 50, 100 × 32, Edison ou Osram, uma, mil quinhentos e vinte réis.. 1$520
97. Lampada mignon de 120 × 16, foscas ou 120 × 25, uma, tres mil réis..... 3$000
98. Lampada 1/2 watt de 120 × 200, uma, cinco mil réis. . . .. 5$000
99. Lampada de filamento metallico de 220 × 16, filamento de carvão, uma, mil e seiscentos réis. . . .. 1$600
101. Lampada a prova de tempo completa, uma, noventa e cinco mil réis. . ..... 95$000
104. Medidor electrico typo A. E. G., monophasico, 100 volts, 5 amperes, um, cincoenta e oito mil réis. . . .. 58$000
107. Motor triphasico com anneis, R 204 h-1.000-60 PS, 220/440 volts, ligação de 440 volts, 50 cyclos, 965 r. p. m. com polie, um

jogo de trilhos e parafusos G. S. V. N., com rheostato para meia carga K 403 III[a], um, seis contos setecentos e vinte i réis. . . . . 6:720$000

108. Motor typo A. 70-6 N. H. P., 40 kw. 29.5, volts 220/300, amp. 99/57.3, periódos 50, giro 965, um, cinco contos duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 5:250$000

119. Pilhas seccas, um, seis mil e quinhentos réis 6$500

120. Rosetas para forro, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

121. Roseta de suspensão, uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400

122. [illegible]a de suspensão com conta-pesos, uma, cinco mil réis. . . . . 5$000

124. Supporte sem chave Goliath, um, cinco mil réis. . . . . 5$000

125. Supporte externo, pequeno e médio, um, um mil réis. . . . . 1$000

126. Supporte interior, um, mil e quinhentos réis 1$500

128. Supporte exterior, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200

129. Segurança aerea, uma, um mil réis. . . . . 1$000

132. Tomada de corrente (base e chaveta), uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500

133. Tomada de corrente triphasica, uma, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500

134. Tubo para forro, um, cem réis. $100

136. Tubo de porcellana, um, quatrocentos réis. . . $400

138. Tulipas foscas, uma, dous mil réis . . . . . 2$000

139. Fio W. P. ns. 10, 16 e 18, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000

140. Interruptor rotativo de 5 amp., um, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650

141. Voltmetro de 150 volts, corrente continua, um, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000

142. Voltmetro de 150 volts, corrente alternada, um, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000

143. Amperemetro para quadro de 3 e 5 amp. em 1/2 amp., um, setenta e oito mil réis. . . . 78$000

Prazo de entrega; immediato.

Declaramos que estamos de accôrdo com todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — «A. E. G.» Companhia Sul America de Electricidade, por procuração, *Otto Paranhos*.

Borlido Maia & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos nesta Capital, ás ruas do Rosario n. 55 e 1° de Março n. 39, propõem-se a fornecer a essa fabrica o material abaixo, durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital de 6 de dezembro de 1923, publicado no *Diario Official*, a cujas condições declaram sujeitar-se inteiramente.

Amarello chromo, kilo, dous mil e quinhentos réis. 2$500

Almotolias de cobre para um litro, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

Barras de ferro de 3.'/2" × '/2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

Barras de ferro de 1.'/4" × '2", kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

Barras de ferro de 1.'/4" × 3/8", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Barras de ferro de 1" × 3/16", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Barras de ferro de 3/4" × '/8", kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Brochas de cabello n. 12, uma, doze mil réis . . . 12$000

Brochas de cabello n. 10, uma, nove mil réis . . . 9$000

Brochas de cabello n. 8, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Brochas de fibra, para caiação, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500

Chapas de ferro galvanizada, de '/8", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Chapas de ferro galvanizada, de '/16", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100

Chapas de ferro preto, de "/4", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Chapas de ferro preto, de '/8", kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Chapas de ferro preto, de 3/16", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Chapas de ferro preto, de 3/32", kilo, mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450

Canos de ferro galvaniazdo, de 3/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400

Canos de ferro galvanizado, de 4", kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800

Canos de ferro galvanizado, de 1", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Curvas de ferro galvanizado, de 3/8", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Curvas de ferro galvanizado, de '/2", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Curvas de ferro galvanizado, de 3/4", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Canos de ferro galvanizado, de 3/4", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Canos de ferro galvanizado, de '/2", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300

Corda de '/4", kilo, dous mil e oitocentos réis. . . 2$800

Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

Cadeados grandes, um, dez mil réis . . . . . 10$000

Cadeados com corrente, um, sete mil réis . . . . . 7$000

Correia Balata, de 5", metro, vinte e dous mil réis 22$000

Cimento Portland, em barricas de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000

Dobradiças de ferro, de 4", uma, setecentos réis. . $700

Dobradiças de ferro, de 2.'/2", uma, tresentos e cincoenta réis $350

Dobradiças de ferro, de 2", uma, duzentos réis . . $200

Dobradiças de ferro, com pino solto, de 3.'/2", uma, seiscentos réis $600

Dobradiças de ferro, com pino solto, de 3", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450

Enxadas marca Jacaré, de 3 libras, uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800

Espanadores de penna, grandes, um, sete mil réis 7$000

Flanges de ferro galvanizado, para cano de 2", um, doze mil réis . . . . . 12$000

Fechaduras communs, sem trinco, uma, dous mil réis . . . . . 2$000

Fechaduras para gavetas, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Foices de tamanhos sortidos, uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Joelhos de ferro galvanizado, de 3/4", um, dous mil réis . . . . . 2$000

Joelhos de ferro galvanizado, de 3/8", um, mil e cem réis . . . . . 1$100

Joelhos de ferro galvanizado, de '/2", um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Limatões redondos, bastardos, de 12" × '/2", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Limatões redondos, bastardos, de 14" × 5/8", um, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600

Limatões quadrados, bastardos, de 12" × '/2", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500

Limatões quadrados bastardos, de 14" × 5/8", um, seis mil réis . . . . . 6$000

Limatões quadrados, bastardos, de 16" × 3/4", um, sete mil réis . . . . . 7$000

Limatões redondos, bastardos, de 4" × '/8", um, novecentos réis $900

Limas parallelas mursas, de 6", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400

Limas parallelas mursas, de 8", uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Limas parallelas mursas de 14", uma, sete mil réis 7$000

Limas parallelas mursas, de 10", uma, tres mil réis 3$000

Limas facas bastardas de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Limas triangulares mursas, de 12", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000

Limas triangulares mursas, de 13", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Limas parallelas, bastardas, de 12", uma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500

Limas parallelas, bastardas, de 14", uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500

Lixa para madeira n. 00, folha, oitenta réis $080

Lixa para madeira n. 0, folha, oitenta réis $080

Lixa para madeira n. 3, folha, oitenta réis $080

Lixa para madeira n. 2, folha, oitenta réis $080

Lixa para madeira n. 1, folha, oitenta réis $080

Lixa esmeril n. 2.'/2, folha, tresentos e sessenta réis $360

Lixa esmeril n. 2, folha, tresentos e sessenta réis $360

Lixa esmeril n. 1.'/2, folha, tresentos e sessenta réis $360

Lixa esmeril n. 0, folha, tresentos e sessenta réis $360
Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos e sessenta réis $360
Latrinas patente, completas, uma, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Parafusos de ferro, com fenda e cabeça chata, de 1" × 7, grosa, dous mil e duzentos réis . . 2$200
Parafusos de ferro, com fenda e cabeça chata, 3/4" × 9, grosa, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Parafusos de ferro, com fenda e cabeça redonda, 1 1/4" × 9, grosa, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Parafusos de ferro, com fenda e cabeça redonda, 7/8" × 6, grosa, dous mil e tresentos réis... 2$300
Papelão asbesto, de 1/8", kilo, quatro mil réis.... 4$000
Papelão hydraulico, de 1/8", kilo, nove mil réis.. 9$000
Reducção de ferro, de 3/4" para 1/2", uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Rascadeiras, uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Tês de ferro galvanizado, de 3/8", um, oitocentos réis $800
Tês de ferro galvanizado, de 1/2", um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Tês de ferro galvanizado, de 3/4", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Tês de ferro galvanizado, de 1", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Tês de ferro galvanizado, de 2", um, oito mil réis 8$000
Tês de ferro galvanizado, de 3", um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Tenazes para fórja, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Terra de Sienne, calcinada, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Terra de Sienne, crúa, kilo, mil réis . . . . . 1$000
Tinta "Olsina", gallão, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Trena de fita de panno, de 20 metros, uma, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Trena de fita de panno, de 15 metros, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
Vassouras de piassava, quadradas, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Vassouras de piassava, redondas, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Vassouras de piassava, para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Vergalhões de aço redondo, de 1/2", 3/4", 7/8", 1 1/4" e 1 1/2", kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
Vergalhões de ferro oitavado, de 1", 7/8", 3/4", e 5/8", kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Vergalhões de ferro redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Vergalhões de latão redondo, de 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1", kilo, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
Vergalhões de cobre redondo, de 1", kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Verniz copal, gallão, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Verniz Black-Japan, gallão, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Verniz Carriage, gallão, quarenta e cinco mil réis 45$000
Agua-raz Pratts, kilo, seis mil e quinhentos réis. 6$500
Chaves de fenda, de 6", uma, mil e oitocentos réis 1$800
Chaves de fenda, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Chaves de fenda, de 10", uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Crêolina Pearson, lata, seis mil e quinhentos réis 6$500
Correia Balata, de 3", metro, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
Correia Balata, de 3 1/2", metro, doze mil réis.... 12$000
Correia Balata, de 6", metro, trinta e cinco mil réis 35$000
Correia Balata, de 7", metro, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
Correia Balata, de 8", metro, cincoenta mil réis.. 50$000
Enxadões, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Estanho marca Carneiro, kilo, quinze mil réis.... 15$000
Metal patente Magnolia, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Marretas grandes, de aço, de 12 kilos, uma, trinta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 33$600
Maçanetas de porcellana, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Machados Collins, grandes, um, dezoito mil réis.. 18$000
Ocre lavado, francez, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$1000
Parafuso de fenda, de ferro, cabeça chata, 4"×22, grosa, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 3 1/2" × 22, grosa, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 3 1/2" × 16, grosa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 3 1/2" × 14, grosa, quinze mil réis . . . . . 15$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 2 1/2" × 14, grosa, doze mil réis . . . . . 12$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 2" × 12, grosa, nove mil réis . . . . . 9$000
Parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, 1 3/4" × 9, grosa, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1 1/2" × 10, grosa, dous mil réis . . . . . 2$000
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1" × 8, grosa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 3/4" × 6, grosa, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 5/8" × 6, grosa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Parafuso de ferro, com fenda, cabeça chata, 1/2" × 4, grosa; mil e cem réis . . . . . 1$100
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 1/2" × 10, grosa, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Parafusos de ferro, com fenda, cabeça redonda, 1 3/4" × 9, grosa, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Papelão hydraulico, de 3/16", 1/4", kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
Picaretas para socar, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
Pixe, lata, dez mil réis . . . . . 10$000
Purpurina dourada, kilo, vinte e oito mil réis.... 28$000
Roxo terra, kilo, novecentos réis $900
Roxo Rey, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
Reducção de ferro galvanizado, de 1" × 3/4", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Reducção de ferro galvanizado, de 1 1/2" × 3/4", uma, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Seccante francez, marca Castello, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Sombra da Colonia, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
Sombra de oliveira, kilo, mil e duzentos réis.... 1$200
Soda caustica, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Alvaiade, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Zarcão genuino, inglez, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
Carrinhos de ferro de mão, um, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
Estopa de côr, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
Sabão virgem, kilo, setecentos réis $700
Vaselina bruta, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
Barbante grosso, em chicote, chicote, dous mil réis 2$000
Enveloppes commerciaes, cento, mil e duzentos réis 1$200
Oleo de cylindro, litro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Oleo para machina, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil e cem réis... 2$100

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Borlido Maia & Comp., *João Ribeiro de Souza.*

Proposta de Prado, Lopes & Comp., para o fornecimento dos seguintes artigos durante o anno de 1924, de accôrdo com o edital dessa fabrica, datado de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, a saber:

Grupo I

Almotolia de cobre para um litro, uma, trese mil réis . . . . . 13$000
Arruellas borracha 1|2 para vidro indicador, uma, tresentos e cincoenta réis $350
Arruellas borracha 5|8 para vidro indicador, uma, quatrocentos e vinte réis $420
Borracha em lençol com tela arame 1|16, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Bujões de ferro de 3", um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Bujões de ferro de 1 1|4, um, mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 1$450
Bujões de ferro de 1", um, mil cento e cincoenta reis . . . . . 1$150
Broca espiral de aço de 1 1|2, uma, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000

Broca espiral de aço de 1 1|4, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Broca espiral de aço de 7|8, uma, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Broca espiral de aço de 1|8, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Broca espiral de aço de 13|16, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Broca espiral de aço de 11|16, uma, dez e mil novecentos réis ..... 10$900
Broca espiral de aço de 9|16, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Broca espiral de aço de 7|16, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Broca espiral de aço de 3|16, uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Broca espiral de aço de 1|16, uma, setecentos e cincoenta réis $750
Broca sepiral de aço de 7|32, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Broca espiral de aço de 5|32, uma, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
Broca espiral de aço de 3|32, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Chave ingleza de 12", uma, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
Cano de cobre de 3|4, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Cano de cobre de 1|2, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
Cano de ferro galvanizado de 3|8, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Cano de ferro de 3|8, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
Cano de ferro de 3|4, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Cano de ferro de 3", kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Curva de ferro galvanizado de 3|8, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Curva de ferro galvanizado de 1|2, uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 19$50
Curva de ferro galvanizado de 3|4, uma, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Cano de ferro galvanizado de 3|4, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 1|2, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Bujões de ferro de 3|4, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Bujões de ferro de 1|2, um, setecentos e cincoenta réis $750
Bujões de ferro de 3|8, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Correia de sola singela de 10", metro, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
Correia de sola singela de 2", oito mil setecentos e cincoenta réis ..... 8$780
Correia de sola singela 4 1|2, metro, nove mil oitocentos e cincoenta réis ..... 9$850
Correia de sola singela de 2 3|4, metro, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis ..... 5$775
Correia de sola singela de 1", metro, dous mil e noventa e cinco réis ..... 2$095
Correia de sola singela de 3|4, metro, dous mil oitenta e cinco réis ..... 2$085
Flange de ferro galvanizado para cano de 3|4, um, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Flange de ferro galvanizado para cano de 1", um, dous mil duzentos e cincoenta réis ..... 2$250
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 2 1|2, um, onze mil novecentos réis ..... 11$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", um, sete mil novecentos réis ..... 7$900
Flange de ferro galvanizado para cano de 1 1|4, um, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
Fibra vermelha em folhas de 1|4, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Fibra vermelha em folhas de 1|2, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Gacheta de asbestos de 1", kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Gacheta de asbestos de 5|8, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
Joelho de ferro galvanizado 3|4, um, mil novecentos réis ..... 1$900
Joelhos de ferro galvanizado de 3|8, um, mil e cem réis ..... 1$100
Joelho de ferro galvanizado de 1|2, um, mil quatrocentos réis ..... 1$100
Luva de ferro para cano de 1 1/4, uma, mil e cem réis ..... 1$100
Limatão redondo bastardo 12" × 1/2, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
Limatão redondo bastardo 14" × 5/8, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Limatão redondo bastardo 16" × 3/4, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Limatão quadrado bastardo 12" × 1/2, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
Limatão quadrado bastardo 14" × 5/8, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Limatão quadrado bastardo 16" × 3/4, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Limatão redondo bastardo 4" × 1/8, um, mil e cem réis ..... 1$100
Lima parallela murças de 6", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Lima parallela murças de 8", uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Lima parallelas murças de 14", uma cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Limas parallelas murças de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lima triangular murça de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Lima triangular murça de 14", uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Lima triangular bastarda de 6", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lima parallela bastarda de 14", uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Lima 1/2 canna murça de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Macho para encanamento de 3/4, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Macho para encanamento de 1", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Mangueira de borracha de 3/4, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Nipla de ferro de 1/4, um, duzentos e oitenta réis $280
Nipla de ferro de 1/2, um, quatrocentos e noventa réis $490
Nipla de ferro de 3/4, um, seiscentos e noventa réis $690
Parafuso de ferro c/ porca de 16" × 3/4, kilo, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Parafuso de ferro c/ porca de 1 × 1/4, kilo, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
Parafuso de ferro de 2 1/2 × 5/8, kilo, quatro iml cento e cincoenta réis ..... 4$150
Papelão de asbestos 1/8, kilo, tres mil novecentos réis ..... 3$900
Papelão hydraulico 1/8, kilo, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Reducção de ferro 3/4 × 1/2, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Reducção de ferro galvanizado de 3/8 × 1/4, uma, quatrocentos e noventa réis $490
Reducção de ferro galvanizado de 3/4 × 1/2, uma, novecentos e cincoenta réis $950
Reducção de ferro galvanizado de 1/2 × 3/8, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Rebolo de pedra ingleza de 28" × 4", um, centoo e quinze mil réis ..... 115$000
Serra circular de 50 cms., de diametro, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
Tee de ferro galvanizado para cano de 3", um, dezoito mil réis ..... 18$000
Tee de ferro galvanizado para cano de 2", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Tee de ferro galvanizado para cano de 1", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Tee de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800

Tee de ferro galvanizado para cano de 1/2", um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Tee de ferro galvanizado para cano de 3/8, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Tee de ferro galvanizado para cano de 1/4", um, mil e cem réis . . . . . 1$100
Tee de ferro galvanizado com reducção de 2" × 1", um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Tee de ferro forte de 1/4, um, mil eduzentos réis . . . . . 1$200
Tee de ferro forte de 1/2, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Tee def erro forte de 3/4, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Tee de ferro forte de 1 1/4, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Tee de ferro forte de 1 1/2, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tee de frero forte de 2", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tee de ferro forte de 2 1/2, um, quinze mil réis 15$000
Tee de ferro forte com reducção de 3" × 2", um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Tee de ferro forte com reducção de 3" × 1", um, dezenove mil réis . . . . . 19$000
Tee de ferro forte com reducção de 2 1/2 × 1 1/2, um, quqinze mil réis . . . . . 15$000
Tee de ferro forte com reducção de 2 1/2 × 1", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
Tee de ferro forte com reducção de 2" × 1 1/2, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tee de ferro forte com reducção de 2" × 1/2, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Tee de ferro forte com reducção de 1 1/2 × 1", um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tee de ferro forte com reducção de 1 1/2 × 1/2, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tee de ferro forte com reducção de 1 1/2 × 3/8, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Tee de ferro forte com reducção de 1 1/4 × 1", um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Tee de ferro forte com reducção de 1 1/4 × 3/8, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Tee de ferro forte com reducção de 1" × 3/4, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Tee de ferro forte com reducção de 1" × 1/2, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
Tee de ferro forte com reducção de 2" × 1", um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
Trados Greaves de 1", um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Trados Greaves de 5/8, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Trados Greaves de ½", um, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
Tubo de vidro de 1" × 0m, 50, um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Tubo de vidro de 1" × 0m,30, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Tubo de vidro de ¾" × 0m,60, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Uniões de ferro para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Uniões de ferro para cano de ⅝", uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Uniões de ferro para cano de ¼", uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Uniões de ferro galvanisado para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Uniões de ferro galvanisado para cano de ⅝", uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Uniões de ferro galvanisado para cano de ¼", uma, dous mil e tresentos réis. . . . . 2$300
Uniões de ferro galvanisado para cano ½", uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Valvulas de bronze com séde de ¾", uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Valvula de bronze com séde de ½", uma trese mil réis. . . . . 13$000
Valvula de bronze com flange de 2 ½", uma, duzentos e setenta e cinco mil réis. . . . . 275$000
Valvula de metal para vapor, de ½", uma, trese mil réis. . . . . 13$000
Vergalhão de latão redondo, de 2", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalão de latão redondo, de 1 ¾", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalão de latão redondo, de 1 ½", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo, de 1 ¾", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo, de 1 ¼", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo, de 1 ½", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de 1", kilo, seis mil mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de ⅞", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de ¾", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de ⅝", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo de ½" kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vergalhão de latão redondo, de ⅜", kilo. seis mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 6$350
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m,58. um, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0 ,56. um, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m,33. um, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m,30, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Vidros para indicadores de nivel, de 1" × 0m,25, um, quatro mil e tresentos réis. . . . . 4$300
Vidros para indicadores de nivel, de ¾" × 1m,25, um, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Vidros para indicadores de nivel, de ¾" × 1m,20, um, onze mil e oitocentos réis. . . . . 11$800
Vidros para indicadores de nivel, de ¾ × 1m,00, um, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
Vidros para indicadores de nivel, de ¾ × 0m,60, um, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Vidros para indicadores de nivel, de ¾ × 0m,50, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Vidros para indicadores de nivel, de ¾ × 0m,30, um, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Vidros para indicadores de nivel, de ⅝ × 1m,00, um, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
Vidros para indicadores de nivel, de ⅝ × 0m,56, um, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
Vidros para indicadores de nivel, de ⅝ × 0m,30, um, dous mil cento e cincoenta réis. . . . . 2$150
Vidros para indicadores de nivel, de ½ × 0m,90, um, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Vidros para indicadores de nivel, de ½ × 0m,30, um, mil seiscentos e cincoenta réis. . . . . 1$650
Correia de sola dupla de 12", metro, sessenta e sete mil réis. . . . . 67$000
Correia de sola dupla, de 8", metro, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
Correia de sola dupla, de 7", metro, metro, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Correia de sola dupla, de 6", metro, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Correia de sola dupla, de 5", metro, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Correia de sola dupla, de 4", metro, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Correia de sola dupla, de 3 ½", metro, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
Correia de sola dupla, de 3", metro, doze mil réis. 12$000
Correia de sola singela, de 7", metro, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Correia de sola singela, de 4", metro, oito mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 8$350
Correia de sola singela de 3 ½", metro, sete mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 7$250
Correia de sola singela, de 3", metro, seis mil duzentos e cincoenta réis. . . . . 6$250
Correia de sola singela, de 2 ¾", metro, cinco mil setecentos e setenta e cinco réis. . . . . 5$775
Correia de sola singela, de 2 ½", metro, cinco mil cento e cincoenta réis. . . . . 5$150
Correia de sola singela, de 2", metro, quatro mil cento e cincoenta réis. . . . . 4$150
Correia de sola singela, de 1 ¾", metro, tres mil seiscentos e vinte e cinco réis. . . . . 3$625
Correia de sola singela, de 1 ½", metro, tres mil cento e sessenta réis. . . . . 3$160
Correia de sola singela, de 1 ¼", metro, dous mil quinhentos e setenta e cinco. . . . . 2$575

Correia Balata de 3 ½" × 3 dobras, metro, trese mil e tresentos réis ..... 13$300
Correia de Balata, de 3 ½" × 4 dobras, metro, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
Correia de Balata, de 3" × 3 dobras, metro onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Correia Balata, de 3" × 4 dobras, metro, quinze mil réis ..... 15$000
Curva de ferro galvanisado, de ⅜", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Curva de ferro galvanisado de ½", uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
Cano de ferro galvanisado para agua, de 4", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanisado, de 1", kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 3/4, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 1/2, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 3/8, kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Cano de ferro galvanizado de 1/4, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
Canoe de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
Cano de ferro galvanizado de 2", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Curva de ferro galvanizado de 1", kilo, tres mil e trezentos réis ..... 3$300
Eixo de aço de 2 1/2×3, um, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
Escova de aço para tubos, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis ..... 3$950
Fibra vermelha de folhas de 1/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Fibra vermelha em folhas de 3/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Fibra vermelha em folhas de 5/16, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Fibra vermelha em folhas de 3/8, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
Gacheta patente redonda 3/8, kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
Gacheta patente redonda 5/8, kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
Gacheta patente redonda 1/2, kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
Gacheta patente redonda 3/4, kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
Gacheta patente redonda 1", kilo, onze mil e setecentos réis ..... 11$700
Joelho de ferro galvanizado 3", um, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
Joelho de ferro galvanizado 1", um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/2, um, tres mil oitocentos e cincoenta réis ..... 3$850
Joelho de ferro galvanizado de 2", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Joelho de ferro galvanizado de 1/4, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Joelho de ferro galvanizado de 3/8, um, novecentos e cincoenta réis $950
Joelho de ferro galvanizado de 3/4, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Luva de ferro galvanizado de 1", uma, oitocentos e oitenta réis $880
Luva de ferro galvanizado de 3/4, uma setecentos e noventa réis $790
Luva de ferro galvanizado de 1/2, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Luva de ferro galvanizado de 3/8, uma, trezentos e oitenta réis $380
Luva de ferro galvanizado de 1/4, uma, duzentos e oitenta réis $280
Metal patente XX, kilo, quatorze mil e novecentos e cincoenta réis ..... 14$950
Machos para encanamento de 1/4, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Machos para encanamento de 3/8, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Machos para encanamento de 1/2, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
Machos para encanamento de 1 1/2, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Nipla de ferro de 1/4, um, duzentos e oitenta réis $280
Nipla de ferro de 3/8, um, trezentos e oitenta reis $380
Nipla de ferro de 1", uma, oitocentos e oitenta réis $880
Nipla de ferro de 1 1/2, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Nipla de ferro de 2", dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Nipla de ferro de 2 1/2, uma, tres mil trezentos e cincoenta réis ..... 3$350
Nipla de ferro de 3", uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Papelão asbestos de 3/16 — 1/4× — 5/16 — 1/32, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Papelão hydraulico de 1/16, kilo, nove mil quatrocentos réis ..... 9$400
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/8× ×1/4, uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1/2× ×1/4, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Deducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×1/4, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×3/8, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×1/2, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1"× ×1/4, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×1/4, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×3/8, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3/4× ×1/2, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1"× ×1/4, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis .... 1$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1"× ×3/8, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis .... 1$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1"× ×1/2, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1"× ×3/4, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 1 1/2× ×1", uma, mil oitocentos e cincoenta réis .... 1$850
Reducção de ferro galvanizado para cano de 2"× ×1", uma, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
Reducção de ferro galvanizado para cano de 3"× ×2", uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis... 6$450

Todos os artigos constantes desta proposta são para entrega immediata, sujeitando-se os proponentes a todas as condições do edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Prado Lopes & Comp., *Adhemar Lopes.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer:

GRUPO 2

Artigos de fundição

Todos os artigos constante da lista, dos ns. 1 a 82, como sejam artigos de ferro fundido e, sendo impossivel calcular o peso para ser effectuado o preço, sómente depois de prompta a fundição dos respectivos modelos não nos é possivel darmos preço por peça, pelo motivo que ahi fica exposto, por isto, o nosso preço, de 1$400 (mil e quatrocentos) o kilo de ferro fundido, ficando esta fabrica de nos entregar os respectivos modelos.

GRUPO 3

Electricidade

96. Lampadas de filamento metallico, 120 X 16, uma, dous mil réis ..... 2$000
«Edison», uma, dous mil réis ..... 2$000
Idem, 120 X 50, uma, dous mil réis ..... 2$000
96. Lampadas 1/2 watt de 120 X 200 velas, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800

GRUPO 4

Artigos de laboratorio

1. Acetato de sodio CP., kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
2. Acetato de amonio CP., kilo, dezoito mil réis 18$000
4. Acetato de chumbo, kilo, quatorze mil réis... 14$000
7. Acido oxalico CP., kilo, doze mil réis ..... 12$000
8. Acido arsenioso, kilo, oito mil réis ..... 8$000
9. Acido chloridrico, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
10. Acido citrico CP., kilo, vinte mil réis ..... 20$000
11. Acido sulphurico CP., kilo, trese mil réis ... 13$000
12. Acido acetico CP., kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
13. Acido hidro-chloridro CP., kilo, trese mil réis ..... 13$000
15. Acido nitrico CP., kilo, quatorze mil réis ... 14$000
20. Alcool mythylico, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
22. Areometro para pesar acido, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
25. Acetato de sodio, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
32. Acido trychloracetico CP., kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
33 Bastão de vidro, um, setecentos réis $700
43. Buretta graduada com torneira, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
49. Eromo, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
56. Benzina CP., kilo, nove mil e quinhentos réis 9$500
57. Bhromureto de potassio CP., kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
58. Bhromureto de sodio CP., kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
59. Biborato de sodio CP., kilo, sete mil réis ... 7$000
62. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis 12$000
67. Bicarbonato de sodio CP., kilo, dous mil réis 2$000
74. Capsula de porcellana com fundo chato, uma, vinte mil réis ..... 20$000
75. Capsula de porcellana com fundo redondo, uma, dez mil réis ..... 10$000
86. Calices de reacção, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
88. Cadinho ao porcellana com tampa, um, quatro mil réis ..... 4$000
98. Campannula de vidro, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
99. Cloreto de amonia, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
106. Cloreto de zinco chimicamente puro, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
107. Cloreto de sodio chimicamente puro, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
108. Cloreto de barye CP., kilo, trese mil réis.... 13$000
110. Cloreto de magnesio CP., kilo, quinze mil réis ..... 15$000
113. Cal virgem chimicamente pura, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
115. Carbonato de amonia, kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
116. Carbonato de sodio em crystaes, kilo, nove mil réis ..... 9$000
118. Chloroformio, kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
120. Chlorato de sodio CP., kilo, doze mil réis... 12$000
121. Chlorato de potassio CP., kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
122. Cyanureto de potassio CP., kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
133. Ether aceptico a 90 % CP., kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
135. Funil grande de vidro, um, doze mil réis... 12$000
136. Ditos pequenos, um, seis mil réis ..... 6$000
139. Dito de porcellana perfurado, um, doze mil réis ..... 12$000
149. Frasco para gaz, um, doze mil réis ..... 12$000
155. Ferro cyanureto de potassio, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
164. Grampo para apertar tubo de borracha, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
167. Gral de porcellana com pestillo (para 1 kilo), um, quarenta e oito mil réis. 48$000
169. Glicerina pura, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
175. Hypsolfito de sodio CP., kilo, oito mil réis.. 8$000
177. Iodureto de potassio, kilo, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
187. Mercurio metalico, puro, libra, vinte e nove mil réis ..... 29$000
190. Nitrato de amonia, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
192. Nitrato de potassio CP., kilo, oito mil réis. 8$000
196. Oxydo de zinco, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
197. Oxalato de amonia CP., kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
212. Permanganato de potassio, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
213. Phosphato de sodio, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
214. Phosphato de amonia, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
217. Phenolphtaleina, kilo, cento e dezeis mil réis ..... 116$000
226. Resorcina CP., kilo, cento e dez mil réis... 110$000
229. Sulfato de cobre, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
230. Sulfato de magnesio (a granel), kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
234. Sulfato de alluminio, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
237. Sulfato de ferro, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
238. Sulphato de sodio CP., especial, kilo, nove mil réis ..... 9$500
241. Sulfureto de calcio, kilo, dezesete mil réis.. 17$000
256. Tubo de vidro diversos, kilo, vinte mil réis 20$000
272. Tubo de vidro para ensaios bacteriologicos, um, seiscentos réis $600
273. Tubo de vidro para ensaios, um, seiscentos réis $600
277. Thermometro chimico diversos, um, dezoito mil réis ..... 18$000
292. Algodão absorvente, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000

GRUPO 5

11. Ladrilhos nacionaes de 0.2 X 0,20, 250 metros quadratos, metro quadrato, doze mil réis ..... 12$000
12. Grega para os ditos ladrilhos, 60 metros correntes, metro corrente, tres mil réis 3$000
13. Cantos para as gregas, 24 metros correntes, metro corrente, tres mil réis ..... 3$000
14. Azulejos brancos nacionaes de 15 X 15, 200 metros quadrados, metro quadrado 23$000
15. Grega para os ditos azulejos, 30 metros correntes, metro corrente, nove mil réis 9$000

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

GRUPO 3

Electricidade

Aranha de metal, 2 1/4", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Aranha de metal, 3 1/4, uma, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Aranha de metal, 4", uma, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
5. Apanhador de corrente commum (rosca), um, dous mil oitocentos e noventa réis. 2$890
6. Ampermetro para quadro de 3 a 5 amp. e 1/2 amp. (10 Amp. DM), um cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
7 Motor para digo botões para campainha (metal) 514, um, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
8. Chave trifasica de 30 amp. (Rasa de ardosia), n. 1.140, uma vinte e quatro mil e quinhentos réis ..... 24$500
9 A. Apparelho telephonico Stromberg, 898, um tresentos e quarenta e cinco mil réis... 345$000
32. Fio de cobre nú, ns. 6, 8, 9, 10, 12, 14 e 16, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
33. Fio fusivel, 100 amp., kilo, dezoito mil réis. 18$000
Fio fusivel, 35 amp., kilo vinte mil réis.... 20$000
Fio fusivel, 24 amp., kilo, vinte e um mil réis 21$000
Fio fusivel, 1 amp., kilo, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Fio fusivel, 1/2 amp., kilo, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
34. Fio de sêda para campainha, metro, oitocentos e cincoenta réis $850

35. Fio parafinado para campainha (branco e vermelho), metro, setecentos réis..... $700
36. Fio para phone, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
37. Fio fusivel n. 18, digo flexivel, metro, quinhentos réis $500
39. Fio duplo isolado com chumbo, n. 14, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Fio duplo isolado com chumbo, n. 16, kilo, quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
40. Fio duplo protegido, n. 14 (2 capas), kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
41. Fio W. P., n. 12, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Fio W. P., n. 14, kilo, quinze mil réis..... 15$000
42. Fio isolado de borracha, n. 10, kilo, novecentos e oitenta réis $980
Fio isolado de borracha, n. 12 kilo, setecentos e vinte réis $720
Fio isolado de borracha, n. 14, kilo, quinhentos e cincoenta réis $550
Fio isolado de borracha, n. 16, kilo, quatrocentos e oitenta réis $480
Fio isloado de borracha, n. 18, kilo, quatrocentos e vinte réis $420
47. Fita isolante de borracha, kilo, dezesete mil quinhentos réis ..... 17$500
49. Fusivel de rosca, 40 Amp, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
51. Fusivel de faca, 50 amp. X 600 volts, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
52. Fusivel de cartucho, de 10 Amp. X 600 volts, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
52. Fusivel de cartucho, de 20 X 250 volts, um mil e quinhentos réis ..... 1$500
52. Fusivel de cartucho, de 28 X 600 volts, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
53. Fusiveis de rolha, de 6 Amp. X 125 volts, um, quinhentos e oitenta réis $580
67. Hastes curvas de ferro, para isoladores, uma, quatro mil réis ..... 4$000
70. Haste de ferro curva, de 2/8X5/8, uma, cinco mil réis ..... 5$000
71. Interruptor rotativo, de 10 Amp., um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
72. Interruptor rotativo, de 8 Amp., um, tres mil mil e quinhentos réis ..... 3$500
19. Pilhas seccas, uma, seis mil e quinhentos réis 6$500
20. Rosetas para forro, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
141. Voltimetro de 150 volts, corrente continua, n. 196/228, um, dizentos e dez mil réis.. 210$000
142. Voltimetros de 150 volts, corrente alternativa, n. 66.606, um, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
144. Voltimetros para quadro, de 5 a 10 volts ou meia volta, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000

GRUPO VIII

1. Kerosene marca Brindilla, Estrella, ou Aurora, litro, mil e noventa e cinco réis... 1$095
2. Gasolina marca Montana, Atlantic, ou Margina, litro, mil e noventa e cinco réis..... 1$095

GRUPO IX

4. Sal commum, kilo, cento e cincoenta e nove réis $159

GRUPO X

1. Amido isento de acidos, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
2. Alcool de 95 % (sem casco), kilo, dous mil quinhentos e sessenta e sete réis..... 2$567
7. Chloreto de sodio (sal commum), kilo, cento e cincoenta e nove réis..... $159
11. Graphite em pó, kilo, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990

GRUPO XI

6. Serra circular para madeira, 50"X18", uma, duzentos e trinta e nove réis..... 239$000
10. Riscado para colchão, metro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
11. Capacho de corda, 80 X 40, um, quatorze mil réis ..... 14$000
12. Escovas de raiz, para limpar animaes, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
13. Bandeira nacional de 5 pannos, uma, cento e e vinte e quatro mil e quinhentos réis. 124$500
14. Bandeira nacional de 4 pannos, uma, noventa e seis mil réis ..... 96$000
Bandeira nacional de 3 pannos, uma, cincoenta e nove mil réis ..... 269$000

GRUPO VI

4. Cadeiras austriacas (typo Austriacas) claras ou escuras, duzia, duzentos e sessenta e nove mil réis ..... 269$000
6. Oxygenio em botelhas, metro cubico, sete mil e oitocentos réis (dando a fabrica as respectivas botelhas) ..... 7$800
9. Algodãozinho com, pelo menos, 0,85, de largura, metro, tres mil réis..... 3$000
10. Bicarbonato de sodio, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
11. Carrinho de ferro de mão (nacional), um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
Ditos ditos americanos reforçados, um, cento e dez mil réis ..... 110$000
13. Capachos de corda 1,00, um, dezoito mil réis 18$000
14. Capacho de ferro zincado de 1 X52, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
15. Estopa de côr, n. 2, kilo, mil e seiscentos réis 1$600
16. Estopa branca, n. 2, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
19. Galochas de borracha Goodyear, 39 ,40 e 41, par, quinze mil novecentos e noventa réis ..... 15$990
37. Micrometros de 0,025, um trinta e cinco mil réis ..... 35$000
38. Machina Werneck para matar formigas, uma, trosentos e sessenta e nove mil réis..... 369$000
44. Sabonetes perfumados, em barra, barra, mil e tresentos réis ..... 1$300
45. Sabão virgem, kilo, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
45 A. Machina de calcular «Burrhug», typo manual, modelo 320, uma, tres contos setecentos e vinte mil réis..... 3:720$000
46. Tapetes de borracha, de todas as dimensões do edital, kilo, vinte e cinco mil réis.. 25$000
57. Thermometros officiaes, um, vinte ecincomil réis ..... 25$000
60. Thermometros de maxima e minima Casella, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000

GRUPO XII

1. Oleo de valvulina, kilo, dous mil cento e trinta réis ..... 2$130
2. Oleo de transformador, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
3. Oleo para cylindro, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis ..... 1$440
4. Oleo de machina, kilo, mil cento e oitenta réis 1$180
5. Oleo de linhaça Blundell Spence, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis..... 4$790
6. Oleo de linhaça fervido Blundell Spence, kilo, cinco mil cento e noventa réis..... 5$190
7. Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e setenta réis ..... 1$970
8. Graxa patente, kilo, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
11. Graxa para carro, kilo, mil quatrocentos e quarenta e cinco réis..... 1$445

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua S. José n. 51 propõem fornecer á Fabrica de Polvora sem Fumaça os artigos abaixo annotados, de accôrdo com o edital de concurrencia publica de 6 de dezembro, e publicada no *Diario Official* de 18 do mesmo, e cujas condicções impostas nos sujeitamos.

1. Agulha de cozer n. 1, papel, oitocentos réis $800
2. Aldrabas de ferro de 4", uma, oitocentos réis $800

3. Amarello chromo, kilo, dous mil e cem réis. 2$100
5. Almotolia de cobre para um litro, uma, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
7. Arame de aço de 1/16, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . 9$900
8. Arestas de ferro 8 × 10, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
9. Arestas de ferro de 4 × 6, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
19. Arruella de borracha de 1/2" para vidro indicador, uma, quinhentos réis. $500
20. Arruella de borracha de 5/8" para vidro indicador, uma, quinhentos e oitenta réis $580
21. Barra de aço retangular para ferramentas de 1" × 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
22. Barra de ferro de 3 1/2" × 1/2", kilo, mil duzentos e noventa e cinco réis..... 1$295
23. Barra de ferro de 1 1/4 × 1/2", kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
24. Barra de ferro de 1 1/4 × 3/8", kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis..... 1$245
25. Barra de ferro de 1" × 3/16", kilo, mil e seiscentos réis . . . . 1$600
26. Barra de ferro de 3/4" × 1/8", kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
27. Baldes de zinco Strong de 0,30 de boca, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
28. Borracha em lençol, com tela de arame de 1/16, kilo, quinze mil quatrocentos e noventa e cinco réis . ..... 15$495
29. Boia para caixa de agua, para 1/2" e 3/4", uma, dezoito mil réis . . .. 18$000
33. Bujões de ferro de 6", um, vinte mil réis... 20$000
34. Bujões de ferro de 5", um, dezoito mil réis.. 18$000
35. Bujões de ferro de 3", um, sete mil e quinhentos réis . . . . 7$500
36. Bujões de ferro de 1 3/4, um, tres mil e oitocentos réis . . . . 3$800
37. Bujões de ferro de 1 1/4, um, mil e oitocentos réis . . . . 1$800
38. Bujões de ferro de 1", um, mil e tresentos réis 1$300
48. Braçadeira de ferro de 1 1/2", uma, cinco mil réis . . . . 5$000
49. Braçadeira de ferro de 1", uma, quatro mil réis . . . . 4$000
50. Braçadeira de latão de 4", uma, cincoenta mil réis . . .. 50$000
51. Braçadeira de latão de 1", uma, trinta e tres mil réis . . .. 33$000
52. Broca espiral de aço de 27,5 m/m, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
53. Brocas espiral de 26 m/m de aço, uma, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
54. Brocas espiral de aço de 15 m/m, uma, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
55. Brocas espiral de aço de 13,5 m/m, uma, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
56. Brocas espiral de aço de 12 m/m, uma, cinco mil e duzentos réis . . .. 5$200
57. Brocas espiral de aço de 2", uma, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
58. Brocas espiral de aço de 1 1/2", uma, quarenta e nove mil e oitocentos réis..... 49$800
59. Brocas espiral de aço de 1 3/4", uma, setenta e dous mil e tresentos réis..... 72$300
60. Broca espiral de aço de 1 1/4, uma, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34$400
61. Broca espiral de aço de 1 7/8, uma, noventa e tres mil réis . . .. 93$000
62. Broca espiral de aço de 1 5/8, uma, sessenta e um mil e novecentos réis..... 61$900
63. Broca espiral de aço de 1 7/16, uma, quarenta e tres mil e setecentos réis..... 43$700
64. Broca espiral de aço de 1 5/16, uma, trinta e sete mil e duzentos réis..... 37$200
65. Broca espiral de aço de 1 3/16, uma, trinta mil e setecentos réis . . .. 30$700
66. Broca espiral de aço de 7/8, uma, quinze mil e novecentos réis . . .. 15$900
67. Broca espiral de aço de 1/8, uma, mil e cem réis . . .. 1$100
68. Broca espiral de aço de 1 3/16, uma, treze mil e setecentos réis . . .. 13$700
69. Broca espiral de aço de 1 1/16, uma, dez mil e novecentos réis . . .. 10$900
70. Broca espiral de aço de 9/16, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . 7$400
71. Broca espiral de aço de 7/16, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . 5$400
72. Broca espiral de aço de 3/16, uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
73. Broca espiral de aço de 1/16, uma, mil réis. 1$000
74. Brocas espiral de aço de 3 1/32, uma, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
75. Brocas espiral de aço de 2 9/32, uma, dezesseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
76. Broca espiral de aço de 2 7/32, uma, quinze mil e quatrocentos réis . ..... 15$400
77. Broca espiral de aço de 1 9/32, uma, oito mil réis . . . . 8$000
78. Broca espiral de aço de 1 7/32, uma, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
79. Broca espiral de aço de 7/32, uma, mil e quatrocentos réis . . . . 1$400
80. Broca espiral de aço de 5/32, uma, mil réis. 1$000
81. Broca espiral de aço de 3/32, uma, novecentos réis $900
82. Broca espiral de aço de 0,043, uma, setenta e um mil réis . . . . 71$000
83. Broca espiral de aço de 0,020, uma, dez mil réis . . . . 10$000
84. Brochas de cabello n. 12, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . 7$400
85. Brochas de cabello n. 10, uma, seis mil réis.. 6$000
86. Brochas de cabello n 8, uma quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
87. Brochas de fibra para caiação, uma, mil duzentos e noventa réis . . .. 1$290
88. Chapa de ferro galvanizada de 1/8, kilo, mil oitocentos e noventa réis. . . .. 1$890
89. Chapa de ferro galvanizada, de 3/16, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
90. Chapa de ferro galvanizada, de 1/64, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
91. Chapa de ferro galvanizada, de 1/32, kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
92. Chapa de ferro galvanizada, de 1/16, kilo, mil oitocentos e noventa réis..... 1$890
93. Chapa de ferro preto, de ½", kilo, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
94. Chapa de ferro preto de ¼", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
95. Chapa de ferro preto de ⅛", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
96. Chapa de ferro preto de 5/16", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
97. Chapa de ferro preto de 3/16", kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
98. Chapa de ferro preto de 3/32, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
99. Chapa de latão de ⅛", kilo, oito mil e duzentos réis . ..... 8$200
100. Chapa de latão de 3/16, kilo, oito mil cento e noventa e cinco réis ..... 8$195
101. Chapa de latão de 1/64, kilo, oito mil tresentos e noventa réis..... 8$390
102. Chapa de cobre, de 1/16, kilo, oito mil réis 8$000
103. Chapa de cobre de 3/32, kilo, sete mil novecentos e setenta réis..... 7$970
105. Chave dupla para porcas de 11/2 × 11/8, uma, deseseis mil e quinhentos réis... 16$500
106. Chave dupla para porca de 11/4, uma, treze mil e oitocentos réis..... 13$800
107. Chave dupla para porca de ¼ e 1/16, uma, seis mil réis ..... 6$000
108. Chave para porca de 13/4, uma, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
115. Cano de chumbo de 1" (para agua), kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
116. Cano de cobre de ¾, kilo, dez mil e quatrocentos réis . ..... 10$400
117. Cano de cobre de ½", kilo, doze mil e novecentos réis . . .. 12$900
118. Cano de latão de ⅛", kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
119. Canos de ferro galvanizado de ⅜, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . 2$400
120. Canos de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil tresentos e setenta réis..... 2$370
121. Canos de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil tresentos e setenta réis..... 2$370
122. Canos de ferro de ⅜, kilo, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
123. Canos de ferro de ¾", kilo, mil novecentos e trinta réis . ..... 1$930
124. Canos de ferro de 3", kilo, dous mil e duzentos réis . ..... 2$200
131. Curvas de ferro galvanizado, de ⅜", uma, mil e duzentos réis..... 1$200

132. Curvas de ferro galvanizado de ½", uma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
133. Curvas de ferro galvanizado de ¾", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
136. Chapa de ferro galvanizado de 1/32", kilo, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
137. Chapa galvanizada de 1/16", kilo, dous mil e cincoenta réis ..... 2$050
138. Cano de ferro galvanizado de ¾", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
139. Cano de ferro galvanizado de ½", kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
140. Bujão de ferro de ¾", um, dous mil tresentos e setenta réis ..... 2$370
141. Bujão de ferro de ½", um, oitocentos réis.. $800
142. Bujão de ferro de ⅜", um, seiscentos réis.. $600
143. Corda de ⅝", kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
144. Corda de ¼", kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
145. Corda de ⅛", kilo, seis mil cento e cincoenta réis ..... 6$150
147. Colla para correia, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
148. Colla da Bahia superior para carpinteiro, kilo, dous mil e novecentos..... 2$900
149. Copo de vidro com pé, para agua, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
153. Cassinetes de ¾", par, desenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
154. Cassinetes de ½", par, treze mil e quinhentos réis ..... 13$500
155. Cassinetes de ¼", par, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
156. Cassinetes de ⅝", par, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
157. Cantoneiras de ferro de 2 × ⅜", kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
158. Cantoneiras de ferro de 1 ¼" × ⅜", kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
162. Cadeados de bronze Yale, n. 830, um, trinta mil réis ..... 30$000
163. Cadeados de ferro, grande (Inglezes), um, seis mil réis ..... 6$000
164. Cadeados com corrente, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
165. Colher para pedreiro, de 23 c/m, uma, cinco mil réis ..... 5$000
166. Colher de pedreiro, de 12 c/m, uma, tres mil réis ..... 3$000
167. Correia de sola dupla de 10", metro, cincoenta e quatro mil e novecentos réis... 54$900
168. Correia de sola dupla de 2", metro, sete mil novecentos e vinte réis..... 7$920
169. Correia singela de 4 ½", metro, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
170. Correia de sola singela, de 2 ¾", metro, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
171. Correia singela de 1", metro, dous mil réis 2$000
172. Correia singela de ¾", metro, dous mil réis 2$000
173. Correia macia de 4 ½", metro, vinte mil réis 20$000
174. Correia Balata de 5", metro, vinte e dous mil e tresentos réis ..... 22$300
175. Correia de borracha de 3" (tres dobras), metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
176. Correia de borracha de 2 ½" (tres dobras), metro, oito mil e novecentos réis.... 8$900
177. Correia de borracha de 5" (quatro dobras), metro, dezesete mil e setecentos réis... 17$700
178. Correia de borracha dupla de 8" (seis dobras), metro, trinta e nove mil e novecentos réis. ..... 39$900
179. Cabo de aço flexivel de ¼", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
180. Cabo de aço flexivel de 3/8" kilo, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
185. Cravos para ferraduras de muares, milheiro, vinte e nove mil e novecentos réis..... 29$900
186. Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro, trinta e seis mil réis ..... 36$000
187. Cêra virgem, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
188. Compassos mechanicos de centro de 5" a 7", um, trese mil e novecentos réis..... 13$900
189. Compassos mechanicos interior de 5" a 7", um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
190. Compassos mechanicos exterior de 5" a 7", um, quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
191. Cimento Buffalo, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil réis..... 37$000
192. Cimento Portland, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil réis..... 36$000
193. Cimento Duas Bandeiras, barrica de 150 kilos, barrica, trinta e nove mil réis..... 39$000
194. Dobradiças de ferro de 4", uma, quinhentos e oitenta réis $580
195. Dobradiças de ferro de 2 1/2", uma, duzentos e oitenta réis $280
196. Dobradiças de ferro de 2", uma, duzentos e quarenta réis $240
197. Dobradiças de ferro c/pino solto 3 1/2", uma, quinhentos e quarenta réis..... $540
198. Dobradiças de ferro c/pino solto de 3", uma, tresentos e noventa réis $390
199. Escala metrica simples, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Escala metrica dupla, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
201. Enxadas Jacaré de 3 1/2" libras, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
202. Enxadas Jacaré de 3 libras, uma, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
203. Espanador de pennas grandes, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
204. Espanador de pennas pequeno, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
205. Fio fonte limpa para celleiro, novello, setecentos réis $700
208. Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
209. Flange de ferro galvanizado para cano de 1", um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
210. Flanges de ferro galvanizado para cano de 1 3/4", um, cinco mil e novecentos réis.. 5$900
211. Canos de ferro galvanizado para cano de 2", um, oito mil e duzentos réis..... 8$200
215. Flange de ferro de 2 1/2", um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
216. Flange de ferro para cano de 2", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
217. Flange de ferro para cano de 1 1/4", um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
218. Fechaduras c/trinco Paris, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
219. Fechaduras communs s/trinco, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
220. Fechaduras para gaveta (Gorge allemã), uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
230. Foices tamanhos sortidos, uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
239. Folhas de flandres XXX, folha, tres mil cento e oitenta réis ..... 3$180
240. Folhas de flandres XX, folha, dous mil setecentos e noventa réis ..... 2$790
241. Folhas de flandres X, folha, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
242. Gacheta de asbestos de 1", kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
243. Gacheta de asbestos de 5/8", kilo, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
244. Gacheta redonda para vapor de 1/4", kilo, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
248. Gomma lacca superior, kilo, vinte e cinco mil e oitocentos réis ..... 25$800
249. Gomma arabia em grão, kilo, cinco mil réis.. 5$000
250. Grozas para madeira de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
251. Grozas de madeira de 10", uma, quatro mil réis ..... 4$000
252. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
253. Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, mil réis ..... 1$000
254. Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
255. Luvas de ferro para canos de 1 1/4", uma, mil setecentos e noventa réis ..... 1$790
256. Limatão redondo B, de 12"×1/2", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
257. Limatão redondo B, de 14"×5/8", um, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
258. Limatões redondos de 16"×3/4", um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
259. Limatões B, quadrados, de 12"×1/2", um, tres mil réis ..... 3$000
260. Limatões quadrados de 14"×5/8", um, quatro mil réis ..... 4$000
261. Limatões B, quadrados, de 16"×3/4", um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
262. Limatões redondos B, de 4"×1/8", um, oitocentos réis $800

263. Lima agula de 14 c/m., uma, tres mil réis... 3$000
264. Lima triangular de 0,10, uma, um mil réis... 1$000
265. Lima triangular 1/2 canna, de 0,14, uma... 8$000
266. Lima parallela murça de 6", uma, mil e novecentos réis ... 1$900
267. Lima parallela murça de 8", uma, dous mil e duzentos réis ... 2$200
268. Limas parallelas murças de 14", uma, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
269. Limas parallelas murças de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
270. Limas facas B de 12", uma, seis mil réis... 6$000
271. Limas triangular murça de 12", uma, oito mil réis ... 8$000
272. Limas murças triangular de 14", uma, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
273. Limas triangular B de 6", uma, mil e quatrocentos réis ... 1$400
274. Limas francezas parallelas murças de 14", uma, dez mil réis ... 10$000
275. Limas parallelas B de 12", uma, tres mil e oitocentos réis ... 3$800
276. Limas parallelas B de 14", uma, cinco mil e novecentos réis ... 5$900
277. Limas francezas 1/2 canna B de 14", uma, oito mil réis ... 8$000
278. Limas 1/2 canna murça de 10", uma, tres mil e quatrocentos réis ... 3$400
279. Limas 1/2 bastarda 1/2 canna de 6", uma, dous mil réis ... 2$000
280. Limas 1/2 canna B de 8", uma, dous mil réis. 2$000
281. Limas ½ cana Bastarda de 15", uma, nove mil réis ... 9$000
282. Limas ½ cana Bastarda de 17", uma, onze mil réis ... 11$000
283. Limas ½ cana Bastarda de 18", uma, doze mil réis ... 12$000
285. Lixa para madeira n. 0, folha, cem réis... $100
287. Lixa para madeira n. 2, folha, cem réis... $100
288. Lixa para madeira n. 1, folha, cem réis... $100
289 a 292. Lixa esmeril de ns. 2 ½ a 0, folha, tresentos réis ... $300
294. Latrina Patente completa, uma, cento e oitenta e cinco mil réis... 185$000
297. Massaricos de cobre para soldagem de ns. 1 a 4, um, vinte e dous mil réis... 22$000
298. Massaricos «Sirius» n. 7, para solda autogenia, um, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000
299. Massarico «Sirius» n. 5, para solda autogenia, um, cento e vinte nove mil e quinhentos réis ... 129$500
300. Massaricos «Sirius» n. 3, para solda autogenia, um, cento e quinze mil réis... 115$000
301. Massaricos «Sirius» n. 2, para solda autogenia, um, cento e tres mil réis... 103$000
302. Mangueira de borracha de 3/4", metro, cinco mil e novecentos réis... 5$900
303. Mangueira de borracha protegida de arame de 3/4", metro, seis mil e duzentos réis... 6$200
305. Martellos de ferradura para carpinteiro com 2 libras, um, quatorze mil réis... 14$000
306. Martello de bola para funileiro para imbutir, um, vinte e cinco mil réis... 25$000
308. Niples de ferro de 1/4", um, quinhentos e cincoenta réis ... $550
309. Niples de ferro de 1/2", um, seiscentos e cincoenta réis ... $650
310. Niples de ferro de 3/4", um, setecentos e cincoenta réis ... $750
311. Parafusos de ferro com porca de 16"×3/4", kilo, tres mil e setecentos réis... 3$700
312. Parafusos de ferro com porca de 1"×1/4", kilo, seis mil e quinhentos réis... 6$500
313. Parafusos de ferro com porca de 2 1/2×5/8", kilo, tres mil e novecentos réis... 3$900
314. Parafusos de ferro com fenda, com cabeça chata, de 1" × 7", grosa, dous mil e quinhentos e noventa réis... 2$590
315. Parafusos de ferro com fenda de cabeça chata de 1 1/4" ×9, grosa, quatro mil e tresentos e noventa réis... 4$390
316. Parafusos de ferro com fenda de cabeça chata de 3/4" × 5, grosa, mil e setecentos e noventa réis ... 1$790
317. Parafusos de ferro com fenda, de cabeça redonda de 1 1/4" × 9", grosa, quatro mil e duzentos réis ... 4$200
318. Parafusos com fenda, de cabeça redonda de 7/8" × 6, grosa, quatro mil e tresentos réis ... 4$300
319. Parafusos de latão, cabeça redonda, de 1 1/2" × 10, grosa, sete mil e tresentos réis ... 7$300
320. Parafusos de latão com fenda, cabeça chata, de 1" × 7, grosa, quatro mil e novecentos réis ... 4$900
321. Parafusos de ferro de 1 1/4 × 13, grosa, quatro mil e setecentos réis ... 4$700
322. Parafusos de ferro de 2" × 14, grosa, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
323. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada para madeira de 3/16 × 1 1/8", kilo, treze mil réis ... 13$000
324. Parafusos de rosca soberba com cabeça quadrada para madeira de 1/4 × 1 1/2, kilo, dez mil e quatrocentos réis... 10$400
325. Parafusos de ferro com rosca soberba, cabeça quadrada de 3/8 × 2", kilo, sete mil e quatrocentos réis ... 7$400
326. Porcas de ferro de 5/8", kilo, cinco mil réis.. 5$000
326. Porcas de ferro de 5/8", kilo, quatrocentos réis ... $400
327. Pregos de ferro, sendo: 24 × 72, 23 × 60, 10 × 10, 13 × 15, 15 × 18, 17 × 24, 18 × 27, 19 × 30, 19 × 36, 22 × 42, 22 × 60, 23 × 48, 15 × 15, 21 × 48, 12 × 12, 17 ×21 e 23 ×72, kilo, dous mil e oitocentos e oitenta réis... 2$880
328. Pregos para dormentes, uilo, mil e quinhentos e noventa réis ... 1$590
330. Papelão asbestos de 1/8", kilo, dez mil e oitocentos réis ... 10$800
331. Papelão hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e duzentos réis ... 9$200
332. Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, dezesete mil e novecentos réis... 17$900
335. Pincel redondo francez n. 24, um, mil e tresentos e noventa réis ... 1$390
336. Pincel francez redondo n. 22, um, mil e duzentos e noventa réis... 1$290
337 a 339. Pinceis francezes ns. 3, 2 e 6, um, setecentos réis ... $700
340. Pincel chato n. 24, um, mil e quatrocentos e cincoenta réis ... 1$450
341. Pincel chato n. 22, um, mil e duzentos e cincoenta réis ... 1$250
342 a 344. Pinceis chatos ns. 3, 5 e 2, um, setecentos réis ... $700
345. Reducção de ferro de 3/4" × 1/2", uma, mil e cem réis ... 1$100
346. Reducção de ferro galvanizado de 3/8"×1/4", uma, seiscentos e noventa réis... $690
347. Reducção de ferro galvanizado de 3/4"×1/2", uma, mil e tresentos e noventa réis... 1$390
350. Reducção de ferro galvanizado de 1/2"×3/8", uma, mil e cem réis... 1$100
351. Rebites de ferro de 6" × 3/4", kilo, dous mil e quatrocentos réis ... 2$400
Rebites de ferro de 3" × 7/8", kilo, dous mil e tresentos réis ... 2$300
Rebites de ferro de 2" × 5/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
Rebites de ferro de 1 3/4" × 5/8", kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
352. Rebites de ferro galvanizado de 1/2 × 3/16, 1/4 × 5/32, kilo, onze mil réis... 11$000
357. Rebollos de esmeril de 10 × 1/4", um, quarenta e sete mil e quinhentos réis... 47$500
358. Rebollos de esmeril de 12»» × 5/8 × 1", um, quarenta e nove mil e duzentos réis... 49$200
359. Idem, idem de 12" × 1 1/2 × 7/8", um, oitenta e cinco mil réis... 85$000
360. Idem, idem de 12' × 1 1/4" × 1", um, setenta e quatro mil réis... 74$000
361. Idem, idem de 16" × 1" × 1/2", um, cento e dezoito mil réis ... 118$000
363. Idem, idem de 8.' × 5/8" × 1", um, sessenta e um mil réis... 61$000
364. Idem, idem de 8" × 1/4" × 3/4", um, dezenove mil e quinhentos réis... 19$500
365. Idem, idem de 8" × 1/2 × 1", um, vinte e cinco mil réis... 25$000

366. Rebolos de esmeril de 9"x3/8"x5/8", um, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
367. Idem idem de 10"x1"x1 1/4", uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
369. Idem idem, de 2"x1/4", um, oito mil réis.. 8$000
370. Idem idem, de 3"x1/4", um, sete mil réis.. 7$000
371. Idem idem de 4"x1/4", um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
372. Idem idem, de 5"x1/4", um, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
373. Idem idem de 6"x1/4", um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
378. Rascadeiras, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
379. Rolhas de cortiça para polvarinho de 0,19 x x 0,18 de comprimento, milheiro, vinte e dous mil réis ..... 22$000
382. Solda de latão, kilo, oito mil réis..... 8$000
381. Rebolos de pedra, inglezes, 28"x4", um, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
385. Serra circular, de 0,50 de diametro, uma, cento e quinze mil réis..... 115$000
386. Serra de fita de:
5 m/m, metro, mil e novecentos réis..... 1$900
10 m/m, metro, dous mil e quatrocentos réis 2$400
15 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
20 m/m, metro, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
25 m/m, metro, tres mil réis..... 3$000
30 m/m, metro, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
387. Serrotes Greaves, de 30", um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
389. Serra tico-tico para madeira, uma, quinhentos réis $500
395. Sapolio "Le Luisant", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Sapolio "Jaspeol", um, quatrocentos réis.... $400
412. Sola superior, meia, quarenta e oito mil réis 48$000
413. Tês de ferro galvanizado para canos de:
3", um, dezenove mil réis..... 19$000
2", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
1", um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
3/4", um, mil e oitocentos réis..... 1$800
1/2", um, mil quatrocentos e cincoenta réis 1$450
3/8", um, mil réis ..... 1$000
1/4", um, novecentos réis..... $900
414. Tês de ferro galvanizado com reducção de 2x1", um, sete mil e oitocentos réis... 7$800
416. Tês de ferro fortes com reducção de:
5"x2", um, sessenta e seis mil réis..... 66$000
4"x2", um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
4"x1 3/4", um, quarenta e um mil réis..... 41$000
3"x2 1/2", um, vinte e sete mil réis..... 27$000
3"x1", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
2 1/2"x1 1/2", um, quinze mil réis..... 15$000
2 1/2"x1 1/4", um, quinze mil réis..... 15$000
2 1/2"x1", um, quinze mil réis..... 15$000
2"x1 1/2", um, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
1 1/2"x1", um, quatro mil e oitocentos réis 4$800
1 1/2"x1/2", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1 1/2"x3/8", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1 1/4"x1", um, quatro mil réis..... 4$000
1 1/4"x3/8", um, quatro mil réis..... 4$000
1 1/4"x3/8", um, quatro mil réis..... 4$000
1"x3/4", um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
1"x1/2", um, dous mil e oitocentos réis... 2$800
426. Tarracha para cano para capacidade de 2 1/2", uma, seiscentos mil réis..... 600$000
427. Tarracha para cano, até 1 1/2", uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
429. Tachas de ferro de ns. 18, 16, 14, 12, 10 e 8, pacote, quinhentos réis..... $500
430. Tachas de cobre de 1 1/4, 7/8, 3/4, 5/8 e 1/2, pacotes de duzentas grammas, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
431. Tenazes para forja, uma, doze mil réis..... 12$000
432. Terra de sienne calcinada, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
433. Idem idem crúa, kilo, mil e tresentos réis... 1$300
435. Tezoura para cortar gramma, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
436. Téla de cobre, com 0.60 de largura por 12 malhas por pollegada, metro, sessenta mil réis ..... 60$000
437. Téla de cobre com 2,15 x 0,60, uma, cento e sete mil réis ..... 107$000
438. Téla de latão de 0,60 de largura, 7 malhas por pollegada, metro quarenta e dous mil réis ..... 42$000
439. Idem idem, de 25 malhas por pollegada, metro, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
440. Idem idem de 30 malhas por pollegada, metro, quarenta e oito mil réis..... 48$000
441. Idem idem de 36 malhas por pollegada, metro, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
442. Idem idem, de 15 malhas por pollegada, metro, quarenta mil réis..... 40$000
443. Idem idem de 20 malhas por pollegada, metro, quarenta e dous mil réis..... 42$000
444. Idem de aço, galvanizada, com 0,60 de largura, 42 malhas por pollegada, metro, trinta e seis mil réis..... 36$000
445. Idem idem, de 16 malhas por pollegada, metro, vinte e oito mil réis..... 28$000
446. Téla para guarda-comida de 0,46 x 0,50, metro, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
448. Tijolos de arear, um, oitocentos réis..... $800
450. Tinta esmalte «Transatlantica», ou «Esmaltina», amarella, limão, preta, trigueiro, carmezim e verde, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
451. Tinta esmalte da mesma marca acima, côres de garrafa, vermelho motor, branco, verde permanente, côr de rosa, vermelhão amarello escuro, verde musgo (gallão com cinco kilos, gallão, quarenta e nove mil e quinhentos réis ..... 49$500
454. Tinta vermelha a oleo, gallão, quarenta mil réis ..... 40$000
455. Tinta encarnada para obra de ferro, gallão, dezoito mil réis ..... 18$000
456. Tinta graphite, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
461. Torneiras nickeladas de 3|4", uma, vinte mil réis ..... 20$000
461. Idem, idem, de 1|2, uma, quatorze mil réis 14$000
462. Torneira para banheira, nickelada, 3|4, uma, vinte mil réis ..... 20$000
463. Torneiras de latão de pressão 3|4, uma, doze mil réis ..... 12$000
463. Idem, idem, de 1|2, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
464. Torneira de latão com ligação para mangueira de 3|4", uma, dez mil réis ..... 10$000
464. Idem, idem, de 1|2", uma, nove mil réis .... 9$000
465. Torneiras de latão para centro de encanamento de 3|4", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
466. Torno de mão, um, sete mil e quinhentos réis 7$500
468. Torquezes de 16" e 12", uma, dez mil réis 10$000
483. Tela galvanizada reforçada n. 40, de 0,60, de largo, metro, vinte e seis mil réis .... 26$000
490. Uniões de ferro para cano:
De 3|4, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
De 3|8, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
De 1|4, uma, mil e quatrocentos réis .. 1$400
491. União de ferro galvanizada para cano:
De 3|4, uma, quatro mil quatrocentos réis ..... 4$400
491. União de ferro galvanizada de 1|2", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
491. Dita, dita, de 3|8", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
491. Dita, dita, de 1|4", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
531. Vasador para correia, 1|4 e 1|8, um, um mil réis ..... 1$000
532. Vassouras de piassava quadradas, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
533. Vassouras de piassava redonda, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
534. Vassouras de piassava para lavar casa, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
535. Vassourinhas de piassava com cabo curto, uma, quatrocentos réis $400
536. Vergalhão de aço redondo de qualquer das grossuras estipuladas no edital de 1|4 a 2 1|2, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

539. Vergalhões de ferro redondo de 1|2" a 4 1|2", conforme o edital, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
539. Ditos, ditos, de 3|16 a 3|8", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
540. Ferro quadrado de 1|2 a 2 1|2, conforme o edital, kilo, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
540. Dito, dito, de 1|4 a 1|2, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
541. Vergalhão de latão redondo de 3|16 a 2 1|2, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
542. Idem, idem, de cobre, redondo de 1 1|2 a 2 1|2, kilo, oito mil e oitocentos réis .. 8$800
547. Verniz copal, gallão, quarenta e tres mil réis 43$000
548. Verniz Black, gallão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
549. Verniz Black Royal, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
550. Verniz Black Japan, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
551. Verniz Carriage, gallão, quarenta e oito mil réis ..... 48$000

555. Vidros para vidraça:

De 0,60x0.50, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,57x0,26, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0,70, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0,40, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,50x0.18, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,44x0,18, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,40x0,40, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0.40x0.30, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,24x0,29, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390
De 0,47x0,35, um, cinco mil tresentos e noventa réis ..... 5$390

556. Vidro lavrado de:

0,85x0,37, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0,83, um, cinco mil tresentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0.30, um, cinco mil tresentos e trinta réis ..... 5$730
0,37x0.20, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730
0.37x0,18, um, cinco mil setecentos e trinta réis ..... 5$730

557. Vidro fosco:

De 0,87x0.66, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0,70x0.50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0.60x0.50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980
De 0,50x0,50, um, cinco mil novecentos e oitenta réis ..... 5$980

558. Vidro vermelho de 0,60x0,40, um, quatro mil e oitenta réis ..... 4$080
562. Agua raz Pratts 562, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
564. Alluminio em pó, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
565. Alça de ferro galvanizada para cunhete, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
566. Azul guimet, kilo, doze mil réis ..... 12$000
568. Azul da Prussia R U de 1ª, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
569. Alargador conico de 1|16, 1|8 e 3|16, um, dous mil réis ..... 2$000
573. Almagre vermelho nacional, kilo, oitocentos réis $800
Dito, dito, inglez, kilo, dous mil réis ..... 2$000
575. Avental de borracha galvanizada, de 1,00x 0,76,x1,16, de espessura, com quatro illhóses um, cento e cincoenta mil réis 150$000
578. Alicates com cabo isolado para electricista, de 6" e 7", um, oito mil réis ..... 8$000

580. Aço oitavado de 1", 3|4, 1|2, 3|8 e 1|4", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
583. Botas de borracha, par, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
584. Breu, kilo, mil réis ..... 1$000
595. Curva de ferro forte de 1|2 e 3|4, kilo, dous mil e oitocentos réis (batida) ..... 2$800
600. Curva de ferro com flange, para cano, kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Flange de ferro galvanizado para cano de 2 1|2,
605. Cruzeta de ferro para cano de 1", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
609. Corda de linho de 1" 5|8 1|2, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem, idem, de 3|8 e 1|4, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
615. Capacho de zinco, um, dezoito mil réis ..... 18$000
616. Capacho de côco liso 70×35, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, 80×40, um, nove mil e novecentos réis 9$900
Idem, 90×45, um, doze mil e oitocentos réis 12$800
Idem, 1,×0,50, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
617. Capacho de corda de 0,80, um, onze mil réis 11$000
618. Creolina Pearson, lata, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
619. Creolina Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
622. Correia de sola dupla 12", metro, setenta e tres mil e novecentos réis ..... 73$900
623. Correia de sola dupla de 8", metro, trinta e oito mil e oitocentos réis ..... 38$800
Ditas, ditas, de 7", metro, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
Ditas, ditas, de 6", metro, trinta e um mil e seiscentos réis ..... 31$600
Ditas, ditas, de 5", metro, vinte e seis mil e quatrocentos réis ..... 26$400
Ditas, ditas, de 4", metro, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
Ditas, ditas, de 3 1|2, metro, dezessete mil e novecentos réis ..... 17$900
Ditas, ditas, de 1 1|2", metro, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
623. Correia de sola especial de 3|4", metro, oito mil réis ..... 8$000
624. Correia de sola dupla de 7", metro, trinta e mil e quinhentos réis ..... 17$500
Ditas, ditas, de 4", metro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Ditas, ditas, de 31|2", metro, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Ditas, ditas, de 3", metro, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Ditas, ditas, de 2 3|4", metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Correia de sola singela de 2 1|2", metro, cinco mil duzentos e cincoenta réis ..... 5$250
Ditas, ditas, de 2", metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Ditas, ditas, de 13|4", metro, quatro mil réis 4$000
Ditas, ditas, de 1 1|2", metro, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Ditas, ditas, de 1 1|4", metro, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
625. Correia redonda de 1|4", metro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
625A. Copos de crystal com pé para agua, um, tres mil réis ..... 3$000
627. Correia Palata 8"×5 dobras, metro, sessenta e um mil réis ..... 61$000
Ditas, ditas, 7"×5", metro, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Ditas ditas, de 6"×5 dobras, metro, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000
Ditas, ditas, de 6"×5 dobras, metro, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Ditas, ditas, de 3"×3 dobras, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
Ditas, ditas, de 3" 1|2×3 dobras, metro, dezeseis mil réis ..... 16$000
628. Correia de borracha de 12", metro, setenta e tres mil réis ..... 73$000
Idem, de 10", metro, cincoenta mil réis ..... 50$000
Idem, de 6", metro, vinte e quatro mil réis 24$000
Idem, de 4", metro, dezesete mil réis ..... 17$000
Idem, de 2", metro, seis mil e oitocentos réis 6$800
Idem, de 8", metro, quarenta mil réis ..... 40$000

Idem, de 7", metro, trinta e sete mil réis.. 37$000
635. Cadinhos para fundição n. 40, um, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000
Idem idem, n. 60, um, noventa e nove mil réis 99$000
Idem, idem, n. 90, um, cento e quarenta e cinco mil réis. . . . . 145$000
657. Chapas de ferro galvanizado, de 3|16", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Idem, idem, de 1|8", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Idem, idem, de 1|32", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
Idem, idem, de 1|16", kilo, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
657. Dobradiças nickeladas de molla, 3 1|2", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
676. Escovas de raiz para animaés, uma, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
691. Ferro pedrez pequeno, até 1 palmo, oitocentos réis $800
Idem, de um palmo para cima, palmo, quinhentos réis $500
734. Grelhas de ferro, 0.34×0.05, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem, idem, 0.47×0.055, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem, idem, 0.60×0.005, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
Idem, idem ,0.57×0.10, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
802. Marretas grandes de aço de 12 kilos, uma, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
803. Massaneta de porcellana, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
813. Machados de Collins grandes, um, doze mil réis . . . . . 12$000
814. Machadinhas, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
821. Niples de ferro: 1|4, um, quatrocentos réis $400
Idem, idem, 3|8, um, oitocentos réis $800
Idem, idem, de 1", um, mil e cem réis.... 1$100
Idem, idem, de 1 1|2", um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Idem, idem, de 2", um, tres mil réis. . . . 3$000
Idem, idem, de 2 1|2", um, quatro mil réis 4$000
Idem, idem, de 3", um, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
824. Occa lavada franceza, kilo, seiscentos réis.. $600
825. Oculos officinaes, par, vinte e cinco mil réis 25$000
826. Occulos para solda autogenia, par, vinte mil réis . . . . . 20$000
839. Porcas de ferro, 3|16", kilo, trese mil réis.. 13$000
Idem, idem, 1|2, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
Idem, idem, 3|4, kilo, cinco mil e oitocentos réis. . . . . 5$800
Idem, idem, 7|8, kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
Idem, idem, de 1", kilo, cinco mil réis..... 5$000
Idem, idem, de 1 1|2, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
Idem, idem, 1 1|4", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Idem, idem, 1|8", kilo, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
844. Pá de ferro com cabo para terra (de bico), uma, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
Prumo para pedreiro, um, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
861. Palhinha para cadeira n. 2, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Idem, idem, n. 3, kilo, trinta e tres mil réis 33$000
Idem, idem, n. 4, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
862. Popel hygienico, block, mil e setecentos réis 1$700
863. Picareta para rampa, uma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
869. Pó de sapato, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
870. Parafina, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
871. Pixe, kilo, quinhentos réis $500
880. Purpurina dourada, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
882. Pia de louça completa, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
897. Roxo terra, kilo, seiscentos réis. $600
898. Roxo rei, kilo, novecentos réis $900
904. Solda forte, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
908. Sombra da Colonia, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
909. Sombra de oliveira, kilo, mil e novecentos réis 1$900
924. Alvaiade de zinco, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

---

26 de dezembro de 1923.

Sr. tenente-coronel director, interino, da Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete, Estado de S. Paulo.

Illmo. Sr.:

A Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida nesta Capital, a rua Menna Barreto n. 72 (Botafogo), em conformidade com o edital exarado a paginas ns. 31.372 a 31.386 do *Diario Official* do dia 11 do corrente mez de dezembro de 1923, vem, pela presente, propôr fornecer a essa repartição os artigos abaixo discriminados, para o proximo anno de 1924:

Arame de aço redondo de 1/16", kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis.. . . . . 3$950
Arestas de ferro, de 8 × 10, kilo, tres mil e duzentos réis.. . . . . 3$200
De 4 × 6, kilo, (preço médio para as dimensões á margem).
Barra de aço rectangular para ferramenta de 1" × ½", por kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Barras de ferro:
De 3-½" × ¼", kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. . . . . 1$250
De 1-¼" × ½", kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. . . . . 1$250
De 1-¼" × ⅜", kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. . . . . 1$250
De 1" × 3/16", mil duzentos e cincoenta réis.. . . . . 1$250
De ¾" × 1/8", kilo, mil duzentos e cincoenta réis.. . . . . 1$250
Chapas de ferro galvanizado:
De 1/8", kilo, mil setecentos e noventa réis.. . . 1$790
De 3/16", kilo, mil setecentos e noventa réis.. . . 1$790
De 1/64", kilo, mil setecentos e noventa réis... 1$790
De 1/32", kilo, mil setecentos e noventa réis.. . . 1$790
De 1/16", kilo, mil setecentos e noventa réis.. . . 1$790
Chapas de ferro preto:
De ½", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis.. . 1$185
De ¼", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis.. . . 1$185
De ⅛", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis.. . 1$185
De 5/16", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis... 1$185
De 3/16", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis.. . 1$185
De 3/32", kilo, mil cento e oitenta e cinco réis.. 1$185
Chapas de latão:
De ⅛", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
De 3/16", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. . . . . 6$480
De 1/64", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. . . . . 6$480
Chapas de cobre:
De 1/16", kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis.. . . . . 6$750
De 1/32", kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis.. . . . . 6$750
Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil duzentos oitenta réis.. . . . . 2$280
Cano de cobre:
De ¾", kilo, nove mil e quinhentos réis.. . . . 9$500
De ½", kilo, nove mil e quinhentos réis.. . . . 9$500
Cano de ferro:
De ⅜", kilo, dous mil réis.. . . . . 2$000
De ¾", kilo, dous mil réis.. . . . . 2$000
De 3", kilo, dous mil réis.. . . . . 2$000
Cano de ferro galvanizado:
De ⅝", kilo, dous mil cento e cincoenta réis.... 2$150
De 4", kilo, dous mil cento e cincoenta réis.. . 2$150
De 1", kilo, dous mil cento e cincoenta réis.. . . 2$150
Chapas de ferro galvanizado:
De 1/32", kilo, mil setecentos e noventa réis.... 1$790
De 1/16", kilo, mil setecentos e noventa réis.. 1$790
Cano de ferro galvanizado:
De ¾", kilo, dous mil e duzentos réis.. . . . . 2$200
De ½", kilo, dous mil e duzentos réis.. . . . . 2$200
Dobradiças de ferro:
De 4", par, mil duzentos e setenta réis.. . . . . 1$270
De 2-½", par, quatrocentos e cincoenta réis.. . . $450
De 2", par, tresentos e trinta e cinco réis.. . . . $335
Dobradiças de ferro com pino solto:
De 3", par, seiscentos e quarenta e oito réis.. . . $648
De 3-½", par, oitocentos e quarenta e cinco réis.. $845

Pregos de ferro commum:

De 23 × 60, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 24 × 72, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 10 × 10, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 13 × 15, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 15 × 18, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 17 × 24, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 19 × 30, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 19 × 36, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 22 × 42, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391
De 18 × 27, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis.. .. .. 2$391

Pregos de ferro:

De 22 × 60, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 23 × 48, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 15 × 15, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 21 × 48, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 17 × 31, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 12 × 12, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391
De 23 × 72, kilo, dous mil tresentos e noventa e um réis (preço médio).. .. .. 2$391

Vergalhões de aço redondo:

De 2-½", kilo, mil setecentos e cincoenta réis 1$750
De 2", kilo, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750
De 1-¾", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. 1$750
De 1-½", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. 1$750
De 1-⅜", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. 1$750
De 1-¼", kilo, mil setecentos e cincoenta réis... 1$750
De 1", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. .. 1$750
De ⅞", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. .. 1$750
De ¾", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. . 1$750
De ⅝", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950
De ½", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. .. 1$750
De ⅜", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. .. 1$750
De 5/16", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. 1$750
De ¼", kilo, mil setecentos e cincoenta réis.. .. 1$750

Vergalhões de ferro oitavados:

De 1", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950
De ⅞", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. . 1$950
De ¾", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. . 1$950
De ⅝", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950
De ½", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950
De ⅜", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950
De 5/16", kilo, mil novecentos e cincoenta réis.. 1$950
De ¼", kilo ,mil novecentos e cincoenta réis.. .. 1$950

Vergalhões de ferro redondo:

De 4", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De 4-½", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 2-¼", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-¾", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-⅝", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-½", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-¼, kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De 1-⅛", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ⅞", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ¾", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ⅝", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ½", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ⅜", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De ¼", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190
De 3/16", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190

Vergalhões de ferro quadrado:

De 2-½", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 2-⅛", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 2", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-¾", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-½", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1-⅜" kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. 1$190
De 1", kilo, mil cento e noventa réis.. .. .. .. 1$190

Vergalhões de ferro quadrado:

De 7/8", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
De 3/4", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
De 5/8", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
De 1/2", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
De 3/4", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
De 1/4", kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190

Vergalhões de latão redondos:

De 2 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 2 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis.. 5$350
De 1 7/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 3/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 5/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 3/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1 1/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis.. 5$350
De 7/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 5/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 7/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1/2", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/8", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 5/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350
De 1/4", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis. 5$350
De 3/16", kilo, cinco mil tresentos e cincoenta réis 5$350

Vergalhões de cobre redondos:

De 1 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
De 1", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
De 3/4", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 5/8", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis. 6$480
De 2 1/2", kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis 6$480
Barras de aço rectangulares, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Chumbo metallico, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . .. 1$690
Cadinho para fundição, kilo, mil e tresentos réis.. 1$300

Chapa de ferro galvanizado:

De 3/16", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 1/8", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 1/2", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
De 5/32", kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790

Cano de ferro galvanizado:

De 4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 3/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1/2", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 3/8", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 1/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180
De 4", kilo, dous mil cento e oitenta réis..... 2$180

Dobradiças de ferro:

De 4", par, mil setecentos e setenta réis..... 1$770
De 2 1/2", par, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
De 2", par, tresentos e trinta e cinco réis..... $335
Estanho marca «Carneiro», kilo, trese mil setecentos e cincoenta réis..... 13$750
Zinco em folha de 1,30X0,63, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Metal patente XXXX, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500

Pregos de ferro communs:

De 8 × 8, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 8 × 10, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 9 × 8, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 14 × 14, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 14 × 15, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

De 17 × 21, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 20 × 30, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 21 × 42, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775
De 22 × 36, kilo, dous mil setecentos e setenta e cinco réis (preço médio) ..... 2$775

Rebites de cobre com arruelas:

De 1/2" × 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis.. 12$900
De 3/4" × 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis.. 12$900
De 1" × 1/8", kilo, doze mil e novecentos réis... 12$900
Fio de ferro zincado n. 14, kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950

Fio de cobre nú:

N. 16, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
N. 14, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
N. 12, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
N. 10, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis.. 6$480
N. 9, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480
N. 8, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480
N. 6, kilo, seis mil quatrocentos e oitenta réis... 6$480

Aço oitavado:

De 1", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 3/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 1/2", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 3/8", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
De 1/4", kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

Eixo de aço:

De 4" c/ 539 ks. e 5 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 3 1/2" c/ 169 ks. e 3 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 3 1/2" c/ 258 ks. e 5 1/2 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 3" c/ 272 ks. e 4,60 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 2 1/2" c/ 75 ks. e 3,00 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490
De 2 1/2" c/ 125,5 ks. e 6,10 mts., kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis ..... 2$490

Os proponentes declaram ainda que os preços acima entendem-se para entrega dentro de 30 (trinta) dias da data do pedido e que se sujeitam a todas as clausulas exaradas para esta concurrencia no respectivo edital publicado no *Diario Official* já referido.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Marvin S. A.

F. Andrade, Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 105, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, para fornecimento no proximo anno de 1924.

Amarello chromo, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
Arruella de borracha, de 1/2", para vidro indicador, uma, cento e vinte réis $120
Arruella de borracha de 5/8", para vidro indicador, uma, cento e oitenta réis $180
Borracha em lençol, com tella de arame, de 1/16", kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
Broca espiral de aço, de 15 millimetros, uma, sete mil e cem réis ..... 7$100
Broca espiral de aço, de 13,5 millimetros, uma, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Broca espiral de aço, de 12 millimetros, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Broca espiral de aço, de 2", uma, oitenta mil réis 80$000
Broca espiral de aço, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Broca espiral de aço, de 1 1/4", uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Broca espiral de aço, de 1 3/16", uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Broca espiral de aço, de 7/8", uma, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Broca espiral de aço, de 1/8", uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Broca espiral de aço, de 13/16", uma, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
Broca espiral de aço, de 11/16", uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Broca espiral de aço, de 9/16", uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Broca espiral de aço, de 7/16", uma, tres mil réis 3$000
Broca espiral de aço, de 3/16", uma, mil e oitenta réis ..... 1$080
Broca espiral de aço, de 1/16", uma, seiscentos e sessenta réis $660
Broca espiral de aço, de 31/32", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
Broca espiral de aço, de 29/32", uma, quinze mil e seiscentos réis ..... 15$600
Broca espiral de aço, de 27/32", uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Broca espiral de aço, de 19/32", uma, seis mil réis 6$000
Broca espiral de aço, de 17/32", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Broca espiral de aço, de 7/32", uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
Broca espiral de aço, de 5/32", uma, novecentos e sessenta réis $960
Broca espiral de aço, de 3/32", uma, oitocentos e quarenta réis $840
Brocha de cabello, n. 12, uma, quinze mil réis .. 15$000
Brochas de cabello n. 10, uma, quatorze mil réis 14$000
Brochas de cabello n. 8, uma, dez mil réis ..... 10$000
Chapa de ferro galvanizado de 1/8", kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Chapa de ferro galvanizada, de 3/16", kilo, dous mil e duzentos e vinte réis ..... 2$220
Chapa de ferro galvanizado, de 1/32", kilo, dous mil e duzentos e vinte réis ..... 2$220
Chapa de ferro galvanizado, de 1/16", kilo, dous mil duzentos e vinte réis ..... 2$220
Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Chapa de ferro preto, de 1/8", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Chapa de latão, de 1/8", kilo, oito mil réis ..... 8$000
Chapa de latão de 3/16", kilo, oito mil réis .... 8$000
Chapa de latão de 1/64", kilo, oito mil réis .... 8$000
Chapa de latão de 1/16", kilo, oito mil réis .... 8$000
Chapa de cobre, de 1/16", kilo, oito mil réis ... 8$000
Chapa de cobre, de 3/32", kilo, oito mil réis .... 8$000
Chave dupla para porca de 1 1/2" e 1 1/8", uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Chave dupla para porca de 1 1/4", uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Chave ingleza de 12", uma, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Cano de cobre de 3/4", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Cano de latão de 1/8", kilo, oito mil e seiscentos réis ..... 8$600
Cano de ferro galvanizado, de 4", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Cano de ferro de 3", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil e quatrocentos e cincoenta réis ..... 2$450
Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Colla da Bahia, superior, para carpinteiro, kilo, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Copo de vidro com pé para agua, um, dous mil réis ..... 2$000
Cossinetes de 1 1/4", par, trinta e cinco mil réis 35$000
Cossinetes de 3/4", par, vinte e tres mil réis . 23$000
Cossinetes de 1/2", par, vinte e tres mil réis .. 23$000
Cossinetes de 1/4", par, vinte e tres mil réis .... 23$000
Cossinetes de 5/8", par, vinte e tres mil réis .. 23$000
Cortadeira para cano, de 4", uma, cento e oito mil réis ..... 108$000
Cortadeira para cano, de 3", uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000

Cortadeira para cano, de 2", uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
Cadeado com corrente, um, quinze mil réis . . . . 15$000
Correia de sola dupla, de 2", metro, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
Correia de sola singela, de 4 1/2", metro, onze mil e quinhentos réis . . . . . 11$500
Correia de sola, singela, de 2 3/4", metro, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
Correia de sola singela, de 1", metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Correia de sola singela, de 3/4", metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Correia de balata, de 5", metro, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Correia de borracha, de 3", metro, doze mil réis . 12$000
Correia de borracha de 2 1/2", metro, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
Correia de borracha, de 5", metro, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Correia de borracha, de 8", dupla, metro, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Enxadas marca Jacaré, de 3 1/2 libras, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
Enxadas marca Jacaré, de 3 libras, uma, dez mil réis . . . . . 10$000
Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4", um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
Flange de ferro galvanizado para cano de 1", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", um, trese mil réis. . . . . 13$000
Flange de ferro para cano de 2 1/2", um, quinze mil réis. . . . . 15$000
Flange de ferro para cano de 2", um, trese mil réis. . . . . 13$000
Flange de ferro para cano de 1 1/4", um, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Fibra vermelha em folha, de 1/4", kilo, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
Fibra vermelha em folha, de 1/2", kilo, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
Gaxeta asbestos de 1", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
Gaxeta asbestos de 5/8", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
Gaxeta para vapor, redonda, de 1/4", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
Gaxeta para vapor, redonda, de 3/8", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
Gaxeta para vapor, quadrada, de 1/4", kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. . . . . 16$800
Gaxeta para vapor, quadrada, de 1/2", kilo, dezeseis mil oitocentos réis. . . . . 16$800
Goma laca superior, kilo, vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . . 28$500
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 1$560
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 1$440
Joelho de ferro para cano de 1 1/4", um tres mil réis. . . . . 3$000
Limatão redondo, bastardo, de 1/2", um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Limatão redondo, bastardo, redondo de 5/8", um, seis mil e quinhentos réis. . . . . 6$500
Limatão quadrado bastardo de 1/2" × 12", um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
Limatão quadrado bastardo de 14 × 5/8", um, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
Limatão quadrado bastardo de 16 × 3/4", um sete mil quinhentos réis. . . . . 7$500
Lima parallela, 1 digo murça de 6", uma, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Lima parallela murça de 8", uma, tres mil réis. . . 3$000
Lima parallela murça de 14", uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
Lima parallela murça de 10" uma, quatro mil réis. 4$000
Lima triangular bastarda de 6", uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Lima meia cana murça de 10", uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Lima meia cana bastarda de 8", uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Lima meia cana bastarda de 18", uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Lixa para madeira n. 00, folha, noventa e seis réis. $096
Lixa para madeira n. 0, folha, noventa e seis réis. $096
Lixa para madeira n. 3, folha, noventa e seis réis. $096
Lixa para madeira n. 2, folha, noventa e seis réis. $096
Lixa para madeira n. 1, folha, noventa e seis réis. $096
Lixa esmeril n. 2 1/2, folha, tresentos e quarenta réis. $340
Lixa esmeril n. 2, folha, tresentos e quarenta réis. $340
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha, tresentos e quarenta réis. $340
Lixa esmeril n. 0, folha, tresentos e quarenta réis. $340
Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos e quarenta réis. $340
Macho para encanamento de 3/4, um, vinte e oito mil e quinhentos réis. . . . . 28$500
Macho para encanamento de 1", um, quarenta e um mil réis. . . . . 41$000
Nipples de ferro de 1/2", um, novecentos réis. . . . $900
Nipples de ferro de 3/4", um, mil e duzentos réis. 1$200
Papelão asbestos de 1/8", quatro mil e cem réis. 4$100
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e tresentos réis. . . . . 9$300
Pomada Astrol, lata grande, uma, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
Reducção de ferro de 3/4" × 1/2" uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Reducção de ferro galvanizado de 3/4" × 1/2", uma, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Rebolo de esmeril de 10 × 1 × 3/4", um trinta e oito mil e quinhentos réis. . . . . 38$500
Rebolo esmeril de 12 × 5/8 × 1", um, trinta e tres mil e quinhentos réis. . . . . 33$500
Rebolo de esmeril 12 × 1 1/2" × 7/8", um, sessenta e quatro mil e quinhentos réis. . . . . 64$500
Solda de latão, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . 5$500
Serra circular com 50 cms. de diametro, uma, noventa e oito mil réis. . . . . 98$000
Serra para madeira, traçadeira, uma, setenta e dous mil réis. . . . . 72$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 3", um, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 2", um, seis mil réis. . . . . 6$000
Tees de ferro para cano galvanizado de 1", um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
Tees de ferro para cano galvanizado de 3/4", um, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Tees de ferro para cano galvanizado de 1/2", um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Tees de ferro para cano galvanizado de 3/8", um, novecentos réis. $900
Tarracha para cano com capacidade até 2 1/2", uma, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
Tarracha para cano com capacidade até 1 1/2", uma, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
Tinta esmalte amarella, limão, preta, trigueira, carmezim, verde garrafa, gallão, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
Tinta esmalte vermelha motor, branco, verde, permanente, cor de rosa, vermelhão, amarello escuro, verde musgo, gallão, vinte e nove mil e quinhentos réis. . . . . 29$500
Tinta Olsina, gallão, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Tinta Nubian, vidro, oito mil e quinhentos réis. . 8$500
Torno para cano, um, cento e sessenta e cinco mil réis. . . . . 165$000
Trena com fita de panno, vinte metros, uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Trena com fita de panno, quinze metros, uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Trena com fita de panno, cinco metros, uma, trinta mil réis. . . . . 30$000
Trados Greaves de 3/4", um, oito mil réis. . . . . 8$000
Trados Greaves de 5/8", um, sete mil réis. . . . . 7$000
Trados Greaves de 1/2", um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Tubo de vidro de 3/4" com 70 cms. comprimento ou 60 cms., um, sete mil réis. . . . . 7$000
União de ferro galvanizado para cano de 2", uma, quatorze mil réis. . . . . 14$000
União de ferro galvanizado para cano de 3/4", uma, cinco mil réis. . . . . 5$000
União de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3/8", uma, onze mil réis. . . . . 11$000

Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1/2", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3/4", nma, quinze mil réis. . . . . 15$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1", uma, dezesete mil réis. . . . . 17$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1 1/2", uma, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 2", uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 2 1/2", uma, noventa e cinco mil réis. . . . . 95$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 3", uma, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
Valvula de bronze para vapor Jenkins de 1 1/4", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
Valvula de bronze de gaveta de 2", uma, setenta e oito mil réis. . . . . 78$000
Valvula de bronze de gaveta de 1 1/2", uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 58$500
Valvula de bronze de gaveta de 1 1/4', cincoenta e dous mil réis. . . . . 52$000
Valvula de bronze de gaveta de 1", uma, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
Valvula de bronze de gaveta de 3/4", uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Valvula de bronze de gaveta de 1/2", uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Valvula de metal para vapor de 1/2", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Vasador para correia de 1/4" e 1/8", um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Vergalhão de ferro oitavado de 1", kilo, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Vermelhão francez, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
Vermelhão da China Wingkat, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Verniz Copal, gallão, cincoenta e um mil réis.... 51$000
Verniz Black, gallão, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
Verniz Black Royal, gallão, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Verniz Black Japan, gallão, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
Verniz Carriage, gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500
Vela Bosch para automovel, uma, dez mil réis... 10$000
Idem Champion, uma, dez mil réis..... 10$000
Agua raz Pratt, kilo, sete mil e quinhentos réis.. 7$500
Alfanges, um, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Aluminio em pó, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
Alargador conico de 1/16", 1/8" e 3/16", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Alicate com cabo isolado para electricista de 5" e 7", um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
Aço oitavado de 1", kilo, mil e novecentos réis.. 1$900
Breu, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Chaves para canos de 6", 4", e 2 1/2", uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Chaves de fenda de 12", 10", 8" e 6", uma, seis mil réis . . . . . 6$000
Corda de mealhar de 1", kilo, seis mil réis..... 6$000
Idem de mealhar alcatroado de 3/4" e 5/8", kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
Catraca de macaco, uma, cento e cincoenta mil réis 150$000
Copo lubrificador de latão com curva, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Capacho de zinco 70×40, um, dezoito mil réis.. 18$000
Idem de côco, 70×35, um, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
Creolina Pearson, lata, sete mil e quinhentos réis 7$500
Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis..... 1$900
Correia redonda de 1/4", metro, tres mil réis.... 3$000
Copo de crystal com pé, para agua, um, dous mil e e duzentos réis . . . . . 2$200
Catraca com broca de 1" a 1/4", uma, duzentos mil réis . . . . . 200$000
Cano de ferro galvanizado para agua de 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Cano de ferro galvanizado de 1", 3/4", 1/2", 3/8", 1/4" e 4", kilo, dous mil e seiscentos réis.. 2$600
Curva de ferro galvanizado de 2", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
Idem de ferro galvanizado de 1", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Desandador de 1 1/4" a 2", um, duzentos mil réis 200$000
Dito de 1" a 2", um, cento e oitenta mil réis.... 180$000
Dito de 7/8" a 1 1/2, um, cem mil réis..... 100$000
Dito de 3/4" a 1", um, oitenta mil réis..... 80$000

Eixo de aço de 4" com 339 kilos, 5m,50 de comprido, um, oitocentos e oitenta mil réis.... 880$000
Eixo de aço de 3 1/2", com 258 kilos, 5m,50 de comprido, um, seiscentos e oitenta mil réis 680$000
Dito de aço de 3m,50 com 169 kilos, de 3 1/2", um, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
Idem de 3" com 272 kilos, com 4m,60 de comprido, um, setecentos e dez mil réis..... 710$000
Idem de 2 1/2", com 75 kilos, 3m,00 de comprido, um, cento e noventa e cinco mil réis..... 195$000
Idem com 2 1/4", com 125 kilos e 500 grammas, com 6m,10 de comprido, um, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000
Enxofre em pó, kilo, mil e tresentos réis..... 1$300
Estanho marca Carneiro, kilo quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
Escala de aço, uma, sete mil e quatrocentos réis 7$400
Esmeril em pó, de 1 1/2", 1, 0 e 00, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Fibra vermelha em folha de 1/16", 3/16", 5/16" e 3/8", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis... 16$500
Gacheta hydraulica quadrada de 3/4", de 1", kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
Idem de borracha, quadrada, de 1/4", 3/8", 7/16", kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Luvras de ferro galvanizado de 3/4", numa, mil réis . . . . . 1$000
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, oitocentos réis $80
Luvas de ferro galvanizado de 3/8", uma, setecentos réis $70
Luvas de ferro galvanizado de 1/4", uma, seiscentos réis $60
Dita de ferro galvanizado para canos de 3", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Dita de ferro galvanizado para canos de 2 1/2", uma, cinco mil réis . . . . . 5$000
Idem de ferro galvanizado para canos de 2", uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
Idem de ferro galvanizado para canos de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Lubrificadores conta gotta com copo de vidro numeros 1 1/2, um, nove mil réis..... 9$000
Idem idem n. 2, um, doze mil réis..... 12$000
Metal patente Magnolia, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Idem XXXX, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
Machos para encanamento de 1/8", um, cinco mil réis . . . . . 5$000
Machos para encanamento de 1/4", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Machos para encanamento de 3/8", um, seis mil réis . . . . . 6$600
Machos para encanamentos de 1/2", um, doze mil réis . . . . . 12$000
Machos para encanamento de 1 1/2", um, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
Machos de rosca ingleza de 3/8", um, oito mil réis 8$000
Machos de rosca ingleza de 7/16", um, nove mil réis . . . . . 9$000
Machos de rosca ingleza de 1/2", um, onze mil réis 11$000
Machos de rosca ingleza de 5/8", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Machos de rosca ingleza de 3/4", um, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Machos de rosca ingleza de 7/8", um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
Machos de rosca ingleza de 1", um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Machos de rosca ingleza de 1 3/8", um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Martello com cabo para ajustador, um, trese mil réis . . . . . 13$000
Idem sem cabo, um, nove mil réis..... 9$000
Machado Collins, um, dezoito mil réis..... 18$000
Machadinha, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
Mangueira de borracha de 2", metro, quinze mil réis . . . . . 15$000
Nipples de ferro de 1/4", um, quatrocentos réis.. $400
Nipples de ferro de 3/8", um, quinhentos réis.. $500
Nipples de ferro de 1", um, mil e quinhentos réis 1$500
Nipples de ferro de 1 1/2", um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
Nipples de ferro de 2", um, dous mil réis..... 2$000
Nipples de ferro de 2 1/2", um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500

Nipples de ferro de 3", um, cinco mil réis..... 5$000
Porta ferramentas para torno, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
Papelão asbestos de 1/4", 1/32", kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Papelão hydraulico, de 1/16", 3/16" e 1/4", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Picareta para rampa, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem para soccar, uma, onze mil réis ..... 11$000
Pó de sapato, kilo, oitocentos réis $800
Pixe, kilo, novecentos réis $900
Rebolo esmeril de 10×1×3/4", um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Idem de 10×3/4×5/8, um, trinta mil réis ..... 30$000
Idem de 10×3/4×1 1/4, um, sessenta e cinco mil réis 65$000
Idem de 12×3/4×1", um, cincoenta mil réis ..... 50$000
Idem de 12×1 1/4×1 1/4", um, setenta mil réis... 70$000
Idem de 16×1×1 1/4", um oitenta mil réis ..... 80$000
Rebolo de pedra de 10"×2 1/4×1 1/4", um, trinta mil réis ..... 30$000
Roxo terra, kilo, seiscentos e cincoenta réis $650
Roxo-rei, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
Sombra da Colonha, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Sombra de Oliveira, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Zarcão genuino, kilo, tres mil e setecentos réis.... 3$700

Grupo 3 — Electricidade

Botões para campainha, duzia dezoito mil réis ... 18$000
Apparelho telephonico Kellog de parede, um, trezentos e vinte mil réis ..... 320$000
Chave monophasica de 30 amperes, uma, nove mil réis ..... 9$000
Escova de carvão para dynamo, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
Escova de cobre para dynamo, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Escova de carvão para dynamo L 1 e L a, uma, dezenove mil e duzentos réis ..... 19$200
Idem de fio de ferro zincado n. 14, kilo, mil e oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Fio de cobre nú, ns. 16, 14, 12, 10, 9, 8 e 6, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Fio fuzivel para 100, 80, 35, 30, 24, 1 e 1/2 ampere, kilo, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Fio de seda para campainha, metro, oitocentos réis $800
Fio parafinado para campainha, metro, noventa e seis réis $096
Fio para phones, metro, dez mil e oitocentos réis 10$800
Fio flexivel n. 20, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
Fio flexivel n. 18, metro, quinhentos e vinte réis $520
Idem n. 16, metro, oitocentos e cincoenta réis... $850
Fio duplo isolado com chumbo n. 14 e 16, metro, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
Fio W P n. 8, 12 e 14, dez mil réis ..... 10$000
Fio isolado em borracha n. 10, kilo, dez mil réis... 10$000
Fio isolado em borracha n. 14, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Fita isolante borracha, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
Fuziveis de cartucho de 3 amperes por 250 w., 7×250, 10×250, 15×250, 30×250, 40×250, 45×250, 60×250, um, mil e quinhentos réis 1$500
Fio magneto ns. 11 e 17, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
Haste curva de ferro, para isoladores, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Chaves monophasicas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Chave monophasica, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Haste de ferro, curva, de 9"×5/8", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
Interruptor rotativo de 10 amperes e 2 amperes, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Isolador para estaes, um, mil e quinhentos réis... 1$500
Isolador de louça de 3.000 volts com haste, um, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
Idem sem haste, um, seis mil réis ..... 6$000
Idem de louça com haste curva, grande e médio, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Idem de louça com haste média, um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Isolador cleat, um, duzentos e cincoenta mil réis... 250$000
Lampadas de filamento metallico de 100×50 110×40, 110×50, 120×16, 120×32, 120×50, 220×50, 100×32 Edison ou Osram, uma, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Lampadas de 1/2 watt, de 120×200, uma, seis mil e trezentos réis ..... 6$300
Lampada de filamento metallico de 220w16, uma, mil oitocentos e oitenta réis..... 1$880
Porta fuziveis de louça, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Porta fuziveis de cartucho, um, nove mil réis.... 9$000
Porta fuziveis de rolha, um, tres mil réis ..... 3$000
Pera para campainha, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Pilhas seccas, uma, seis mil e seiscentos réis .... 6$600
Rosetas para forro, uma, mil e duzentos réis .... 1$200
Rosetas de suspensão, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Rosetas de suspensão com contrapeso, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Rosetas de derivação, uma, mil e oitocentos réis 1$800
Supportes sem chave Goliath, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Supporte externo pequeno e médio, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Supporte interior, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Supporte exterior, um, cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Segurança aerea, uma, novecentos e sessenta réis $960
Tee de metal para derivação de fio, um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
Tubo para forro, um, noventa e seis réis $096
Fio W P n. 10, 16 e 18, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Interruptor rotativo de 5 amperes, um, mil novecentos e vinte réis $920

Grupo 4 — Artigos de laboratorio

Phosphato de sodio industrial, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Sulfato de cobre industrial, kilo, seiscentos réis ... $600

Grupo 6 — Artigos diversos

Algodaozinho com pelo menos 80 centimetros de largura, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Carrinho de ferro, de mão, um, setenta e dous mil réis ..... 72$000
Ferraduras para muares, duzia, quatorze mil réis 14$000
Manometro de 0 a 150 libras, um, noventa e oito mil réis ..... 98$000
Dito de 0 a 200 libras, um, noventa e oito mil réis 98$000
Dito de baixa pressão de 0 a 500 libras, um, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
Pyrometro thrmo-electrico de 0 a 1100° sentigrados com tres thermo-couples, um, seis contos novecentos e cincoenta mil réis ..... 6:950$000
Relogio de parede The Ansonio Clock Company, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Sabonete perfumado em barra, barra, dous mil réis 2$000
Sabão virgem, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Injector n. 6, Metropolitan, um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000

Grupo 11 — (Ainda artigos diversos)

Serra circular para madeira de 30×1/8, uma, duzentos e dezeseis mil réis ..... 216$000

Grupo 12 — Oleos e lubrificantes

Oleo de linhaça genuino Blundell Spence, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Idem de linhaça fervida Blundell Spence, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis ..... 4$850
Graxa do Rio Grande, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis ..... 2$640
Graxa patente, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900

Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de F. Andrade Veiga & Comp. *Edgard Vianna.*

Marques Couto & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina da rua Primeiro de Março, telephone Norte 6440, propõem-se a fornecer para a Fabrica de Polvora sem Fumaça os artigos abaixo especificados, conforme edital de publicação do *Diario Official* de 22 de dezembro de 1923.

3. Amarello chromo, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
4. Antimonio em pó, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
5. Almofolia de cobre de 1 litro, uma, onze mil réis ..... 11$000

7. Arame redondo de aço 1/16, kilo, novo mil réis ..... 9$000
8. Aresta de ferro 8 por 10 (8 × 10), kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
9. Aresta de ferro 4 × 6, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
19. Arruellas de borracha de 1/2" para indicador, uma, tresentos e cincoenta réis..... $350
20. Arruellas de borracha de 5/8" para vidro indicador, uma, tresentos e cincoenta réis $350
27. Baldes de zinco Strong 0m,30 de bocca, um, sete mil réis ..... 7$000
29. Boias para caixa d'agua, uma, quinze mil réis 15$000
35. Bujão de ferro de 3", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
36. Idem, idem de 1 3/4", um, cinco mil réis..... 5$000
37. Idem, idem de 1 1/4", um, dous mil réis..... 2$000
38. Idem, idem de 1", um, mil e duzentos réis.. 1$200
48. Braçadeira de ferro de 1 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
49. Idem, idem de 1", uma, mil e duzentos réis. 1$200
56. Broca espiral de aço, 12 m/m, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
66. Idem, idem, idem de 7/8", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
67. Idem, idem, idem de 1/8", uma, oitocentos réis $800
68. Idem, idem, idem 13/16", uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
69. Idem, idem, idem de 11/16", uma, onze mil réis ..... 11$000
70. Idem, idem, idem 9/16", uma, oito mil réis 8$000
71. Idem, idem, idem de 7/16", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
72. Idem, idem, idem de aço de 3/16", uma, mil réis ..... 1$000
73. Idem, idem, idem de 1/16", uma, seiscentos réis $600
77. Idem, idem, idem 19/32", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
78. Idem, idem, idem 17/32", uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
79. Idem, idem, idem 7/32", uma, mil e cem réis 1$100
80. Idem, idem, idem 5/32", uma, oitocentos e cincoenta réis $850
81. Idem, idem, idem 3/32", uma, setecentos e cincoenta réis $750
84. Brochas de cabello n. 12, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
85. Idem, idem n. 10, seis mil réis ..... 6$000
86. Idem, idem n. 8, quatro mil e oitocentos réis 4$800
87. Brochas de fibra para caiação, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
88. Chapa de ferro galvanizado de 1/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
89. Chapa de ferro galvanizado de 3/16", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
90. Idem, idem, idem 1/64", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
91. Idem, idem, idem 1/32", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
92. Idem, idem, idem 1/16", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
99. Chapa de latão de 1/8", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
100. Idem, idem 3/16", kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
101. Idem, idem 1/64", kilo, nove mil réis..... 9$000
102. Chapa de cobre de 1/16", kilo, nove mil réis 9$000
103. Idem, idem de 3/32", kilo, nove mil réis.. 9$000
114. Chave ingleza de 12", uma, quatorze mil réis 14$000
115. Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
116. Cano de cobre de 3/4", kilo, onze mil réis. 11$000
117. Cano de cobre de 1/2", kilo, onze mil réis.. 11$000
118. Cano de latão de 1/8", kilo, quarenta mil réis 40$000
119. Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
120. Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
121. Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
122. Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
123. Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
124. Idem, idem de 3", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
129. Cruzeta de ferro com reducção de 3 × 2, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
131. Curva de ferro galvanizado de 3/8", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
132. Idem, idem, idem de 1/2", uma, dous mil réis 2$000
133. Idem, idem, idem de 3/4", uma, tres mil réis 3$000
138. Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
139. Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
140. Bujão de ferro de 3/4", um, oitocentos réis $800
141. Idem, idem de 1/2", um, seiscentos réis.... $600
142. Idem, idem de 3/8", um, quinhentos réis... $500
143. Corda de 5/8", kilo, quatro mil réis..... 4$000
144. Idem de 1/4", kilo, cinco mil réis..... 5$000
145. Idem de 1/8", kilo, seis mil réis..... 6$000
147. Colla para correia, kilo, trinta mil réis..... 30$000
148. Colla da Bahia superior para carpinteiro, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
149. Copo de vidro com pé para agua, um, tres mil réis ..... 3$000
159. Cortadeira para cano de 4", uma, oitenta mil réis ..... 80$000
160. Idem, idem de 3", uma, sessenta mil réis.... 60$000
161. Idem, idem de 2", uma, quarenta mil réis... 40$000
162. Cadeado de bronze Yale, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
163. Idem grande, um, sete mil réis ..... 7$000
164. Idem com corrente, um, seis mil réis ..... 6$000
165. Colher de pedreiro de 23 c/m, uma, cinco mil réis ..... 5$000
166. Idem, idem de 12 c/m, uma, tres mil réis... 3$000
167. Correia de sola dupla de 10", metro, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
168. Correia de sola dupla de 2", metro, oito mil réis ..... 8$000
169. Correia de sola singela de 4 1/2", metro, dez mil réis ..... 10$000
170. Correia de sola singela de 2 3/4", metro, seis mil réis ..... 6$000
171. Correia de sola singela de 1", metro, dous mil réis ..... 2$000
172. Correia de sola singela de 3/4", metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
173. Correia macia de 4 1/2", metro, doze mil réis 12$000
174. Correia de balata de 5", metro, vinte e tres mil réis ..... 23$000
175. Correia de borracha de 3", metro, dez mil réis ..... 10$000
176. Correia de borracha de 2 1/2", metro, oito mil e novecentos réis..... 8$900
177. Correia de borracha de 5", metro, dezoito mil réis ..... 18$000
178. Correia de borracha dupla de 8", metro, trinta e nove mil réis ..... 39$000
179. Cabo de aço flexivel de 1/4", kilo, quinze mil réis ..... 15$000
180. Idem, idem de 3/8", kilo, doze mil réis..... 12$000
185. Cravos para ferraduras de muares, mil, trinta e cinco mil réis..... 35$000
186. Cravos para ferraduras de cavallos, mil, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
187. Cera virgem, kilo, seis mil e duzentos réis.. 6$200
194. Dobradiças de ferro de 4", uma, mil réis.. 1$000
195. Idem, idem de 2 1/2", uma, quinhentos réis $500
196. Idem, idem de 2", uma, tresentos réis..... $300
197. Idem, idem com pino solto de 3 1/2", uma, oitocentos réis $800
198. Idem, idem, idem, idem de 3", uma, seiscentos réis $600
199. Escala metrica simples e dupla, uma, dous mil réis ..... 2$000
200. Enxadas marca Jacaré de 4 libras, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
201. Idem, idem, idem de 3 1/2 libras, uma, onze mil réis ..... 11$000
202. Idem, idem, idem de 3 libras, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
203. Espanadores de pennas grandes, um, seis mil réis ..... 6$000
204. Idem, idem pequeno, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
205. Fio fonte limpa para selleiro, novelo, mil e quinhentos réis ..... 1$500

208. Flange de ferro galvanizado para cano de 3/4, um, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
209. Flange de ferro galvanizado para cano 1", um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
210. Idem idem idem para cano de 1 3/4", um, sete mil réis ..... 7$000
211. Idem idem idem para cano de 2", um, oito mil réis ..... 8$000
215. Idem idem para cano de 2 1/2", um, doze mil réis ..... 12$0000
216. Idem idem para cano de 2", um, oito mil réis ..... 8$000
217. Idem idem para cano de 1 1/4", um, cinco mil réis ..... 5$000
219. Fechadura commum sem trinco, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
220. Idem para gaveta, uma res mil réis..... 3$000
230. Fouces, tamanhos sortidos, uma, cinco mil réis ..... 5$000
234 Formões "Greaves" de 1", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
235. Idem idem de 1/2", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$$200
236. Idem idem de 3/8", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
237. Idem idem de 3/4", um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
238. Ferro de plaina Greaves de 2", um, seis mil réis ..... 6$000
239. Folhas de Flandres de XXX, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
240. Idem idem XX, uma, tres mil réis..... 3$000
241. Idem idem de X, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
242. Gaxeta de asbesto de 1", kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
243. Idem idem de 5/8", kilo, dezeseis mil réis 16$000
244. Idem idem vapor, redonda de 1/4", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
245. Idem idem idem de 3/8", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
246. Idem idem quadrada de 1/4", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
247. Idem idem idem de 1/2", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
248. Gomma lacca superior, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
249. Gomma arabica em grão, kilo, sete mil réis 7$000
250. Groza para madeira, de 12", uma, seis mil réis ..... 6$000
251. Idem idem de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
252. Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
253. Idem idem idem de 3/8", um, novecentos e cincoenta réis $950
254. Idem idem idem de 1/2", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
255. Luva de ferro para canos de 1 1/4", uma, dous mil réis ..... 2$000
256. Limatão redondo bastardo 12×1/2", um, tres mil réis ..... 3$000
357. Limatão redondo bastardo de 5/8"×14", um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
358. Limatão redondo, bastardo 3/4"×16", um, seis mil e novecentos réis..... 6$900
259. Limatão quadrado bastardo 12×1/2", um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
260. Limatão quadrado bastardo de 14×5/8", um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
261. Limatão quadrado bastardo de 16×3/4", um, sete mil réis ..... 7$000
262. Limatão redondo bastardo de 4×1/8", um, mil réis ..... 1$000
264. Lima triangular 0m,10, uma, oitocentos réis $800
266. Lima parallela murça de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
267. Lima parallela murça de 8", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
268. Lima perallela murça de 14", uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
269. Lima parallela murça de 10", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
271. Lima tringular murça de 12", uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
272. Lima triangular murça de 14", uma, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
273. Lima triangular bastarda de 6", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
274. Lima franceza parallela murça de 14", uma, sete mil réis ..... 7$000
275. Lima parallela bastarda de 12", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
276. Lima parallela bastarda de 14", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
277. Lima franceza meia cana bastarda de 14", uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
278. Lima meia cana murça de 10", uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
279. Lima meia cana bastarda de 6", uma, dous mil réis ..... 2$000
280. Lima meia cana bastarda de 8", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
281. Lima meia cana bastarda de 15", uma, sete mil réis ..... 7$000
282. Lima meia cana bastarda de 17", uma, dez mil réis ..... 10$000
283. Lima meia cana bastarda de 18", uma, onze mil réis ..... 11$000
284. Lixa para madeira n. 00, folha, setenta réis $070
285. Idem idem n. 0, folha, setenta réis..... $070
286. Lixa para madeira n. 3, folha, oitenta réis... $080
287. Idem idem n. 2, folha, oitenta réis..... $080
288. Idem idem n. 1, folha, setenta e cinco réis. $075
289. Lixa esmeril n. 2 ½", folha, tresentos e cincoenta réis $350
290. Lixa esmeril n. 2, folha, tresentos e cincoenta réis $350
291. Lixa esmeril n. 1 ½, folha, tresentos e cincoenta réis $350
292. Lixa esmeril n. 0, folha, tresentos réis..... $300
293. Lixa esmeril n. 00, folha, tresentos réis..... $300
294. Latrina Patente completa, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
295. Macho para encanamento de 3/4", um, quatorze mil réis ..... 14$000
296. Macho para encanamento de 1", um, dezoito mil réis ..... 18$000
298. Maçarico Syrius n. 7, para solda autogenia, um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
299. Idem, idem n. 5 para soldo autogenia, um, cento e setenta mil réis..... 170$000
300. Idem, idem n. 3 para solda autogenia, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
301. Idem, idem n. 2 para solda autogenia, um, cento e trinta mil réis..... 130$000
302. Mangueira de borracha de 3/4", metro, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
304. Idem, idem para hydrante de 2", metro, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
305. Martello ferradura para carpinteiro de 2 libras, um, vinte mil réis..... 20$000
306. Idem de bolla para funileiro, de embutir, um, nove mil réis ..... 9$000
308. Nipple de ferro de 1/4", um, quatrocentos réis $400
309. Idem, idem de 1/2", um, seiscentos réis.... $600
310. Idem, idem de 3/4", um, setecentos réis..... $700
311. Parafusos de ferro com porca de 16 × 3/4", kilo, quatro mil e cem réis..... 4$100
312. Idem, idem idem de 1×1/4", kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
313. Idem, idem idem de 2 1/2" × 5/8", kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
314. Idem, idem idem com fenda, cabeça chata, de 1 × 7", grosa, dous mil e oitocentos réis. 2$800
316. Parafuso de ferro com fenda, cabeça chata, de 3/4" × 5", grosa, dous mil réis..... 2$000
320. Parafuso de latão com fenda, cabeça chata, de 1" × 7", grosa, nove mil réis..... 9$000
323. Parafuso de rosca soberba, cabeça quadrada para madeira, de 3/16 × 1 1/8", kilo, doze mil réis ..... 12$000
324. Idem, idem idem de 1/4 × 1 1/2", kilo, dez mil réis ..... 10$000
325. Idem, idem idem de 3/8" × 2", kilo, sete mil réis ..... 7$000
326. Porca de ferro de 5/8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
327. Pregos de ferro de 24 × 72 e 23 × 60, kilo, dous mil e seiscentos e sessenta réis.... 2$660
Pregos de ferro de 10 × 10, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Pregos de ferro de 13 × 15, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem de 15 × 18, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, idem de 17 × 24, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100

Idem, idem de 18 × 27, kilo, tres mil réis.... 3$000
Idem, idem de 19 × 30 e 19 × 36, kilo, dous mil e novecentos e cincoenta réis..... 2$950
Idem idem de 22 × 42, 22 × 36, 23 × 48, 21 × 48 e 23 × 72, kilo, dous mil e seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
Idem, idem de 15 × 15, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, idem de 17 × 21, kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
Idem, idem de 12 × 12, kilo, quatro mil e cem réis ..... 4$100
328. Pregos para dormente, kilo, mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
329. Pinos de aço para correia, de 12 × 1 1/16, um, oitocentos réis $800
330. Papelão de asbestos de 1/8", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
331. Idem hydraulico de 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
332. Pá para fornalha de ferro quadrado, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
333. Pomada Omega, lata grande, lata, quatro mil réis ..... 4$000
335. Pincel francez redondo n. 24, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
336. Pincel francez redondo, n. 82, um, dous mil réis ..... 2$000
337. Idem idem idem, n. 6, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
340. Idem idem chatos. n. 24, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
341. Idem idem chatos. n. 22, um, dous mil réis 2$000
342. Idem idem idem, n. 5. um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
345. Reducção de ferro. de 3/4"x1/2", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
346. Idem idem galvanizado, de 3/8"x1/4", uma, seiscentos réis $600
347. Idem idem idem de 3/4"x1/2", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
350. Idem idem idem, de 1/2"x3/8", uma, oitocentos e cincoenta réis $850
351. Rebite de ferro, de 6"x3/4", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
351. Idem idem, de 3"x7/8", kilo, mil novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Idem idem de 1 3/4" e 2"x5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
352. Idem de ferro galvanizado, de 1/2"x3/16", kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Idem idem idem, de 1/4"x5/32", kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
357. Rebolo de esmeril, de 10"x1"x3/4", um cincoenta mil réis ..... 50$000
358. Idem idem, de 12"x5/8"x1", um, cincoenta mil réis ..... 50$000
359. Idem idem, de 12"x1 1/2"x7/8", um, noventa mil réis ..... 90$000
360. Idem idem, de 1"x1 1/4"x1", um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
361. Idem idem, de 16"x1""x1/2", um, cento e trinta mil réis ..... 130$000
362. Idem idem, de 4 1/2"x1/4"x1", um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
363. Idem idem, de 8"x5/8"x1", um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
364. Idem idem, de 8"x1/4"x3/4", um, vinte e oito mil réis ..... 28$000
365. Idem idem, de 8"x1/2"x1", um, trinta mil réis ..... 30$000
366. Idem idem, de 8"x3/8"x5/8", um, trinta e dous mil réis..... 32$000
367. Idem idem, de 10"x1"x1 1/4", um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
368. Idem idem, de 1"x1/4", um, quatro mil réis 4$000
369. Idem idem, de 2 1/4", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
370. Idem idem, de 3x1/4", um, seis mil réis... 6$000
371. Idem idem, de 4x1/4", um, sete mil réis... 7$000
372. Idem idem, de 5x1/4", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
373. Idem idem, de 6x1/4", um, doze mil réis... 12$000
378. Rascadeira, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
379. Rolha de cortiça para polvorinho, de 0m,19 de diametro por 0m.18 de comprimento, mil, vinte e dous mil réis..... 22$000

381. Rebolo de pedra ingleza, de 28x4", um, setenta mil réis ..... 70$000
382. Solda de latão, kilo, doze mil réis..... 12$000
385. Serra circular, com 0m,50 cms. de diametro, uma, oitenta mil réis..... 80$000
386. Serra de fita, metro, nove mil réis..... 9$000
387. Serrote Greaves, de 0m,30 cms., um, quatorze mil réis ..... 14$000
388. Sovelas para correeiros, uma, dous mil réis 2$000
392. Serra para madeira traçadeira, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
395. Sapolio marca Le Luisant ou Jaspiol, um, mil réis ..... 1$000
400. Supporte de ferro galvanizado para talha, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
401. Supporte de ferro, para talha, um, seis mil réis ..... 6$000
412. Sola superior, meia, cincoenta mil réis..... 50$000
413. Tês de ferro galvanizado para cano, de 3", um, vinte mil réis..... 20$000
Idem idem, de 2", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Idem idem, de 1", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem idem idem, de 3/4", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Idem idem idem, de 1/2", um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Idem idem idem, de 3/8", um, novecentos e cincoenta réis $950
Idem idem idem, de 1/4", um, oitocentos e quarenta réis $840
Idem idem com reducção, de 2x1", um, sete mil réis ..... 7$000
426. Tarracha para cano com capacidade, até 2 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
427. Tarracha com capacidade até 1 1/2", uma, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
428. Idem idem, até 3/4", uma, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
429. Tachas de ferro de 18", 16" e 14", pacote, seiscentos réis $600
Idem idem, de 12", 10" e 8", pacote, trezentos e cincoenta réis..... $350
430. Tachas de cobre, de 1 1/4", 7/8", 3/4", 5/8" e 1/2", pacote, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
431. Tenaz para forjas, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
432. Terra de sienne calcinada, kilo, oitocentos réis $800
433. Idem idem, crúa, kilo, oitocentos réis..... $800
434. Tesoura para tosquear, uma, quinze mil réis ..... 15$000
435. Idem para cortar grama, uma, vinte mil réis 20$000
448. Tijolo para arear, um, oitocentos réis..... $800
450. Tinta esmalte amarello, limão, preta trigueira, carmezin e verde garrafa, galão, cincoenta mil réis ..... 50$000
452. Tinta Repolin vermelho vinho, galão, setenta mil réis ..... 70$000
454. Tinta vermelha, galão, dezenove mil réis... 19$000
455. Tinta encarnada para obras de ferro, galão, quinze mil réis ..... 15$000
458. Tinta Nubian, vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
459. Tinta anti-acida, kilo, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
461. Torneira nickelada, de 3/4", uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Idem idem, de 1/2", uma, dezoito mil réis.. 18$000
462. Idem para banheira nickelada, de 3/4", uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
463. Idem de latão, de 3/4", uma, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
Idem idem, de 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
464. Idem de latão com ligação para mangueira, de 3/4", uma, quinze mil réis..... 15$000
Idem idem idem, de 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
465. Idem de latão para centro de encanamento, de 3/4", uma, doze mil réis..... 12$000
466. Torno de mão, um, dez mil réis..... 10$000
467. Idem para cano, um, cento e vinte mil réis 120$000
468. Torquez de 12" e 10", uma, onze mil réis... 11$000

476. Trena com fita de panno, com 20 metros, uma, trinta mil réis ..... 30$000
477. Idem idem, de 15 metros, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
478. Idem idem, de 5 metros, uma, doze mil réis 12$000
479. Trados Greaves, de 1 3/4", 1 5/8" e 1 1/2", um, quatorze mil réis..... 14$000
Idem idem, de 1 1/4" e 1", um, onze mil réis ..... 11$000
Idem idem, de 3/4" e 5/8", um, oito mil réis 8$000
Idem idem, de 1/2" e 7/16", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Idem idem, de 1/4", um, cinco mil réis.... 5$000
481. Telha de zinco ondulada, de 2m,15 x 0m,61, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
482. Tesoura de mão para cortar folha, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
489. União de ferro galvanizado para cano, de 2", uma, onze mil réis..... 11$000
490. União de ferro para cano, de 3/4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem idem, de 3/8", para cano, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Idem idem, de 1/4, para cano, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
491. Idem idem idem, de 3/4", galvanizado, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem idem idem, de 3/8", galvanizado, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Idem idem idem, de 1/4", galvanizado, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
Idem idem idem, de 1/8", galvanizado, uma, tres mil réis ..... 3$000
Idem idem idem, de 1/2", galvanizado, uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
492. Idem de latão para cano, de 3/4", uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Idem idem idem, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem idem idem, de 3/8", uma, tres mil réis ..... 3$000
494. Idem de latão para boia de caixa dagua, de 1/2", uma, dez mil réis..... 10$000
495. Idem de latão para mangueira, de 3/4", uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
Idem idem idem, de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem idem de 3/8", uma, tres mil réis..... 3$000
496. União de latão para cano de 2 1/2", uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
Idem, idem, idem, de 2", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem, idem, idem, de 1/4", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
497. União de ferro zincado, de 3/4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
519. Valvula de bronze de gaveta, 3", uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis..... 265$000
Idem, idem, de 2 1/2", uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Idem, idem, idem, de 2", uma, cem mil réis 100$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, sessenta mil réis ..... 60$000
Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
Idem, idem, idem, de 1", uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, vinte mil réis ..... 20$000
520. Idem, idem, com flange de 2 1/2", uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
521. Idem, de bronze, com torneira, de 1", uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
522. Idem, idem, de macho para agua, de 1 1/2", uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Idem, idem, idem, de 3/4", uma, quinze mil réis ..... 15$000
524. Idem, idem, de gaveta, com flange de 1 1/4", sessenta mil réis ..... 60$000
530. Valvula de metal para vapor, de 1/2", uma, dez mil réis ..... 10$000
531. Vasador para correia, de 1/4" e 1/8", um, tres mil réis ..... 3$000
532. Vassoura de piassava, quadrada, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
533. Vassoura de piassava, redonda, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300
534. Vassoura de piassava para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
535. Vassourinha de piassava de cabo curto, uma, tresentos réis $300
543. Vermelhão francez, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
544. Idem da China, Winckat, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
547. Verniz copal, galão, vinte e seis mil réis.... 26$000
548. Idem, Breck, galão, vinte e seis mil réis.... 26$000
549. Idem, idem, Royal, galão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
550. Idem, idem, Japan, galão, vinte e oito mil réis ..... 28$000
551. Idem, Carriage, galão, vinte e oito mil réis 28$000
552. Vela Bosch para automoveis, uma, dez mil réis ..... 10$000
553. Idem, Champion, uma, quinze mil réis..... 15$000
563. Alfanges, um, doze mil réis..... 12$000
564. Aluminio em pó, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
568. Azul da Prussia de 1ª qualidade, kilo, nove mil réis ..... 9$000
569. Alargadores conicos, de 1/16", 1/8" e 3/16", um, doze mil réis..... 12$000
570. Annel de borracha para prensa, de 12" × 3/4", um, quinze mil réis..... 15$000
573. Almagre vermelho, kilo, seiscentos réis.... $600
574. Idem, roxo, kilo, seiscentos réis..... $600
576. Arame de ferro batido para soldar, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
578. Alicate de cabo isolado, para electricista, de 5", um, seis mil réis..... 6$000
Idem, idem, idem, de 7", um, oito mil réis.. 8$000
582. Barbante para junta, kilo, quinze mil réis.. 15$000
584. Breu, kilo, mil réis..... 1$000
585. Borracha para hydrato, metro, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
586. Chapa de aluminio, de 1/16" espessura, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
590. Chaves com corrente, para cano de 5", uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
605. Cruzeta de ferro para cano de 1", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
606. Corda de mealhar, de 1", kilo, cinco mil réis 5$000
607. Idem, idem, alcatroada, de 3/4" e 5/8", kilo, cinco mil réis..... 5$000
609. Idem de linho, de 1", 5/8", 1/2", 3/8" e 1/4", kilo, quatro mil réis..... 4$000
615. Capacho de zinco, um, quinze mil réis..... 15$000
616. Idem de côco, de 0m,70 × 0m,35, um, dez mil réis ..... 10$000
617. Idem de corda, de 0m,90 × 0m,40, um, quatorze mil réis ..... 14$000
618. Creolina Pearson, lata, cinco mil e novecentos réis ..... 5$000
619. Cruzwaldnia, lata, mil e setecentos réis.... 1$700
622. Correia de sola dupla, de 12", metro, setenta e quatro mil réis..... 74$000
Idem, idem, idem, de 8", metro, trinta e nove mil réis ..... 39$000
Idem, idem, idem, de 7", metro, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
Idem, idem, de 6", metro, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Idem, idem, de 5", metro, vinte e dous mil mil e quinhentos réis..... 22$500
Idem, idem, idem, de 4", metro, dezesete mil réis ..... 17$000
Idem, idem, idem, de 3 1/2", metro, quinze mil réis ..... 15$000
Idem, idem, idem, de 3", metro, trese mil réis ..... 13$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, seis mil réis ..... 6$000
Idem, idem, idem, de 3/4", metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
623. Correia de sola especial, de 3/4", metro, tres mil réis ..... 3$000
624. Correia de sola singela, de 7", metro, dezesete mil réis ..... 17$000
Idem, idem, idem, de 4", metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, idem, de 3 1/2", metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Idem, idem, idem, de 3", metro, seis mil e tresentos réis ... 6$300
Idem, idem, idem, de 2 3/4", metro, seis mil réis ... 6$000
Idem, idem, idem, de 2 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis ... 5$200
Idem, idem, idem, de 2", metro, quatro mil réis ... 4$000
Idem, idem, idem, de 1 3/4", metro, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
Idem, idem, idem, de 1 1/2", metro, tres mil réis ... 3$000
Idem, idem, idem, de 1 1/4", metro, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
625. Correia redonda, de 1/4", metro, mil e oitocentos réis ... 1$800
626. Idem, idem, chromada, de 1/4", metro, dous mil réis ... 2$000
627. Correia balata, de 8", metro, quarenta e sete mil réis ... 47$000
Idem, idem, idem, de 7", metro, quarenta e dous mil e quinhentos réis ... 42$500
Idem, idem, idem, de 6", metro, vinte e nove mil réis ... 29$000
Idem, idem, idem, de 3 1/2", metro, dezoito mil réis ... 18$000
Idem, idem, idem, de 3", metro, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
628. Idem de borracha, de 12", metro, setenta e dous mil réis ... 72$000
Idem, idem, de 10", metro, cincoenta e um mil réis ... 51$000
Idem, idem, de 6", metro, dezoito mil réis ... 18$000
Idem, idem, de 4", metro, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
Idem, idem, de 2", metro, sete mil réis ... 7$000
Idem, idem, de 13", metro, oitenta mil réis 80$000
Idem, idem, de 8", metro, quarenta mil réis 40$000
Idem, idem, de 7", metro, vinte e oito mil réis ... 28$000
629. Chartetum, kilo, sete mil réis ... 7$000
635. Cadinho para fundição, n., mil e quinhentos réis ... 1$500
636. Ancinhos de ferro, grandes, um, seis mil réis 6$000
640. Curva de ferro galvanizado, de 3/8", uma, mil e duzentos réis ... 1$200
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, mil e oitocentos réis ... 1$800
641. Catiraca com broca, de 1" a 1/4", uma, cento e vinte mil réis ... 120$000
642. Cano de ferro galvanizado, para agua, de 4", kilo, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
644. Correia de borracha dupla, de 12", metro, setenta e tres mil réis ... 73$000
Idem, idem, de 10", metro, sessenta mil réis 60$000
Idem, idem, de 8", metro, trinta e nove mil réis ... 39$000
Idem, idem, de 7", metro, trinta e sete mil réis ... 37$000
Idem, idem, de 6", metro, trinta mil réis ... 30$000
Idem, idem, de 5", metro, vinte mil réis ... 20$000
Idem, idem, de 4", metro, dezesete mil réis ... 17$000
644. Correia borracha dupla, de 3 1/2", metro, trese mid réis ... 13$000
Idem, idem, de 3", metro, onze mil réis ... 11$000
Idem. idem, de 2", metro, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
Idem. idem, de 1 1/2", metro, seis mil e oitocentos réis ... 6$800
Idem, idem, de 3/4", uma, cinco mil réis ... 5$000
645. Curva de ferro galvanisado, de 2 3/4", uma, sessenta mil réis ... 60$000
Idem, idem, de 2", uma, quatorze mil réis ... 14$000
Idem, idem, de 1", uma, quatro mil réis ... 4$000
650. Desandador de 1 1/4 a 2", um, trinta mil reis ... 30$000
651. Idem, idem, de 1 a 2", um, trinta mil réis ... 30$000
652. Idem, de 7/8 a 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis ... 25$000
653. Idem, de 3/4 a 1", um, vinte mil réis ... 20$000
657. Dobradiça nickelada de mola, par, trinta mil réis ... 30$000
658. Idem de ferro de 3 1/2", par, tres mil réis ... 3$000
666. Enxofre em pó, kilo, mil e tresentos réis ... 1$300
667. Idem, em pedra, kilo, seiscentos e cincoenta réis ... $650
668. Enxós de Ribeira, para dormentes, um, dezenove mil réis ... 19$000
669. Enxós para carpinteiro, médio e grande, uma, dezoito mil réis ... 18$000
670. Enxadão, um, seis mil réis ... 6$000
671. Estanho marca Carneiro, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ... 14$500
672. Escovas duplas para lima, uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
673. Idem, singela para lima, uma, mil e quinhentos réis ... 1$500
675. Idem, de aço para tubos, uma, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
676. Idem de raiz, para animaes, uma, mil e quinhentos réis ... 1$500
679. Escala de aço, uma, quinze mil réis ... 15$000
683. Esmeril em pó, 1 1/2"-1-0-00, kilo, tres mil réis ... 3$000
686. Escala metrica de madeira de 1 metro, uma, mil e quinhentos réis ... 1$500
687. Dita metro duplo, uma, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
688. Esquadro de ferro, de 6" e 8", um, oito mil réis ... 8$000
689. Idem, de madeira, médio, um, seis mil réis 6$000
691. Ferro podrez pequeno, um, seiscentos réis. $600
Idem, idem, médio, um, mil e oitocentos réis. 1$800
Idem, idem, grande, um, tres mil réis ... 3$000
705. Zinco em folha de 1m.30 × 0m.63, para obra, kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
710. Filete vermelho, verde e branco, metro, quatro mil e duzento sréis ... 4$200
711. Fecho de ferro sobreposto, com castanha, de 0m,76 e 0m,88, um, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500
715. Fecho de ferro sobreposto de 0m,22 e 0m,11, um, mil e quinhentos réis ... 1$500
717. Gacheta hydraulica quadrada, de 3/4 e 1", kilo, dezoito mil réis ... 18$000
720. Gacheta patente quadrada, 1/2", kilo, doze mil réis ... 12$000
721. Idem, patente redonda, 3/8", 1/2" 5/8" 3/4" e 1", kilo. doze mil réis ... 12$000
723. Gacheta de lona com barrocha, de 3/4", kilo, quinze mil réis ... 15$000
725. Gesso em pó, kilo, seiscentos réis ... $600
726. Idem, para estuck, kilo, novecentos réis ... $900
727. Gelatina, kilo, dezoito mil réis ... 18$000
737. Joelho de ferro galvanisado, 3", um, dezoito mil réis ... 18$000
Idem, idem, de 1", um, dous mil réis ... 2$000
Idem, idem, de 1 1/4", um, tres mil e duzentos réis ... 3$200
Idem, idem, de 1 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500
Idem, idem, de 2", um, cinco mil e oitocentos réis ... 5$800
Idem, idem, de 2 3/4", um, quinze mil réis ... 15$000
Idem, idem, de 1/4", um, oitocentos réis ... $800
Idem. idem, de 3/8", um novecentos réis ... $900
Idem, idem, de 3/4", um, mil e quinhentos réis ... 1$500
743. Kaolin, kilo, quatrocentos réis ... $400
744. Luva de ferro galvanisado, de 1", uma, mil réis ... 1$000
Idem, idem, idem de 3/4", uma, oitocentos reis ... $800
Idem, idem, idem, de 1/2", uma, setecentos réis ... $700
Idem, idem, idem, de 3/8", uma, quinhentos réis ... $500
idem. Idem, idem, de 1/4", uma, quinhentos réis ... $500
746. Idem, idem, idem, para caño, 1 1/2", uma mil e oitocentos réis ... 1$800
Idem, idem, idem, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
Idem. idem, idem, de 2 1/2", uma, quatro mil réis ... 4$000
Idem. idem. idem, idem, de 3", uma, sete mil réis ... 7$000
Idem. idem.idem, idem, de 4", uma, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
Idem, idem. idem. idem, de 5", uma, dezoito mil réis ... 18$000
752A Sola preparada, kilo, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
753. Limatão redondo bastardo, de 6" × 7/32", um, mil e seiscentos réis ... 1$600

Idem. idem. idem, 8" × 5/16", um, mil e oitocentos réis.. 1$800
Idem, idem. idem, 10" × ⅜", um, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
754. Dito quadrado murça, 4 × ⅛", um, mil e duzentos réis.... 1$200
Idem. idem, de 10" × ⅜", um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
755. Idem, idem, idem, de 6" × ¼", um mil e quinhentos réis.. 1$500
Idem. idem, idem, de 8" × 5/16, um dous mil réis.. 2$000
756. Idem, redondo murço, 4" × ¼", um mil e duzentos réis.. 1$200
Idem, idem. idem, de 6" × ¼", um, mil e quinhentos réis.. 1$500
Idem, idem. idem, de 10" × ⅜", um, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
757. Dito redondo bastardo de 4" × ⅛", um, mil e duzentos réis.. 1$200
766. Lima parallela murça, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
Idem, idem. idem, de 16", uma, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
768. Idem, triangular murça, de 4", uma, mil réis. 1$000
Idem. idem. idem, de 5", uma, mil e duzentos réis.. 1$200
Idem, idem. idem, de 6", uma, mil e oitocentos réis.. 1$800
Idem. idem, idem, de 16', uma, tres mil réis. 3$000
769. Idem. triangular, bastarda, de 12", uma, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Idem. idem, idem, de 14", uma, quatro mil e quatrocentos réis.. 4$400
770. Lima franceza parallela. murça, de 5", uma, dous mil e duzentos réis.... 2$200
771. Idem. idem. idem, bastarda. de 12", uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Idem, idem, idem. de 16", uma, oito mil réis. 8$000
Idem. idem. idem, de 17", uma, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
772. Idem, parallela bastarda, de 4", uma. oitocentos réis.. $800
Idem. idem, idem, de 6", uma, dous mil réis. 2$000
Idem, idem. idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Idem. idem. idem, de 10", uma tres mil e tresentos réis.. 3$300
Idem, idem. idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
Idem. idem, idem, de 14", uma, seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Idem. idem, idem, de 16", uma. sete mil e quinhentos réis.. 7$500
Idem. idem. idem, de 17", uma, nove mil réis. 9$000
773. Idem. parallela murça, de 18", uma, onze mil réis.. 11$000
Idem, idem. idem, de 4", uma, oitocentos réis. $800
774. Idem, idem, meia cana. bastarda, de 14", uma, sete mil réis.. 7$000
Idem, idem. meia cana bastarda de 16" ou 17". uma, nove mil réis.. 9$000
776. Idem, de meia cana murça, de 6", uma, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Idem, idem. idem, de 8", uma, dous mil e quinhentos réis.. 2$500
Idem, idem, idem, de 12", uma. quatro mil e tresentos réis.. 4$300
Idem, idem, idem, de 14", uma seis mil e quinhentos réis.. 6$500
Idem, idem. idem, de 16", uma, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
777. Dita meia cana bastarda, de 4", uma, dous mil réis.. 2$000
Idem. idem., idem, de 10", uma. tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Idem, idem. idem, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis.. 4$200
778. Lixa pápel n. 000-0000, folha, cem réis ... $100
779. Lona grossa kaki e branca, metro, quatorze mil réis 14$000
780. Lithargirio, kilo, cinco mil réis 5$000
781. Lubrificadores conta-gottas com copo de vidro, ns. 1, 1|2 e 2, um, sete mil réis ... 7$000
787. Mancal de ferro para eixo de 2", um, dezoito mil réis 18$000
788. Dito com tampa para eixo. um, trinta e cinco mil réis 35$000
792. Manilha de barro vidrado 4", uma, tres mil réis 3$000
Idem, idem, idem, de 6", uma, quatro mil réis 4$000
Idem, idem, idem, de 8", uma, oito mil réis 8$000
800. Metal patente magnolia, kilo, cinco mil réis 5$000
801. Idem, idem, XXXX, kilo, quatorze mil e quinhentos réis 14$500
802. Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e dous mil réis 32$000
805. Machos para encanamento de 1|4", um, sete mil réis 7$000
Idem, idem, idem, de 3|8", um, oito mil réis 8$000
Idem, idem, idem' de 1|2", um, dez mil réis 10$000
Idem, idem, de 1 1|2", um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
806. Machos de rosca ingleza de 3|8", um, nove mil réis 9$000
Idem, idem, idem, de 7|16", um, treze mil réis 13$000
Idem, idem, idem, de 1|2", um, quatorze mil réis 14$000
Idem, idem, idem, de 5|8", um, dezesete mil réis 17$000
Idem, idem, idem de 3|4", um, dezenove mil réis 19$000
Idem, idem, idem, de 7|8", um, vinte e cinco mil réis 25$000
Idem, idem, idem, de 1", um, trinta e cinco mil réis 35$000
Idem, idem, idem, de 1 1|8", um, quarenta mil réis 40$000
Idem, idem, idem, de 1 1|4", um, cincoenta mil réis 50$000
Idem, idem, idem, de 1 3|8", um, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Idem, idem, idem, de 1 1|2", um, sessenta e cinco mil réis 65$000
Idem, idem, idem, de 1 3|4", um, oitenta e cinco mil réis 85$000
Idem, idem, idem, de 2", um, cem mil réis 100$000
813. Machados Collins, grandes, um, quatorze mil réis 14$000
814. Machadinha, uma, sete mil e quinhentos réis 7$500
818. Mangueira de borracha de 2", metro, vinte e dous mil réis 22$000
Idem. idem, de 1", metro, onze mil réis ..... 11$000
Idem. idem, de 3|4", metro, seis mil réis ... 6$000
824. Ocre lavado francez, kilo, seiscentos réis ... $600
829. Parafusos de ferro com porca (de qualquer comprimento e espessura). de 3|4", kilo, quatro mil réis 4$000
Idem, idem, idem, espessura de 5|8", kilo, quatro mil e cem réis 4$100
Idem, idem idem, idem, de 1|2". kilo, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Idem, idem, idem, idem. de 1", kilo, tres mil e setecentos réis 3$700
Idem, idem, idem. idem. de 7|8", kilo, tres mil novecentos réis 3$900
Idem, idem. idem, idem, de 3|8", kilo, cinco mil réis 5$000
Idem, idem idem, idem, de 1|4", kilo, sete mil réis 7$000
Idem, idem, idem, idem, de 3|16", kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
830. Idem, idem, com fenda, cabeça chata, de 4" x 22", grosa, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2"x22", grosa, quarenta e cinco mil réis 45$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2" x 16", grosa, vinte e cinco mil réis 25$000
Idem, idem, idem, de 3 1|2"x14", grosa, vinte e dous mil réis 22$000
Idem, idem, idem, de 3"x22", grosa, trinta e cinco mil réis 35$000
Idem, idem, idem, de 3x18", grosa, trinta mil réis 30$000
Idem, idem, idem, de 2 1|2"x14", grosa, quinze mil réis 15$000
Idem, idem, idem, de 2 1|4"x12", grosa, dez mil réis 10$000
Idem, idem, idem, de 2 1|2"x12", grosa, doze mil réis 12$000
Idem, idem, idem, de 2"x16", grosa, doze mil réis 12$000

Idem, idem, idem, de 2"x1|2", grosa, onze mil réis ..... 11$000
Idem, idem, idem, de 1 3|4"x9", grosa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
830. Idem, idem, idem, de 1" x 8", grosa, tres mil quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, idem, idem, de 1 1|2"x10", grosa, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, idem, de 3|4"x10", grosa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, de 1|2" x 4", grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, idem, idem, 5|8"x6", grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem, idem, de 5|8"x8", grosa, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, idem, de 3|4"x6", grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
833. Idem, idem, de latão, cabeça chata, de 2"x12", grosa, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Idem, idem, idem, de 2"x10", grosa, trinta e seis mil réis ..... 36$000
839. Parcas de ferro de 3|16", kilo, nove mil réis 9$000
Idem, idem, de 1|2", kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, de 3|4", kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, de 7|8", kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Idem, idem, de 1", kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem, idem, de 1 1|4", 1 3|8" e 1 1|2", kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
840. Pregos de ferro de 8"x8", 8"x10" e 9"x8", kilo, cinco mil réis ..... 5$000
Idem, idem, de 14"x14" e 14"x15", kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Idem, idem, de 17"x21", kilo, tres mil e cem réis ..... 3$100
Idem, idem, de 20x30, 21x42 e 22x36, kilo, dous mil seiscentos e sessenta réis ..... 2$660
843. Pino de couro para correia de 1|8", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
844. Pá de ferro, com cabo para terra, uma, sete mil réis ..... 7$000
845. Pá de ferro para forja, uma, dezoito mil réis 18$000
847. Idem, de bico, uma, seis mil réis ..... 6$000
848. Prumo para pedreiro, um, oito mil réis ..... 8$000
851. Pedra hume, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
855. Pedra pommes em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
856. Papelão de asbestos de 3|16", 1|4", 5|16", 1|2" e 1|32", kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
857. Papelão hydraulico de 1|16", 3|16" e 1|4", kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
859. Pincel francez redondo, um, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, idem, ns. 16, 17 e 18, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, idem, 10, 12 ou 14, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
860. Idem, idem, chatos, um, dous mil réis ..... 2$000
Idem, idem, idem, 16, 17 ou 18, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, idem, 10, 12 ou 14, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
862. Papel hygienico, bloco, mil e seiscentos réis 1$600
863. Picareta para rampa, uma, seis mil réis ..... 6$000
864. Idem, para socar, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
866. Phosphoros de madeira, pacote, mil réis ..... 1$000
869. Pó de sapato, kilo, seiscentos réis $600
870. Parafina, kilo, seis mil réis ..... 6$000
871. Pixe, kilo, tresentos e cincoenta réis $350
874. Prumo de metal para carpinteiro, um, sete mil réis ..... 7$000
879. Parafusos de latão, cabeça chata, 3|16", grosa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
880. Purpurina dourada, kilo, trinta e cinco mil reis ..... 35$000
881. Idem, prateada, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
882. Pia de louça completa, uma, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
884. Reducções de ferro de 1 1|2"x1 1|4", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, de 1 3|4x3|4" e 1 3|4"x1", uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, de 2x1|4", 2x3|8" e 2x3|4", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, de 2 1|2"x1", 2 1|2"x1|2" e 2 1|2"x1 1|2", uma, oito mil réis ..... 8$000
Idem, idem, de 3x2 1|2", uma, doze mil réis 12$000
884. Idem, idem de 3 1/2" × 3/4", uma dezeseis mil réis ..... 16$000
Idem, idem, 3/4" × 1/4" — 3/4" × 1/2", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, idem, 1 × 1/2", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, de 1 1/2" × 1/4" — 1 1/2" × × 3/8", 1 1/2" × 1/2" — 1 1/2" × 3/4" e 1 1/2" × 1", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
885. Idem de ferro galvanizado para cano de 3/8" × 1/4", uma, seiscentos réis $600
Idem, idem, de 1/2" × 1/4", uma oitocentos réis $800
Idem, idem, idem, de 3/4" × 1/4" — 3/4" × × 3/8" e 3/4" × 1/2", uma, mil duzentos réis ..... 1$200
Idem, idem, de 1" × 1/4" — 1" × 3/8" — 1" × 1/2" — 1" × 3/4", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, idem, 1 1/2" × 1", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Idem, idem, idem, de 2" × 1", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, idem, de 3" × 2", uma, quatorze mil réis ..... 14$000
888. Rebites de ferro (de qualquer comprimento) espessura de: 7/8", kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Idem, idem, idem, espessura de 5/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Idem, idem, idem, idem, de 3/4", kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Idem, idem, idem, idem, de 1/2", kilo, tres mil réis ..... 3$000
Idem, idem, idem, idem, de 3/8", kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Idem, idem, idem, idem, de 1/4", kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Idem, idem, idem, de 3/16", kilo quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Idem, idem, idem, idem, de 5/16", kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
889. Rebites de ferro galvanizado 3/4×14", 1/2"× × 1/4" e 3/8" × 1/4", kilo, seis mil réis 6$000
Idem, idem, idem, 3/16" × 1/8", kilo, sete mil réis ..... 7$000
Idem, idem, idem, 3/8" × 3/16", kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
891. Rebites de cobre com arruelas 1/2 × 1/8", 3/4" × 1/8", e 1" × 1/8", kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
895. Rebolo de pedra de 10 × 2 1/4" × 1 1/4", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
897. Roxo terra, kilo, quatrocentos réis $400
898. Roxo rei, kilo, seiscentos réis $600
904. Solda forte, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
907. Seccante francez, marca castello, kilo, mil e quinhentos e noventa réis ..... 1$590
908. Sombra da Colonia, kilo, mil duzentos réis ..... 1$200
909. Sombra de Oliveira, kilo, mil e duzentos réis 1$200
910. Sachos, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
917. Sal ammoniaco, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
918. Solda Caustica A. S. H., kilo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
919. Siphão para caixa de W. C., um, treze mil réis ..... 13$000
924. Alvaiade, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
925. Asbestos em pó, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
926. Zarcão genuino inglez, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Grupo VI

10. Bicarbonato de sodio, kilo, mil quatrocentos réis ..... 1$400
9. Algodãosinho com 0m,85 de largura, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
11. Carrinho de ferro de mão, um, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
12. Carbonato de sodio, kilo, mil duzentos réis ..... 1$200
14. Capacho de sodio zincado de 0m,75 × 0m,46, um, vinte mil réis ..... 20$000

15. Estopa de côr, kilo, mil novecentos réis..... 1$900
16. Idem, branca, kilo, tres mil réis..... 3$000
17. Ferraduras para muares, duzia, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
18. Idem, para cavallos, duzia, onze mil réis..... 11$000
38. Machina Werneck para matar formigas, uma, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
44. Sabonete perfumado em barra, barra, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
45. Sabão virgem, kilo, mil e cem réis..... 1$100
63. Vaselina bruta, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
64. Idem pura, americana "Cherbrangh", kilo, nove mil réis . . . . 9$000
74. Chlorureto de calcio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
75. Injector n. 6, "Metropolitan", um, cento e setenta e cinco mil réis . . . . 175$000
76. Gacheta hydraulica de 1|4", kilo, dezeseis mil mil réis . . . . 16$000

Materia prima — Grupo X

Chlorureto de calcio, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
7. Chloreto de sodio (sal commum), kilo, quatrocentos réis $400

Grupo XI

6. Serra circular para madeira, de 30X1|8", uma, duzentos mil réis . . . . 200$000
9. Correia de sola flexivel, de 3", com emendas espalmadas, metro, quinze mil réis... 15$000
11. Capachos de corda, de 0m,80X0m,40 um, quinze mil réis . . . . 15$000
12. Escovas de raiz para limpeza de animaes, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
13. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma, noventa mil réis . . . . 90$000
14. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma, sessenta e sete mil réis . . .. 67$000
15. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
20. Velas de espermacete, maço, tres mil e quinhentos réis . . . . 3$500
32. Chapa de aluminio de 1|4" de espessura, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Grupo XII — Oleos e lubrificantes

1. Oleo de valvuline, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . 1$390
2. Idem para transformador, kilo, mil quinhentos e noventa réis . . . . 1$590
3. Idem para cylindro, kilo, mil tresentos e noventa réis . . . . 1$390
4. Idem, para machinas, kilo, mil oitenta réis.. 1$080
5. Idem de linhaça genuino "Blunder Spencer", kilo, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
6. Oleo de linhaça fervido Blunder Spence, kilo, quatro mil cento e cincoenta réis. 4$150
7. Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e cincoenta réis . . . . 1$950
11. Oleo para carro, kilo, mil e vinte réis . . . . 1$020

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do presente edtial.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1923. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *A. Luiz Rodrigues.*

Crocchi & Gravina, commerciantes de carvão e industriaes, estabelecidos á praia do Retiro Saudoso n. 252, veem propor fornecer:

Carvão de Cardiff para forja, tonelada, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000
Carvão nacional, em «briquettes», tonelada, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000

Todos estes artigos serão postos sobre vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil, nas estações da Maritima ou São Diogo.

Os proponentes declaram, ainda, submetter-se a todas as exigencias constantes dos editaes de concurrencia publicados no *Diario Official* e relativas á concurrencia a realizar-se hoje, 27 do dezembro.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração de Crocchi & Gravina, *Zephyro Tinoco Vieira.*

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á avenida Rio Branco n. 47, 1° andar, propõem-se a fornecer a essa fabrica, durante o anno de 1924, de conformidade com o edital de 6 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official*, o combustivel seguinte:

Carvão Cardiff, para forja, tonelada, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000

Os proponentes declaram que a entrega será feita immediatamente após o recebimento do pedido e requisição de vagão, e que se sujeitam aos typos e a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — *Belmiro Rodrigues & Comp.*

Laport, Irmão & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 81, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, sujeitando-se ás condições do mesmo, pelos seguintes preços.

Amarello chromo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . .. 1$850
Almotolia de cobre para um litro, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
Arame redondo de aço de 1/16", kilo, sete mil e oitocentos réis . ..... 7$800
Arestas de ferro de 8×10, kilo, quatro mil e setecentos réis . ..... 4$700
Arestas de ferro de 4×6, kilo, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
Arruellas de borracha de 1/2", para vidro indicador, uma, duzentos e quarenta réis..... $240
Arruellas de borracha de 5/8" para vidro, indicador, uma, duzentos e sessenta réis..... $260
Barra de aço rectangular para ferramentas, de 1"× ×1/2", ilo, dezeseis mil e quatrocentos réis.. 16$400
Barra de ferro de 3 1/2"×1/2", kilo, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
Barra de ferro de 1 1/4×1/2", kilo, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
Barra de ferro de 1"×3/16", kilo, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Barra de ferro de 3/4"×1/8", kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
Borracha em lençol, com tela de arame, de 1/16", kilo, dezoito mil e quatrocentos réis..... 18$400
Bujão de ferro de 3", um, sete mil réis..... 7$000
Bujão de ferro de 1 3/4", um, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
Bujão de ferro de 1 1/4", um, mil e seiscentos réis 1$600
Bujão de ferro, de 1", um, mil e cem réis..... 1$100
Broca espiral de aço, de 27,5 m/m, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Broca espiral de aço de 15 m/m, uma, oito mil e quinhentos réis . ..... 8$500
Broca espiral de 13.5 m/m de aço, uma, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
Broca espiral de aço de 12 m/m, uma, cinco mil trezentos e cincoenta réis ..... 5$350
Broca espiral de aço, de 2", uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 165$000
Broca espiral de aço de 1 1/2", uma, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
Broca espiral de aço de 1 3/4", uma, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000
Broca espiral de aço de 1 1/4", uma, quarenta e tres mil e quinhentos réis..... 43$500
Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
Broca espiral de aço, de 1 1/8", uma, cento e oito mil réis . ..... 108$000
Broca espiral de aço, de 1 7/8", uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
Broca espiral de aço, de 1 7/16", uma, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Broca espiral de aço, de 1 5/16", uma, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Broca espiral de aço, de 1 3/16", uma, quarenta e sete mil réis. ..... 47$000
Broca espiral de aço, de 7/8", uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
Broca espiral de aço, de 1/8", uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Broca espiral de aço, de 13/16", uma, doze mil réis 12$000
Broca espiral de aço, de 11/16", uma, dez mil réis 10$000
Broca espiral de aço, de 9/16", uma, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
Broca espiral de aço, de 7/16", uma, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
Broca espiral de aço, de 3/16", uma, mil e setecentos réis . ..... 1$700

Broca espiral de aço de 1/16", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
Broca espiral de aço de 29/32", uma, dezeseis mil e quatrocentos réis ..... 16$400
Broca espiral de aço, de 29/32", uma, treze mil e quatrocentos réis ..... 13$400
Broca espiral de aço, de 27/32", uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Broca espiral de aço de 29/32", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Broca espiral de aço, de 19/32", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Broca espiral de aço, de 17/32", uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Broca espiral de aço, de 7/32', uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Broca espiral de aço de 5/32", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Broca espiral de aço, de 3/32", uma, mil e duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Brochas de cabello de n. 12, uma, seis mil réis... 6$000
Brochas de cabello de n. 10, uma, cinco mil réis.. 5$000
Brochas de cabello de n. 8, uma, quatro mil réis 4$000
Brecha de vibra para caiação ,uma, nove mil réis 9$000
Chapa de ferro galvanizada de 1/8", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis..... 1$835
Chapa de ferro galvanizado, de 3/16, kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis..... 1$835
Chapa de ferro galvanizada de 1/64", kilo, mil novecentos e sessenta e cinco réis ..... 1$965
Chapa de ferro galvanizada de 1/32, kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis ..... 1$835
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis ..... 1$835
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", kilo, mil oitocentos e trinta e cinco réis ..... 1$835
Chapa de ferro preto, de 1/2", kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Chapa de ferro preto, de 1/4", kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
Chapa de ferro preto, de 1/8, kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
Chapa de ferro preto, de 5/16", kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
Chapa de ferro preto, de 3/16", kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
Chapa de ferro preto de 3/32, kilo, mil duzentos e setenta réis ..... 1$270
Chapa de latão de 1/8", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
Chapa de latão de 3/16", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
Chapa de latão de 1/64", kilo, oito mil tresentos e cincoenta réis ..... 8$350
Chapa de cobre de 1/16", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
Chapa de cobre de 3/32", kilo, sete mil setecentos e oitenta réis ..... 7$780
Chave de ferro para tarracha, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Chave dupla para porca de 1 1/2 e 1 1/8", uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
Chave dupla para porca de 1 1/4", uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
Chave dupla para porca, de 1/4" e 1/16", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Chave para porca de 1 3/4", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Cano de chumbo de 1", kilo, dous mil tresentos e noventa réis ..... 2$390
Cano de chumbo de 3/4", kilo, tres mil réis ..... 3$000
Cano de cobre de 3/4", kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
Cano de cobre de 1/2", kilo, dez mil tresentos e cincoenta réis ..... 10$350
Cano de latão de 1/8", kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Cano de ferro galvanizado de 3/8", kilo, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Cano de ferro galvanizado de 4", kilo, dous mil quatrocentos e oitenta réis ..... 2$480
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, dous mil cento e setenta réis ..... 2$170
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Cano de ferro de 3/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
Cano de ferro de 3/8", kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Cano de ferro de 3", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis ..... 2$300
Curva de ferro galvanizado de 3/8", kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Curva de ferro galvanizado de 1/2", kilo, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Chapa de ferro galvanizada de 1/32", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Chapa de ferro galvanizada de 1/16", uma, oitenta e sete mil e quinhentos réis ..... 87$500
Cano de ferro galvanizado de 3/4", kilo, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
Cano de ferro galvanizado de 1/2", kilo, dous mil cento e oitenta réis ..... 2$180
Bujão de ferro de 3/4", um, mil réis ..... 1$000
Bujão de ferro de 1/2", um, oitocentos réis..... $800
Bujão de ferro de 3/8", um, seiscentos réis $600
Corda de 5/8", kilo, seis mil tresentos e cincoenta réis ..... 6$350
Corda de 1/4", kilo, sete mil e oitocentos réis ... 7$800
Corda de 1/8", kilo, doze mil e quinhentos réis .. 12$500
Colla da Bahia, superior para carpinteiro, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
Cousinets de 3/4", kilo, oitenta e cinco mil réis. 85$000
Cousinets de 1 1/4", par, oitenta e cinco mil réis.. 85$000
Cousinets de 1/2", par, setenta e cinco mil réis.. 75$000
Cousinets de 1/4", par, sessenta e cinco mil réis. 65$000
Cousinets de 5/8", par, oitenta mil réis ..... 80$000
Cantoneira de ferro de 2" X 3/8", kilo, mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 1$395
Cantoneira de ferro de 1 1/4" X 3/8", kilo, mil tresentos e noventa e cinco réis ..... 1$395
Cortadeira para cano de 4", uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Cortadeira para cano de 3", uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
Cortadeira para cano de 2", uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
Correia de sola dupla de 10", metro, sessenta mil réis ..... 60$000
Correia de sola dupla de 2", metro, doze mil réis 12$000
Correia de sola singela de 4-1/2, metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Correia de sola singela de 2-3/4, metro, onze mil réis ..... 11$000
Correia de sola singela de 1, metro, quatro mil réis 4$000
Correia de sola singela de 3/4, metro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Correia macia de 4-1/2, metro, dezoito mil réis 18$000
Correia balata de 5", metro, vinte mil réis ... 20$000
Correia de borracha de 3", metro, dezoito mil réis ..... 18$000
Correia de borracha de 2-1/2, metro, quinze mil réis ..... 15$000
Cravo para ferraduras de muares, milheiro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Cravos para ferraduras de cavallos, milheiro, nove mil novecentos e quarenta réis ..... 9$940
Cimento "Bufalo", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e seis mil e setecentos réis ..... 36$700
Cimento "Portland", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e cinco mil tresentos e cincoenta réis 35$350
Cimento "Duas Bandeiras", barrica de 150 kilos, barrica, trinta e sete mil e quatrocentos réis 37$400
Dobradiça de ferro de 4", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Dobradiça de ferro de 2-1/2, uma, quatrocentos, réis $400
Dobradiça de ferro de 2", uma, tresentos réis .. $300
Dobradiça de ferro c/ pino solto de 3-1/2, uma, oitocentos réis $800
Dobradiça de ferro c/ pino solto de 3", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Enxada marca Jacaré de 4 libras, uma, onze mil oitocentos e cincoenta réis ..... 11$850
Enxada marca Jacaré de 3-1/2 libras, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma, nove mil mil e setecentos réis ..... 9$700
Espanador de pennas, grande, um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Espanador de penna, pequeno, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Flange de ferro galvanizado de 3/4, para cana, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Flange de ferro galvanizado para cana de 1", um, tres mil réis ..... 3$000
Flange de ferro galvanizado para cano de 2", um, dez mil réis ..... 10$000

Flange de ferro para cano de 1-1/4, um, tres mil réis . . . . . 15$000
Flange de ferro para cano de 2", um, dez mil réis 10$000
Flange de ferro para cano de 1-1/4, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Fibra de asbestos, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Gacheta de asbestos de 1", kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
Gacheta de asbestos de 5/8", kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
Gacheta para vapor redonda de 1/4", kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Gacheta para vapor de 3/8, redonda, kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Gacheta para vapor quadrada de 1/4, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
Gacheta para vapor quadrada de 1/2", kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
Gomma lacca superior, kilo, vinte e quatro mil e setecentos réis . . . . . 24$700
Groza para madeira de 10", uma, seis mil réis . . 6$000
Joelhos de ferro galvanizado de 3/4, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um, oitocentos réis $800
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, mil réis 1$000
Luva de ferro para cano de 1-1/4", uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
Limatões redondos bastardos de 12" × 1/2", um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Limatão redondo bastardo de 14 × 5/8, um, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
Limatão redondo bastardo de 16" × 3/2, um, sete mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 7$850
Limatão quadrado bastardo de 12 × 1/2, um, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Limatão quadrado bastardo de 14" × 5/8, um, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
Limatão quadrado bastardo de 16" × 3/4", um, sete mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 7$850
Lima parallela murça de 6", uma, dous mil réis 2$000
Lima parallela murça de 8", uma, dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Lima parallela murça de 14", uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 7$450
Lima parallela murça de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
Lima faca bastarda de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Lima franceza parallela murça de 14", uma, oito mil novecentos réis . . . . . 8$900
Lima parallela bastarda de 12", uma, tres mil novecentos e cincoenta réis. . . . . 3$950
Lima parallela bastarda de 14", uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
Lima franceza 1/2 canna bastarda de 14", uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
Lima 1/2 canna murça de 10", uma, quatro mil e seiscentos e cincoenta réis . . . . . 4$650
Lima 1/2 canna bastarda de 6", uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Lima 1/2 canna bastarda de 8", uma, tres mil réis 3$000
Lima 1/2 canna bastarda de 15", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Lima 1/2 canna bastarda de 17", uma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
Lima 1/2 canna bastarda de 18", uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
Lixa para madeira de n. 00, folha, oitenta réis . . . $080
Lixa para madeira de n. 0, folha, oitenta réis . . . $080
Lixa para madeira de n. 3, folha, oitenta réis . . . $080
Lixa para madeira de n. 2, folha, oitenta réis . . . $080
Lixa para madeira de n. 1, folha, oitenta réis . . . $080
Lixa esmeril de n. 2-1/2, folha, tresentos e oitenta réis $380
Lixa esmeril de n. 2, folha, tresentos e sessenta réis $360
Lixa esmeril de n. 1-1/2, folha, tresentos e cincoenta réis $350
Lixa esmeril de n. 0, folha, tresentos e quinze réis $315
Lixa esmeril de n. 00, folha, tresentos e quinze réis $315
Macho de encanamento de 3/4, um, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
Macho para encanamento de 1", um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
Mangueira de borracha de 3/4, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
Mangueira de borracha protegida de arame, metro, dezoito mil e quinhentos réis . . . . . 18$500

Nipples de ferro de 1/4, um, tresentos réis $300
Nipples de ferro de 1/", um, oitocentos réis $800
Nipples de ferro de 3/4, um, novecentos e cincoenta réis $950
Prego de ferro de 24 × 72, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego de ferro de 23 × 60, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego de ferro de 10 × 10, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
Prego de ferro de 13 × 15, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Prego de ferro de 15 × 18, kilo, tres mil e cincoenta réis . . . . . 3$050
Prego de ferro de 17 × 24, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
Prego para forro de 18 × 27, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Prego para forro de 19 × 30, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Prego para forro de 19 × 36, kilo, dous mil e quinhentos e cincoenta réis . . . . . 2$550
Prego para forro de 22 × 42, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego para forro de 22 × 60, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego para forro de 23 × 48, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego para forro de 15 × 15, kilo, tres mil e cincoenta réis . . . . . 3$050
Prego para forro de 21 × 48, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego para forro de 12 × 12, kilo, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 3$450
Prego para forro de 23 × 72, kilo, dous mil e tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Papelão de asbestos de 1/8", kilo, quatro mil cento e cincoenta réis . . . . . 4$150
Papelão hydraulico de 1/8", kilo, sete mil e oitocentos e cincoenta réis . . . . . 7$850
Pá para fornalha de ferro quadrada, uma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Rebollo esmeril de 10" × 1" × 3/4", um, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Idem, idem, de 12 × 5/8 × 1", um, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Idem, idem, idem, de 12 × 1-1/2 × 7/8, um; cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
Idem, idem, idem, de 12 × 1-1/4 × 1", um; quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
Idem, idem, idem, de 16 × 1 × 1/2, um; cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
Idem, idem, idem, de 8 × 5/8 × 1, um; quatorze mil réis . . . . . 14$000
Idem, idem, idem, de 8 × 1/4 × 3/4, um; doze mil réis . . . . . 12$000
Idem, idem, idem, de 8 × 1/2 × 1, um; trese mil réis . . . . . 13$000
Idem, idem, idem, de 8 × 3/8 × 5/8, um; doze mil réis . . . . . 12$000
Idem, idem, idem, de 10 × 1 × 1/4, um; vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
Serra circular com 50 c/m de diametro, uma, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
Serra de fita, metro, dezeseis mil e quinhentos réis 16$500
Tarracha para cano com capacidade até 2-½", uma, quinhentos e oitenta mil réis. . . . . 580$000
Tarracha para cano com capacidade até 1-½", uma, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
Tarracha para cano com capacidade até ¾", uma, cento e trinta mil réis. . . . . 130$000
Tenaz para forja, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Terra de sienne calcinada, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Terra de sienne crua, kilo, mil e oitocentos réis. . 1$800
Tijolo para arear, um, quinhentos e cincoenta réis $550
Torno para cano, um, cento e cincoenta mil réis. . 150$000
Tubo de asbestos para isolar cano de 3", 1-½", ½" e ¼", um, oito mil réis. . . . . 8$000
Trados griaves de 1-⅝", um, trinta mil réis. . . . . 30$000
Idem, idem, idem, de 1-½", um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Idem, idem, idem, de 1-¼", um, quinze mil réis. . 15$000
Idem, idem, idem de 1" um, dez mil réis. . . . . 10$000
Idem, idem, idem, de ¾", um, sete mil réis. . . . . 7$000
Idem, idem, idem, de ⅝", um, seis mil réis. . . . . 6$000
Idem, idem, idem, de ½", um, cinco mil réis. . . . 5$000

Idem, idem, idem, de ¼", um, quatro mil réis.. 4$000
Idem, idem, idem, de 7/16", um, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Tubo de vidro com 1" × 0m,50 de comprimento, um, quatorze mil réis.. 14$000
Idem, idem, de 1" × 0m,30 de comprimento, um, 11$000
União de ferro para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
União de ferro para cano de ⅜", uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
União de ferro para cano de ¼", uma, dous mil réis 2$000
União de ferro galvanizado para cano de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Idem, idem, idem, de ⅜", uma, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Idem, idem, idem, de ¼, uma, dous mil réis.. 2$000
Idem, idem, idem, de ⅛", uma, dous mil réis.. 2$000
Idem, idem, idem, de ½", uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
União de ferro zincado, de ¾", uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
União de ferro zincado de ½", uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
Valvula de bronze de 3" para retenção de vapor, uma, cento e quarenta mil réis.. 140$000
Idem, idem, idem, de 2", uma, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
Idem, idem, idem, de 1-½", uma, quarenta e dous mil réis.. 42$000
Idem, idem, idem, de ¾", uma, quatorze mil réis. 14$000
Idem, idem, de bronze com sóde, de ¾", uma, dezoito mil réis.. 18$000
Idem, idem, idem, de ½", uma, quatorze mil réis.. 14$000
Idem, idem, de bronze, de gaveta de 3", uma, duzentos e vinte mil réis.. 220$000
Idem, idem, idem, de 2-½", uma, cento e sessenta mil réis.. 160$000
Idem, idem, idem, de 2", uma, cento e dez mil réis 110$000
Idem, idem, idem, de 1-½", uma, setenta mil réis 70$000
Idem, idem, idem, de 1-¼", uma, sessenta e cinco mil réis.. 65$000
Idem, idem, idem, de 1-¾", uma, cem mil réis.. 100$000
Idem, idem, idem, idem, de ½" uma, trinta e cinco mil réis.. 35$000
Valvula de metal para vapor, de ½", uma, nove mil e quinhentos réis.. 9$500
Vassoura de piassava, redonda, uma, mil quatrocentos e sessenta réis.. 1$460
Vasourinha de piassava cabo curto, redonda, uma, tresentos e cincoenta réis.. $350
Vergalhão de aço redondo, de 2-½", 2", 1-¾", 1-½", 1-⅜", 1-¼", 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜", 5/16" e ¼", kilo, dous mil cento e noventa réis.. 2$190
Idem, idem, de ferro oitavado, de 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜" e ¼", kilo, dous mil cento e oitenta réis.. 2$180
Idem, idem, de aço quadrado Balfour, para ferramento, de 1", ⅞", ¾", ⅝", ½" e ⅜", kilo, dezesete mil e oitocentos réis.. 17$800
Idem, idem, idem, de ferro, redondo, de 4", 4-½", 2-¼", 1-¾", 1-⅝", 1-½", 1-¼", 1-⅛", 1-⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜", ¼" e 3/16", kilo, 1$340
Idem, idem, idem, de ferro, quadrado, de 2-½", 2-⅛", 2", 1-¾", 1-½", 1-⅜", 1", ⅞", ¾", ⅝", ½", ⅜", ¼", kilo, mil tresentos e oitenta réis.. 1$380
Vergalhões de latão redondos de 2 1/2, 2 1/4, 2", 1 7/8, 1 3/4, 1 5/8, 1 1/2, 1 3/8, 1 1/4, 1 1/8, 1", 7/8, 3/4, 5/8, 7/16, 1/2, 3/8, 5/16, 1/4, e 3/16, kilo, seis mil oitocentos e cincoenta réis. 6$850
Vergalhões de cobre redondo, de 1 1/2, 1", 3/4, 5/8, 1/2 e 2 1/2, kilo, seis mil novecentos e oitenta réis.. 6$980
Vermelhão francez, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
Verniz copal, gallão, trinta e nove mil e quinhentos réis.. 39$500
Verniz Black, gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.. 38$500
Verniz Black Royal, gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.. 38$500
Verniz Black Japan, gallão, trinta e oito mil e quinhentos réis.. 38$500
Verniz Carriage, gallão, quarenta e um mil e quinhentos réis.. 41$500
Agua-raz Pratts, kilo, cinco mil e seiscentos e setenta réis.. 5$670
Alargador conico, de 1/16, 1/8 e 3/16, um, seis mil e quinhentos réis.. 6$500

Asbestos em fibra, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.. 14$800
Aço oitavado, de 1", 3/4, 1/2, 3/8 e 1/4, kilo, dous mil cento e cincoenta réis.. 2$150
Chave para cano, de 6", uma, duzentos e noventa mil réis.. 290$000
Chave para cano, de 4", uma, cento e setenta mil réis.. 170$000
Chave para cano, de 2", uma, sessenta e oito mil réis.. 68$000
Chave para cano, de 1/2", uma, quarenta e quatro mil réis.. 44$000
Chave ingleza para porca, de 10", uma, quatorze mil réis.. 14$000
Chave ingleza para porca, de 12", uma, dezeseis mil e quinhentos réis.. 16$500
Chave ingleza para porca, de 9", uma, doze mil réis. 12$000
Chave ingleza para porca, de 7", uma, dez mil réis. 10$000
Chave ingleza para porca, de 2", dezoito mil réis.. 18$000
Curva de ferro forte, para cano de 1", uma, tres mil réis.. 3$000
Curva de ferro forte, para cano, de 2 1/2, uma, vinte e dous mil réis.. 22$000
Curva de aço para cano, de 4", uma, setenta mil réis 70$000
Cruzeta de ferro para cano, de 1", uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
Corda de mealhar, de 1", kilo, tres mil e novecentos e cincoenta réis.. 3$950
Idem de mealhar alcatroada, de 3/4 e 5/8, kilo, cinco mil setecentos e cincoenta réis.. 5$750
Corda de linho, de 1", 5/8, 1/2", 3/8 e 1/4, kilo, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
Catraca de macaco, uma, quarenta e oito mil réis.. 48$000
Creolina Pearson, lata, seis mil e quinhentos réis. 6$500
Cruzwaldina, lata, mil setecentos e oitenta réis... 1$780
Correia de sola dupla, de 12", metro, noventa e cinco mil réis.. 95$000
Idem idem, de 8", metro, sessenta e quatro mil réis.. 64$000
Idem idem, de 7", metro, cincoenta e cinco mil réis 55$000
Idem idem, de 6", metro, quarenta e seis mil réis.. 46$000
Idem idem, de 5", metro, trinta e nove mil e quinhentos réis.. 39$500
Idem idem, de 4", metro, trinta e um mil e quinhentos réis.. 31$500
Idem idem, de 3 1/2, metro, vinte e sete mil e quinhentos réis.. 27$500
Idem idem, de 3", metro, vinte e tres mil e quinhentos réis.. 23$500
Idem idem, de 1 1/2, metro, doze mil réis.. 12$000
Idem idem, de 3/4, metro, oito mil réis.. 8$000
Correia de sola, especial, de 3/4, metro, quatro mil réis.. 4$000
Correia de sola singela, de 7", metro, vinte e oito mil réis.. 28$000
Idem idem, de 4", metro, dezeseis mil réis.. 16$000
Idem idem, de 3 1/2, metro, quatorze mil réis.. 14$000
Idem idem, de 3", metro, doze mil réis.. 12$000
Idem idem, de 2 3/4, metro, onze mil réis.. 11$000
Idem idem, de 2 1/2, metro, dez mil réis.. 10$000
Idem idem, de 2", metro, oito mil réis.. 8$000
Idem idem, de 1 3/4, metro, sete mil réis.. 7$000
Idem idem, de 1 1/2, metro, seis mil réis.. 6$000
Idem idem, de 1 1/4, metro, cinco mil réis.. 5$000
Correia redonda, de 1/4, metro, tres mil e quinhentos réis.. 3$500
Correia redonda chromada, de 1/4, metro, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
Correia balata de 8", metro, sessenta e quatro mil réis.. 64$000
Idem, idem, de 7", metro, quarenta e nove mil réis 49$000
Idem, idem, de 6", metro, trinta e seis mil réis... 36$000
Idem, idem, de 3", metro, quinze mil réis.. 15$000
Idem, idem, de 3 1/2", metro, dezesete mil e quinhentos réis.. 17$500
Cano de ferro de 10, 8", 6, 5, 1/4, 3/8, 3/4, 1", 1 1/2, 2", 2 1/2 e 3", kilo, dous mil tresentos e noventa réis.. 2$390
Cadinho para fundição, um, noventa e cinco mil réis.. 95$000
Chapa de ferro galvanizada de 3/16, 1/8, 1/2 e 5/32, kilo, mil oitocentos e setenta réis.. 1$870
Curva de ferro galvanizado de 3/8 e 1/2, uma, tres mil réis.. 3$000
Cano de ferro galvanizado para agua de 4", kilo, dous mil tresentos e oitenta réis.. 2$380
Cano de ferro galvanizado de 1, 3/4, 1/2, 3/8, 1/4 e 4", kilo, dous mil tresentos e quarenta réis. 2$340
Estanho marca Carneiro, kilo, trese mil setecentos e oitenta réis.. 13$780
Flanges de ferro para cano de 2", ovaes, um, dezoito mil réis.. 18$000

Idem, idem de 1 1/2, um, quatorze mil réis..... 14$000
Idem, idem de 1 1/4, um, doze mil réis..... 12$000
Idem, idem de 1/8, um, seis mil reis..... 6$000
Idem, idem de 1/4, um, oito mil réis..... 8$000
Idem, idem de 3/4, um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 1", um, dez mil réis..... 10$000
Filele vermelho, verde e branco, metro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 3$450
Gacheta hydraulica quadrada de 3/4 e 1", kilo, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
Idem, de borracha quadrada de 1/4, 3/8 e 7/16, kilo, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
Idem, ancora quadrada de 1" e 3/4, kilo, dezoito mil e quinhentos réis ..... 18$500
Idem, patente quadrada de 1/2, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
Idem, patente redonda de 3/8, 5/8, 1/2, 3/4 e 1, kilo, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
Idem, de lona com borracha de 3/4, kilo, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
Joelho de ferro galvanizado de 3", um, vinte mil réis ..... 20$000
Idem, idem de 1", um, dous mil réis..... 2$000
Idem, idem de 1 1/4, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem de 1 1/2, um, dous mil e oitocentos réis 2$800
Idem, idem de 2", um, cinco mil e quinhentos réis 5$500
Idem, idem de 2 3/4, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Idem, idem de 1/4, um, seiscentos réis..... $600
Idem, idem de 3/8, um, novecentos réis..... $900
Idem, idem de 3/4, um, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Juncção para correia de 3/4, uma, quatro mil réis 4$000
Idem, idem de 1 1/2, uma, seis mil réis..... 6$000
Idem, idem de 2 1/2, uma, dez mil réis..... 10$000
Idem, idem de 4", uma, quinze mil réis..... 15$000
Juncção de ferro de 3/8, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Juncção de ferro de 1/2, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Luva de ferro galvanizado de 1", uma, mil réis 1$000
Idem, idem de 3/4, uma, oitocentos réis..... $800
Idem, idem de 1/2, uma, seiscentos réis..... $600
Idem, idem de 3/8, uma, quinhentos réis..... $500
Idem, idem de 1/4, uma, quatrocentos réis..... $400
Luva de ferro galvanizado de alta pressão de 3/4, uma, oitocentos réis $800
Luva de ferro galvanizado de alta pressão de 1/2, uma, seiscentos réis $600
Luva de ferro galvanizado de alta pressão de 1 1/2, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Idem, idem de 1 1/4, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem, idem de 1, uma, mil e quinhentos réis 1$500
Idem, idem de 3/4, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Idem, idem de 1/2, uma, novecentos réis..... $900
Idem, idem de 2", uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
Luva de ferro forte para cano de 2", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Idem, idem, de 1 1/2", uma, dou mil e setecentos réis ..... 2$700
Luva de ferro galvanizado para cano de 5", uma vinte oito mil réis ..... 28$000
Idem, idem, de 4", uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
Idem, idem, de 3", uma, oito mil réis..... 8$000
Idem, idem, de 2 1/2", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Idem, idem, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis. 2$800
Idem, idem, de 1 1/2", uma, mil e oitocentos réis. 1$800
Limatão redondo bastardo de 6×7/32", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Idem, idem, de 8×5/16, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Idem, idem, de 10×3/8", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Limatão quadrado bastardo de 6×1/4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, idem, de 8×5/16", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem, idem, de 10×3/8", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Lima parallela murça de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Lima parallela bastardas de 4", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, idem, de 6", uma, mil e novecentos réis..... 1$900
Idem, idem, de 8", uma, dous mil e tresentos réis. 2$300

Idem, idem, de 10", uma, dous mil e novecentos réis. 2$900
Idem, idem, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis. 3$300
Idem, idem, de 14", uma, cinco mil seiscentos e cincoenta réis ..... 5$650
Idem, idem, de 16", uma, oito mil réis..... 8$000
Idem, idem, de 17", uma, dez mil e quinhentos réis. 10$500
Lima 1/2 cana murça de 6", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Idem, idem, de 8", uma, tres mil e quinhentos réis. 3$500
Idem, idem, de 12", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem, idem, de 14", uma, sete mil e quinhentos réis. 7$500
Idem, idem, de 16, nove mil e quinhentos réis... 9$500
Lima 1/2 canna bastarda de 4", uma, tres mil réis. 3$000
Idem, idem, 10", uma, tres mil e novecentos réis. 3$900
Idem, idem, de 12", uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
Lixa papel de 000 a 0000, folha, oitenta réis..... $080
Lubrificadores conta gotta com capa de vidro numero 1 1/2" e 8", um, quatorze mil réis.... 14$000
Metal patente Magnolia, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis ..... 4$370
Metal patente XXXX, kilo, dezeseis mil oitocentos e cincoenta réis ..... 16$750
Marreta grande de aço de 12 kilos, uma, trinta e cinco mil e oitocentos réis ..... 35$800
Macho para encanamento de 1/8", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem, idem, idem, de 1/4", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Idem, idem, idem, de 3/8", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Idem, idem, idem, de 1/2", um, doze mil réis ..... 12$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, quarenta mil réis. 40$000
Macho de rosca ingleza de 3/8", um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Idem, idem, idem, de 7/16", um dez mil réis..... 10$000
Idem, idem, idem de 1/2", um, doze mil réis..... 12$000
Idem, idem, idem, de 5/8", um, quinze mil réis.... 15$000
Idem, idem, idem de 3/4", um, vinte e dous mil réis. 22$000
Idem, idem, idem, de 7/8", um, vinte e oito mil réis. 28$000
Idem, idem, idem de 1", um, trinta e quatro mil réis 34$000
Idem, idem, idem, de 1 1/8", um trinta e oito mil réis ..... 38$000
Idem, idem, idem de 1 1/4", um, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
Idem, idem, idem, de 1 3/8", um quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2", um, quarenta e oito mil réis ..... [illegible]
Idem, idem, idem, de 1 3/4", um sessenta e cinco mil réis ..... [illegible]
Idem, idem, idem, de 2", um, noventa e cinco mil réis [illegible]
Machadinha, uma, oito mil e quinhentos réis.... [illegible]
Niples de ferro de 1/4, um, tresentos réis $300
Niples de ferro de 3/8, um, tresentos e cincoenta réis $350
Niples de ferro de 1", um, mil e cem réis .... 1$100
Niples de ferro de 1-1/2, um, dous mil réis ..... 2$000
Niples de ferro de 2, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Niples de ferro de 2-1/2, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Niples de ferro de 3", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Parafusos de ferro com porca de 3/4 × 3/4, 8 × 3/4, 8 × 5/8, 7 × 3/4, 7 × 5/8, 7 × 1/2, 6 × 1, 6 × 3/4, 6 × 5/8, 5-1/2 × 3/4, 5-1/2 × 5/8, 5 × 1, 5 × 7/8, 5 × 3/4, 5 × 5/8, 5 × 1/2, 4-1/2 × 3/4, 4-1/2 × × 5/8, 4 × 7/8, 4 × 3/4, 4 × 5/8, 4 × 1/2, 4 × 3/8, 3-1/2 × 3/4, 1/2 × 3/16, 3/4 × 1/2, 4 × 3/8, 3-1/4 × 3/4, 3/4 × 3/16, 3/4 × 1/4, 1 × 3/16 1 × 1/4, 1 × 3/8, 1-1/4 × 1/2, 1-1/2 × × 3/8, 1-1/2 × 1/2, 1-1/2 × 3/4, 1-3/4 × 3/8, 1-3/4 × 1/2, 2 × 1/4, 2 × × 1/2, 2 × 5/8, 2 × 3/4, 2 × 1, 2-1/2 × 1/2, 2-1/2 × 3/8, 2-1/2 × 1/2, 2-1/2 × 3/8, 2-1/2 × 3/4, 2-1/2 × 7/8, 3 × 1/4, 3 × × 3/8, 3 × 1/2, 3 × 5/8, 3 × 3/4, 3 × 1, 3-1/2 × 1/4, 3-1/2 × 5/8, kilo, quatro mil tresentos e setenta réis ..... 4$370
Porca de ferro de 1/8, 3/16, 1/2, 7/8, 1", 1-1/2, 1-1/4, 1-1/8, 1-1/2, kilo, quatro mil setecentos e quarenta réis ..... 4$740
Prego de ferro de 8 × 8, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Pregos de ferro de 8 × 10, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200

Pregos de ferro de 9 × 8, kilo, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Prego de ferro de 14 × 14, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Prego de ferro de 14 × 15, kilo, tres mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 3$350
Prego de ferro de 17 × 21, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
Prego de ferro de 20 × 30, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego de ferro de 21 × 42, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Prego de ferro de 22 × 36, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis . . . . . 2$380
Pá de ferro com cabo para terra, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
Pá de bico, uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 5$950
Papelão de asbestos, 3/16, 1/4, 5/16, 1/2 e 1/32, kilo, quatro mil duzentos e setenta réis . . . . . 4$270
Papelão hydraulico, de 1/16, 3/16 e 1/4, kilo, sete mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 7$850
Picareta para rampa, uma, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
Picareta para seccar, uma, nove mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 9$950
Pó de sapato, kilo, quinhentos e setenta réis $570
Pixe, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Reducção de ferro de 1 1/2 × 1 1/4, 1 3/4 × 3/4, 1 3/4 × 1", 2 × 1/4, 2 × 3/8, 2 × 3/4, 2 × 1, 2 1/2 × 1", 2 1/2 × 1/2, 2 1/2 × 1 1/2, 3 × × 2 1/2, 3 1/2 × 3/4, 4 1/2 × 1/4, 4 1/2 × × 1 1/2, 4 1/2 × 2 1/2, 5 × 3, 5 1/2 × 1 1/2, 3/4 × 1/4, 3/4 × 1/2, 1 × 1/2, 1 1/2 × 1/4, 1 1/2 × 3/8, 1 1/2 × 1/2, 1 1/4 × 3/8, 1 1/ 4 × 1/2, 1 1/2 × 3/4, 1 1/2 × 1", uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
Reducção de ferro galvanizado para cano, de 3/8 × 1/4, 1/2 × 1/4, 3/4 × 1/4, 3/4 × 3/8, 3/4×1/2, 3/4×3/8 × 1|4, 1 × 3|8, 1 × 1|2, 1 × 3/4, 1 1/2 × 1, 2 × 1, 3 × 2, uma, quatro mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 4$250
Re[illegible]es de ferro, de 4 × 7/8, 2 1/2 × 5/8, 2 1/2 × × 3/4, 2 1/2 × 7/8, 3 1/2 × 3/4, 3 1/2 × ×7|8, 2 1|4×3|4, 2×3|4, 2 × 1|2, 1 1|2 × 5|8, 1 1/2 × 1 1|2, 1 1/4 × 3/8, 1 1/4 × 1/2, 1 1/4 × 5/8, 3/8 × 1/4, 1/2 × 1/4, 1/2 × 3|8, 3/4×1/4, 1×3/16, 1 × 5/16, 1/4 × 5/16, kilo, cinco mil cento e cincoenta réis . . . . . 5$150
Rebites de cobre com arruela de 1/2 × 1/8, 3/4 × × 1/8, 1" × 1/8", kilo, quinze mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 15$850
Roxo terra, kilo seiscentos e cincoenta réis $650
Reducção de ferro galvanizado, de 1 × 3/4, 3/4 × × 1 1/2, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . 2$500
Reducção de ferro preto, de 1 × 3/4, 1/2 × 3/8, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Seccante francez marca Castello, kilo, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Sombra de Colonia, kilo, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Sombra de Oliveira, kilo, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
Alvaiade, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis 2$740
Asbestos em pó, kilo, mil tresentos e setenta réis. 1$370
Zarcão Genuino inglez, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
Aluminio em chapa, de 1/2, kilo, dezoito mil réis. 18$000
Estopa de côr, kilo, mil setecentos e quarenta réis. 1$740
Estopa branca, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis. . . . . 2$380
Manometro de 0, á 30 libras, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Manometro para vacuo de 0, á 30 libras, um, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
Manometro para vapor de 0, á 40 libras, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Manometro de 0, á 200 libras, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
Manometro de 0, á 150 libras, um, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
Manometro de 0, á 400 libras, um, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
Alcool de 95°, kilo, mil setecentos e noventa e quatro réis . . . . . 1$794
Salitre do Chile com 95 % de nitracto de sodio, kilo, ... não
Caixa de tarracha n. 2, Pratt & Witney, para cano, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
Caixa de tarracha n. 2, para cano, marca Pratt & Witney, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
Caixa de tarracha para cano n. 3, marca Pratt & Witney, uma, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
Oleo para cylindro, kilo, mil duzentos e setenta réis . . . . . 1$270
Oleo para machina, kilo, mil cento e oitenta e cinco réis . . . . . 1$185
Oleo de linhaça fervido genuino Buldell Spenser, kilo, tres mil setecentos e noventa e cinco réis 3$795
Oleo de linhaça fervido Blundell Spenser, kilo, tres mil setecentos e noventa e cinco réis. . 3$795
Graxa do Rio Grande, kilo, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
Graxa patente, kilo, mil quinhentos e oitenta réis 1$580
Alcool metylico, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500

Material de electricidade

Abat-jour de ferro esmaltado de 12", 14" e 16", um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Abat-jour de metal de 4", 2 1/2 e 3 1/4, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Amperometro para quadro de 3 a 5 amperes em 1/2 amp., um, cento e setenta mil réis. . . . 170$000
Botões para campainha, duzia, dous mil réis. . . . 2$000
Chave triphasica de 30 a 60 amperes, uma, vinte cinco mil e quinhentos réis . . . . . 25$500
Chave monophasica de 30 amperes, uma, doze mil e cem réis . . . . . 12$100
Campainha para 12 watts com transformador de 110 X 12, uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
Fio fuzivel para 100 amperes, kilo, seis mil novecentos e trinta réis . . . . . 6$930
Idem, idem, de 60, kilo, seis mil novecentos e trinta réis . . . . . 6$930
Idem, idem, de 24, kilo, sete mil e cem réis . . . . 7$100
Fio fuzivel para 12 amperes, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
Idem, idem, idem, de 1 1/2 amperes, kilo, sessenta e seis mil réis . . . . . 66$000
Fio parafinado para campainha, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
Fio flexivel n. 20, metro, oitocentos réis $800
Idem, idem, n. 18, metro, seiscentos e vinte réis. . $620
Fio duplo isolado com chumbo n. 14, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Fio duplo isolado com chumbo n. 16, metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
Fio W. P., 12, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Fio W. P. 14, kilo, quatorze mil e tresentos réis 14$300
Fio isolado em borracha n. 10, kilo, mil e cem réis 1$100
Idem, idem, de n. 13, kilo, setecentos e cincoenta réis $750
Idem, idem, de n. 14, kilo, seiscentos réis $600
Idem, idem, de n. 17, kilo, quinhentos e quarenta réis $540
Idem, idem, de n. 18, kilo, quatrocentos e noventa réis $490
Fuzivel de faca, 75 amperes por 600 volts, um, onze mil e seiscentos réis . . . . . 11$600
Fuzivel de cartucho de 10 X 250, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem, idem, de 15 X 250, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
Idem, idem, de 30 X 250, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
Idem, idem, de 40 X 250, kilo, dous mil e cem réis. 2$100
Fio magnetico n. 11, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
Idem, idem, de n. 17, kilo, vinte mil e quinhentos réos . . . . . 20$500
Roseta para forro, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Supporte sem chave Geliath, um, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
Tomada de corrente (base e chaveta), uma, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190
Tubo para forro, um, cem réis $100
Voltimetro de 150 volts, corrente continua, um, duzentos e dez mil réis . . . . . 210$000
Voltimetro, corrente alternativa de 150 volts, um, setecentos cincoenta e dous mil réis . . . . . 752$000
Voltimetro para quadro de 0, a 10 volts em 1/2 volt., um, cento e oitenta e dous mil réis. . . . 182$000

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1923. — Por procuração, *José Augusto Ramos.*